

PROSPECTO DEFINITIVO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM DUAS SÉRIES, DA 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 25.005.683/0001-09
Companhia Securitizadora S2 – CVM nº 680
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo – SP

Lastreados em Debêntures da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em Duas Séries, para Colocação Privada emitidas pela



ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Sociedade por ações – CNPJ 14.796.754/0001-04
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo – SP

Perfazendo o montante total de

R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)

Código ISIN dos CRA da 1ª Série: BRVERTCRA385

Código ISIN dos CRA da 2ª Série: BRVERTCRA393

Classificação de Risco: Os CRA não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.

A VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na junta comercial do estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.492.307, inscrita na comissão de valores mobiliários (“CVM”) na categoria de companhia securitizadora S2 sob o nº 680, na qualidade de emissora e securitizadora (“Emissora” ou “Securitizadora” e “Emissão”, respectivamente), está realizando uma oferta pública de distribuição de 1.000.000 (um milhão) certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”), em duas séries, sendo seu valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”), sendo 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) CRA da 1ª (primeira) série (“CRA da 1ª Série”) e 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA da 2ª (segunda) série (“CRA da 2ª Série”), conforme alocados no âmbito do Procedimento de Bookbuilding no Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definidos neste Prospecto), observado que a quantidade de séries dos CRA a ser emitida e a quantidade de CRA a ser alocada em cada série foram definidas de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, conforme o Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definidos). Os CRA são objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação para o montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“Valor Total da Emissão”), tendo sido admitida a distribuição parcial dos CRA, observada a quantidade mínima de 500.000 (quinhentos mil) CRA, correspondentes a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“Montante Mínimo”), nos termos do Termo de Securitização e do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definidos) destinados exclusivamente para Investidores Qualificados (conforme definidos neste Prospecto) (“Oferta”). A Oferta é intermediada pelo BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira, com sede no Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45 (“BTG Pactual” ou “Coordenador Líder”). Os CRA têm como lastro os direitos creditórios do agronegócio (“Direitos Creditórios” ou “Créditos do Agronegócio”) devidos pela ENGELHART CTP (BRASIL) S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede em São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.796.754/0001-04 (“Devedora” ou “BTG Commodities”), decorrentes do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 2 Séries, da Espécie Quirográfica, para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A.” (“Debêntures” e “Escritura de Emissão”, respectivamente). Os Créditos do Agronegócio representados pelas Debêntures foram subscritos pela Emissora. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, liquidação do Patrimônio Separado (conforme definido neste Prospecto) ou resgate antecipado da totalidade dos CRA, (i) os CRA da 1ª Série terão prazo de vencimento de 1.452 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois) dias corridos a contar da Data de Emissão, com vencimento em 15 de janeiro de 2027 (“Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série”); e (ii) os CRA da 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.819 (mil, oitocentos e dezenove) dias corridos a contar da Data de Emissão, com vencimento em 17 de janeiro de 2028 (“Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série” e, quando em conjunto e indistintamente com a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série, “Data de Vencimento”). O Valor Nominal Unitário dos CRA não será atualizado monetariamente. A partir da primeira Data de Integralização (conforme definida neste Prospecto) dos CRA da 1ª Série, os CRA da 1ª Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série, correspondentes a 103% (cento e três por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo – Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no informativo diário, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link <http://www.b3.com.br>), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano (“Taxa DI”), calculada de acordo com a fórmula constante no Termo de Securitização (conforme definido neste Prospecto) (“Remuneração dos CRA da 1ª Série”). Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 13,5840% (treze inteiros e cinco mil e oitocentos e quarenta décimos de milésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração dos CRA da 2ª Série”), calculados de forma linear *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização (conforme definida neste Prospecto) dos CRA da 2ª série ou a data de pagamento dos CRA da 2ª série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante no Termo de Securitização (conforme definido neste Prospecto). Não há quaisquer garantias relacionadas aos CRA ou às Debêntures. Os CRA não contarão com reforços de crédito estruturais ou de terceiros. A OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132 – parte, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.9.0542418-1, foi nomeada para representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos titulares dos CRA (“Titulares dos CRA”) na qualidade de agente fiduciário, nos termos do artigo 39 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”), e da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 17”) e “Agente Fiduciário”, respectivamente). O Agente Fiduciário poderá ser contactado por meio do Sr. Antonio Amaro e da Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira, no telefone (21) 3514-0000 e correio eletrônico: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br; af.precificacao@oliveiratrust.com.br (esse último para preço unitário do ativo). A Emissora Instituirá regime fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio vinculados aos CRA, bem como sobre quaisquer valores que venham a ser depositados nas contas centralizadoras, na forma do artigo 25 da Lei 14.430, de 03 de agosto de 2022 (“Lei 14.430”). Os objetos do regime fiduciário foram destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio separado (“Patrimônio Separado”), destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao regime fiduciário, nos termos do artigo 27 da Lei 14.430. Os CRA serão depositados para (i) distribuição no mercado primário, por meio do módulo de distribuição de ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (também integrará o termo definido “B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação e custódia eletrônica no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), sendo a liquidação financeira da distribuição, da negociação, dos eventos de pagamentos realizados por meio da B3 e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3. A Oferta dos CRA da 1ª Série e dos CRA da 2ª Série foi registrada perante a CVM, respectivamente, sob os nºs CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/009 e CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/010, em 22 de fevereiro de 2023.

OS CRA NÃO SÃO QUALIFICADAS PELA EMISSORA COMO VERDES, SOCIAIS OU SUSTENTÁVEIS. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DOS CRA OU DA DEVEDORA. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DOS TÍTULOS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS REFERIDOS TÍTULOS. OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO DEFINITIVO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, NAS PÁGINAS 94 A 115 DESTA PROSPECTO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO ITEM 7.1 DESTA PROSPECTO. NESSE SENTIDO, PELO FATO DE A OFERTA SEGUIR O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, DESTINADA APENAS A INVESTIDORES QUALIFICADOS, OS CRA SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADOS COM INVESTIDORES QUE NÃO SEJAM CONSIDERADOS INVESTIDORES QUALIFICADOS DEPOIS DE DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER E NA CVM. ESTE PROSPECTO DEFINITIVO (“PROSPECTO”) ESTÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO OFERTANTE, DO COORDENADOR LÍDER, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, SE HOUVER, DA B3 E DA CVM. FOI ADMITIDO O RECEBIMENTO DE RESERVAS, A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 (INCLUSIVE). OS PEDIDOS DE RESERVA SÃO IRREVOGÁVEIS E SERÃO QUITADOS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE NA HIPÓTESE DE ESTAR PREVISTO O RECEBIMENTO DE RESERVAS PARA SUBSCRIÇÃO OU AQUISIÇÃO. A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

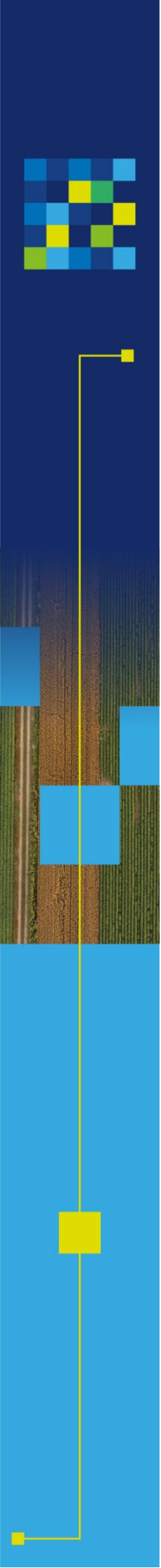
O PROSPECTO PRELIMINAR FOI ORIGINALMENTE PUBLICADO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2023 E FOI REPUBLICADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023 EM RAZÃO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SENDO CERTO QUE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, TAL REPUBLICAÇÃO INDEPENDE DE PRÉVIA APROVAÇÃO DA CVM.



COORDENADOR LÍDER



A DATA DESTA PROSPECTO DEFINITIVO É 22 DE FEVEREIRO DE 2023



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	1
2.1. Breve descrição da Oferta	1
2.2. Apresentação da Securitizadora	2
2.3. Informações que a Securitizadora deseja destacar sobre os CRA em relação àquelas contidas no Termo de Securitização.	3
2.4. Identificação do público-alvo	3
2.5. Valor total da Oferta	3
2.6. Informações relativas a cada série	3
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	16
3.1. Destinação dos Recursos pela Emissora	16
3.2 Destinação dos Recursos pela Devedora	16
3.2.1 Comprovação da Destinação dos Recursos pela Devedora	16
3.3. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado	93
3.4. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a Oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providências que serão adotadas	93
3.5. Se o título ofertado for qualificado pela securitizadora como “verde”, “social”, “sustentável” ou termo correlato, informar	93
3.5.1. Quais metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos foram seguidos para qualificação da oferta conforme item acima	93
3.5.2. Qual a entidade independente responsável pela averiguação acima citada e tipo de avaliação envolvida	93
3.5.3. Obrigações que a oferta impõe quanto à persecução de objetivos “verdes”, “sociais”, “sustentáveis” ou termos correlatos, conforme metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos	93
3.5.4. Especificação sobre a forma, a periodicidade e a entidade responsável pelo reporte acerca do cumprimento de obrigações impostas pela oferta quanto à persecução de objetivos “verdes”, “sociais”, “sustentáveis” ou termos correlatos, conforme a metodologia, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos.	93
4. FATORES DE RISCO	94
4.1. RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA	94
<i>Riscos Gerais</i>	94
<i>Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA</i>	95
<i>Inadimplência dos Créditos do Agronegócio</i>	95
<i>O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA</i>	95
<i>O risco do Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado das Debêntures</i>	95
<i>Liquidação do Patrimônio Separado e/ou Resgate Antecipado dos CRA podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRA</i>	95
<i>Risco em função da ausência de análise prévia pela CVM e pela ANBIMA</i>	96
<i>Risco decorrente da Ausência de Garantias nas Debêntures e nos CRA</i>	97
<i>Baixa liquidez no mercado secundário</i>	97
<i>Risco relacionado ao procedimento de amostragem de notas fiscais no âmbito da comprovação da Destinação de Recursos pela Devedora</i>	97
<i>Risco relacionado à falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e da Devedora</i>	97
<i>Risco de aquisição dos CRA com ágio</i>	97
<i>Riscos Relativos ao Pagamento Condicionado e Descontinuidade, bem como de descasamento do fluxo</i> .	97
<i>Risco de descumprimento, pela Devedora, dos contratos financeiros dos quais é parte</i>	98
<i>Guarda Física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio</i>	98
<i>Risco da Formalização dos Créditos do Agronegócio e dos CRA</i>	98
<i>Risco Relacionado à Remuneração dos Créditos do Agronegócio</i>	98
<i>Risco de Estrutura</i>	99
<i>Quórum de deliberação em Assembleia Geral</i>	99

<i>Risco de ausência de classificação de risco</i>	99
<i>Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Emissora</i>	99
<i>Pode haver divergência entre as informações financeiras constantes no Prospecto e as informações financeiras constantes das respectivas demonstrações financeiras auditadas por Auditores Independentes da Devedora</i>	99
<i>Risco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito</i>	99
<i>Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio</i>	99
<i>Os Créditos do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA, no mesmo sentido, qualquer atraso ou falha pela Emissora ou, ainda, na hipótese de sua insolvência, a capacidade da Emissora em realizar os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA poderá ser adversamente afetada</i>	100
<i>Patrimônio Líquido Insuficiente da Securitizadora</i>	100
<i>Risco relativo à indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção da Taxa DI</i>	100
<i>Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito</i>	101
<i>Riscos relacionados aos prestadores de serviço da Emissão</i>	101
4.2. RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA	101
<i>Capacidade creditícia e operacional da Devedora</i>	101
<i>Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Devedora atua</i>	101
<i>O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo</i>	102
<i>Efeitos adversos na situação econômico-financeira da Devedora</i>	102
<i>A intensa concorrência no mercado de distribuição de commodities poderá reduzir o volume de vendas da Devedora e, conseqüentemente, afetar adversamente os seus negócios, resultados operacionais e condição financeira</i>	102
<i>Incêndios e outros desastres podem afetar as propriedades dos fornecedores da Devedora, o que pode afetar adversamente seus volumes de produção e, conseqüentemente, a capacidade de desempenho financeiro da Devedora</i>	103
<i>Risco de conflito de interesses entre o Coordenador Líder e a Devedora</i>	103
<i>A Devedora está sujeita à indisponibilidade ou a preços mais altos dos produtos agropecuários comercializados</i>	103
<i>Movimentos sociais podem prejudicar o uso de propriedades agrícolas de seus fornecedores ou causar danos a elas</i>	103
<i>A paralisação significativa da força de trabalho poderá afetar a Devedora de forma adversa</i>	103
<i>A Devedora atua em setores nos quais a demanda e o preço de mercado dos seus produtos são cíclicos e são afetados pelas condições econômicas gerais do Brasil e do mundo</i>	103
<i>Risco relacionado a Decisões Contrárias em Processos Judiciais e Administrativos envolvendo a Devedora</i>	104
<i>Risco da Não Recomposição do Fundo de Despesas pela Devedora</i>	104
<i>Contingências Trabalhistas e Previdenciárias de Terceirizados</i>	104
<i>Risco por gerenciamento de exposição por meio do uso de instrumentos financeiros derivativos e produtos estruturados</i>	104
<i>Riscos da oscilação das taxas de câmbio</i>	104
<i>As informações financeiras da Devedora constantes deste Prospecto são relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora e não serão divulgadas ao mercado pela Devedora</i>	105
<i>Variações climáticas poderão impactar negativamente a produção e os resultados da Devedora</i>	105
<i>Pragas ou doenças poderão prejudicar as colheitas dos Produtores Rurais e, conseqüentemente, afetar os resultados e a imagem da Devedora</i>	105
<i>O mercado global de produtos agrícolas altamente competitivo e sensível a mudanças de capacidade, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais</i>	105
<i>A Devedora pode enfrentar dificuldades na implementação de projetos de investimento, o que poderá afetar o seu crescimento</i>	105
<i>A agricultura é uma atividade sazonal, o que pode ter um efeito adverso sobre as receitas e os resultados da Devedora</i>	106
<i>Risco de Imagem</i>	106

4.3. RISCOS RELACIONADOS AO MERCADO E AO SETOR DE SECURITIZAÇÃO	106
<i>Recente Desenvolvimento da Securitização de Créditos do Agronegócio</i>	106
<i>Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização</i>	106
<i>Risco de concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização</i>	106
4.4. RISCOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO	107
<i>Securitização no agronegócio brasileiro</i>	107
4.5. RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE ATUAÇÃO DA DEVEDORA	107
<i>Desenvolvimento do Agronegócio</i>	107
<i>Riscos Climáticos</i>	107
<i>Baixa Produtividade</i>	108
<i>Volatilidade do Preço do Produto</i>	108
<i>Riscos Comerciais</i>	108
<i>Varição Cambial</i>	108
<i>Risco de Armazenamento</i>	108
<i>Risco de Transporte</i>	108
<i>Políticas e Regulamentações governamentais para o Setor Agrícola</i>	109
4.6. RISCOS REFERENTES AOS IMPACTOS CAUSADOS POR SURTOS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS E/OU ENDEMIAS DE DOENÇAS	109
4.7. RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS	109
<i>Política Econômica do Governo Federal</i>	109
<i>Efeitos da Política Anti-Inflacionária</i>	110
<i>Instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do real</i>	110
<i>Efeitos da Elevação Súbita da Taxa de Juros</i>	111
<i>Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica</i>	111
<i>Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora</i>	111
<i>A instabilidade política pode ter um impacto adverso sobre a economia brasileira e sobre os negócios da Devedora, seus resultados e operações</i>	111
<i>Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos Decorrentes do Mercado Internacional</i>	111
<i>Acontecimentos Recentes no Brasil</i>	112
<i>Redução de Investimentos Estrangeiros no Brasil</i>	112
<i>Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, sobretudo em economias desenvolvidas, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários globais</i>	112
<i>Interferência do Governo Brasileiro na economia pode causar efeitos adversos nos negócios da Emissora e da Devedora</i>	112
<i>Efeitos econômicos da guerra entre a Ucrânia e a Rússia podem impactar negativamente a economia mundial e os negócios da Devedora</i>	113
4.8. RISCOS TRIBUTÁRIOS	113
<i>Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas</i>	113
<i>Interpretação da legislação tributária aplicável - Mercado Secundário</i>	113
<i>Tributação sobre as debêntures pode afetar a amortização e remuneração dos CRA</i>	114
4.9. RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA	114
<i>A Emissora depende do registro de companhia aberta</i>	114
<i>Não aquisição de créditos do agronegócio</i>	114
<i>A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada</i>	114
<i>Limitação da responsabilidade da Emissora e o Patrimônio Separado</i>	114
<i>Risco Operacional</i>	115
<i>Riscos relacionados aos fornecedores da Emissora</i>	115
5. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA	116
5.1. Cronograma tentativo	116
6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2	118
6.1. Capital social atual (incluindo identificação e as respectivas participações acionárias dos acionistas que detenham mais de 5% (cinco por cento) do capital social, por participação total e por espécie e classe)	118

6.2. Situação patrimonial da securitizadora (endividamento de curto prazo, longo prazo e patrimônio líquido) e os impactos da captação de recursos da oferta na situação patrimonial e nos resultados da securitizadora, caso a emissão não conte com instituição do regime fiduciário	118
7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA	119
7.1. Eventuais restrições à transferência dos CRA	119
7.2. Inadequação do Investimento	119
7.3. Eventual modificação, suspensão e cancelamento da Oferta	119
8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA.....	121
8.1. Eventuais condições a que a oferta pública esteja submetida.....	121
8.2. Eventual destinação da oferta pública ou partes da oferta pública a investidores específicos e a descrição destes investidores	121
8.3. Autorizações societárias necessárias à emissão ou distribuição dos certificados, identificando os órgãos deliberativos responsáveis e as respectivas reuniões em que foi aprovada a operação de securitização.....	121
8.4. Regime de distribuição	121
8.4.1. Plano de Distribuição.....	121
8.4.2. Regime de Colocação	123
8.5 Dinâmica e procedimento de Bookbuilding	123
8.6. Formador de mercado	124
8.7. Fundo de liquidez e estabilização.....	124
8.8. Requisitos ou exigências mínimas de investimento, caso existam	124
9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO.....	125
9.1. Possibilidade de os direitos creditórios cedidos serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos Titulares dos CRA	125
9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes	125
9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os Titulares dos CRA	125
9.4. Política de investimento	125
10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS	126
10.1. Direitos Creditórios do Agronegócio	126
10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão.....	127
10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados.....	128
10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito	128
10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento	128
10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que compõem o patrimônio da securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da metodologia utilizada para efeito desse cálculo	128
10.7. Se as informações requeridas no item 10.6 supra não forem de conhecimento da securitizadora ou do coordenador líder da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las. Ainda assim, devem ser divulgadas as informações que a securitizadora e o coordenador líder tenham a respeito, ainda que parciais.....	128
10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados.....	128
10.9. Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos	129
10.10. Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do agente fiduciário e demais prestadores de serviço	129
10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios	130

11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES	131
11.1 Identificação dos originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização	131
11.2. Em se tratando de originadores responsáveis por mais que 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras de elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.....	131
12. INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA	132
12.1. Principais características homogêneas dos devedores dos direitos creditórios	132
12.2. Nome do devedor ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o patrimônio da securitizadora ou do patrimônio separado, composto pelos direitos creditórios sujeitos ao regime fiduciário que lastreiam a operação; tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas	132
12.3. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social	132
12.4. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos indicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que será emitida para lastrear o certificado	133
12.5. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência, em relação aos devedores responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios e que sejam destinatários dos recursos oriundos da emissão, ou aos coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios.....	134
13. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES	141
RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A EMISSORA	141
RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A DEVEDORA.....	141
RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O ESCRITURADOR	142
RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O AGENTE FIDUCIÁRIO	142
RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O AUDITOR INDEPENDENTE DO PATRIMÔNIO SEPARADO.....	142
RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE	143
RELACIONAMENTO ENTRE A SECURITIZADORA E A DEVEDORA	143
RELACIONAMENTO ENTRE A SECURITIZADORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO	143
RELACIONAMENTO ENTRE A SECURITIZADORA E O AUDITOR INDEPENDENTE DO PATRIMÔNIO SEPARADO.....	143
RELACIONAMENTO ENTRE A SECURITIZADORA E O CUSTODIANTE.....	143
RELACIONAMENTO ENTRE A SECURITIZADORA E O ESCRITURADOR.....	144
RELACIONAMENTO ENTRE A DEVEDORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO	144
RELACIONAMENTO ENTRE A DEVEDORA E O AUDITOR INDEPENDENTE DO PATRIMÔNIO SEPARADO.....	144
RELACIONAMENTO ENTRE A DEVEDORA E O CUSTODIANTE.....	144
RELACIONAMENTO ENTRE A DEVEDORA E O ESCRITURADOR.....	145
14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	146
14.1. Condições do Contrato de Distribuição	146
14.2. Cópia do Contrato de Distribuição da Oferta	147
14.3. Demonstrativo de custos da Oferta	148

15. DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS.....	149
15.1. Formulário de Referência da Emissora.....	149
15.2. Demonstrações Financeiras da Emissora	149
15.3. Demonstrações financeiras da Devedora.....	149
15.4. Autorizações Societárias.....	149
15.5. Estatuto Social da Emissora e da Devedora	149
15.6. Termo de securitização	149
15.7. Documento lastro dos CRA.....	150
16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS.....	151
17. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS	155
18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DEVEDORA E O GRUPO ECONÔMICO DA DEVEDORA	156
EXEMPLARES DO PROSPECTO	161

ANEXOS

ANEXO I	ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA.....	165
ANEXO II	ESTATUTO SOCIAL DA DEVEDORA.....	179
ANEXO III	APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA DEVEDORA ACOMPANHADA DA PUBLICAÇÃO EM JORNAL	193
ANEXO IV	TERMO DE SECURITIZAÇÃO, ACOMPANHADO DO 1º ADITAMENTO	209
ANEXO V	ESCRITURA DE EMISSÃO, ACOMPANHADA DO 1º ADITAMENTO	1245
ANEXO VI	DFS 2019/2020/2021 DA DEVEDORA	2263
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DA EMISSORA NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160	2369
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160.....	2379
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE QUE QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A SECURITIZADORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER E NA CVM	2385
ANEXO X	DECLARAÇÃO DE QUE O REGISTRO DE EMISSOR SE ENCONTRA ATUALIZADO	2393
ANEXO XI	DECLARAÇÃO DA EMISSORA NOS TERMOS DO ARTIGO 26, CAPUT E §1º DA LEI 14.430, E DO INCISO VIII DO ARTIGO 2º DO SUPLEMENTO A À RESOLUÇÃO CVM 60	2401
ANEXO XII	TRANSAÇÕES DA DEVEDORA COM PARTES RELACIONADAS	2409

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

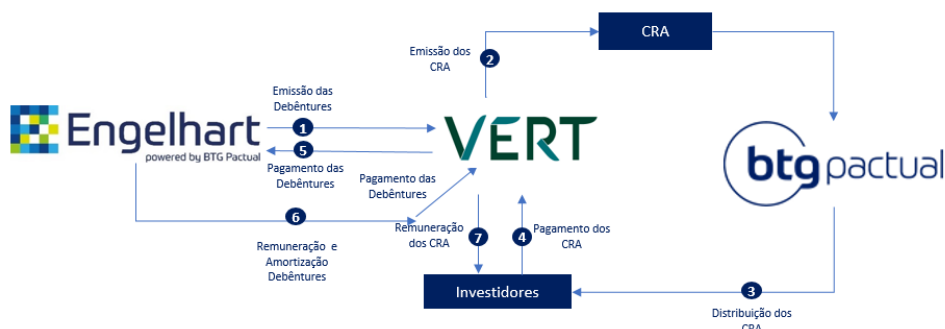
A PRESENTE SEÇÃO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES QUE O POTENCIAL INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE INVESTIR NOS CRA. O POTENCIAL INVESTIDOR DEVE LER CUIDADOSA E ATENTAMENTE ESTE PROSPECTO, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA”, A PARTIR DA PÁGINA 94 DESTE PROSPECTO, PARA MELHOR COMPREENSÃO DA OFERTA, ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIR NOS CRA. RECOMENDA-SE QUE O POTENCIAL INVESTIDOR CONTATE SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NO CRA.

Os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos neste Prospecto têm o seu significado atribuído no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*”, celebrado em 24 de janeiro de 2023 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*” datado de 17 fevereiro de 2023 (“Termo de Securitização”).

2.1. Breve descrição da Oferta

Os certificados de recebíveis do agronegócio são de emissão exclusiva de companhias securitizadoras criadas pela Lei 11.076 e consistem em títulos de crédito nominativos, de livre negociação, vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária. Os certificados de recebíveis do agronegócio são representativos de promessa de pagamento em dinheiro e constituem título executivo extrajudicial.

Segue abaixo o fluxograma da estrutura da securitização dos Créditos do Agronegócio por meio dos CRA:



1. A Devedora emitiu debêntures simples, em duas séries, da espécie quirografária (“**Lastro**”), que foram adquiridas pela Emissora;
2. A Emissora vinculou os Créditos do Agronegócio decorrentes do Lastro a uma emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos do §1º, Art. 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004;
3. Os CRA são distribuídos pelo Coordenador Líder aos Investidores, por meio de oferta pública de distribuição de CRA, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160;
4. Os Investidores integralizam os CRA em conta corrente do patrimônio constituído em favor dos Investidores, após instituição do regime fiduciário, administrado pela Emissora (“**Patrimônio Separado**”);
5. A Emissora paga a Devedora pela aquisição do Lastro com os recursos captados na Oferta;
6. A Devedora efetua os pagamentos de remuneração e amortização do Lastro diretamente na conta corrente do Patrimônio Separado;
7. A Emissora, com os recursos pagos pela Devedora, remunera e amortiza os CRA nas datas de pagamento pactuadas aos Investidores.

No âmbito da 83ª (oitogésima terceira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, em duas séries, da Emissora, foram emitidos 1.000.000 (um milhão) de CRA (“Quantidade Total de CRA”), sendo 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) CRA da 1ª (primeira) série (“CRA da 1ª Série”) e 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA da 2ª (segunda) série (“CRA da 2ª Série”), conforme alocados no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* no Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definidos neste Prospecto). Estes CRA são objeto da Oferta, com Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão, perfazendo o Valor Total da Emissão de

R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão dos CRA. Os CRA são objeto de distribuição pública no mercado brasileiro de capitais. A Oferta dos CRA da 1ª Série e dos CRA da 2ª Série foi registrada perante a CVM, respectivamente, sob os nºs CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/009 e CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/010, em 22 de fevereiro de 2023 por meio do rito automático de distribuição, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, sob regime misto de Garantia Firme (conforme definida neste Prospecto) e melhores esforços de colocação.

Foi admitida a possibilidade de distribuição parcial no âmbito da Oferta, observado o Montante Mínimo. Eventual saldo remanescente de CRA da Oferta, não colocado no âmbito da Oferta, teria sido cancelado, observado que havia a possibilidade do exercício da garantia firme pelo Coordenador Líder até o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em qualquer uma das séries, a seu exclusivo critério (“Distribuição Parcial”).

A Oferta a mercado é irrevogável e está sujeita a condições legítimas que correspondam a um interesse legítimo da Emissora, da Devedora ou de pessoas a elas vinculadas, que não afetem o funcionamento normal do mercado e cujo implemento não dependa de atuação direta ou indireta da Emissora, da Devedora ou de pessoas a elas vinculadas, nos termos do artigo 58 da Resolução CVM 160.

No âmbito da Oferta, qualquer Investidor interessado em investir nos CRA deveria ter realizado a sua reserva para subscrição de CRA junto a uma única Instituição Participante durante o período compreendido entre 01 de fevereiro de 2023 (inclusive) e 09 de fevereiro de 2023 (inclusive) (“Período de Reserva”), mediante assinatura do pedido de reserva (“Pedido de Reserva”), sem fixação de lotes mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Neste sentido, foi admitido o recebimento de reservas, a partir de 01 de fevereiro de 2023 (inclusive), para subscrição, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do período de distribuição, conforme definido no inciso XV do art. 2º da Resolução CVM 160.

2.2. Apresentação da Securitizadora

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA, DE MODO QUE, AS SUAS INFORMAÇÕES COMPLETAS ESTÃO NO SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

a) Breve histórico das ofertas públicas realizadas

A VERT Companhia Emissora foi constituída em 24 de maio de 2016 e foi devidamente registrada na JUCESP em 15 de junho de 2016, sob o NIRE nº 35.300.492.30-7. A VERT nasceu com uma equipe atuante no mercado de securitização agrícola brasileiro, tendo Fernanda Mello, Martha de Sá e Victória de Sá como sócias fundadoras.

Em 31 de dezembro de 2022, a Securitizadora possuía 128 (cento e vinte e oito) ofertas públicas de valores mobiliários ainda em circulação (Instruções CVM 400 e 476, vigentes à época), totalizando R\$ 31.500.000.000,00 (trinta e um bilhões e quinhentos milhões de reais).

b) Saldo atualizado das ofertas públicas emitidas

Em 31 de dezembro de 2022, a Securitizadora possuía R\$ 31.500.000.000,00 (trinta e um bilhões e quinhentos milhões de reais) de ofertas públicas de valores mobiliários ainda em circulação com saldo devedor no valor total de R\$ 31.300.000.000,00 (trinta e um bilhões e trezentos milhões de reais).

c) Porcentagem de CRA emitidos com patrimônio separado

Até a presente data, todos os CRA emitidos pela Emissora contam com patrimônio separado.

d) Porcentagem de CRA emitidos com coobrigação

Até a presente data, nenhum dos CRA emitidos pela emissora contam com coobrigação por parte da Emissora, conforme demonstra a tabela abaixo:

PORCENTAGEM DE OFERTAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA EMISSORA	
Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com patrimônio separado	100%
Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com coobrigação da Emissora (*)	0%

(*) O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares dos CRA da presente Emissão não conta com qualquer garantia adicional ou coobrigação da Emissora.

e) Patrimônio Líquido da Securitizadora

O patrimônio líquido da Emissora em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 1.963.822,85 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

f) Pendências Judiciais e Trabalhistas

As pendências judiciais e trabalhistas relevantes da Emissora estão descritas no item 4.4 do Formulário de Referência da Emissora.

2.3. Informações que a Securitizadora deseja destacar sobre os CRA em relação àquelas contidas no Termo de Securitização.

- (i) Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA;
- (ii) Os CRA foram objeto de oferta pública de distribuição sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação para o Valor Total da Emissão, observadas as condições e plano de distribuição estabelecidos no Contrato de Distribuição; e
- (iii) A Emissora é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas em relação à efetiva comprovação da condição de produtor rural ou suas cooperativas de todos os Fornecedores que atuarão no âmbito da destinação dos recursos desta Emissão, conforme listados na tabela constante do Anexo X do Termo de Securitização, bem como da condição de produto rural, da soja, milho, farelo de soja e óleo de soja, com padrão de exportação, adquiridos pela Devedora no âmbito da destinação dos recursos desta Emissão.

2.4. Identificação do público-alvo

A Oferta é destinada a Investidores Qualificados, conforme definidos no artigo 12 Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30" e "Investidores", respectivamente).

São considerados "Investidores Qualificados": (i) Investidores Profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30; (ii) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo B da Resolução CVM 30; (iii) as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e (iv) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Os regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios são considerados investidores profissionais ou investidores qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica do órgão de governo competente na esfera federal.

Para fins do disposto no inciso (i) acima, são considerados "Investidores Profissionais": (i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (iii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar; (iv) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM 30; (v) fundos de investimento; (vi) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; (vii) agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e (viii) investidores não residentes.

2.5. Valor total da Oferta

O valor total da Oferta é de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão.

2.6. Informações relativas a cada série

Os CRA foram emitidos em duas séries, com as características abaixo:

Valor Nominal Unitário	O Valor Nominal Unitário dos CRA é de R\$ 1.000,00 (mil reais).
Quantidade	Foram emitidos 1.000.000 (um milhão) de CRA, sendo 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) CRA da 1ª Série e 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA da 2ª Série, conforme alocados no âmbito do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> no Sistema de Vasos Comunicantes, conforme definidos neste Prospecto.
Opção de lote adicional de CRA	Não foi admitida a emissão de lote adicional de CRA previsto no artigo 50 da Resolução CVM 160.
Código ISIN dos CRA	Código ISIN dos CRA da 1ª Série: BRVERTCRA385 Código ISIN dos CRA da 2ª Série: BRVERTCRA393
Classificação de risco (Rating)	Os CRA não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.
Data de Emissão	Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão dos CRA é o dia 24 de janeiro de 2023.
Classificação ANBIMA	Concentrados; Sem Revolvência; Terceiro Comprador; Outro.
Prazo e Data de Vencimento dos CRA	Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, liquidação do Patrimônio Separado ou resgate antecipado da totalidade dos CRA, (i) os CRA da 1ª Série terão prazo de vencimento de 1.452 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois) dias corridos a contar da Data de Emissão, com vencimento em 15 de janeiro de 2027 (" <u>Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série</u> "); e (ii) os CRA da 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.819 (mil, oitocentos e dezenove) dias corridos a contar da Data de Emissão, com vencimento em 17 de janeiro de 2028 (" <u>Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série</u> " e, quando em conjunto e indistintamente com a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série, " <u>Data de Vencimento</u> ").
Duration	Os CRA da 1ª Série terão <i>duration</i> equivalente a aproximadamente 3,30 anos, calculado em 23 de janeiro de 2023. Os CRA da 2ª Série terão <i>duration</i> equivalente a aproximadamente 5 anos, calculado em 23 de janeiro de 2023.
Créditos Performados	Os CRA são lastreados nos Créditos do Agronegócio, devidos pela Devedora em razão das Debêntures e que se caracterizam como créditos performados, nos termos do artigo 7, §3º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60. A fase da cadeia do agronegócio está inserido é aquela constante do objeto social da Devedora, conforme inciso (i) do artigo 3º de seu estatuto social vigente: "(...) (i) a comercialização e exportação de produtos agrícolas, por conta própria ou de terceiros, tais como açúcar, algodão, café, soja, milho, trigo, cereal, farinha, óleo vegetal, bem como de seus respectivos subprodutos e derivados, incluindo, sem qualquer limitação, sementes, farelos e óleos derivados das commodities acima listadas.
Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira	Os CRA serão depositados (i) para distribuição primária através do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos (" <u>MDA</u> "), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (" <u>B3</u> "), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação e custódia eletrônica no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários (" <u>CETIP21</u> "), sendo a liquidação financeira da distribuição, da negociação, dos eventos de pagamentos realizados por meio da B3 e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário dos CRA não será atualizado monetariamente.
Juros Remuneratórios dos CRA da 1ª Série	A partir da primeira Data de Integralização (conforme definida neste Prospecto) dos CRA da 1ª Série, os CRA da 1ª Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série, correspondentes a 103% (cento e três por cento) da Taxa DI.

A Remuneração dos CRA da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{Fator DI} - 1)$$

Onde:

J = Valor unitário da Remuneração dos CRA da 1ª Série acumulada no período, devida na Data de Vencimento dos CRA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário na Data de Emissão, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

Fator DI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado da data de início do respectivo Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série (inclusive), até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n \left(1 + \text{TDI}_k \times \frac{P}{100} \right)$$

Onde:

k = número de ordem das Taxas DI, sendo “k” um número inteiro;

n = número total de Taxas DI consideradas no respectivo Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série, sendo “n” um número inteiro;

P = 103,0000 para fins de cálculo da Remuneração dos CRA da 1ª Série;

TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

onde:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

DI_k = Taxa DI de ordem k, divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

O fator resultante da expressão (1 + TDI_k) é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários (1 + TDI_k), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

Para aplicação de “DI_k”, será sempre considerada a Taxa DI divulgada no 2º (segundo) Dia Útil que antecede a data efetiva de cálculo. Por exemplo, para cálculo da Remuneração dos CRA no dia 15, será considerada a Taxa DI divulgada no dia 13, considerando que os dias 13, 14 e 15 são Dias Úteis.

Considera-se “Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série” o período que se inicia (a) no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série, a partir da primeira Data da Integralização dos CRA da 1ª Série (inclusive) e termina na respectiva primeira data de pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série (exclusive); e (b) no caso dos demais Períodos de Capitalização dos CRA da 1ª Série, na respectiva data de pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior (inclusive), e termina na data de pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série subsequente, conforme o caso, correspondente ao período

	<p>(exclusive). Cada Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série, ou a data do resgate antecipado ou liquidação antecipada dos CRA, conforme o caso.</p> <p>Para efeito de produtório das taxas DI no período de capitalização, a definição de “inclusive” e “exclusive” considera, respectivamente, a taxa DI do dia de início de capitalização e a taxa DI do dia útil anterior à data de cálculo. Desta forma, o produtório do período de capitalização será apresentado no dia útil subsequente ao início de cada Período de capitalização dos CRA da 1ª Série (data do cálculo) e assim sucessivamente até o seu encerramento.</p>																																				
<p>Juros Remuneratórios dos CRA da 2ª Série</p>	<p>A partir da primeira Data de Integralização (conforme definida neste Prospecto), sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª série, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 13,5840% (treze inteiros e cinco mil e oitocentos e quarenta décimos de milésimos por cento). A Remuneração dos CRA da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i>, por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série, obedecida a seguinte fórmula:</p> $J = VN_e \times (\text{Fator Juros} - 1)$ <p>onde:</p> <p>J = valor unitário da remuneração de cada um dos CRA da 2ª Série no final do Período de Capitalização dos CRA da 2ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>VN_e = Valor Nominal Unitário de emissão dos CRA da 2ª Série informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e</p> <p>Fator Juros = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $\text{Fator Juros} = \left(\frac{\text{taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$ <p>onde:</p> <p>taxa = 13,5840 (treze inteiros e cinco mil e oitocentos e quarenta décimos de milésimos); e</p> <p>DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou a data do evento anterior, inclusive, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo DP um número inteiro.</p>																																				
<p>Periodicidade de Pagamento da Remuneração dos CRA</p>	<p>Os valores relativos à Remuneração dos CRA da 1ª Série serão pagos semestralmente, nas datas previstas na tabela abaixo, sem carência, sendo o primeiro pagamento em 17 de julho de 2023 e, o último, na Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série:</p> <table border="1" data-bbox="694 1525 1501 2011"> <thead> <tr> <th>#</th> <th>Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série</th> <th>Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série</th> <th>Incorpora Juros</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>17/07/2023</td> <td>17/07/2023</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>15/01/2024</td> <td>15/01/2024</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>15/07/2024</td> <td>15/07/2024</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>15/01/2025</td> <td>15/01/2025</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>15/07/2025</td> <td>15/07/2025</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>15/01/2026</td> <td>15/01/2026</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>15/07/2026</td> <td>15/07/2026</td> <td>NÃO</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série</td> <td>Data de Vencimento dos CRA da 1ª a Série</td> <td>NÃO</td> </tr> </tbody> </table> <p>Os valores relativos à Remuneração dos CRA da 2ª Série serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série.</p>	#	Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série	Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série	Incorpora Juros	1	17/07/2023	17/07/2023	NÃO	2	15/01/2024	15/01/2024	NÃO	3	15/07/2024	15/07/2024	NÃO	4	15/01/2025	15/01/2025	NÃO	5	15/07/2025	15/07/2025	NÃO	6	15/01/2026	15/01/2026	NÃO	7	15/07/2026	15/07/2026	NÃO	8	Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série	Data de Vencimento dos CRA da 1ª a Série	NÃO
#	Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série	Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série	Incorpora Juros																																		
1	17/07/2023	17/07/2023	NÃO																																		
2	15/01/2024	15/01/2024	NÃO																																		
3	15/07/2024	15/07/2024	NÃO																																		
4	15/01/2025	15/01/2025	NÃO																																		
5	15/07/2025	15/07/2025	NÃO																																		
6	15/01/2026	15/01/2026	NÃO																																		
7	15/07/2026	15/07/2026	NÃO																																		
8	Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série	Data de Vencimento dos CRA da 1ª a Série	NÃO																																		

Fluxo de Amortização dos CRA	O Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série será pago integralmente pela Emissora, em parcela única, na Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série. O Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série será pago integralmente pela Emissora, em parcela única, na Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série.
Repactuação	Não haverá repactuação programada dos CRA.
Hipóteses de Vencimento Antecipado	<p><u>Vencimento Antecipado Automático</u></p> <p>Na ocorrência de qualquer de qualquer dos seguintes eventos que ensejam o vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, haverá o Resgate Antecipado dos CRA, sendo devido aos Titulares dos CRA o Preço de Resgate, acrescido de eventuais Encargos Moratórios, na medida do recebimento dos recursos pela Emissora:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) alteração do tipo societário da Devedora nos termos dos artigos 220 e 222 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) aplicação dos recursos oriundos das Debêntures em destinação diversa da descrita nos termos, prazo e forma estabelecidos na cláusula 3.6 da Escritura de Emissão; (iii) constituição pela Devedora, ou em decorrência de dívida ou obrigação da Devedora, de qualquer ônus sobre as Debêntures que não seja decorrente da sua vinculação à Securitização; (iv) (a) decretação de falência da Devedora, incluindo de seus controladores, por decisão final transitada em julgado; (b) pedido de autofalência da Devedora e/ou de qualquer de seus controladores; (c) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora e/ou de qualquer de seus controladores, independentemente do deferimento do respectivo pedido; e (d) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer de seus controladores; (v) caso o controlador indireto da Devedora deixe de ser a BTG Pactual Holding S.A., empresa com sede cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar (parte), CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.227/0001-62 (“BTG Holding”); (vi) não pagamento, pela Devedora, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão ou nos demais Documentos da Operação na respectiva data de pagamento prevista, não sanado no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo vencimento; (vii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora nos Documentos da Operação provaram-se falsas, incorretas ou enganosas, não sanado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de comunicação pela Securitizadora à Devedora; (viii) alteração do objeto social da Devedora, conforme disposto em seu estatuto, que altere substancialmente as atividades atualmente desempenhadas e atividades exclusivamente correlatas, desde que tais atividades estejam em desacordo com o uso dos recursos conforme cláusula 3.6; (ix) caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos do Agronegócio seja contestada pela Devedora, suas controladoras, controladas, coligadas e afiliadas; (x) caso a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos do Agronegócio seja reconhecida, no todo ou em parte por decisão judicial e/ou administrativa válida e emanada por órgão judicial competente para tal, que não tenha sido revertida ou suspensa em prazo suficiente para que mantenha o fluxo de pagamentos dos CRA, sob qualquer fundamento, ainda que tal contestação ou reconhecimento esteja fundado em eventos ocorridos após a cessão dos Créditos do Agronegócio;

(xi) redução de capital social da Devedora, exceto se (a) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; (b) for observado limite de até 35% (trinta e cinco por cento) do valor do capital social da Devedora apurado na presente data, considerando-se um ou mais atos de redução do capital social da Devedora, ou (c) previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pelos titulares das Debêntures, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou

(xii) caso a Escritura de Emissão, por qualquer motivo, seja resilida, rescindida ou por qualquer outra forma extinta.

Vencimento Antecipado não Automático

Na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos de vencimento antecipado não automático das Debêntures, conforme descritos na Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, a Emissora deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora, da ocorrência de referido evento, convocar uma Assembleia Geral, sendo que (i) a não declaração do vencimento antecipado somente poderá ocorrer se, em Assembleia Geral instalada em primeira convocação, assim deliberarem os titulares das Debêntures que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) dos CRA em Circulação; (ii) ou, em segunda convocação, se assim deliberarem os titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia Geral, desde que referidos Titulares dos CRA representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação; e (iii) a declaração do vencimento antecipado, com o consequente resgate das Debêntures, ocorrerá, na hipótese de não instalação de Assembleia Geral em segunda convocação, não manifestação dos titulares de CRA ou ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação:

(i) descumprimento, pela Devedora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão e/ou nos demais Documentos da Operação, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de comunicação do referido descumprimento pela Securitizadora à Devedora, sendo que o prazo previsto neste inciso poderá ser suspenso caso o cumprimento dependa de terceiros, a partir de consulta aos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral, nos termos do Termo de Securitização, especialmente convocada para este fim;

(ii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Devedora, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão ou em qualquer documento da Operação de Securitização, sem a prévia anuência da Securitizadora, a partir de consulta aos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral, nos termos do Termo de Securitização, especialmente convocada para este fim;

(iii) violação pela Devedora, julgada em sentença condenatória, de qualquer dispositivo da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, conforme alterado, o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act* de 2010, conforme aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada ("Lei de Lavagem de Dinheiro");

(iv) caso qualquer dos Documentos da Operação, com exceção da Escritura de Emissão, seja, por qualquer motivo, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma extinto, observado que, no que se refere a prestadores de serviço, o vencimento antecipado aqui previsto somente ocorrerá após transcorrido o prazo para substituição do prestador de serviço, no prazo previsto no respectivo contrato; ou

(v) se a Escritura de Emissão ou qualquer de suas disposições essenciais, for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial em 1ª (primeira) instância.

Resgate Antecipado dos CRA

Oferta de Resgate Antecipado dos CRA

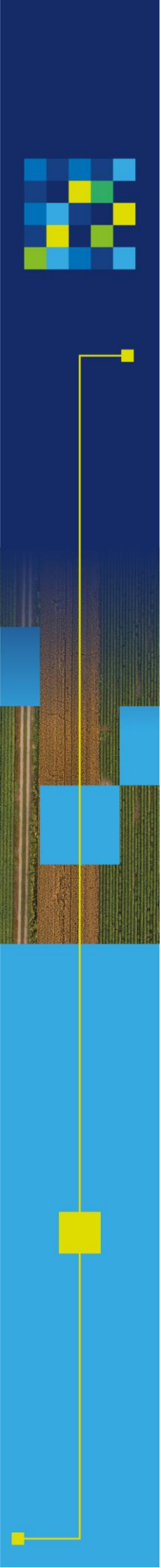
A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irrevocabél, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial dos CRA a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures nos termos previstos na Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures e será operacionalizada na forma descrita abaixo, de modo que a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures ensejará a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.

A Emissora deverá comunicar todos os Titulares dos CRA, por meio do edital de oferta de resgate antecipado dos CRA ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado"), sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, incluindo: **(a)** se a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA será relativa à totalidade ou a parte dos CRA; **(b)** caso a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA se refira a parte dos CRA, a quantidade de CRA objeto da Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; **(c)** o valor do prêmio proposto, conforme o caso, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, sendo que o prêmio não poderá ser negativo; **(d)** a data em que se efetivará o Resgate Antecipado dos CRA, que não poderá exceder 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de envio e/ou publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; **(e)** a forma e prazo para manifestação do Titular de CRA à Emissora e ao Agente Fiduciário em relação à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que corresponderá a 10 (dez) dias corridos contados da publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, caso o Titular de CRA opte por aderir, total ou parcialmente, à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; **(f)** se o efetivo Resgate Antecipado dos CRA está condicionado à adesão da totalidade ou de um número mínimo de CRA, conforme determinado pela Devedora e observados os termos previstos na Escritura de Emissão; e **(g)** demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado dos CRA. A apresentação de proposta de Resgate Antecipado dos CRA, nos termos aqui previstos, deverá ser realizada pela Emissora em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de manifestação da Devedora sobre a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures.

A Emissora deverá: **(i)** na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, confirmar ao Agente Fiduciário e à Devedora a quantidade de CRA que serão objeto do Resgate Antecipado dos CRA, com base na manifestação de interesse dos respectivos Titulares dos CRA; e **(ii)** em havendo confirmação da Devedora de que haverá o resgate antecipado das Debêntures nos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA, comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA. O Resgate Antecipado dos CRA, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, conforme o caso, sendo todos os procedimentos de aceitação, validação dos investidores realizado fora do âmbito da B3, conforme o caso.

Na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado Facultativa (conforme definida na Escritura de Emissão), a Devedora poderá optar por não resgatar antecipadamente as Debêntures caso a quantidade de CRA a ser resgatada no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado de CRA seja inferior à quantidade mínima por ela estabelecida no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Facultativa.

Caso a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA se refira a parte dos CRA e a quantidade de CRA que tenha sido indicada em adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA seja maior do que a quantidade à qual a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA foi originalmente direcionada, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, a Emissora, conforme



previsto na Escritura de Emissão, poderá (a) estender a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA aos CRA que excederem a quantidade à qual a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA foi originalmente direcionada, de forma que o resgate seja realizado em relação à totalidade dos CRA aderentes à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; (b) realizar o resgate mediante sorteio, coordenado pelo Agente Fiduciário dos CRA e cujo procedimento será definido em edital de convocação da Assembleia de Titulares de CRA, sendo certo que todas as etapas desse procedimento, como habilitação, apuração, validação e quantidades serão realizadas fora do âmbito da B3 e os Titulares de CRA sorteados, o Escriturador, o Banco Liquidante e a B3 serão comunicados, com no mínimo 3 (três) Dias Úteis de antecedência, da data do efetivo resgate antecipado; ou (c) comunicar a desistência da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.

Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures

A Emissora deverá realizar resgate antecipado da totalidade dos CRA de cada uma das séries ou de ambas as séries, sendo vedado o resgate parcial de determinada série, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretratável, caso a Devedora realize o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. O Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e será operacionalizado na forma descrita abaixo, de modo que o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures ensejará o Resgate Antecipado dos CRA (“Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures”).

Valor do Resgate Antecipado dos CRA da 1ª Série Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures

Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, os Titulares dos CRA da 1ª Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido: **(a)** da Remuneração dos CRA da 1ª Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da data de pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, bem como **(b)** Encargos Moratórios eventualmente devidos, e acrescido de prêmio calculado de acordo com a seguinte metodologia de cálculo (“Valor do Resgate Antecipado dos CRA da 1ª Série Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures”):

$$P = \text{Prêmio} * \text{Prazo Remanescente} / 252 * \text{PU}$$

onde:

P = prêmio de resgate, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento).

Prazo Remanescente = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (inclusive) e a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série (exclusive).

PU = saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série acrescido da respectiva Remuneração dos CRA 1ª Série, na data efetiva do Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, sendo certo que, caso a data efetiva do Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures coincida com uma data de pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série, será considerado como PU o saldo devedor após o pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série ocorrida na referida data.

Valor do Resgate Antecipado dos CRA da 2ª Série Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures:

Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, os Titulares dos CRA da 2ª Série farão jus ao valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior

	<p>(“Valor do Resgate Antecipado dos CRA da 2ª Série Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures “):</p> <p>(I) Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série acrescido: (a) da Remuneração dos CRA da 2ª Série, calculada, <i>pro rata temporis</i>, desde a primeira Data de Integralização dos CRA até a data do efetivo resgate (exclusive); e (b) dos Encargos Moratórios, se houver; ou</p> <p>(II) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série e da Remuneração dos CRA da 2ª Série, utilizando como taxa de desconto taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento no dia 17 de janeiro de 2028 divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios:</p> $VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)$ <p>onde:</p> <p>VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento dos CRA da 2ª Série;</p> <p>VNE_k = valor unitário de cada um dos k valores devidos dos CRA da 2ª Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, referenciado à Data de Início de Rentabilidade. Para fins deste Termo de Securitização “Data de Início da Rentabilidade” significa a data a partir da primeira Data de Integralização;</p> <p>n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRA da 2ª Série, sendo n um número inteiro;</p> <p>FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:</p> $FVP_k = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$ <p>onde:</p> <p>nk = número de Dias Úteis entre a data da recompra e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e</p> <p>Taxa DI = taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento no dia 17 de janeiro de 2028 divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures.</p> <p>Os CRA objeto do Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures serão obrigatoriamente cancelados. Não será admitido o resgate antecipado parcial dos CRA de uma determinada série.</p>
Garantias	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.
Lastro dos CRA	Os Créditos do Agronegócio representados pelas debêntures objeto da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 2 Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada da Devedora, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“Debêntures”).
Regime Fiduciário	Nos termos da Lei 14.430, foi instituído o Regime Fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio, bem como sobre quaisquer valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora (conforme definida no Termo de Securitização), com a consequente constituição do patrimônio separado
Quórum mínimo para deliberação em Assembleia Geral	As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, em primeira convocação e, pela maioria simples dos Titulares de CRA em Circulação

	<p>presentes na Assembleia Geral, em segunda convocação, exceto se outro quórum de deliberação da Assembleia Geral for expressamente previsto neste Termo de Securitização.</p> <p>As deliberações relativas às alterações: (i) da data de amortização dos CRA, (ii) do prazo de vencimento dos CRA; (iii) da remuneração dos CRA; (iv) dos eventos de vencimento antecipado previstos na Escritura de Emissão de Debêntures; e/ou (v) dos quóruns de deliberação previstos nesse Termo de Securitização, seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRA que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação.</p> <p>As deliberações acerca: (i) da não liquidação do Patrimônio Separado, serão tomadas com a presença de Titulares de CRA que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação em primeira convocação e, em segunda convocação, independentemente dos CRA em Circulação presentes, nos termos do parágrafo 3º do artigo 30 da Lei 14.430/22; e (ii) da não decretação do vencimento antecipado das Debêntures, serão tomadas por Titulares dos CRA, que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação em primeira convocação ou, em não havendo quórum de instalação, em segunda convocação, se assim deliberarem os Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia Geral, desde que referidos Titulares dos CRA representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação. Caso a assembleia não seja instalada ou não haja quórum suficiente para as respectivas deliberações, será entendido pela liquidação do Patrimônio Separado ou pela decretação do vencimento antecipado automático das Debêntures, conforme o caso.</p>
<p>Eventos de liquidação do Patrimônio Separado</p>	<p>Nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60, a destituição e substituição da Securitizadora da administração do Patrimônio Separado pode, a critério da Assembleia Geral, ocorrer nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) insuficiência dos bens do Patrimônio Separado para liquidar os CRA; ii) decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Securitizadora; iii) pedido, elaborado por qualquer parte ou terceiro, de recuperação judicial, extrajudicial ou decretação de falência da Emissora, não elidido no prazo legal; iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização, desde que por culpa exclusiva e não justificável da Emissora, sendo que, nessa hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento ou mora perdure por mais de 2 (dois) Dias Úteis, contados da data em que a obrigação era devida; e v) em qualquer outra hipótese deliberada pela Assembleia Geral, desde que conte com a concordância da companhia securitizadora. <p>Nas hipóteses previstas nos incisos (i) e (iii) a (v) acima, cabe ao agente fiduciário convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos respectivos eventos, Assembleia Geral para deliberar sobre a administração ou liquidação do Patrimônio Separado, observados os quóruns estabelecidos na Cláusula 12.9 do Termo de securitização e descritos no item “Quórum mínimo para deliberação em Assembleia Geral” acima, sendo certo que, nos termos do parágrafo 4º do artigo 30 da Resolução CVM 60, o quórum de deliberação requerido para a destituição e substituição da Securitizadora não poderá, em nenhuma hipótese, ser superior a 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação.</p>

	<p>Nos termos do §2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, na hipótese prevista no inciso (ii) acima, cabe ao Agente Fiduciário assumir imediatamente a custódia e a administração do Patrimônio Separado e, em até 15 (quinze) dias, convocar Assembleia Geral para deliberar sobre a substituição da Securitizadora ou liquidação do Patrimônio Separado.</p> <p>A ocorrência de qualquer dos eventos listados na cláusula acima deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em até 5 (cinco) Dias Úteis.</p> <p>A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos Créditos do Agronegócio integrantes do Patrimônio Separado ao Agente Fiduciário ou à instituição administradora que vier a ser aprovada pelos Titulares dos CRA, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRA. Nesse caso, caberá ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser aprovada pelos Titulares dos CRA), conforme deliberação dos Titulares dos CRA: (a) administrar os Créditos do Agronegócio que integram o Patrimônio Separado; (b) usar de toda e qualquer medida prevista em lei, na Escritura de Emissão ou no Termo de Securitização para proteger os direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA; (c) ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRA na proporção de CRA detidos; e (d) transferir os créditos oriundos dos Créditos do Agronegócio eventualmente não realizados aos Titulares dos CRA, na proporção de CRA detidos.</p> <p>O agente fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o conseqüente resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares de CRA nas seguintes hipóteses: (i) caso a Assembleia Geral não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; e (ii) caso a Assembleia Geral seja instalada e os Titulares de CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.</p> <p>Observada a ordem de prioridade de pagamentos prevista no Termo de Securitização, a realização dos direitos dos Titulares dos CRA estará limitada aos Créditos do Agronegócio e aos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, inclusive aqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em outros ativos junto às Instituições Autorizadas, integrantes do Patrimônio Separado.</p>
<p>Tratamento tributário</p>	<p>Os Titulares dos CRA não devem considerar unicamente as informações contidas neste Prospecto para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos que não o imposto de renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRA.</p> <p><u>Imposto de Renda</u></p> <p><u>Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil</u></p> <p>Como regra geral, os rendimentos em CRA estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o Investidor efetuou o investimento, até a data de resgate.</p> <p>Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras</p>

e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração, uma vez que a totalidade do rendimento e resultado positivo deverá ser computado na base de cálculo no IRPJ e da CSLL.

Regra geral, as alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10%, (dez por cento) sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano; já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas sujeitas ao regime não cumulativo do PIS e da COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente. Com relação às pessoas jurídicas sujeitas ao regime cumulativo, os rendimentos em CRA não estão, via de regra, sujeitos à incidência das contribuições.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

Não obstante a dispensa de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023. No caso dos bancos de qualquer espécie, a alíquota da CSLL é de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023. As carteiras de fundos de investimentos, em regra, não estão sujeitas à tributação.

Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades equiparadas, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, podendo haver exceções.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da IN RFB 1.585, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Pessoas jurídicas isentas do IRPJ/CSLL terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (conforme previsto no artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora (conforme previsto no artigo 71 da Lei nº 8.981, com a redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995).

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Os rendimentos auferidos por investidores pessoa jurídica residentes, domiciliados ou com sede no exterior que investirem em CRA de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Exceção é feita para o caso de investidor pessoa jurídica residente em jurisdição de tributação favorecida assim definidas como as localidades que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) ou 17% (dezessete por cento), no caso das jurisdições que atendam aos padrões internacionais de transparência previstos na IN RFB 1.530, hipótese em que seria verificada a incidência do IRRF sobre rendimentos decorrentes do

	<p>investimento em CRA tendo por base a aplicação de alíquotas regressivas que variam de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) (nos termos informados acima para as pessoas jurídicas em geral). A despeito deste conceito legal, no entender das autoridades fiscais, são consideradas JTF os lugares listados no artigo 1º da IN da RFB nº 1.037, de 4 de junho de 2010.</p> <p>Rendimentos e ganhos de capital obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior em investimento em CRA são isentos de tributação, inclusive no caso de investidores residentes em jurisdição de tributação favorecida.</p> <p>Ganhos de capital auferidos na alienação de CRA em ambiente de bolsa de valores ou assemelhados por investidores pessoas jurídicas residentes no exterior, cujo investimento seja realizado em acordo com as disposições da Resolução CMN 4.373 e que não estejam localizados em jurisdição de tributação favorecida podem se beneficiar da isenção do IRRF. Por outro lado, embora seja possível sustentar que os ganhos de capital obtidos por investidores pessoas jurídicas localizados em jurisdição de tributação favorecida como resultado da alienação de CRA deva ser considerado como rendimento, caso em que ficariam sujeitos à tributação exclusiva pelo IRRF, com base na aplicação de alíquotas regressivas que variam de (22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), conforme informado acima), há risco de tais valores serem considerados como ganho sujeito à incidência do imposto de renda à alíquota de até 25%.</p> <p><u>Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)</u></p> <p><u>Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio</u></p> <p>Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, tais como os investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e no retorno dos recursos, conforme dispõe o Decreto 6.306. Registre-se que a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.</p> <p><u>Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários</u></p> <p>As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.</p>
<p>Outros direitos, vantagens e restrições</p>	<p>Foi instituído Regime Fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio, nos termos do Termo de Securitização. A cada CRA em Circulação corresponderá um voto, sendo certo que, nos termos do artigo 31 da Resolução CVM 60, somente podem votar na Assembleia Geral os Titulares dos CRA detentores dos CRA na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os CRA poderão ser negociados no mercado secundário apenas quando do encerramento da Oferta.</p> <p>Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares dos CRA.</p> <p>Pelo fato de a Oferta seguir o rito de registro automático previsto na Resolução CVM 160, destinada apenas a Investidores Qualificados, os CRA somente poderão ser negociados com investidores que não sejam considerados Investidores Qualificados depois de decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160.</p>

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Destinação dos Recursos pela Emissora

Os recursos líquidos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para o pagamento do Preço de Aquisição, nos termos do Termo de Securitização e da Escritura de Emissão.

3.2 Destinação dos Recursos pela Devedora

A Devedora, por conseguinte, empregará os recursos líquidos recebidos em razão da subscrição e integralização das Debêntures, integral e exclusivamente a produtores rurais ou suas cooperativas indicados na tabela constante do Anexo X do Termo de Securitização (“Fornecedores”), no âmbito da aquisição, sem limitação, de soja, milho, farelo de soja e óleo *in natura* de soja, com padrão de exportação, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios, caracterizando-se como direitos creditórios do agronegócio nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110, de 17 de outubro de 2022 (“IN RFB 2110”)a, parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, e parágrafos 1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, bem como o inciso II do parágrafo 4º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.

A soja, o milho, farelo de soja e óleo de soja que serão adquiridas pela Emissora diretamente dos Fornecedores enquadram-se no conceito de produto agropecuário nos termos do artigo 2º, inciso I e §§ 1º ao 3º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, pois são produtos *in natura*, ou seja, em estado natural, de origem vegetal, que não sofrem processo de beneficiamento ou industrialização, exceto por eventuais processos de beneficiamento que se caracterizem como primeira modificação ou preparo, sem que seja retirada a característica original de tal produto ou por eventuais processos de industrialização que sejam consideradas como rudimentar, conforme artigo 2º, parágrafo 2º, incisos I e II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.

A lista exhaustiva dos produtores rurais ou suas cooperativas mencionados na Cláusula 4.4 do Termo de Securitização, bem como suas respectivas qualificações encontram-se no Anexo XI do Termo de Securitização. A Devedora confirmou que a condição de produtor rural das entidades indicadas no Anexo X do Termo de Securitização se dá em função da produção e cultivo de produtos agropecuários, o que se corrobora pela sua atividade, conforme indicada no comprovante de inscrição no CNPJ, representada pelos CNAEs indicados no referido Anexo X.

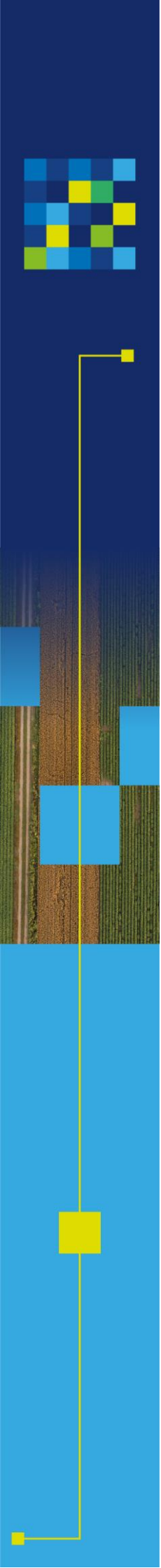
Caso houvesse uma Distribuição Parcial, a Devedora utilizaria capital próprio como fonte alternativa de recursos para pagamento aos Fornecedores.

3.2.1 Comprovação da Destinação dos Recursos pela Devedora

A Devedora, sem prejuízo do Anexo X do Termo de Securitização, se comprometeu a apresentar, sempre que solicitado, à CVM, ao Agente Fiduciário e à Emissora, a relação exhaustiva dos Fornecedores, comprovando a sua condição de produtor rural, ou de cooperativa de produtor rural, conforme o caso (“Lista de Fornecedores”).

Os recursos recebidos pela Devedora a título de Preço de Aquisição deverão seguir a destinação prevista na cláusula 4.4 do Termo de Securitização até a Data de Vencimento dos CRA, substancialmente nos termos do cronograma estimado indicado na tabela constante abaixo e do Anexo VI ao Termo de Securitização, sendo certo que, na hipótese de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado, as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos, perdurarão até o vencimento original dos CRA, cabendo ao Agente Fiduciário verificar o emprego de tais recursos, conforme estabelecido na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização, de forma que as obrigações da Devedora quanto à destinação dos recursos obtidos, o envio das informações e o pagamento devido ao Agente Fiduciário e as obrigações do Agente Fiduciário com relação a verificação da destinação de recursos, perdurarão até o Data de Vencimento dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada. As Partes demonstram a sua ciência de que o cronograma tentativo previsto abaixo e no Anexo VI ao Termo de Securitização é indicativo e não vinculante, de modo que o não cumprimento de tais parâmetros pela Devedora não será considerado descumprimento de qualquer obrigação oriunda ou relacionada à Escritura de Emissão e, portanto, não será caracterizada como evento de vencimento antecipado das Debêntures, desde que os recursos sejam aplicados integral e exclusivamente pela Emissora, nos termos desta Cláusula 4.4 do Termo de Securitização, até a Data de Vencimento.

O Agente Fiduciário será responsável pela verificação da utilização dos recursos pela Devedora, observado o cronograma da destinação de recursos previsto abaixo e no Anexo VI ao Termo de Securitização, comprometendo-se a envidar seus melhores esforços para obter toda a documentação necessária com a



finalidade de proceder à devida verificação. A Devedora deverá enviar ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, semestralmente, em até 20 (vinte) dias após os encerramentos dos semestres constantes no cronograma tentativo previsto acima e no Anexo VI ao Termo de Securitização ou até a comprovação da alocação do total recursos líquidos da emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, (i) Relatório, nos termos do modelo constante do Anexo IX, relativo à destinação dos recursos, descrita na Cláusula 4.4 do Termo de Securitização e aos respectivos pagamentos realizados no semestre imediatamente anterior ou até a alocação total do Valor Total da Emissão, conforme o caso, devidamente assinado pelos diretores da Devedora, com poderes para tanto, comprovando a utilização dos recursos oriundos das Debêntures na forma prevista nesta Cláusula 4.4 do Termo de Securitização, (ii) acompanhado das respectivas notas fiscais mencionadas em cada Relatório (“Notas Fiscais”) e seus arquivos XML de autenticação das Notas Fiscais; e (iii) os contratos firmados com os Fornecedores, conforme aplicável (“Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos”). Adicionalmente, sempre que razoavelmente solicitado por escrito por qualquer autoridade, pela CVM, Receita Federal do Brasil ou de qualquer outro órgão regulador decorrente de solicitação ao Agente Fiduciário e/ou à Emissora, para fins de atendimento das obrigações legais e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, a Devedora deverá enviar cópias dos contratos, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da Debêntures, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva notificação enviada pelo Agente Fiduciário e/ou pela Emissora neste sentido, ou em prazo inferior se assim exigido por qualquer determinação judicial ou administrativa neste sentido.

Para fins de esclarecimento, quaisquer documentos apresentados para comprovação da Destinação de Recursos nos termos do parágrafo acima deverão ter obrigatoriamente data posterior à primeira Data de Integralização dos CRA. Para fins deste Prospecto, “Data de Integralização” significa a data ou as datas em que ocorrerá a subscrição e integralização dos CRA.

O Agente Fiduciário deverá envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos da Oferta, bem como deverá agir com cuidado e diligência, não devendo se limitar aos documentos fornecidos pelo emissor e declarações apresentadas. O Agente Fiduciário deve, ainda, buscar também todos os documentos que possam comprovar a completude, ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

Ocorrendo o resgate antecipado da totalidade dos CRA ou o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura e do Termo de Securitização, as obrigações da Devedora, acerca da comprovação da destinação dos recursos, e do Agente Fiduciário, acerca do acompanhamento da destinação dos recursos, perdurarão até o vencimento original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro.

A Devedora deverá realizar a guarda e custódia da via física de todos os documentos e informações representativos dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, bem como de quaisquer outros documentos que comprovem a utilização dos recursos líquidos obtidos pela Emissora em razão do recebimento dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures, conforme indicado na Cláusula 4.4.5 do Termo de Securitização, os quais deverão ser mantidos em local seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável.

O descumprimento, pela Devedora das obrigações dispostas na Cláusula 4.4 do Termo de Securitização (inclusive das obrigações de fazer e respectivos prazos aqui previstos) poderá resultar no vencimento antecipado automático das Debêntures, na forma prevista na Escritura de Emissão.

O Agente Fiduciário deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos na emissão das Debêntures nos termos e a partir dos documentos fornecidos nos termos das disposições acima.

Uma vez que a destinação dos recursos tenha atingido o Valor Total da Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação às obrigações previstas na Cláusula 4.4 do Termo de Securitização, inclusive com relação ao envio dos Relatórios e declarações referidos na Cláusula 4.4.5 do Termo de Securitização para comprovação e verificação da destinação dos recursos.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário não realizarão, diretamente, o acompanhamento físico da aquisição dos produtos, estando tal verificação restrita ao envio, pela Devedora, do Relatório e dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos.

Caberá à Devedora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram e não serão objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário e à Emissora responsabilidade de verificar a sua suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como Notas Fiscais, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja

enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do mencionado no Relatório mencionado acima.

A Devedora comprometeu-se ainda a indenizar e manter indenidos o Agente Fiduciário e a Emissora, de todas e quaisquer reivindicações, danos, perdas, responsabilidades, obrigações e despesas (incluindo, entre outros, custos e honorários advocatícios) incorridos por eles, em cada caso resultante da falsidade ou imprecisão, em qualquer aspecto material, de qualquer de suas declarações e garantias estabelecidas, nos termos da cláusula 4.4.14 do Termo de Securitização.

Para assegurar que os Fornecedores são qualificados como produtores rurais, nos termos da IN RFB 2110, e do artigo 23, da Lei 11.076, a Devedora certificou por meio da Escritura de Emissão: (i) a condição de produtor rural de todos os Fornecedores que atuarão no âmbito da destinação dos recursos desta Emissão, conforme listados na tabela constante do Anexo X do Termo de Securitização; e (ii) que a condição de produtor rural dos referidos Fornecedores se dá em função do cultivo e produção de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja in natura, sem limitação, a serem adquiridos pela Emissora.

Cronograma Estimativo para Aplicação dos Recursos

Alocação dos Recursos (R\$)	Alocação dos Recursos (% em relação ao Valor Total da Emissão)	Período para Utilização (semestral)
100,000,000	10%	01S23
100,000,000	10%	02S23
100,000,000	10%	01S24
100,000,000	10%	02S24
100,000,000	10%	01S25
100,000,000	10%	02S25
100,000,000	10%	01S26
100,000,000	10%	02S26
50,000,000	5%	01S27
50,000,000	5%	02S27
50,000,000	5%	01S28
50,000,000	5%	02S28
1.000.000.000,00	100%	Total

O ORÇAMENTO ESTIMATIVO APRESENTADO NO CRONOGRAMA ACIMA REPRESENTA APENAS UMA ESTIMATIVA COM BASE NO HISTÓRICO DE DESPESAS DA DEVEDORA, NÃO CONSTITUINDO UMA OBRIGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES OU VALORES INDICADOS, DESDE QUE OS RECURSOS SEJAM APLICADOS INTEGRAL E EXCLUSIVAMENTE PELA DEVEDORA EM SUAS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO, NO CURSO ORDINÁRIO DOS SEUS NEGÓCIOS, ESPECIALMENTE NA AQUISIÇÃO DE SOJA, MILHO, FARELO DE SOJA E ÓLEO DE SOJA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 3.6 DA ESCRITURA DE EMISSÃO, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DOS CRA, QUAL SEJA, 17 DE JANEIRO DE 2028.

Demonstra-se a capacidade de destinação de recursos obtidos pela Devedora em razão da integralização das Debêntures com base no valor histórico de custos e despesas da Devedora destinado à aquisição de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja *in natura*, no ano de 2022, os quais são superiores aos recursos obtidos pela Devedora com base na integralização das Debêntures, conforme tabela abaixo:



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
JOAO OSORIO DUMONCEL	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	04804104020	Milho	BRL 56.255,00	2022
COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN	4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	07572351000116	Milho	BRL 2.166.666,67	2022
COOPERATIVA AGROPECUARIA PASSO DA FELICIDADE	01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	09404517000110	Soja	BRL 975.000,00	2022
COOPERATIVA AGROPECUARIA PASSO DA FELICIDADE	01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	09404517000110	Soja	BRL 975.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários				
RICARDO ALEXANDRE BORGES E OUTROS	46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	95441654104	Milho	BRL 2.959.254,80	2022
COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA	01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos	83573212009818	Soja	BRL 2.020.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA	46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	04480519000175	Soja	BRL 3.308.333,33	2022
COOPERATIVA REGIONAL AGRO - CAMPOS NOVOS	01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos	83158824000111	Soja	BRL 3.350.000,00	2022
JOAO HENRIQUE POZZOBON	01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -	04939888908	Milho	BRL 720.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	supermercados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos				
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	78473360000106	Soja	BRL 3.300.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	91022632000101	Soja	BRL 1.969.944,18	2022
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate	85789782000142	Soja	BRL 1.970.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 10.61-9-02 - Fabricação de produtos do arroz 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta				
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA	01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos	83573212009818	Soja	BRL 2.666.666,67	2022
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes	78473360000106	Soja	BRL 3.333.333,33	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	07572351000116	Milho	BRL 1.400.000,00	2022
MACLEITON PRIESTER	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	78173000115	Milho	BRL 1.276.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
MACLEITON PRIESTER	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	78173000115	Milho	BRL 1.420.000,00	2022
ALEXANDRO LERMEN	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	71965025153	Milho	BRL 2.346.666,67	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUARIA	46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	04480519000175	Soja	BRL 6.343.333,33	2022
CVALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	77863223000107	Soja	BRL 32.833.333,34	2022
ESPOLIO DE DOMINGOS MOCELIN - NOVA MUTUM	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas	55381570910	Milho	BRL 2.043.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
MARGOT SCHNEIDER	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	60477202187	Milho	BRL 1.106.464,33	2022
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUARIA	46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	04480519000175	Soja	BRL 3.183.333,33	2022
MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas	09561435802	Milho	BRL 6.080.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
VICENTE BISSONI NETO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	04733158904	Milho	BRL 1.201.666,67	2022
COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	46844338000120	Soja	BRL 6.233.333,33	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas				
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - IEPE	46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	79114450023297	Soja	BRL 6.200.000,00	2022
COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	07572351000116	Milho	BRL 416.975,00	2022
COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita	07572351000116	Milho	BRL 1.192.120,83	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	07572351000116	Milho	BRL 529.237,50	2022
MARGOT SCHNEIDER	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	60477202187	Milho	BRL 385.000,00	2022
COOPERATIVA AGROPECUARIA E	45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	07572351000116	Milho	BRL 1.675.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN	45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis				
HELIO JOSE BERTUOL	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	57226210991	Milho	BRL 36.918,11	2022
FERNANDO PASSINATTO	46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	99559617168	Milho	BRL 895.561,50	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus				
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 566.988,33	2022
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	02077618000185	Milho	BRL 793.742,83	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 114.671,67	2022
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 1.425.523,17	2022
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja	02077618000185	Milho	BRL 623.025,67	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 1.049.963,83	2022
VIVIANE CORREA GARCIA DE FREITAS OLIVEIRA	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0116499 - CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	88900576615	Milho	BRL 453.300,00	2022
CASSIANO GARCIA CORREA DE FREITAS	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0116499 - CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	94169039653	Milho	BRL 453.300,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
COOPERATIVA AGROPECUARIA PASSO DA FELICIDADE	01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	09404517000110	Soja	BRL 1.635.000,00	2022
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 493.500,00	2022
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita	02077618000185	Milho	BRL 1.057.500,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 1.762.500,00	2022
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	02077618000185	Milho	BRL 211.500,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
THOMAS MATIAS MICHELS	0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	00056122179	Milho	BRL 5.110.000,00	2022
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	78473360000106	Soja	BRL 3.333.333,33	2022
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais	02077618000185	Milho	BRL 568.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 2.417.017,50	2022
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	02077618000185	Milho	BRL 2.130.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 1.349.000,00	2022
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 1.562.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 568.000,00	2022
ALEXANDRO LERMEN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas	71965025153	Milho	BRL 2.333.333,33	2022
COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	02077618000185	Milho	BRL 715.948,33	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN	4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	07572351000116	Milho	BRL 697.000,00	2022
COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN	4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	07572351000116	Milho	BRL 1.376.000,00	2022
CLAIR FONTANA CALGARO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	44134355915	Milho	BRL 655.000,00	2022
CLOVIS MIGUEL GEME	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	45171327904	Milho	BRL 3.555.000,00	2022
JOICE FRITSCH VANZELLA	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho	62194640100	Milho	BRL 20.944,35	2022
ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	50167669915	Milho	BRL 930.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão				
NILDO JOSE PECCIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite	44185855087	Milho	BRL 670.000,00	2022
COOPERATIVA AGROPECUARIA - SORRISO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	04250037000129	Milho	BRL 1.150.000,00	2022
LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL ROLANDIA	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	77752293014814	Soja	BRL 53.312,50	2022
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE	45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e	35099956000177	Milho	BRL 17.729,25	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis				
COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	03902129000183	Soja	BRL 2.727.083,33	2022
CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus	78320397001320	Soja	BRL 177.688,33	2022
CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	78320397001320	Soja	BRL 647.508,33	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus				
CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus	78320397001320	Soja	BRL 175.500,00	2022
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA - FL ASTORGA	01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	03345641000176	Soja	BRL 1.543.333,33	2022
WALTER SCHLATTER	0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO	39727254934	Milho	BRL 2.760.000,00	2022
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	78473360000106	Soja	BRL 3.333.333,33	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	7847336000106	Soja	BRL 3.283.333,33	2022
JOVANI LUIZ PEDRASSANI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo	44692358068	Milho	BRL 1.308.000,00	2022
CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	78320397001320	Soja	BRL 182.300,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus				
CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus	78320397001320	Soja	BRL 4.068.120,00	2022
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	75904383000121	Milho	BRL 15.166.666,67	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
HELIO GATTO - SORRISO	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0116-4/02 - Cultivo de girassol; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte; 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas. 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas	18130836149	Milho	BRL 2.100.000,00	2022
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	75904383000121	Milho	BRL 7.500.000,00	2022
LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	77752293009497	Milho	BRL 2.766.666,67	2022
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes	78473360000106	Soja	BRL 3.200.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	75904383000121	Milho	BRL 29.500.000,01	2022
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA - FL ASTORGA	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	03345641000176	Soja	BRL 1.224.666,67	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo				
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	78473360000106	Soja	BRL 3.233.333,33	2022
ARGINO BEDIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce	14607271934	Milho	BRL 430.718,60	2022
VANIR POTRICH	0115600 - CULTIVO DE SOJA	05348005053	Milho	BRL 710.000,00	2022
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados	75904383000121	Milho	BRL 25.870.833,34	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais				
CVALE COOPERATIVA - VERA	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223008000	Milho	BRL 3.330.000,00	2022
CARLA CELLA PRADO DA SILVA	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão	02733993909	Milho	BRL 2.010.000,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 303.584,17	2022
IVAN CARROCINI BATTISTETTI	0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	01304932109	Milho	BRL 415.754,20	2022
MARCOS VINICIUS COSTA BEBER	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	63068508134	Milho	BRL 1.027.500,00	2022
ALCIMAR JOSE GARDIN - SORRISO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz	42714303072	Milho	BRL 368.500,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce				
JEAN ALBERTO AGOSTINI	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	77187482949	Milho	BRL 301.500,00	2022
MAICON PATRICK TESSARI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	04273477939	Milho	BRL 301.500,00	2022
CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus	78320397001320	Soja	BRL 353.200,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	02077618000185	Milho	BRL 48.398,33	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - MANGUEIRINHA	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	04480519000256	Soja	BRL 3.183.333,33	2022
LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	77752293009497	Milho	BRL 13.916.666,67	2022
JOICE FRITSCH VANZELLA	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho	62194640100	Soja	BRL 390.794,72	2022
COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	03902129000183	Soja	BRL 1.746.000,00	2022
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA - SORRISO	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	04250037000129	Milho	BRL 3.990.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias				
ILARIO ALBRECHT	0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO	08667446904	Milho	BRL 372.500,00	2022
SIDNEY LUIZ DE MATIAS HAAS	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0116-4/01 - Cultivo de amendoim 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	31864368187	Milho	BRL 1.101.600,00	2022
ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite	32670044115	Milho	BRL 2.560.000,00	2022
MARCOS NEIS	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	03076111167	Milho	BRL 1.260.000,00	2022
COOPERATIVA AGROPECUARIA PRIMAVERA COAP	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	37433314000198	Milho	BRL 12.196,10	2022
COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.62-8-03 - Serviços de manejo de animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	46844338000120	Soja	BRL 3.200.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas				
COCARI COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	78956968002631	Soja	BRL 756.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	90657289000109	Soja	BRL 3.216.666,67	2022
COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	87573952000182	Soja	BRL 967.500,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	91495549000150	Soja	BRL 3.216.666,67	2022
THADEU STEFANELLO FACCO	0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA 0111-3/01 - CULTIVO DE ARROZ 0151-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	98593722091	Soja	BRL 951.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	87573952000182	Soja	BRL 960.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	90657289000109	Soja	BRL 3.205.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	90657289000109	Soja	BRL 3.216.666,67	2022
CLOVIS ANTONIO CESCA	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	18009980072	Milho	BRL 3.120.000,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 2.250.000,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas	02077618000185	Milho	BRL 900.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 2.850.000,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	02077618000185	Milho	BRL 600.000,00	2022





Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 900.000,00	2022
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	75904383000121	Milho	BRL 15.583.333,34	2022
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	83305235013016	SojaO	BRL 3.450.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada				
CVALE COOPERATIVA - SORRISO	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001006	Milho	BRL 9.133.333,34	2022
EDIMAR CEOLIN	0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA; 0111-3/03 - CULTIVO DE TRIGO	97180556068	Soja	BRL 966.000,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 1.359.000,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas	02077618000185	Milho	BRL 453.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 377.500,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	02077618000185	Milho	BRL 528.500,00	2022





Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 830.500,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 906.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	90657289000109	Soja	BRL 3.233.333,33	2022
COOPERATIVA MISTA DOS AGR - TOROPI	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.51-1-00 - Preparação do leite 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos	88668090000134	Soja	BRL 962.500,00	2022
COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	91495549000150	Soja	BRL 3.216.666,67	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	91022632000101	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN	4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	07572351000116	Milho	BRL 680.000,00	2022
JEAN ALBERTO AGOSTINI	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	77187482949	Milho	BRL 201.000,00	2022
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	75904383000121	Milho	BRL 15.550.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
COOPERATIVA AGRICOLA AGUA SANTA LTDA	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	93458222000133	Soja	BRL 6.433.333,33	2022
COOPERATIVA AGRICOLA AGUA SANTA LTDA	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	93458222000133	Soja	BRL 6.413.333,33	2022
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas	75904383000121	Milho	BRL 31.033.333,34	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais				
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	91022632000101	Soja	BRL 4.867.500,00	2022
COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	91023168000178	Soja	BRL 3.183.333,33	2022
COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos	87573952000182	Soja	BRL 954.544,78	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias				
COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	87573952000182	Soja	BRL 455,22	2022
COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	91023168000178	Soja	BRL 3.970.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	87573952000182	Soja	BRL 965.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	91022632000101	Soja	BRL 3.245.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	90657289000109	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
COOPERATIVA TRITICOLA DE ESPUMOSO LTDA	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	89677595000128	Soja	BRL 3.740.000,00	2022
COOP DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBA LTDA COOPEAGRI	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	04355355000316	Soja	BRL 938.500,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja	02077618000185	Milho	BRL 5.850.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 10.61-9-02 - Fabricação de produtos do arroz 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	85789782000142	Soja	BRL 3.780.000,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto	02077618000185	Milho	BRL 2.625.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 1.200.000,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	02077618000185	Milho	BRL 7.050.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - MANGUEIRINHA	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	04480519000256	Soja	BRL 6.233.333,33	2022
JACOB LOURENCO TESSARI	0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0115-6/00 - Cultivo de soja	44135556949	Milho	BRL 852.808,00	2022
HERMES TESSARI	0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0115-6/00 - Cultivo de soja	44135645968	Milho	BRL 214.654,00	2022
CARLOS JOSE FRANCK SCHLINDWEIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	02621806180	Milho	BRL 130.861,50	2022
COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUÁRIA JULIO DE CASTILHOS	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes	91023168000178	Soja	BRL 3.138.333,33	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	90657289000109	Soja	BRL 3.100.000,00	2022
COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	91023168000178	Soja	BRL 3.100.000,00	2022
COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	91495549000150	Soja	BRL 1.856.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	91495549000150	Soja	BRL 1.237.333,33	2022
COOPERATIVA MISTA DOS AGR - TOROPI	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.51-1-00 - Preparação do leite 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos	88668090000134	Soja	BRL 947.500,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
COOPERATIVA TRITICOLA TAPERENSE - TAPERÁ	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	97663728000992	Soja	BRL 1.870.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	91022632000101	Soja	BRL 3.233.333,33	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	90657289000109	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	90657289000109	Soja	BRL 6.366.666,67	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	90657289000109	Soja	BRL 3.133.333,33	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	90657289000109	Soja	BRL 3.166.666,67	2022
COCARI COOPERATIVA AGROPECUARIA	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.31-8-00 - Cultivo de laranja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-01 - Abate de aves 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate	78956968000183	Soja	BRL 2.820.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão				
LEANDRO GILBERTO DAL MASO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo	00060645156	Milho	BRL 28.000,00	2022
VICTOR CEZAR PRIORI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	14830582987	Soja	BRL 9.400.000,00	2022
AMANDA CAROLINA MIRANDA DIAVAN MARTELLI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0152-1/02 - Criação de equinos 0153-9/02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 0154-7/00 - Criação de suínos 0155-5/01 - Criação de frangos para corte	00218874111	Milho	BRL 30.090,00	2022
VANIR POTRICH	0115600 - CULTIVO DE SOJA	05348005053	Milho	BRL 3.750.000,00	2022
COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão	03902129000183	Milho	BRL 1.990.333,33	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente				
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	35099956000177	Milho	BRL 337.500,00	2022
COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	03902129000183	Milho	BRL 4.325.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	03902129000183	Milho	BRL 1.730.000,00	2022
ISABEL BARROS AVILA	0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA; 0111-3/01 - CULTIVO DE ARROZ; 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE	29329086004	Soja	BRL 960.000,00	2022
COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	03902129000183	Milho	BRL 860.000,00	2022
COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce	03902129000183	Milho	BRL 1.680.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente				
MICHEL MEKDESSI NETO	0115600 - Cultivo de soja 0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0111302 - Cultivo de milho 0151201 - Criação de bovinos para corte 0151202 - Criação de bovinos para leite	18660800168	Soja	BRL 1.895.000,00	2022
COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	03902129000183	Milho	BRL 1.716.000,00	2022
ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	0115600 - CULTIVO DE SOJA	04951144808	Soja	BRL 857.500,00	2022
IZAIAS ANTONIO SOARES	0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	04294280816	Milho	BRL 26.621,83	2022
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	35099956000177	Milho	BRL 5.666.666,67	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis				
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	35099956000177	Milho	BRL 2.946.666,67	2022
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	35099956000177	Milho	BRL 26.720,81	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis				
NILO JOSE HEINEN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	22039392904	Milho	BRL 1.935.000,00	2022
NILO JOSE HEINEN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	22039392904	Milho	BRL 1.962.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.050.000,00	2022
CLOVIS ANTONIO CESCA	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	18009980072	Milho	BRL 2.884.000,00	2022
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café	75904383000121	Milho	BRL 4.610.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais				
VICTOR CEZAR PRIORI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	14830582987	Soja	BRL 9.500.000,00	2022
APARECIDO ALDEMIR COCARELLI	0115600 - Cultivo de soja 0111302 - Cultivo de milho 0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	30621984868	Milho	BRL 20.200,67	2022
DANIEL JOSE GHIGGI PEIXOTO	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	06183564958	Soja	BRL 1.897.862,00	2022
COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 01.15-6-00 - Cultivo de soja 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 10.12-1-01 - Abate de aves 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	01167501000120	Soja	BRL 1.425.000,00	2022
C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para tercei	77863223009082	Soja	BRL 7.500.000,00	2022
C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para tercei	77863223009082	Soja	BRL 7.500.000,00	2022
C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para tercei	77863223009082	Soja	BRL 5.000.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL CEU AZUL	10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	77752293001240	SojaO	BRL 5.750.000,00	2022
DANIEL JOSE GHIGGI PEIXOTO	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	06183564958	Soja	BRL 1.583.014,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Soja	BRL 77.425.000,02	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	02077618000185	Soja	BRL 6.520.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 3.285.000,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	02077618000185	Milho	BRL 803.000,00	2022





Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 1.679.000,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 1.679.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 1.168.000,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 1.241.000,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 3.504.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 584.000,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte	02077618000185	Milho	BRL 803.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Milho	BRL 4.234.000,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto	02077618000185	Soja	BRL 135.160.035,16	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
ALEXANDRE BURIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite	02964683980	Milho	BRL 1.084.137,60	2022
ROGERIO LUIS HOFFMANN	0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	60477199100	Soja	BRL 2.625.000,00	2022
COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	91023168000178	Soja	BRL 38.920.000,01	2022
COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	91023168000178	Soja	BRL 6.483.333,33	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	90657289000109	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	0115600 - CULTIVO DE SOJA	04951144808	Soja	BRL 517.500,00	2022
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA FL - SIDROLANDIA	46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	83305235014926	Milho	BRL 7.583.333,33	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita	02077618000185	Soja	BRL 932.910,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	02077618000185	Soja	BRL 4.082.500,00	2022
COMIGO	46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas	02077618000185	Soja	BRL 41.825.000,01	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente				
COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	91023168000178	Soja	BRL 3.166.666,67	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	90657289000109	Soja	BRL 6.333.333,33	2022
COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	91023168000178	Soja	BRL 3.200.000,00	2022




Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 01.15-6-00 - Cultivo de soja 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 10.12-1-01 - Abate de aves 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	00993264000193	Soja	BRL 6.300.000,00	2022
GUERINO FERRARIN E OUTROS	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	16702484020	Milho	BRL 30.109,10	2022
MARCIO LEANDRO BASSO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho	78173906149	Milho	BRL 1.177,55	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.020.000,00	2022
ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	50167669915	Milho	BRL 656.000,00	2022



Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
	0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão				
ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	50167669915	Milho	BRL 660.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.400.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 4.800.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.400.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.060.000,00	2022
CLAIR FONTANA CALGARO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	44134355915	Milho	BRL 15.130,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.200.000,00	2022

Os gastos acima ocorreram de forma recorrente com relação à aquisição de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja in natura com os produtores rurais e/ou cooperativas listados no Anexo III da Escritura de Emissão, no ano de 2022.



3.3. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado

Não aplicável.

3.4. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a Oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providências que serão adotadas

Caso houvesse uma distribuição parcial dos CRA, desde que houvesse a colocação do Montante Mínimo, a Devedora iria fazer a aquisição de grãos com recursos próprios.

3.5. Se o título ofertado for qualificado pela securitizadora como “verde”, “social”, “sustentável” ou termo correlato, informar

3.5.1. Quais metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos foram seguidos para qualificação da oferta conforme item acima

Não aplicável.

3.5.2. Qual a entidade independente responsável pela averiguação acima citada e tipo de avaliação envolvida

Não aplicável.

3.5.3. Obrigações que a oferta impõe quanto à persecução de objetivos “verdes”, “sociais”, “sustentáveis” ou termos correlatos, conforme metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos

Não aplicável.

3.5.4. Especificação sobre a forma, a periodicidade e a entidade responsável pelo reporte acerca do cumprimento de obrigações impostas pela oferta quanto à persecução de objetivos “verdes”, “sociais”, “sustentáveis” ou termos correlatos, conforme a metodologia, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos.

Não aplicável.

4. FATORES DE RISCO

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio, aos Créditos do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da Emissão regulada pelo Termo de Securitização. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização e neste Prospecto, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRA. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e/ou sobre a Devedora. Os fatores de risco foram relacionados nesta Seção de acordo com ordem de relevância de riscos relacionados com a Oferta e os CRA e que, de alguma forma, possam fundamentar a decisão de investimento do Potencial Investidor, considerando o Público-Alvo da Oferta, o prazo do investimento e do CRA. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como os fatores de risco disponíveis no Formulário de Referência da Emissora, as demais informações contidas neste Prospecto e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um “efeito adverso” sobre a Emissora, sobre a Devedora, quer se dizer que o risco poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, da Devedora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

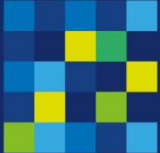
Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação, conforme aplicável, estão disponíveis em seu formulário de referência, no item 4 “Fatores de Risco”, incorporados por referência a este Prospecto.

4.1. RISCOS RELACIONADOS AOS CRA, SEUS LASTROS E À OFERTA

Os riscos a que estão sujeitos os Titulares dos CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito que possam afetar a renda da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas que possam afetar o setor agropecuário, falhas na constituição de garantias reais, insuficiência das garantias prestadas e impossibilidade de execução por desaparecimento ou desvio dos bens objeto de garantia.

Riscos Gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora nos Documentos da Operação, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares dos CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente o setor agrícola e agropecuário em geral, impactando preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar as atividades, o faturamento e/ou despesas da Devedora e de suas controladas e, conseqüentemente, sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA. Crises econômicas também podem afetar o setor agropecuário que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou formalização do lastro da Emissão, bem como a impossibilidade de execução específica de referido título e dos Créditos do Agronegócio, caso necessária, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.



Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

As remunerações produzidas por CRA, quando auferidas por pessoas físicas, estão atualmente isentas de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, por força do artigo 3º, incisos IV e V, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo.

A aprovação de nova legislação ou eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais ou, ainda outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas aos CRA, as quais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. **A Emissora e o Coordenador Líder recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.**


Inadimplência dos Créditos do Agronegócio

A capacidade do Patrimônio Separado de suportarem as obrigações decorrentes da emissão dos CRA depende do pagamento, pela Devedora, dos respectivos Créditos do Agronegócio. Tais Créditos do Agronegócio correspondem ao direito de recebimento dos valores devidos pela Devedora em razão das Debêntures e compreende, além dos respectivos valores de principal, encargos contratuais ou legais, bem como os respectivos acessórios. O Patrimônio Separado, constituídos em favor dos Titulares dos CRA, não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. **Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CRA dos montantes devidos em razão da titularidade dos CRA dependerá do adimplemento integral e pontual dos Créditos do Agronegócio pela Devedora para habilitar o pagamento pela Emissora dos valores devidos aos Titulares dos CRA. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as suas obrigações estabelecidas no Termo de Securitização.**

O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA

Os Créditos do Agronegócio que lastreiam a presente emissão são devidos 100% pela Devedora. Como não foram constituídas garantias em benefício dos Titulares dos CRA, estes correm o risco de crédito da Devedora enquanto única devedora das Debêntures. Uma vez que o pagamento da Amortização e da Remuneração dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos respectivos Créditos do Agronegócio, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA. Caso a Devedora não tenha recursos suficientes para honrar com o pagamento dos Créditos do Agronegócio, seja nas datas de pagamento da Remuneração dos CRA, em decorrência de vencimento antecipado ou na Data de Vencimento das Debêntures, conforme prazos e condições estabelecidas na Escritura de Emissão, o fluxo de pagamento dos CRA poderá ser adversamente afetado. Nesse caso, os Titulares dos CRA poderão perder total ou parcialmente seu investimento realizado nos CRA.


O risco do Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado das Debêntures



De acordo com os termos e condições das Debêntures, em determinadas hipóteses, as Debêntures poderão vencer antecipadamente, conforme hipóteses previstas na Escritura de Emissão, ou serem resgatadas antecipadamente, nos termos da Escritura de Emissão, o que levará ao Resgate Antecipado dos CRA e, conseqüentemente, à diminuição do horizonte de recebimento da Remuneração dos CRA pelos Investidores e, no caso em que não haja adesão total dos Titulares dos CRA a uma Oferta de Resgate Antecipado, levará também a uma redução da liquidez dos CRA que não tenham sido objeto do resgate antecipado. Para maiores informações sobre o Resgate Antecipado dos CRA, favor verificar o item “Resgate Antecipado dos CRA” da seção “**PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA**” deste Prospecto.

Liquidação do Patrimônio Separado e/ou Resgate Antecipado dos CRA podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRA

Conforme previsto nas Debêntures, há possibilidade de Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures. Portanto, em linha com a estrutura da Emissão, o Termo de Securitização estabelece que, em tais hipóteses, dentre outras, haverá possibilidade de Resgate Antecipado dos CRA. A Emissora, uma vez verificada a ocorrência de uma hipótese de Resgate Antecipado dos CRA, observado o disposto no Termo de



Securitização e neste Prospecto, deverá efetuar o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA. Nessas hipóteses, bem como, no caso de se verificar qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Titular dos CRA poderá ter seu horizonte original de investimento reduzido.

Nesse contexto, o inadimplemento da Devedora, bem como a insuficiência do respectivo Patrimônio Separado, pode afetar adversamente a capacidade do Titular do CRA de receber os valores que lhe são devidos antecipadamente. Em quaisquer dessas hipóteses, o Titular dos CRA, com o horizonte original de investimento reduzido, poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos em investimentos que apresentem a mesma remuneração oferecida pelos CRA, sendo certo que não será devido pela Emissora ou pela Devedora qualquer valor adicional, incluindo multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Uma vez verificada a ocorrência de uma hipótese de Vencimento Antecipado ou Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures, o descumprimento pela Devedora de sua obrigação de promover o pagamento dos valores devidos no âmbito das Debêntures, conforme o caso, não impedirá a Emissora de, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na Escritura de Emissão e/ou no Termo de Securitização.

Sem prejuízo de referidas previsões referentes ao Vencimento Antecipado e resgate antecipado das Debêntures ou pagamento dos Encargos Moratórios e a consequente possibilidade de Resgate Antecipado dos CRA, na ocorrência de qualquer hipótese de Resgate Antecipado dos CRA, bem como de qualquer dos eventos de liquidação do Patrimônio Separado, (i) poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA; e (ii) dado aos prazos de cura existentes e às formalidades e prazos previstos para serem cumpridos no processo de convocação e realização da Assembleia Geral que deliberará sobre tais eventos, não é possível assegurar que o Resgate Antecipado dos CRA e/ou a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerão em tempo hábil para que o Resgate Antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares dos CRA.

Na hipótese de a Emissora ser declarada inadimplente com relação à Emissão e/ou ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado temporariamente, conforme previsto no Termo de Securitização. Além da hipótese de insolvência da Securitizadora, insuficiência de ativos do Patrimônio Separado, ou ainda, de inadimplemento de quaisquer obrigações da Securitizadora assumidas no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA, reunidos em Assembleia Geral, a ocorrência de um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, para fins de liquidá-lo ou não conforme descrito no Termo de Securitização. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRA deverão deliberar (i) pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. Na hipótese de decisão da Assembleia Geral de promover a liquidação do Patrimônio Separado, tal decisão não acarreta, necessariamente, em um evento de Vencimento Antecipado ou Resgate Antecipado Obrigatório, nos termos da Escritura de Emissão, ou de pagamento da Multa Indenizatória, e por conseguinte, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado dos CRA.

Consequentemente, os adquirentes dos CRA poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tais eventos, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão, no momento da ocorrência dos eventos de liquidação do Patrimônio Separado e/ou dos eventos de Resgate Antecipado dos CRA, outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRA; e (ii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à alíquota que seria aplicada caso os CRA fossem liquidados apenas quando de seu vencimento programado.

Risco em função da ausência de análise prévia pela CVM e pela ANBIMA

A Oferta foi registrada por meio do rito automático previsto na Resolução CVM 160, de modo que os seus documentos não foram objeto de análise prévia por parte da CVM ou da ANBIMA. Os Investidores interessados em investir nos CRA da Oferta devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Emissora.



Risco decorrente da Ausência de Garantias nas Debêntures e nos CRA

Os Créditos do Agronegócio oriundos das Debêntures a ser emitida pela Devedora não contam com qualquer garantia. Caso a Devedora não arque com o pagamento das Debêntures a Emissora não terá nenhuma garantia para executar visando a recuperação do respectivo crédito.

Adicionalmente, não foi e nem será constituída nenhuma garantia para garantir o adimplemento dos CRA, com exceção da constituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado. Assim, caso a Emissora não pague o valor devido dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não terão qualquer garantia a ser executada, o que pode gerar um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Baixa liquidez no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA de alta liquidez que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso decidam pelo desinvestimento. O Investidor que adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA por todo prazo da Emissão. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular.

Risco relacionado ao procedimento de amostragem de notas fiscais no âmbito da comprovação da Destinação de Recursos pela Devedora

No âmbito da comprovação da destinação dos recursos líquidos captados por meio da Emissão das Debêntures pela Devedora, será realizado um procedimento de amostragem para a seleção das notas fiscais a serem apresentadas pela Devedora ao Agente Fiduciário. Tal amostragem de notas fiscais poderá vir a prejudicar a verificação, pelo Agente Fiduciário, do efetivo direcionamento nos termos da Escritura de Emissão, pela Devedora, de todos os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures.

Risco relacionado à falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora e da Devedora


Ao longo do prazo de duração das Debêntures e dos CRA, a Emissora e a Devedora poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora e da Devedora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Créditos do Agronegócio, podendo ser alcançados por obrigações da Emissora e/ou da Devedora, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora e/ou da Devedora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Risco de aquisição dos CRA com ágio

Os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou do Coordenador Líder, poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos do Agronegócio nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora no Resgate Antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRA.

Riscos Relativos ao Pagamento Condicionado e Descontinuidade, bem como de descasamento do fluxo

As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Créditos do Agronegócio. Os recebimentos de tais pagamentos ou liquidação podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRA, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.



Os CRA são lastreados pelos Créditos do Agronegócio, os quais são oriundos das Debêntures emitidas pela Devedora, cujo valor deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares dos CRA, durante todo o prazo da Emissão e os recursos captados pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados pela Devedora no curso ordinário de seus negócios, a atividades ligadas ao agronegócio. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os Titulares dos CRA poderão ser negativamente afetados, inclusive em razão de atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.

Risco de descumprimento, pela Devedora, dos contratos financeiros dos quais é parte

Os contratos que regem parte das dívidas da Devedora contêm cláusulas cruzadas de inadimplência ou vencimento antecipado que preveem que a infração a uma das obrigações de dívida possa ser considerada como uma infração às demais obrigações de dívida ou possa resultar no vencimento antecipado dessa dívida. Portanto, uma infração a qualquer uma das obrigações de dívida da Devedora pode tornar as demais obrigações de dívida imediatamente devidas, o que, por sua vez, teria um efeito negativo sobre a Devedora. Não é possível garantir a eficácia de tais procedimentos adotados pela Devedora na prevenção de descumprimentos futuros no âmbito da Emissão.

Determinados financiamentos obtidos pela Devedora incluem cláusulas que impõe a necessidade de a Devedora obter aprovação para contratação de novos endividamentos. Além disso, alguns dos contratos da Devedora preveem restrições com relação à sua capacidade de oneração de ativos ou até de concessão de garantias a terceiros. Portanto, na ocorrência de qualquer evento de inadimplência previsto em tais contratos, o fluxo de caixa e demais condições financeiras da Devedora poderiam ser material e adversamente impactados, afetando sua capacidade de honrar suas obrigações decorrentes da Emissão. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Guarda Física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio

A Instituição Custodiante (conforme definida neste Prospecto) será responsável pela guarda das vias eletrônicas dos Documentos Comprobatórios, conforme previsto no Termo de Securitização. Não há como assegurar que a Instituição Custodiante (conforme definida neste Prospecto) atuará de acordo com a regulamentação aplicável em vigor ou com o acordo celebrado para regular tal prestação de serviços, o que poderá acarretar perdas para os Titulares dos CRA.

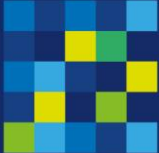
A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

Risco da Formalização dos Créditos do Agronegócio e dos CRA

As Debêntures e a Escritura de Emissão devem atender aos critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua regular emissão e formalização, sendo que a Devedora somente pode emitir debêntures em valor agregado compatível com a sua capacidade de produção agrícola. Adicionalmente, os CRA, emitidos no contexto da Emissão, devem estar vinculados a Créditos do Agronegócio, atendendo a critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua caracterização. Não é possível assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de análise da Devedora sobre a sua capacidade de produção e limitação de emissão das Debêntures, bem como no processo de formalização das Debêntures e dos CRA pela Devedora, pela Emissora e demais prestadores de serviços envolvidos neste processo, conforme o caso, sendo que tais situações podem ensejar a descaracterização das Debêntures, dos Créditos do Agronegócio e/ou dos CRA e, assim, o inadimplemento dos Créditos do Agronegócio, a contestação da regular constituição das Debêntures e/ou emissão dos CRA por qualquer pessoa, incluindo terceiros, a Devedora e/ou a Emissora, provocando o resgate antecipado ou, conforme aplicável, o vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA, em razão de sua má formalização, causando prejuízos aos Titulares dos CRA.

Risco Relacionado à Remuneração dos Créditos do Agronegócio

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça enuncia que é nula a cláusula que sujeita o devedor ao pagamento de juros de acordo com a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula não vincula as decisões do Poder Judiciário e decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa



DI a contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de remuneração dos CRA. Em se concretizando esta hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo Poder Judiciário para substituir a Taxa DI poderá ampliar o descasamento entre os juros aplicáveis às Debêntures e os juros relativos à Remuneração dos CRA e/ou conceder aos Titulares dos CRA uma remuneração inferior à atual Remuneração dos CRA.

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”. Desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas por maioria dos presentes na respectiva assembleia, e, em certos casos, exigem quórum mínimo ou qualificado estabelecidos no Termo de Securitização. O titular de CRA pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular do CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Geral. Além disso, a operacionalização de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os titulares dos respectivos CRA.

Risco de ausência de classificação de risco

Considerando a ausência de classificação de risco para o CRA, para a Oferta e para as Debêntures, os investimentos realizados pelos Titulares dos CRA não contam com uma medição, realizada por terceiro independente, acerca da qualidade de tal investimento. Neste sentido, o retorno efetivo do investimento nos CRA poderá ser inferior ao pretendido pelo Investidor no momento do investimento.

Ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Emissora

O Formulário de Referência da Emissora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Emissora.

Pode haver divergência entre as informações financeiras constantes no Prospecto e as informações financeiras constantes das respectivas demonstrações financeiras auditadas por Auditores Independentes da Devedora

Considerando que os Auditores Independentes da Devedora não verificaram a consistência das informações financeiras da Devedora referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, bem como às informações trimestrais referentes a 30 de setembro de 2022, eventualmente constantes deste Prospecto, tais informações podem não ser consistentes com as respectivas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes, conforme aplicável, bem como podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão de investimento.

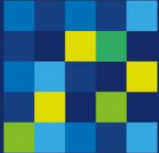
Risco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito

No âmbito da presente Oferta foi realizada auditoria legal (*due diligence*) com escopo limitado referentes à Emissora e à Devedora.

Assim, considerando o escopo restrito da auditoria legal, é possível que existam riscos relacionados à Emissora e/ou à Devedora para além dos que constam deste Prospecto, o que poderá ocasionar prejuízos aos Investidores dos CRA.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de titular dos Créditos do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos da Resolução CVM 17, são responsáveis por realizar os procedimentos de cobrança e execução dos Créditos do Agronegócio,



de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRA. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Os Créditos do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA, no mesmo sentido, qualquer atraso ou falha pela Emissora ou, ainda, na hipótese de sua insolvência, a capacidade da Emissora em realizar os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA poderá ser adversamente afetada

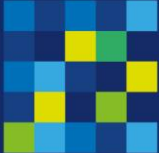
A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de Créditos do Agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujo patrimônio é administrado separadamente. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Créditos do Agronegócio. Com isso, o pagamento dos CRA depende do pagamento pela Devedora dos valores devidos no contexto das Debêntures. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores e/ou pagamentos pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRA. Adicionalmente, mesmo que os pagamentos dos Créditos do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos e/ou transferências, sendo que uma falha ou situação de insolvência da Emissora poderá prejudicar a capacidade da mesma de promover o respectivo pagamento aos Titulares dos CRA. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado e os Titulares dos CRA poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação destes que poderão ser insuficientes para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRA. As regras de convocação, instalação e realização de Assembleias Gerais, bem como a implantação das definições estabelecidas pelos Titulares dos CRA em tal assembleia pode levar tempo e, assim, afetar, negativamente, a capacidade dos Titulares dos CRA de receber os valores a eles devidos.

Patrimônio Líquido Insuficiente da Securitizadora

A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar, mediante decisão judicial condenatória com trânsito julgado, por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado. Em tais hipóteses, o patrimônio da Securitizadora (cujo patrimônio líquido, em 31 de dezembro de 2022, era de aproximadamente R\$ 1.963.822,85 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares dos CRA.

Risco relativo à indisponibilidade, impossibilidade de aplicação ou extinção da Taxa DI

Nos termos do Termo de Securitização, caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de aplicação da Taxa DI aos CRA, por imposição legal ou determinação judicial proibindo tal aplicação, deverá ser aplicada, em sua substituição (“Taxa Substitutiva”): (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI; (ii) a taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, transação PEFI300, opção 3 - Taxas de Juros, opção SELIC - Taxa-dia SELIC; ou, exclusivamente na ausência destas, (iii) a Emissora deverá convocar, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral, no modo e prazos estipulados na Cláusula 12 do Termo de Securitização, para a deliberação de comum acordo com a Devedora, observada a regulamentação aplicável, do novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração dos CRA que será aplicado. Tal Assembleia Geral deverá ser realizada dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do edital de convocação, ou, caso não se verifique quórum para realização da Assembleia Geral em primeira convocação, deverá ocorrer nova convocação por meio da publicação de novo edital que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a assembleia será realizada em segunda convocação. A referida Assembleia Geral não poderá ser realizada em segunda convocação, em prazo inferior a 8 (oito) dias contados da data em que foi publicado o segundo edital.



Até a deliberação da Taxa Substitutiva, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da definição do novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração dos CRA.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e a Securitizadora, conforme deliberação previamente tomada pelos Titulares dos CRA, ou caso não seja realizada a Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias **(i)** da data de encerramento da referida assembleia geral, **(ii)** da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido; ou **(iii)** em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento. A Taxa DI a ser utilizada para cálculo da Remuneração das Debêntures nesta situação será a última Taxa DI disponível.

Nessa hipótese, o Titular dos CRA poderá ter seu horizonte original de investimento reduzido e os CRA, poderão ser resgatados por um valor inferior ao esperado, considerando que será utilizada a última Taxa DI disponível.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito


A concessão do crédito à Devedora foi baseada exclusivamente na análise da situação comercial, econômica e financeira da Devedora, bem como na análise dos documentos que formalizam o crédito a ser concedido. O pagamento dos Créditos do Agronegócio está sujeito aos riscos normalmente associados à análise de risco e capacidade de pagamento da Devedora. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Riscos relacionados aos prestadores de serviço da Emissão

A Emissão conta com prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços, sejam descredenciados, ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Conforme descrito neste Prospecto, os prestadores de serviço da Emissão (com exceção do Agente Fiduciário, cuja substituição dependerá de Assembleia Geral dos CRA) poderão ser substituídos, pela Emissora, a seu exclusivo critério, sem necessidade de Assembleia Geral dos CRA, nas hipóteses descritas no Termo de Securitização. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado. Adicionalmente, caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora e, conforme o caso, as operações e desempenho referentes à Emissão. Ainda, as atividades acima descritas são prestadas por quantidade restrita de prestadores de serviço, o que pode dificultar a contratação e prestação destes serviços no âmbito da Emissão.

4.2. RISCOS RELACIONADOS À DEVEDORA

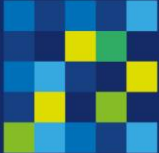
Capacidade creditícia e operacional da Devedora



O pagamento dos CRA está sujeito ao desempenho da capacidade creditícia e operacional da Devedora, sujeita aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos e ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e que possam afetar o seu fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total dos Créditos do Agronegócio e demais valores previstos na Escritura de Emissão pela Devedora. **Adicionalmente, os recursos decorrentes da excussão da Escritura de Emissão podem não ser suficientes para satisfazer a integralidade das dívidas constantes da Escritura de Emissão. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRA.**

Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Devedora atua

O mercado global de produtos agrícolas é altamente competitivo e também sensível a mudanças de capacidade industrial, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais, fatores que poderão, isolada ou conjuntamente afetar de modo expressivo os preços de venda de produtos pela Devedora e, portanto, a rentabilidade da Devedora. A Devedora tem dependência do comércio internacional, da flutuação dos preços dos produtos agrícolas e flutuações no valor do real em relação ao dólar. O mercado interno brasileiro de produtos agrícolas é menor do que



o seu atual potencial de produção, e as exportações respondem por parcelas cada vez mais significativas das receitas de vendas da Devedora. Os mercados da Devedora dependem de muitos fatores fora do controle da Devedora, tais como oferta e demanda de *commodities* concorrentes e substitutivas, da conjuntura econômica interna e externa, políticas regulatórias nacionais e dos principais mercados de exportação da Devedora. Políticas e regulamentações governamentais tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios quotas ou suspensões à importação adotadas por determinado país ou região poderão afetar substancialmente os volumes de vendas do setor e, conseqüentemente, o desempenho de resultados operacionais da Devedora. Se a capacidade de venda competitiva de produtos pela Devedora em um ou mais dos mercados significativos da Devedora for prejudicada por qualquer desses eventos, a Devedora pode não conseguir realocar os seus produtos em outros mercados em termos igualmente favoráveis, e o negócio, situação financeira e resultados operacionais da Devedora poderão ser prejudicados.

As atividades da Devedora estão sujeitas a um amplo conjunto de leis e regulamentos federais, estaduais e municipais relativos à proteção do meio ambiente, que impõem diversas obrigações de cunho ambiental, como, por exemplo, a manutenção compulsória de determinadas áreas das propriedades da Devedora como áreas preservadas, administração adequada de defensivos e de resíduos perigosos correlatos, licenciamento ambiental das atividades e obtenção de autorizações de uso de recursos hídricos. Em razão do curso normal das atividades da Devedora, que inclui a aplicação de defensivos agrícolas e o armazenamento da produção da Devedora, dentre outras variáveis, a Devedora poderá ficar exposta a penalidades criminais e administrativas, além da obrigação de recuperar o meio-ambiente e pagar indenização a terceiros por possíveis danos decorrentes do descumprimento da legislação em questão. As atividades da Devedora exigem a constante obtenção e renovação de licenças ambientais, das quais dependem a instalação e operação das unidades produtivas. Dificuldades técnicas ou o não atendimento aos prazos de renovação de licenças e às exigências dos órgãos ambientais podem ter efeitos adversos sobre as atividades da Devedora, bem como resultar em aplicação de multas, entre outras sanções pelos órgãos ambientais.

O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo

A competitividade e a implementação da estratégia de crescimento da Devedora dependem de sua capacidade de captar recursos para realizar investimentos, seja por dívida ou aumento de capital. Não é possível garantir que a Devedora será capaz de obter financiamento suficiente para custear seus investimentos ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas adversas, acarretando, por exemplo, um aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, seja pelo desempenho da Devedora ou por outros fatores externos ao seu ambiente, o que poderá afetar adversamente de forma relevante as atividades da Devedora, afetando negativamente sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

Efeitos adversos na situação econômico-financeira da Devedora


Uma vez que os pagamentos da Remuneração e da Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito da Escritura de Emissão, a capacidade de adimplemento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA.

A intensa concorrência no mercado de distribuição de commodities poderá reduzir o volume de vendas da Devedora e, conseqüentemente, afetar adversamente os seus negócios, resultados operacionais e condição financeira

Caso a Devedora não permaneça competitiva em relação a seus concorrentes no futuro, a participação de mercado da Devedora poderá ser afetada de maneira adversa, o que poderá impactar de forma negativa a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento pela Emissora dos CRA.

Os negócios da Devedora poderão ser adversa e substancialmente afetados se as operações em suas instalações de transporte, terminal, depósito e distribuição sofrerem interrupções significativas. Seus negócios também poderão ser adversamente afetados se as operações de seus clientes e fornecedores sofrerem interrupções significativas

As operações da Devedora dependem da operação ininterrupta das suas instalações e dos diversos modos de transporte (rodoviário, ferroviário e marítimo), bem como da operação ininterrupta de determinadas instalações operadas por seus fornecedores e clientes. Tais operações podem ser parcial ou integralmente suspensas, temporária ou permanentemente, como resultado de circunstâncias adversas, tais como eventos catastróficos da natureza, reparos ambientais, dificuldades trabalhistas, interrupções no fornecimento de produtos para as instalações ou meios de transporte, dentre outras. Qualquer interrupção significativa nas instalações da Devedora ou a impossibilidade de transportar seus produtos de e para essas instalações, pode afetar adversamente de modo significativo os resultados financeiros da Devedora, e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagar os Créditos do Agronegócio, afetando o fluxo de pagamento dos CRA.



Incêndios e outros desastres podem afetar as propriedades dos fornecedores da Devedora, o que pode afetar adversamente seus volumes de produção e, conseqüentemente, a capacidade de desempenho financeiro da Devedora

As operações da Devedora estão sujeitas a riscos que afetam as instalações e propriedades dos fornecedores da Devedora, incluindo incêndios que poderão destruir parte ou a totalidade de seus produtos, instalações e safra. Adicionalmente, suas operações estão sujeitas a perigos associados ao transporte de matérias-primas. A cobertura de seguros dos fornecedores da Devedora e da Devedora poderá não ser suficiente para protegê-la integralmente contra esse tipo de incidente, impactando adversamente a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Risco de conflito de interesses entre o Coordenador Líder e a Devedora

O Coordenador Líder é acionista indireto da Devedora. Essa relação societária poderá eventualmente acarretar conflito de interesses no desenvolvimento nas atividades do Coordenador Líder, podendo afetar adversamente o seu desempenho em face dos Investidores.

A Devedora está sujeita à indisponibilidade ou a preços mais altos dos produtos agropecuários comercializados

No Brasil, o suprimento de produtos agropecuários pode ser reduzido significativamente na eventualidade de rescisão ou não renovação de acordos de parceria, arrendamento de terras e contratos de fornecimento firmados com proprietários de terras ou produtores rurais. Se o suprimento de produtos agrícolas for interrompido ou se qualquer dos contratos de parceria ou de arrendamento de terras de seus fornecedores vier a ser rescindido, a Devedora poderá vir a ser obrigada a comercializar um volume menor de produtos agropecuários, circunstâncias estas que poderiam afetar de forma adversa os negócios e resultados da Devedora.

Movimentos sociais podem prejudicar o uso de propriedades agrícolas de seus fornecedores ou causar danos a elas

Os movimentos sociais são ativos no Brasil e defendem a reforma agrária e redistribuição da propriedade por parte do Governo brasileiro. Alguns membros de tais movimentos praticaram e podem vir a praticar a invasão e ocupação de terras agrícolas. A Devedora não pode garantir que propriedades agrícolas de seus fornecedores, eventualmente, sejam invadidas ou ocupadas por tais movimentos sociais. Qualquer invasão ou ocupação de propriedades agrícolas de seus fornecedores pode afetar adversamente a produção agrícola projetada com a Devedora, nos termos acordados, bem como afetar adversamente os negócios, situação financeira e operacional da Devedora, afetando a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamentos dos CRA.

A paralisação significativa da força de trabalho poderá afetar a Devedora de forma adversa

Em determinadas circunstâncias, que podem estar além do controle da Devedora, poderão ocorrer disputas trabalhistas e paralisação do trabalho em uma ou mais das instalações da Devedora, que tenham um efeito material adverso sobre suas operações e, potencialmente, sobre seus negócios.

A Devedora atua em setores nos quais a demanda e o preço de mercado dos seus produtos são cíclicos e são afetados pelas condições econômicas gerais do Brasil e do mundo

O faturamento da Devedora está diretamente relacionado ao preço das *comodities*, os quais dependem, em grande parte, dos preços vigentes no mercado (brasileiro e internacional) e estão fora do controle da Devedora. Tal como ocorre com as demais *comodities* brasileiras, o milho e a soja in natura estão sujeitos às flutuações de preço em função de condições climáticas, desastres naturais, níveis de safra, investimentos agrícolas, programas e políticas agrícolas governamentais, políticas de comércio exterior, produção mundial de produtos similares e concorrentes e outros fatores fora do controle da Devedora. Como consequência dessas variáveis, os preços do milho e da soja são sujeitos à volatilidade substancial. Modificações nas políticas agrícola/comercial (brasileiras ou internacionais) são fatores que podem resultar direta ou indiretamente na diminuição dos preços nos mercados interno e internacional. Qualquer diminuição prolongada ou significativa nos preços dos referidos produtos pode ter efeitos adversos relevantes no negócio e no desempenho financeiro da Devedora, afetando sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, do fluxo de pagamento dos CRA.



Risco relacionado a Decisões Contrárias em Processos Judiciais e Administrativos envolvendo a Devedora

A Devedora é parte e poderá ser parte de processos judiciais, relacionados a questões de natureza cível, fiscal, trabalhista e criminal, bem como de processos administrativos, incluindo demandas judiciais e/ou administrativas relacionadas aos seus setores de atuação, em especial, mas não se limitando a, contingências judiciais de matéria fiscal, de modo que tais processos envolvem e poderão envolver montantes relevantes para a Devedora.

Decisões contrárias aos interesses da Devedora, conforme o caso, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem afetar seu negócio ou chegar a valores que não sejam suficientemente cobertos pelas suas provisões, o que impactará seu negócio, condição financeira e resultados operacionais podendo, inclusive, afetar negativamente a capacidade de pagamento pela Devedora dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

Risco da Não Recomposição do Fundo de Despesas pela Devedora

Caso a Devedora não realize a recomposição do Fundo de Despesas, nos termos previstos no Termo de Securitização, as Despesas, conforme o caso, serão suportadas pela própria Devedora e, caso não sejam adimplidos por esta, deverão ser suportadas pelo Patrimônio Separado sendo que, caso não seja suficiente, as Despesas deverão ser arcadas pelos Titulares dos CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares dos CRA e diminuir a rentabilidade esperada nos CRA.

Contingências Trabalhistas e Previdenciárias de Terceirizados

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora, esta pode contratar prestadores de serviços terceirizados. Não há garantia que a Devedora restará isenta de responsabilização por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e, portanto, o fluxo de pagamentos decorrente dos Créditos do Agronegócio.

Risco por gerenciamento de exposição por meio do uso de instrumentos financeiros derivativos e produtos estruturados

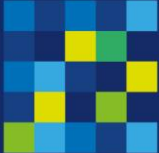
A Devedora realiza a proteção (*hedge*) no momento da compra via Bolsa de Chicago (CME). Embora exista um limite máximo permitido, a Devedora adota uma política de fazer o *hedge* de toda sua exposição, principalmente via mercado futuro. Essas operações são importantes para o negócio da Devedora, pois suas margens são oriundas da revenda de *commodities* e da transformação destas em produtos de maior valor agregado. Dado que a soja e o milho são *commodities* denominadas em dólares no mercado internacional, a Devedora também realiza o gerenciamento de sua exposição por meio do uso de derivativos (NDF) e produtos estruturados.

Assim, a Devedora utiliza instrumentos financeiros derivativos para execução de operações de *hedge* visando à proteção de seus ativos e como forma de administrar os riscos associados ao seu negócio (proteção de margem). As operações de *hedge* com derivativos podem apresentar resultados negativos, que são compensados integral ou parcialmente pelas variações dos ativos protegidos, dependendo do tipo de estratégia que a Devedora escolher. O valor de mercado do instrumento derivativo flutua de acordo com a volatilidade do mercado financeiro. Eventuais prejuízos da Devedora em operações com derivativos, podem afetar a capacidade financeira da Devedora e gerar prejuízos aos Titulares dos CRA.

O uso de instrumentos financeiros derivativos pode afetar os resultados das operações da Devedora, especialmente em um mercado volátil e incerto.

Riscos da oscilação das taxas de câmbio

A Devedora está exposta ao risco cambial decorrente de exposições de algumas moedas, principalmente do Dólar dos Estados Unidos e ao Euro. O risco cambial decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela Devedora para aquisição de insumos, venda de produtos e contratação de instrumentos financeiros. Além de valores a pagar e a receber em moedas estrangeiras, a Devedora possui investimentos no exterior e tem fluxos operacionais de compras e vendas em outras moedas. As oscilações das taxas de câmbio poderão levar a Devedora a incorrer em perdas que afetem a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.



As informações financeiras da Devedora constantes deste Prospecto são relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora e não serão divulgadas ao mercado pela Devedora

As demonstrações financeiras da Devedora constantes deste Prospecto são relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e podem não refletir a situação econômica, financeira e patrimonial atual da Devedora. Além disso, ao longo da vigência dos CRA, não serão divulgadas ao mercado, pela Devedora, informações financeiras relativas a cada um dos trimestres do seu exercício social. Dessa forma, a situação econômica, financeira e patrimonial da Devedora pode diferir das informações financeiras da Devedora incluídas neste Prospecto relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Variações climáticas poderão impactar negativamente a produção e os resultados da Devedora

O setor agrícola é diretamente dependente do clima, sendo que quaisquer variações climáticas podem ter um impacto significativo nas atividades da Devedora. Secas, inundações, ondas de calor, granizo e excesso de chuva são alguns dos fenômenos climáticos que poderão afetar as lavouras dos fornecedores da Devedora e impactar negativamente a produção dos fornecedores da devedora e, conseqüentemente as atividades da Devedora, as receitas da Devedora e os resultados da Devedora. Não há como mensurar, nem se proteger contra a exposição da Devedora aos diversos impactos que podem ser causados pelos diversos fenômenos da natureza, nem os possíveis prejuízos que a Devedora poderá sofrer em razão de variações climáticas.


Além disso, como tem sido amplamente divulgado em estudos especializados, o aquecimento global está ocorrendo de forma acelerada, o que pode potencializar os efeitos dos fenômenos climáticos hoje conhecidos de forma imprevisível. O aquecimento global também pode contribuir para o surgimento de novos fenômenos ou para a ocorrência, no País, de fenômenos inéditos ou de difícil verificação, como furacões e tufões, dentre outros. Ademais, as temperaturas mínimas e máximas, os índices pluviométricos e as demais características das microrregiões climáticas em que se encontram localizadas as propriedades dos Produtores Rurais podem sofrer alterações imprevisíveis para o negócio da Devedora.

Pragas ou doenças poderão prejudicar as colheitas dos Produtores Rurais e, conseqüentemente, afetar os resultados e a imagem da Devedora

As lavouras atuais e futuras dos fornecedores da Devedora estão expostas a pragas e doenças, que podem afetar a produção da Devedora.

O surgimento de novas pragas e/ou a mutação dos tipos de pragas e doenças hoje existentes poderão afetar negativamente e, até mesmo, destruir as lavouras dos fornecedores, impactando a sua produção e a operação da Devedora. O combate e o controle das novas pragas e doenças demandarão dispêndios adicionais, aumentarão o custo de produção dos fornecedores da Devedora e poderão ter um efeito negativo sobre a situação financeira e os resultados da Devedora. Ademais, caso os referidos fornecedores não consigam exterminar ou controlar determinada praga ou doença, as receitas da Devedora poderão ser comprometidas, e a Devedora não será capaz de atender aos seus clientes, o que poderá prejudicar a imagem no mercado e afetar a situação financeira da Devedora.

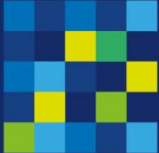
O mercado global de produtos agrícolas altamente competitivo e sensível a mudanças de capacidade, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais



O mercado global de produtos agrícolas é altamente competitivo e, também, sensível a mudanças de capacidade, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais, fatores esses que poderão, isolada ou conjuntamente, afetar de modo expressivo os preços de venda de produtos da Devedora e, portanto, a rentabilidade da Devedora. Em razão do fato de que os produtos da Devedora constituem commodities agrícolas, eles concorrem nos mercados internacionais quase que exclusivamente com base no preço. Ademais, muitos outros produtores recebem em seus respectivos países subsídios que não existem no Brasil. Esses subsídios poderão permitir que os produtores tenham custos de produção mais baixos do que os da Devedora e/ou que enfrentem redução de preços e prejuízos operacionais por prazos mais longos do que a da Devedora.

A Devedora pode enfrentar dificuldades na implementação de projetos de investimento, o que poderá afetar o seu crescimento

A Devedora investe constantemente em pesquisa e desenvolvimento de forma a aprimorar a sua eficiência e produtividade.



Durante a implementação dos projetos de investimento da Devedora, esta pode enfrentar diversos obstáculos, dentre os quais: (i) falhas e/ou atrasos na aquisição de equipamentos ou serviços necessários; (ii) aumento dos custos inicialmente estimados; (iii) dificuldades na obtenção de licenças ambientais e governamentais necessárias; (iv) mudanças nas condições de mercado que tornem os projetos menos rentáveis do que o previsto inicialmente; (v) impossibilidade ou demora de adquirir terras a preços atrativos, ou o aumento do preço das terras por conta do acréscimo da demanda de terra por concorrentes da Devedora; (vi) impossibilidade e demora de encontrar e adquirir terras que apresentem situação regular e em cumprimento com as leis imobiliárias brasileiras; (vii) incapacidade de desenvolver infraestrutura e atrair mão de obra qualificada em tempo hábil e de modo eficaz; (viii) questionamentos e litígios a respeito de áreas adquiridas; (ix) desafios culturais decorrentes da integração de novos administradores e empregados na organização da Devedora; e (x) necessidade de atualizar sistemas de contabilidade, informações administrativas e recursos humanos. Caso a Devedora não consiga gerenciar tais riscos, o potencial de crescimento e lucratividade da Devedora poderá ser adversamente afetado.

A agricultura é uma atividade sazonal, o que pode ter um efeito adverso sobre as receitas e os resultados da Devedora

As atividades e, conseqüentemente, as receitas da Devedora estão diretamente relacionadas aos ciclos das lavouras dos seus fornecedores e, por isso, têm natureza sazonal. Os resultados operacionais da Devedora sofrem variações significativas na fase de pré-colheita e no momento de faturamento dos produtos, este último, que geralmente ocorre entre o segundo trimestre do ano. A sazonalidade das lavouras dos Produtores Rurais também implica a sazonalidade do lucro bruto da Devedora apurado em bases diferentes do exercício social, o que pode causar um efeito adverso significativo nos resultados operacionais apurados em bases diferentes do exercício social.

Risco de Imagem


A ocorrência de quaisquer fatos extraordinários que venham a afetar a Devedora poderá afetar negativamente os resultados da Devedora e, conseqüentemente, o pagamento dos CRA.

4.3. RISCOS RELACIONADOS AO MERCADO E AO SETOR DE SECURITIZAÇÃO

Recente Desenvolvimento da Securitização de Créditos do Agronegócio

A securitização de Créditos do Agronegócio é uma operação recente no Brasil. A Lei 11.076, que criou os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis de agronegócios nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário, de seu devedor (no caso, a Devedora) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, o mesmo ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim uma insegurança jurídica e um risco aos Investidores dos CRA, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Oferta e os CRA e/ou em um eventual cenário de discussão e/ou de identificação de lacuna na regulamentação existente, (i) editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora e/ou os CRA, bem como (ii) proferir decisões que podem ser desfavoráveis aos interesses dos Investidores dos CRA.


Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização



Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte dos Titulares dos CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos. Assim, em razão do caráter recente da legislação referente a CRA e de sua paulatina consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos Investidores, pelo mercado e pelo Poder Judiciário, exemplificativamente, em eventuais conflitos ou divergências entre os Titulares dos CRA ou litígios judiciais.

Risco de concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Créditos do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco de crédito a ela aplicáveis são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, a Amortização e a Remuneração dos CRA.



Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. **Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debêntures. Portanto, a inadimplência da Devedora, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.**

4.4. RISCOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) terá taxas de crescimento sustentável; e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e, conseqüentemente, a sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agropecuário. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.


Securitização no agronegócio brasileiro

O setor agrícola está sujeito a características específicas, inclusive, mas não se limitando a: (i) natureza predominantemente sazonal, com o que as operações são afetadas pelo ciclo das lavouras; (ii) condições meteorológicas adversas, inclusive secas, inundações, granizo ou temperaturas extremamente altas, que são fatores imprevisíveis, podendo ter impacto negativo na produção agrícola ou pecuária; (iii) incêndios e demais sinistros; (iv) pragas e doenças, que podem atingir de maneira imprevisível as safras; (v) preços praticados mundialmente, que estão sujeitos a flutuações, dependendo (a) da oferta e demanda globais, (b) de alterações dos níveis de subsídios agrícolas de certos produtores importantes (principalmente Estados Unidos e Comunidade Europeia), (c) de mudanças de barreiras comerciais de certos mercados consumidores importantes e (d) da adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços dos produtos agrícolas; (vi) concorrência de *commodities* similares e/ou substitutivas; e (vii) acesso limitado ou excessivamente oneroso à captação de recursos, além de alterações em políticas de concessão de crédito, tanto por parte de órgãos governamentais como de instituições privadas, para determinados participantes. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor, afastando a emissão de CRA pela Emissora e conseqüentemente, sua rentabilidade, o que poderá gerar perdas por parte dos Titulares dos CRA.

4.5. RISCOS RELACIONADOS AO SETOR DE ATUAÇÃO DA DEVEDORA

O setor agropecuário é marcado por períodos de alta instabilidade, com oscilações materiais nos preços e demanda mundial de produto, decorrentes de, por exemplo, alterações nas condições climáticas e desastres naturais, alterações políticas e nas regulamentações governamentais, inclusive ambientais, bem como na capacidade de produção de seus concorrentes locais e internacionais. Qualquer das alterações mencionadas acima pode impactar de forma relevante e adversa a capacidade de produção e comércio da Devedora e, conseqüentemente, sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas na Escritura de Emissão, afetando o fluxo de pagamento dos CRA.

Desenvolvimento do Agronegócio



Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais quanto de entidades privadas, que possam afetar a renda da Devedora e, conseqüentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agropecuário. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Riscos Climáticos

As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de *commodities* agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de aquisição de produtos e entrega da Devedora pode ser adversamente afetada, o que poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.



Baixa Produtividade

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de produtos. Os fornecedores da Devedora poderão não obter sucesso no controle de pragas e doenças da lavoura, seja por não aplicar corretamente insumos adequados - defensivos agrícolas - seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. A produtividade pode ser afetada também pela não utilização da quantidade mínima necessária de fertilizantes devido à flutuação do preço desses insumos, ou pela falta de crédito. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade do produto. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais insumos nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade da Devedora poderá estar comprometida, podendo impactar também a capacidade de pagamento dos CRA.

Volatilidade do Preço do Produto

A variação do preço dos produtos negociados pela Devedora pode exercer um grande impacto nos resultados da Devedora. Tal como ocorre com outras *commodities*, tais produtos estão sujeitos a flutuações em seu preço em função da demanda interna e externa, do volume de produção e dos estoques mundiais, conforme aplicável. A flutuação do preço pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade da Devedora se a sua receita com a venda dos produtos estiver abaixo do seu custo de obtenção e, conseqüentemente, comprometer a sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Riscos Comerciais

Os preços dos produtos da Devedora podem sofrer variações no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de obtenção e comercialização da Devedora, e, conseqüentemente, na sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio.

Variação Cambial

Os custos, insumos e preços internacionais dos produtos comercializados pela Devedora sofrem influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o dólar norte-americano) e o real. A variação decorrente do descasamento de moedas entre os custos dos produtos em reais para a Devedora em relação à receita pela venda dos produtos pode impactar negativamente a situação financeira da Devedora. Desta forma, qualquer oscilação no preço de moedas internacionais (sobretudo o dólar norte-americano) pode afetar potencialmente os preços e custos de produção, e, assim, dificultar ou impedir a capacidade de adimplimento dos Créditos do Agronegócio pela Devedora.

Risco de Armazenamento

A armazenagem inadequada pode ocasionar perdas no preço do produto decorrentes de: **(i)** excesso de umidade; **(ii)** altas temperaturas; **(iii)** falha nos sistemas de controle do ambiente no armazém; e **(iv)** falhas no manuseio do produto. As perdas podem ocorrer por falhas dos fornecedores da Devedora ou da própria Devedora. A redução do preço do produto decorrente da armazenagem inadequada poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento da Devedora e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.

Risco de Transporte

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística e, conseqüentemente, perda da rentabilidade do produto. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio para transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos ao produto. Outra deficiência são os portos, que, em certas ocasiões, podem apresentar dificuldades de escoamento. Com as filas e a demora na exportação, pode ocorrer quebra de contrato de comercialização dos produtos. Dessa forma, o valor final do produto entregue pode ser inferior, o que pode afetar a capacidade de pagamento da Devedora e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA.



Políticas e Regulamentações governamentais para o Setor Agrícola

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e *commodities*, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de *commodities* processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações. Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos da Devedora, restringir sua capacidade de fechar negócios no mercado em que atua e em mercados que pretende atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, conseqüentemente, podendo afetar a capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio pela Devedora.

Os preços das *commodities* no Brasil, estiveram, no passado, sujeitos a controle pelo Governo Brasileiro, até 1997. Medidas de controle de preços podem ser impostas novamente no futuro. Quaisquer alterações nas políticas e regulamentações governamentais em relação aos produtos da Devedora poderão afetar adversamente a Devedora.

Desta forma, o fluxo de pagamento decorrente dos Créditos do Agronegócio poderá ser afetado. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação aos produtos da Devedora.

4.6. RISCOS REFERENTES AOS IMPACTOS CAUSADOS POR SURTOS, EPIDEMIAS, PANDEMIAS E/OU ENDEMIAS DE DOENÇAS

O surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Adicionalmente, o surto, epidemia e/ou endemia de tais doenças no Brasil, poderá afetar diretamente o setor agrícola, o mercado de títulos corporativos e o resultado de suas operações, incluindo em relação às próprias empresas. Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ter um impacto adverso nas operações do setor agrícola. Qualquer surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e no setor agroindustrial. Surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças também podem resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de *lockdown* da população, o que pode vir a prejudicar as operações, receitas e desempenho da Devedora, bem como afetar a valorização dos CRA e de seus rendimentos.

4.7. RISCOS RELACIONADOS A FATORES MACROECONÔMICOS

Política Econômica do Governo Federal

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes, e por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, que modificam as políticas monetárias, de crédito, fiscal e outras para influenciar a economia do Brasil.

As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas envolveram, no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Emissora não tem controle sobre quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como:

- variação nas taxas de câmbio;
- controle de câmbio;
- índices de inflação;
- flutuações nas taxas de juros;

- expansão ou retração da economia;
- alterações nas legislações fiscais e tributárias;
- falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais;
- racionamento de energia elétrica;
- instabilidade de preços;
- eventos diplomáticos adversos;
- política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de *commodities*;
- política fiscal e regime tributário; e
- medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País.

As políticas adotadas pelo Governo Federal poderão afetar negativamente a economia, os negócios ou desempenho financeiro do Patrimônio Separado e, por consequência, dos CRA.

Tradicionalmente, a influência do cenário político do país no desempenho da economia brasileira e crises políticas tem afetado a confiança dos investidores e do público em geral, o que resulta na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por companhias brasileiras. Atualmente, os mercados brasileiros estão vivenciando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes da instabilidade política e seus impactos sobre a economia brasileira e o ambiente político.


Além disso, exceto pelo crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2021, desde 2011, o Brasil vivencia uma desaceleração econômica. As taxas de crescimento anuais do PIB foram: (i) de -4,1% (quatro inteiros e um décimo por cento negativo) em 2020; (ii) 1,14% (um inteiro e quatorze centésimos por cento) em 2019; (iii) 1,12% (um inteiro e doze centésimos por cento) em 2018; (iv) 1,06% (um inteiro e seis centésimos por cento) em 2017; (v) -3,31% (três inteiros e trinta e um centésimos por cento negativo) em 2016; (vi) -3,55% (três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento negativo) em 2015; (vii) 0,5% (cinco décimos por cento) em 2014; (viii) 3,0% (três por cento) em 2013, 1,92% (um inteiro e noventa e dois centésimos por cento) em 2012; e (ix) 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento) em 2011, em comparação com um crescimento de 7,53% (sete inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) em 2010. O baixo crescimento da economia brasileira, as incertezas e outros acontecimentos futuros da economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, conseqüentemente, sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Efeitos da Política Anti-Inflacionária

Historicamente, o Brasil enfrentou índices de inflação consideráveis. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíam para a incerteza econômica e aumentavam a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e sobre os ativos que lastreiam esta Emissão.

Instabilidade da taxa de câmbio e desvalorização do real

A moeda brasileira tem historicamente sofrido frequentes desvalorizações. No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e fez uso de diferentes políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, pequenas desvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de câmbio flutuante, controles cambiais e dois mercados de câmbio. As desvalorizações cambiais em períodos mais recentes resultaram em flutuações significativas nas taxas de câmbio do Real frente ao Dólar em outras moedas. Não é possível assegurar que a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar irá permanecer nos níveis atuais.



As depreciações ou apreciações do Real frente ao Dólar também podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil que podem afetar negativamente a liquidez da Devedora, sua capacidade de pagamento das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA.

Efeitos da Elevação Súbita da Taxa de Juros

A elevação súbita da taxa de juros pode reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras e por títulos que tenham seu rendimento pré-fixado em níveis inferiores aos praticados no mercado após a elevação da taxa de juros. Neste caso, a liquidez dos CRA pode ser afetada desfavoravelmente.

Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica

Nos últimos anos, o crescimento da economia brasileira, aferido por meio do PIB, tem desacelerado. A retração no nível da atividade econômica poderá significar uma diminuição na securitização dos recebíveis do agronegócio, trazendo, por consequência, uma ociosidade operacional à Emissora.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do setor de securitização, a Emissora e seus clientes. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a criação de tributos e a cobrança de tributos temporários. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Emissora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de serviços e seus resultados. Não há garantias de que a Emissora será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa ou a sua lucratividade se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

A instabilidade política pode ter um impacto adverso sobre a economia brasileira e sobre os negócios da Devedora, seus resultados e operações


O ambiente político do Brasil historicamente influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram e continuam a afetar a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Atualmente, os mercados brasileiros estão enfrentando um aumento da volatilidade devido às incertezas relacionadas à economia e ao ambiente político brasileiro.

Além disso, em virtude da atual instabilidade política, há uma incerteza substancial sobre as políticas econômicas futuras e não podemos prever quais políticas serão adotadas pelo atual governo brasileiro e por novo governo eleito durante a vigência dos CRA, bem como se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou condição financeira da Devedora.

Ambiente Macroeconômico Internacional e Efeitos Decorrentes do Mercado Internacional

Os valores de títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais brasileiro são influenciados pela percepção de risco do Brasil, de outras economias emergentes e da conjuntura econômica internacional. A deterioração da boa percepção dos investidores internacionais em relação à conjuntura econômica brasileira poderá ter um efeito adverso sobre a economia nacional e os títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais doméstico. Ademais, acontecimentos negativos no mercado financeiro e de capitais brasileiro, eventuais notícias ou indícios de corrupção em companhias abertas e em outros emissores de títulos e valores mobiliários e a não aplicação rigorosa das normas de proteção dos investidores ou a falta de transparência das informações ou, ainda, eventuais situações de crise na economia brasileira e em outras economias poderão influenciar o mercado de capitais brasileiro e impactar negativamente os títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Diferentes condições econômicas em outros países podem provocar reações dos investidores, reduzindo o interesse pelos investimentos no mercado brasileiro e causando, por consequência, um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros e no preço de mercado dos CRA.





Acontecimentos Recentes no Brasil

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou dificuldades e revezes e poderá voltar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Standard & Poors Rating Services e pela Fitch Ratings Brasil Ltda. para BB-, e pela Moodys América Latina Ltda. para Ba2, o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio que lastreiam os CRA.

Redução de Investimentos Estrangeiros no Brasil

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e a atual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, o que pode impactar adversamente na capacidade de pagamento da Devedora dos Créditos do Agronegócio que lastreiam os CRA.

Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, sobretudo em economias desenvolvidas, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários globais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado.

A inflação e os esforços da ação governamental de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem provocar efeitos adversos no negócio da Emissora e da Devedora

Historicamente, o Brasil vem experimentando altos índices de inflação. A inflação, combinada com a especulação pública sobre possíveis medidas futuras, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

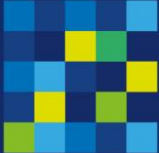
As medidas do Governo Federal em relação à inflação frequentemente têm incluído uma manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. As taxas de juros têm flutuado de maneira significativa.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive aumento ou redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira, a Emissora e sobre a Devedora, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, condição financeira e resultados da Emissora e da Devedora e, conseqüentemente, sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio que lastreiam os CRA.

Interferência do Governo Brasileiro na economia pode causar efeitos adversos nos negócios da Emissora e da Devedora

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Emissora e da Devedora.

As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora poderão ser prejudicados de maneira relevante ou adversamente afetados devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como: (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior,



como aqueles que foram impostos em 1989 e no início de 1990; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vi) política fiscal; e (vii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal, nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar ou causar efeitos adversos nas atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, conseqüentemente, na sua capacidade de pagamento dos Créditos do Agronegócio que lastreiam os CRA.

Efeitos econômicos da guerra entre a Ucrânia e a Rússia podem impactar negativamente a economia mundial e os negócios da Devedora

Em 24 de fevereiro de 2022 a Federação Russa invadiu diversos territórios pertencentes à Ucrânia, dando início à mais grave crise militar ocorrida no continente europeu desde o encerramento da Segunda Guerra Mundial. Para além da instabilidade causada pelo fator militar, diversos países se posicionaram contra o conflito armado e buscaram intervir, no intuito de cessar a violência, por meio da imposição de fortes sanções econômicas e financeiras à Federação Russa, as quais poderão causar forte instabilidade econômica e eventual desabastecimento da cadeia industrial e energética mundial. Dentre tais países, estão os Estados Unidos da América, Japão, Reino Unido, Alemanha e outros países do continente europeu. Nesse contexto, a imprevisibilidade relacionada às sanções econômicas e financeiras, bem como ao resultado do conflito armado, pode resultar no agravamento da instabilidade política e econômica mundial, incluindo do Brasil, afetando, inclusive, os preços dos produtos adquiridos pela Devedora. Eventuais variações significativas no valor de produtos agropecuários, como a soja, o milho, o farelo de soja, o óleo de soja e outros que são essenciais à atividade da Devedora, em razão dos efeitos da guerra, poderão impactar negativamente a situação financeira da Devedora e a sua capacidade de realizar o pagamento dos Créditos do Agronegócio, impactando negativamente no recebimento dos créditos pelos Titulares dos CRA.

4.8. RISCOS TRIBUTÁRIOS

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA - Pessoas Físicas

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e o Coordenador Líder recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA.

Interpretação da legislação tributária aplicável - Mercado Secundário

Caso a interpretação da RFB quanto a abrangência da isenção veiculada pela Lei 11.033 venha a ser alterada futuramente, cumpre ainda ressaltar que não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos que passariam a ser tributáveis no entendimento da RFB, decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil.

Tributação sobre as debêntures pode afetar a amortização e remuneração dos CRA

Alterações na legislação tributária aplicável às Debêntures que lastreiam os CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o valor líquido decorrente do pagamento das debêntures e, por sua vez, afetar adversamente o pagamento dos CRA e da remuneração dos CRA.

Ainda, na hipótese de decisão da Assembleia Geral de promover a liquidação do Patrimônio Separado, o Regime Fiduciário será extinto, de forma que os titulares dos CRA passarão a ser titulares das Debêntures. Nesse caso, os rendimentos oriundos das Debêntures, quando pagos diretamente aos titulares dos CRA, serão tributados conforme alíquotas aplicáveis para as aplicações de renda fixa, impactando de maneira adversa os titulares dos CRA.

4.9. RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA

A Emissora depende do registro de companhia aberta

O objeto social da Emissora envolve a securitização de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, de forma pública ou privada. Assim sendo, a Emissora depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão e distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio ou certificados de recebíveis imobiliários, afetando assim a emissão dos CRA.

Não aquisição de créditos do agronegócio

A Emissora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes para aquisição de créditos do agronegócio. A não aquisição de recebíveis pela Emissora pode afetar suas atividades de forma inviabilizar a emissão e distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, o que pode impactar os CRA.

A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio e imobiliários, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, afetando assim a presente Emissão.

Limitação da responsabilidade da Emissora e o Patrimônio Separado

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer Créditos do Agronegócio e créditos imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, nos termos das Leis 11.076 e 14.430, respectivamente, cujos patrimônios são administrados separadamente. Os patrimônios separados de cada emissão têm como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio ou imobiliários e suas garantias.

Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos créditos do agronegócio por parte dos devedores ou coobrigados, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados.

Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 28, da Lei 14.430, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o Patrimônio Separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado.

O patrimônio líquido da Emissora é inferior ao Valor Total da Oferta, e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 28, parágrafo único, da Lei 14.430.



Risco Operacional

A Emissora utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros de operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Além disso, se não for capaz de impedir falhas de segurança, a Emissora pode sofrer danos financeiros e reputacionais ou, ainda, multas em razão da divulgação não-autorizada de informações confidenciais pertencentes a ela ou aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores. Ademais, a divulgação de informações sensíveis não públicas através de canais de mídia externos poderia levar a uma perda de propriedade intelectual ou danos a sua reputação e imagem da marca.

Riscos relacionados aos fornecedores da Emissora

Durante o processo de originação, estruturação, distribuição e monitoramento de suas operações de securitização, a Emissora contrata fornecedores especializados em vários serviços. Os fornecedores contratados são basicamente: assessores legais, agentes fiduciários, escrituradores, bancos liquidantes, custodiantes de títulos, empresas terceirizadas de monitoramento e cobrança de pagamentos, distribuidores de títulos e valores mobiliários autorizados pela CVM a comercializar os títulos de emissão da Emissora, agências de *rating*, empresa de contabilidade e de tecnologia, auditoria, entre outros.

Alguns destes prestadores são muito restritos e caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do fornecedor, o que poderá afetar negativamente as atividades da Emissora. Ainda, as atividades acima descritas possuem participantes restritos, o que pode prejudicar a prestação destes serviços.

5. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA

5.1. Cronograma tentativo

A Oferta seguirá o cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:


Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	24/01/2023
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado	24/01/2023
3.	Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	24/01/2023
4.	Início do <i>Roadshow</i>	26/01/2023
5.	Início do Período de Reserva	01/02/2023
6.	Encerramento do Período de Reserva	09/02/2023
7.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	10/02/2023
8.	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e informando a Modificação da Oferta	10/02/2023
9.	Nova divulgação do Prospecto Preliminar e da Lâmina, contemplando a Modificação da Oferta	10/02/2023
10.	Divulgação das demonstrações financeiras do BTG Pactual referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022	13/02/2023
11.	Abertura de Prazo para Desistência	13/02/2023
12.	Encerramento do Prazo para Desistência	17/02/2023
13.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	22/02/2023
14.	Disponibilização do Anúncio de Início	22/02/2023
15.	Disponibilização deste Prospecto Definitivo	22/02/2023
16.	Data do Procedimento de Alocação dos CRA	22/02/2023
17.	Data de Liquidação dos CRA	23/02/2023
18.	Data de Divulgação do Anúncio de Encerramento	24/02/2023
19.	Data de Início da Negociação dos CRA na B3	27/02/2023

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Cronograma alterado em decorrência do “Comunicado ao Mercado de Resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e Modificação da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em duas Séries, da 83ª (Octogésima Terceira) Emissão da VERT Companhia Securitizadora”, divulgado em 10 de fevereiro de 2023, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 indicados neste Prospecto, para prever: (i) a data de disponibilização das demonstrações financeiras do BTG Pactual referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, qual seja, 13 de fevereiro de 2023; (ii) a abertura e o encerramento do prazo para desistência de investidores que já tiverem aderido à Oferta, qual seja, de 13 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023; e (iii) a nova disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta, em 10 de fevereiro de 2023, bem como as novas datas de obtenção do registro da Oferta na CVM, divulgação do Anúncio de Início e da disponibilização deste Prospecto Definitivo, procedimento de alocação, data de liquidação e início da negociação dos CRA na B3.

Nos termos do artigo 22 da Resolução CVM 160, na hipótese em que se verifique, enquanto a Oferta estiver em distribuição, qualquer imprecisão ou mudança relevante nas informações contidas neste Prospecto Definitivo, notadamente decorrentes de deficiência informacional ou de qualquer fato novo ou anterior não considerado no Prospecto Preliminar, de que se tome conhecimento e que seja relevante para a decisão de investimento, a Emissora e o Coordenador Líder suspenderão a Oferta imediatamente até que se proceda: (i) a devida divulgação ao público da modificação da Oferta; (ii) a complementação do Prospecto; (iii) a atualização da lâmina da Oferta; e (iv) a atualização dos demais documentos da Oferta conforme aplicável.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado, para mais informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e a respeito de prazo, termos, condições e forma para devolução e reembolso de valores dados em contrapartida dos CRA, leia a seção 7 “**RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA**”.



Na hipótese de alteração das circunstâncias, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da Devedora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos endereços abaixo indicados:

Emissora: <https://ri.vert-capital.com/#/> (neste *website* clicar em “Emissões” e posteriormente em CRA e buscar a 83ª emissão de CRA, acessar “Dados Gerais e emissão. Na categoria “Documentos”, localizar o documento desejado);

Coordenador Líder: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2023”, procurar “CRA – BTG COMMODITIES - OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 83ª EMISSÃO, EM DUAS SÉRIES, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA” e localizar o documento desejado);

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizedora” buscar “Vert Companhia Securitizedora”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado);

B3: www.b3.com.br (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “CRA” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre o CRA”, selecionar “Prospectos”, e no campo “Emissor” buscar por “VERT COMPANHIA SECURITIZADORA”, buscar no campo “Emissão” a 83ª emissão e localizar o documento desejado).

6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2

6.1. Capital social atual (incluindo identificação e as respectivas participações acionárias dos acionistas que detenham mais de 5% (cinco por cento) do capital social, por participação total e por espécie e classe)

O capital social da Emissora, nesta data, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo que a VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda é titular de, aproximadamente, 99,998% das ações de emissão da Emissora.

6.2. Situação patrimonial da securitizadora (endividamento de curto prazo, longo prazo e patrimônio líquido) e os impactos da captação de recursos da oferta na situação patrimonial e nos resultados da securitizadora, caso a emissão não conte com instituição do regime fiduciário

PASSIVO CIRCULANTE	R\$	1.021.560,21
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	1.624.773,06

7.1. Eventuais restrições à transferência dos CRA

Pelo fato de a Oferta seguir o rito de registro automático previsto na Resolução CVM 160, destinada apenas a Investidores Qualificados, os CRA somente poderão ser negociados com investidores que não sejam considerados Investidores Qualificados depois de decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160.

7.2. Inadequação do Investimento

O INVESTIMENTO NOS CRA NÃO É ADEQUADO A INVESTIDORES QUE: (I) NÃO TENHAM PROFUNDO CONHECIMENTO DOS RISCOS ENVOLVIDOS NA OPERAÇÃO OU QUE NÃO TENHAM ACESSO A CONSULTORIA ESPECIALIZADA; (II) NECESSITEM DE LIQUIDEZ COM RELAÇÃO AOS CRA A SEREM ADQUIRIDOS, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE SEREM PEQUENAS OU INEXISTENTES AS NEGOCIAÇÕES DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO; E/OU (III) NÃO ESTEJAM DISPOSTOS A CORRER O RISCO DE CRÉDITO DE EMPRESA DO SETOR PRIVADO E/OU DOS SETORES EM QUE A DEVEDORA ATUA.

7.3. Eventual modificação, suspensão e cancelamento da Oferta

O Coordenador Líder poderá requerer à CVM que os autorizem a modificar ou revogar a Oferta, caso ocorram alterações substanciais, posteriores e imprevisíveis nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do protocolo do requerimento do pedido de registro de oferta pública de distribuição, ou que o fundamentem nos termos do artigo 67, caput, da Resolução CVM 160, a CVM pode: (i) deferir requerimento de modificação da Oferta; (ii) reconhecer a ocorrência de modificação da Oferta e tomar as providências cabíveis; ou (iii) caso a situação acarrete aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta, deferir requerimento de revogação da Oferta.

No caso da presente Oferta, por estar submetido ao rito automático de distribuição, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 160, a modificação da Oferta não depende de aprovação prévia da CVM.

Adicionalmente, o Coordenador Líder poderá modificar a qualquer tempo a Oferta a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores.

O pleito de modificação da Oferta presumir-se-á deferido caso não haja manifestação da CVM em sentido contrário no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do seu protocolo na CVM, nos termos do parágrafo 4º do artigo 67 da Resolução CVM 160. Sendo deferido a modificação, a CVM pode, uma única vez, por sua própria iniciativa ou a requerimento do Coordenador Líder, prorrogar o prazo de distribuição da oferta por até 90 (noventa) dias.


A modificação ou revogação da Oferta deverá ser imediatamente comunicada aos Investidores pelo Coordenador Líder, e divulgada por meio de anúncio de retificação a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM e da B3, no mesmo veículo utilizado para a divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início.

Os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão confirmar expressamente, até às 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data de recebimento de comunicação que lhes for encaminhada diretamente pelo Coordenador Líder e que informará sobre a modificação da Oferta, objeto de divulgação de anúncio de retificação, seu interesse em manter suas ordens de investimento.

Em caso de silêncio, será presumido que os Investidores silentes pretendem manter a declaração de aceitação. O Coordenador Líder deverá certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e que tem conhecimento das novas condições, conforme o caso.

A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160 ou do registro; (ii) que esteja sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado, conforme a regulamentação que dispõe sobre coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários; ou (iii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro.

A suspensão ou cancelamento da Oferta deverá ser imediatamente comunicada aos Investidores pelo Coordenador Líder e divulgada por meio de anúncio de retificação a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM e da B3, no mesmo veículo utilizado para a divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início.



No caso de suspensão da Oferta, os Investidores poderão no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação informando sobre a suspensão, eventual decisão por parte dos Investidores de desistir da Oferta, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 160, com o direito da restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRA.

Modificação da Oferta

Em 10 de fevereiro de 2023, foi publicado comunicado ao mercado sobre a modificação do cronograma indicativo da Oferta e consequente modificação da Oferta ("Modificação da Oferta" e "Comunicado ao Mercado", respectivamente).

O novo cronograma indicativo da Oferta passou a prever: (i) a abertura e o encerramento do prazo para desistência de investidores que já tiverem aderido à Oferta, qual seja, de 13 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023; (ii) a data de disponibilização das demonstrações financeiras do Banco BTG Pactual S.A. referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, qual seja 13 de fevereiro de 2023; e (iii) a nova disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta, em 10 de fevereiro de 2023, bem como as novas datas de obtenção do registro da Oferta na CVM, divulgação do Anúncio de Início e da disponibilização deste Prospecto Definitivo, procedimento de alocação, data de liquidação e início da negociação dos CRA na B3.

Diante da Modificação da Oferta, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, os Investidores, que já haviam aderido à Oferta, mediante a celebração de Pedidos de Reserva ou envio de ordens de investimento, foram comunicados diretamente pela respectiva Instituição Participante da Oferta, conforme o caso, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos do Comunicado ao Mercado, para que confirmassem, até as 16:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2023, à respectiva Instituição Participante da Oferta na qual tenham efetuado seu Pedido de Reserva ou para a qual tenha enviado sua ordem de investimento, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação.

Considerando que não foram efetuados pagamentos no âmbito dos Pedidos de Reserva e ordens de investimento recebidas, até o momento do Comunicado ao Mercado, não houve devolução de valores aos Investidores. Qualquer comunicação recebida pelas Instituições Participantes da Oferta após o prazo de manifestação mencionado acima foi desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor à Oferta.

Toda a documentação referente a essa seção do Prospecto será mantida à disposição da CVM, nos termos do inciso XV do artigo 83 da Resolução CVM 160.

8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

8.1. Eventuais condições a que a oferta pública esteja submetida

A Oferta terá início nesta data, após observas cumulativamente as seguintes condições:

- (i) obtenção do registro da Oferta perante a CVM; e
- (ii) divulgação do Anúncio de Início e deste Prospecto Definitivo.

8.2. Eventual destinação da oferta pública ou partes da oferta pública a investidores específicos e a descrição destes investidores

A Oferta é destinada, exclusivamente, a Investidores Qualificados.

8.3. Autorizações societárias necessárias à emissão ou distribuição dos certificados, identificando os órgãos deliberativos responsáveis e as respectivas reuniões em que foi aprovada a operação de securitização

A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas de forma genérica, em deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada no dia 08 de novembro de 2022, cuja ata foi registrada perante a JUCESP, em 21 de novembro de 2022, sob o nº 2.546.041/22-8 e publicada no jornal “Diário Comercial” na edição de 28 de novembro de 2022, que consolidou a versão vigente do Estatuto Social da Emissora, por meio do qual foi outorgado à diretoria da Emissora, o poder para autorizar emissões de certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e/ou de quaisquer outros valores mobiliários que venham a ter a instituição do regime fiduciário com a consequente criação do patrimônio separado, não dependendo de qualquer aprovação societária específica da Emissora, nos termos do artigo 27, parágrafo sexto do Estatuto Social da Emissora (“Aprovação Societária da Emissora”).

A emissão das Debêntures e a celebração da Escritura de Emissão foram aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da Devedora, realizada em 24 de janeiro de 2023, cuja ata foi registrada na JUCESP em 31 de janeiro de 2023, sob o nº 45.690/23-6, e publicada no jornal “Diário Comercial” em 03 de fevereiro de 2023 (“Aprovação Societária da Devedora” ou “AGE da Devedora”).

8.4. Regime de distribuição

8.4.1. Plano de Distribuição


A distribuição pública dos CRA é direcionada aos Investidores, não existindo fixação de lotes máximos ou mínimos, tendo sido admitida, inclusive, a participação de Pessoas Vinculadas, observado o disposto na Cláusula 4.5 do Contrato de Distribuição. O Coordenador Líder, com anuência da Emissora e da Devedora, organizou a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo ter levado em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, tendo assegurado: (i) que o tratamento aos Investidores foi justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes, e (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder e dos Participantes Especiais receberam previamente exemplar do Prospecto e da Lâmina para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder e pelos Participantes Especiais (“Plano de Distribuição”).

Os CRA são objeto de distribuição pública em rito de registro automático perante a CVM, destinados a Investidores, nos termos da Resolução CVM 160.

Os CRA são distribuídos com a intermediação do Coordenador Líder, que pode contratar Participantes Especiais (conforme abaixo definido) para fins de recebimento de Pedidos de Reserva.

A colocação dos CRA junto ao público investidor, no mercado primário, será realizada de acordo com os procedimentos do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, para os CRA eletronicamente custodiados na B3.

A Devedora se responsabilizará integralmente pelo conteúdo dos Prospectos, da Lâmina e de eventuais materiais de divulgação utilizados no âmbito do *roadshow* e/ou de apresentações individuais conduzidas no âmbito da Oferta, de forma a garantir a plena suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade.



Os CRA são distribuídos com a intermediação do Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição, e podem ser colocados junto aos Investidores após a concessão do registro da Oferta perante a CVM, divulgação do Anúncio de Início e deste Prospecto Definitivo, nos termos do art. 59 da Resolução CVM 160, sem prejuízo do Período de Reserva (conforme definido abaixo).

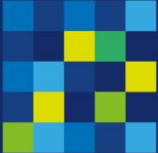
O Coordenador Líder e os Participantes Especiais recomendaram aos Investidores interessados na realização dos Pedidos de Reserva ou das intenções de investimento, conforme aplicável, que (i) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva (conforme abaixo definido) ou intenção de investimento, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes do Prospecto Preliminar, especialmente na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta, bem como a Lâmina e o formulário de referência e as demonstrações financeiras da Emissora, respectivas notas explicativas e parecer dos auditores independentes, incluídos no Prospecto Preliminar, por referência; (ii) verificassem com o Coordenador Líder e com os Participantes Especiais, antes de realizar o seu Pedido de Reserva ou a sua intenção de investimento, conforme aplicável, a necessidade de manutenção de recursos em conta corrente ou conta de investimento nele aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva ou intenção de investimento; e (iii) entrassem em contato com o Coordenador Líder e/ou com os Participantes Especiais para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Reserva ou intenção de investimento ou, se for o caso, para a realização do cadastro no Coordenador Líder ou nos Participantes Especiais, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelo Coordenador Líder ou pelos Participantes Especiais, conforme o caso.

Os Investidores participaram do procedimento de coleta de intenções de investimento por meio da apresentação de Pedidos de Reserva a uma única Instituição Participante, sem fixação de lotes mínimos ou máximos.

Até a data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, os Participantes Especiais realizaram procedimento de consolidação de todos os Pedidos de Reserva recebidos até tal data e os enviaram de maneira já consolidada ao Coordenador Líder.

Os CRA são destinados aos Investidores nas condições a seguir expostas:

- (a) cada um dos Investidores, incluindo os Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, observado o disposto na Cláusula 4.5 do Contrato de Distribuição, pôde efetuar o seu pedido de reserva, junto ao Coordenador Líder ou a um Participante Especial durante o Período de Reserva, de forma a formalizar a sua intenção de subscrição dos CRA no âmbito da Oferta, sem fixação de lotes máximos ou mínimos (“Pedido de Reserva”), mediante preenchimento do Pedido de Reserva no Período de Reserva. O Investidor Pessoa Vinculada indicou, obrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de cancelamento de seu Pedido de Reserva pelo Coordenador Líder. O Investidor pode efetuar um ou mais Pedidos de Reserva, sem limitação, inexistindo limites máximos de investimento;
- (b) nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160 e observado o disposto na Cláusula 4.5.1 do Contrato de Distribuição, como foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade dos CRA inicialmente ofertada, não foi permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas (conforme abaixo definido) tendo sido automaticamente cancelados os Pedidos de Reserva apresentados por pessoas que sejam Pessoas Vinculadas. Nesta hipótese, o Investidor que seja Pessoa Vinculada e tenha efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização foi devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação, por meio de depósito na conta do Investidor junto ao Coordenador Líder ou ao Participante Especial, conforme o caso. Para fins do Contrato de Distribuição, “Pessoas Vinculadas” significam os controladores, diretos ou indiretos, ou administradores do Coordenador Líder, dos Participantes Especiais da Emissora, da Devedora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente e, quando atuando na emissão ou distribuição, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados;
- (c) foram integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva de Investidores admitidos e não cancelados em virtude de desconformidade com os termos e condições da Oferta, bem como nos termos dos itens (a) e (b) acima;
- (d) tendo em vista a possibilidade de Distribuição Parcial, nos termos do artigo 74 da Resolução CVM 160, os Investidores deveriam indicar nos seus Pedidos de Reserva sua opção por condicionar seu investimento à distribuição da quantidade total ofertada ou a um montante mínimo de CRA efetivamente distribuído.



Caso não houve a indicação, presumiu-se o interesse em participar da Oferta apenas caso ocorra a distribuição da quantidade total de CRA da Oferta. Na hipótese de ocorrência de Distribuição Parcial e do Investidor ter condicionado seu investimento à distribuição da quantidade total ou a um montante mínimo e esse montante mínimo ser superior à quantidade de CRA efetivamente distribuída, o respectivo Pedido de Reserva seria automaticamente cancelado e os valores eventualmente depositados seriam devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de despesas e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do cancelamento do Pedido de Reserva

- (e) posteriormente obtenção do registro da Oferta junto à CVM, à divulgação do anúncio de início da Oferta (“Anúncio de Início da Oferta”) e deste Prospecto Definitivo, o Coordenador Líder e os Participantes Especiais informarão aos Investidores, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile (a) a quantidade de CRA alocada ao Investidor, e (b) o horário limite da data máxima estabelecida para liquidação financeira dos CRA que cada Investidor deverá pagar referente aos CRA alocados nos termos acima previstos ao Coordenador Líder ou ao Participante Especial, conforme o caso, com recursos imediatamente disponíveis; e
- (f) os Pedidos de Reserva são irrevogáveis e irretroatáveis, exceto nas hipóteses de suspensão, modificação e cancelamento da Oferta previstas na Resolução CVM 160, nas quais poderá o referido Investidor desistir do Pedido de Reserva nos termos do parágrafo quarto do artigo 65 da Resolução CVM 160. Nesta hipótese, o Investidor deverá informar sua decisão de desistência do Pedido de Reserva ao Coordenador Líder ou ao Participante Especial, conforme o caso, em conformidade com as previsões do respectivo Pedido de Reserva.

Como o total de CRA correspondente às intenções de investimento e Pedidos de Reserva admitidos pelo Coordenador Líder excedeu o Valor Total da Emissão, houve rateio operacionalizado pelo Coordenador Líder, de forma discricionária, observado o Plano de Distribuição previsto neste Contrato de Distribuição e o disposto na Cláusula 4.5, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA.

O resultado do Procedimento de Alocação será informado ao Investidor até o Dia Útil imediatamente anterior ao Procedimento de Alocação.

8.4.2. Regime de Colocação

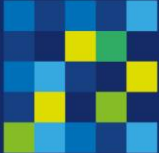
O Coordenador Líder está realizando a distribuição pública dos CRA sob o regime misto de garantia firme e melhores de colocação, sendo certo que a garantia firme seria exercida até o volume necessário para que fosse alcançado o Montante Mínimo, caso não houvesse colocação do Montante Mínimo, em qualquer das séries a exclusivo critério do Coordenador Líder (“Garantia Firme”).

A Garantia Firme somente seria exercida pelo Coordenador Líder se, após o período de desistência decorrente da Modificação da Oferta, existisse saldo remanescente dos CRA para que o Montante Mínimo fosse alcançado.

8.5 Dinâmica e procedimento de Bookbuilding

No âmbito da Oferta, o Coordenador Líder organizou o procedimento de coleta de intenções de investimento no âmbito da Oferta, com recebimento de reservas no Período de Reserva, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual o Coordenador Líder verificou a demanda pelos CRA e definiu a quantidade de séries dos CRA e a quantidade de CRA alocada em cada série e, conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures e a quantidade de Debêntures alocada em cada série, observado o sistema de vasos comunicantes (“Sistema de Vasos Comunicantes” e “Procedimento de Bookbuilding”, respectivamente).

Como foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade dos CRA inicialmente ofertada, não foi permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas (conforme abaixo definido no Prospecto) tendo sido automaticamente cancelados os Pedidos de Reserva apresentados por pessoas que sejam Pessoas Vinculadas. Nesta hipótese, o Investidor que seja Pessoa Vinculada e tenha efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido Preço de Integralização foi devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação, por meio de depósito na conta do Investidor junto ao Coordenador Líder ou ao Participante Especial, conforme o caso.



OS INVESTIDORES DEVEM ESTAR CIENTES DE QUE A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS (CONFORME ABAIXO DEFINIDAS) NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* PODERIA TER REDUZIDO A LIQUIDEZ DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO.

Para fins deste Prospecto, “Pessoas Vinculadas” significam os controladores, diretos ou indiretos, ou administradores do Coordenador Líder, dos participantes especiais, da Emissora, da Devedora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente e, quando atuando na emissão ou distribuição, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*”, datado de 17 de fevereiro de 2023, e do “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Duas Séries da 5ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*”, datado de 17 de fevereiro de 2023, sem necessidade de nova aprovação societária da Devedora, da Securitizadora ou dos titulares dos CRA, após o término do Período de Desistência.

O Procedimento de *Bookbuilding* foi realizado pelo Coordenador Líder nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, podendo ter levado em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, devendo ter assegurado: (i) que o tratamento aos Investidores foi justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes; e (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder e dos Participantes Especiais receberam previamente exemplar do Prospecto e da Lâmina para leitura obrigatória e que suas dúvidas pudessem ter sido esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder e pelos Participantes Especiais.

Como o total de CRA correspondente às intenções de investimento e Pedidos de Reserva admitidos pelo Coordenador Líder excedeu o Valor Total da Emissão, houve rateio operacionalizado pelo Coordenador Líder, de forma discricionária, observado o Plano de Distribuição previsto no Contrato de Distribuição, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA.

O resultado do Procedimento de Alocação será informado ao Investidor até o Dia Útil imediatamente anterior ao Procedimento de Alocação.

8.6. Formador de mercado

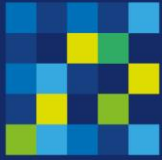
Não será contratado formador de mercado.

8.7. Fundo de liquidez e estabilização

Não será constituído fundo de liquidez e estabilização no âmbito da Oferta.

8.8. Requisitos ou exigências mínimas de investimento, caso existam

O valor mínimo a ser subscrito por cada Investidor Qualificado no contexto da Oferta, que será de 1 (um) CRA, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.



9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

9.1. Possibilidade de os direitos creditórios cedidos serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos Titulares dos CRA

Não aplicável, tendo em vista que há, como lastro, uma dívida emitida por meio da Escritura de Emissão.

9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes

Não aplicável, tendo em vista que há, como lastro, uma dívida emitida por meio da Escritura de Emissão.

9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os Titulares dos CRA

Não aplicável, tendo em vista que há, como lastro, uma dívida emitida por meio da Escritura de Emissão.

9.4. Política de investimento

Não aplicável, tendo em vista que há, como lastro, uma dívida emitida por meio da Escritura de Emissão.



10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS

10.1. Direitos Creditórios do Agronegócio

Os direitos creditórios do agronegócio são representados pelos direitos creditórios decorrentes das Debêntures, conforme caracterizados no Anexo I do Termo de Securitização, enquadrados nos termos do artigo 165 da IN RFB 2110, parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, e parágrafos 1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, bem como o inciso II do parágrafo 4º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os quais encontram-se livres de quaisquer Ônus, e compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados, em caráter irrevogável e irretroatável.

Indicamos abaixo as principais características dos direitos creditórios do agronegócio:

Devedora:	Engelhart CTP (Brasil) S.A. , sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (" CVM "), com sede em São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.754/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo (" JUCESP ") sob o NIRE 35300416368 (" Devedora ").
Emissão:	5ª (quinta) emissão de debêntures da Devedora (" Emissão ").
Número de Séries:	A Emissão foi realizada em até 2 (duas) séries não havendo qualquer ordem de preferência ou subordinação entre as séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, foi definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), de acordo com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , conforme definido na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries foi abatida da Quantidade Total de Debêntures (conforme abaixo definida), definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida corresponde à Quantidade Total de Debêntures objeto da Emissão. Não houve quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida (" Sistema de Vasos Comunicantes ").
Valor Total da Emissão:	R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).
Quantidade de Debêntures:	1.000.000 (um milhão) de Debêntures (" Quantidade Total de Debêntures "), tendo sido alocadas 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) Debêntures como Debêntures da 1ª (primeira) série (" Debêntures da 1ª Série ") e 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures como Debêntures da 2ª (segunda) série (" Debêntures da 2ª Série ") no âmbito do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> no Sistema de Vasos Comunicantes.
Valor Nominal Unitário:	As Debêntures possuem valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (abaixo definida).
Data de Emissão:	24 de janeiro de 2023.
Data de Vencimento das Debêntures:	Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures ou resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, (i) as Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 1.452 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois) dias corridos contados da data de vencimento, vencendo em 15 de janeiro de 2027 (" Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série "); e (ii) as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.819 (mil, oitocentos e dezenove) dias corridos contados da data de vencimento, vencendo em 17 de janeiro de 2028 (" Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série " e, quando em conjunto e indistintamente com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, " Data de Vencimento das Debêntures ").

Amortização das Debêntures da 1ª Série:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será pago integralmente pela Devedora, em parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série .
Amortização das Debêntures da 2ª Série:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será pago integralmente pela Devedora, em parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.
Atualização Monetária:	O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente.
Remuneração das Debêntures da 1ª Série:	A partir da primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida) das Debêntures da 1ª Série, as Debêntures da 1ª Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, correspondentes a 103% (cento e três por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI <i>over extra grupo</i> - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link http://www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano (“Taxa DI”), calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão (“Remuneração das Debêntures da 1ª Série”).
Remuneração das Debêntures da 2ª Série:	A partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série, as Debêntures da 2ª Série farão jus a juros remuneratórios prefixados correspondentes a 13,5840% (treze inteiros e cinco mil e oitocentos e quarenta décimos de milésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração das Debêntures da 2ª Série” e, quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série, “Remuneração das Debêntures”), calculados de forma linear <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª série ou a data de pagamento das Debêntures da 2ª série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série:	Os valores relativos à Remuneração das Debêntures da 1ª Série serão pagos semestralmente, nas datas previstas no Anexo V à Escritura de Emissão, sem carência, sendo o primeiro pagamento em 17 de julho de 2023 e, o último, na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série.
Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série:	Os valores relativos à Remuneração das Debêntures da 2ª Série serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.
Encargos Moratórios:	Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os valores em atraso ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, nos termos da cláusula 5.6.6 da Escritura de Emissão.
Garantias:	Não há.
Finalidade dos Créditos:	Os recursos líquidos obtidos pela Devedora com a Emissão serão destinados integral e exclusivamente a Fornecedores, no âmbito da aquisição, sem limitação, de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja, com padrão de exportação, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios.

10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão

Não ocorrerá cessão dos Créditos do Agronegócio considerando que as Debêntures foram subscritas pela Securitizadora, por meio da assinatura de boletim de subscrição das Debêntures, com o conseqüente registro no livro de registro de Debêntures.

10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures.

10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito

Não aplicável, tendo em vista que há, como lastro, uma dívida emitida por meio da Escritura de Emissão.

10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento

As atribuições de controle e cobrança dos Créditos do Agronegócio em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberá à Emissora.

Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e da Lei 14.430/22, no caso de inadimplemento de quaisquer condições da emissão, caso Emissora não faça, o Agente Fiduciário dos CRA deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA.

A Emissora pode contratar agente de cobrança judicial ou extrajudicial para as Debêntures inadimplidas, desde que tal contratação ocorra em benefício dos investidores, podendo o Termo de Securitização atribuir os encargos decorrentes da contratação ao Patrimônio Separado.

Os pagamentos decorrentes das Debêntures inadimplidas objeto de cobrança judicial ou extrajudicial devem ser recebidos pela Emissora de acordo com o disposto no artigo 37 da Resolução CVM 60.

10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da metodologia utilizada para efeito desse cálculo

No momento, a Securitizadora não possui perdas e inadimplementos, considerando CRAs com lastros em debêntures.

10.7. Se as informações requeridas no item 10.6 supra não forem de conhecimento da securitizadora ou do coordenador líder da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las. Ainda assim, devem ser divulgadas as informações que a securitizadora e o coordenador líder tenham a respeito, ainda que parciais

Não aplicável, conforme esclarecimento do item 10.6 acima.

10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados

Oferta de Resgate Antecipado Facultativo

A Devedora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, endereçada à Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures ("Oferta de Resgate Antecipado Facultativo").

Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, a Devedora deverá notificar, por escrito, a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA, para informar sua oferta irrevogável e irretroatável de resgate das Debêntures ("Notificação de Resgate Facultativo").

Recebida a Notificação de Resgate Facultativo, a Securitizadora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado dos CRA, nos mesmos termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, na forma estabelecida no Termo de Securitização. Portanto, na ocorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, ocorrerá um resgate dos CRA em montante proporcional ao valor das Debêntures resgatadas, o que poderá afetar adversamente a rentabilidade dos Investidores, na medida em que não é possível assegurar que haverá à disposição dos Investidores, após o resgate, opções de investimento com perfis de risco e retorno similares aos dos CRA.

Resgate Antecipado Facultativo

A Devedora poderá, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora e, conseqüentemente, dos titulares dos CRA, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures de cada uma das séries ou de ambas as séries, sendo vedado o resgate parcial de determinada série (“Resgate Antecipado Facultativo”).

Em caso de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, Securitizadora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRA, na estabelecida no Termo de Securitização. Portanto, na ocorrência de um Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, ocorrerá um resgate da totalidade dos CRA, o que poderá afetar adversamente a rentabilidade dos Investidores, na medida em que não é possível assegurar que haverá à disposição dos Investidores, após o resgate, opções de investimento com perfis de risco e retorno similares aos dos CRA.

10.9. Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Debêntures ou de CRA, todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures devida, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento em decorrência do vencimento antecipado, e de eventuais encargos moratórios, nas hipóteses previstas na cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão. Na ocorrência de qualquer evento que enseje o vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, haverá o Resgate Antecipado dos CRA, sendo devido aos Titulares dos CRA o Preço de Resgate, acrescido de eventuais Encargos Moratórios, na medida do recebimento dos recursos pela Emissora.

Tão logo tome ciência de qualquer um dos eventos de vencimento antecipado não automáticos, a Emissora deverá, após deliberação neste sentido e em assembleia de Titulares dos CRA convocada para esse fim, declarar o vencimento antecipado das Debêntures e de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures devida, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da última data de pagamento da respectiva Remuneração, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento das Debêntures declaradas vencidas, exceto se a assembleia geral de Titulares dos CRA deliberar pela não declaração de seu vencimento antecipado, na forma prevista na cláusula 6.3 da Escritura de Emissão.

Para maiores informações sobre os eventos de vencimento antecipado, automáticos e não automáticos, favor verificar o item “Hipóteses de Vencimento Antecipado” da seção **PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA** deste Prospecto.


10.10. Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do agente fiduciário e demais prestadores de serviço

a) procedimentos para recebimento e cobrança dos créditos, bem como medidas de segregação dos valores recebidos quando da liquidação dos direitos creditórios;

A Securitizadora será responsável por monitorar, controlar e processar os ativos e compromissos vinculados à Emissão, bem como cobrar os Créditos do Agronegócio, incluindo a cobrança judicial ou extrajudicial dos créditos inadimplidos, observado o disposto no Termo de Securitização.

A cobrança dos Créditos do Agronegócio será realizada pela Emissora em observância às disposições estabelecidas no Termo de Securitização.

A arrecadação, o controle e a cobrança dos Créditos Imobiliários são atividades que serão realizadas pela Emissora, ou por terceiros por ela contratados, cabendo-lhes: (i) controlar a evolução dos Créditos do Agronegócio; (ii) controlar o recebimento, de forma direta e exclusiva, de todos os pagamentos que vierem a ser efetuados por conta dos Créditos do Agronegócio, inclusive a título de resgate antecipado ou vencimento antecipado dos Créditos do Agronegócio, deles dando quitação; e (iii) proceder à administração e alocação dos recursos mantidos na Conta do Patrimônio Separado.



De acordo com o Termo de Securitização, foi instituído o Patrimônio Separado sobre os Créditos do Agronegócio representados pelas Debêntures, bem como todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações inerentes aos Créditos do Agronegócio, tais como multas, juros, penalidades, indenizações e demais acessórios eventualmente devidos, originados dos Créditos do Agronegócio, na forma do artigo 25 da Lei 14.430/22. Destacam-se do patrimônio da Emissora e constituem o Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais.

O Patrimônio Separado será liquidado na forma descrita no Termo de Securitização.

b) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação a inadimplências, perdas, falências, recuperação, incluindo menção quanto a eventual execução de garantias;

No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRA. Caso o Termo de Securitização não estabeleça quórum superior, a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou no Termo de Securitização que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA deve ser aprovada em Assembleia Geral mediante deliberação por Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação.

Ademais, o Agente Fiduciário deverá comunicar os Titulares dos CRA qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas no Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias e as cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares dos CRA e as providências que pretendem tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no artigo 16, inciso II, da Resolução CVM 17.

c) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação à verificação do lastro dos direitos creditórios;

O Agente Fiduciário deverá: (i) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade das Debêntures, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade; e (ii) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre as Debêntures, inclusive quando custodiadas ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros.

d) procedimentos de outros prestadores de serviço com relação à guarda da documentação relativa aos direitos creditórios.

A Instituição Custodiante será responsável pela custódia e guarda dos documentos que evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio, em lugar seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável, como se seus fossem, na forma de depósito voluntário, nos termos da Lei nº 11.076/04 e da Lei 14.430/22 e conforme previsto no artigo 627 e seguintes do Código Civil. Deste modo, serão realizadas pela Instituição Custodiante, de forma individualizada e integral, a recepção dos documentos, a verificação do cumprimento dos requisitos formais, de criação e da existência das Debêntures e dos Créditos do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA exclusivamente nos termos previstos neste Termo de Securitização, diligenciando para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios, no momento em que referidos documentos forem apresentados para custódia perante a Instituição Custodiante.

A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios

Não aplicável, tendo em vista que há, como lastro, uma dívida emitida por meio da Escritura de Emissão.

11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES

11.1 Identificação dos originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização

Não aplicável.

11.2. Em se tratando de originadores responsáveis por mais que 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras de elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil

Não aplicável.

12. INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA

Esta seção é apenas um resumo das informações da Devedora. As informações contidas nesta seção foram obtidas e compiladas de fontes consideradas seguras pela Emissora e pelo Coordenador Líder (tais como certidões emitidas pelas respectivas autoridades administrativas e judiciais, bem como pelos respectivos ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Devedora, jornais, entre outras).

12.1. Principais características homogêneas dos devedores dos direitos creditórios

Não aplicável, tendo em vista que há, como lastro, uma dívida emitida pela Devedora por meio da Escritura de Emissão.

12.2. Nome do devedor ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o patrimônio da securitizadora ou do patrimônio separado, composto pelos direitos creditórios sujeitos ao regime fiduciário que lastreiam a operação; tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas

Devedora: Engelhart CTP (Brasil) S.A.	
Data de Constituição	28/11/2011
Forma de Constituição (Tipo Societário)	Sociedade anônima de capital fechado
País de Constituição	Brasil
Sede	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, parte, Itaim bibi, CEP 04538-133
Prazo de Duração	Indeterminado

A Devedora tem como negócio principal a comercialização e exportação de produtos agrícolas, com foco em grãos e oleaginosas e seus derivados, como soja, milho *in natura*, farelo de soja e óleo de soja. A Devedora também concede crédito a seus fornecedores através de acordos de barter, fornecendo fertilizantes e recebendo produtos agrícolas como forma de pagamento. Desde 2020 a Devedora também opera junto a uma empresa que possui uma fábrica com esmagamento de soja com o objetivo de obter farelo e óleo de soja, destinados tanto ao mercado interno quanto à exportação. A Devedora tem presença forte nos mercados do Centro-Oeste e Sul do Brasil, onde possui escritórios, filiais e contato direto com seus fornecedores.

Tendo em vista que o lastro dos CRA é representado integralmente pelos Créditos do Agronegócio decorrentes das Debêntures, o nível de concentração dos Créditos do Agronegócio é de 100% (cem por cento) em relação à Devedora.

12.3. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social

As demonstrações financeiras da Devedora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 estão anexas a este Prospecto na forma do Anexo VI.

12.4. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos indicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que será emitida para lastrear o certificado

Nível de Endividamento da Devedora:

A Devedora possui, na data indicada abaixo:

Endividamento	Em 30 de setembro de 2022 (em milhares de R\$)
Empréstimos e Financiamentos e Debêntures – Curto Prazo	2.496.519,25
Empréstimos e Financiamentos e Debêntures – Longo Prazo	0
Empréstimos e Financiamentos e Debêntures – Total	2.496.519,25
(-) Caixa e equivalente Caixa	139.196,36
Soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante	4.514.927,17
Dívida Líquida	2.357.322,89
Índice de Endividamento ⁽¹⁾	0.950681

⁽¹⁾ O índice de endividamento geral corresponde ao quociente do (i) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante da Devedora em 30 de setembro de 2022 pelo (ii) ativo total da Devedora em 30 de setembro de 2022.

Índices Financeiros

A capitalização total da Devedora, composta por financiamentos e empréstimos circulante e não circulante e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 está apresentada na tabela abaixo e indica (i) a posição naquela data na coluna “Efetivo”; e (ii) a posição ajustada para refletir os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a Oferta, no montante de R\$ 980.468.235,08 (novecentos e oitenta milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos), após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas no item “Demonstrativo dos Custos da Oferta” deste Prospecto na coluna “Ajustado”, considerando o valor base da oferta nos termos deste Prospecto. As informações abaixo referentes à coluna “Efetivo”, foram extraídas das demonstrações financeiras da Devedora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, anexas a este Prospecto, e devem ser lidas em conjunto com as mesmas.

	Em 31 de dezembro de 2021	
	Efetivo	Ajustado Após a Oferta ⁽²⁾
	(Em milhares de R\$)	
Financiamentos e Empréstimos Circulante	1.137.367,94	4.120.354,16
Financiamentos e Empréstimos Não Circulante	0	0
Patrimônio Líquido	289.698,00	289.698,00
Capitalização Total ⁽¹⁾	1.427.065,94	4.410.052,16

⁽¹⁾ A Capitalização Total é a soma dos Financiamentos e Empréstimos Circulante e dos Financiamentos e Empréstimos Não Circulante e patrimônio líquido da Devedora. Ressalta-se que outras sociedades poderão utilizar definições diversas de capitalização total.

⁽²⁾ Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos estimados da Oferta, no montante de R\$ 980.468.235,08 (novecentos e oitenta milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

Os dados acima deverão ser lidos em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas individuais da Devedora em conjunto com as respectivas notas explicativas, anexadas a este Prospecto.

Os recursos líquidos que a Devedora estima captar com a Oferta (no montante de R\$ 980.468.235,08 (novecentos e oitenta milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos)), após a dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas no item “Demonstrativo dos Custos da Oferta” deste Prospecto) apresentarão, na data em que a Devedora receber tais recursos líquidos, impactos (i) nos índices de liquidez; (ii) nos índices de atividade; (iii) nos índices de endividamento; e (iv) nos índices de lucratividade da Devedora, conforme demonstrados nas tabelas abaixo.

As tabelas abaixo apresentam, (i) na coluna “Índice Efetivo”, os índices referidos calculados com base nas demonstrações financeiras individuais da Devedora relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (iii) na coluna “Índice Ajustado”, os mesmos índices ajustados para refletir os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a Oferta:

Índice de Liquidez	Base 31 de dezembro de 2021	
	Índice Efetivo	Índice Ajustado Após a Oferta
Liquidez geral (em dias)	1.142	0.762

O índice de liquidez geral corresponde ao quociente da divisão de ativo circulante somado ao ativo realizável a longo prazo pelo passivo circulante somado ao passivo não circulante em 31/12/2021.

Índice de Atividade	Base 31 de dezembro de 2021	
	Índice Efetivo	Índice Ajustado Após a Oferta
Prazo Médio de Recebimento de Clientes (em dias)	21.91	21.91
Prazo Médio do Estoque (em dias)	13.58	13.58
Giro do Ativo Médio Total	3.19	3.19

O prazo médio de recebimento de clientes corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio do contas a receber (saldo do contas a receber em 31/12/2021 acrescido do saldo do contas a receber em 31/12/2020 dividido por dois) pela (ii) receita operacional líquida do exercício findo em 31 de dezembro de 2021; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 meses.

O prazo médio do estoque corresponde ao quociente da divisão (i) do saldo médio de estoques (saldo de estoques em 31/12/2021 acrescido do saldo do contas a receber em 31/12/2020 dividido por dois) pelo (ii) custo dos serviços prestados do exercício findo em 31 de dezembro de 2021; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 meses.

O giro do ativo médio total corresponde ao quociente da divisão (i) da receita operacional líquida do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 pela (ii) soma do ativo total em 31/12/2021 e do ativo total em 31/12/2020 dividido por dois.

Índice de Endividamento	Base 31 de dezembro de 2021	
	Índice Efetivo	Índice Ajustado Após a Oferta
Índice de endividamento	6.8	10.19

O índice de endividamento corresponde ao quociente da divisão do passivo circulante somado ao passivo não circulante pelo total do patrimônio líquido em 31/12/2021.


Índice de Lucratividade	Base 31 de dezembro de 2021	
	Índice Efetivo	Índice Ajustado Após a Oferta
Margem líquida	0	0

A margem líquida é calculada pela divisão entre o lucro líquido do exercício findo em 31/12/2021 e a receita operacional líquida do mesmo período.

12.5. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência, em relação aos devedores responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios e que sejam destinatários dos recursos oriundos da emissão, ou aos coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios

(a) Breve Histórico

A Engelhart CTP (Brasil) S.A. foi criada em 2013 como a trading de commodities subsidiária do Banco BTG Pactual S.A. (inicialmente chamada de BTG Pactual Commodities S.A.). Em 2016, o Grupo BTG Pactual executou uma reestruturação das entidades de commodities do Grupo, colocando-as de uma única linha de sociedades Holdings que foram constituídas para esta finalidade, sendo uma sociedade em UK e a outra em Luxemburgo, sendo assim, a Engelhart CTP (Brasil) S.A. passou a ser detida indiretamente pela BTG Pactual Holding S.A. Em 2022, o Grupo BTG Pactual, contando com toda a familiaridade operacional e expertise no mercado de commodities físicas, já consolidada pela Engelhart CTP (Brasil) S.A., optou por reintegrar a Plataforma de Commodities, na estrutura do Banco, sendo certo que a reintegração da Plataforma de Commodities significa tão somente a possibilidade de oferecer melhores serviços e produtos financeiros aos clientes do Grupo BTG



Pactual, sendo assim, a empresa retornou ao Consolidado Prudencial do Banco BTG Pactual como subsidiária. Desde o início de suas operações, a empresa tem como principal linha de atuação a negociação de commodities físicas no Brasil com foco em exportação. Inicialmente, a empresa operava soja, milho, fertilizantes, café, algodão e, tendo deixado de trabalhar os dois últimos após uma reestruturação ocorrida entre 2017 e 2018, quando passou a focar o mercado de grãos e oleaginosas e seus derivados, assim como fornecimento de linhas de crédito a produtores rurais e cooperativas.

(b) Principais atividades desenvolvidas pela Emissora e pelas suas Controladas

A Devedora tem por objeto social, nos termos do artigo 3º de seu estatuto social: (i) a comercialização e exportação de produtos agrícolas, por conta própria ou de terceiros, tais como açúcar, algodão, café, soja, milho, trigo, cereal, farinha, óleo vegetal, bem como de seus respectivos subprodutos e derivados, incluindo, sem qualquer limitação, sementes, farelos e óleos derivados das commodities acima listadas; (ii) a comercialização, distribuição, importação e exportação de fertilizantes, adubos, defensivos agrícolas, produtos corretivos do solo e outros materiais, inclusive minerais, tais como fosfatos, matérias-primas, produtos e subprodutos e outros insumos agrícolas; (iii) a realização de comércio atacadista de produtos de extração de metais; (iv) as atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciência físicas e naturais; (v) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista; (vi) a intermediação e o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (vii) a assessoria ou consultoria de qualquer natureza; (viii) fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho e; (ix) comércio atacadista de alimentos para animais; (x) as atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; (xi) realização de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; (xii) atividade de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; (xiii) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

(c) Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Devedora

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Devedora nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

(d) Alterações significativas na forma de condução dos negócios da Devedora

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Devedora nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

(e) Acionista ou grupo de acionistas controladores da Devedora

BTG Pactual Holdco Lux S.A. detém 100% do capital social da Devedora.

BTG Pactual Holdco Lux S.A.

BTG Pactual Holding internacional S.A.					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Banco BTG Pactual S.A.					
30.306.294/0001-45		Sim	Sim		
Não	7.696.892.846		-	0	
	99.99%	99.99%	-	7.696.892.846	99.99%
BTG Pactual Holding Participacoes S.A.					
07.110.438/0001-71					
Não	1		-	0	
	0.00%	0.00%	-		1 0.00%
TOTAL	100%	100%	-	7.696.892.847	100.00%

Banco BTG Pactual S.A.

Banco BTG Pactual S.A.					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
BTG Pactual Holding Financeira Ltda.					
27.742.455/0001-39		Sim	Sim		
Não	5.811.901.068		1.397.425.360	0	
	80.22%	80.22%	100%	7.209.326.428	62.65%
BTG Pactual Holding S.A.					
10.923.227/0001-62					
Não	120.896.936		241.405.092	0	
	1.67%	1.67%	-	362.302.028	3.15%
Veículos de investimento vinculados a integrantes do Partnership					
N/A					
Não	85.049.240		170.098.480	0	
	1.20%	1.20%	-	255.147.720	2.20%
Free-Float Total					
N/A					
Não	1.225.470.424		2.451.329.628	0	
	19.78%	19.78%	-	255.147.720	37.35%
Ações em Tesouraria	847.9	0.00%	1.695.800	2.543.700	0.00%
TOTAL	7.244.165.568	100%	1.397.425.360	11.506.119.928	100.00%

BTG Pactual Holding Financeira Ltda.					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
BTG Pactual Holding S.A.					
10.923.227/0001-62		Sim	Sim		
Não	13.333.950.000		-	0	
	99.99%	99.99%	-	13.333.950.000	99.99%
Outros					
N/A					
Não	11.600.000		-	0	
	0.00%	0.00%	-	11.600.000	0.00%
TOTAL	100%	100%	-	13.345.550.000	100.00%



BTG Pactual Holding S.A.					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Roberto Balls Sallouti					
135.962.478-37		Sim	Sim	-	
Não	1		0	0	
	0.00%	0.00%	0.00%	0	0.00%
Renato Monteiro dos Santos					
265.065.788-07		Sim	Sim	-	
Não	1		0	0	
	0.00%	0.00%	0.00%	0	0.00%
Guilherme da Costa Paes					
959.629.487-34		Sim	Sim	-	
Não	1		0	0	
	0.00%	0.00%	0.00%	0	0.00%
Antonio Carlos Canto Porto Filho					
468.306.778-15		Sim	Sim	-	
Não	1		0	0	
	0.00%	0.00%	0.00%	0	0.00%
Andre Santos Esteves					
857.454.487-68		Sim	Sim	-	
Não	1		0	0	
	0.00%	0.00%	0.00%	0	0.00%
Outros					
N/A				-	
Não	0		482.478.883	0	
	0.00%	0.00%	80.76%	482.478.883	55.70%
BTG Pactual G7 Holding S.A.					
17.252.858/0001-46		Sim	Sim	-	
Não	468.762.806		4.825.755	0	
	100.00%	0.00%	0.00%	4.825.755	44.30%
TOTAL	468.762.8111	100.00%	487.304.6382	956.067.4493	100.00%

1 Total excluindo o valor em Tesouraria da BTG Pactual Holding S.A. equivalente a 183.224.918 ações ordinárias.

2 Total excluindo o valor em Tesouraria da BTG Pactual Holding S.A. equivalente a 158.764.776 ações preferenciais classe B.

3 Total excluindo o valor em Tesouraria da BTG Pactual Holding S.A. equivalente a 341.989.694 do total de ações.

Acionista					
CNPJ/CPF acionista	Nacionalidade - UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do representante legal ou mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total de ações %
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
BTG Pactual G7 Holding S.A.					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Roberto Balls Sallouti					
135.962.478-37		Sim	Sim	28/12/2018	
Não	1.191.110.206		0	0	
	14.40%	0.00%	0.00%	1.191.110.206	14.40%
Renato Monteiro dos Santos					
265.065.788-07		Sim	Sim	28/12/2018	
Não	879.739.721		0	0	
	10.64%	0.00%	0.00%	879.739.721	10.64%
Guilherme da Costa Paes					
959.629.487-34		Sim	Sim	28/12/2018	
Não	531.990.097		0	0	
	6.43%	0.00%	0.00%	531.990.097	6.43%
Antonio Carlos Canto Porto Filho					
468.306.778-15		Sim	Sim	28/12/2018	
Não	577.507.892		0	0	
	6.98%	0.00%	0.00%	577.507.892	6.98%
Andre Santos Esteves					
857.454.487-68		Sim	Sim	28/12/2018	
Não	5.090.191.176		0	0	
	61.55%	0.00%	0.00%	5.090.191.176	61.55%
Ações em Tesouraria	1.671.752.984	0.00%	0.00%	1.671.752.984	16.81%
TOTAL	8.270.539.092	100.00%	0.00%	8.270.539.092	100.00%

(f) Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal da Devedora

- a. Principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso a Devedora a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado**

A Devedora não possui na data deste Prospecto política de indicação e preenchimento de cargos da Diretoria Executiva. A Devedora não possui Conselho Fiscal instalado ou Conselho de Administração.

- b. Se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo: (i) a periodicidade das avaliações e sua abrangência; (ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações; e (iii) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externo**

A Devedora não possui mecanismos de avaliação de desempenho da Diretoria Executiva. A Devedora não possui Conselho Fiscal instalado ou Conselho de Administração.

- c. Regras de identificação e administração de conflitos de interesses**

A Devedora não possui na data deste Prospecto regras de identificação e administração de conflitos de interesses. A Devedora não possui Conselho Fiscal instalado ou Conselho de Administração.

d. Número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero e por identidade autodeclarada de cor ou raça

A Devedora não possui na data deste Prospecto levantamento do número total de membros da administração agrupados por identidade autodeclarada de gênero e/ou por identidade autodeclarada de cor ou raça, considerando o início da vigência da Resolução CVM 59 em janeiro de 2023.

e. Se houver, objetivos específicos que a Devedora possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Devedora não possui na data deste Prospecto objetivos específicos com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração.

f. Papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

A Devedora não possui na data deste Prospecto definição do papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.

(g) Remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal da Devedora

Nos últimos três exercícios sociais, a Devedora não realizou, diretamente, qualquer pagamento aos membros da diretoria da Devedora a título de remuneração, considerando que os diretores da Devedora recebem remuneração por seus serviços de outra empresa do grupo econômico da Devedora. Nos últimos três exercícios sociais, a Devedora não possuía Conselho Fiscal instalado ou Conselho de Administração.

(h) Transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da Devedora e que tenham sido celebradas no último exercício social ou estejam em vigor no exercício social corrente

Descritas nos Anexos VI e XII a este Prospecto.

(i) Capital Social da Devedora

Valor do Capital (R\$)	Quantidade de Ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de Ações Preferenciais (Unidades)	Quantidade Total de Ações (Unidades)
Capital Emitido			
300.000.000	300.000.000	N/A	300.000.000
Capital Subscrito			
300.000.000	300.000.000	N/A	300.000.000
Capital integralizado			
300.000.000	300.000.000	N/A	300.000.000
Capital Autorizado			
N/A	N/A	N/A	N/A
Títulos conversíveis em ações	N/A		
Condições para a conversão	N/A		

(j) Outros valores mobiliários emitidos no Brasil que não sejam ações e que não tenham vencido ou sido resgatados

Valor Mobiliário	Debêntures Simples
Identificação do valor mobiliário	Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografia da 4ª emissão da Devedora
Data de emissão	14/07/2022
Data de vencimento	14/07/2023
Quantidade (Unidades)	100000
Valor total (Reais)	1000000000
Saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social	1091698999
Restrição a circulação	Sim, considerando que se trata de lastro dos certificados de recebíveis do agronegócio da 71ª emissão da Vert Companhia Securitizadora.
Descrição da restrição	As debêntures têm restrição à negociação, considerando que constituem lastro para emissão de certificados de recebíveis do agronegócio.

Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações da Devedora	Não
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social	Não
Possibilidade de resgate	Sim, a critério da emissora.
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As Debêntures serão resgatadas pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo resgate (abaixo definido), acrescido de eventual Prêmio de Resgate.
Taxa de juros	94% CDI
Garantia e, se garantia real, descrição do bem objeto de referida garantia, ou, na hipótese de não haver garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	Não aplicável
Restrições impostas à Devedora em relação à distribuição de dividendos, alienação de ativos, contratação de novas dívidas, emissão de novos valores mobiliários e/ou realização de operações societárias envolvendo a Devedora, seus controladores ou controladas	Não
Agente fiduciário	Não aplicável
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Assembleia
Outras características relevantes	Não aplicável

Valor Mobiliário	Debêntures Simples
Identificação do valor mobiliário	Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária da 3ª emissão da Devedora
Data de emissão	22/03/2022
Data de vencimento	22/09/2023
Quantidade (Unidades)	100000
Valor total (Reais)	1000000000
Saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social	1042896360
Restrição a circulação	Sim, considerando que se trata de lastro dos certificados de recebíveis do agronegócio da 70ª emissão da Vert Companhia Securitizadora.
Descrição da restrição	As debêntures têm restrição à negociação, considerando que constituem lastro para emissão de certificados de recebíveis do agronegócio.
Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações da Devedora	Não
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital social	Não
Possibilidade de resgate	Sim, a critério da emissora
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As Debêntures serão resgatadas pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo resgate (abaixo definido), acrescido de eventual Prêmio de Resgate.
Taxa de juros	95% CDI
Garantia e, se garantia real, descrição do bem objeto de referida garantia, ou, na hipótese de não haver garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado	Não aplicável
Restrições impostas à Devedora em relação à distribuição de dividendos, alienação de ativos, contratação de novas dívidas, emissão de novos valores mobiliários e/ou realização de operações societárias envolvendo a Devedora, seus controladores ou controladas	Não
Agente fiduciário	Não aplicável
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Assembleia
Outras características relevantes	Não aplicável

RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A EMISSORA

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, o Coordenador Líder, na data deste Prospecto, não mantém qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora. Não obstante, o Coordenador Líder poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Emissora, oferecendo seus produtos e/ou serviços no assessoramento para realização de investimentos, fusões e aquisições, financiamento e/ou em quaisquer outras operações de banco de investimento, podendo a Emissora vir a contratar o Coordenador Líder ou qualquer outra sociedade de seu conglomerado econômico tais produtos e/ou serviços de banco de investimento necessárias à condução das atividades da Emissora, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis no que concerne a contratação da Emissora.

O BTG Pactual e/ou sociedades do seu grupo econômico podem possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado. Todavia, a participação do BTG Pactual e/ou das sociedades integrantes do seu grupo econômico em valores mobiliários da Emissora não atinge, e não atingiu nos últimos 12 meses, 5% (cinco por cento) do capital social da Emissora.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto no item “Demonstrativo dos Custos da Oferta” na página 148 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Emissora ao BTG Pactual ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima, a Emissora não possui qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual ou sociedade de seu conglomerado econômico.

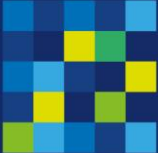
As partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito ou em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta.

RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A DEVEDORA

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o BTG Pactual é controlador indireto da Devedora. Para mais informações, vide o Fator de Risco “*Risco de conflito de interesses entre o Coordenador Líder e a Devedora*” na página 103 deste Prospecto.

Na data deste Prospecto, a Devedora e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o BTG Pactual e/ou sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir, para além daquelas descritas no Anexo XII ao presente Prospecto:

- O BTG Pactual possui participação acionária indireta na Devedora, detendo indiretamente 100% das ações de emissão da Devedora.
- A Devedora possui aplicações financeiras realizadas em debêntures compromissadas de emissão da Vale S.A., sendo: (i) a primeira com remuneração equivalente a 100% do DI, com saldo bruto, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R\$200 mil, sendo que a emissão de tal debênture foi em 08 de julho de 1997 e o vencimento será em 03 de julho de 2023; (ii) a segunda com remuneração equivalente a 100% do DI, com saldo bruto, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R\$1 milhões, sendo que a emissão de tal debênture foi em 08 de julho de 1997 e o vencimento será em 05 de julho de 2023; (iii) a terceira com remuneração equivalente a 100% do DI, com saldo bruto, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R\$94 milhões, sendo que a emissão de tal debênture foi em 08 de julho de 1997 e o vencimento será em 10 de julho de 2022; e (iv) a quarta com remuneração equivalente a 100% do DI, com saldo bruto, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R\$3,5 milhões, sendo que a emissão de tal debênture foi em 08 de julho de 1997 e o vencimento será em 11 de julho de 2023. Tais operações não contam com nenhuma garantia por parte da Devedora e/ou sociedade do seu conglomerado econômico.
- A Devedora possui aplicações financeiras realizadas em debêntures compromissadas de emissão da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., sendo: (i) a primeira com remuneração equivalente a 100% do DI, com saldo bruto, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R\$5 milhões, sendo que a emissão de tal debênture foi em 30 de junho de 2020 e o vencimento será em 17 de julho de 2023; (ii) a segunda com remuneração equivalente a 100% do DI, com saldo bruto, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R\$18 milhões, sendo que a emissão de tal debênture foi em 30 de junho de 2020 e o vencimento será em 10 de julho de 2023; (iii) a terceira com



remuneração equivalente a 100% do DI, com saldo bruto, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R\$3 milhões, sendo que a emissão de tal debênture foi em 30 de junho de 2020 e o vencimento será em 17 de julho de 2023; e (iv) a quarta com remuneração equivalente a 100% do DI, com saldo bruto, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R\$ 258 mil, sendo que a emissão de tal debênture foi em 14 de abril de 2022 e o vencimento será em 03 de julho de 2023. Tal operação não conta com nenhuma garantia por parte da Devedora e/ou sociedade do seu conglomerado econômico.

- A Devedora possui posição em derivativos, sendo: (i) por meio de NDF-Valor de Mercado, o valor de aproximadamente R\$6,6 milhões, contratado pela Devedora em datas diversas; e (ii) por meio de Futuro BM&F, o valor de aproximadamente R\$46 milhões, contratado pela Devedora em datas diversas.

Entre 10 de maio de 2020 e 10 de janeiro de 2023, a Devedora contratou o BTG Pactual para a realização de operações de câmbio com moeda de origem em dólar e destino em real, no valor total de, aproximadamente, US\$ 2,57 bilhões.

O Coordenador Líder foi contratado pela Devedora para atuar como coordenador líder na 70ª e na 71ª emissão de certificados do agronegócio da Vert Companhia Securitizadora, nos termos das Instruções da CVM nº 400 e 476, respectivamente, vigentes à época, com data de emissão de 11 de março de 2022 e 14 de julho de 2022.

RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O ESCRITURADOR

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Escriturador.

Exceto pelo disposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Escriturador não possui qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder ou seu conglomerado econômico. Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre o Coordenador Líder e o Escriturador. Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Ademais, o Coordenador Líder utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de escrituração nas emissões de valores mobiliários em que atua. O Escriturador presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

Exceto pelo disposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Agente Fiduciário não possui qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder ou seu conglomerado econômico. Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário. Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Ademais, o Coordenador Líder utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua. O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E O AUDITOR INDEPENDENTE DO PATRIMÔNIO SEPARADO

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Auditor Independente do Patrimônio Separado.

Exceto pelo disposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Auditor Independente do Patrimônio Separado não possui qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder ou seu conglomerado econômico. Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre o Coordenador Líder e o Auditor Independente do Patrimônio Separado. Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.



RELACIONAMENTO ENTRE O COORDENADOR LÍDER E A INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, o Coordenador Líder e as sociedades de seu conglomerado econômico não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com a Instituição Custodiante (conforme definida neste Prospecto).

Exceto pelo disposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, a Instituição Custodiante (conforme definida neste Prospecto) não possui qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder ou seu conglomerado econômico. Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre o Coordenador Líder e a Instituição Custodiante (conforme definida neste Prospecto). Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Ademais, o Coordenador Líder utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de custodiante nas emissões de valores mobiliários em que atua. A Instituição Custodiante (conforme definida neste Prospecto) presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder.

RELACIONAMENTO ENTRE A SECURITIZADORA E A DEVEDORA

Na data deste Prospecto Definitivo, além dos serviços relacionados à presente Oferta, à oferta pública com esforços restritos da 71ª emissão de CRA da Securitizadora, a qual é lastreada nas Debêntures da 4ª Emissão da Devedora e à oferta pública com esforços restritos da 70ª emissão de CRA da Securitizadora, a qual é lastreada nas Debêntures da 3ª Emissão da Devedora, a Securitizadora não mantêm com a Devedora qualquer relacionamento comercial.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Securitizadora e a Devedora.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito.

RELACIONAMENTO ENTRE A SECURITIZADORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta e os abaixo descritos, a Emissora não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O Agente Fiduciário presta serviços de agente fiduciário nas emissões da Emissora.

Exceto pelo disposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Agente Fiduciário não possui qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora. Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre a Emissora e o Agente Fiduciário. Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

RELACIONAMENTO ENTRE A SECURITIZADORA E O AUDITOR INDEPENDENTE DO PATRIMÔNIO SEPARADO


Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta e de outras emissões de certificado de recebíveis imobiliários ou do agronegócio realizadas pela Emissora e em que o Auditor Independente do Patrimônio Separado figura como prestador de serviços, a Emissora não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Auditor Independente do Patrimônio Separado.

Exceto pelo disposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Auditor Independente do Patrimônio Separado não possui qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora. Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre a Emissora e o Auditor Independente do Patrimônio Separado. Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

RELACIONAMENTO ENTRE A SECURITIZADORA E O CUSTODIANTE

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta e de outras emissões de certificado de recebíveis imobiliários ou do agronegócio realizadas pela Emissora e em que o Custodiante figura como prestador de serviços, a Emissora não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante.

Exceto pelo disposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Custodiante não possui qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora. Não existe relacionamento



societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre a Emissora e o Custodiante. Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

RELACIONAMENTO ENTRE A SECURITIZADORA E O ESCRITURADOR

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Emissora e as sociedades de seu conglomerado econômico não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Escriturador.

Exceto pelo disposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Escriturador não possui qualquer outro relacionamento relevante com a Emissora ou seu conglomerado econômico. Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre a Emissora e o Escriturador. Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Ademais, a Emissora Líder utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de escrituração nas emissões de valores mobiliários em que atua. O Escriturador presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico da Emissora.

RELACIONAMENTO ENTRE A DEVEDORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, à oferta pública com esforços restritos da 71ª emissão de CRA da Securitizadora, a qual é lastreada nas Debêntures da 4ª Emissão da Devedora e à oferta pública com esforços restritos da 70ª emissão de CRA da Securitizadora, a qual é lastreada nas Debêntures da 3ª Emissão da Devedora, a Devedora não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

Não obstante, o Agente Fiduciário poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Devedora, oferecendo seus produtos e/ou serviços.

Exceto pelo disposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Agente Fiduciário não possui qualquer outro relacionamento relevante com a Devedora. Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre a Devedora e o Agente Fiduciário. Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

RELACIONAMENTO ENTRE A DEVEDORA E O AUDITOR INDEPENDENTE DO PATRIMÔNIO SEPARADO

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, à oferta pública com esforços restritos da 71ª emissão de CRA da Securitizadora, a qual é lastreada nas Debêntures da 4ª Emissão da Devedora e à oferta pública com esforços restritos da 70ª emissão de CRA da Securitizadora, a qual é lastreada nas Debêntures da 3ª Emissão da Devedora, a Devedora não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Auditor Independente do Patrimônio Separado.


Não obstante, o Auditor Independente do Patrimônio Separado poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Devedora, oferecendo seus produtos e/ou serviços.

Exceto pelo disposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Auditor Independente do Patrimônio Separado não possui qualquer outro relacionamento relevante com a Devedora. Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre a Devedora e o Auditor Independente do Patrimônio Separado. Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

RELACIONAMENTO ENTRE A DEVEDORA E O CUSTODIANTE

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, à oferta pública com esforços restritos da 71ª emissão de CRA da Securitizadora, a qual é lastreada nas Debêntures da 4ª Emissão da Devedora e à oferta pública com esforços restritos da 70ª emissão de CRA da Securitizadora, a qual é lastreada nas Debêntures da 3ª Emissão da Devedora, a Devedora não mantêm qualquer outro relacionamento relevante com o Custodiante.

Não obstante, o Custodiante poderá no futuro manter relacionamento comercial com a Devedora, oferecendo seus produtos e/ou serviços.



Exceto pelo disposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Custodiante não possui qualquer outro relacionamento relevante com a Devedora. Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre a Devedora e o Custodiante. Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

RELACIONAMENTO ENTRE A DEVEDORA E O ESCRITURADOR

Na data deste Prospecto, além dos serviços relacionados à presente Oferta, à oferta pública com esforços restritos da 71ª emissão de CRA da Securitizadora, a qual é lastreada nas Debêntures da 4ª Emissão da Devedora e à oferta pública com esforços restritos da 70ª emissão de CRA da Securitizadora, a qual é lastreada nas Debêntures da 3ª Emissão da Devedora, a Devedora não mantém qualquer outro relacionamento relevante com o Escriturador.

Exceto pelo disposto acima e por eventual relacionamento comercial no curso ordinário dos negócios, o Escriturador não possui qualquer outro relacionamento relevante com a Devedora ou seu conglomerado econômico. Não existe relacionamento societário ou relação de exclusividade na prestação dos serviços entre a Devedora e o Escriturador. Por fim, as partes declaram, na data deste Prospecto, que, no seu entendimento, não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

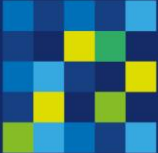
Ademais, a Devedora utiliza-se de outras sociedades para a prestação de serviços de escrituração nas emissões de valores mobiliários em que atua. O Escriturador presta serviços ao mercado, inclusive, ao grupo da Devedora.

14.1. Condições do Contrato de Distribuição

Os CRA são objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito automático de registro, exclusivamente para Investidores Qualificados, com intermediação do Coordenador Líder, nos termos da Lei nº 6.835, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60 e demais leis e regulamentações aplicáveis, sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, nos termos do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito Automático, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, da 83ª Emissão, em até Duas Séries, da Vert Companhia Securitizadora*” (“Contrato de Distribuição”), para o Valor da Emissão.

O cumprimento, por parte do Coordenador Líder, das obrigações assumidas no Contrato de Distribuição, conforme o regime de colocação definido na Cláusula Quarta do Contrato de Distribuição, é condicionado à prévia satisfação das seguintes condições (“Condições Precedentes”), observado o disposto na Cláusula 3.1.2 do Contrato de Distribuição:

- (a) celebração dos Documentos da Operação (conforme definido no Contrato de Distribuição), conforme aplicável, entendendo-se como tal a sua assinatura pelas respectivas partes envolvidas, bem como a verificação, pelo assessor legal da Oferta, dos poderes dos representantes legais dessas partes;
- (b) manutenção de toda a estrutura de contratos e demais acordos existentes e relevantes, os quais dão à Emissora condição fundamental de funcionamento;
- (c) obtenção pela respectiva parte dos Documentos da Operação (conforme definido no Contrato de Distribuição) de todas e quaisquer aprovações societárias, governamentais e/ou regulamentares que sejam consideradas necessárias à realização, efetivação, formalização, liquidação, boa ordem e transparência de todos e quaisquer negócios jurídicos objeto da Emissão, incluindo, mas não se limitando a aprovações societárias, governamentais, regulatórias, de terceiros, credores e/ou sócios;
- (d) obtenção do registro dos CRA para distribuição no mercado primário e secundário nos sistemas administrados e operacionalizados pela B3;
- (e) registro da Escritura de Emissão e da ata da AGE da Devedora perante a JUCESP, bem como publicação da AGE da Devedora no jornal “Diário Comercial”;
- (f) preparo, aprovação e formalização, de forma satisfatória para as respectivas partes, de toda documentação legal necessária à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando ao Termo de Securitização;
- (g) contratação e remuneração pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, ou pela Devedora, conforme o caso, de acordo com os padrões de mercado para esse tipo de operação, dos prestadores de serviços, a serem definidos de comum acordo entre as respectivas partes, que incluem, mas não se limitam ao assessor legal, o Agente Fiduciário dos CRA, o Escriturador e a Instituição Custodiante (conforme definida neste Prospecto);
- (h) fornecimento, pelas Partes, em tempo hábil, de todas as informações necessárias, suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais para atender aos requisitos da Emissão, sendo que qualquer alteração ou insuficiência, inveracidade, imprecisão, inconsistência e desatualização verificada nas informações fornecidas deverá ser analisada pelo Coordenador Líder, que poderá decidir, em conjunto com a Emissora, sobre a continuidade da Emissão;
- (i) cumprimento, pelas respectivas partes e pela Devedora, de todas as obrigações previstas na Resolução CVM 160, conforme aplicável, incluindo, sem limitação, as obrigações de não se manifestar na mídia sobre a Oferta e os CRA, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 160;
- (j) cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações e declarações previstas no Contrato de Distribuição e nos demais documentos decorrentes do Contrato de Distribuição, exigíveis até a data de início da distribuição, assim como a não ocorrência de qualquer das hipóteses de liquidação do patrimônio separado ou de resgate antecipado, estabelecidos no Termo de Securitização ou nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Contrato de Distribuição);
- (k) recebimento, pelo Coordenador Líder e pela Emissora, em termos considerados satisfatórios pelo Coordenador Líder e pela Emissora, de parecer legal elaborado pelo assessor legal contratado para a



Oferta atestando a legalidade e ausência de vícios na Emissão e Oferta, incluindo que os termos constantes dos Documentos da Operação (conforme definido no Contrato de Distribuição) são suficientes para o atendimento nos termos da legislação aplicável;

- (l) que os Créditos do Agronegócio que lastreiam os CRA estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, exceto aqueles eventualmente mencionados nos Documentos da Operação (conforme definido no Contrato de Distribuição), e que não haja qualquer óbice contratual, legal, judicial ou regulatório à formalização dos Créditos do Agronegócio;
- (m) liberdade para que o Coordenador Líder divulgue, nos limites da legislação em vigor, os termos e condições dos CRA por qualquer meio;
- (n) não ocorrência de alteração adversa nas condições econômicas, financeiras ou operacionais da Emissora e/ou da Devedora que, a exclusivo critério do Coordenador Líder, possam afetar as obrigações assumidas nos Documentos da Operação (conforme definido no Contrato de Distribuição);
- (o) que, nas datas de início da procura dos Investidores e de distribuição dos CRA, todas as declarações feitas pelas partes e constantes dos Documentos da Operação (conforme definido no Contrato de Distribuição) sejam necessárias, suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais;
- (p) recolhimento, pela Devedora, de todos os tributos, taxas e emolumentos necessários à realização da Oferta, inclusive aqueles cobrados pela B3;
- (q) autorização, pela Devedora, para que o Coordenador Líder possa realizar a divulgação da Oferta, por qualquer meio, com a logomarca da Devedora, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 160, para fins de *marketing*, atendendo à legislação e regulamentação aplicáveis, recentes decisões da CVM e às práticas de mercado;
- (r) acordo entre a Devedora e o Coordenador Líder quanto ao conteúdo do material publicitário da Oferta;
- (s) verificação de que todas e quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora junto ao Coordenador Líder ou suas respectivas controladas, controladoras ou coligadas, advindas de quaisquer contratos, termos ou compromissos, estão devida e pontualmente adimplidas; e
- (t) registro do Termo de Securitização junto à Instituição Custodiante (conforme definida neste Prospecto) e à B3.

O atendimento das Condições Precedentes foi verificado em conjunto pelo Coordenador Líder e pela Securitizadora.

O cumprimento das Condições Precedentes, bem como de qualquer outra condição para o exercício da Garantia Firme pelo Coordenador Líder constante nos Documentos da Operação (conforme definido no Contrato de Distribuição), foi verificado anteriormente ao registro da Oferta perante a CVM, sendo certo que a não ocorrência de quaisquer das referidas condições, sem a renúncia por parte do Coordenador Líder, ensejaria a exclusão da Garantia Firme, de modo que este fato seria considerado, como a Oferta já está a mercado, conforme definição constante no inciso XIII do art. 2 da Resolução CVM 160, como modificação da Oferta nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

Não atendida qualquer uma das Condições Precedentes, as Partes estariam automaticamente desobrigadas do cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Distribuição, com exceção das obrigações relativas à Indenização, Reembolso das Despesas e Confidencialidade, não consistindo o cumprimento de qualquer obrigação pelas Partes aqui prevista em renúncia aos seus direitos decorrentes do não atendimento de qualquer das Condições Precedentes.

Uma vez não verificado o integral cumprimento das Condições Precedentes até a Primeira Data de Integralização, o Contrato de Distribuição poderia ser resilido, observados os termos previstos no artigo 58 e nos §§ 4º e 5º do artigo 70 da Resolução CVM 160, conforme aplicável.

14.2. Cópia do Contrato de Distribuição da Oferta

A cópia do Contrato de Distribuição da Oferta estará disponível aos investidores, para consulta ou reprodução, na CVM, na sede da Emissora, da Devedora e do Coordenador Líder, nos endereços informados na seção “IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS” na página 151 deste Prospecto.

14.3. Demonstrativo de custos da Oferta

As comissões devidas ao Coordenador Líder e as despesas com auditores, advogados, demais prestadores de serviços e outras despesas serão pagas pela Devedora. Segue abaixo descrição dos custos relativos à Oferta.

Comissões e Despesas ⁽¹⁾	Montante (com gross up) ⁽¹⁾	Custo Unitário por CRI ⁽¹⁾	% do Valor Total da Emissão ⁽¹⁾
Comissões dos Coordenadores e/ou dos Participantes Especiais⁽²⁾	R\$ 16.032.097,40	R\$ 16,03	1,6032%
Comissão de Coordenação, Estruturação e Distribuição	R\$ 10.000,00	R\$ 0,01	0,0010%
Comissionamento de Distribuição 1ª Série	R\$ 11.475.000,00	R\$ 11,48	1,1475%
Comissionamento de Distribuição 2ª Série	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3,00	0,3000%
Impostos	R\$ 1.547.097,40	R\$ 1,55	0,1547%
Registros	R\$ 533.722,93	R\$ 0,53	0,0534%
Taxa de Fiscalização CVM	R\$ 300.000,00	R\$ 0,30	0,0300%
Autorregulação ANBIMA	R\$ 41.770,00	R\$ 0,04	0,0042%
Registro, Distribuição e Análise do CRA - B3	R\$ 191.952,93	R\$ 0,19	0,0192%
Prestadores de Serviços	R\$ 447.958,98	R\$ 0,45	0,0448%
Securitizadora Implementação	R\$ 55.340,34	R\$ 0,06	0,0055%
Taxa de Adm	R\$ 39.845,05	R\$ 0,04	0,0040%
Agente Fiduciário	R\$ 18.212,86	R\$ 0,02	0,0018%
Agente Fiduciário - Implementação	R\$ 4.553,22	R\$ 0,00	0,0005%
Custódia	R\$ 18.644,68	R\$ 0,02	0,0019%
Escriturador	R\$ 21.513,09	R\$ 0,02	0,0022%
Liquidante	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	0,0001%
Auditor do Patrimônio Separado	R\$ 6.413,99	R\$ 0,01	0,0006%
Assessor Legal	R\$ 282.235,75	R\$ 0,28	0,0282%
Contador do Patrimônio Separado	R\$ 6.000,00	R\$ 0,01	0,0006%
Custo Total	R\$ 17.013.779,31	R\$ 17,01	1,7014%
Valor Líquido Emissora	R\$ 982.986.220,69		98,2986%

Nº de CRA	Custo por CRA	% em Relação ao Valor Nominal Unitário por CRA	Valor Líquido por CRA
1.000.000	R\$ 17,01	1,7014%	R\$ 982,99

(1) Valores arredondados e estimados, calculados com base em dados da data deste Prospecto. Os valores finais das despesas podem vir a ser ligeiramente diferentes dos mencionados na tabela acima.

(2) As comissões do Coordenador Líder já incluem o *gross-up* dos tributos incidentes.

Além da remuneração prevista acima, nenhuma outra será contratada ou paga ao Coordenador Líder, direta ou indiretamente, por força ou em decorrência do Contrato de Distribuição, sem prévia manifestação da CVM.

15. DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS

15.1. Formulário de Referência da Emissora

As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais e as informações exigidas no item 15.1 e 15.3 da seção “*Informações do Prospecto*” do Anexo E da Resolução CVM 160, incluindo também (i) a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Emissora, assim entendidos os negócios realizados com os respectivos controladores, bem como empresas ligadas, coligadas, sujeitas a controle comum ou que integrem o mesmo grupo econômico da Emissora e (ii) análise e comentários da Administração sobre as demonstrações financeiras da Emissora, podem ser encontradas no Formulário de Referência da Emissora, elaborado nos termos da Resolução CVM 80, que, se encontra disponível para consulta nos seguintes *websites*:

- www.cvm.gov.br (neste *website*, acessar: do lado esquerdo da tela, "Informações de Regulados", clicar em "Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)", buscar "VERT Companhia Securitizadora" no campo disponível, e, logo em seguida, clicar em "VERT Companhia Securitizadora". Posteriormente, clicar em "Formulário de Referência" e realizar o download da versão mais atualizada do Formulário de Referência - Ativo).

15.2. Demonstrações Financeiras da Emissora

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras - DFP, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, bem como para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2022 podem ser encontradas no seguinte Website: <https://www.gov.br/cvm> (neste Website, acessar do "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", depois em "Companhias", buscar "VERT Companhia Securitizadora" no campo disponível, e, logo em seguida, clicar em "VERT Companhia Securitizadora". Posteriormente, selecionar "DFP" no campo "Categoria").

15.3. Demonstrações financeiras da Devedora

As demonstrações financeiras consolidadas divulgadas pela Devedora, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normas internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, estão anexas a este Prospecto na forma do Anexo VI.

15.4. Autorizações Societárias

Aprovação Societária da Emissora: A Aprovação Societária da Emissora se encontra anexa a este Prospecto na forma do artigo 27, parágrafo sexto do Anexo I.

Aprovação Societária da Devedora: A Aprovação Societária da Devedora se encontra anexa a este Prospecto na forma do Anexo II.

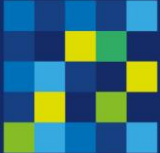
15.5. Estatuto Social da Emissora e da Devedora

Estatuto Social da Emissora: O Estatuto Social da Emissora se encontra anexo a este Prospecto na forma do Anexo I.

Estatuto Social da Devedora: O Estatuto Social da Devedora se encontra anexo a este Prospecto na forma do Anexo II.

15.6. Termo de securitização

A Emissora vinculou a totalidade das Debêntures aos CRA, por meio do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 24 de janeiro de 2023, conforme aditado em 17 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei 14.430 e da Resolução CVM 60, de modo que as Debêntures ficarão vinculadas aos CRA e seu patrimônio separado.



Acesso ao Termo de Securitização: <https://ri.vert-capital.com/#/> (neste *website*, acessar: “Emissões” e posteriormente em CRA e buscar a 83ª emissão de CRA, acessar “Dados Gerais e emissão. Na categoria “Documentos”, clicar em “Termo de Securitização”)

15.7. Documento lastro dos CRA

A Devedora celebrou com a Emissora a Escritura de Emissão, conforme aditada, o qual prevê a emissão de 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), no valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), em sua data de emissão, em duas séries, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da 5ª (quinta) emissão da Devedora, que foram subscritas de forma privada pela Emissora, que servem de lastro para os CRA.

16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS

1. Emissora:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros

CEP 05407-003 – São Paulo – SP

At.: Victoria de Sá / Gabriel Lopes

Telefone: (11) 3385-1800

E-mail: gestaocra@vert-capital.com; gestao.corp@vert-capital.com

Link de acesso a este Prospecto Definitivo: <https://ri.vert-capital.com/#/> (neste *website* clicar em “Emissões” e posteriormente em CRA e buscar a 83ª emissão de CRA, acessar “Dados Gerais e emissão. Na categoria “Documentos”, clicar em “Prospecto Definitivo”.

A Emissora é a responsável pela emissão dos CRA da presente Emissão.

2. Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132 – parte

CEP 04534-004 – São Paulo – SP

At.: Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: ger1.agente@oliveiratrust.com.br

O Agente Fiduciário será o responsável pelo cumprimento das atribuições constantes da Cláusula 10 do Termo de Securitização.

3. Instituição Custodiante:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros

CEP 05425-020 – São Paulo – SP

At: Eugênia Souza/Marcio Teixeira

Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: custodiante@vortex.com.br

Site: www.vortex.com.br

A instituição custodiante (“Instituição Custodiante”) será responsável pela custódia e guarda dos documentos que evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio, em lugar seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável, como se seus fossem, na forma de depósito voluntário, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 14.430 e conforme previsto no artigo 627 e seguintes do Código Civil. Deste modo, serão realizadas pela Instituição Custodiante, de forma individualizada e integral, a recepção dos documentos, a verificação do cumprimento dos requisitos formais, de criação e da existência das Debêntures e dos Créditos do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA exclusivamente nos termos previstos no Termo de Securitização, diligenciando para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, no momento em que referidos documentos forem apresentados para custódia perante a Instituição Custodiante.

A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

4. Escriturador:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros

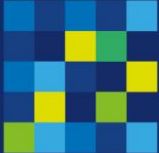
CEP 05425-020 – São Paulo – SP

At: Lucas Siloto / Alcides Fuertes

Telefones: (11) 4118-4211 / (11) 3030-7177

E-mail: escrituracao@vortex.com.br

Site: www.vortex.com.br



O Escriturador, dentre outras atribuições e responsabilidades previstas no contrato celebrado com a Emissora, será responsável pela manutenção da totalidade dos CRA emitidos, incluindo a abertura e manutenção em sistemas informatizados de livros de registros, o registro em contas de valores mobiliários: (i) das informações relativas à titularidade dos CRA; (ii) dos direitos reais de fruição ou de garantia e de outros gravames incidentes sobre os CRA; (iii) das movimentações dos CRA, não se limitando aos procedimentos necessários à aplicação dos CRA, quando for o caso, do regime de depósito centralizado; e (iv) do tratamento de eventos incidentes sobre os CRA.

5. Coordenador Líder:

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Botafogo
CEP 22250-911 – Rio de Janeiro – RJ
At.: Departamento Jurídico
Telefone: (11) 3383-2000
E-mail: ol-legal-ofertas@btgpactual.com
Site: <https://www.btgpactual.com>

Link para acesso a este Prospecto Definitivo: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2023”, procurar “CRA – BTG COMMODITIES - OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 83ª EMISSÃO, EM DUAS SÉRIES, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA” e selecionar o Prospecto).

O Coordenador Líder é a instituição responsável pela estruturação, coordenação, distribuição e colocação dos CRA no mercado.

6. Consultor Jurídico da Oferta:

STOCHE FORBES ADVOGADOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 10º andar
CEP 04538-132 – São Paulo, SP
At.: Henrique Filizzola e Ravel T. Carvalho
Telefone: (11) 3755-5400
E-mail: hfilizzola@stoccheforbes.com.br e rtcarvalho@stoccheforbes.com.br
Site: <https://stoccheforbes.com.br/>

O Consultor Jurídico foi contratado para assessorar juridicamente o Coordenador Líder e a Emissora no âmbito da Oferta.

7. Liquidante:

BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus, Bairro Vila Yara, s/nº
CEP 06029-900, Osasco – SP
At.: Debora Andrade Teixeira/Sr. Douglas Marcos da Cruz
Telefone: (11) 3684-9492/(11) 3684-7691
E-mail: debora.teixeira@bradesco.com.br/douglas.cruz@bradesco.com.br/dac.debentures@bradesco.com.br
Site: <https://banco.bradesco/html/classic/index.shtm>

O Liquidante, dentre outras atribuições e responsabilidades previstas no contrato celebrado com a Emissora, é responsável pela movimentação de recursos financeiros entre a Emissora e os Investidores, inclusive junto à B3, ocorridas em função dos eventos acessórios aos CRA, conforme previstos no Termo de Securitização.

8. Devedora:

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, parte, Itaim Bibi
CEP 04538-133 – São Paulo – SP
At.: Departamento Jurídico
Telefone: (11) 3074-3803
E-mail: ol-commodities-legal@btgpactual.com

A Devedora é a devedora das Debêntures relacionadas aos Créditos do Agronegócio, que lastreiam os CRA.

9. Auditor Independente do Patrimônio Separado:

KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Vila São Francisco

CEP 04711-904, São Paulo – SP

At.: Mark Yamashita

Telefone: (11) 3940-6396

E-mail: msyamashita@kpmg.com.br

Site: www.kpmg.com.br

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A SECURITIZADORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, ÀS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS E NA CVM.

Declaração da Emissora

A Emissora declara que se encontra registrada como companhia securitizadora na CVM na categoria S2, nos termos da Resolução CVM 60, bem como que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas neste Prospecto.

A Emissora declara, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que:

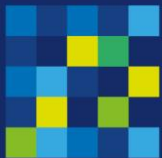
- I. é responsável pela veracidade, consistência, correção e suficiência das informações por ela prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição no âmbito da Oferta, tendo verificado a legalidade e a ausência de vícios na Oferta e na emissão dos CRA;
- II. o Prospecto Preliminar, o Termo de Securitização e este Prospecto Definitivo contêm as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores dos CRA a serem ofertados, da Emissora, da Devedora de suas atividades, situação econômico-financeira, riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- III. o Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 60;
- IV. as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- V. nos termos da Lei 14.430, foi instituído regime fiduciário sobre Créditos do Agronegócio, bem como sobre outros valores a eles vinculados e/ou depositados na Conta Centralizadora; e
- VI. verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Prospecto da Oferta e no Termo de Securitização.

Declaração do Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário declara, nos termos do artigo 6º e do inciso V do artigo 11 da Resolução CVM 17, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que verificou, no momento de aceitar a função, a consistência das informações contidas no Termo de Securitização, bem como que não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17.

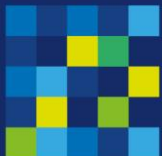
Declaração do Coordenador Líder

O Coordenador Líder declara, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, que verificou, em conjunto com a Emissora, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas neste Prospecto da Oferta e no Termo de Securitização, para assegurar que:



- I. o Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo contêm, todas as informações relevantes e necessárias a respeito dos CRA, da Emissora, de suas atividades, da situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, da Devedora e quaisquer outras informações relevantes, com relação às quais tomou todas as cautelas para assegurar que sejam verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- II. o Prospecto Preliminar e este Prospecto Definitivo foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 60.





17. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS

Não aplicável.



18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DEVEDORA E O GRUPO ECONÔMICO DA DEVEDORA

ESTA SEÇÃO REFLETE AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS TRIMESTRAIS DO BTG PACTUAL REFERENTES A 30 DE SETEMBRO DE 2022. AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BTG PACTUAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 FORAM DIVULGADAS NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023 E ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTPS://RI.BTGPACTUAL.COM/PRINCIPAIS-INFORMACOES/INFORMACOES-FINANCEIRAS/](https://ri.btgpactual.com/principais-informacoes/informacoes-financeiras/).

Visão Geral do BTG Pactual



Evolução da Receita e Lucro Líquido



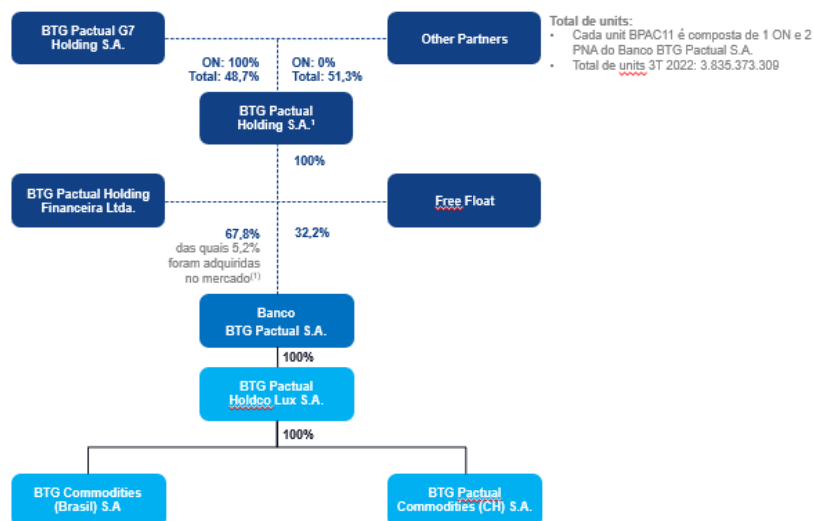
Destaque¹

(R\$ milhões)

	2021	9M 2022
Ativos Totais	R\$346,1 bi (US\$62,0 bi)	R\$439,9 bi (US\$81,4 bi)
Patrimônio Líquido	R\$37,4 bi (US\$6,7 bi)	R\$42,3 bi (US\$7,8 bi)
Receitas	R\$13,9 bi (US\$2,5 bi)	R\$13,6 bi (US\$2,5 bi)
Lucro Líquido Ajustado	R\$6,5 bi (US\$1,2 bi)	R\$6,5 bi (US\$1,2 bi)
AuM/AuA	R\$552,7 bi (US\$99,0 bi)	R\$665,5 bi (US\$123,1 bi)
WuM	R\$427,8 bi (US\$76,7 bi)	R\$508,6 bi (US\$94,1 bi)

Nota: (1) De acordo com dados financeiros para Dez/2021 e Set/2022, convertidos pela taxa de câmbio do final do período de R\$5,5805 and R\$5,4066, respectivamente; Fonte: Companhia/BTG Pactual

Estrutura acionária



Nota: (1) Inclui units adquiridas por veículos de investimentos de titularidade a determinação dos sócios, em conjunto ou separadamente, e veículos sob controle comum pela Partnership; Fonte: Companhia



Sumário Executivo

A BTG Commodities é uma empresa internacional de comércio de commodities fundada pelo Grupo BTG Pactual, de total propriedade do Banco BTG Pactual.

Um robusto negócio de originação de Agri/G&O no Brasil com forte marketing/distribuição na Ásia, MENA e Europa.

- Forte presença local no Brasil com 7 escritórios comprando diretamente de produtores, fornecedores e cooperativas.
- As compras estão concentradas principalmente nos maiores fornecedores do Brasil, praticamente sem inadimplência desde o início.
- Estratégia de asset light e parcerias de longo prazo com os principais players do Brasil, como operadores de ferrovias e armazéns.
- Com traders de commodities e se beneficiando da experiência bancária local, BTG Commodities procura negócios oportunistas com o objetivo de oferecer ROE atraente aos seus acionistas.
- O Banco BTG Pactual é o maior banco de Investimentos independente e maior grupo de asset management da América Latina, sediado em São Paulo e com escritórios na Colômbia, Chile, Peru, Argentina, México, EUA, Portugal e Reino Unido.

Nossos Valores



Foco Estratégico

- Foco no cliente
- Alpha-based
- Presença e pensamento global.
- Visão de longo prazo



Pessoas

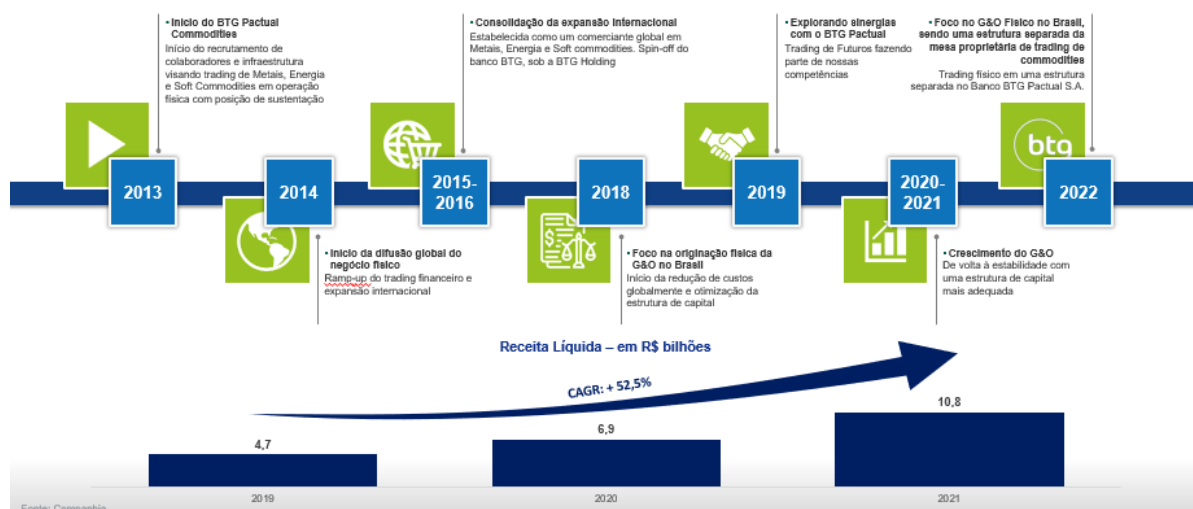
- Partnership
- Trabalho em equipe
- Hard-working and hands-on
- Desenvolvemos nossos talentos



Gestão por Desempenho

- Meritocracia
- Empreendedorismo
- Excelência
- Foco no resultado e nos custos

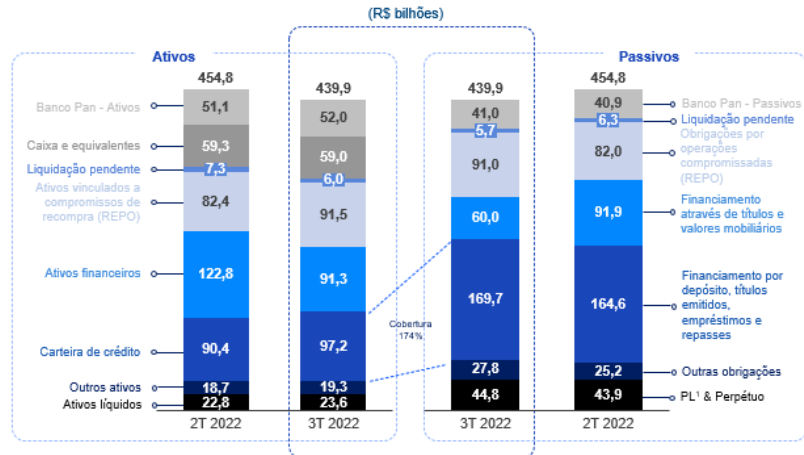
História da BTG Commodities



Análise do Balanço Patrimonial – Banco BTG Pactual S.A.

Resumo do 3T 2022

- Total de ativos (9,9x PL) apresentou queda de 3,3% no trimestre
- LCR em níveis recordes, atingindo 373% - acima dos pares do setor
- Índice de cobertura confortável em 174% à medida que nossa base de *funding* cresce para suportar a expansão de nossa carteira de crédito
- Portfólio de *Corporate Lending & PME* representa 3,1x Patrimônio Líquido



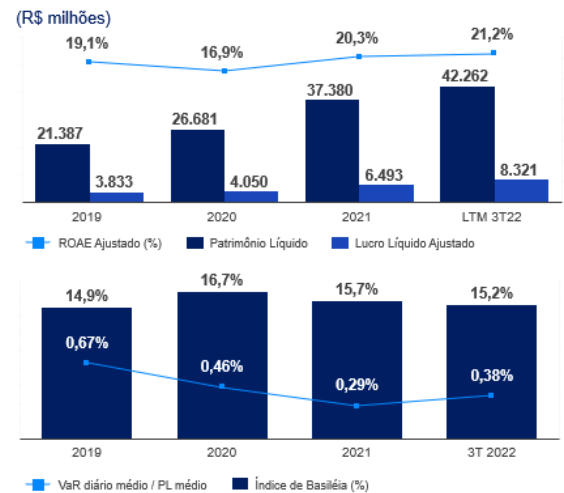
Fonte: Companhia/ BTG Pactual

Destaques Financeiros – Banco BTG Pactual S.A.

Track Record de crescimento, controlado e rentável, construído sobre sólido balanço patrimonial

Lucro Líquido, Patrimônio Líquido, ROAE e Índice de Basileia

- Crescimento consistente, mesmo sob condições adversas de mercado
- Rentabilidade sólida
- Forte capitalização

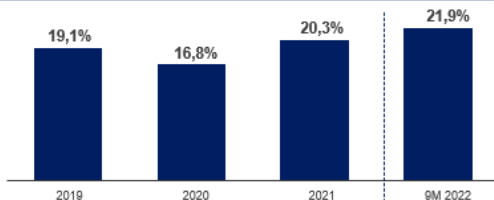


Fonte: Companhia/ BTG Pactual

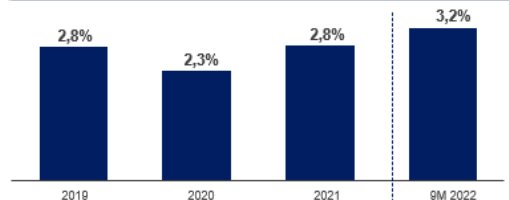
Destaques Financeiros – Banco BTG Pactual S.A.

Líder do setor em métricas operacionais e rentabilidade

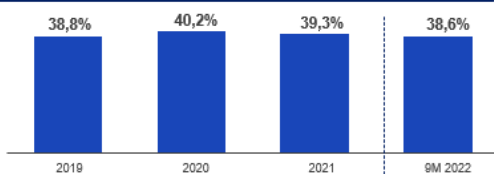
ROAE Ajustado (%)



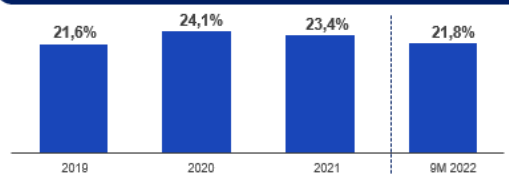
ROAA Ajustado (%)



Índice de Eficiência Ajustado (%)¹



Índice de Remuneração (%)²



Notas: (1) O Índice de eficiência ajustado desconsidera amortização de ágio; (2) Salários + bônus / receita líquida; Fonte: Companhia/ BTG Pactual

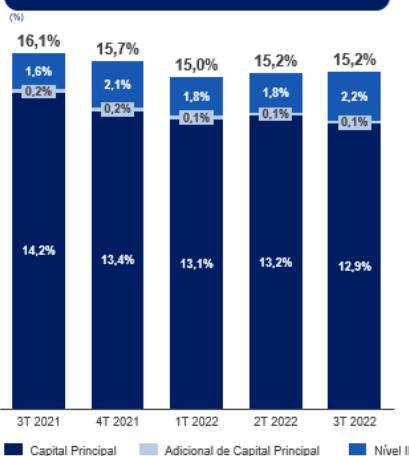


Índice de Basiléia e VaR – Banco BTG Pactual S.A.

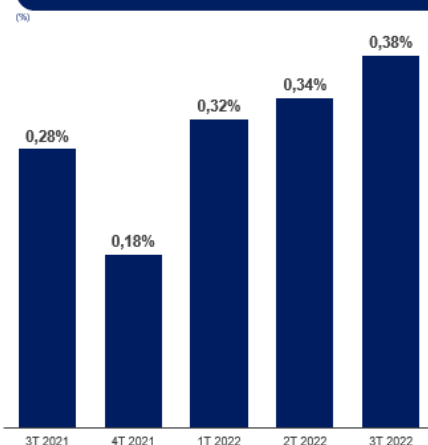
Resumo do 3T 2022

- Índice de Basiléia estável de 15,2% e CET1 de 12,9%, níveis robustos e eficientes
- Como percentual do patrimônio líquido médio, nosso VaR médio diário total aumentou de 0,34% para 0,38%

Índice de Basiléia



VaR Médio Diário



Fonte: Companhia/ BTG Pactual

Estratégia ESG

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas



Consideramos os inputs, outputs e stakeholders do nosso negócio para determinar como poderíamos impactar positivamente os ODSs.

Fonte: Companhia

3 SAÚDE E BEM-ESTAR	GARANTIR O ACESSO À SAÚDE DE QUALIDADE E PROMOVER O BEM-ESTAR PARA TODOS, EM TODAS AS IDADES
5 IGUALDADE DE GÊNERO	ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÊNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES E MENINAS
10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES	REDUZIR AS DESIGUALDADES NO INTERIOR DOS PAÍSES E ENTRE PAÍSES
12 CONSUMO E PRODUTOS RESPONSÁVEIS	GARANTIR PADRÕES DE CONSUMO E DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS
13 AÇÃO CLIMÁTICA	ADOTAR MEDIDAS URGENTES PARA COMBATER AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E OS SEUS IMPACTOS
15 PROTEGER A VIDA TERRESTRE	PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO, TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DA BIODIVERSIDADE

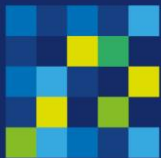
Environmental

Requisitos para traders de G&O no Brasil



Amazônia Legal (em verde)

- Quase 32% da produção de soja no Brasil está na "Amazônia Legal"
- Exigências socioambientais na compra de grãos e óleos vegetais no Brasil:
 - Moratória da Soja: acordo para não compra de áreas desmatadas após 2008 (Bioma Amazônia)
 - A fazenda não deve cruzar comunidades tradicionais e/ou unidades de conservação
 - O fazendeiro deve preservar 20% da vegetação nativa se for localizada no Cerrado fora da Amazônia Legal e 35% dentro da Amazônia Legal, ou 80% da vegetação nativa se for dentro do Bioma Amazônico
 - Fora da lista de condições análogas aos escravos
 - Nenhuma área embargada pelo Ibama



Environmental

Responsabilidade da BTG Commodities



Base de dados Atlas



- Sistema de monitoramento geoespacial para validar a condição ambiental com base nos limites da fazenda
- Geração de relatórios para cada nova fazenda da base da BTG Commodities e relatórios de monitoramento recorrente sobre o portfólio existente
- Base da dados Atlas:
 - Banco de dados de limites dos fazendeiros
 - Moratória da soja
 - Relatório das terras nativas
 - Embargos do IBAMA
 - Unidades de Conservação e Comunidades Nativas
 - Base de dados do INPE sobre desmatamento
 - Imagens de satélite (PRODES)
 - Desmatamento MapBiomias
 - Aviso de desmatamento após 2008 (Bioma Amazônico)

Environmental

Relatório da BTG Commodities



Crítérios de Exclusão para Novos Fornecedores:

- Áreas de desmatamento depois de 2008
- Áreas protegidas e comunidades nativas
- Embargos ambientais
- Lista de condições análogas à escravidão
- Risco de negócio baseado nas condições de vizinhança

Monitoramento do portfólio existente

- Verificação anual de todos fornecedores na nossa base de dados
- Todas as triagens são refeitas do zero em todos os fornecedores

Social e Governança

Comitê ESG e iniciativas de Diversidade

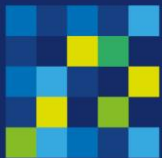


Criação de um Comitê ESG na BTG Commodities

- Composto por 12 funcionários de diferentes áreas na BTG Commodities
- Frentes: Ação climática, igualdade de gênero, boa saúde e bem-estar e consumo responsável

Comitê de Diversidade do BTG

- Comitê formado por funcionários do BTG e BTG Commodities no Brasil desde a sua criação
- Frentes: Mulheres, Negros, LGBTI+ e Pessoas com Deficiência
- Treinamento de viés inconsciente para todos os funcionários
- Censo BTG Commodities/BTG
- Patrocínio de eventos e recrutamento promovendo diversidade no ambiente de trabalho
- Eventos internos e informativos para todos colaboradores no Brasil



EXEMPLARES DO PROSPECTO

Este Prospecto, após a sua divulgação, estará disponível aos interessados e poderá ser obtido eletronicamente nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

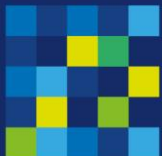
Emissora: <https://ri.vert-capital.com/#/> (neste *website* clicar em “Emissões” e posteriormente em CRA e buscar a 83ª emissão de CRA, acessar “Dados Gerais e emissão. Na categoria “Documentos”, localizar o documento desejado);

Coordenador Líder: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2023”, procurar “CRA – BTG COMMODITIES - OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 83ª EMISSÃO, EM DUAS SÉRIES, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA” e localizar o documento desejado);

CVM: www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securizadora” buscar “Vert Companhia Securizadora”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado);

B3: www.b3.com.br (neste *website* acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “CRA” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre o CRA”, selecionar “Prospectos”, e no campo “Emissor” buscar por “VERT COMPANHIA SECURITIZADORA”, buscar no campo “Emissão” a 83ª emissão e localizar o documento desejado).





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO I	ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA
ANEXO II	ESTATUTO SOCIAL DA DEVEDORA
ANEXO III	APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA DEVEDORA ACOMPANHADA DA PUBLICAÇÃO EM JORNAL
ANEXO IV	TERMO DE SECURITIZAÇÃO, ACOMPANHADO DO 1º ADITAMENTO
ANEXO V	ESCRITURA DE EMISSÃO, ACOMPANHADA DO 1º ADITAMENTO
ANEXO VI	DFS 2019/2020/2021 DA DEVEDORA
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DA EMISSORA NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE QUE QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A SECURITIZADORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER E NA CVM
ANEXO X	DECLARAÇÃO DE QUE O REGISTRO DE EMISSOR ENCONTRA-SE ATUALIZADO
ANEXO XI	DECLARAÇÃO DA EMISSORA NOS TERMOS DO ARTIGO 26, CAPUT E §1º DA LEI 14.430, E DO INCISO VIII DO ARTIGO 2º DO SUPLEMENTO A À RESOLUÇÃO CVM 60
ANEXO XII	TRANSAÇÕES DA DEVEDORA COM PARTES RELACIONADAS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS I

ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ/ME: 25.005.683/0001-09
NIRE: 35.300.492.307

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: aos 08 dias de novembro de 2022, na sede social da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, CEP 05407-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").

PRESEÇA: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello, na qualidade de Presidente; e Victoria de Sá, na qualidade de Secretária.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação face o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme faculta o artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76").

AUDITORES INDEPENDENTES: dispensada a presença dos auditores independentes.

ORDEM DO DIA: (i) a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) no Estatuto Social da Companhia: (a) alterar o andar onde está localizada a Companhia, conforme previsto no Artigo 3; e (b) alterar o Artigo 9, de forma a excluir o item (iii); e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram unanimemente aprovadas, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

(i) aprovar a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76

(ii) no Estatuto Social da Companhia:

(a) alterar o andar onde está localizada a Companhia, conforme previsto no Artigo 3, que passará a constar com a seguinte nova redação:

"Artigo 3

A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde nº 2365, 11º andar, CEP 05407-003. Por deliberação da Diretoria poderão ser criadas filiais ou estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior."

(b) alterar o Artigo 9, com a intenção de excluir o item (iii). O Artigo 9 passará a constar da seguinte forma:

"Artigo 9

Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até 30 de abril de cada ano civil e, extraordinariamente: (i) nos casos legais; (ii) sempre que os interesses sociais o exigirem, guardadas as prescrições legais; e (iii) para aprovar a emissão de quaisquer outros valores mobiliários, não previstos no Parágrafo Sexto do artigo 27,

e que não dependam de aprovação do Conselho de Administração, podendo ser divididos em diversas emissões de uma ou mais séries.”

(iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor de acordo com o Anexo I à presente assembleia.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes e assinada.

ACIONISTAS PRESENTES: VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. (p. sua representante legal Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello); Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello; e Martha de Sá Pessoa.

A presente ata é cópia autêntica da que foi lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

MESA:

DocuSigned by:
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Assinado por: FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO PRADO DE MELLO.26.
CPF: 26866488866
Data/Hora da Assinatura: 08/11/2022 | 11:15:34 PST
ICP
Brasil
AFEF8C5CCD204FCBAD4A57C070194280

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Victoria de Sá
Assinado por: VICTORIA DE SA
CPF: 39778792860
Hora de assinatura: 08/11/2022 | 10:48:16 PST
ICP
Brasil
E06F5BBA653B4354A2C26BB879C30A2F

Victoria de Sá
Secretária da Mesa

ACIONISTAS:

DocuSigned by:
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Assinado por: FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO PRADO DE MELLO.26.
CPF: 26866488866
Data/Hora da Assinatura: 08/11/2022 | 11:16:21 PST
ICP
Brasil
AFEF8C5CCD204FCBAD4A57C070194280

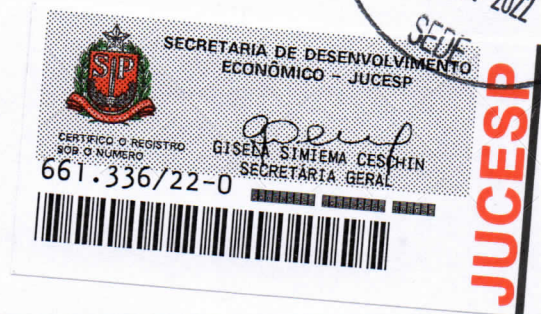
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Acionista

DocuSigned by:
Martha de Sá
Assinado por: MARTHA DE SA PESSOA.31997345889
CPF: 31997345889
Data/Hora da Assinatura: 08/11/2022 | 15:31:38 PST
ICP
Brasil
1D64E61DB48D4212A80F3069D01AF38DE

Martha de Sá Pessoa
Acionista

DocuSigned by:
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Assinado por: FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO PRADO DE MELLO.26.
CPF: 26866488866
Data/Hora da Assinatura: 08/11/2022 | 11:16:48 PST
ICP
Brasil
AFEF8C5CCD204FCBAD4A57C070194280

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Acionista



ANEXO I

"ESTATUTO SOCIAL DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Capítulo I

Denominação, Objeto Social, Sede e Duração

Artigo 1

A Companhia denominar-se-á VERT COMPANHIA SECURITIZADORA e será regida por este Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores, pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

Artigo 2

A Companhia tem por objeto:

- (i)** a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito do agronegócio;
- (ii)** a aquisição e securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliário e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário;
- (iii)** a emissão e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades;
- (iv)** a emissão e a colocação, no mercado financeiro, de capitais e de forma privada, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades;
- (v)** a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de direitos de crédito imobiliário e emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Certificados de Recebíveis Imobiliários ou outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio ou em direitos de crédito imobiliário, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão; e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito;
- (vi)** a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos de sua carteira de créditos; e
- (vii)** a aquisição e securitização de quaisquer direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas em qualquer segmento econômico;
- (viii)** a emissão e a colocação, no mercado financeiro, de capitais e de forma privada, de Certificados de Recebíveis e outros títulos e valores mobiliários lastreados em quaisquer direitos e títulos representativos de créditos, originários de operações realizadas em qualquer segmento econômico; e
- (ix)** a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de quaisquer direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas em qualquer segmento econômico e a emissão de Certificados de

Recebíveis e outros títulos e valores mobiliários lastreados em quaisquer direitos e títulos representativos de créditos, originários de operações realizadas em qualquer segmento econômico, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão, e a administração, recuperação e alienação de direitos de crédito.

Parágrafo Único: A Companhia não poderá constituir subsidiárias ou participar de outras sociedades ou grupo de sociedades.

Artigo 3

A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde nº 2365, 11º andar, CEP 05407-003. Por deliberação da Diretoria poderão ser criadas filiais ou estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4

O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II Capital Social e Ações

Artigo 5

O Capital social da Companhia é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias e 11 (onze) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: A Companhia terá uma única classe de ações preferenciais, com as seguintes características: **(i)** direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária; **(ii)** não conferem direito a voto a seus titulares; e **(iii)** são conversíveis em ações ordinárias, sendo que a conversibilidade deverá observar a proporção de 100.000 (cem mil) ações ordinárias para cada ação preferencial.

Parágrafo Segundo: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar outras classes, e espécies de ações.

Parágrafo Quarto: As ações são indivisíveis em relação à Companhia, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada ação.

Artigo 6

A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações em favor dos administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços a sociedade sob o controle da Companhia.

Artigo 7

Com a inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, fica comprovada a respectiva propriedade das ações.

Capítulo III Assembleia Geral

Artigo 8

A Assembleia Geral constitui o órgão deliberativo da Companhia com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 9

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até 30 de abril de cada ano civil e, extraordinariamente: **(i)** nos casos legais; **(ii)** sempre que os interesses sociais o exigirem, guardadas as prescrições legais; e **(iii)** para aprovar a emissão de quaisquer outros valores mobiliários, não previstos no Parágrafo Sexto do artigo 27, e que não dependam de aprovação do Conselho de Administração, podendo ser divididos em diversas emissões de uma ou mais séries.

Artigo 10

Inobstante os demais casos previstos no artigo 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente do Conselho de Administração ou por outro Conselheiro; ou ainda pelos Diretores, em conjunto de dois.

Parágrafo Único: Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto.

Artigo 11

A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou qualquer Diretor ou qualquer acionista, que convidará um dos acionistas presentes ou qualquer advogado para secretariar os trabalhos.

Artigo 12

Para comprovar sua titularidade, os acionistas deverão apresentar à companhia documento de identificação quando da realização da Assembleia Geral, sendo que serão considerados acionistas aqueles identificados no livro de ações da Companhia até o dia da realização da Assembleia Geral, exclusive.

Parágrafo único: Serão aceitas representações dos acionistas, desde que por procuração específica apresentada no dia da Assembleia Geral.

Capítulo IV Administração

Artigo 13

A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Por sua vez, o Conselho de Administração deverá fixar a remuneração da Diretoria. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

Artigo 14

O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação e a operação da sociedade privativas da Diretoria.

Artigo 15

O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, será composto por 03 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles seu Presidente, todos

com mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição, podendo contar com suplentes, conforme definido em Assembleia Geral.

Artigo 16

Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos "Termos de Posse" lavrados no livro de atas do Conselho de Administração próprios, permanecendo em seus respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Artigo 17

Na vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração ou Conselheiro o seu substituto provisório será automaticamente investido no seu cargo, no qual permanecerá até a investidura do novo Presidente do Conselho de Administração ou Conselheiro, a ser eleito pela primeira Assembleia Geral que se realizar.

Artigo 18

O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, quando o exigirem os interesses sociais.

Parágrafo Primeiro: As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas quando, convocadas pelo seu Presidente ou outro Conselheiro, a elas comparecer a totalidade de seus membros.

Parágrafo Segundo: Das reuniões do Conselho de Administração poderão participar os membros da Diretoria se assim for de conveniência do Conselho de Administração, não cabendo, porém, aos Diretores o direito de voto.

Parágrafo Terceiro: As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo um voto a cada membro.

Parágrafo Quarto: Em caso de empate nas votações realizadas pelo Conselho de Administração, a matéria será submetida à Assembleia Geral.

Artigo 19

O Conselho de Administração delibera e tem as atribuições de conformidade com a lei, cabendo-lhe ademais:

- (i) fixar e aprovar os planos de negócios e de investimentos da Companhia, propostos pela Diretoria;
- (ii) eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria, fixando suas atribuições e remuneração;
- (iii) deliberar sobre o orçamento anual de investimento e demais orçamentos bem como sobre as suas respectivas revisões;
- (iv) deliberar sobre a política de distribuição de dividendos observado o previsto em lei e neste Estatuto;
- (v) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, não sendo necessária sua aprovação prévia;

- (vi) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, e anualmente, até o dia 30 de abril seguinte ao término do exercício social da Companhia;
- (vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (viii) fiscalizar e avaliar a efetividade do gerenciamento do risco de compliance, inclusive propondo ajustes, bem como julgar casos de inobservância grave de cumprimento das regras da Companhia, conforme definido nos regulamentos da Companhia;
- (ix) escolher e destituir os auditores independentes; e
- (x) aprovar a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e demais Certificados de Recebíveis, todos sem a constituição de patrimônio separado.

Artigo 20

As atas de reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio.

Artigo 21

A Diretoria será composta de até 05 (cinco) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, com as atribuições que lhes forem conferidas nos termos deste Estatuto e pelo Conselho de Administração, sendo, um Diretor de Securitização, um Diretor de Controles Internos, um Diretor de Distribuição, e os demais Diretores sem designação específica, podendo um único Diretor acumular as funções de Diretor de Securitização e de Diretor de Distribuição.

Parágrafo Primeiro: Compete especificamente ao Diretor de Securitização:

- (a) fornecer ao Conselho de Administração os documentos necessários para sua tomada de decisão;
- (b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia a partir das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores;
- (c) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;
- (d) substituir o Diretor de Distribuição, em suas ausências e impedimentos; e
- (e) prestar todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários.

Parágrafo Segundo: Compete especificamente ao Diretor de Distribuição:

- (a) substituir o Diretor de Securitização em suas ausências e impedimentos;
- (b) cumprir com as normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários;

- (c) cumprir com as normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;
- (d) atuar na distribuição de títulos de securitização da Companhia; e
- (e) cumprimento as demais normas aplicáveis à atividade de distribuição.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Diretor de Controles Internos a implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

Parágrafo Quarto: Compete aos demais Diretores sem designação específica dar o suporte ao Diretor de Securitização, ao Diretor de Distribuição e ao Diretor de Controles Internos, bem como exercer a administração do dia-a-dia da Companhia.

Artigo 22

Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, dentre as pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, cujo mandato será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de vacância do cargo de Diretor de Securitização ou Diretor de Distribuição, seu substituto será eleito pelo Conselho de Administração e, enquanto não houver esta escolha, o Diretor presente cumulará esta função.

Parágrafo Segundo: As situações acima descritas também aplicar-se-ão na hipótese de falta, impedimento ou ausência de quaisquer dos dois diretores.

Artigo 23

Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante termos de posse lavrados no livro de atas de reuniões do órgão e permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Artigo 24

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio, cabendo ao Diretor de Securitização, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 25

Nos casos de vacância do cargo de qualquer Diretor, o Conselho de Administração deverá imediatamente designar o substituto ou sucessor.

Artigo 26

A Diretoria é o órgão executivo da administração, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia. A Diretoria fica, para esse fim, investida dos mais amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, exceto aquelas que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Único: Não obstante os mais amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, a Diretoria possui poderes expressos para **(i)** contrair empréstimos e financiamentos, quando de seus sócios ou terceiros; **(ii)** definir a política de remuneração dos funcionários e prestadores de serviços da Companhia; **(iii)** a alienação, oneração ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, de bens imóveis e bens do ativo

fixo da Companhia, bem como a alienação de ativos da Companhia, inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade; **(iv)** concessão e contração de garantias, tais como fiança, aval, alienação fiduciária e garantias reais; e **(v)** firmar os instrumentos necessários para a prestação dos serviços definidos no objeto social da Companhia.

Artigo 27

A Companhia deverá obrigatoriamente ser representada; **(i)** por 01 (um) Diretor da Companhia; **(ii)** por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador da Companhia; ou, **(iii)** por 02 (dois) Procuradores da Companhia em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: A Companhia será obrigatoriamente representada: **(a)** pela assinatura de 1 (um) Diretor; ou **(b)** pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador, desde que investido de poderes específicos, para os seguintes atos: **(i)** a alienação, oneração ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, de bens imóveis e bens do ativo fixo da Companhia, bem como a alienação de ativos da Companhia, inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade; **(ii)** a assunção de empréstimos e financiamentos, em valor superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma única transação ou em uma série de operações relacionadas; **(iii)** a assunção de obrigações que possam gerar um passivo à Sociedade superior a R\$150.000,00 (cento cinquenta mil reais), inclusive se decorrentes de rescisões contratuais; e **(iv)** concessão de garantias, tais como fiança, aval, alienação fiduciária e garantias reais.

Parágrafo Segundo: As procurações mencionadas no caput deste artigo deverão ser outorgadas obrigatoriamente por 02 (dois) Diretores, em conjunto.

Parágrafo Terceiro: Os procuradores "ad negocia" serão constituídos por mandato com prazo não superior a um ano, assinado por dois Diretores, no qual serão especificados os poderes outorgados.

Parágrafo Quarto: As procurações "ad judicium" poderão ser outorgadas por qualquer Diretor, agindo isoladamente, por prazo indeterminado, permitida, neste caso, a representação da Companhia em juízo por um procurador agindo isoladamente.

Parágrafo Quinto: Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, a Companhia será representada por um Diretor agindo isoladamente, ou por um procurador, o qual agirá nos limites do seu mandato.

Parágrafo Sexto: As emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, e demais Certificados de Recebíveis, que venham a ter a instituição do regime fiduciário com a consequente criação do patrimônio separado, não dependerão de qualquer aprovação societária específica, cabendo apenas a assinatura, nos documentos das emissões, dos diretores e/ou procuradores da Companhia, seguindo a forma de representação prevista no caput deste artigo 27.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 28

O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente.

Artigo 29

O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Artigo 30

As regras sobre constituição e atribuições do Conselho Fiscal, requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades, bem como sobre remuneração, pareceres e representação de seus membros são as estabelecidas no Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Capítulo VI Exercício Social, Demonstrações Financeiras

Artigo 31

O exercício social irá de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão auditadas por auditores independentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 32

No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei, observando-se, quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras:

- (i) Dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro; e
- (ii) Distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: **(a)** 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; **(b)** 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e **(c)** o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.

Artigo 33

A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único: Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 34

A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único: A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

Capítulo VII Liquidação

2012

Artigo 35

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o molde de liquidação e nomear o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Capítulo VIII

Foro

Artigo 36

Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS II

ESTATUTO SOCIAL DA DEVEDORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.
CNPJ Nº 14.796.754/0001-04
NIRE Nº 35300416368

**ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

*(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida
no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76.)*

1. **Data, Hora e Local**: Aos 20 dias do mês de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **Engelhart CTP (Brasil) S.A.**, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-133 ("**Companhia**").
2. **Convocação e Presença**: Dispensada a prévia convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes no livro próprio, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**").
3. **Composição da Mesa**: Presidente: Adriano Alberto Antunes; Secretária: Fernanda Jorge Stallone Palmeiro.
4. **Ordem do Dia e Deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes**:
 - 4.1. A lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de sumário, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A.
 - 4.2. Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, a inclusão no objeto social da Companhia da atividade de Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos não especificados anteriormente.

4.3. Em decorrência da deliberação acima, resolvem, por unanimidade dos acionistas presentes, alterar o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A companhia tem como objeto social:

- (a) as atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;*
- (b) a intermediação e o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;*
- (c) a assessoria ou consultoria de qualquer natureza;*
- (d) a comercialização e exportação de produtos agrícolas, por conta própria ou de terceiros, tais como açúcar, algodão, café, soja, milho, trigo, cereal, farinha, óleo vegetal, bem como de seus respectivos subprodutos e derivados, incluindo, sem qualquer limitação, sementes, farelos e óleos derivados das commodities acima listadas;*
- (e) a comercialização, distribuição, importação e exportação de fertilizantes, adubos, defensivos agrícolas, produtos corretivos do solo e outros materiais, inclusive minerais, tais como fosfatos, matérias-primas, produtos e subprodutos e outros insumos agrícolas;*
- (f) realização de comércio atacadista de produtos de extração de metais;*
- (g) participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista; e*
- (h) realização de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos*
- (i) fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho;*
- (j) comércio atacadista de alimentos para animais;*
- (k) atividade de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;*
- (l) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.”*

4.4. Resolvem os acionistas realizar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I à presente Assembleia.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual foi reaberta a sessão, foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e assinada no livro próprio pelos presentes. **Mesa:** Presidente: Adriano Alberto Antunes e Secretária: Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. **Acionistas Presentes:** BTG Pactual Holdco Lux S.A., neste ato representada por seus diretores Manuel de Almeida Marins Gorito e Marco Antonio Guimarães Vianna Filho e BTG Pactual Holding Internacional S.A., companhia neste ato representada por seus procuradores Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Felipe Andreu Silva.

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original e lavrada em livro próprio

Adriano Alberto Antunes
Presidente

Fernanda Jorge Stallone Palmeiro
Secretária



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A Engelhart CTP (Brasil) S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, e poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar escritórios, dependências, agências ou filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observados as disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 3º - A companhia tem como objeto social:

- (a) as atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- (b) a intermediação e o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (c) a assessoria ou consultoria de qualquer natureza;
- (d) a comercialização e exportação de produtos agrícolas, por conta própria ou de terceiros, tais como açúcar, algodão, café, soja, milho, trigo, cereal, farinha, óleo vegetal, bem como de seus respectivos subprodutos e derivados, incluindo, sem qualquer limitação, sementes, farelos e óleos derivados das commodities acima listadas;
- (e) a comercialização, distribuição, importação e exportação de fertilizantes, adubos, defensivos agrícolas, produtos corretivos do solo e outros materiais, inclusive minerais, tais como fosfatos, matérias-primas, produtos e subprodutos e outros insumos agrícolas;
- (f) realização de comércio atacadista de produtos de extração de metais;

- (g) participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista; e
- (h) realização de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- (i) fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho;
- (j) comércio atacadista de alimentos para animais;
- (k) atividade de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- (l) comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital Social

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 300.000.000 (trezentos milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal e indivisíveis em relação à Companhia.

§ 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º - A Propriedade das ações da Companhia será comprovada pelo registro do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. Se emitidos, no entanto, os certificados de ações, bem como os certificados múltiplos ou as cautelas provisórias da Companhia serão assinados por dois Diretores Executivos.

§3º - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

§4º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III

Administração da Companhia

Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) a 10 (dez) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, sendo todos Diretores Executivos, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer momento pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato de cada Diretor Executivo será de 03 (três) anos, admitida a reeleição.

§ 2º - A Assembleia Geral poderá deixar vagos até 08 (oito) cargos de Diretor Executivo.

§ 3º - Os Diretores tomarão posse, mediante assinatura do termo competente no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, e manter-se-ão em seus cargos até que seus sucessores assumam.

§ 4º - Em caso de vacância no cargo de Diretor Executivo, a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de vacância, elegerá o novo Diretor Executivo que completará o restante do mandato, ressalvada a faculdade, no caso de vacância nos cargos de Diretor Executivo, de a Assembleia Geral deixar vago o cargo, respeitando o número mínimo legal de dois Diretores Executivos.

Artigo 7º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por dois Diretores Executivos.

§ 1º - Em qualquer reunião da Diretoria é necessário o comparecimento de metade dos Diretores Executivos eleitos.

§ 2º - Todas as decisões da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos dos Diretores Executivos eleitos.

Este documento foi assinado digitalmente por Adriano Alberto Antunes e Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3D75-5D10-9807-8BC1.

§ 3º - As decisões da Diretoria serão registradas em atas e transcritas no livro próprio, sendo que as decisões destinadas a produzir efeitos perante terceiros serão arquivadas no Registro do Comércio e devidamente publicadas.

Artigo 8º - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, bem como adquirir, alienar e gravar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, celebrar contratos, transigir e renunciar a direitos.

§ 1º - Em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, esta será representada por dois Diretores Executivos, agindo em conjunto, ou por um Diretor Executivo em conjunto com um procurador com poderes especiais, constituído por mandato assinado por dois Diretores Executivos, ou por dois procuradores com poderes especiais também constituídos por mandato assinado por dois Diretores Executivos.

§ 2º - A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada por um único Diretor Executivo ou procurador com poderes especiais, servindo a ata da respectiva reunião como documento hábil para prática dos atos autorizados.

§ 3º - Os procuradores ad negocia serão constituídos por mandato com prazo não superior a um ano, assinado por dois Diretores Executivos, no qual serão especificados os poderes outorgados.

§ 4º - As procurações ad judicia poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, permitida, neste caso, a representação da Companhia em juízo por um procurador agindo isoladamente.

§ 5º - Nas reuniões ou Assembleias Gerais de sociedade de que seja sócia quotista ou acionista, a Companhia poderá ser representada por qualquer Diretor ou por um procurador com poderes especiais, constituído por mandato assinado por dois Diretores Executivos.

Artigo 9º - Compete ainda à Diretoria:

- I. cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- II. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- III. supervisionar todas as operações da Companhia acompanhando o seu andamento;
- IV. coordenar as atividades de relações públicas da Companhia;
- V. aprovar o Balancete mensal da Companhia;
- VI. aprovar as Demonstrações Financeiras anuais e semestrais;
- VII. declarar dividendos, observando o Artigo 18;
- VIII. aprovar a instalação ou o encerramento de escritórios, dependências, agências ou filiais;
- IX. estabelecer funções e orientar os Diretores no exercício de suas atribuições;
- X. fixar a orientação do voto do representante da Companhia nas Assembleias Gerais ou Especiais das sociedades de que a Companhia é acionista, bem como aprovar previamente qualquer alteração contratual das sociedades de que a Companhia é sócia-quotista;
- XI. deliberar sobre a nomeação e a substituição dos auditores independentes;
- XII. definir as diretrizes e normas acerca da participação dos empregados nos lucros da Companhia; e
- XIII. decidir os assuntos não previstos neste Estatuto e que não sejam de competência da Assembleia Geral.

Artigo 10 - As reuniões de Diretoria serão presididas e secretariadas por quaisquer dos Diretores Executivos da Companhia.

CAPÍTULO IV **Assembleia Geral**

Artigo 11 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social.

Artigo 12 - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão nos casos e segundo a forma prevista na lei e neste Estatuto.

Artigo 13 - As Assembleias Gerais serão convocadas por dois Diretores Executivos.

Artigo 14 - A Assembleia Geral será instalada e presidida por um dos Diretores Executivos da Companhia, que deverá indicar um acionista, ou outro Diretor Executivo, ou advogado para secretariar os trabalhos.

Artigo 15 - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por um procurador, constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado, na sede social, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data para a realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V **Conselho Fiscal**

Artigo 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

§ Único - O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação, devendo a Assembleia Geral competente eleger seus membros e fixar a respectiva remuneração.

CAPÍTULO VI **Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação de Lucro**

Este documento foi assinado digitalmente por Adriano Alberto Antunes e Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 3D78-6D10-9807-8BC1.

Artigo 17 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 18 - Ao fim de cada exercício social, e no último dia do mês de junho de cada ano, a Diretoria elaborará com base nos registros comerciais da Companhia, as Demonstrações Financeiras previstas nas disposições legais e regulamentares em vigor.

§ 1º - Do lucro líquido das demonstrações financeiras levantadas no último dia do mês de junho de cada ano, 5% (cinco por cento) se aplicam, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não pode exceder a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - A Diretoria poderá declarar dividendos à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em Balanços Patrimoniais Anuais ou Semestrais.

§ 3º - A Diretoria poderá ainda determinar o levantamento de Balanços Patrimoniais intercalares no último dia útil do mês e declarar dividendos com base nos lucros então apurados, observadas as limitações legais.

Artigo 19 - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

I. 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social;

II. valor necessário para o pagamento do dividendo obrigatório previsto no Artigo 20 deste Estatuto; e

III. o saldo, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à constituição de reserva de lucro para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia e o fluxo regular de pagamento de dividendos, cujo valor não excederá o Capital Social.

Artigo 20 - A Companhia distribuirá como dividendo entre todas as ações, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 21 - Nos exercícios sociais em que for distribuído o dividendo obrigatório, poderá ser, por deliberação da Assembleia Ordinária, distribuída aos Diretores participação no lucro do exercício até o teto legal permitido, a ser rateada entre os Diretores de acordo com o que for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 22 - A Companhia destinará parte do seu lucro, apurado semestralmente, à distribuição aos seus empregados, de acordo com normas estabelecidas em reunião de Diretoria, específica para tal.

CAPÍTULO VII Da Liquidação

Artigo 23 - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

§ Único - A Assembleia Geral nomeará o Liquidante, determinará a forma de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, que funcionará durante o período de liquidação.

Adriano Alberto Antunes

Fernanda Jorge Stallone Palmeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Adriano Alberto Antunes e Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 3D78-5D10-9807-8BC1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3D78-5D10-9807-8BC1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D78-5D10-9807-8BC1



Hash do Documento

yRTxV9ld+WI+H2JpfcYgEKtCUQ0y1NpLFnE9BpL.log=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2022 é(são) :

- Adriano Alberto Antunes (Diretor) - 023.906.449-61 em
21/12/2022 15:19 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Fernanda Jorge Stallone Palmeiro (Diretor) - 092.517.727-03 em
21/12/2022 13:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



APROVAÇÃO SOCIETÁRIA DA DEVEDORA ACOMPANHADA DA PUBLICAÇÃO EM JORNAL

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.
CNPJ/ME Nº 14.796.754/0001-C
NIRE 35.300.416.368



JUCESP PROTOCOLO
0.205.855/23-4



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2023

- 1. Data, hora e local:** aos 24 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Engelhart CTP (Brasil) S.A. ("Companhia") localizada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar – parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação da assembleia geral extraordinária em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro próprio.
- 3. Mesa:** Marco Antonio Guimarães Vianna Filho (Presidente) e Fernanda Jorge Stallone Palmeiro (Secretária).
- 4. Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a aprovação dos termos e condições da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária para colocação privada, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente); (ii) a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures em favor da VERT Companhia Securitizadora ("Securitizadora") e vinculação das Debêntures a certificados de recebíveis do agronegócio a serem emitidos pela Securitizadora com lastro nas Debêntures ("CRA"), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 ("Lei 14.430"), e ofertados nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), incluindo, mas não se limitando a, os seguintes contratos, os aditamentos aos referidos instrumentos e demais documentos relacionados: (a) o "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em até 2 Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora ("Escritura de Emissão"), e (b) o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, da 83ª Emissão, em até 2 Séries, da VERT Companhia Securitizadora*", a ser celebrado entre a Companhia, a Securitizadora e a instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, caso aprovadas, tais como (i) a discussão e negociação dos demais termos e condições das Debêntures, bem como o detalhamento dos termos e condições aprovados acima; (ii) à contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Guimarães Vianna Filho e Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.ponta-de-assinaturas.com.br:443> e utilize o código 737F-8380-B940-50B1

como instituições intermediárias da oferta pública dos CRA a ser registrada na CVM sob rito automático, nos termos da Resolução CVM 160, com lastro nos direitos creditórios do agronegócio representados pelas Debêntures; (iii) à contratação de instituição para atuar na qualidade de agente fiduciário dos CRA, a contratação da Securitizadora, do banco mandatário, dos assessores jurídicos e das demais instituições que eventualmente se façam necessárias para a realização das emissões das Debêntures e dos CRA, fixando-lhes os respectivos honorários; (iv) a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à B3, à CVM e quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e divulgação das emissões de Debêntures e CRA, conforme o caso; e, (v) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e por procuradores da Companhia com vistas à realização da Oferta.

5. Deliberações: Analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram:

5.1. Autorizar a realização da Emissão e a celebração pela Companhia, na qualidade de emissora, da Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão:

- (a) **Número de Emissão:** Esta é a 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia;
- (b) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, não havendo qualquer ordem de preferência ou subordinação entre as séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da Quantidade Total de Debêntures (conforme abaixo definida), definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à Quantidade Total de Debêntures objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida ("Sistema de Vasos Comunicantes");
- (c) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) observado que o valor total das Debêntures poderá ser diminuído, observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido). Na hipótese da demanda apurada junto aos investidores, no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), para subscrição e integralização dos CRA, ser inferior a 1.000.000 (um

milhão) CRA, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) por CRA, na data de emissão dos CRA, o Valor Total da Emissão e a Quantidade Total das Debêntures (conforme abaixo definida), após o Procedimento de Bookbuilding dos CRA, serão reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA e à quantidade dos CRA efetivamente distribuídos, com o conseqüente cancelamento das Debêntures não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação da Securitizadora, deliberação societária da Companhia ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRA, observada a quantidade mínima de 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, correspondente a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Montante Mínimo");

- (d) **Quantidade:** Serão emitidas até 1.000.000 (um milhão) Debêntures, a serem alocadas como Debêntures da 1ª (primeira) série ("Debêntures da 1ª Série") e como Debêntures da 2ª (segunda) série ("Debêntures da 2ª Série") no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* no Sistema de Vasos Comunicantes, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser diminuída, observado o Montante Mínimo ("Quantidade Total das Debêntures");
- (e) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário");
- (f) **Procedimento de *Bookbuilding*:** O Coordenador Líder organizará o procedimento de coleta de intenções de investimento no âmbito da Oferta, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual o Coordenador Líder verificará a demanda pelos CRA e definirá a quantidade de séries dos CRA, a quantidade de CRA que será alocada em cada série e a quantidade total de CRA a ser emitida e, conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, a quantidade de Debêntures que será alocada em cada série e a quantidade total de Debêntures emitidas, observado o sistema de Vasos Comunicantes ("Procedimento de *Bookbuilding*"). O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão anteriormente à primeira Data de Integralização, sem necessidade de nova aprovação societária da Companhia, da Securitizadora ou dos titulares dos CRA;
- (g) **Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação.** As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado;

- 11058
21 01 23
- (h) **Destinação de Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados integral e exclusivamente a produtores rurais ou suas cooperativas, a serem devidamente indicados na Escritura de Emissão, no âmbito da aquisição, sem limitação, de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja, com padrão de exportação, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios, caracterizando-se como direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme alterada, parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, e parágrafos 1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, bem como o inciso II do parágrafo 4º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60;
- (i) **Vinculação à Emissão de CRA:** As Debêntures serão vinculadas à 83ª (octogésima terceira) emissão de CRA da Securitizadora, em até duas séries, sendo certo que as Debêntures da 1ª Série serão vinculadas aos CRA da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série serão vinculadas aos CRA da 2ª Série no âmbito de securitização de créditos do agronegócio, com distribuição pública sob o rito de registro automático perante a CVM, conforme previsto na Lei 11.076, na Lei 14.430, na Resolução CVM 60, na Resolução CVM 160 e no *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Até Duas Séries, da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.”* (*“Termo de Securitização”*). Em vista da referida vinculação, a Companhia tem ciência e concorda que todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos titulares de CRA;
- (j) **Data de Emissão:** Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão (*“Data de Emissão”*);
- (k) **Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures ou resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, (i) as Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de, aproximadamente, 1.452 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois) dias corridos contados da data de vencimento, vencendo em 15 de janeiro de 2027 (*“Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série”*); e (ii) as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.819 (mil, oitocentos e dezenove) dias corridos contados da data de vencimento, vencendo em 17 de janeiro de 2028 (*“Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série”*) e, quando em conjunto e indistintamente com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, *“Data de Vencimento”*);

- (l) **Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores;
- (m) **Forma de Subscrição:** As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo anexo à Escritura de Emissão, com o consequente registro no “Livro de registro de Debêntures Nominativas” (“Livro de Registro”), nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão;
- (n) **Conversibilidade:** As Debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia;
- (o) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, sem garantia, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos bens da Companhia em particular para garantia da Securitizadora em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures;
- (p) **Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro no Livro de Registro;
- (q) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente;
- (r) **Remuneração das Debêntures da 1ª Série:** A partir da primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) das Debêntures da 1ª Série, as Debêntures da 1ª Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, correspondentes a 103% (cento e três por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI *over extra grupo* - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link <http://www.b3.com.br>), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano (“Taxa DI”), calculada de acordo com a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão;
- (s) **Remuneração das Debêntures da 2ª Série:** A partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série, as Debêntures da 2ª Série farão jus a juros remuneratórios, correspondentes a percentual equivalente à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento no dia 17 de janeiro de 2028, disponível em sua página na

Internet (acessível, na presente data, por meio do link <http://www.b3.com.br>), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida de *spread* (sobretaxa) equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada de acordo com a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão (“Remuneração das Debêntures da 2ª Série” e, quando em conjunto e indistintamente com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série, “Remuneração das Debêntures”);

- (t) **Repactuação Programada Facultativa:** Não haverá repactuação programada;
- (u) **Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série:** Os valores relativos à Remuneração das Debêntures da 1ª Série serão pagos semestralmente, nas datas a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, sem carência, sendo o primeiro pagamento em 17 de julho de 2023 e, o último, na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série;
- (v) **Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série:** Os valores relativos à Remuneração das Debêntures da 2ª Série serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série;
- (w) **Prazo e Forma de Integralização:** As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo (i) Valor Nominal Unitário, para a primeira data de integralização e (ii) Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a data da primeira integralização e a respectiva data da integralização subsequente, descontados os recursos necessários para a realização da Emissão e da Oferta, assim como para a constituição de fundo de despesas em montante que vier a ser definido no Termo de Securitização (“Preço de Integralização”), por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros. A integralização das Debêntures será realizada em cada data e no montante líquido em que ocorrer a integralização dos CRA, nos termos da Escritura de Emissão, desde que a integralização dos CRA ocorra até as 16:00 horas (cada uma “Data de Integralização”) em conta corrente de titularidade da Companhia a ser definida na Escritura de Emissão;
- (x) **Amortização das Debêntures da 1ª Série:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será pago integralmente pela Companhia, em parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série;

JUCESP
31 01 23

- (y) **Amortização das Debêntures da 2ª Série:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será pago integralmente pela Companhia, em parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.
- (z) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os valores em atraso ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido ("Encargos Moratórios");
- (aa) **Oferta de Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar oferta de resgate total ou parcial das Debêntures, endereçada à Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures ("Oferta de Resgate Antecipado Facultativo");
- (bb) **Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, e, conseqüentemente, dos titulares dos CRA, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures de cada uma das séries, sendo vedado o resgate parcial de determinada série;
- (cc) **Amortização Extraordinária:** Não será admitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures;
- (dd) **Eventos de Vencimento Antecipado:** As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, de seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures devida, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento em decorrência do vencimento antecipado, e de eventuais Encargos Moratórios, nas hipóteses de vencimento antecipado, automático ou não automático, a serem previstas na Escritura de Emissão;
- (ee) **Garantias:** não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, no âmbito da Emissão; e
- (ff) **Demais características:** serão definidas na Escritura de Emissão.

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Guimaraes Vianna Filho e Fernanda Jorge Stallone Palmeiro
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 737F-8380-B940-50B1

5.2. Autorizar a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures em favor da Securitizadora e vinculação das Debêntures aos CRA, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 14.430 e ofertados nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução CVM 160, incluindo, mas não se limitando a, os seguintes contratos: a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, os aditamentos aos referidos instrumentos e demais documentos relacionados.

5.3. Autorizar a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, tais como (i) a discussão e negociação dos demais termos e condições das Debêntures, bem como o detalhamento dos termos e condições aprovados acima; (ii) à contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários como instituições intermediárias da oferta pública dos CRA a ser registrada na CVM sob rito automático, nos termos da Resolução CVM 160, com lastro nos direitos creditórios do agronegócio representados pelas Debêntures; (iii) à contratação de instituição para atuar na qualidade de agente fiduciário dos CRA, a contratação da Securitizadora, do banco mandatário, dos assessores jurídicos e das demais instituições que eventualmente se façam necessárias para a realização das emissões das Debêntures e dos CRA, fixando-lhes os respectivos honorários; e (v) a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à B3, à CVM e quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e divulgação das emissões de Debêntures e CRA, conforme o caso.

5.4. Ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Marco Antonio Guimarães Vianna Filho ("Presidente"); Fernanda Jorge Stallone Palmeiro ("Secretária"). Acionistas presentes: BTG Pactual Holdco Lux S.A., neste ato representada por seus diretores Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Felipe Andreu Silva e BTG Pactual Holding Internacional S.A., companhia neste ato representada por seus procuradores Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Felipe Andreu Silva.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023

Marco Antonio Guimarães Vianna Filho
Presidente da Mesa

Fernanda Jorge Stallone Palmeiro
Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por Marco Antonio Guimaraes Vianna Filho e Fernanda Jorge Stallone Palmeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código 737F-8380-B940-50B1.

JUCESP

31 JAN 2023



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CORREIO E REGISTRO
808 O NÚMERO

Paula
GISELE SIMIENI DESCHIN
SECRETARIA GERAL

45.690/23-6



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/737F-8380-B940-50B1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 737F-8380-B940-50B1



Hash do Documento

tBF2iLZy8KXOC6kvHaktShWT90YHHC+4XJA6Z2NXrIE=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2023 é(são) :

Marco Antonio Guimarães Vianna Filho (Presidente da Mesa) -
382.476.758-97 em 24/01/2023 17:07 UTC-03:00

Nome no certificado: Marco Antonio Guimaraes Vianna Filho

Tipo: Certificado Digital

FERNANDA JORGE STALLONE PALMEIRO (Secretária) -
092.517.727-03 em 24/01/2023 16:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Infraestrutura Brasil Holding IX S.A.

CNPJ/ME nº 36.062.772/0001-03 - NIRE 35.300.547.829

Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, Objeto de Oferta Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Infraestrutura Brasil Holding IX S.A., a ser Realizada em 16 de Fevereiro de 2023

Infraestrutura Brasil Holding IX S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com sede na Cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luís, km 216,8 - Pista Sul, CEP 13530-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 36.062.772/0001-03, com NIRE sob o nº 35.300.547.829 na Junta Comercial do Estado de São Paulo (Emissora), por meio do presente, convoca os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos da "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convogada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Infraestrutura Brasil Holding IX S.A." celebrado em 16 de junho de 2021 entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fidejuciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), e dos artigos 7º, §§1º e 2º, e 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, no dia 16 de fevereiro de 2023, às 14 horas, de modo exclusivamente digital ("AGD"), através da plataforma digital "Microsoft Teams", com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a qual será considerada, nos termos do artigo 7º, §2º da Resolução CVM 81, como realizada na sede da Emissora, na Cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luís, km 216,8 - Pista Sul, CEP 13530-000. A AGD terá como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias, observado os quóruns previstos nas cláusulas 6.1.4.1, 6.1.4.2, 6.1.4.4 e Cláusula IX da Escritura de Emissão: (a) a declaração ou não do vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da não realização do Resgate Antecipado Obrigatório Total (conforme definido na Escritura de Emissão) até 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão; (b) a concessão de dispensa prévia (waiver temporário) para o não cumprimento, pela Emissora, a partir da data da realização da AGD até 15 de maio de 2023, da obrigação de realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total (conforme definido na Escritura de Emissão) prevista na Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão, sendo certo que, em contrapartida, a Emissora realizará, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da realização da AGD, o relpelo da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido na Escritura de Emissão) por meio da operação adicional de boletins de subscrição decorrentes de aumentos de capital social na Holding Pátria, na Subholding e na Emissora (conforme definidos na Escritura de Emissão), nos mesmos termos dos Boletins de Subscrição Onerados (conforme definido na Escritura de Emissão); e (c) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fidejuciário, pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nos itens (a) e (b) acima, incluindo a celebração de aditamentos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme aplicável.

Procedimentos Aplicáveis à Realização Digital: Em atendimento à Resolução CVM 81, apresentamos abaixo os procedimentos aplicáveis à realização da AGD por meio digital: 1- Acesso e utilização do Sistema Eletrônico: A AGD será realizada através de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O controle de acesso será gravado pela Emissora. Para participar da AGD, os Debenturistas deverão acessar preferencialmente, até 2 (dois) dias antes de sua realização (i.e., até 14 de fevereiro de 2023), para os e-mails gilson.carvalho@entrevias.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e gmd@vortex.com.br; (ii) a confirmação de sua participação acompanhada da cópia do CPF em caso de pessoa física e, CNPJ de empresas ou dos fundos dos Debenturistas, conforme o caso; (iii) a indicação dos representantes que participarão da AGD, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item 3 abaixo. A Emissora enviará, até 2 (duas) horas antes da realização da AGD, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos debenturista que seja habilitado e tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou não tenha recebido o convite individual para participação na AGD com pelo menos 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (16) 3363-8300, com o objetivo de solicitar a hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio da nota convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (16) 3363-8300. No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail. A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Os Debenturistas que participarem via "Microsoft Teams", de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes na AGD e deverão ser considerados assinantes da ata e do livro de presença. 2- Admissão de Instrução de Voto a Distância: O Debenturista poderá exercer seu direito de voto a distância, por meio do preenchimento de instrução de voto a distância, a qual está disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (<http://www.ibrh.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>). Para que a instrução de voto a distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; e (ii) a assinatura ao final da instrução de voto a distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente, ou por meio do envio de procuração. A Emissora exigirá que as instruções de voto a distância sejam rubricadas e assinadas com a certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade, conforme §2º do artigo 76 da Instrução Resolução CVM 81. Será aceita a instrução de voto a distância que for enviada preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item 2 abaixo, aos cuidados da Emissora e/ou ao Agente Fidejuciário, para os e-mails gilson.carvalho@entrevias.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e gmd@vortex.com.br. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto acima mencionada, esta será considerada válida, não precisando acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o debenturista caso queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. 3 - Depósito Prévio de Documentos: Os Debenturistas deverão enviar aos endereços eletrônicos gilson.carvalho@entrevias.com.br, agente.fiduciario@vortex.com.br e gmd@vortex.com.br, preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedida pelos conselhos profissionais ou cartelas funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. Em todo caso, os Debenturistas ou seus representantes legais, munidos dos documentos exigidos acima, poderão participar da assembleia ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, desde que os apresente até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, conforme §2º, artigo 72, da Resolução CVM 81. Os termos incisos por letra maiúscula utilizados neste edital de convocação que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. São Paulo, 1º de fevereiro de 2023. **Infraestrutura Brasil Holding IX S.A.**

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS VERT-GYRA

CNPJ/ME: 32.770.457/0001-71 - NIRE: 35.300.531.485

Edital de 1ª Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 3ª Emissão A COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS VERT-GYRA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.770.457/0001-71 ("Companhia" ou "Emissora"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, e 1 (uma) série, para colocação privada da 3ª (terceira) emissão da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e da Cláusula 4 do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, e 1 (uma) Série, para Colocação Privada da Companhia" ("Escritura de Emissão"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada em 22 de fevereiro de 2023, às 15h00, via vídeo conferência através da plataforma "Zoom", conforme previsto no art. 127 e §2º do art. 124 da Lei das S/A, na cláusula 4.1 da Escritura e na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) a prorrogação da Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série em 18 (dezoito meses), ou seja, para a nova data de 10 de junho de 2026 e a consequente alteração da definição prevista no Glosário da Escritura de Emissão e da cláusula 3.16.1; (b) a prorrogação da Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série em 18 (dezoito meses), ou seja, para a nova data de 10 de junho de 2026 e a consequente alteração da definição prevista no Glosário da Escritura de Emissão e da cláusula 3.16.1; (c) a alteração do item (iv) da Cláusula 3.29.4 da Escritura de Emissão, para prever que a vedação de inclusão, criação e incorporação ou troca de controle da Gyramis seja válida até a data de 10 de dezembro de 2024; (d) a alteração da Cláusula 5 ("Condições para Renegociação das CCBs inadimplidas") do Anexo I do Contrato de Contratação, para incluir a possibilidade de aumento da taxa original de CCBs que sejam objeto de renegociação, conforme avaliação do Agente de Cobrança; (e) a alteração da subcláusula 5.1, da cláusula 5 ("Condições para Renegociação das CCBs inadimplidas") do Anexo I do Contrato de Contratação, para estipular a renegociação de CCBs inadimplidas em até 36 (trinta e seis) meses do seu respectivo vencimento, respeitado o prazo de vencimento das Debêntures; e (f) a autorização ao Agente Fidejuciário e à Companhia a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da Operação. A Emissora declara, desde já, que a prorrogação da Data de Vencimento das Debêntures da Segunda e Terceira Série, se aprovada, não impacta nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas de 27 de setembro de 2022, que permanece ratificada. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, através do envio dos seguintes documentos: (a) procuração com poderes específicos, outorgada por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, caso o Debenturista se faça representar por procurador; e (b) documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador presente. No caso de Debenturista pessoa jurídica, deverá ser apresentada a Certificação de Recebimento de Recebíveis do Agronegócio, sob o Rígido do Contrato de Contratação, para incluir a possibilidade de aumento da taxa original de CCBs que sejam objeto de renegociação, conforme avaliação do Agente de Cobrança; (b) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (d) termo em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, nas formalidades mencionadas acima, ou solicitar ao Agente Fidejuciário ou à Companhia, o link para acesso remoto da Assembleia. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados: deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fidejuciário, para os e-mails gilson.carvalho@vortex.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br, com até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail. O Debenturista poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente declaração de preferência por voto presencial, para o endereço eletrônico gilson.carvalho@vortex.com.br (horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h), até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela CP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos iniciados em maiúsculo possuem a respectiva definição prevista na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 02 de fevereiro de 2023. **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS VERT-GYRA**

MEDALHAS REGIONAIS

Escolas já podem inscrever alunos para a Olimpíada de Matemática

Escolas públicas municipais, estaduais e federais e escolas particulares de todo o país têm até o dia 17 de março para inscrever alunos para a 18ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP). Considerada a maior competição científica do Brasil, ela é promovida pelo Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) e reúne, todos os anos, mais de 18 milhões de estudantes do 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio. No ano passado, foram 18,1 milhões de alunos de 54 mil escolas, atingindo 99,78% dos municípios brasileiros. O diretor adjunto do IMPA e coordenador-geral da OBMEP, Claudio Landim, disse que a grande novidade do certame este ano é a criação de medalhas regionais. "A gente sabe da importân-

cia dessas medalhas no estímulo ao ensino da matemática. Assim, resolvemos aumentar o número de medalhas concedidas aos estados", revelou. Dessa forma, o aluno estará concorrendo a medalhas nacionais, mas, ao mesmo tempo, vai participar de uma disputa interna no seu estado. Cada estado vai distribuir um certo número de medalhas de ouro, prata e bronze para os seus alunos. Landim estimou que isso vai aumentar o número de medalhas distribuídas de cerca de 8,4 mil para perto de 30 mil, além de 51 mil menções honrosas. O objetivo da medida é estimular o ensino da matemática. "Com isso, a gente espera ter um número cada vez maior de alunos participando e tentando conquistar uma medalha", afirmou. Outra novidade é que o IMPA está duplicando o número de medalhas destinadas a escolas privadas. "Eram 75 medalhas de ouro e passarão a ser 150. Isso também visa aumentar o número de premiados para tentar estimular a participação", informou. Segundo o diretor informou, uma coisa que ocorre apenas com as escolas privadas é que elas inscrevem somente estudantes interessados em matemática. Ele deixou claro que a prova não mede conhecimento e que os problemas apresentados envolvem criatividade. "São desafios à inteligência", contou. Durante a prova, muitos alunos que não gostam de matemática acabam percebendo que a matéria consegue ser algo divertido e desafiador. Por isso, o diretor adjunto do IMPA reforçou que é uma pena que alunos que não têm boas notas ou que não manifestem interesse em matemática não sejam inscritos. "Porque é uma oportunidade única que eles têm de descobrir que a matemática é bem diferente do que é ensinado em sala de aula. Isso desperta vocações. O meu apelo às escolas privadas é que inscrevam todos os seus alunos" externou. É cobrada na inscrição uma taxa simbólica de R\$ 4 por aluno.

Um dos desafios da prova da olimpíada é despertar o interesse pela matéria. "E a gente consegue isso", disse. Ele relatou casos de alguns alunos que eram péssimos em matemática e, após participarem da Olimpíada, despertaram o interesse pela matéria e seguiram carreira na área de exatas, onde se usa bastante matemática. "A nível nacional, serão distribuídas 650 medalhas de ouro, 1.950 de prata e 5.850 bronzes aos participantes de unidades públicas e particulares. Os alunos que conquistarem medalhas nacionais são convidados a participar do Programa de Iniciação Científica Jr. (PIC Jr.) como incentivo e promoção do desenvolvimento acadêmico. Já a premiação regional será de responsabilidade de cada coordenação e não permite acesso ao PIC. A inscrição é feita pelas escolas, que devem preencher a ficha disponível no site da OBMEP, informar o código do Ministério da Educação e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (MEC/INEP) e criar uma senha. No regulamento, os representantes das escolas vão encontrar informações sobre condições, prazos, datas e regras previstas para participação na olimpíada. A primeira fase da olimpíada é composta por uma prova objetiva de 20 questões e segunda, por uma prova discursiva de seis questões. A primeira fase será no dia 30 de maio. A divulgação dos aprovados para a segunda etapa será feita em 2 de agosto, com a prova ocorrendo no dia 7 de outubro. As provas são preparadas de acordo com o grau de escolaridade do aluno: nível 1 (6º ao 7º anos), nível 2 (8º e 9º anos) e nível 3 (ensino médio). A divulgação dos premiados está prevista para 20 de dezembro.

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

CNPJ/ME nº 14.796.754/0001-04 - NIRE 35.300.416.368

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2023. Local, hora e local: aos 24 de janeiro de 2023, às 10h00 horas, na sede social da Engelhart CTP (Brasil) S.A., localizada no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar - parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133. 2- **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação da assembleia geral extraordinária em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro próprio. 3- **Mesa:** Marco Antonio Guimarães Vianna Filho (Presidência) e Fernanda Jorge Stallone Palmeiro (Secretária). 4- **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a aprovação dos termos e condições da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária para colocação privada, da Companhia ("Emissão" e "Debentures", respectivamente); (ii) a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debentures em favor da VERT Companhia Securitizadora ("Securitizadora") e vinculação à Emissão de Recebíveis do Agronegócio, sob o Rígido do Contrato de Contratação, para incluir a possibilidade de aumento da taxa original de CCBs que sejam objeto de renegociação, conforme avaliação do Agente de Cobrança; (iii) a alteração da subcláusula 5.1, da cláusula 5 ("Condições para Renegociação das CCBs inadimplidas") do Anexo I do Contrato de Contratação, para estipular a renegociação de CCBs inadimplidas em até 36 (trinta e seis) meses do seu respectivo vencimento, respeitado o prazo de vencimento das Debentures; e (iv) a autorização ao Agente Fidejuciário e à Companhia a tomar todos os atos necessários para refletir as deliberações da presente Assembleia nos documentos da Operação. A Emissora declara, desde já, que a prorrogação da Data de Vencimento das Debentures da Segunda e Terceira Série, se aprovada, não impacta nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas de 27 de setembro de 2022, que permanece ratificada. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, através do envio dos seguintes documentos: (a) procuração com poderes específicos, outorgada por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, com orientação expressa de voto nos exatos termos da ordem do dia, caso o Debenturista se faça representar por procurador; e (b) documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador presente. No caso de Debenturista pessoa jurídica, deverá ser apresentada a Certificação de Recebimento de Recebíveis do Agronegócio, sob o Rígido do Contrato de Contratação, para incluir a possibilidade de aumento da taxa original de CCBs que sejam objeto de renegociação, conforme avaliação do Agente de Cobrança; (b) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (d) termo em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, nas formalidades mencionadas acima, ou solicitar ao Agente Fidejuciário ou à Companhia, o link para acesso remoto da Assembleia. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados: deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fidejuciário, para os e-mails gilson.carvalho@vortex.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br, com até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. Na data de realização da Assembleia, os Debenturistas deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail. O Debenturista poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente declaração de preferência por voto presencial, para o endereço eletrônico gilson.carvalho@vortex.com.br (horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h), até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela CP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos iniciados em maiúsculo possuem a respectiva definição prevista na Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 02 de fevereiro de 2023. **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCIEROS VERT-GYRA**

DESENVOLVEDORA I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 31.432.464/0001-09 - NIRE 35.300.521.145

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2022 (lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76). 1- **Local, Data e Hora:** Aos 28 dias do mês de dezembro de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Desenvolvedora I Empreendimentos e Participações S.A., com sede localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar/parte, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-133 ("Companhia"). 2- **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença dos Acionistas. 3- **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, e o Sr. Ricardo Marques Silveira assumiu a função de secretário. 4- **Ordem do dia e Deliberações:** A acionista titular de ações representando a totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, 4.1. Autorizar a lavratura da ata desta assembleia, sob a forma de sumário, em todo o conteúdo do presente edital de convocação, desde que não haja alteração de qualquer dos fatos ocorridos, conforme o disposto no §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/76. 4.2. Ratificar que, na presente data, o capital social da Companhia encontra-se totalmente subscrito e integralizado, nos moldes da regulamentação vigente. 4.3. Aprovar, por unanimidade, a redução proporcional do capital social da Companhia no montante de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), nos termos do Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, em razão do mesmo ter se tornado excessivo em relação ao desenvolvimento das atividades da Companhia. Tal redução acarretará na redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), com o consequente cancelamento de ações, sendo o valor decorrente desta redução distribuído, proporcionalmente, aos acionistas da Companhia. 4.4. Em decorrência da deliberação acima, o acionista decide alterar o caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 157.783.442,30 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e centavos), dividido em 170.000.000 (cento e setenta e milhões) ações ordinárias, de valor nominal e sem valor nominal". Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e assinou a ata, na qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela mesa. Acionista presente: Banco BTG Pactual S.A., neste ato representado por seus procuradores, Felipe Andreu Silva e Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. Atesto que esta é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 28 de dezembro de 2022. **Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Presidente; Ricardo Marques Silveira - Secretário.**

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de São Paulo - Foro Central Cível - 16ª Vara Cível - Praça João Mendes s/nº andar, salas nº 821, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: ujp16a20@tjsp.jus.br. Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min. Edital de Notificação de Protesto Contra Alienação de Bens. Processo Digital nº: 1124446-83.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Direito Processual Civil e do Trabalho. Requerente: Ivy Trujillo de Almeida Rodriguez E Rodrigues e outros. Requerido: Trufer Comércio de Sucatas Ltda. e outros. Edital para Conhecimento Geral - Prazo de 20 dias. Processo nº 1124446-83.2022.8.26.0100. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Ditiá, Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** ao público em geral, nos termos do artigo 726, §1º do Código de Processo Civil, que trazia neste Juízo a ação de Procedimento Comum Cível, que hy Trujillo de Almeida Rodriguez e Rodrigues, Andreza Trujillo Rodriguez e Espolio de Meire Edt Pinheiro Trujillo Rodriguez ajuizaram protesto contra alienação de bens em favor de Trufer Comércio de Sucatas Ltda, Márcio Trujillo Rodriguez e Espolio de Jose Trujillo Rodriguez, a fim de dar publicidade à existência de litígio entre as partes sobre os haveres decorrentes da liquidação das quotas da Trufer Comércio de Sucatas Ltda, CNPJ 62.862.479/0001-22, e sobre a vedação à alienação das quotas detidas por Márcio Trujillo Rodriguez, como medida de proteção aos direitos das herdeiras e de eventuais terceiros de boa-fé. Assim, para prevenir responsabilidades, prover a conservação de seus direitos, e para que terceiros não venham alegar ignorância dos fatos ou invocar boa-fé, será o presente edital, por meio de afixação e publicação na forma da lei (arts. 257 e 258 do CPC). **Nada Mais.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2023. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Felipe Poyares Miranda, liberado nos autos em 09/01/2023 às 15:56. Para conferir, acesse <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, código E8E73A2.

ABECAM - Associação Brasileira das Empresas de Conservação Ambiental

C.N.P.J. nº 51.595.882/0001-16

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os associados desta Entidade para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de março de 2023, na sede social situada à Rua Vinte e Quatro de Maio, 250 - 3º andar - Conjunto 302 - São Paulo-SP - 1ª Convocação às 17:30 (dezesete e trinta) e 2ª Convocação às 18:00 (dezoito) horas. Eleição para composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio de 2023/2025, devendo o registro ser apresentado à Secretaria no horário das 10 (dez) às 17 (dezesete) horas, no período de 15 (quinze) dias, a contar desta data. São Paulo, 03 fevereiro de 2023. **Rui Monteiro Marques - Presidente**

SERVIÇOS DE PRINTER PARA IPO E FOLLOW ON

Formulário de Referência Prospecto e Offering Memorandum ITR e DFP

Data Room VenueSM by DFIN

Atendimento 24h

www.luzcm.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EA87-E1CF-7BAC-408D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EA87-E1CF-7BAC-408D



Hash do Documento

4B4172B8D969C3A8F3532ED0E3ACC0EB211CCEC2CEF178D8B878B615FDFCAAD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2023 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 02/02/2023 22:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03



ENGENHART CTP (BRASIL) S.A.

CNPJ/ME Nº 14.796.754/0001-04 - NIRE 35.300.416.368

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de janeiro de 2023. 1. Data, hora e local: aos 24 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Engenhart CTP (Brasil) S.A. ("Companhia") localizada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar – parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação da assembleia geral extraordinária em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro próprio. **3. Mesa:** Marco Antonio Guimarães Vianna Filho (Presidente) e Fernanda Jorge Stallone Palmeiro (Secretária). **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a aprovação dos termos e condições da 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirográfrica para colocação privada, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente); (ii) a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures em favor da VERT Companhia Securitizadora ("Securitizadora") e vinculação das Debêntures a certificados de recebíveis do agronegócio a serem emitidos pela Securitizadora com lastro nas Debêntures ("CRA", nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 ("Lei 14.430"), e ofertados nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e "Oferta", respectivamente), incluindo, mas não se limitando a, os seguintes contratos, os aditamentos aos referidos instrumentos e demais documentos relacionados: (a) o "Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em até 2 Séries, da Espécie Quirográfrica, para Colocação Privada da Engenhart CTP (Brasil) S.A." a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora ("Escritura de Emissão"), e (b) o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob Regime Misto de Garantia Firme e melhores esforços de Colocação, da 83ª Emissão, em até 2 Séries, da VERT Companhia Securitizadora", a ser celebrado entre a Companhia, a Securitizadora e a instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, caso aprovadas, tais como (i) a discussão e negociação dos demais termos e condições das Debêntures, bem como o detalhamento dos termos e condições aprovados acima; (ii) a contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários como instituições intermediárias da oferta pública dos CRA a ser registrada na CVM sob rito automático, nos termos da Resolução CVM 160, com lastro nos direitos creditórios do agronegócio representados pelas Debêntures; (iii) a contratação de instituição para atuar na qualidade de agente fiduciário dos CRA, a contratação da Securitizadora, do banco mandatário, dos assessores jurídicos e das demais instituições que eventualmente se façam necessárias para a realização das emissões das Debêntures e dos CRA, fixando-lhes os respectivos honorários; (iv) a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à B3, à CVM e quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e divulgação das emissões de Debêntures e CRA, conforme o caso; e, (v) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e por procuradores da Companhia com vistas à realização da Oferta. **5. Deliberações:** Analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram: **5.1.** Autorizar a realização da Emissão e a celebração pela Companhia, na qualidade de emissora, da Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: (a) **Número de Emissão:** Esta é a 5ª (quinta) emissão de debêntures da Companhia; (b) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, não havendo qualquer ordem de preferência ou subordinação entre as séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), de acordo com o resultado do Procedimento de Bookbuilding. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da Quantidade Total de Debêntures (conforme abaixo definida), definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à Quantidade Total de Debêntures objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida ("Sistema de Vasos Comunicantes"); (c) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) observado que o valor total das Debêntures poderá ser diminuído, observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido). Na hipótese da demanda apurada juntos aos investidores, no Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido), para subscrição e integralização dos CRA, ser inferior a 1.000.000 (um milhão) CRA, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) por CRA, na data de emissão dos CRA, o Valor Total da Emissão e a Quantidade Total das Debêntures (conforme abaixo definida) após o Procedimento de Bookbuilding dos CRA, serão reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA e a quantidade do CRA efetivamente distribuídos, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação da Securitizadora, deliberação societária da Companhia ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRA, observada a quantidade mínima de 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, correspondente a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Montante Mínimo"); (d) **Quantidade:** Serão emitidas até 1.000.000 (um milhão) Debêntures, a serem alocadas entre as Debêntures da 1ª (primeira) série ("Debêntures da 1ª Série") e das Debêntures da 2ª (segunda) série ("Debêntures da 2ª Série") no âmbito do Procedimento de Bookbuilding no Sistema de Vasos Comunicantes, observada que a quantidade de Debêntures poderá ser diminuída, observado o Montante Mínimo ("Quantidade Total das Debêntures"); (e) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (f) **Procedimento de Bookbuilding:** O Coordenador Líder organizará o procedimento de coleta de intenções de investimento no âmbito da Oferta, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual o Coordenador Líder verificará a demanda pelos CRA e definirá a quantidade de séries dos CRA, a quantidade de CRA que será alocada em cada série e a quantidade total de CRA a ser emitida e, consequentemente, a quantidade de séries das Debêntures, a quantidade de Debêntures que será alocada em cada série e a quantidade total de Debêntures emitidas, observado o sistema de Vasos Comunicantes ("Procedimento de Bookbuilding"). O resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão anteriormente à primeira Data de Integralização, sem necessidade de nova aprovação societária da Companhia, da Securitizadora ou dos titulares dos CRA; (g) **Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação:** As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado; (h) **Destinação de Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados integral e exclusivamente a produtos rurais e suínos, a serem utilizados para a aquisição de terras e instalações rurais, para a aquisição, sem limitação, de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja, com padrão de exportação, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios, caracterizando-se como direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme alterada, parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, e parágrafos 1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, bem como o inciso II do parágrafo 4º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60; (i) **Vinculação à Emissão de CRA:** As Debêntures serão vinculadas à 83ª emissão de CRA da Securitizadora, em até duas séries, sendo certo que as Debêntures da 1ª Série serão vinculadas aos CRA da 1ª Série as Debêntures da 2ª Série serão vinculadas aos CRA da 2ª Série no âmbito de securitização de créditos do agronegócio, com distribuição pública sob o rito de registro automático perante a CVM, conforme previsto na Lei 11.076, na Lei 14.430, na Resolução CVM 60, na Resolução CVM 160 e no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Até Duas Séries, da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engenhart CTP (Brasil) S.A." ("Termo de Securitização"). Em vista da referida vinculação, a Companhia tem ciência e concorda que todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos titulares de CRA; (j) **Data de Emissão:** Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (k) **Data de vencimento:** Nessas datas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures ou resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, (l) as Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de, aproximadamente, 1.452 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois) dias corridos contados da data de vencimento, vencendo em 15 de janeiro de 2027 ("Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série"); e (ii) as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.819 (mil, oitocentos e dezoito) dias corridos contados da data de vencimento, vencendo em 17 de janeiro de 2028 ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série" e, quando em conjunto e indistintamente com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, "Data de Vencimento"); (l) **Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores; (m) **Forma de Subscrição:** As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo anexo à Escritura de Emissão, com o consequente registro no "Livro de registro de Debêntures Nominativas" ("Livro de Registro"), nos termos a serem definidos na Escritura de Emissão; (n) **Convertibilidade:** As Debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia; (o) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, sem garantia, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos bens da Companhia em particular para garantia da Securitizadora em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures; (p) **Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro no Livro de Registro; (q) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; (r) **Remuneração das Debêntures da 1ª Série:** A partir da primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo) das Debêntures da 1ª Série, as Debêntures da 1ª Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, equivalentes a 103% (cento e três por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link <http://www.b3.com.br>), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano ("Taxa DI"), calculada de acordo com fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão; (s) **Remuneração das Debêntures da 2ª Série:** A partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série, as Debêntures da 2ª Série farão jus a juros remuneratórios, correspondentes a percentual equivalente à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento no dia 17 de janeiro de 2028, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link <http://www.b3.com.br>), a ser aplicada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de reação do Procedimento de Bookbuilding, acrescida de spread (sobretaxa) equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias Úteis, calculada de acordo com a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão ("Remuneração das Debêntures da 2ª Série" e, quando em conjunto e indistintamente com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série, "Remuneração das Debêntures"); (t) **Repactuação Programada Facultativa:** Não haverá repactuação programada; (u) **Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série:** Os valores relativos à Remuneração das Debêntures da 1ª Série serão pagos semestralmente, nas datas a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, sem carência, sendo o primeiro pagamento em 17 de julho de 2023 e o último, na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série; (v) **Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série:** Os valores relativos à Remuneração das Debêntures da 2ª Série serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série; (w) **Prazo e Forma de Integralização:** As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo (i) Valor Nominal Unitário, para a primeira data de integralização e (ii) Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a data da primeira integralização e a respectiva data da integralização subsequente, descontados os recursos necessários para a realização da Emissão e da Oferta, assim como para a constituição de fundo de despesas em montante que vier a ser definido no Termo de Securitização ("Preço de Integralização"), por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros. A integralização das Debêntures será realizada em cada data e no montante líquido em que ocorrer a integralização dos CRA, nos termos da Escritura de Emissão, desde que a integralização dos CRA ocorra até as 16:00 horas (cada, uma "Data de Integralização") em conta corrente de titularidade da Companhia a ser definida na Escritura de Emissão; (x) **Amortização das Debêntures da 1ª Série:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será pago integralmente pela Companhia, em parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série; (y) **Amortização das Debêntures da 2ª Série:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será pago integralmente pela Companhia, em parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série; (z) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impropriedade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os valores em atraso ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido ("Encargos Moratórios"); (aa) **Oferta de Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar oferta de resgate total ou parcial das Debêntures, encarecada à Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures ("Oferta de Resgate Antecipado Facultativo"); (bb) **Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures, observados os termos e condições a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, e, consequentemente, dos titulares dos CRA, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures de cada uma das séries, sendo vedado o resgate parcial de determinada série; (cc) **Amortização Extraordinária:** Não será admitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures; (dd) **Eventos de Vencimento Antecipado:** As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigíveis da Companhia o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, de seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures devida, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento em decorrência do vencimento antecipado, e de eventuais Encargos Moratórios, nas hipóteses de vencimento antecipado, automático ou não automático, a serem previstas na Escritura de Emissão; (ee) **Garantias:** não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, no âmbito da Emissão; e (ff) **Demais características:** serão definidas na Escritura de Emissão. **5.2.** Autorizar a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures em favor da Securitizadora e vinculação das Debêntures aos CRA, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 14.430 e ofertados nos termos da Resolução CVM 60 e da Resolução CVM 160, incluindo, mas não se limitando a, os seguintes contratos: a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, os aditamentos aos referidos instrumentos e demais documentos relacionados. **5.3.** Autorizar a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, tais como (i) a discussão e negociação dos demais termos e condições das Debêntures, bem como o detalhamento dos termos e condições aprovados acima; (ii) à contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários como instituições intermediárias da oferta pública dos CRA a ser registrada na CVM sob rito automático, nos termos da Resolução CVM 160, com lastro nos direitos creditórios do agronegócio representados pelas Debêntures; (iii) à contratação de instituição para atuar na qualidade de agente fiduciário dos CRA, a contratação da Securitizadora, do banco mandatário, dos assessores jurídicos e das demais instituições que eventualmente se façam necessárias para a realização das emissões das Debêntures e dos CRA, fixando-lhes os respectivos honorários; e (v) a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências junto à B3, à CVM e quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação e divulgação das emissões de Debêntures e CRA, conforme o caso. **5.4.** Ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. Mesa: Marco Antonio Guimarães Vianna Filho ("Presidente"); Fernanda Jorge Stallone Palmeiro ("Secretária"). Acionistas presentes: BTG Pactual Holdco Lux S.A., neste ato representada por seus diretores Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Felipe Andreu Silva e BTG Pactual Holding Internacional S.A., companhia neste ato representada por seus procuradores Fernanda Jorge Stallone Palmeiro e Felipe Andreu Silva. São Paulo, 24 de janeiro de 2023. Marco Antonio Guimarães Vianna Filho - Presidente da Mesa; Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Secretária. Jucesp nº 45.69023-6 em 31/01/2023.

Infraestrutura Brasil Holding IX S.A.

CNPJ/MF nº 36.062.772/0001-03 - NIRE 35.300.547.829

Edital de 1ª (Primeira) Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, Objeto de Oferta Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Infraestrutura Brasil Holding IX S.A., a ser Realizada em 16 de fevereiro de 2023

Infraestrutura Brasil Holding IX S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luís, km 216,8 - Pista Sul, CEP 13530-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 36.062.772/0001-03, com NIRE sob o nº 35.300.547.829 na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Emissora"), por meio do presente, convoca os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos da "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a Ser Convitada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Infraestrutura Brasil Holding IX S.A." celebrado em 16 de junho de 2021 entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") e "Escritura de Emissão", respectivamente), e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a se reunirem em assembleia geral de Debenturistas a ser realizada, em 1ª (primeira) convocação, no dia 16 de fevereiro de 2023, às 14 horas, de modo exclusivamente digital ("AGD"), através da plataforma digital "Microsoft Teams", com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a qual será considerada, nos termos do artigo 71, §2º da Resolução CVM 81, como realizada na sede da Emissora, na Cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luís, km 216,8 - Pista Sul, CEP 13530-000. A AGD terá como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias, observado os quóruns previstos nas cláusulas 6.1.4.1, 6.1.4.2, 6.1.4.4 e Cláusula IX da Escritura de Emissão: (a) a declaração ou não do vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da não realização do Resgate Antecipado Obrigatório Total (conforme definido na Escritura de Emissão) até 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão; (b) a concessão de dispensa prévia (waiver temporário) para o não cumprimento, pela Emissora, a partir da data da realização da AGD até 15 de maio de 2023, da obrigação de realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total (conforme definido na Escritura de Emissão) prevista na Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão, sendo certo que, em contrapartida, a Emissora realizará, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da realização da AGD, o reforço da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido na Escritura de Emissão) por meio da criação adicional de boletins de subscrição decorrentes de aumentos de capital social na Holding Pátria, na Subholding e na Emissora (conforme definidos na Escritura de Emissão), nos mesmos termos dos Boletins de Subscrição Onerados (conforme definido na Escritura de Emissão); e (c) a autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nos itens (a) e (b) acima, incluindo a celebração de aditamentos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme aplicável. **Procedimentos Aplicáveis à Realização Digital:** Em atendimento à Resolução CVM 81, apresentamos abaixo os procedimentos aplicáveis à realização da AGD por meio digital: 1- Acesso e utilização do Sistema Eletrônico: A AGD será realizada através de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora. Para participarem da AGD, os Debenturistas deverão enviar, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes de sua realização (i.e., até 14 de fevereiro de 2023), para os e-mails gilson.carvalho@entrevias.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e gmd@vortex.com.br (i) a confirmação de sua participação acompanhada da cópia do CPF em caso de pessoa física e, CNPJ de empresas ou dos fundos dos Debenturistas, conforme o caso; (ii) a indicação dos representantes que participarão da AGD, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item 3 abaixo. A Emissora enviará, até 2 (duas) horas antes da realização da AGD, um e-mail contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que seja habilitado e tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou não tenha recebido o convite individual para participação na AGD com pelo menos 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (16) 3363-8300, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (16) 3363-8300. No dia da realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail. A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Os Debenturistas que participarem via "Microsoft Teams", de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes na AGD e deverão ser considerados assinantes da ata e do livro de presença. 2- Admissão de Instrução de Voto a Distância: O Debenturista poderá exercer seu direito de voto a distância, por meio do preenchimento de instrução de voto a distância, a qual está disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (<https://eixosp.com.br/>) e da CVM (<http://www.gov.br/cvm/pt-br>). Para que a instrução de voto a distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; e (ii) a assinatura ao final da instrução de voto a distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente, ou por meio do envio de procuração. A Emissora exigirá que as instruções de voto a distância sejam rubricadas e assinadas com a certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade, conforme §2º do artigo 76 da Instrução Resolução CVM 81. Será aceita a instrução de voto a distância que for enviada preferencialmente com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item 3 abaixo, aos cuidados da Emissora e/ou ao Agente Fiduciário, para os e-mails gilson.carvalho@entrevias.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e gmd@vortex.com.br. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o debenturista caso queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. 3 - Depósito Prévio de Documentos: Os Debenturistas deverão enviar aos endereços eletrônicos gilson.carvalho@entrevias.com.br, agentefiduciario@vortex.com.br e gmd@vortex.com.br, preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedida pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (d) último regulamento consolidado do fundo; (e) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (d) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. Em todo caso, os Debenturistas ou seus representantes legais, munidos dos documentos exigidos acima, poderão participar da assembleia ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, desde que os apresente até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, conforme § 2º, artigo 72, da Resolução CVM 81. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste edital de convocação que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. São Paulo, 1º de fevereiro de 2023. **Infraestrutura Brasil Holding IX S.A.**

DESENVOLVEDORA I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME Nº 31.432.464/0001-09 - NIRE 35.300.521.145

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2022 (lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76). 1. **Local, Data e Hora:** Aos 28 dias do mês de dezembro de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Desenvolvedora I Empreendimentos e Participações S.A., com sede localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar/parte, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-133 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro; e o Sr. Ricardo Marques Silveira assumiu a função de secretário. **4. Ordem do dia e Deliberações:** A acionista titular de ações representando a totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 4.1. Autorizar a lavratura a ata desta assembleia sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme o disposto no §1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. 4.2. Ratificar que, na presente data, o capital social da Companhia encontra-se totalmente subscrito e integralizado, nos moldes da regulamentação vigente. 4.3. Aprovar, por unanimidade, a redução proporcional do capital social da Companhia no montante de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), com o consequente cancelamento de ações, sendo o valor decorrente desta redução distribuído, proporcionalmente, aos acionistas da Companhia. 4.4. Em decorrência da deliberação acima, o acionista decide alterar o capítul do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 157.783.442,30 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e centavos); dividido em 170.000.000 (cento e setenta milhões) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.**" **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela mesa. Acionista presente: **Banco BTG Pactual S.A.**, neste ato representado por seus procuradores, Felipe Andreu Silva e Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. **Atesto que esta é cópia fiel da versão original lavrada em livro próprio.** São Paulo/SP, 28 de dezembro de 2022. **Fernanda Jorge Stallone Palmeiro - Presidente; Ricardo Marques Silveira - Secretário.**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8B48-0A82-7440-3044> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8B48-0A82-7440-3044



Hash do Documento

1149DADD62E5AF4C2EC09A12ABF3D21A92086C9F2AFC1F061A3F2545BD8F792D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2023 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em
02/02/2023 22:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03



ANEXOS IV

TERMO DE SECURITIZAÇÃO, ACOMPANHADO DO 1º ADITAMENTO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio

para emissão de

**Certificados de Recebíveis do Agronegócio
em até Duas Séries da 83ª Emissão da**

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
como Emissora

celebrado com

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
como Agente Fiduciário

Datado de 24 de janeiro de 2023

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM ATÉ DUAS SÉRIES DA 83ª EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DA ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas:

- 1. VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e
- 2. OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do inciso III do artigo 26, da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 ("Lei 14.430/22"), e da Resolução CVM 17 ("Agente Fiduciário").

(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados, conjuntamente, como "Partes" e, isoladamente e indistintamente, como "Parte").

RESOLVEM as Partes celebrar este "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*" ("Termo" ou "Termo de Securitização"), de acordo com a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076/04"), a Lei 14.430 e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que será regido pelas seguintes cláusulas, condições e características.

1. Definições

1.1. Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural. Todas as referências contidas neste Termo a quaisquer outros contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados:

“ <u>Agente Fiduciário</u> ”	significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34;
“ <u>ANBIMA</u> ”	significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.
“ <u>Anúncio de Encerramento</u> ”	significa o anúncio de encerramento da Oferta, na forma do artigo 76 da Resolução CVM 160, que será divulgado nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160;
“ <u>Anúncio de Início</u> ”	significa o anúncio de início da Oferta, na forma do parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução CVM 160, que será divulgado nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160;
“ <u>Aplicações Financeiras Permitidas</u> ”	significam as aplicações financeiras em renda fixa com liquidez diária nos quais os recursos mantidos na Conta Centralizadora poderão ser aplicados, a exclusivo critério da Emissora, de acordo com as opções de investimento que estejam disponíveis, tais como (i) títulos públicos federais, (ii) certificados de depósito bancário emitidos por Instituições Autorizadas; (iii) operações compromissadas com lastro nos ativos indicados nos incisos (i) e (ii) acima contratadas com Instituições Autorizadas; ou (iv) fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil observado o disposto no artigo 5º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60;
“ <u>Assembleia Geral</u> ” ou “ <u>Assembleias</u> ”	significa a assembleia geral de Titulares dos CRA, realizada na forma da cláusula 12 deste Termo de Securitização;
“ <u>Auditor Independente do Patrimônio Separado</u> ”	significa a KPMG AUDITORES INDEPENDENTES , com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos 105, Vila São Francisco, CEP 04711-

	<p>904, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0002-00 ou qualquer outra auditoria contratada pela Emissora, responsável pela auditoria do Patrimônio Separado.</p>
<p>“<u>Autoridade</u>”</p>	<p>significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito privado ou público), entidade ou órgão (i) vinculado(a), direta ou indiretamente, no Brasil, ao poder público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciários, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras pessoas de direito público, ou (ii) que administre ou esteja vinculado(a) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil;</p>
<p>“<u>Aviso ao Mercado</u>”</p>	<p>significa o aviso ao mercado a ser divulgado pela Emissora e pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160 e do artigo 13 da Resolução CVM 160;</p>
<p>“<u>B3</u>”</p>	<p>B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM;</p>
<p>“<u>BACEN</u>”</p>	<p>significa o Banco Central do Brasil;</p>
<p>“<u>CETIP21</u>”</p>	<p>significa o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;</p>
<p>“<u>CNPJ</u>”</p>	<p>significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;</p>
<p>“<u>Código ANBIMA</u>”</p>	<p>significa o “<i>Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários</i>”, em vigor desde 02 de janeiro de 2023.</p>
<p>“<u>Conta Centralizadora</u>”</p>	<p>significa a conta corrente de nº 6090-9, mantida no Banco Bradesco, agência 3396, de titularidade da Emissora, na qual</p>

	<p>serão depositados os recursos destinados aos pagamentos dos CRA;</p>
<p><u>“Contrato de Distribuição”</u></p>	<p>significa o <i>“Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, da 83ª Emissão, em até Duas Séries, da VERT Companhia Securitizadora”</i>, celebrado em 24 de janeiro de 2023, entre a Emissora, o Coordenador Líder e a Devedora;</p>
<p><u>“Coordenador Líder”</u></p>	<p>significa o BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira com na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45;</p>
<p><u>“CRA em Circulação”</u></p>	<p>para fins de constituição de quórum, significam todos os CRA subscritos, integralizados e não resgatados, excluídos os CRA que sejam de titularidade da Devedora e os que a Emissora possuir em tesouraria, ou que sejam de propriedade de seus respectivos controladores ou de qualquer de suas respectivas Controladas ou Coligadas, dos fundos de investimento administrados por sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora e/ou da Devedora ou que tenham suas carteiras geridas por sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora e/ou da Devedora, bem como dos respectivos diretores, conselheiros, cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau das pessoas acima mencionadas, observada que a definição é adotada exclusivamente para fins de verificação do quórum de Assembleias Gerais, conforme previsto neste Termo de Securitização;</p>
<p><u>“CRA”</u></p>	<p>significa os certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª e 2ª Séries, conforme aplicável, da 83ª (octogésima terceira) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Créditos do Agronegócio, oriundos das Debêntures;</p>
<p><u>“CRA da 1ª Série”</u></p>	<p>significa os certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série da 83ª (octogésima terceira) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Créditos do</p>

	Agronegócio, oriundos das Debêntures;
<u>“CRA da 2ª Série”</u>	significa os certificados de recebíveis do agronegócio da 2ª (segunda) série da 83ª (octogésima terceira) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Créditos do Agronegócio, oriundos das Debêntures;
<u>“Créditos do Agronegócio”</u>	significam os direitos creditórios decorrentes das Debêntures, conforme caracterizados no Anexo I, enquadrados nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme alterada, parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, e parágrafos 1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, bem como o inciso II do parágrafo 4º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os quais encontram-se livres de quaisquer Ônus, e compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados, em caráter irrevogável e irretratável;
<u>“Créditos do Patrimônio Separado”</u>	significam os créditos que compõem o Patrimônio Separado, a saber: (i) os Créditos do Agronegócio; (ii) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e (iii) os respectivos bens e/ou direitos e garantias decorrentes dos itens (i) e (ii), acima, conforme aplicável, e das Aplicações Financeiras Permitidas;
<u>“CVM”</u>	significa Comissão de Valores Mobiliários;
<u>“Data de Emissão”</u>	significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 24 de janeiro de 2023;
<u>“Data de Integralização”</u>	significa a data ou as datas em que ocorrerá a subscrição e integralização dos CRA.
<u>“Data de Vencimento”</u>	significa a Data de Vencimento dos CRA 1ª Série e a Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série, quando em conjunto e indistintamente;
<u>“Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série”</u>	significa a data de vencimento dos CRA da 1ª Série, ou seja, 15 de janeiro de 2027, ressalvadas as hipóteses de liquidação do patrimônio separado ou resgate antecipado da totalidade

	dos CRA;
<u>“Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série”</u>	significa a data de vencimento dos CRA da 2ª Série, ou seja, 17 de janeiro de 2028, ressalvadas as hipóteses de liquidação do patrimônio separado ou resgate antecipado da totalidade dos CRA;
<u>“Debêntures”</u>	significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries da 5ª (quinta) emissão da Devedora, para colocação privada, nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Créditos do Agronegócio, as quais foram vinculadas aos CRA, em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário;
<u>“Distribuição Parcial”</u>	tem o significado descrito no inciso (xiii) Cláusula 3.1;
<u>“Despesas do Patrimônio Separado”</u>	conforme definido na cláusula 13.1 deste Termo de Securitização;
<u>“Devedora”</u>	significa a ENGELHART CTP (BRASIL) S.A. , sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede em São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.754/0001-04;
<u>“Dia(s) Útil(eis)”</u>	para todos os fins, dia útil significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil;
<u>“Documentos Comprobatórios”</u>	significam (i) a Escritura de Emissão, (ii) o(s) boletim(ns) de subscrição das Debêntures, e (iii) este Termo de Securitização, bem como eventuais aditamentos aos documentos acima mencionados;
<u>“Documentos da Operação”</u>	significam os seguintes documentos: (i) a Escritura de Emissão; (ii) este Termo de Securitização; e (iii) o Contrato de Distribuição, (iv) os Prospectos da Oferta; (v) os Pedidos de Reserva; (vi) o Aviso ao Mercado; (vii) o Anúncio de Início; (viii) o Anúncio de Encerramento; e (ix) a Lâmina da Oferta,

“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”

bem como eventuais aditamentos a tais instrumentos, conforme aplicável;

tem o significado descrito na Cláusula 6.4.1 abaixo.

“Emissão”

significa a presente 83ª (octogésima terceira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, em até duas séries, da Emissora, emitida por meio do presente Termo de Securitização;

“Encargos Moratórios”

significam os encargos previstos na cláusula 5.9 deste Termo de Securitização;

“Escritura de Emissão”

significa o *“Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A.”*, celebrada em 24 de janeiro de 2023, entre a Devedora e a Emissora, conforme eventualmente aditada;

“Escriturador”

significa a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição prestadora de serviços de escrituração dos CRA;

“Fundo de Despesa”

significa o fundo de despesa a ser constituído nos termos das Cláusulas 9.7.1 e seguintes abaixo, para fazer jus ao pagamento das despesas do Patrimônio Separado ao longo do prazo dos CRA;

“IGP-M”

significa o Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV);

“Instituição Custodiante”

significa a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ

	sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição custodiante dos Documentos Comprobatórios;
<u>“Instituições Autorizadas”</u>	Significa qualquer uma das seguintes instituições: o Banco Bradesco S.A, o Banco do Brasil S.A., o Itaú Unibanco S.A., o Banco Santander (Brasil) S.A. ou o Banco BTG Pactual S.A.
<u>“Investidores”</u>	significam os investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30, que venham a subscrever e integralizar os CRA da presente Oferta;
<u>“IPCA”</u>	significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
<u>“Lei nº 11.076/04”</u>	significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme redação vigente na data de assinatura do presente Termo de Securitização;
<u>“Lei 14.430/22”</u>	significa a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022;
<u>“Lei nº 6.385/76”</u>	significa a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada;
<u>“Lei nº 6.404/76”</u>	significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
<u>“Limite Mínimo”</u>	Significa o montante mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) do Fundo de Despesa;
<u>“Liquidante”</u>	significa o Banco Bradesco S.A. , instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo “Cidade de Deus”, Bairro Vila Yara, s/nº, CEP 06029-900 inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, ou outra instituição financeira que venha substituí-lo nessa função;
<u>“MDA”</u>	significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;
<u>“Montante Mínimo”</u>	Tem o significado descrito no inciso (x) na Cláusula 3.1;

<u>“Normas”</u>	significa qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações que vinculem as Partes;
<u>“Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures”</u>	significa qualquer oferta irrevogável de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures pela Devedora, nos termos das cláusulas 5.7.1 e seguintes da Escritura de Emissão;
<u>“Oferta de Resgate Antecipado dos CRA”</u>	significa a oferta irrevogável de resgate antecipado dos CRA feita pela Emissora, exclusivamente na hipótese de uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA;
<u>“Oferta”</u>	significa a oferta pública dos CRA, distribuída sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, destinada aos Investidores, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60;
<u>“Patrimônio Separado”</u>	significa o patrimônio separado constituído em favor dos Titulares dos CRA após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, na proporção dos CRA, nos termos deste Termo de Securitização e do artigo 27 da Lei 14.430/22;
<u>“Pedidos de Reserva”</u>	significam os pedidos de reserva, realizados por qualquer Investidor junto ao Coordenador Líder durante o Período de Reserva, de forma a formalizar a sua intenção de subscrição dos CRA no âmbito da Oferta, sem fixação de lotes máximos ou mínimos;

<u>“Período de Reserva”</u>	significa o período compreendido entre 01 de fevereiro de 2023 (inclusive) e 09 de fevereiro de 2023 (inclusive);
<u>“Pessoas Vinculadas”</u>	significam os Investidores, conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Reserva que sejam: controladores, diretos ou indiretos, ou administradores do Coordenador Líder, dos Participantes Especiais da Emissora, da Devedora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente e, quando atuando na emissão ou distribuição, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados;
<u>“Preço de Aquisição”</u>	significa o preço a ser pago pela Emissora à Devedora pela subscrição e integralização das Debêntures representativas dos Créditos do Agronegócio, nos termos da Escritura de Emissão;
<u>“Preço de Integralização”</u>	significa o preço pelo qual os CRA serão subscritos e integralizados, à vista, em moeda corrente nacional, pelo (i) Valor Nominal Unitário, para a primeira Data de Integralização, ou (ii) pelo Valor Nominal Unitário acrescido da respectiva Remuneração dos CRA, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização até a respectiva data de integralização subsequente, sendo certa a possibilidade de deságio aplicado a todos os Investidores que integralizarem na mesma data, observadas as condições de mercado;
<u>“Preço de Resgate”</u>	significa o Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração dos CRA devida, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo resgate;
<u>“Procedimento de Bookbuilding”</u>	significa o procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos potenciais Investidores, a ser realizado pelo Coordenador Líder, em conjunto com a Devedora, para verificar a demanda pelos CRA e definir a

	<p>quantidade de séries dos CRA, a quantidade de CRA que será alocada em cada série e a quantidade total de CRA a ser emitida e, conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, a quantidade de Debêntures que será alocada em cada série e a quantidade total de Debêntures a ser emitida, observado o Sistema de Vasos Comunicantes.</p>
<p><u>“Prospecto Definitivo”</u></p>	<p>significa o Prospecto Definitivo da Oferta, que será disponibilizado ao público;</p>
<p><u>“Prospecto Preliminar”</u></p>	<p>significa o Prospecto Preliminar da Oferta, que foi disponibilizado ao público;</p>
<p><u>“Prospectos”</u></p>	<p>significam, em conjunto, o Prospecto Preliminar e o Prospecto, quando referidos em conjunto ou individual e indistintamente;</p>
<p><u>“Quantidade Total de CRA”</u></p>	<p>significa a quantidade total de CRA objeto da Emissão, quer seja, até 1.000.000 (um milhão) CRA, a serem alocadas como CRA da 1ª Série e como CRA da 2ª Série no âmbito do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> no Sistema de Vasos Comunicantes, observado que a quantidade de CRA poderá ser diminuída, observado o Montante Mínimo;</p>
<p><u>“Regime Fiduciário”</u></p>	<p>significa o regime fiduciário instituído pela Emissora sobre os Créditos do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 9 deste Termo de Securitização, cuja destinação dos recursos encontra-se prevista na cláusula 4.3 deste Termo de Securitização, incluindo todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações inerentes às Debêntures, tais como multas, juros, penalidades, indenizações e demais acessórios eventualmente devidos, bem como sobre a Conta Centralizadora, na forma do artigo 25 da Lei 14.430/22 e do artigo 37 da Resolução CVM 60, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam;</p>
<p><u>“Relatório”</u></p>	<p>significa o relatório enviado pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário, acerca da destinação de recursos da</p>

	Devedora, na forma do Anexo IX deste Termo de Securitização.
<u>“Remuneração dos CRA”</u>	significa a Remuneração dos CRA da 1ª Série e a Remuneração dos CRA da 2ª Série, quando em conjunto;
<u>“Remuneração dos CRA da 1ª Série”</u>	significam os juros remuneratórios dos CRA da 1ª Série, incidentes a partir da primeira Data de Integralização, até a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série, apurados sobre o Valor Nominal Unitário, a serem pagos aos Titulares dos CRA da 1ª Série, nos termos da cláusula 5.1 deste Termo de Securitização;
<u>“Remuneração dos CRA da 2ª Série”</u>	significam os juros remuneratórios dos CRA da 2ª Série, incidentes a partir da primeira Data de Integralização, até a Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série, apurados sobre o Valor Nominal Unitário, a serem pagos aos Titulares dos CRA da 2ª Série, nos termos da cláusula 5.1 deste Termo de Securitização;
<u>“Resolução CVM 17”</u>	significa a Resolução da CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021;
<u>“Resolução CVM 30”</u>	significa a Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
<u>“Resolução CVM 44”</u>	significa a Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021;
<u>“Resolução CVM 60”</u>	significa a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021;
<u>“Resolução CVM 80”</u>	significa a Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022;
<u>“Resolução CVM 81”</u>	significa a Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022;
<u>“Resolução CVM 160”</u>	Significa a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
<u>“Resgate Antecipado dos CRA”</u>	significa o resgate antecipado dos CRA, decorrente das hipóteses previstas neste Termo de Securitização;
<u>“Sistema de Vasos Comunicantes”</u>	De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de CRA emitida em cada uma das séries deverá

	<p>ser abatida da Quantidade Total de CRA, definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma dos CRA alocados em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à Quantidade Total de CRA objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de CRA ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida;</p>
“ <u>Taxa DI</u> ”	<p>significa a variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros, <i>over extra grupo</i>, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link http://www.b3.com.br);</p>
“ <u>Termo de Securitização</u> ”	<p>significa o presente “<i>Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.</i>”;</p>
“ <u>Titular(es) dos CRA</u> ”	<p>significam os Investidores que tenham subscrito e integralizado os CRA;</p>
“ <u>Valor Nominal Unitário</u> ”	<p>significa o valor nominal unitário dos CRA que corresponderá a R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;</p>
“ <u>Valor Total da Emissão</u> ”	<p>significa o valor total da Emissão, qual seja, até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado que o valor total dos CRA poderá ser diminuído, observado o Montante Mínimo.</p>
“ <u>Volume Inicial</u> ”	<p>significa o montante de R\$ 467.803,31 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e três reais e trinta e um centavos) depositados na Conta Centralizadora para constituição do Fundo de Despesa.</p>

2. Objeto e Créditos do Agronegócio

2.1. Vinculação dos Créditos do Agronegócio. Pelo presente Termo de Securitização, a Emissora realiza, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação, aos CRA, da totalidade dos Créditos do Agronegócio, conforme descritos no Anexo I ao presente Termo de Securitização.

2.1.1. Por força da vinculação de que trata a cláusula 2.1 acima, os Créditos do Agronegócio:

- (i) constituem o Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora e/ou com patrimônios separados de outras emissões da Securitizadora, em nenhuma hipótese;
- (ii) serão mantidos apartados do patrimônio comum e de outros patrimônios separados da Emissora até o pagamento integral da totalidade dos CRA;
- (iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRA e dos custos da administração e de obrigações fiscais correlatas nos termos deste Termo de Securitização, bem como das Despesas;
- (iv) não responderão perante os credores da Emissora por qualquer obrigação;
- (i) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora, não podendo ser utilizados na prestação de garantias, nem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados;
- (ii) não serão passíveis de constituição de garantias por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam; e
- (iii) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRA a que estão vinculados.

2.2. Valor Total. O valor total dos Créditos do Agronegócio, na presente, equivale a até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado que o valor total dos Créditos do Agronegócio poderá ser diminuído, observado o Montante Mínimo.

2.3. Preço de Aquisição. Pela subscrição e integralização das Debêntures representativas dos Créditos do Agronegócio, a Emissora pagará o Preço de Aquisição, na forma e condições estabelecidas na Escritura de Emissão.

2.4. Titularidade dos Créditos do Agronegócio. A Emissora é titular da totalidade das Debêntures representativas dos Créditos do Agronegócio, as quais foram subscritas, nos termos da Escritura de Emissão.

2.5. Aprovações Societárias. A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas de forma genérica, em deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada no dia 08 de novembro de 2022, cuja ata foi registrada perante a JUCESP, em 21 de novembro de 2022, sob o nº 2.546.041/22-8, e publicada no jornal “Diário Comercial” na edição de 28 de novembro de 2022, que consolidou a versão vigente do Estatuto Social da Emissora, por meio do qual foi outorgado à diretoria da Emissora, o poder para autorizar emissões de certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e/ou de quaisquer outros valores mobiliários que venham a ter a instituição do regime fiduciário com a consequente criação do patrimônio separado, não dependendo de qualquer aprovação societária específica da Emissora, cabendo apenas a assinatura, nos documentos das emissões, nos termos do artigo 27, parágrafo sexto do Estatuto Social da Emissora.

2.6. A emissão das Debêntures e a celebração da Escritura de Emissão foram aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da Devedora, realizada em 24 de janeiro de 2023, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP.

2.7. Registro e Custódia do Termo de Securitização. Este Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos serão registrados, nos termos do parágrafo 1º do artigo 26 da Lei 14.430/22, perante a B3 e custodiados junto à Instituição Custodiante, que assinará a declaração na forma prevista no Anexo III ao presente.

3. Características dos CRA e da Oferta

3.1. Características dos CRA. Nos termos do art. 2º, inciso I do Suplemento A à Resolução CVM 60, os CRA, objeto da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos do Agronegócio, possuem as seguintes características:

(i) Emissora – VERT Companhia Securitizadora, conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização.

(ii) Local de Emissão – cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

(iii) Data de Emissão – 24 de janeiro de 2023.

(iv) Classificação ANBIMA dos CRA – Concentrados; Sem Revolvência; Terceiro Comprador; Outro.

(v) Número da Emissão– Os CRA representam a 83ª (octogésima terceira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.

(vi) Número de Séries: A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries não havendo qualquer ordem de preferência ou subordinação entre as séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de CRA a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

(vii) Valor Nominal Unitário – Os CRA terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

(viii) Lastro dos CRA – Os CRA terão como lastro os Créditos do Agronegócio.

(ix) Quantidade de CRA – A quantidade de CRA emitida é de até 1.000.000 (um milhão) CRA, a serem alocados como CRA da 1ª Série e como CRA da 2ª Série, no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* no Sistema de Vasos Comunicantes, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser diminuída, observado o Montante Mínimo.

(x) Valor Total da Emissão – A totalidade dos CRA emitidos no âmbito da Oferta equivale a até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído, observado o Montante Mínimo. Na hipótese da demanda apurada junto aos investidores, no Procedimento de *Bookbuilding*, para subscrição e integralização dos CRA, ser inferior a 1.000.000 (um milhão) de CRA, o Valor Total da Emissão e a Quantidade Total de CRA após o Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, serão reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA e à quantidade dos CRA efetivamente distribuídos, a ser formalizado por meio de aditamento ao presente Termo de Securitização, sem necessidade de aprovação da Securitizadora, deliberação societária da Emissora ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRA, observada a quantidade mínima de 500.000 (quinhentas mil) CRA, correspondente a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Montante Mínimo").

(xi) Data de Vencimento dos CRA – Ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado ou resgate antecipado da totalidade dos CRA, nos termos deste Termo de Securitização, (i) os CRA da 1ª Série terão prazo de vencimento de 1.452 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo em 15 de janeiro de 2027; e (ii) os CRA da 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.819 (mil, oitocentos e dezenove) dias corridos contados da data de vencimento, vencendo em 17 de janeiro de 2028.

(xii) Lote Adicional – Não haverá a possibilidade de aumento da quantidade de CRA ofertados, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160.

(xiii) Distribuição Parcial – Será admitida a possibilidade de distribuição parcial no âmbito da Oferta, observado o Montante Mínimo. Eventual saldo remanescente de CRA da Oferta, não colocado no âmbito da Oferta, observado a possibilidade do exercício da garantia firme pelo Coordenador Líder até o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) em qualquer uma das séries, a seu exclusivo critério (“Distribuição Parcial”).

(xiv) Forma de Comprovação de Titularidade - os CRA serão emitidos de forma escritural e sua titularidade será comprovada por extrato em nome de cada Titular de CRA emitido pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado comprovante, extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.

(xv) Remuneração dos CRA da 1ª Série – A partir da primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série, os CRA da 1ª Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, correspondentes a 103% (cento e três por cento) da Taxa DI, calculada de acordo com a fórmula descrita na Cláusula 5 abaixo.

(xvi) Remuneração dos CRA da 2ª Série - Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª série incidirão juros remuneratórios correspondentes a percentual equivalente à taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento no dia 17 de janeiro de 2028 divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida de *spread* (sobretaxa) equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma linear *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª série até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula descrita na Cláusula 5 abaixo.

(xvii) Atualização Monetária – Os CRA não serão objeto de atualização monetária.

(xviii) Amortização dos CRA da 1ª Série – O Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série será amortizado integralmente, em parcela única, na Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série.

(xix) Amortização dos CRA da 2ª Série – O Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série será amortizado integralmente, em parcela única, na Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série.

(xx) Pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série – Os valores relativos à Remuneração dos CRA da 1ª Série serão pagos semestralmente, nas datas indicadas no Anexo XI a este Termo de Securitização, sem carência, sendo o primeiro pagamento em 17 de julho de 2023 e, o último, na Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série.

(xxi) Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série: Os valores relativos à Remuneração dos CRA da 2ª Série serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série.

(xxii) Ordem de Alocação dos Pagamentos – Os valores integrantes do Patrimônio Separado, inclusive, sem limitação, aqueles recebidos em razão do pagamento dos valores devidos no âmbito das Debêntures, deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior: **(a)** Despesas do Patrimônio Separado; **(b)** pagamento de quaisquer multas ou penalidades relacionadas aos CRA, incluindo eventuais Encargos Moratórios; **(c)** Remuneração dos CRA; **(d)** amortização dos CRA ou valor correspondente em caso de resgate antecipado; e **(e)** liberação à conta de livre movimentação da Devedora.

(xxiii) Regime Fiduciário – É instituído, por meio do presente Termo de Securitização, Regime Fiduciário, nos termos da Lei 14.430/22 e do art. 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60.

(xxiv) Garantias – Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.

(xxv) Coobrigação da Emissora – Não há.

(xxvi) Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira – B3.

(xxvii) Código ISIN – 1ª série: BRVERTCRA385; 2ª série: BRVERTCRA393

(xxviii) Pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio – Os pagamentos dos Créditos do Agronegócio serão depositados diretamente na Conta Centralizadora.

(xxix) Classificação de Risco – Os CRA não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.

(xxx) Utilização de Derivativos – Não há.

(xxxi) Revolvência – Não haverá.

(xxxii) Duration dos CRA da 1ª Série – aproximadamente 3,30 (três inteiros e trinta centésimos) anos, calculada em 24 de janeiro de 2023.

(xxxiii) Duration dos CRA da 2ª Série – aproximadamente 5 (cinco) anos, calculada em 24 de janeiro de 2023.

(xxxiv) Subordinação – Não há.

(xxxv) Créditos Performados – Os CRA serão lastreados nos Créditos do Agronegócio, devidos pela Devedora em razão das Debêntures e que se caracterizam como créditos performados, nos termos do artigo 7, §3º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60. A fase da cadeia do agronegócio está inserido é aquela constante do objeto social da Devedora, conforme inciso (i) do artigo 3º de seu estatuto social vigente: “(...) (i) a comercialização e exportação de produtos agrícolas, por conta própria ou de terceiros, tais como açúcar, algodão, café, soja, milho, trigo, cereal, farinha, óleo vegetal, bem como de seus respectivos subprodutos e derivados, incluindo, sem qualquer limitação, sementes, farelos e óleos derivados das commodities acima listadas”.

(xxxvi) Registro na ANBIMA – Nos termos do artigo 20 do Código ANBIMA, a Oferta será registrada na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da divulgação do Anúncio de Encerramento.

(xxxvii) Formador de Mercado – Não será contratado Formador de Mercado para atuar no âmbito da Oferta.

3.2. Distribuição e Regime de Colocação. Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, com intermediação do Coordenador Líder, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação para o Valor Total da Emissão, observadas as condições e plano de distribuição estabelecidos no Contrato de Distribuição. A distribuição pública dos CRA deverá ser direcionada aos Investidores.

3.3. Procedimento de Bookbuilding. O Coordenador Líder organizará o procedimento de coleta de intenções de investimento no âmbito da Oferta, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual o Coordenador Líder verificará a demanda pelos CRA e definirá a quantidade de séries dos CRA, a quantidade de CRA que será alocada em cada série e a quantidade total de CRA a ser emitida e, conseqüentemente,

a quantidade de séries das Debêntures, a quantidade de Debêntures que será alocada em cada série e a quantidade total de Debêntures a ser emitida, observado o Sistema de Vasos Comunicantes.

3.3.1. O Procedimento de *Bookbuilding* será realizado pelo Coordenador Líder nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, devendo assegurar: (i) que o tratamento aos Investidores seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes, e (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder e dos Participantes Especiais recebam previamente exemplar do Prospecto e da Lâmina para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder e pelos Participantes Especiais.

3.3.2. Caso o total de CRA correspondente às intenções de investimento e Pedidos de Reserva admitidos pelo Coordenador Líder exceda o Valor Total da Emissão, haverá rateio a ser operacionalizado pelo Coordenador Líder, de forma discricionária, observado o Plano de Distribuição previsto no Contrato de Distribuição, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA

3.3.3. A alocação e efetiva subscrição das Debêntures e dos CRA, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, ocorrerá após o registro da Oferta, a ser obtido sob o rito automático, nos termos da Resolução CVM 160, de acordo com o cronograma indicativo constante no Prospecto.

3.3.4. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a este Termo de Securitização anteriormente à primeira Data de Integralização, sem necessidade de nova aprovação societária da Emissora, da Securitizadora ou dos titulares dos CRA.

3.4. Público-alvo. A Oferta dos CRA será destinada aos Investidores, ou seja, aos investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30.

3.5. Início da Oferta. A Oferta somente terá início após observas cumulativamente as seguintes condições:

- (ii) obtenção do registro da Oferta perante a CVM; e
- (iii) divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo.

3.5.1. Anteriormente à concessão, pela CVM, do registro da Oferta, o Coordenador Líder disponibilizará ao público o Prospecto Preliminar, concomitantemente à divulgação do Aviso ao Mercado.

3.5.2. Os CRA serão objeto de distribuição pública aos Investidores, não sendo aplicável a fixação de lotes máximos ou mínimos, sendo admitida, inclusive, a participação de Pessoas Vinculadas, observado o disposto na Cláusula 3.5.3 abaixo. O Coordenador Líder, com anuência da Emissora e da Devedora, organizará a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, devendo assegurar: (i) que o tratamento aos Investidores seja justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes, e (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder e dos Participantes Especiais (conforme definidos no Prospecto) recebam previamente exemplar do Prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder e pelos Participantes Especiais, conforme o caso, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas no Prospecto e no Contrato de Distribuição.

3.5.3. Será aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sem limite máximo de tal participação em relação ao volume da Oferta, observado que, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, é vedada a colocação de CRA para Pessoas Vinculadas no caso de distribuição com excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA inicialmente ofertada.

3.5.4. A vedação prevista na Cláusula 3.5.3 acima não se aplica (i) às instituições financeiras contratadas como formadores de mercado, caso aplicável; (ii) aos gestores de recursos e demais entidades ou indivíduos sujeitos a regulamentação que exija a aplicação mínima de recursos em fundos de investimento para fins da realização de investimentos por determinado tipo de investidor, exclusivamente até o montante necessário para que a respectiva regra de aplicação mínima de recursos seja observada; e (iii) caso, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente seja inferior à quantidade de CRA inicialmente ofertada.

3.5.5. Na hipótese do (iii) da Cláusula 3.5.4 acima, a colocação de CRA para Pessoas Vinculadas fica limitada ao necessário para perfazer a quantidade de CRA inicialmente ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas dos CRA por elas demandados.

3.5.6. A Oferta se encerrará após o primeiro dos eventos a seguir: (i) encerramento do Prazo Máximo de Colocação (conforme abaixo definido); (ii) colocação de CRA

equivalentes ao Valor Total da Emissão; ou (iii) não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes previstas no Contrato de Distribuição, a critério do Coordenador Líder.

3.5.7. Os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá reduzir a liquidez dos CRA no mercado secundário.

3.6. Prazo Máximo de Colocação. O prazo máximo de colocação dos CRA é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Início da Oferta ("Prazo Máximo de Colocação").

3.7. Depósito para Distribuição e Negociação. Os CRA serão depositados para distribuição no mercado primário, através do MDA e para negociação no mercado secundário através do CETIP21, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo liquidação financeira da distribuição e das negociações realizadas por meio da B3 e a custódia eletrônica na B3.

3.7.1. A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, nos seguintes casos: (i) se a B3 falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; (ii) se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou (iii) a pedido dos Titulares dos CRA, mediante aprovação na Assembleia Geral. Nos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de nova câmara de liquidação e custódia autorizada para registro dos CRA.

3.8. Liquidante. O Liquidante foi contratado pela Emissora, às expensas da Devedora, para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA, executados por meio do sistema da B3.

4. Subscrição e Integralização dos CRA

4.1. Integralização dos CRA. Os CRA serão integralizados no ato da sua subscrição à vista, em moeda corrente nacional, nos termos dos respectivos Pedidos de Reserva, pelo (i) Valor Nominal Unitário, para a primeira Data de Integralização, e (ii) Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração dos CRA, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização e a respectiva Data de Integralização subsequente.

4.2. Forma de Integralização. A integralização será realizada via B3.

4.3. Destinação dos Recursos da Emissora. Os recursos líquidos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para o pagamento do Preço de Aquisição, nos termos deste Termo de Securitização e da Escritura de Emissão.

4.4. Destinação dos Recursos da Devedora. A Devedora, por conseguinte, empregará os recursos líquidos recebidos em razão da subscrição e integralização das Debêntures, integral e exclusivamente a produtores rurais ou suas cooperativas indicados na tabela constante do Anexo X deste Termo de Securitização ("Fornecedores"), no âmbito da aquisição, sem limitação, de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja, com padrão de exportação, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios, caracterizando-se como direitos creditórios do agronegócio nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme alterada, parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, e parágrafos 1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, bem como o inciso II do parágrafo 4º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.

4.4.1. A soja, o milho, farelo de soja e óleo de soja que serão adquiridas pela Emissora diretamente dos Fornecedores enquadram-se no conceito de produto agropecuário nos termos do artigo 2º, inciso I e §§ 1º ao 3º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, pois são produtos in natura, ou seja, em estado natural, de origem vegetal, que não sofrem processo de beneficiamento ou industrialização, exceto por eventuais processos de beneficiamento que se caracterizem como primeira modificação ou preparo, sem que seja retirada a característica original de tal produto ou por eventuais processos de industrialização que sejam consideradas como rudimentar, conforme artigo 2º, parágrafo 2º, incisos I e II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.

4.4.2. A lista exaustiva dos produtores rurais ou suas cooperativas mencionados na Cláusula 4.4 acima, bem como suas respectivas qualificações encontram-se no Anexo X deste Termo de Securitização. A Devedora confirmou que a condição de produtor rural das entidades indicadas no Anexo X deste Termo de Securitização se dá em função da produção e cultivo de produtos agropecuários, o que se corrobora pela sua atividade, conforme indicada no comprovante de inscrição no CNPJ, representada pelos CNAEs indicados no referido Anexo X.

4.4.2.1. A Devedora, sem prejuízo do Anexo X deste Termo de Securitização, se comprometeu a apresentar, sempre que solicitado, à CVM, ao Agente Fiduciário e à Emissora, a relação exaustiva dos Fornecedores, comprovando a sua condição de produtor rural, ou de cooperativa de produtor rural, conforme o caso ("Lista de Fornecedores").

4.4.3. Os recursos recebidos pela Devedora a título de Preço de Aquisição deverão seguir a destinação prevista nesta cláusula 4.4 até a Data de Vencimento, substancialmente

nos termos do cronograma estimado indicado na tabela constante do Anexo VI a este Termo de Securitização, sendo certo que, na hipótese de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado, as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos, perdurarão até o vencimento original dos CRA, cabendo ao Agente Fiduciário verificar o emprego de tais recursos, conforme estabelecido na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização, de forma que as obrigações da Devedora quanto à destinação dos recursos obtidos, o envio das informações e o pagamento devido ao Agente Fiduciário e as obrigações do Agente Fiduciário com relação a verificação da destinação de recursos, perdurarão até o Data de Vencimento dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada.

4.4.4. As Partes demonstram a sua ciência de que o cronograma tentativo previsto no Anexo VI a este Termo de Securitização é indicativo e não vinculante, de modo que o não cumprimento de tais parâmetros pela Devedora não será considerado descumprimento de qualquer obrigação oriunda ou relacionada à Escritura de Emissão e, portanto, não será caracterizada como evento de vencimento antecipado das Debêntures, desde que os recursos sejam aplicados integral e exclusivamente pela Emissora, nos termos desta Cláusula 4.4, até a Data de Vencimento.

4.4.5. O Agente Fiduciário será responsável pela verificação da utilização dos recursos pela Devedora, observado o cronograma da destinação de recursos previsto no Anexo VI a este Termo de Securitização, comprometendo-se a envidar seus melhores esforços para obter toda a documentação necessária com a finalidade de proceder à devida verificação. A Devedora deverá enviar ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, semestralmente, em até 20 (vinte) dias após os encerramentos dos semestres constantes no cronograma tentativo previsto no Anexo VI a este Termo de Securitização ou até a comprovação da alocação do total recursos líquidos da emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, (i) Relatório, nos termos do modelo constante do Anexo IX, relativo à destinação dos recursos, descrita na Cláusula 4.4 acima e aos respectivos pagamentos realizados no semestre imediatamente anterior ou até a alocação total do Valor Total da Emissão, conforme o caso, devidamente assinado pelos diretores da Devedora, com poderes para tanto, comprovando a utilização dos recursos oriundos das Debêntures na forma prevista nesta Cláusula 4.4, (ii) acompanhado das respectivas notas fiscais mencionadas em cada Relatório ("Notas Fiscais") e seus arquivos XML de autenticação das Notas Fiscais; e (iii) os contratos firmados com os Fornecedores, conforme aplicável ("Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos"). Adicionalmente, sempre que razoavelmente solicitado por escrito por qualquer autoridade, pela CVM, Receita Federal do Brasil ou de qualquer outro órgão regulador decorrente de solicitação ao Agente Fiduciário e/ou à Emissora, para fins de atendimento das obrigações legais e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, a Devedora deverá enviar cópias dos contratos, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta

destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da Debêntures, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva notificação enviada pelo Agente Fiduciário e/ou pela Emissora neste sentido, ou em prazo inferior se assim exigido por qualquer determinação judicial ou administrativa neste sentido.

4.4.6. Para fins de esclarecimento, quaisquer documentos apresentados para comprovação da Destinação de Recursos nos termos da Cláusula 4.4.5 acima deverão ter obrigatoriamente data posterior à primeira data de integralização dos CRA.

4.4.7. O Agente Fiduciário deverá envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos da Oferta, bem como deverá agir com cuidado e diligência, não devendo se limitar aos documentos fornecidos pelo emissor e declarações apresentadas. O Agente Fiduciário deve, ainda, buscar também todos os documentos que possam comprovar a completude, ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização.

4.4.8. Ocorrendo o resgate antecipado da totalidade dos CRA ou o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura e deste Termo de Securitização, as obrigações da Devedora, acerca da comprovação da destinação dos recursos, e do Agente Fiduciário, acerca do acompanhamento da destinação dos recursos, perdurarão até o vencimento original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro.

4.4.9. A Devedora deverá realizar a guarda e custódia da via física de todos os documentos e informações representativos dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, bem como de quaisquer outros documentos que comprovem a utilização dos recursos líquidos obtidos pela Emissora em razão do recebimento dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures, conforme indicado na Cláusula 4.4.5 acima, os quais deverão ser mantidos em local seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável.

4.4.10. O descumprimento, pela Devedora das obrigações dispostas nesta Cláusula 4.4 (inclusive das obrigações de fazer e respectivos prazos aqui previstos) poderá resultar no vencimento antecipado automático das Debêntures, na forma prevista na Escritura de Emissão.

4.4.11. O Agente Fiduciário deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures, o

efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos na emissão das Debêntures nos termos e a partir dos documentos fornecidos nos termos das disposições acima.

4.4.12. Uma vez que a destinação dos recursos tenha atingido o Valor Total da Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação às obrigações previstas nesta Cláusula 4.4, inclusive com relação ao envio dos Relatórios e declarações referidos na Cláusula 4.4.5 acima para comprovação e verificação da destinação dos recursos.

4.4.13. A Securitizadora e o Agente Fiduciário não realizarão, diretamente, o acompanhamento físico da aquisição dos produtos, estando tal verificação restrita ao envio, pela Devedora, do Relatório e dos Documentos Comprobatórios da Destinação.

4.4.14. Caberá à Devedora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram e não serão objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário e à Emissora responsabilidade de verificar a sua suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como Notas Fiscais, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do mencionado no Relatório mencionado acima.

4.4.15. A Devedora comprometeu-se ainda a indenizar e manter indenidos o Agente Fiduciário e a Emissora, de todas e quaisquer reivindicações, danos, perdas, responsabilidades, obrigações e despesas (incluindo, entre outros, custos e honorários advocatícios) incorridos por eles, em cada caso resultante da falsidade ou imprecisão, em qualquer aspecto material, de qualquer de suas declarações e garantias estabelecidas, nos termos da cláusula 4.4.14 acima.

4.4.16. Para assegurar que os Fornecedores são qualificados como produtores rurais, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, e do artigo 23, da Lei 11.076, a Devedora certificou por meio da Escritura de Emissão: (i) a condição de produtor rural de todos os Fornecedores que atuarão no âmbito da destinação dos recursos desta Emissão, conforme listados na tabela constante do Anexo X deste Termo de Securitização; e (ii) que a condição de produtor rural dos referidos Fornecedores se dá em função do cultivo e produção de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja, sem limitação, a serem adquiridos pela Emissora.

4.4.17. Observado o disposto acima, a Emissora e o Coordenador Líder permanecerão responsáveis pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas em relação à efetiva comprovação da condição de produtor rural ou suas cooperativas de todos os Fornecedores que atuarão no âmbito da destinação dos

recursos desta Emissão, conforme listados na tabela constante do Anexo X deste Termo de Securitização, bem como da condição de produto rural, da soja, milho, farelo de soja e óleo de soja, com padrão de exportação, adquiridos pela Devedora no âmbito da destinação dos recursos desta Emissão.

5. Cálculo da Remuneração e Amortização

5.1. Remuneração dos CRA da 1ª Série. A partir da primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série, os CRA da 1ª Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, correspondentes a 103% (cento e três por cento) da Taxa DI.

5.1.1. A Remuneração dos CRA da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (Fator DI - 1), \text{ onde:}$$

J = Valor unitário da Remuneração dos CRA da 1ª Série acumulada no período, devida na Data de Vencimento dos CRA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário na Data de Emissão, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

Fator DI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado da data de início do respectivo Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série (inclusive), até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k \times \frac{P}{100} \right)$$

Onde:

k = número de ordem das Taxas DI, sendo 'k' um número inteiro;

n = número total de Taxas DI consideradas no respectivo Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série, sendo "n" um número inteiro;

P =103,0000 para fins de cálculo da Remuneração dos CRA da 1ª Série;

TDI_k = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI de ordem k, divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

O fator resultante da expressão (1 + TDI_k) é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários (1 + TDI_k), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

Para aplicação de “DI_k”, será sempre considerada a Taxa DI divulgada no 2º (segundo) Dia Útil que antecede a data efetiva de cálculo. Por exemplo, para cálculo da Remuneração dos CRA no dia 15, será considerada a Taxa DI divulgada no dia 13, considerando que os dias 13, 14 e 15 são Dias Úteis.

Considera-se “Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série” o período que se inicia (a) no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série, a partir da primeira Data da Integralização dos CRA da 1ª Série (inclusive) e termina na respectiva primeira data de pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série (exclusive); e (b) no caso dos demais Períodos de Capitalização dos CRA da 1ª Série, na respectiva data de pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior (inclusive), e termina na data de pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série subsequente, conforme o caso, correspondente ao período (exclusive). Cada Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série

sucedo o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série, ou a data do resgate antecipado ou liquidação antecipada dos CRA, conforme o caso.

Para efeito de produtório das taxas DI no período de capitalização, a definição de “inclusive” e “exclusive” considera, respectivamente, a taxa DI do dia de início de capitalização e a taxa DI do dia útil anterior à data de cálculo. Desta forma, o produtório do período de capitalização será apresentado no dia útil subsequente ao início de cada Período de capitalização dos CRA da 1ª Série (data do cálculo) e assim sucessivamente até o seu encerramento.

5.2. Remuneração dos CRA da 2ª Série: A partir da primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série, os CRA da 2ª Série farão jus a juros remuneratórios, correspondentes a percentual equivalente à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento no dia 17 de janeiro de 2028, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link <http://www.b3.com.br>), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida de *spread* (sobretaxa) equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

5.2.1. A Remuneração dos CRA da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_e \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J = valor unitário da remuneração de cada um dos CRA da 2ª Série no final do Período de Capitalização dos CRA da 2ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_e = Valor Nominal Unitário de emissão dos CRA da 2ª Série informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

Fator Juros = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Fator\ Juros = \left(\frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

taxa = taxa de juros fixa a ser apurada no Dia Útil anterior ao Procedimento de *Bookbuilding*, informada com 4 (quatro) casas decimais, na forma decimal; e

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou a data do evento anterior, inclusive, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo DP um número inteiro.

5.3. Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção da Taxa DI. No caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de aplicação da Taxa DI aos CRA, por imposição legal ou determinação judicial proibindo tal aplicação, deverá ser aplicada, em sua substituição ("Taxa Substitutiva"): **(i)** a taxa que vier legalmente a substituí-la ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI; **(ii)** a taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, transação PEFI300, opção 3 - Taxas de Juros, opção SELIC - Taxa-dia SELIC; ou, exclusivamente na ausência destas, **(iii)** a Emissora deverá convocar, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral, no modo e prazos estipulados na cláusula 12 abaixo, para a deliberação de comum acordo com a Devedora, observada a regulamentação aplicável, do novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração dos CRA que será aplicado. Tal Assembleia Geral deverá ser realizada dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do edital de convocação, ou, caso não se verifique quórum para realização da Assembleia Geral em primeira convocação, deverá ocorrer nova convocação por meio da publicação de novo edital que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a assembleia será realizada em segunda convocação. A referida Assembleia Geral não poderá ser realizada em segunda convocação, em prazo inferior a 8 (oito) dias contados da data em que foi publicado o segundo edital.

5.3.1. Até a deliberação da Taxa Substitutiva, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da definição do novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração dos CRA.

5.3.2. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a referida assembleia não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizada para o cálculo dos encargos financeiros dos CRA desde o dia de sua indisponibilidade.

5.3.3. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e a Securitizadora, conforme deliberação previamente tomada pelos Titulares dos CRA, ou caso não seja realizada a Assembleia Geral de Titulares de CRA, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias **(i)** da data de encerramento da referida assembleia geral, **(ii)** da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido; ou **(iii)** em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento. A Taxa DI a ser utilizada para cálculo da Remuneração das Debêntures nesta situação será a última Taxa DI disponível.

5.3.3.1. Na hipótese descrita na Cláusula 5.3.3 acima, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRA em até 1 (um) Dia Útil contado do recebimento dos recursos decorrentes do resgate antecipado das Debêntures, sendo que a B3 deverá ser comunicada acerca do resgate antecipado dos CRA com 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

5.4. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRA, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

5.5. Pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série: Os valores relativos à Remuneração dos CRA da 1ª Série serão pagos semestralmente, nas datas indicadas no cronograma constante do Anexo XI a este Termo de Securitização, sem carência, sendo o primeiro pagamento em 17 de julho de 2023 e, o último, na Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série.

5.6. Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série: Os valores relativos à Remuneração dos CRA da 2ª Série serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série.

5.7. Amortização dos CRA da 1ª Série. O Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série devido aos Titulares dos CRA da 1ª Série será realizado em uma única parcela, na Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série.

5.8. Amortização dos CRA da 2ª Série. O Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série devido aos Titulares dos CRA da 2ª Série será realizado em uma única parcela, na Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série.

5.9. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia por ela recebida e que seja devida aos Titulares dos CRA, os valores em atraso ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: **(i)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido. Fica estabelecido que a Securitizadora não poderá ser responsabilizada por atrasos, falhas e/ou culpa de terceiros participantes envolvidos no operacional de liquidação e pagamento aos Titulares dos CRA.

5.10. Atraso no Recebimento dos Pagamentos. Sem prejuízo do disposto na cláusula 5.9 acima, o não comparecimento do Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

5.11. Local de Pagamento. Os pagamentos dos CRA serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, para os CRA que estiverem custodiados eletronicamente na B3, e/ou, ainda, com os procedimentos adotados pelo Escriturador, para os CRA que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, ou ainda na sede da Emissora, se for o caso.

5.12. Observado o disposto na Cláusula 5.12.1, abaixo, caso a Emissora não recepcione os recursos na respectiva Conta Centralizadora até a data limite, a Emissora estará isenta de quaisquer penalidades e descumprimento de obrigações a ela imputadas referentes ao não cumprimento do prazo previsto, sendo que a Devedora se responsabiliza pelo não cumprimento de eventuais ônus relacionados nesta hipótese.

5.12.1. Caso a Devedora realize o pagamento dos Créditos do Agronegócio, nos termos da Escritura de Emissão, após as 10 horas, o correspondente pagamento dos CRA será realizado no Dia Útil seguinte, sem que isso acarrete qualquer penalidade à Devedora ou à Securitizada ou em qualquer acréscimo dos valores que seria devido aos Titulares dos CRA.

6. Repactuação Programada dos CRA, Resgate Antecipado dos CRA, Oferta de Resgate Antecipado dos CRA e Amortização Extraordinária

6.1. Repactuação Programada Facultativa das Debêntures. Não haverá repactuação programada das Debêntures ou dos CRA.

6.2. Vencimento Antecipado Automático das Debêntures. Na ocorrência de qualquer evento que enseje o vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, haverá o Resgate Antecipado dos CRA, sendo devido aos Titulares dos CRA o Preço de Resgate, acrescido de eventuais Encargos Moratórios, na medida do recebimento dos recursos pela Emissora.

6.3. Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures. Na ocorrência de qualquer evento de vencimento antecipado não automático das Debêntures, conforme descritos na Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, a Emissora deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora, da ocorrência de referido evento, convocar uma Assembleia Geral, sendo que **(i)** a não declaração do vencimento antecipado somente poderá ocorrer se, em Assembleia Geral instalada em primeira convocação, assim deliberarem os titulares das Debêntures que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) dos CRA em Circulação; **(ii)** ou, em segunda convocação, se assim deliberarem os titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia Geral, desde que referidos Titulares dos CRA representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação; e **(iii)** a declaração do vencimento antecipado, com o consequente resgate das Debêntures, ocorrerá, na hipótese de não instalação de Assembleia Geral em segunda convocação, não manifestação dos titulares de CRA ou ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação.

6.3.1. Caso seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures na forma prevista nas cláusulas acima e na cláusula 6.3 da Escritura de Emissão, será devido aos Titulares dos CRA, a título de Resgate Antecipado dos CRA, na medida do recebimento dos recursos pela Emissora, o Preço de Resgate, acrescido de eventuais Encargos Moratórios.

6.4. Oferta de Resgate Antecipado dos CRA. A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial dos CRA a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures nos termos previstos na Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures e será operacionalizada na forma descrita abaixo, de modo que a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures ensejará a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.

6.4.1. A Emissora deverá comunicar todos os Titulares dos CRA, por meio do edital de oferta de resgate antecipado dos CRA ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado"), sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, incluindo: **(a)** se a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA será relativa à totalidade ou a parte dos CRA; **(b)** caso a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA se refira a parte dos CRA, a quantidade de CRA objeto da Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; **(c)** o valor do prêmio proposto, conforme o caso, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, sendo que o prêmio não poderá ser negativo; **(d)** a data em que se efetivará o Resgate Antecipado dos CRA, que não poderá exceder 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de envio e/ou publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; **(e)** a forma e prazo para manifestação do Titular de CRA à Emissora e ao Agente Fiduciário em relação à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que corresponderá a 10 (dez) dias corridos contados da publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, caso o Titular de CRA opte por aderir, total ou parcialmente, à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; **(f)** se o efetivo Resgate Antecipado dos CRA está condicionado à adesão da totalidade ou de um número mínimo de CRA, conforme determinado pela Devedora e observados os termos previstos na Escritura de Emissão; e **(g)** demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado dos CRA. A apresentação de proposta de Resgate Antecipado dos CRA, nos termos aqui previstos, deverá ser realizada pela Emissora em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de manifestação da Devedora sobre a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures.

6.4.2. A Emissora deverá: **(i)** na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, confirmar ao Agente Fiduciário e à Devedora a quantidade de CRA que serão objeto do Resgate Antecipado dos CRA, com base na manifestação de interesse dos respectivos Titulares dos CRA; e **(ii)** em havendo confirmação da Devedora de que haverá o resgate antecipado das Debêntures nos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA, comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA. O Resgate Antecipado dos CRA, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, conforme o caso, sendo todos os procedimentos de aceitação, validação dos investidores realizado fora do âmbito da B3, conforme o caso.

6.4.3. Na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado Facultativa (conforme definida na Escritura de Emissão), a Devedora poderá optar por não resgatar antecipadamente as Debêntures caso a quantidade de CRA a ser resgatada no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado de CRA seja inferior à quantidade mínima por ela estabelecida no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Facultativa.

6.4.4. Todos os pagamentos decorrentes de resgate dos CRA serão realizados na respectiva data prevista para cada hipótese de Resgate Antecipado dos CRA aqui disciplinada, indistintamente a todos os CRA objeto de Resgate Antecipado dos CRA, por meio de procedimento adotado pela B3, conforme o caso, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

6.4.5. Caso a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA se refira a parte dos CRA e a quantidade de CRA que tenha sido indicada em adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA seja maior do que a quantidade à qual a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA foi originalmente direcionada, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, a Emissora, conforme previsto na Escritura de Emissão, poderá (a) estender a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA aos CRA que excederem a quantidade à qual a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA foi originalmente direcionada, de forma que o resgate seja realizado em relação à totalidade dos CRA aderentes à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; (b) realizar o resgate mediante sorteio, coordenado pelo Agente Fiduciário dos CRA e cujo procedimento será definido em edital de convocação da Assembleia de Titulares de CRA, sendo certo que todas as etapas desse procedimento, como habilitação, apuração, validação e quantidades serão realizadas fora do âmbito da B3 e os Titulares de CRA sorteados, o Escriturador, o Banco Liquidante e a B3 serão comunicados, com no mínimo 3 (três) Dias Úteis de antecedência, da data do efetivo resgate antecipado; ou (c) comunicar a desistência da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.

6.4.6. Comunicação à B3. O Resgate Antecipado dos CRA deverá ser comunicado à B3, conforme o caso, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, conforme o caso, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA.

6.5. Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures: A Emissora deverá realizar resgate antecipado da totalidade dos CRA de cada uma das séries ou de ambas as séries, sendo vedado o resgate parcial de determinada série, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretratável, caso a Devedora realize o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. O Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e será operacionalizado na forma descrita abaixo, de modo que o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures ensejará o Resgate Antecipado dos CRA (“Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures”).

6.5.1. Valor do Resgate Antecipado dos CRA da 1ª Série Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures: Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRA

decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, os Titulares dos CRA da 1ª Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido: **(a)** da Remuneração dos CRA da 1ª Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da data de pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, bem como **(b)** Encargos Moratórios eventualmente devidos, e acrescido de prêmio calculado de acordo com a seguinte metodologia de cálculo ("Valor do Resgate Antecipado dos CRA da 1ª Série Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"):

$$P = \text{Prêmio} * \text{Prazo Remanescente} / 252 * \text{PU}$$

onde:

P = prêmio de resgate, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento).

Prazo Remanescente = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (inclusive) e a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série (exclusive).

PU = saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série acrescido da respectiva Remuneração dos CRA 1ª Série, na data efetiva do Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, sendo certo que, caso a data efetiva do Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures coincida com uma data de pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série, será considerado como PU o saldo devedor após o pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série ocorrida na referida data.

6.5.2. Valor do Resgate Antecipado dos CRA da 2ª Série Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures: Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, os Titulares dos CRA da 2ª Série farão jus ao valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior ("Valor do Resgate Antecipado dos CRA da 2ª Série Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"):

- (I) Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série acrescido: **(a)** da Remuneração dos CRA da 2ª Série, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRA até a data do efetivo resgate (exclusive); e **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; ou

- (II) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série e da Remuneração dos CRA da 2ª Série, utilizando como taxa de desconto taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento no dia 17 de janeiro de 2028 divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento dos CRA da 2ª Série;

VNE_k = valor unitário de cada um dos k valores devidos dos CRA da 2ª Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, referenciado à Data de Início de Rentabilidade. Para fins deste Termo de Securitização "Data de Início da Rentabilidade" significa a data a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRA da 2ª Série, sendo n um número inteiro;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data da recompra e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento no dia 17 de janeiro de 2028 divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures.

6.5.3. Os CRA objeto do Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures serão obrigatoriamente cancelados.

6.5.4. Não será admitido o resgate antecipado parcial dos CRA de uma determinada série, sendo permitido, contudo, o resgate total dos CRA de apenas uma das séries.

6.6. Amortização Extraordinária: Não será admitida a realização de amortização extraordinária de CRA.

7. Declarações, Garantias e Obrigações da Emissora

7.1. Fatos Relevantes. A Emissora obriga-se a informar ao Agente Fiduciário, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, todos os fatos relevantes acerca da Emissão, por meio de comunicação por escrito.

7.2. Declarações da Emissora. Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização, nos demais Documentos da Operação, a Emissora, neste ato declara e garante que:

(i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM de acordo com as leis brasileiras;

(ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

- (iv)** não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (v)** este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (vi)** não tem conhecimento de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;
- (vii)** o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas pela Emissora aos seus auditores independentes;
- (viii)** é a legítima e única titular dos Créditos do Agronegócio;
- (ix)** os Créditos do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real ou arbitral, não havendo qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar o presente Termo de Securitização;
- (x)** assegurou a constituição de Regime Fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam e/ou garantam a oferta;
- (xi)** analisou e divulgou eventuais conflitos de interesse aos investidores para tomada de decisão de investimento;
- (xii)** assegurará que os ativos financeiros vinculados à operação estejam registrados e atualizados em entidades administradoras de mercado organizado ou registradora de créditos autorizada pelo Banco Central do Brasil, em conformidade às normas aplicáveis a cada ativo e às informações previstas neste Termo de Securitização; e
- (xiii)** todas as informações prestadas no âmbito deste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e se responsabiliza por tais informações prestadas.

7.2.1. A Emissora compromete-se a notificar em até 05 (cinco) Dias Úteis o Agente Fiduciário e os Titulares dos CRA caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

7.3. Obrigações da Emissora. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

- (i)** administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo, registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;
- (ii)** informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (iii)** fornecer ao Agente Fiduciário, os seguintes documentos e informações:
 - (a)** dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da data de sua solicitação por escrito (i) cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, de todas as informações periódicas e eventuais, que sejam exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, bem como relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia; e (ii) cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pela Devedora e desde que por ela entregue, nos termos da legislação vigente;
 - (b)** dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da sua solicitação por escrito, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenham acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referente ao Patrimônio Separado;
 - (c)** dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos titulares de CRA;
 - (d)** cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa que, de alguma forma, envolva o interesse dos Titulares dos CRA, que tenha sido recebida pela Emissora, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados ou prazo inferior se possível e assim exigido pelas circunstâncias; e
 - (e)** elaborar um relatório mensal, previsto no Suplemento F da Resolução CVM 60, a partir do mês subsequente à primeira integralização dos CRA, bem como a colocá-lo à disposição dos investidores e enviá-lo ao Agente Fiduciário até o 15º (décimo quinto) dia após o final de cada mês.

(iv) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame pelo Auditor Independente do Patrimônio Separado;

(v) observar a regra de rodízio dos auditores independentes da Securitizadora, assim como dos Auditores Independentes do Patrimônio Separado, conforme o disposto na regulamentação aplicável, sendo certo que não se aplica ao Patrimônio Separado a extensão de prazo referente ao rodízio de contratação de auditores independentes derivado da implantação do comitê de auditoria, nos termos do parágrafo 3º do artigo 35 da Resolução CVM 30;

(vi) informar ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento pela Devedora e/ou por eventuais prestadores de serviços contratados de suas obrigações constantes em qualquer um dos Documentos da Operação;

(vii) efetuar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, com recursos do Patrimônio Separado, nos termos das cláusulas 10.6 e 10.6.1 abaixo, o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRA ou para a realização de seus créditos. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:

(a) publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, custas e despesas cartorárias e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;

(b) extração de certidões, despesas com *conference calls*, contatos telefônicos;

(c) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e

(d) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal ao Agente Fiduciário.

(viii) manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta na CVM;

(ix) não realizar negócios e/ou operações **(a)** alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; **(b)** que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu

estatuto social; ou **(c)** que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;

(x) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;

(xi) comunicar, em até 3 (três) Dias Úteis do seu conhecimento, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos titulares de CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;

(xii) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;

(xiii) manter em estrita ordem a sua contabilidade, através da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora, exigidos de acordo com a legislação aplicável;

(xiv) manter:

(a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;

(b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela Lei nº 6.404/76, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem;

(c) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares de CRA;

(d) submeter à aprovação dos titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral, para substituir, durante a vigência dos CRA, um ou mais prestadores de serviço

envolvidos na presente Emissão por outro prestador devidamente habilitado para tanto, a qualquer momento; e

(e) atualizados os registros de titularidade referentes aos CRA que eventualmente não estejam vinculados aos sistemas administrados pela B3;

(xv) informar e enviar, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM do relatório anual, o organograma, dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social;

(xvi) em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM do relatório anual, enviar declaração assinada pelo(s) diretor(es) da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas nesta Emissão, nos termos da das declarações prestadas pela Devedora; e (b) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social;

(xvii) manter contratada instituição financeira habilitada para a prestação dos serviços de escrituração e liquidação dos CRA;

(xviii) monitorar, controlar e processar os ativos e compromissos vinculados à Emissão, bem como cobrar os Créditos do Agronegócio, incluindo a cobrança judicial ou extrajudicial dos créditos inadimplidos, observado o disposto neste Termo de Securitização;

(xix) pagar, às suas expensas, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 35 da Resolução CVM 60; e

(xx) cumprir e fazer cumprir todas as disposições do presente Termo de Securitização.

7.3.1. Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória a elaboração de:

(i) balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado;

(ii) relatório trimestral de descrição das despesas incorridas no respectivo período; e

(iii) relatório trimestral de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRA, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário.

7.4. Declarações Adicionais da Emissora e do Agente Fiduciário. A Emissora e o Agente Fiduciário, neste ato, atestam a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora nos Prospectos, quando de suas respectivas divulgações, e neste Termo de Securitização.

7.4.1. Adicionalmente, a Emissora declara que não há situações de conflitos de interesse existentes no momento da emissão dos CRA.

7.5. Divulgação de Informações. A Emissora se obriga a fornecer ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Titulares dos CRA, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, todas as informações relativas aos Créditos do Agronegócio, desde que devida e razoavelmente solicitadas através do envio de notificação prévia por escrito.

8. Garantia

8.1. Garantia. Com exceção do Regime Fiduciário, os CRA não contarão com qualquer garantia.

9. Regime Fiduciário e Administração do Patrimônio Separado

9.1. Regime Fiduciário. Na forma dos artigos 25 e 26 da Lei 14.430/22 e do artigo 37º da Resolução CVM 60, a Emissora institui Regime Fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio, bem como sobre a Conta Centralizadora e todos e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.

9.2. O Regime Fiduciário será instituído neste Termo de Securitização, o qual será custodiado na Instituição Custodiante, conforme previsto nos artigos 33 e 34 da Resolução CVM 60 e registrado na B3, conforme previsto no artigo 25 da Lei nº 14.430/22.

9.3. Separação Patrimonial. Os Créditos do Agronegócio sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio separado distinto, que não se confunde com o patrimônio da Emissora ou com outros patrimônios separados, destinando-se, especificamente ao pagamento dos CRA, e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e se manterão apartados um do outro, bem como do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 27 da Lei 14.430/22.

9.3.1. O Patrimônio Separado será composto: **(i)** pelos Créditos do Agronegócio; **(ii)** pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, que deverão permanecer investidos nas Aplicações Financeiras Permitidas até a realização dos pagamentos imputados ao Patrimônio Separado; e **(iii)** pelos respectivos bens e/ou direitos e garantias decorrentes dos itens (i) e (ii), acima, conforme aplicável, e das Aplicações Financeiras Permitidas.

9.3.1.1. Os Créditos do Agronegócio objeto do Regime Fiduciário, nos termos do artigo 27 da Lei 14.430/22: **(i)** constituirão Patrimônio Separado, titularizado pela Securitizadora, que não se confunde com o seu patrimônio comum ou com outros patrimônios separados de titularidade da Securitizadora decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis; **(ii)** serão mantidos apartados do patrimônio comum e de outros patrimônios separados da Securitizadora até que se complete a integral quitação dos CRA; e **(iii)** serão destinados exclusivamente à liquidação dos CRA e ao pagamento dos custos de administração e de obrigações fiscais correlatas, observados os procedimentos estabelecidos neste Termo; **(iv)** não responderão perante os credores da Securitizadora por qualquer obrigação; **(v)** não serão passíveis de constituição de garantias por quaisquer dos credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam; e **(vi)** somente responderão pelas obrigações inerentes aos CRA.

9.4. Administração e Cobrança dos Créditos. A Emissora será a única e exclusiva responsável pela administração e cobrança da totalidade dos Créditos do Agronegócio, observadas as disposições dos Documentos da Operação e deste Termo de Securitização, sendo certo que a Emissora, na condição de titular do Patrimônio Separado, observadas eventuais limitações previstas aqui ou na regulamentação editada pela CVM, poderá adotar, em nome próprio e às expensas do Patrimônio Separado, todas as medidas cabíveis para a sua realização, nos termos dos parágrafo 5º e 6º do artigo 27 da Lei 14.430/22.

9.5. Administração do Patrimônio Separado. A Emissora administrará ordinariamente, sujeita às disposições deste Termo de Securitização, o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de pagamento recebidos na Conta Centralizadora, bem como de pagamento do Valor Nominal Unitário, Remuneração e demais encargos acessórios.

9.5.1. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente da Emissora.

9.6. Responsabilidade da Emissora. A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento comprovado de

disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento comprovado das disposições previstas neste Termo de Securitização.

9.7. Responsabilidade da Devedora. A Devedora se obrigou na Escritura de Emissão e no Contrato de Distribuição a arcar ou reembolsar, conforme o caso, com todas as despesas relacionadas com a Emissão do CRA e da Oferta, incluindo, mas não limitando, aos custos relacionados ao registro dos CRA perante a B3 e CVM, emissão, custódia e registro dos Documentos da Operação, honorários relativos aos assessores e remuneração do Coordenador Líder, sendo certo que determinadas despesas iniciais da Oferta serão arcadas pela Emissora diretamente, com recursos do Patrimônio Separado, por conta e ordem da Devedora, por meio de dedução do Preço de Aquisição, nos termos da cláusula 9.7.3 abaixo e da cláusula 8.1, item (xi) da Escritura de Emissão.

9.7.1. Para fazer frente aos pagamentos das despesas relativas à administração do Patrimônio Separado, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Liquidante e à Instituição Custodiante, a Devedora constituirá o Fundo de Despesa, na Conta Centralizadora, no montante correspondente ao Volume Inicial, acrescido dos respectivos impostos incidentes sobre as despesas a serem pagas. O volume do Fundo de Despesa será verificado semestralmente pela Emissora, a contar de sua composição, e, sempre que esta verificar que o saldo do Fundo de Despesa é inferior ao Limite Mínimo, deverá comunicar a Devedora para (i) recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, seja, no mínimo, igual ao respectivo Limite Mínimo, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora, e, ainda, (ii) encaminhar, na mesma data, extrato de comprovação da referida recomposição à Emissora.

9.7.2. Caso o volume do Fundo de Despesa seja insuficiente para arcar com a administração do Patrimônio Separado ou qualquer despesa a este relativa, a Devedora será única e exclusivamente responsável por realizar referidos pagamentos, às suas expensas, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação da Securitizadora nesse sentido.

9.7.3. A Devedora autoriza a Emissora a abater do Preço de Aquisição o montante indicado na planilha de despesas a ser apresentada pela Devedora à Emissora, em até 1 (um) Dia Útil a contar da data primeira data de integralização dos CRA, sendo que R\$ 467.803,31 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e três reais e trinta e um centavos) será utilizado para composição do Fundo de Despesas no Volume Inicial disposto acima, e o restante do valor para pagamento das despesas da Oferta.

9.7.4. Se (i) decorrerem 6 meses desde a constituição do Fundo de Despesas ou (ii) se eventualmente, os recursos do Fundo de Despesas somarem valor inferior ao Volume Inicial, a Securitizadora deverá encaminhar notificação à Devedora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, devendo a Devedora (i) recompor, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, seja, no mínimo, igual ao respectivo Volume Inicial, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora, e, ainda, (ii) encaminhar, na mesma data, extrato de comprovação da referida recomposição à Securitizadora.

9.7.5. Os recursos do Fundo de Despesa também estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e poderão ser aplicados nas Aplicações Financeiras Permitidas, sendo certo que as aplicações realizadas nos termos desta cláusula serão resgatadas de maneira que estejam imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora.

9.7.6. Após a liquidação da integralidade das obrigações relativas ao Patrimônio Separado, os recursos remanescentes presentes no Fundo de Despesa serão imediatamente liberados para a Devedora.

9.7.7. Os pagamentos das despesas recorrentes serão realizados pela Emissora por conta e ordem da Devedora, através do Fundo de Despesa, mediante apresentação pelo respectivo prestador de serviço da nota fiscal ou recibo de pagamento, emitido em favor da Emissora.

9.7.8. O montante comprometido para constituição do Fundo de Despesa será atualizado anualmente, a contar da data de constituição do Fundo de Despesa, pela variação do IGP-M desde a data base.

9.8. Na hipótese de serem necessários recursos adicionais para implementar medidas requeridas para que os Titulares de CRA sejam remunerados e o Patrimônio Separado não possua recursos suficientes em caixa para adotá-las, poderá haver, após deliberação da Assembleia Geral de Titulares de CRA especialmente convocada para tal finalidade, a emissão de nova série de CRA com a finalidade específica de captação dos recursos que sejam necessários à execução das medidas requeridas, nos termos do parágrafo 4º e seguintes do artigo 35 da Resolução CVM 60. Nesta hipótese, os recursos captados estarão sujeitos ao Regime Fiduciário e devem integrar o Patrimônio Separado, devendo ser utilizados exclusivamente para viabilizar a remuneração dos Titulares de CRA, devendo o presente Termo de Securitização ser aditado de modo a prever a emissão da série adicional, seus termos e condições, e a destinação específica dos recursos captados.

10. Agente Fiduciário

10.1. Agente Fiduciário. A Emissora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a nomeação e assina o presente Termo, para, nos termos da Lei 14.430/22, da Lei nº 11.076/04, da Resolução CVM 17 e da Resolução CVM 60, desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem e representar os interesses da comunhão dos Titulares dos CRA, sendo-lhe devida uma remuneração nos termos da lei e deste Termo de Securitização.

10.2. Declarações do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário declara que:

- (i)** aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;
- (ii)** aceita integralmente este Termo de Securitização, todas suas cláusulas e condições;
- (iii)** está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iv)** a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (v)** sob as penas da lei, não tem qualquer impedimento legal, para exercer a função que lhe é conferida, conforme § 3º do artigo 66 da Lei nº 6.404/76;
- (vi)** não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17, conforme declaração descrita no Anexo VIII ao presente Termo de Securitização;
- (vii)** não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;
- (viii)** ter analisado diligentemente os Documentos da Operação, para verificação da legalidade e ausência de vícios da operação, bem como da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas pela Emissora no presente Termo; e
- (ix)** que assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio de eventuais emissões realizadas pela Emissora, coligada, controlada,

controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário.

10.3. Início das Funções. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da presente data, devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento ou até sua efetiva substituição.

10.4. Obrigações do Agente Fiduciário. São obrigações do Agente Fiduciário, dentre aquelas estabelecidas na Resolução CVM 17:

(i) exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRA;

(ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRA, acompanhando a atuação da Emissora na gestão do Patrimônio Separado, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;

(iii) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia Geral para deliberar sobre a sua substituição, conforme prevista nas cláusulas 10.7, 10.7.1 e 10.7.2, abaixo;

(iv) conservar em boa guarda toda a documentação relacionada com o exercício de suas funções;

(v) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas à consistência das demais informações contidas no presente Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(vi) diligenciar junto à Emissora para que os Documentos da Operação e seus aditamentos sejam registrados nos órgãos competentes, conforme aplicável, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

(vii) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora, alertando os Titulares dos CRA, no relatório anual de que trata o artigo 15 da Resolução CVM 17, sobre as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

(viii) acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Devedora e/ou pela Emissora sobre o assunto;

(ix) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações nas condições dos CRA;

(x) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Emissora ou do Patrimônio Separado;

(xi) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Devedora e/ou da Emissora;

(xii) convocar, quando entender necessário e sempre que se houver verificado a ocorrência de qualquer hipótese específica prevista na regulamentação aplicável ou neste Termo de Securitização, caso a Emissora não faça, a Assembleia Geral, conforme prevista neste Termo de Securitização, respeitadas outras regras relacionadas às Assembleias Gerais constantes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, na Resolução CVM 60 e Resolução CVM 17;

(xiii) comparecer à assembleia de Titulares do CRA a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xiv) manter atualizada a relação dos Titulares dos CRA e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora, ao Escriturador, à B3, sendo que, para fins de atendimento ao disposto neste inciso, a Emissora expressamente autoriza, desde já, a B3 a atender quaisquer solicitações feitas pelo Agente Fiduciário, inclusive referente à obtenção, a qualquer momento, da posição de Investidores;

(xv) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

(xvi) comunicar os Titulares dos CRA qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias e as cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares dos CRA e as providências que pretendem tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no artigo 16, inciso II, da Resolução CVM 17;

(xvii) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade das Debêntures, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade;

(xviii) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre as Debêntures, inclusive quando custodiadas ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros;

(xix) elaborar relatório destinado aos Titulares de CRA, nos termos do artigo 68, § 1º, b da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá conter o mínimo estabelecido na Resolução nº 17 e disponibilizá-lo em sua página na rede mundial de computadores, dentro de 4 (quatro) meses do encerramento do exercício social da Emissora, bem como mantê-lo disponível para consulta pública na página na rede mundial de computadores do Agente Fiduciário pelo prazo de 3 (três) anos;

(xx) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRA, bem como à realização dos Créditos do Agronegócio vinculados ao Patrimônio Separado, conforme a ordem deliberada pelos Titulares dos CRA, caso a Emissora não o faça;

(xxi) exercer, na hipótese de insolvência com relação às obrigações relacionadas à presente Emissão, ou inadimplemento de quaisquer obrigações da Emissora contraídas em razão dos Documentos da Operação, a administração do Patrimônio Separado, observado o disposto neste Termo de Securitização;

(xxii) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado;

(xxiii) disponibilizar o valor unitário dos CRA, calculado em conjunto com a Emissora, aos Investidores e aos participantes do mercado, através de sua central de atendimento e/ou de seu *website* (www.oliveiratrust.com.br);

(xxiv) fornecer, nos termos do parágrafo 1º do artigo 32 da Lei 14.430/22 à Securitizadora no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data do evento do resgate dos CRA na B3 pela Securitizadora, o termo de quitação dos CRA, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o caput do art. 18 da Lei 14.430/22;

(xxv) fornecer aos Titulares dos CRA informações relativas aos Créditos do Agronegócio que não dependam de terceiros e que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário;

(xxvi) fornecer, uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares dos CRA e extinto o Regime Fiduciário, à Emissora, o termo de quitação e relatório de encerramento da emissão de suas obrigações de administração do Patrimônio Separado, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contado da data do resgate;

(xxvii) fornecer toda informação e cumprir toda solicitação realizada por parte de um órgão regulador e/ou autorregulador, tais como, CVM, a Receita Federal do Brasil, BACEN e B3; e

(xxviii) no caso de renúncia de suas funções, em virtude da superveniência de conflitos de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão, permanecer no exercício dessas funções pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a data de solicitação da renúncia, devendo, ainda, fornecer à Emissora ou a quem esta indicar, em até 30 (trinta) dias, documentação relativa ao exercício das suas funções.

10.4.1. A Emissora obriga-se a, no que lhe for aplicável, tomar todas as providências necessárias de forma que o Agente Fiduciário possa cumprir suas obrigações acima, quando aplicável.

10.4.2. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRA.

10.4.3. Caso este Termo de Securitização não estabeleça quórum superior, a modificação das condições dos CRA ou a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou no Termo de Securitização que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA deve ser aprovada em Assembleia Geral mediante deliberação por Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação.

10.5. Remuneração do Agente Fiduciário. Pelo exercício de suas atribuições, o Agente Fiduciário receberá da Emissora, com os recursos do Patrimônio Separado dos CRA, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo de Securitização: (i) a título de implementação, será devida parcela única de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) devida em até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da primeira Data de Integralização dos CRA ou 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento; (ii) parcelas mensais de R\$ 1.333,33 (mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), cujo valor anual de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) Dia Útil a contar da primeira data de integralização dos CRA e as demais, nas mesmas datas dos meses subsequentes; e, (iii) por cada verificação semestral da destinação dos recursos o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos

reais) Caso não haja integralização dos CRA e a Oferta seja cancelada, o valor total anual descrito no item ii acima será devido, pela Devedora, a título de *abort fee*.

10.5.1. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRA ou da Emissora, ou de reestruturação das condições da oferta após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou *conference call*, Assembleias Gerais presenciais ou virtuais, que implique à título exemplificativo, em execução das garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário, formais ou virtuais com a Emissora e/ou com os Titulares dos CRA ou demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos documentos da operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado aos trabalhos acima, pagas em 5 (cinco) dias após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de “relatório de horas”. Entende-se por reestruturação os eventos relacionados às alterações das garantias, taxa, índice, prazos e fluxos de pagamento de principal e remuneração, condições relacionadas às recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, multa, vencimento antecipado e/ou resgate antecipado e/ou liquidação do patrimônio separado. Os eventos relacionados à amortização dos CRA não são considerados reestruturação dos CRA. O valor máximo anual das horas trabalhadas acima será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado que os valores que sobejarem o referido teto acima descrito deverão ser objeto de aprovação em Assembleia Geral de Titulares de CRA.

10.5.2. Caso a Emissora atrase o pagamento das remunerações previstas nas cláusula 10.5 e/ou 10.5.1, acima, estará sujeita a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito ao reajuste pelo IPCA, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, se necessário.

10.5.3. As remunerações do Agente Fiduciário acima mencionadas serão acrescidas de **(i)** Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza - ISS; **(ii)** Programa de Integração Social - PIS; **(iii)** Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS; **(iv)** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL; **(v)** Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF; e **(vi)** quaisquer outros impostos que venham a incidir diretamente sobre a remuneração do Agente Fiduciário.

10.5.4. As parcelas de remuneração serão atualizadas, anualmente, pela variação positiva acumulada do IPCA a partir da data do primeiro pagamento da remuneração do Agente Fiduciário. Na hipótese de o IPCA ser extinto ou ter sua utilização proibida, deverá ser utilizado o índice que vier a substituí-lo. Caso não haja um novo índice que venha a

substituí-lo, as Partes deverão acordar um novo índice para fins da atualização das parcelas de remuneração do Agente Fiduciário.

10.5.5. A remuneração definida na cláusula 10.5 acima, será devida mesmo após o vencimento dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes à sua função em relação à emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*.

10.6. Despesas do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário será ressarcido, com recursos do Patrimônio Separado, de todas as despesas com cartórios, publicações, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, despesas com *conference calls*, contatos telefônicos, extração de certidões, despesas de transportes, alimentação, viagens e estadias por ele incorridas, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal ao Agente Fiduciário, desde que tenha, comprovadamente, incorrido para proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRA ou para realizar seus créditos. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 05 (cinco) Dias Úteis após a entrega à Emissora da cópia dos Documentos Comprobatórios das despesas efetivamente incorridas.

10.6.1. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 11.076/04 e da Lei 14.430/22, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas listadas acima, tais despesas serão suportadas pelos Titulares dos CRA, na proporção dos CRA titulados por cada um deles, podendo a Emissora, inclusive, utilizar os recursos levantados na excussão e/ou execução de garantias para pagamento destas despesas prioritariamente ao pagamento dos CRA, observado o disposto neste Termo de Securitização.

10.6.2. Caso o Agente Fiduciário ou qualquer prestador de serviço venha a exercer cobrança de valores intempestivamente, não será devido pela Emissora nenhum acréscimo a título de Encargos Moratórios, multa, atualização monetária ou a qualquer outro título, desde que pago na nova data acordada. Não serão exigíveis nem devidos pelo Patrimônio Separado ou pela Emissora os valores cobrados intempestivamente a título de prestação de serviço após o Resgate Antecipado dos CRA ou após a Data de Vencimento dos CRA, sendo certo que a Emissora não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelo ressarcimento de tais valores.

10.7. Substituição do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento, renúncia, intervenção ou liquidação extrajudicial, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, Assembleia Geral para que seja eleito o novo Agente Fiduciário.

10.7.1. A Assembleia Geral a que se refere a cláusula 10.7 anterior poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares dos CRA que representem 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido na cláusula acima, caberá à Emissora efetuar-la.

10.7.2. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do registro do aditamento do presente Termo de Securitização e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Resolução CVM 17.

10.8. Destituição do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, reunidos em Assembleia Geral convocada na forma prevista pela Cláusula 12, abaixo.

10.8.1. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia Geral para escolha do novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório, conforme disposição do parágrafo 3º do artigo 7º, da Resolução CVM 17.

10.8.2. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

10.8.3. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização e comunicada à CVM.

10.9. Despesas Incorridas pelo Agente Fiduciário no Interesse dos Titulares dos CRA. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas por estes. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRA incluem também os gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrente de ações contra ele intentadas no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante dos Titulares dos CRA. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares dos CRA, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em atraso com relação ao pagamento dos CRA por um período superior a 30 (trinta) dias,

podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares dos CRA para cobertura do risco da sucumbência.

10.10. Outras Despesas. As despesas que forem consideradas como de responsabilidade da Devedora que venham a ser honradas pelo Patrimônio Separado continuarão como de responsabilidade desta e deverão ser ressarcidas, podendo ser cobradas pelos Titulares dos CRA judicial ou extrajudicialmente.

10.11. Premissas. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será, ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora, a qual deverá elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

10.12. Limitação. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e dos artigos aplicáveis da Lei nº 6.404/76, estando este isento de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável, ou que não esteja prevista neste Termo de Securitização.

10.13. Opinião. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da emissão que seja de competência de definição pelos Titulares dos CRA, comprometendo-se tão-somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Titulares dos CRA. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Titulares dos CRA a ele transmitidas conforme definidas pelos Titulares dos CRA e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Titulares dos CRA ou à Emissora.

10.14. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRA e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral.

10.15. Outras Emissões. Na presente data, o Agente Fiduciário declara que em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora ou de sociedades integrantes do seu grupo econômico, conforme descrita e caracterizada no Anexo VII deste Termo de Securitização.

11. Transferência da Administração e Liquidação do Patrimônio Separado

11.1. Transferência da Administração do Patrimônio Separado. Nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60, a destituição e substituição da Securitizadora da administração do Patrimônio Separado pode, a critério da Assembleia Geral, ocorrer nas seguintes situações:

- (i)** insuficiência dos bens do Patrimônio Separado para liquidar os CRA;
- (ii)** decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Securitizadora;
- (iii)** pedido, elaborado por qualquer parte ou terceiro, de recuperação judicial, extrajudicial ou decretação de falência da Emissora, não elidido no prazo legal;
- (iv)** inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, desde que por culpa exclusiva e não justificável da Emissora, sendo que, nessa hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento ou mora perdure por mais de 2 (dois) Dias Úteis, contados da data em que a obrigação era devida; ou
- (v)** em qualquer outra hipótese deliberada pela Assembleia Geral, desde que conte com a concordância da companhia securitizadora.

11.1.1. Nas hipóteses previstas nos incisos (i) e (iii) a (v) acima, cabe ao Agente Fiduciário convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos respectivos eventos, Assembleia Geral para deliberar sobre a administração ou liquidação do Patrimônio Separado, observados os quóruns estabelecidos na Cláusula 12.10 abaixo, sendo certo que, nos termos do parágrafo 4º do artigo 30 da Resolução CVM 60, o quórum de deliberação requerido para a destituição e substituição da Securitizadora não poderá, em nenhuma hipótese, ser superior a 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação.

11.1.2. Nos termos do §2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, na hipótese prevista no inciso (ii) acima, cabe ao Agente Fiduciário assumir imediatamente a custódia e a administração do Patrimônio Separado e, em até 15 (quinze) dias, convocar Assembleia Geral para deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, (hipótese na qual os respectivos Titulares dos CRA presentes em referida Assembleia Geral deverão nomear o liquidante e as formas de liquidação) ou pela não liquidação do Patrimônio Separado (hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado por nova securitizadora ou nomeação de nova securitizadora, fixando as condições e os termos para administração, bem como sua respectiva remuneração).

11.1.3. A Assembleia Geral prevista na cláusula 11.1.1 acima deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia Geral será realizada. Na hipótese de não instalação da Assembleia Geral em primeira convocação, deverá ocorrer nova convocação por meio da publicação de novo edital que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia Geral será realizada em segunda convocação. A referida Assembleia Geral não poderá ser realizada, em segunda convocação, em prazo inferior a 8 (oito) dias, contados da data em que foi publicado o segundo edital. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de qualquer número Titulares de CRA em circulação, na forma do artigo 28 da Resolução CVM 60.

11.1.4. A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado decidirá, pela maioria dos votos presentes na forma do artigo 30 da Resolução CVM 60, em primeira ou em segunda convocação para os fins de liquidação do Patrimônio Separado, enquanto o quórum requerido para deliberação pela substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado será de até 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, conforme parágrafo 4º do artigo 30 da Resolução CVM 60.

11.1.5. A ocorrência de qualquer dos eventos listados na cláusula 11.1 acima deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em até 5 (cinco) Dias Úteis.

11.1.6. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos Créditos do Agronegócio integrantes do Patrimônio Separado ao Agente Fiduciário ou à instituição administradora que vier a ser aprovada pelos Titulares dos CRA, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRA. Nesse caso, caberá ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser aprovada pelos Titulares dos CRA), conforme deliberação dos Titulares dos CRA: **(a)** administrar os Créditos do Agronegócio que integram o Patrimônio Separado, **(b)** usar de toda e qualquer medida prevista em lei, na Escritura de Emissão ou neste Termo de Securitização para proteger os direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, **(c)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRA na proporção de CRA detidos, **(d)** transferir os créditos oriundos dos Créditos do Agronegócio eventualmente não realizados aos Titulares dos CRA, na proporção de CRA detidos; e **(e)** fornecer, nos termos do §1º do artigo 32 da Lei 14.430 à Securitizadora no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data do evento do resgate dos CRA na B3 pela Securitizadora, o termo de quitação dos CRA, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o caput do artigo 18 da Lei 14.430/22.

11.1.7. O agente fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares de CRA nas seguintes hipóteses: **(i)** caso a Assembleia Geral não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação e **(ii)** caso a Assembleia Geral seja instalada e os Titulares de CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

11.1.8. Observada a ordem de prioridade de pagamentos prevista neste Termo de Securitização, a realização dos direitos dos Titulares dos CRA estará limitada aos Créditos do Agronegócio e aos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, inclusive aqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em outros ativos junto às Instituições Autorizadas, integrantes do Patrimônio Separado.

11.1.9. As Partes concordam, ainda, que a liquidação do Patrimônio Separado não implica e/ou configura qualquer evento de resgate antecipado dos CRA.

12. Da Assembleia Geral

12.1. Assembleia Geral. Os Titulares dos CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, inclusive de modo parcial ou totalmente digital, conforme previsto na Resolução CVM 81, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRA, incluindo as matérias previstas no artigo 25 da Resolução CVM 60, nos termos abaixo.

12.2. É permitido aos Titulares dos CRA votar na Assembleia Geral por meio de processo de consulta formal, escrita ou eletrônica, desde que observadas as formalidades previstas na Resolução CVM 81 e nos artigos 26 a 32 da Resolução CVM 60, bem como o disposto na Cláusula 12.13 abaixo.

12.3. Competência de Convocação. A Assembleia Geral pode ser convocada por iniciativa própria da Securitizadora, do Agente Fiduciário ou mediante solicitação de investidores que detenham, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA.

12.3.1. A convocação deve ser dirigida à Securitizadora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, convocar a Assembleia Geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário.

12.4. Forma de Convocação: Observados os termos e condições previstos no art. 26 e seguintes da Resolução CVM 60, a convocação da Assembleia Especial será encaminhada pela Securitizadora ou seu custodiante aos Titulares dos CRA com base nas informações de endereço de e-mail fornecidas pela B3 e/ou pelo Escriturador, com base na lista de

contatos disponibilizada pela B3 ou pelo Escriturador à Securitizadora, e disponibilizada na página que contém as informações do Patrimônio Separado na rede mundial de computadores, devendo constar da convocação os itens mínimos previstos no parágrafo 2º, do artigo 26 da Resolução CVM 60.

12.4.1. Cumpre ao Escriturador manter a lista de contatos mencionada na Cláusula 12.4 acima devidamente atualizada em relação aos Titulares dos CRA e seus respectivos dados para comunicações, devendo, para tanto, informar à B3 e/ou ao Escriturador, conforme aplicável, sobre eventuais mudanças dos dados constantes da lista.

12.4.2. A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização.

12.4.3. No caso da Assembleia Geral ser convocada pelo Agente Fiduciário ou por Titulares dos CRA, nos termos da Cláusula 12.3 acima, a convocação deverá ser dirigida à Emissora a qual, por sua vez, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, convocar a Assembleia Geral às expensas do(s) requerente(s), salvo se a referida assembleia assim convocada deliberar em contrário.

12.4.4. Da convocação da Assembleia Geral deve constar, no mínimo: (i) dia, hora e local em que será realizada a assembleia, sem prejuízo da possibilidade de a assembleia ser realizada parcial ou exclusivamente de modo digital; (ii) ordem do dia contendo todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da assembleia; e (iii) indicação da página na rede mundial de computadores em que o investidor pode acessar os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para debate e deliberação da Assembleia Geral.

12.4.5. Caso os Titulares dos CRA possam participar da Assembleia Geral à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deve conter informações detalhando as regras e os procedimentos sobre como os Titulares dos CRA podem participar e votar à distância na assembleia, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares dos CRA, assim como se a Assembleia Geral será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.

12.4.6. As informações requeridas na Cláusula 12.4.5 podem ser divulgadas de forma resumida, com indicação do endereço na rede mundial de computadores onde a informação completa estiver disponível a todos os investidores.

12.4.7. A Assembleia Geral se instala com qualquer número de investidores, sendo certo que, na hipótese de não instalação da Assembleia Geral em primeira convocação, deverá ocorrer nova convocação nos termos da Cláusula 12.4. A referida Assembleia Geral

não poderá ser realizada em segunda convocação, em prazo inferior a 8 (oito) dias contados da data em que foi divulgada a segunda convocação.

12.4.8. Nos termos do parágrafo único do art. 28 da Resolução CVM 60, a presença da totalidade dos Titulares dos CRA supre a falta de convocação para fins de instalação da Assembleia Geral.

12.5. Presidência da Assembleia Geral. A presidência da Assembleia Geral caberá aos representantes da Emissora ou, caso não tenha sido convocada por esta, caberá aos Titulares dos CRA presentes à eleição do respectivo presidente.

12.6. Participação em Assembleia Geral. A Assembleia Geral pode ser realizada: (i) de modo exclusivamente digital, caso os Titulares dos CRA somente possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou (ii) de modo parcialmente digital, caso os Titulares dos CRA possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

12.6.1. No caso de utilização de meio eletrônico, a companhia securitizadora deve adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação do investidor.

12.6.2. Os investidores podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela companhia securitizadora antes do início da assembleia.

12.7. Participação de Terceiros na Assembleia Geral. Sem prejuízo do disposto na cláusula 12.9 abaixo, a Emissora e/ou os Titulares dos CRA, poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.8. Participação do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais e prestar aos Titulares dos CRA, as informações que lhe forem solicitadas, sendo certo que deve agir conforme instrução dos Titulares dos CRA, nas decisões relativas à administração do Patrimônio Separado, caso necessário.

12.9. Direito de Voto. A cada CRA em Circulação corresponderá um voto, sendo certo que, nos termos do artigo 31 da Resolução CVM 60, somente podem votar na Assembleia Geral os Titulares dos CRA detentores dos CRA na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

12.9.1. Tendo em vista que somente os CRA em Circulação terão direito a voto, fica estabelecido que o valor dos CRA que não sejam CRA em Circulação será deduzido do valor total dos créditos para fim de verificação de quóruns de instalação e deliberação, ressalvado a esses Titulares dos CRA, contudo, o direito de serem convocados e de comparecerem a quaisquer Assembleias Gerais.

12.9.2. Nos termos do artigo 32 da Resolução CVM 60, não podem votar nas Assembleias Gerais **(i)** os prestadores de serviços à presente Emissão, o que inclui a Securitizadora ("Prestadores de Serviços"), **(ii)** os sócios, diretores e funcionários dos Prestadores de Serviços, ou **(iii)** qualquer Titular dos CRA que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no assunto a deliberar. A vedação não é aplicável caso os únicos Titulares dos CRA sejam as pessoas mencionadas nesta cláusula ou houver aquiescência expressa da maioria dos Titulares dos CRA em Circulação, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto.

12.10. Deliberações da Assembleia Geral. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, em primeira convocação e, pela maioria simples dos Titulares de CRA em Circulação presentes na Assembleia Geral, em segunda convocação, exceto se outro quórum de deliberação da Assembleia Geral for expressamente previsto neste Termo de Securitização.

12.10.1. As deliberações relativas às alterações: **(i)** da data de amortização dos CRA, **(ii)** do prazo de vencimento dos CRA; **(iii)** da remuneração dos CRA; **(iv)** alteração dos eventos de vencimento antecipado previstos na Escritura de Emissão de Debêntures; e/ou **(v)** dos quóruns de deliberação previstos nesse Termo de Securitização, seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRA que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação.

12.10.2. As deliberações acerca: **(i)** da não liquidação do Patrimônio Separado, serão tomadas com a presença de Titulares de CRA que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação em primeira convocação e, em segunda convocação, independentemente dos CRA em Circulação presentes, nos termos do parágrafo 3º do artigo 30 da Lei 14.430/22; e **(ii)** da não decretação do vencimento antecipado das Debêntures, serão tomadas por Titulares dos CRA, que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação em primeira convocação ou, em não havendo quórum de instalação, em segunda convocação, se assim deliberarem os Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia Geral, desde que referidos Titulares dos CRA representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação. Caso a assembleia

não seja instalada ou não haja quórum suficiente para as respectivas deliberações, será entendido pela liquidação do Patrimônio Separado ou pela decretação do vencimento antecipado automático das Debêntures, conforme o caso.

12.11. Regularidade da Assembleia Geral. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Titulares dos CRA, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização.

12.12. Dispensa de convocação da Assembleia Geral. Fica desde já dispensada a realização de Assembleia Geral para deliberar sobre: **(i)** a correção de erros imateriais, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético, **(ii)** alterações a quaisquer Documentos da Operação já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s) Documento(s) da Operação, **(iii)** alterações a quaisquer Documentos da Operação em razão de exigências expressas formuladas pela CVM e/ou pela B3, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, **(iv)** em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros; e **(v)** redução da remuneração dos prestadores de serviço, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), a (v) acima, não acarretem qualquer prejuízo aos Titulares dos CRA ou qualquer alteração no fluxo dos CRA, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRA. As alterações referidas nesta cláusula 12.12 deverão ser comunicadas aos Titulares dos CRA, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data em que tiverem sido implementadas.

12.13. As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRA em Assembleias Gerais, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRA em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral ou do voto proferido nas Assembleias Gerais.

13. Das Despesas do Patrimônio Separado

13.1. Despesas do Patrimônio Separado. São despesas do Patrimônio Separado a serem arcadas pela Devedora, conforme previsto na Escritura de Emissão, desde que sejam, sempre que possível, previamente aprovadas pela Devedora e devidamente comprovadas:

(i) as despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do Patrimônio Separado, inclusive, mas sem se limitar, às despesas referentes às suas transferências na hipótese de o Agente Fiduciário assumir as suas administrações ou a liquidá-los;

(ii) as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como Escriturador, Liquidante, Instituição Custodiante, câmaras de liquidação onde os CRA estejam registrados para negociação, entre outros que venham ou possam vir a ser necessários;

(iii) as eventuais despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais, incluindo, sem limitação, sucumbência e depósito judicial, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA e realização dos Créditos do Agronegócio integrantes do Patrimônio Separado. Tais despesas incluem, também, os gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário e/ou pela Emissora, ou contra o Agente Fiduciário e/ou contra a Emissora intentadas, no exercício de suas funções, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Titulares dos CRA, ou Emissora, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos Investidores para cobertura do risco da sucumbência;

(iv) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRA e a realização dos Créditos do Agronegócio, bem como em razão da cobrança, realização, administração e liquidação do Patrimônio Separado;

(v) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados mediante aprovação prévia em Assembleia Geral, em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de Securitização;

(vi) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;

(vii) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CRA, a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;

(viii) despesas com a publicação dos fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRA e dos atos necessários à realização de Assembleias Gerais, na forma da regulamentação aplicável;

(ix) as despesas com notificações, transporte, alimentação, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário e/ou da Emissora, no âmbito deste Termo de Securitização;

(x) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;

(xi) os tributos incidentes sobre os CRA e/ou sobre os dos Créditos do Agronegócio, que, pela legislação então em vigor, sejam ou venham a ser devidos pelo Patrimônio Separado;

(xii) os eventuais tributos que, a partir da Data de Emissão dos CRA, venham a ser criados e/ou majorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, de forma a representar, de forma absoluta ou relativa, um incremento da tributação incidente sobre os CRA e/ou sobre os Créditos do Agronegócio, e desde que seu recolhimento seja de responsabilidade da Emissora;

(xiii) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios, arbitrados pelo juiz, conforme decisão transitada em julgado da qual não caibam mais recursos, resultantes, diretamente da Emissão, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas forem resultantes de inadimplemento ou dolo por parte da Emissora, do Agente Fiduciário, ou de seus respectivos administradores, empregados, consultores e agentes ou empresas controladas ou coligadas, conforme decisão transitada em julgado, da qual não caibam recursos; e

(xiv) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstas em lei, regulamentação aplicável ou neste Termo de Securitização.

13.2. Remuneração da Emissora: será devido à Emissora a remuneração nos seguintes termos:

(i) pela administração do Patrimônio Separado, em virtude da securitização dos Créditos do Agronegócio, bem como diante do disposto na legislação em vigor, que estabelecem as obrigações da Emissora, durante o período de vigência dos CRA, será devida a taxa mensal, por Patrimônio Separado, no valor líquido de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por série, sendo a primeira parcela devida em até 5 dias úteis após a primeira Data de Integralização, e as parcelas seguintes devidas no dia 16 (dezesesseis) de cada mês, e, caso este não seja um Dia Útil, no Dia Útil imediatamente subsequente, atualizada anualmente pela variação acumulada do IGP-M desde a Data de Emissão dos CRA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a

substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, conforme descrita neste Termo de Securitização;

(ii) em complemento ao previsto no item (i) acima, será devida à Emissora remuneração extraordinária calculada com base nas horas efetivamente incorridas de trabalho dedicado, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) por hora-homem, atualizada anualmente pela variação acumulada do IGP-M desde a Data de Emissão dos CRA, sempre que ocorrer uma das seguintes hipóteses, podendo ser cumuladas: (a) inadimplemento no pagamento dos CRA ou da Emissora; (b) reestruturação das condições dos CRA após a emissão, incluindo (i) esforços de cobrança e execução de Garantias, (ii) o comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com demais partes da Emissão, incluindo Assembleias Gerais, (iii) análise a eventuais aditamentos aos Documentos da Operação, bem como das novas condições estabelecidas para a Emissão em virtude dos aditamentos; (iv) a implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos; (v) atendimento de solicitações da Devedora ou de terceiros que sejam relacionadas a reclamações perante os órgãos de defesa do consumidor e/ou processos judiciais, vinculados à Escritura de Emissão e/ou a procedimentos de cobrança praticados pela Devedora ou por terceiros contratados no âmbito da Emissão; (vi) desenvolvimento de funcionalidades, automações e/ou quaisquer customizações dos sistemas da Securitizadora que se façam necessários para a prestação dos serviços no âmbito da Emissão; (vii) verificações extraordinárias de Lastro, destinação e garantias; e (viii) esforços adicionais, quando a liquidação ocorrer em mais de uma data, exceto se a remuneração extraordinária da Emissora decorrer do inadimplemento no pagamento dos CRA, no ato que a Emissora comunicará a Devedora a esse respeito em até 3 (três) Dias Úteis;

(iii) pelo serviço de Emissora, o valor líquido de 50.000,00 (cinquenta mil reais), devido em sua integralidade em até 5 (cinco) Dias Úteis após a 1ª Data de Integralização

(iv) ainda que seja decidido pela interrupção dos trabalhos extraordinários da Emissora, a Emissora fará jus a todas as horas efetivamente incorridas até o momento em que tal decisão for tomada. A remuneração extraordinária será devida em até 5 (cinco) Dias Úteis corridos após comprovação da entrega, pela Emissora, de “relatório de horas”, sempre que incorrida.

(v) entende-se por reestruturação das condições dos CRA os eventos relacionados a alteração (a) de garantia (se houver); (b) dos prazos de pagamento e remuneração, amortização, índice de atualização, data de vencimento final, fluxos, carência ou *covenants* operacionais ou índices financeiros; (c) condições relacionadas a eventos de vencimento antecipado, resgate e recompra; (d) do prazo e/ou forma de comprovação da destinação dos recursos prevista nos Documentos da Operação; e (e) de assembleias gerais presenciais

ou virtuais e aditamentos aos Documentos da Operação, sendo certo que os eventos relacionados à amortização dos CRA não são considerados reestruturação dos CRA;

(vi) para comissões mensais, será cobrado o valor mensal total da respectiva comissão, ainda que o tempo decorrido entre a primeira Data de Integralização e o dia de pagamento seja inferior a um mês; e

(vii) de acordo com as práticas do mercado, a remuneração descrita nos itens acima deverá ser paga no Brasil, em reais e livre de quaisquer impostos ou taxas incidentes sobre a mesma, tais como PIS, COFINS e ISS. Tal previsão inclui quaisquer outros tributos que porventura venham a incidir sobre a receita dos pagamentos realizados no âmbito desta emissão, bem como quaisquer majorações das alíquotas dos tributos mencionados já existentes. Desta forma, a Emissora receberá quantia equivalente àquela que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem necessários.

13.3. Remuneração da Instituição Custodiante. A Instituição Custodiante fará jus à remuneração correspondente a (i) uma parcela de implantação no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a ser paga até o 5º (quinto) Dia útil após a primeira data de integralização dos CRA; e (ii) parcelas anuais de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo que a primeira parcela deverá ser paga na mesma data da parcela (i) acima do ano subsequente e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes.

13.3.1. As parcelas citadas no item 13.3 acima serão reajustadas anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes. Além disso, serão acrescidas de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração da Instituição Custodiante nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

13.3.2. As parcelas citadas no item 13.3 acima poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.595.680/0001-36.

13.3.3. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die.

13.3.4. A remuneração da Instituição Custodiante não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente registrador e instituição custodiante durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora das Debêntures, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora das Debêntures ou mediante reembolso, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: custos com o Sistema de Negociação, publicações em geral, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos titulares dos CRA.

13.3.5. Nos termos da cláusula 9.7.1 acima, a remuneração da Instituição Custodiante será descontada do Fundo de Despesa.

13.3.6. A Instituição Custodiante será responsável pela custódia e guarda dos documentos que evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio, em lugar seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável, como se seus fossem, na forma de depósito voluntário, nos termos da Lei nº 11.076/04 e da Lei 14.430/22 e conforme previsto no artigo 627 e seguintes do Código Civil. Deste modo, serão realizadas pela Instituição Custodiante, de forma individualizada e integral, a recepção dos documentos, a verificação do cumprimento dos requisitos formais, de criação e da existência das Debêntures e dos Créditos do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA exclusivamente nos termos previstos neste Termo de Securitização, diligenciando para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios, no momento em que referidos documentos forem apresentados para custódia perante a Instituição Custodiante.

13.3.7. A Instituição Custodiante poderá ser destituída sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses (i) em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora ou prestação de serviços de forma insatisfatória, não sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada pela Emissora, para sanar o referido inadimplemento; (ii) na superveniência de qualquer norma ou instrução das autoridades competentes, notadamente do Banco Central, que impeça a contratação objeto do contrato de custódia; (iii) caso a Instituição Custodiante, encontre-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; (iv) em caso de descredenciamento do Custodiante para o exercício da atividade custódia de valores mobiliários; (v) se a Instituição Custodiante suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRA; (vi) se for constatada a ocorrência

de práticas irregulares pela Instituição Custodiante; (vii) se não houver o pagamento da remuneração devida à Instituição Custodiante nos respectivos prazos, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência; (viii) redução de remuneração devida à Instituição Custodiante; (ix) de comum acordo entre a Instituição Custodiante por meio de notificação prévia da Emissora à Instituição Custodiante, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência; e (x) no caso de fim da vigência do contrato celebrado com a Instituição Custodiante.

13.3.8. Caso a Emissora e/ou os Titulares dos CRA desejem substituir a Instituição Custodiante sem a observância das hipóteses previstas na Cláusula 13.3.7, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização

13.3.9. A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

13.4. Remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado. Para o exercício fiscal de 2022, os serviços prestados pelo Auditor Independente do Patrimônio Separado foram contratados pelo valor anual de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). As parcelas aqui previstas serão reajustadas anualmente pelo IGP-M ou, na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, de comum acordo entre as partes do contrato de prestação de serviços de auditoria do Patrimônio Separado dos CRA, a partir da data do primeiro pagamento, excluindo-se a hipótese de a variação acumulada do IGP-M resultar em valor negativo.

13.4.1 O Auditor Independente do Patrimônio Separado foi contratado pela Emissora para, na qualidade de auditor independente registrado na CVM, ser responsável pela elaboração das demonstrações contábeis individuais do Patrimônio Separado na forma prevista na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 80, observado o disposto neste Termo de Securitização.

13.4.2 Hipótese de Substituição do Auditor Independente do Patrimônio Separado. O Auditor Independente do Patrimônio Separado poderá ser substituído, sem a necessidade de aprovação dos Titulares de CRA em Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses: (i) em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora não sanada no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para o

Auditor Independente do Patrimônio Separado para sanar a falta; (ii) na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades competentes, que impeça a contratação do Auditor Independente do Patrimônio Separado; (iii) caso o Auditor Independente do Patrimônio Separado encontre-se em processo de falência, recuperação extrajudicial ou judicial ou liquidação decretada; (iv) em caso de seu descredenciamento para o exercício de suas atividades; (v) se o Auditor Independente do Patrimônio Separado suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias; (vi) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Auditor Independente do Patrimônio Separado; (vii) redução da remuneração do Auditor Independente; (viii) de comum acordo entre a Auditor Independente por meio de notificação prévia da Emissora à Auditor Independente, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência; e (ix) no caso de fim da vigência do contrato celebrado com a Auditor Independente; e (x) em razão da regra de rodízio na prestação de serviços de auditoria independente, sendo certo que não se aplica ao Patrimônio Separado a extensão de prazo referente ao rodízio de contratação de auditores independentes derivado da implantação do comitê de auditoria, nos termos do parágrafo 3º do artigo 35 da Resolução CVM 30. Com exceção dos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de novo auditor independente do Patrimônio Separado.

13.4.3. Na hipótese de substituição do Auditor Independente do Patrimônio Separado, a Securitizadora deverá (i) informar o Agente Fiduciário, a B3 e a Superintendência de Supervisão de Securitização – SSE da CVM, acerca da referida substituição; (ii) atualizar as informações da Emissão e aditar o presente Termo de Securitização em até 10 (dez) Dias Úteis contados da substituição do Auditor Independente do Patrimônio Separado.

13.5. Remuneração do Escriturador. Pela realização dos serviços de escrituração dos CRA, o Escriturador receberá parcela única no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser recebida até o 5º (quinto) Dia Útil após a realização do registro, e parcelas anuais de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos mesmos dias dos meses subsequentes, atualizadas anualmente pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua atualização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento.

13.5.1. Nos termos da cláusula 9.7.1 acima, a remuneração do Escriturador será descontada do Fundo de Despesa.

13.5.2. O Escriturador, dentre outras atribuições e responsabilidades a serem previstas no contrato a ser celebrado com a Emissora, será responsável pela manutenção da totalidade dos CRA emitidos, incluindo a abertura e manutenção em sistemas informatizados de livros de registros, o registro em contas de valores mobiliários: (i) das

informações relativas à titularidade dos CRA; (ii) dos direitos reais de fruição ou de garantia e de outros gravames incidentes sobre os CRA; (iii) das movimentações dos CRA, não se limitando aos procedimentos necessários à aplicação dos CRA, quando for o caso, do regime de depósito centralizado; e (iv) do tratamento de eventos incidentes sobre os CRA.

13.5.3. O Escriturador poderá ser substituído, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral, (i) a qualquer momento, se o Escriturador descumprir quaisquer cláusulas ou condições estipuladas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Escriturador e a Emissora, desde que tal descumprimento não seja sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento, pela parte inadimplente, de notificação escrita neste sentido, (ii) a qualquer momento, sem direito a compensações ou indenizações, mediante notificação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, (iii) na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades competentes, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Escriturador e a Emissora; (iv) se o Escriturador tiver sua falência, intervenção ou liquidação decretada; (v) se o Escriturador tiver cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; (vi) se o Escriturador suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRA; (vii) redução da remuneração do Escriturador; (viii) de comum acordo entre a Escriturador por meio de notificação prévia da Emissora ao Escriturador, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência; e (ix) no caso de fim da vigência do contrato celebrado com o Escriturador; ou (x) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador.

13.6. Remuneração do Liquidante. O Liquidante fará jus à remuneração mensal em montante equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) dividido pelo número de patrimônios separados ativos da Emissora, a ser paga até o 5º Dia Útil a contar da Data de Integralização dos CRA, e as demais na mesma data dos anos subsequentes, atualizadas anualmente pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua atualização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento.

13.6.1. Nos termos da cláusula 9.7.1 acima, a remuneração do Banco Liquidante será descontada do Fundo de Despesa.

13.6.2. O Liquidante, dentre outras atribuições e responsabilidades a serem previstas no contrato a ser celebrado com a Emissora, será responsável pela movimentação de recursos financeiros entre a Emissora e os Investidores, inclusive junto à B3, ocorridas em função dos eventos acessórios aos CRA, conforme previstos neste Termo de Securitização.

13.6.3. O Liquidante poderá ser substituído, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral, (i) a qualquer momento, se o Liquidante descumprir quaisquer cláusulas ou condições estipuladas no contrato de prestação de serviços celebrado entre o Liquidante e a Emissora, desde que tal descumprimento não tenha sido sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento pela parte inadimplente de simples notificação escrita com indicação da denúncia, (ii) independentemente de aviso prévio, se o Liquidante requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência ou liquidação requerida, (iii) independentemente de aviso prévio, se o Liquidante tiver cassada sua autorização para a prestação/execução dos serviços contratados, (iv) redução da remuneração do Liquidante; (v) de comum acordo entre o Liquidante por meio de notificação prévia da Emissora ao Liquidante, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência; (vi) no caso de fim da vigência do contrato celebrado com o Liquidante; ou (vii) extinção do contrato celebrado entre o Liquidante e a Emissora.

13.7. Verificação da Capacidade Técnica dos Prestadores de Serviços. A Securitizadora adotará as diligências para verificar se os prestadores de serviços contratados para si ou em benefício do patrimônio separado possuem:

- I. recursos humanos, tecnológicos e estrutura adequados e suficientes para prestar os serviços contratados;
- II. quando se tratar de custodiante ou de entidade registradora, sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os direitos creditórios nele custodiados ou registrados; e
- III. regras, procedimentos e controles internos adequados à operação de securitização.

13.7.1. A Securitizadora deve fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados que não sejam entes regulados pela CVM, sendo responsáveis perante a CVM pelas condutas de tais prestadores de serviços no âmbito da operação de securitização.

13.8. Insuficiência de Recursos. Em caso de não pagamento das despesas pela Devedora, estas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso não seja suficiente, pelos Titulares dos CRA, na proporção dos CRA detidos por cada um deles mediante aporte no Patrimônio Separado, na forma da alínea a), do inciso IV do artigo 25 da Resolução CVM 60 e Cláusula 13.9 abaixo. Caso a Securitizadora não recepcione os recursos na respectiva Conta Centralizadora até a data e hora limite, a Securitizadora estará isenta de quaisquer penalidades e descumprimento de obrigações a ela imputadas referentes ao não

cumprimento do prazo previsto, sendo que a Devedora se responsabiliza pelo não cumprimento de eventuais ônus relacionados a esta hipótese.

13.9. Despesas dos Titulares dos CRA. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas nas Cláusulas 13.1 a 13.6 acima, tais despesas serão suportadas pelo Fundo de Despesas integrante do Patrimônio Separado ou pela Devedora e, na falta de recursos do Fundo de Despesas e caso a Devedora não arque com o pagamento de tais despesas, estas serão consideradas despesas da Emissão e serão arcadas pelos Titulares dos CRA de forma que deverá ser realizada Assembleia Geral para deliberação de realização de aporte ("Obrigações de Aporte"), por parte dos Titulares dos CRA, junto ao Patrimônio Separado, ressalvado o direito de posterior ressarcimento pela Devedora:

- (i) eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRA, não compreendidas na descrição da cláusula 13.1 acima;
- (ii) todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar seus direitos e prerrogativas; e
- (iii) tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRA, inclusive os tributos previstos na cláusula 14 abaixo.

13.9.1. Caso qualquer um dos Titulares dos CRA não cumpra com as Obrigações de Aporte e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado (incluindo o Fundo de Despesa) para fazer frente às obrigações, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário (este último caso tenha assumido a administração do Patrimônio Separado) estarão autorizados a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRA inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora e/ou pelos demais Titulares de CRA adimplentes com estas despesas.

14. Do Tratamento Tributário Aplicável aos Titulares dos CRA

14.1. Tratamento Tributário. Serão de responsabilidade dos Titulares dos CRA todos os tributos diretos e indiretos descritos no Anexo V a este Termo.

15. Publicidade

15.1. Local de Publicação dos Fatos e Atos Relevantes. Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares dos CRA deverão ser veiculados às expensas do Patrimônio Separado, observada

a regulamentação aplicável e as disposições deste Termo de Securitização, conforme aplicável, (i) em regra, mediante divulgação na página da rede mundial de computadores da Emissora e no Sistema Empresas.Net, sendo encaminhados pela Emissora ao Agente Fiduciário, e enviada para CVM via plataforma disponível, não havendo obrigatoriedade de publicação de fato relevante com o teor das deliberações em sede de Assembleia Geral, exceto nos casos expressamente previstos na Resolução CVM 60.

15.2. As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser realizadas nos termos da Cláusula 12.4 acima.

15.3. A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas se notificar todos os Titulares dos CRA e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões. O disposto nesta Cláusula não inclui “atos e fatos relevantes”, bem como a publicação de convocações de Assembleias Gerais, que deverão ser divulgados na forma prevista na Resolução CVM 60.

15.4. As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema da CVM de envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, ou outro que vier a substituí-los, ou ainda, de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

16. Dos Riscos

16.1. Fatores de Risco. Os fatores de risco da presente Emissão estão devidamente descritos no Prospecto Preliminar e estarão devidamente descritos no Prospecto Definitivo.

17. Disposições Gerais

17.1. Indivisibilidade. As Partes declaram e reconhecem que o presente Termo de Securitização integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos e complexos, envolvendo a celebração, além deste Termo de Securitização, dos demais Documentos da Operação, razão por que nenhum dos Documentos da Operação poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

17.2. Independência. Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Titulares dos CRA em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou

modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

- 17.3. Irrevogabilidade.** O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.
- 17.4. Validade de Alterações Posteriores.** Todas as alterações do presente Termo de Securitização, somente serão válidas se realizadas por escrito pela Emissora e aprovadas pelos Titulares dos CRA, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização, exceto pelo disposto na cláusula 12.10 acima.
- 17.5. Informes Mensais.** A Securitizadora deve enviar à CVM por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, com cópia para o Agente Fiduciário, informes mensais dos CRA, nos termos do Suplemento F da Resolução CVM 60, em até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do mês a que se referirem.
- 17.6. Prevalência das Disposições do Termo de Securitização.** Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo de Securitização ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.
- 17.7. Assinatura digital:** As Partes concordam que, nos termos da Lei nº 13.874/19, do Decreto nº 10.278/20, bem como da Medida Provisória nº 2.200-2/01, este Termo de Securitização e eventuais aditivos poderão ser firmados de maneira digital, com a utilização dos certificados emitidos pela ICP-Brasil, desde que todos os seus signatários, incluindo as testemunhas, utilizem a mesma ferramenta, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Dessa forma, a assinatura física deste Termo de Securitização, bem como a sua existência física (impressa), não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Termo de Securitização, tampouco para sua plena eficácia, validade e exequibilidade.

18. Das Notificações

- 18.1. Comunicações.** Todos os documentos e as comunicações, sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados nos termos deste Termo de Securitização deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros

São Paulo – SP

CEP: 05407-003

At.: Sr (a) Victoria de Sá / Gabriel Lopes

Telefone: (11) 3385-1800

Correio eletrônico: gestaocra@vert-capital.com; gestao.corp@vert-capital.com

Para o Agente Fiduciário

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132

São Paulo – SP, CEP 04534-004

At: Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br;
af.precificacao@oliveiratrust.com.br (esse último para preço unitário do ativo)

18.1.1. Todas as comunicações decorrentes deste Termo de Securitização serão consideradas eficazes quando entregues pessoalmente, mediante protocolo ou “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou por meio eletrônico à pessoa a ser notificada.

19. Lei Aplicável e Foro

19.1. Legislação Aplicável. Este Termo de Securitização será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

19.2. Foro. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Termo de Securitização, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

O presente Termo de Securitização é firmado de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

(o restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)

Página de assinaturas 1/3 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.”, celebrado entre VERT Companhia Securitizadora e Oliveira Trust distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Nome:
CPF:



Página de assinaturas 2/3 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.”, celebrado entre VERT Companhia Securitizadora e Oliveira Trust distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

DocuSigned by:
Nelson Raposo S.A.
Assinado por NELSON RAPOSO LEITE 01115586473
CPF: 01115586473
Endereço da Assinatura: 3461-0523 | 16 53 53-8877
CPV

Nome:
CPF:

DocuSigned by:
Bruna Galvão Batista
Assinado por BRUNCA GALVÃO BATISTA 00078447183
CPF: 00078447183
Endereço da Assinatura: 3461-0523 | 17 99 40-8877
CPV

Nome:
CPF:

Página de assinaturas 3/3 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.”, celebrado entre VERT Companhia Securitizadora e Oliveira Trust distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

TESTEMUNHAS


Nome:
CPF:


Nome:
CPF:

Anexo I – Características dos Créditos do Agronegócio

I. Apresentação

1 Em atendimento ao artigo 2º, inciso V, do Suplemento A da Resolução CVM 60, a Emissora apresenta as características dos Créditos do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado.

2 A tabela indicada abaixo apresenta as principais características dos Créditos do Agronegócio.

3 As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas neste instrumento terão o significado previsto neste Termo de Securitização e/ou nos respectivos Documentos Comprobatórios.

II. Créditos do Agronegócio

Devedora:	Engelhart CTP (Brasil) S.A. , sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“ <u>CVM</u> ”), com sede em São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.754/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo (“ <u>JUCESP</u> ”) sob o NIRE 35300416368 (“ <u>Devedora</u> ”).
Credora:	VERT Companhia Securitizadora , sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 (“ <u>Emissora</u> ”).
Instrumento:	“ <i>Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A.</i> ”, celebrado entre a Devedora e a Emissora, conforme aditada (“ <u>Escritura de Emissão</u> ”).
Emissão	5ª (quinta) emissão de debêntures da Devedora (“ <u>Emissão</u> ”).
Número de Séries	A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries não havendo

	<p>qualquer ordem de preferência ou subordinação entre as séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), de acordo com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, conforme definido na Cláusula 3.5 da Escritura de Emissão.</p> <p>De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da Quantidade Total de Debêntures (conforme abaixo definida), definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à Quantidade Total de Debêntures objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida (“<u>Sistema de Vasos Comunicantes</u>”).</p>
Valor Total da Emissão:	Até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sendo que o referido valor poderá ser diminuído, observado o Montante Mínimo.
Quantidade de Debêntures	Até 1.000.000 (um milhão) Debêntures (“ <u>Quantidade Total de Debêntures</u> ”), a serem alocadas como Debêntures da 1ª (primeira) série (“ <u>Debêntures da 1ª Série</u> ”) e como Debêntures da 2ª (segunda) série (“ <u>Debêntures da 2ª Série</u> ”) no âmbito do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> no Sistema de Vasos Comunicantes, sendo que referida quantidade pode ser diminuída, observado o Montante Mínimo.
Valor Nominal Unitário:	As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (abaixo definida).
Data de Emissão:	24 de janeiro de 2023.
Data de Vencimento das Debêntures:	Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures ou resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, (i) as Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 1.452 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois) dias corridos contados da data de vencimento, vencendo em 15 de janeiro de 2027 (“ <u>Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série</u> ”); e (ii) as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.819 (mil, oitocentos e dezenove) dias corridos contados da data de vencimento, vencendo em 17 de janeiro de 2028 (“ <u>Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série</u> ” e, quando em conjunto e indistintamente com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, “ <u>Data de Vencimento das Debêntures</u> ”).

<p>Subscrição e Integralização:</p>	<p>As Debêntures serão subscritas, a qualquer momento até a obtenção do registro da Oferta perante a CVM, pela Securitizadora, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante no anexo I à Escritura de Emissão, bem como o registro pela Devedora no livro de registro de Debêntures, conforme cláusula 2.5 da Escritura de Emissão.</p> <p>As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo (i) Valor Nominal Unitário, para a primeira data de integralização e (ii) Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data da primeira integralização e a respectiva data da integralização subsequente, descontados os recursos necessários para a realização da Emissão e da Oferta, assim como para a constituição de fundo de despesas em montante que vier a ser definido no Termo de Securitização (“<u>Preço de Integralização</u>”), por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros. A integralização das Debêntures será realizada em cada data e no montante em que ocorrer a integralização dos CRA, desde que a integralização dos CRA ocorra até as 16:00 horas, nos termos da Escritura de Emissão (cada, uma “<u>Data de Integralização</u>”) na conta corrente nº 127930, agência 0001, de titularidade da Devedora, mantida junto ao Banco BTG Pactual S.A. (nº 208).</p>
<p>Amortização das Debêntures da 1ª Série:</p>	<p>O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será pago integralmente pela Devedora, em parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série .</p>
<p>Amortização das Debêntures da 2ª Série:</p>	<p>O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será pago integralmente pela Devedora, em parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.</p>
<p>Atualização Monetária</p>	<p>O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente.</p>
<p>Remuneração das Debêntures da 1ª Série:</p>	<p>A partir da primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida) das Debêntures da 1ª Série, as Debêntures da 1ª Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, correspondentes a 103% (cento e três por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI <i>over extra grupo</i> - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link http://www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois)</p>

	Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano (" <u>Taxa DI</u> "), calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão (" <u>Remuneração das Debêntures da 1ª Série</u> ").
Remuneração das Debêntures da 2ª Série:	A partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série, as Debêntures da 2ª Série farão jus a juros remuneratórios, correspondentes a percentual equivalente à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento no dia 17 de janeiro de 2028, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link http://www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida de <i>spread</i> (sobretaxa) equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (" <u>Remuneração das Debêntures da 2ª Série</u> " e, quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série, " <u>Remuneração das Debêntures</u> "), calculados de forma linear <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª série ou a data de pagamento das Debêntures da 2ª série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série:	Os valores relativos à Remuneração das Debêntures da 1ª Série serão pagos semestralmente, nas datas previstas no Anexo V à Escritura de Emissão, sem carência, sendo o primeiro pagamento em 17 de julho de 2023 e, o último, na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série.
Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série:	Os valores relativos à Remuneração das Debêntures da 2ª Série serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.
Vencimento Antecipado Automático:	Independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Debêntures ou de CRA, todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures devida, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento em decorrência do vencimento antecipado, e de eventuais encargos moratórios, nas hipóteses previstas na cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão.

<p>Vencimento Antecipado Não Automático:</p>	<p>Tão logo tome ciência de qualquer um dos eventos descritos abaixo pela Devedora ou por terceiros, a Emissora deverá, após deliberação neste sentido e em assembleia de Titulares dos CRA convocada para esse fim, declarar o vencimento antecipado das Debêntures e de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures devida, calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a primeira Data de Integralização ou da última data de pagamento da respectiva Remuneração, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento das Debêntures declaradas vencidas, exceto se a assembleia geral de Titulares dos CRA deliberar pela não declaração de seu vencimento antecipado, na forma prevista na cláusula 6.3 da Escritura de Emissão.</p>
<p>Encargos Moratórios:</p>	<p>Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os valores em atraso ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, nos termos da cláusula 5.6.6 da Escritura de Emissão.</p>

Anexo II - Declaração da Emissora

A **VERTCOMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 23.990 (“Emissora”), **declara**, na qualidade de companhia emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio em até duas séries de sua 83ª (octogésima terceira) emissão (“Emissão”), para todos os fins e efeitos, conforme definidos no Termo de Securitização, abaixo definido, **(a)** para fins de atender o que prevê o artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução da CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), bem como o artigo 26, da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 (“Lei 14.430”), declara, que institui o regime fiduciário e constituiu patrimônio separado, nos termos da Lei 14.430 e da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, sobre: **(i)** os Créditos do Agronegócio; **(ii)** o Fundo de Despesas; **(iii)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e **(iv)** as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (ii), acima, conforme aplicável; e **(b)** que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, o agente fiduciário da Emissão e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, além de ter agido, com diligência para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas no Termo de Securitização (abaixo definido).

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*” (“Termo de Securitização”).

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Nome:

Cargo:

Anexo III – Declaração de Custódia

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Instituição Custodiante"), por seu representante legal abaixo assinado, nomeada nos termos do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*" ("Termo de Securitização" e "CRA", respectivamente); **Declara** à emissora dos CRA, para os fins do artigo 25 da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 ("Lei 14.430"), que foi entregue a esta instituição, nos termos do artigo 33, I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 para custódia, **(i)** 1 (uma) via digital em formato PDF da Escritura de Emissão de Debêntures, **(ii)** 1 (uma) via digital em formato PDF do(s) boletim(ns) de subscrição das Debêntures, e **(iii)** 1 (uma) via digital em formato PDF do Termo de Securitização ("Documentos Comprobatórios").

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

Anexo IV – Declaração do Coordenador Líder

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira, com sede no Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 30.306.294/0001-45, neste ato representado na forma de seu estatuto social, na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio em até duas séries da 83ª (octogésima terceira) emissão da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, e inscrita na CVM sob o nº 23.990 (“Emissora” e “Emissão”, respectivamente), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que atestou, em conjunto com a Emissora, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização (abaixo definido).

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*” (“Termo de Securitização”).

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

Anexo V – Tributação dos CRA

Os Titulares dos CRA não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos que não o imposto de renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRA.

IMPOSTO DE RENDA

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os rendimentos em CRA estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o Investidor efetuou o investimento, até a data de resgate.

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração, uma vez que a totalidade do rendimento e resultado positivo deverá ser computado na base de cálculo no IRPJ e da CSLL.

Regra geral, as alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10%, (dez por cento) sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano; já a

alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas sujeitas ao regime não cumulativo do PIS e da COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente. Com relação às pessoas jurídicas sujeitas ao regime cumulativo, os rendimentos em CRA não estão, via de regra, sujeitos à incidência das contribuições.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

Não obstante a dispensa de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023. No caso dos bancos de qualquer espécie, a alíquota da CSLL é de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023. As carteiras de fundos de investimentos, em regra, não estão sujeitas à tributação.

Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades equiparadas, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, podendo haver exceções.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da IN RFB 1.585, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Pessoas jurídicas isentas do IRPJ/CSLL terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (conforme previsto no artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora (conforme previsto no artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995).

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Os rendimentos auferidos por investidores pessoa jurídica residentes, domiciliados ou com sede no exterior que investirem em CRA de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Exceção é feita para o caso de investidor pessoa jurídica residente em jurisdição de tributação favorecida assim definidas como as localidades que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) ou 17% (dezesete por cento), no caso das jurisdições que atendam aos padrões internacionais de transparência previstos na IN RFB 1.530, hipótese em que seria verificada a incidência do IRRF sobre rendimentos decorrentes do investimento em CRA tendo por base a aplicação de alíquotas regressivas que variam de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) (nos termos informados acima para as pessoas brasileiras em geral). A despeito deste conceito legal, no entender das autoridades fiscais, são consideradas JTF os lugares listados no artigo 1º da IN da RFB n.º 1.037, de 4 de junho de 2010.

Rendimentos e ganhos de capital obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior em investimento em CRA são isentos de tributação, inclusive no caso de investidores residentes em jurisdição de tributação favorecida.

Ganhos de capital auferidos na alienação de CRA em ambiente de bolsa de valores ou assemelhados por investidores pessoas jurídicas residentes no exterior, cujo investimento seja realizado em acordo com as disposições da Resolução CMN 4.373 e que não estejam localizados em jurisdição de tributação favorecida podem se beneficiar da isenção do IRRF. Por outro lado, embora seja possível sustentar que os ganhos de capital obtidos por investidores pessoas jurídicas localizados em jurisdição de tributação favorecida como resultado da alienação de CRA deva ser considerado como rendimento, caso em que ficariam sujeitos à tributação exclusiva pelo IRRF, com base na aplicação de alíquotas regressivas que variam de (22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), conforme informado acima), há risco de tais valores serem considerados como ganho sujeito à incidência do imposto de renda à alíquota de até 25%.

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

Imposto sobre Operações de Câmbio

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições

previstas pela Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, tais como os investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e no retorno dos recursos, conforme dispõe o Decreto 6.306. Registre-se que a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

Anexo VI – Cronograma Estimativo para Aplicação dos Recursos e Histórico de Destinação dos Recursos

Alocação dos Recursos (R\$)	Alocação dos Recursos (% em relação ao Valor Total da Emissão)	Período para Utilização (semestral)
100,000,000	10%	01S23
100,000,000	10%	02S23
100,000,000	10%	01S24
100,000,000	10%	02S24
100,000,000	10%	01S25
100,000,000	10%	02S25
100,000,000	10%	01S26
100,000,000	10%	02S26
50,000,000	5%	01S27
50,000,000	5%	02S27
50,000,000	5%	01S28
50,000,000	5%	02S28
1.000.000.000,00	100%	Total

O ORÇAMENTO ESTIMATIVO APRESENTADO NO CRONOGRAMA ACIMA REPRESENTA APENAS UMA ESTIMATIVA COM BASE NO HISTÓRICO DE DESPESAS DA EMISSORA, NÃO CONSTITUINDO UMA OBRIGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES OU VALORES

INDICADOS, DESDE QUE OS RECURSOS SEJAM APLICADOS INTEGRAL E EXCLUSIVAMENTE PELA EMISSORA EM SUAS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO, NO CURSO ORDINÁRIO DOS SEUS NEGÓCIOS, ESPECIALMENTE NA AQUISIÇÃO DE SOJA, MILHO, FARELO DE SOJA E ÓLEO DE SOJA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 3.6 DA ESCRITURA DE EMISSÃO, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DOS CRA.

Demonstra-se a capacidade de destinação de recursos obtidos pela Emissora em razão da integralização das Debêntures com base no valor histórico de custos e despesas da Emissora destinado à aquisição de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja in natura, no ano de 2022, os quais são superiores aos recursos obtidos pela Emissora com base na integralização das Debêntures, conforme tabela abaixo:

Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
JOAO OSORIO DUMONCEL	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	04804104020	Milho	BRL 56.255,00	2022

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.166.666,67</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	--------------	-----------------------------	-------------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PASSO DA FELICIDADE</p>	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p>	'09404517000110	Soja	<p>BRL 975.000,00</p>	2022
---	---	-----------------	------	---------------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PASSO DA FELICIDADE</p>	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p>	'09404517000110	Soja	<p>BRL 975.000,00</p>	2022
---	---	-----------------	------	---------------------------	------

<p>RICARDO ALEXANDRE BORGES E OUTROS</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p>	<p>'95441654104</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.959.254,80</p>	<p>2022</p>
--	---	---------------------	--------------	-----------------------------	-------------

COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p>	'83573212009818	Soja	BRL 2.020.000,00	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	<p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p>	<p>'04480519000175</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.308.333,33</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

COOPERATIVA REGIONAL AGRO - CAMPOS NOVOS	<p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>01.54-7-00 - Criação de suínos</p> <p>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</p> <p>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>35.11-5-01 - Geração de energia elétrica</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</p>	'83158824000111	Soja	BRL 3.350.000,00	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

JOAO HENRIQUE POZZOBON	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p>	'04939888908	Milho	BRL 720.000,00	2022
---------------------------	--	--------------	-------	-------------------	------

	<p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	78473360000106	Soja	<p>BRL 3.300.000,00</p>	2022
---	--	----------------	------	-----------------------------	------

	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
--	---	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p>	'91022632000101	Soja	BRL 1.969.944,18	2022
---	---	-----------------	------	---------------------	------

COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 10.61-9-02 - Fabricação de produtos do arroz 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	'85789782000142	Soja	BRL 1.970.000,00	2022
--	---	-----------------	------	---------------------	------

COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p>	'83573212009818	Soja	BRL 2.666.666,67	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	<p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	78473360000106	Soja	<p>BRL 3.333.333,33</p>	2022
---	--	----------------	------	-----------------------------	------

	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
--	---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'07572351000116	Milho	BRL 1.400.000,00	2022
--	--	-----------------	-------	---------------------	------

MACLEITON PRIESTER	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'78173000115	Milho	BRL 1.276.000,00	2022
--------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

MACLEITON PRIESTER	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'78173000115	Milho	BRL 1.420.000,00	2022
--------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

ALEXANDRO LERMEN	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'71965025153	Milho	BRL 2.346.666,67	2022
------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p>	<p>'04480519000175</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.343.333,33</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

CVALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p>	'77863223000107	Soja	BRL 32.833.333,34	2022
-------------------------------------	--	-----------------	------	----------------------	------

ESPOLIO DE DOMINGOS MOCELIN - NOVA MUTUM	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'55381570910	Milho	BRL 2.043.000,00	2022
---	---	--------------	-------	---------------------	------

MARGOT SCHNEIDER	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'60477202187	Milho	BRL 1.106.464,33	2022
------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p>	<p>'04480519000175</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.183.333,33</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'09561435802	Milho	BRL 6.080.000,00	2022
----------------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

VICENTE BISSONI NETO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'04733158904	Milho	BRL 1.201.666,67	2022
----------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	<p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>10.12-1-02 - Abate de pequenos animais</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p> <p>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</p> <p>47.22-9-02 - Peixaria</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p>	46844338000120	Soja	BRL 6.233.333,33	2022
---	---	----------------	------	---------------------	------

COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - IEPE	<p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	'79114450023297	Soja	BRL 6.200.000,00	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	07572351000116	Milho	BRL 416.975,00	2022
--	--	----------------	-------	-------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	07572351000116	Milho	<p>BRL 1.192.120,83</p>	2022
--	--	----------------	-------	-----------------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	07572351000116	Milho	BRL 529.237,50	2022
--	--	----------------	-------	-------------------	------

MARGOT SCHNEIDER	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>	'60477202187	Milho	BRL 385.000,00	2022
------------------	--	--------------	-------	-------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	07572351000116	Milho	BRL 1.675.000,00	2022
--	--	----------------	-------	---------------------	------

HELIO JOSE BERTUOL	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	'57226210991	Milho	BRL 36.918,11	2022
--------------------	--	--------------	-------	------------------	------

FERNANDO PASSINATTO	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>	'99559617168	Milho	BRL 895.561,50	2022
---------------------	--	--------------	-------	-------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	02077618000185	Milho	BRL 566.988,33	2022
--------	---	----------------	-------	-------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	02077618000185	Milho	BRL 793.742,83	2022
--------	---	----------------	-------	-------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 114.671,67	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.425.523,17	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	02077618000185	Milho	BRL 623.025,67	2022
--------	---	----------------	-------	-------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	02077618000185	Milho	BRL 1.049.963,83	2022
--------	---	----------------	-------	---------------------	------

VIVIANE CORREA GARCIA DE FREITAS OLIVEIRA	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0116499 - CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	'88900576615	Milho	BRL 453.300,00	2022
CASSIANO GARCIA CORREA DE FREITAS	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0116499 - CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	'94169039653	Milho	BRL 453.300,00	2022

COOPERATIVA AGROPECUARIA PASSO DA FELICIDADE	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p>	'09404517000110	Soja	BRL 1.635.000,00	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	02077618000185	Milho	BRL 493.500,00	2022
--------	---	----------------	-------	-------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	02077618000185	Milho	BRL 1.057.500,00	2022
--------	---	----------------	-------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	02077618000185	Milho	BRL 1.762.500,00	2022
--------	---	----------------	-------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	02077618000185	Milho	BRL 211.500,00	2022
--------	---	----------------	-------	-------------------	------

THOMAS MATIAS MICHELS	0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	'00056122179	Milho	BRL 5.110.000,00	2022
-----------------------	--	--------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	78473360000106	Soja	<p>BRL 3.333.333,33</p>	2022
---	--	----------------	------	-----------------------------	------

	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	02077618000185	Milho	BRL 568.000,00	2022
--------	---	----------------	-------	-------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	02077618000185	Milho	BRL 2.417.017,50	2022
--------	---	----------------	-------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	02077618000185	Milho	BRL 2.130.000,00	2022
--------	---	----------------	-------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	02077618000185	Milho	BRL 1.349.000,00	2022
--------	---	----------------	-------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.562.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	02077618000185	Milho	BRL 568.000,00	2022
--------	---	----------------	-------	-------------------	------

ALEXANDRO LERMEN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas	'71965025153	Milho	BRL 2.333.333,33	2022
------------------	--	--------------	-------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	02077618000185	Milho	BRL 715.948,33	2022
--------	---	----------------	-------	-------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 697.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	--------------	---------------------------	-------------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.376.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	--------------	-----------------------------	-------------

CLAIR FONTANA CALGARO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'44134355915	Milho	BRL 655.000,00	2022
CLOVIS MIGUEL GEME	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'45171327904	Milho	BRL 3.555.000,00	2022
JOICE FRITSCH VANZELLA	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho	'62194640100	Milho	BRL 20.944,35	2022

ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	'50167669915	Milho	BRL 930.000,00	2022
NILDO JOSE PECCIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite	'44185855087	Milho	BRL 670.000,00	2022

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA - SORRISO</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>'04250037000129</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.150.000,00</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	--------------	-----------------------------	-------------

<p>LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL ROLANDIA</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>	<p>'77752293014814</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 53.312,50</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	--------------------------	-------------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	'35099956000177	Milho	BRL 17.729,25	2022
--	---	-----------------	-------	------------------	------

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	03902129000183	Soja	BRL 2.727.083,33	2022
--	--	----------------	------	---------------------	------

CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>	'78320397001320	Soja	BRL 177.688,33	2022
--	--	-----------------	------	-------------------	------

<p>CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>	<p>'78320397001320</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 647.508,33</p>	<p>2022</p>
--	--	------------------------	-------------	---------------------------	-------------

CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>	'78320397001320	Soja	BRL 175.500,00	2022
--	--	-----------------	------	-------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA - FL ASTORGA</p>	<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	03345641000176	Soja	<p>BRL 1.543.333,33</p>	2022
---	--	----------------	------	-----------------------------	------

WALTER SCHLATTER	0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO	39727254934	Milho	BRL 2.760.000,00	2022
------------------	--	-------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	78473360000106	Soja	<p>BRL 3.333.333,33</p>	2022
---	---	----------------	------	-----------------------------	------

	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
--	---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	78473360000106	Soja	<p>BRL 3.283.333,33</p>	2022
---	---	----------------	------	-----------------------------	------

	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
--	---	--	--	--	--

JOVANI LUIZ PEDRASSANI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo	44692358068	Milho	BRL 1.308.000,00	2022
------------------------	---	-------------	-------	---------------------	------

<p>CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>	<p>'78320397001320</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 182.300,00</p>	<p>2022</p>
--	--	------------------------	-------------	---------------------------	-------------

<p>CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>	<p>'78320397001320</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 4.068.120,00</p>	<p>2022</p>
--	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	'75904383000121	Milho	BRL 15.166.666,67	2022
-------------------------------------	---	-----------------	-------	----------------------	------

HELIO GATTO - SORRISO	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0116-4/02 - Cultivo de girassol; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte; 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas. 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas	18130836149	Milho	BRL 2.100.000,00	2022
-----------------------	---	-------------	-------	---------------------	------

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	'75904383000121	Milho	BRL 7.500.000,00	2022
-------------------------------------	---	-----------------	-------	---------------------	------

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	77752293009497	Milho	BRL 2.766.666,67	2022
--	---	----------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	78473360000106	Soja	<p>BRL 3.200.000,00</p>	2022
---	---	----------------	------	-----------------------------	------

	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
--	---	--	--	--	--

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	'75904383000121	Milho	BRL 29.500.000,01	2022
-------------------------------------	---	-----------------	-------	----------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA - FL ASTORGA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	'03345641000176	Soja	<p>BRL 1.224.666,67</p>	2022
---	--	-----------------	------	-----------------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	78473360000106	Soja	<p>BRL 3.233.333,33</p>	2022
---	---	----------------	------	-----------------------------	------

	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
--	---	--	--	--	--

ARGINO BEDIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce	'14607271934	Milho	BRL 430.718,60	2022
VANIR POTRICH	0115600 - CULTIVO DE SOJA	'05348005053	Milho	BRL 710.000,00	2022

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	'75904383000121	Milho	BRL 25.870.833,34	2022
-------------------------------------	---	-----------------	-------	----------------------	------

CVALE COOPERATIVA - VERA	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223008000	Milho	BRL 3.330.000,00	2022
CARLA CELLA PRADO DA SILVA	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão	'02733993909	Milho	BRL 2.010.000,00	2022

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 303.584,17	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

IVAN CARROCINI BATTISTETTI	0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	'01304932109	Milho	BRL 415.754,20	2022
MARCOS VINICIUS COSTA BEBER	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	'63068508134	Milho	BRL 1.027.500,00	2022

ALCIMAR JOSE GARDIN - SORRISO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce	42714303072	Milho	BRL 368.500,00	2022
----------------------------------	--	-------------	-------	-------------------	------

JEAN ALBERTO AGOSTINI	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	'77187482949	Milho	BRL 301.500,00	2022
MAICON PATRICK TESSARI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'04273477939	Milho	BRL 301.500,00	2022

CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>	'78320397001320	Soja	BRL 353.200,00	2022
--	---	-----------------	------	-------------------	------

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 48.398,33	2022
--------	---	-----------------	-------	------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA - MANGUEIRINHA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p>	<p>'04480519000256</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.183.333,33</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	77752293009497	Milho	BRL 13.916.666,67	2022
JOICE FRITSCH VANZELLA	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho	62194640100	Soja	BRL 390.794,72	2022

<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>03902129000183</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.746.000,00</p>	<p>2022</p>
--	--	-----------------------	-------------	-----------------------------	-------------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA - SORRISO</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>'04250037000129</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 3.990.000,00</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	--------------	-----------------------------	-------------

ILARIO ALBRECHT	0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO	'08667446904	Milho	BRL 372.500,00	2022
-----------------	--	--------------	-------	-------------------	------

<p>SIDNEY LUIZ DE MATIAS HAAS</p>	<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0116-4/01 - Cultivo de amendoim 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	<p>31864368187</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.101.600,00</p>	<p>2022</p>
---------------------------------------	--	--------------------	--------------	-----------------------------	-------------

ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite	'32670044115	Milho	BRL 2.560.000,00	2022
MARCOS NEIS	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	'03076111167	Milho	BRL 1.260.000,00	2022

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PRIMAVERA COAP</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	37433314000198	Milho	BRL 12.196,10	2022
--	--	----------------	-------	------------------	------

COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>10.12-1-02 - Abate de pequenos animais</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p> <p>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</p> <p>47.22-9-02 - Peixaria</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p>	46844338000120	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
---	--	----------------	------	---------------------	------

COCARI COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	'78956968002631	Soja	BRL 756.000,00	2022
--	--	-----------------	------	-------------------	------

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.216.666,67	2022
--	---	-----------------	------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>87573952000182</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 967.500,00</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	-------------	---------------------------	-------------

COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</p>	'91495549000150	Soja	BRL 3.216.666,67	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
--	--	--	--	--	--

THADEU STEFANELLO FACCO	0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA 0111-3/01 - CULTIVO DE ARROZ 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE	'98593722091	Soja	BRL 951.000,00	2022
----------------------------	---	--------------	------	-------------------	------

COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	87573952000182	Soja	BRL 960.000,00	2022
--	---	----------------	------	-------------------	------

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.205.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.216.666,67	2022
CLOVIS ANTONIO CESCA	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	'18009980072	Milho	BRL 3.120.000,00	2022

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 2.250.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 900.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 2.850.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 600.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 900.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	'75904383000121	Milho	BRL 15.583.333,34	2022
-------------------------------------	---	-----------------	-------	----------------------	------

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	83305235013016	SojaO	BRL 3.450.000,00	2022
------------------------------------	--	----------------	-------	---------------------	------

CVALE COOPERATIVA - SORRISO	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001006	Milho	BRL 9.133.333,34	2022
EDIMAR CEOLIN	0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA; 0111-3/03 - CULTIVO DE TRIGO	'97180556068	Soja	BRL 966.000,00	2022

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.359.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 453.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 377.500,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

especializado em produtos não especificados anteriormente

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 528.500,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 830.500,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 906.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.233.333,33	2022
--	---	-----------------	------	---------------------	------

COOPERATIVA MISTA DOS AGR - TOROPI	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.51-1-00 - Preparação do leite</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p>	88668090000134	Soja	BRL 962.500,00	2022
---------------------------------------	--	----------------	------	-------------------	------

COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</p>	'91495549000150	Soja	BRL 3.216.666,67	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
--	--	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTECNAE Fiscal4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	'91022632000101	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	07572351000116	Milho	BRL 680.000,00	2022
--	---	----------------	-------	-------------------	------

JEAN ALBERTO AGOSTINI	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	'77187482949	Milho	BRL 201.000,00	2022
-----------------------	---	--------------	-------	-------------------	------

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	'75904383000121	Milho	BRL 15.550.000,00	2022
-------------------------------------	---	-----------------	-------	----------------------	------

COOPERATIVA AGRICOLA AGUA SANTA LTDA	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</p> <p>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</p> <p>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com</p>	93458222000133	Soja	BRL 6.433.333,33	2022
---	--	----------------	------	---------------------	------

	<p>predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p>				
--	---	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA AGUA SANTA LTDA	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</p> <p>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</p> <p>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com</p>	'93458222000133	Soja	BRL 6.413.333,33	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

	<p>predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p>				
--	---	--	--	--	--

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	'75904383000121	Milho	BRL 31.033.333,34	2022
-------------------------------------	---	-----------------	-------	----------------------	------

<p>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA</p>	<p>CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS</p>	<p>91022632000101</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 4.867.500,00</p>	<p>2022</p>
---	--	-----------------------	-------------	-----------------------------	-------------

COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e</p>	'91023168000178	Soja	BRL 3.183.333,33	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	equipamentos de áudio e vídeo				
--	-------------------------------	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>87573952000182</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 954.544,78</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	-------------	---------------------------	-------------

COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	87573952000182	Soja	BRL 455,22	2022
--	---	----------------	------	---------------	------

COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e</p>	'91023168000178	Soja	BRL 3.970.000,00	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	equipamentos de áudio e vídeo				
--	-------------------------------	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>87573952000182</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 965.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	-------------	---------------------------	-------------

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	'91022632000101	Soja	BRL 3.245.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.200.000,00	2022

COOPERATIVA TRITICOLA DE ESPUMOSO LTDA	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.51-1-00 - Preparação do leite</p> <p>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</p> <p>10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz</p> <p>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</p> <p>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p>	89677595000128	Soja	BRL 3.740.000,00	2022
--	---	----------------	------	---------------------	------

COOP DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBA LTDA COOPEAGRI	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito</p> <p>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p>	'04355355000316	Soja	BRL 938.500,00	2022
--	---	-----------------	------	-------------------	------

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 5.850.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	<p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</p> <p>10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne</p> <p>10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate</p> <p>10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos</p> <p>10.51-1-00 - Preparação do leite</p> <p>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</p> <p>10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz</p> <p>10.61-9-02 - Fabricação de produtos do arroz</p> <p>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados</p> <p>10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</p> <p>10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p>	85789782000142	Soja	BRL 3.780.000,00	2022
--	--	----------------	------	---------------------	------

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 2.625.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

especializado em produtos não especificados anteriormente

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.200.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 7.050.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA - MANGUEIRINHA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p>	<p>'04480519000256</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.233.333,33</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

JACOB LOURENCO TESSARI	0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0115-6/00 - Cultivo de soja	'44135556949	Milho	BRL 852.808,00	2022
HERMES TESSARI	0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0115-6/00 - Cultivo de soja	'44135645968	Milho	BRL 214.654,00	2022
CARLOS JOSE FRANCK SCHLINDWEIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'02621806180	Milho	BRL 130.861,50	2022

COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e</p>	'91023168000178	Soja	BRL 3.138.333,33	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	equipamentos de áudio e vídeo				
--	-------------------------------	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.100.000,00	2022
--	---	-----------------	------	---------------------	------

COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e</p>	'91023168000178	Soja	BRL 3.100.000,00	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	equipamentos de áudio e vídeo				
--	-------------------------------	--	--	--	--

COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</p>	'91495549000150	Soja	BRL 1.856.000,00	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
--	--	--	--	--	--

COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</p>	'91495549000150	Soja	BRL 1.237.333,33	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
--	--	--	--	--	--

COOPERATIVA MISTA DOS AGR - TOROPI	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.51-1-00 - Preparação do leite</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p>	'88668090000134	Soja	BRL 947.500,00	2022
---------------------------------------	--	-----------------	------	-------------------	------

COOPERATIVA TRITICOLA TAPERENSE - TAPER	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'97663728000992	Soja	BRL 1.870.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	'91022632000101	Soja	BRL 3.233.333,33	2022

<p>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA</p>	<p>CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS</p>	<p>'90657289000109</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.200.000,00</p>	<p>2022</p>
<p>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA</p>	<p>CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS</p>	<p>'90657289000109</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.366.666,67</p>	<p>2022</p>

<p>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA</p>	<p>CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS</p>	<p>'90657289000109</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.133.333,33</p>	<p>2022</p>
<p>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA</p>	<p>CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS</p>	<p>'90657289000109</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.166.666,67</p>	<p>2022</p>

COCARI COOPERATIVA AGROPECUARIA	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar</p> <p>01.31-8-00 - Cultivo de laranja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</p> <p>01.55-5-01 - Criação de frangos para corte</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce</p> <p>03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>10.12-1-02 - Abate de pequenos animais</p> <p>10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate</p> <p>10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos</p> <p>10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p> <p>10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão</p>	'78956968000183	Soja	BRL 2.820.000,00	2022
------------------------------------	---	-----------------	------	---------------------	------

LEANDRO GILBERTO DAL MASO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo	'00060645156	Milho	BRL 28.000,00	2022
VICTOR CEZAR PRIORI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	'14830582987	Soja	BRL 9.400.000,00	2022

<p>AMANDA CAROLINA MIRANDA DIAVAN MARTELLI</p>	<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0152-1/02 - Criação de eqüinos 0153-9/02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 0154-7/00 - Criação de suínos 0155-5/01 - Criação de frangos para corte</p>	<p>'00218874111</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 30.090,00</p>	<p>2022</p>
--	--	---------------------	--------------	--------------------------	-------------

VANIR POTRICH	0115600 - CULTIVO DE SOJA	'05348005053	Milho	BRL 3.750.000,00	2022
---------------	---------------------------	--------------	-------	---------------------	------

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	03902129000183	Milho	BRL 1.990.333,33	2022
--	---	----------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	<p>'35099956000177</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 337.500,00</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	---------------------------	-------------

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	03902129000183	Milho	BRL 4.325.000,00	2022
--	---	----------------	-------	---------------------	------

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	03902129000183	Milho	BRL 1.730.000,00	2022
--	---	----------------	-------	---------------------	------

ISABEL BARROS AVILA	0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA; 0111-3/01 - CULTIVO DE ARROZ; 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE	'29329086004	Soja	BRL 960.000,00	2022
---------------------	--	--------------	------	-------------------	------

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	03902129000183	Milho	BRL 860.000,00	2022
--	---	----------------	-------	-------------------	------

<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>03902129000183</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.680.000,00</p>	<p>2022</p>
--	--	-----------------------	--------------	-----------------------------	-------------

MICHEL MEKDESSI NETO	0115600 - Cultivo de soja 0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0111302 - Cultivo de milho 0151201 - Criação de bovinos para corte 0151202 - Criação de bovinos para leite	18660800168	Soja	BRL 1.895.000,00	2022
----------------------	---	-------------	------	---------------------	------

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	03902129000183	Milho	BRL 1.716.000,00	2022
--	---	----------------	-------	---------------------	------

ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	0115600 - CULTIVO DE SOJA	'04951144808	Soja	BRL 857.500,00	2022
IZAIAS ANTONIO SOARES	0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	'04294280816	Milho	BRL 26.621,83	2022

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	'35099956000177	Milho	BRL 5.666.666,67	2022
--	---	-----------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	'35099956000177	Milho	BRL 2.946.666,67	2022
--	---	-----------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	<p>'35099956000177</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 26.720,81</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	--------------------------	-------------

NILO JOSE HEINEN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	'22039392904	Milho	BRL 1.935.000,00	2022
NILO JOSE HEINEN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	'22039392904	Milho	BRL 1.962.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.050.000,00	2022
CLOVIS ANTONIO CESCA	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	'18009980072	Milho	BRL 2.884.000,00	2022

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	'75904383000121	Milho	BRL 4.610.000,00	2022
-------------------------------------	---	-----------------	-------	---------------------	------

VICTOR CEZAR PRIORI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	'14830582987	Soja	BRL 9.500.000,00	2022
APARECIDO ALDEMIR COCARELLI	0115600 - Cultivo de soja 0111302 - Cultivo de milho 0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	'30621984868	Milho	BRL 20.200,67	2022
DANIEL JOSE GHIGGI PEIXOTO	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	'06183564958	Soja	BRL 1.897.862,00	2022

<p>COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 01.15-6-00 - Cultivo de soja 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 10.12-1-01 - Abate de aves 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto</p>	'01167501000120	Soja	<p>BRL 1.425.000,00</p>	2022
---	--	-----------------	------	-----------------------------	------

	armazéns gerais e guarda-móveis				
--	---------------------------------	--	--	--	--

C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para tercei	'77863223009082	Soja	BRL 7.500.000,00	2022
C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para tercei	'77863223009082	Soja	BRL 7.500.000,00	2022

C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para tercei	'77863223009082	Soja	BRL 5.000.000,00	2022
LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL CEU AZUL	10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	'77752293001240	SojaO	BRL 5.750.000,00	2022
DANIEL JOSE GHIGGI PEIXOTO	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	'06183564958	Soja	BRL 1.583.014,00	2022

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Soja	BRL 77.425.000,02	2022
--------	---	-----------------	------	----------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Soja	BRL 6.520.000,00	2022
--------	---	-----------------	------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 3.285.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 803.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.679.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

especializado em produtos não especificados anteriormente

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.679.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.168.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.241.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 3.504.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 584.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 803.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 4.234.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Soja	BRL 135.160.035,16	2022
--------	---	-----------------	------	-----------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

ALEXANDRE BURIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite	'02964683980	Milho	BRL 1.084.137,60	2022
ROGERIO LUIS HOFFMANN	0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	'60477199100	Soja	BRL 2.625.000,00	2022

COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e</p>	'91023168000178	Soja	BRL 38.920.000,01	2022
--	--	-----------------	------	----------------------	------

	equipamentos de áudio e vídeo				
--	-------------------------------	--	--	--	--

COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e</p>	'91023168000178	Soja	BRL 6.483.333,33	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	equipamentos de áudio e vídeo				
--	-------------------------------	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	0115600 - CULTIVO DE SOJA	'04951144808	Soja	BRL 517.500,00	2022

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA FL - SIDROLANDIA</p>	<p>46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p>	83305235014926	Milho	<p>BRL 7.583.333,33</p>	2022
---	---	----------------	-------	-----------------------------	------

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Soja	BRL 932.910,00	2022
--------	---	-----------------	------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Soja	BRL 4.082.500,00	2022
--------	---	-----------------	------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Soja	BRL 41.825.000,01	2022
--------	---	-----------------	------	----------------------	------

especializado em produtos não especificados anteriormente

COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e</p>	'91023168000178	Soja	BRL 3.166.666,67	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	equipamentos de áudio e vídeo				
--	-------------------------------	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 6.333.333,33	2022
--	---	-----------------	------	---------------------	------

COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e</p>	'91023168000178	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	equipamentos de áudio e vídeo				
--	-------------------------------	--	--	--	--

INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto</p>	'00993264000193	Soja	BRL 6.300.000,00	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

	armazéns gerais e guarda-móveis				
--	---------------------------------	--	--	--	--

<p>GUERINO FERRARIN E OUTROS</p>	<p>0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	<p>'16702484020</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 30.109,10</p>	<p>2022</p>
<p>MARCIO LEANDRO BASSO</p>	<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho</p>	<p>'78173906149</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.177,55</p>	<p>2022</p>

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.020.000,00	2022
-----------------------------------	---	-----------------	-------------------	---------------------	------

ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	'50167669915	Milho	BRL 656.000,00	2022
-------------------------------	--	--------------	-------	-------------------	------

ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	'50167669915	Milho	BRL 660.000,00	2022
-------------------------------	--	--------------	-------	-------------------	------

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.400.000,00	2022
-----------------------------------	---	-----------------	----------------	---------------------	------

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 4.800.000,00	2022
-----------------------------------	---	-----------------	-------------------	---------------------	------

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.400.000,00	2022
-----------------------------------	---	----------------	----------------	---------------------	------

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022
--------------------------------	---	-----------------	----------------	---------------------	------

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022
-----------------------------------	---	----------------	----------------	---------------------	------

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022
-----------------------------------	---	-----------------	----------------	---------------------	------

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022
-----------------------------------	---	----------------	----------------	---------------------	------

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.060.000,00	2022
CLAIR FONTANA CALGARO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	44134355915	Milho	BRL 15.130,00	2022

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.200.000,00	2022
--------------------------------	---	-----------------	----------------	---------------------	------

¹Os gastos acima ocorreram de forma recorrente com relação à aquisição de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja in natura com os produtores rurais e/ou cooperativas listados no Anexo IV da Escritura de Emissão, no ano de 2022.

A SECURITIZADORA É RESPONSÁVEL PELA SUFICIÊNCIA, VERACIDADE, PRECISÃO, CONSISTÊNCIA E ATUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR OCASIÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160, O QUE INCLUI A COMPROVAÇÃO DA EFETIVA CONDIÇÃO DE PRODUTOR RURAL, OU SUAS COOPERATIVAS DE TODOS OS FORNECEDORES QUE ATUARÃO NO ÂMBITO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DESTA EMISSÃO, CONFORME LISTADOS NA TABELA CONSTANTE DESTE TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO DA CONDIÇÃO DE PRODUTO RURAL, DA SOJA, MILHO, FARELO DE SOJA E ÓLEO DE SOJA, COM PADRÃO DE EXPORTAÇÃO, ADQUIRIDOS PELA DEVEDORA NO ÂMBITO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DESTA EMISSÃO.

Anexo VII – Outras Emissões do Agente Fiduciário

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 800.000,00	Quantidade de ativos: 800000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.</p>	
Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 33.943.614,00	Quantidade de ativos: 33943614
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - averbação da construção do RGI competente, bem como o registro da instituição e especificação do condomínio edilício; - verificação do saldo máximo de recebíveis (Iguar ou menor que 150% do</p>	

<p>saldo devedor), referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022; - envio do comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - relatório mensal elaborado pela BRV LXXXV e MRV Participações com as informações mínimas previstas na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação e conforme modelo previsto no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, referente aos meses de dezembro de 2021 a março de 2022; - contrato de cessão fiduciária registrado nos RTDs de São Paulo - SP, Belo Horizonte - MG e Ribeirão Preto - SP; - Instrumento de Repactuação registrado Belo Horizonte/MG, Ribeirão Preto/SP e São Paulo/SP; - 1º Aditamento ao Contrato Particular de Permuta registrado no RTD de Londrina - PR, Belo Horizonte - MG e São Paulo - SP; - comprovantes de aquisição do Imóvel Alvo, incluindo, mas não se limitando: cópia do instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da aquisição do Imóvel Alvo;</p> <p>Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (iii) Fundo de Despesas.</p>

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 60
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 09/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Escritura de Emissão de Debêntures, devidamente arquivada na JUCESP; - envio dos Contratos de Cessão Fiduciária (Azerá e Nosara), devidamente registrados nos RTD's competentes;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Promessa de Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (v) Alienação Fiduciária de Ações e (vi) Fiança.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 71
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 15/06/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (vi) Aval;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 73
Volume na Data de Emissão: R\$ 49.000.000,00	Quantidade de ativos: 49000
Data de Vencimento: 27/04/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias; (ii) Fiança; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 82
Volume na Data de Emissão: R\$ 53.148.571,00	Quantidade de ativos: 53571148
Data de Vencimento: 22/04/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienações Fiduciárias de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fiança; (v) Fundo de Despesas; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 83
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.574.000,00	Quantidade de ativos: 24574
Data de Vencimento: 20/08/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 84
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.610.000,00	Quantidade de ativos: 24610
Data de Vencimento: 20/08/2042	

Taxa de Juros: IPCA + 7,25% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 86
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.020.000,00	Quantidade de ativos: 25020
Data de Vencimento: 22/09/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - constituída em garantia do respectivo Crédito Imobiliário; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis - Morte ou Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos ao Imóvel (DFI); (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - contrato celebrado entre as Hipotecárias I, II e III.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 87
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.036.000,00	Quantidade de ativos: 25036
Data de Vencimento: 22/09/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis - MIP e DFI; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - composto por: a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, as Aplicações Financeiras Permitidas, os recursos mantidos no Fundo de Despesas, no Fundo de Liquidez e os demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Centralizadora.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 92
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.726.000,00	Quantidade de ativos: 24726
Data de Vencimento: 20/10/2042	
Taxa de Juros: CDI + 8,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Apólice de Seguro dos Imóvel; e (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 93
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.686.000,00	Quantidade de ativos: 23686
Data de Vencimento: 20/11/2042	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis: Créditos Imobiliários, conforme Anexo I do Termo de Securitização; (ii) Apólice de Seguros DFI: Apólice de seguro por averbação, contratada pela Emissora com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos de Empréstimo vinculados aos Créditos Imobiliários, contra incêndio, raio, explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva), vinculando, assim, o respectivo Cliente como segurado, nos termos dos Contratos de Empréstimo, com a finalidade de garantir a preservação da Garantia dos Créditos Imobiliários, em caso de danos físicos do imóvel. (iii) Apólice de Seguros MIP: Apólice de seguro por averbação, contratada pela Emissora com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos de Empréstimo vinculados aos Créditos Imobiliários, contra riscos de morte, invalidez permanente e total por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença, vinculando, assim, o respectivo Cliente como segurado, nos termos dos Contratos de Empréstimo, com a finalidade de garantir o fluxo financeiro dos pagamentos dos Créditos Imobiliários em caso de morte ou invalidez permanente do Cliente.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 89
Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000.000,00	Quantidade de ativos: 500000
Data de Vencimento: 15/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,88% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Garantia Corporativa: as Notas Comerciais serão garantidas por meio da Carta de Garantia Corporativa, celebrado entre a MercadoLibre Inc., a Devedora e a Titular da Nota Comercial, o qual será regido pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estado Unidos da América; (ii) Fiança: como fiador MercadoLibre.com	

Atividades de Internet Ltda.,

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.300.000,00	Quantidade de ativos: 7300
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.</p>	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.800.750,00	Quantidade de ativos: 4800750
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das</p>	

<p>unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.</p>
<p>Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas</p>

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 60
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 09/11/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Escritura de Emissão de Debêntures, devidamente arquivada na JUCESP; - envio dos Contratos de Cessão Fiduciária (Azera e Nosara), devidamente registrados nos RTD's competentes;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Promessa de Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (v) Alienação Fiduciária de Ações e (vi) Fiança.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.700.000,00	Quantidade de ativos: 5700000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - averbação da construção do RGI competente, bem como o registro da instituição e especificação do condomínio edilício; - verificação do saldo máximo de recebíveis (Igual ou menor que 150% do saldo devedor), referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022; - envio do comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - relatório mensal elaborado pela BRV LXXXV e MRV Participações com as informações mínimas previstas na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação e conforme modelo previsto no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos	

Creditórios, referente aos meses de dezembro de 2021 a março de 2022; - contrato de cessão fiduciária registrado nos RTDs de São Paulo - SP, Belo Horizonte - MG e Ribeirão Preto - SP; - Instrumento de Repactuação registrado Belo Horizonte/MG, Ribeirão Preto/SP e São Paulo/SP; - 1º Aditamento ao Contrato Particular de Permuta registrado no RTD de Londrina - PR, Belo Horizonte - MG e São Paulo - SP; - comprovantes de aquisição do Imóvel Alvo, incluindo, mas não se limitando: cópia do instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da aquisição do Imóvel Alvo;
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 71
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.465.000,00	Quantidade de ativos: 14465
Data de Vencimento: 15/06/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (vi) Aval;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 73
Volume na Data de Emissão: R\$ 81.000.000,00	Quantidade de ativos: 81000
Data de Vencimento: 26/04/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias; (ii) Fiança; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 82
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.851.429,00	Quantidade de ativos: 17851429
Data de Vencimento: 22/04/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienações Fiduciárias de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fiança; (v) Fundo de Despesas; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 83
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.336.000,00	Quantidade de ativos: 4336
Data de Vencimento: 20/08/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 9,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 84
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.343.000,00	Quantidade de ativos: 4343
Data de Vencimento: 20/08/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 86
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.415.000,00	Quantidade de ativos: 4415
Data de Vencimento: 22/09/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 9,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - constituída em garantia do respectivo Crédito Imobiliário; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis - Morte ou Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos ao Imóvel (DFI); (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - contrato celebrado entre as Hipotecárias I, II e III.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 87
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.418.000,00	Quantidade de ativos: 4418
Data de Vencimento: 22/09/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 9,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis - MIP e DFI; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - composto por: a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, as Aplicações Financeiras Permitidas, os recursos mantidos no Fundo de Despesas, no Fundo de Liquidez e os demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Centralizadora.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 92
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.363.000,00	Quantidade de ativos: 4363
Data de Vencimento: 20/10/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 10,42% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Apólice de Seguro dos Imóvel; e (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 93
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.180.000,00	Quantidade de ativos: 4180
Data de Vencimento: 20/11/2042	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis: Créditos Imobiliários, conforme Anexo I do Termo de Securitização; (ii) Apólice de Seguros DFI: Apólice de seguro por averbação, contratada pela Emissora com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos de Empréstimo vinculados aos Créditos Imobiliários, contra incêndio, raio, explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva),	

vinculando, assim, o respectivo Cliente como segurado, nos termos dos Contratos de Empréstimo, com a finalidade de garantir a preservação da Garantia dos Créditos Imobiliários, em caso de danos físicos do imóvel. (iii) Apólice de Seguros MIP: Apólice de seguro por averbação, contratada pela Emissora com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos de Empréstimo vinculados aos Créditos Imobiliários, contra riscos de morte, invalidez permanente e total por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença, vinculando, assim, o respectivo Cliente como segurado, nos termos dos Contratos de Empréstimo, com a finalidade de garantir o fluxo financeiro dos pagamentos dos Créditos Imobiliários em caso de morte ou invalidez permanente do Cliente.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 89
Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000.000,00	Quantidade de ativos: 500000
Data de Vencimento: 15/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Garantia Corporativa: as Notas Comerciais serão garantidas por meio da Carta de Garantia Corporativa, celebrado entre a MercadoLibre Inc., a Devedora e a Titular da Nota Comercial, o qual será regido pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estado Unidos da América; (ii) Fiança: como fiador MercadoLibre.com Atividades de Internet Ltda.,	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS	

VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.250.000,00	Quantidade de ativos: 2250000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.	
Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.900.000,00	Quantidade de ativos: 5900000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - averbação da construção do RGI competente, bem como o registro da instituição e especificação do condomínio edilício; - verificação do saldo máximo de recebíveis (Igual ou menor que 150% do saldo devedor), referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022; - envio do comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - relatório mensal elaborado pela BRV LXXXV e MRV Participações com as informações mínimas previstas na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação e conforme modelo previsto no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, referente aos meses de dezembro de 2021 a março de 2022; - contrato de cessão fiduciária registrado nos RTDs de São Paulo - SP, Belo Horizonte - MG e Ribeirão Preto - SP; - Instrumento de Repactuação registrado Belo Horizonte/MG, Ribeirão Preto/SP e São Paulo/SP; - 1º Aditamento ao Contrato Particular de Permuta registrado no RTD de Londrina - PR, Belo Horizonte - MG e São Paulo - SP; - comprovantes de aquisição do Imóvel Alvo, incluindo, mas não se limitando: cópia do instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da aquisição do Imóvel Alvo;
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 71
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.535.000,00	Quantidade de ativos: 10535
Data de Vencimento: 15/06/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (vi) Aval;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 83
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 20/08/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 9,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 84
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 20/08/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 86
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 22/09/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 9,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - constituída em garantia do respectivo Crédito Imobiliário; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis - Morte ou Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos ao Imóvel (DFI); (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - contrato celebrado entre as Hipotecárias I, II e III.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 87
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 22/09/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 9,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis - MIP e DFI; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - composto por: a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, as Aplicações Financeiras Permitidas, os recursos mantidos no Fundo de Despesas, no Fundo de Liquidez e os demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Centralizadora.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 92
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 20/10/2042	

Taxa de Juros: IPCA + 10,42% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Apólice de Seguro dos Imóvel; e (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 93
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 20/11/2042	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis: Créditos Imobiliários, conforme Anexo I do Termo de Securitização; (ii) Apólice de Seguros DFI: Apólice de seguro por averbação, contratada pela Emissora com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos de Empréstimo vinculados aos Créditos Imobiliários, contra incêndio, raio, explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva), vinculando, assim, o respectivo Cliente como segurado, nos termos dos Contratos de Empréstimo, com a finalidade de garantir a preservação da Garantia dos Créditos Imobiliários, em caso de danos físicos do imóvel. (iii) Apólice de Seguros MIP: Apólice de seguro por averbação, contratada pela Emissora com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos de Empréstimo vinculados aos Créditos Imobiliários, contra riscos de morte, invalidez permanente e total por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença, vinculando, assim, o respectivo Cliente como segurado, nos termos dos Contratos de Empréstimo, com a finalidade de garantir o fluxo financeiro dos pagamentos dos Créditos Imobiliários em caso de morte ou invalidez permanente do Cliente.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.194.261,00	Quantidade de ativos: 14194261
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a	

respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.667.000,00	Quantidade de ativos: 5667000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.	
Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Ativo: CRI

Série: 4	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.700.000,00	Quantidade de ativos: 7700000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - averbação da construção do RGI competente, bem como o registro da instituição e especificação do condomínio edilício; - verificação do saldo máximo de recebíveis (Igual ou menor que 150% do saldo devedor), referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022; - envio do comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - relatório mensal elaborado pela BRV LXXXV e MRV Participações com as informações mínimas previstas na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação e conforme modelo previsto no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, referente aos meses de dezembro de 2021 a março de 2022; - contrato de cessão fiduciária registrado nos RTDs de São Paulo - SP, Belo Horizonte - MG e Ribeirão Preto - SP; - Instrumento de Repactuação registrado Belo Horizonte/MG, Ribeirão Preto/SP e São Paulo/SP; - 1º Aditamento ao Contrato Particular de Permuta registrado no RTD de Londrina - PR, Belo Horizonte - MG e São Paulo - SP; - comprovantes de aquisição do Imóvel Alvo, incluindo, mas não se limitando: cópia do instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da aquisição do Imóvel Alvo;	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.856.669,00	Quantidade de ativos: 8856669
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e	

Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.	
Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.900.000,00	Quantidade de ativos: 5900000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	

Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - averbação da construção do RGI competente, bem como o registro da instituição e especificação do condomínio edilício; - verificação do saldo máximo de recebíveis (Igual ou menor que 150% do saldo devedor), referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022; - envio do comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - relatório mensal elaborado pela BRV LXXXV e MRV Participações com as informações mínimas previstas na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação e conforme modelo previsto no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, referente aos meses de dezembro de 2021 a março de 2022; - contrato de cessão fiduciária registrado nos RTDs de São Paulo - SP, Belo Horizonte - MG e Ribeirão Preto - SP; - Instrumento de Repactuação registrado Belo Horizonte/MG, Ribeirão Preto/SP e São Paulo/SP; - 1º Aditamento ao Contrato Particular de Permuta registrado no RTD de Londrina - PR, Belo Horizonte - MG e São Paulo - SP; - comprovantes de aquisição do Imóvel Alvo, incluindo, mas não se limitando: cópia do instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da aquisição do Imóvel Alvo;
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.180.624,00	Quantidade de ativos: 5180624
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis	

adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 6	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.858.477,00	Quantidade de ativos: 5858477
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.</p>	
Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 6	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.250.000,00	Quantidade de ativos: 4250000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - averbação da construção do RGI competente, bem como o registro da instituição e especificação do condomínio edilício; - verificação do saldo máximo de recebíveis (Igual ou menor que 150% do saldo devedor), referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022; - envio do comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula</p>	

2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - relatório mensal elaborado pela BRV LXXXV e MRV Participações com as informações mínimas previstas na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação e conforme modelo previsto no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, referente aos meses de dezembro de 2021 a março de 2022; - contrato de cessão fiduciária registrado nos RTDs de São Paulo - SP, Belo Horizonte - MG e Ribeirão Preto - SP; - Instrumento de Repactuação registrado Belo Horizonte/MG, Ribeirão Preto/SP e São Paulo/SP; - 1º Aditamento ao Contrato Particular de Permuta registrado no RTD de Londrina - PR, Belo Horizonte - MG e São Paulo - SP; - comprovantes de aquisição do Imóvel Alvo, incluindo, mas não se limitando: cópia do instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da aquisição do Imóvel Alvo;

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 6	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.809.255,00	Quantidade de ativos: 2809255
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.</p>	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ativo: CRI

Série: 7	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 52.500.000,00	Quantidade de ativos: 52500000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.</p>	
Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 7	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 47.000.000,00	Quantidade de ativos: 47000000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - averbação da construção do RGI competente, bem como o registro da instituição e especificação do condomínio edilício; - verificação do saldo máximo de recebíveis (Igual ou menor que 150% do saldo devedor), referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022; - envio do comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - relatório mensal elaborado pela BRV LXXXV e MRV Participações com as informações mínimas previstas na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação e conforme modelo previsto no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, referente aos meses de dezembro de 2021 a março de 2022; - contrato de cessão fiduciária registrado nos RTDs de São Paulo - SP, Belo Horizonte - MG e</p>	

Ribeirão Preto - SP; - Instrumento de Repactuação registrado Belo Horizonte/MG, Ribeirão Preto/SP e São Paulo/SP; - 1º Aditamento ao Contrato Particular de Permuta registrado no RTD de Londrina - PR, Belo Horizonte - MG e São Paulo - SP; - comprovantes de aquisição do Imóvel Alvo, incluindo, mas não se limitando: cópia do instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da aquisição do Imóvel Alvo;
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 7	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.803.428,00	Quantidade de ativos: 3803428
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 8	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.519.200,00	Quantidade de ativos: 2519200
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.</p>
<p>Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas</p>

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 8	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.231.971,00	Quantidade de ativos: 7231971
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente</p>	

para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 9	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.700.000,00	Quantidade de ativos: 5700000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.</p>	
Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 9	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.231.971,00	Quantidade de ativos: 7231971
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e</p>	

transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 10	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.231.971,00	Quantidade de ativos: 7231971
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 11	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.231.971,00	Quantidade de ativos: 7231971

Data de Vencimento: 20/12/2028
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 12	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.231.971,00	Quantidade de ativos: 7231971
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a	

Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 13	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.231.971,00	Quantidade de ativos: 7231971
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.</p>	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 14	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.231.971,00	Quantidade de ativos: 7231971
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a</p>	

respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 49	Emissão: 49
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 10/08/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Consolidadas - Envio das notificações das Locatárias para que estas concluam o endosso dos Seguros em benefício da Cessionária em até 150 (cento e cinquenta) dias;	
Garantias: (i) Fiança, (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel, (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Aquisitivos, (iv) Fundo de Reserva, (v) Fundo de Despesas, (vi) Seguros e (vii) Coobrigação pela BSD Empreendimentos.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 360.000.000,00	Quantidade de ativos: 360000
Data de Vencimento: 28/05/2024	
Taxa de Juros: 100,4% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório de Rating, referente ao 3T21 - Relatório Semestral de verificação, emitida pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo II da Debêntures, acompanhado da cópia do Cronograma Físico-financeiro das Obras dos imóveis, além do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao Semestre anterior e notas fiscais acompanhadas	

<p>dos comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis, referente aos gastos incorridos do Empreendimento Alvo, para fins de caracterização dos recursos oriundos da Debêntures, nos termo do Termo de Securitização e da Debêntures conjugado com os itens 25 e 30 do Ofício CVM 02/2019, referente ao período de dezembro de 2020 a dezembro de 2021; - Cópia das DFs completas relativas ao exercício social encerrado, acompanhadas do relatório de administração, do relatório de auditores independentes e acompanhada da memória de cálculo, referente a Companhia e das Sociedades do grupo que cujas dívidas estejam sob garantia da Companhia, e declaração assinada pelos seus representantes legais na forma do estatuto social, atestando: (i) que permanecem válidas as disposições contidas na Emissão de Debêntures e (ii) Não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Companhia no âmbito desta Emissão de Debêntures; e (iii) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social, referentes ao 3T21 E 4T21; - Cópia das Demonstrações Financeiras, Balanços Patrimoniais Consolidados e Memória de Cálculo com todas as rubricas da Devedora (MRV) auditados pelos Auditores Independentes, referentes ao 3T21 E 4T21 (realização dos cálculos dos Índices Financeiros pela OT);</p>
<p>Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI.</p>

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 11
Volume na Data de Emissão: R\$ 36.999.677,62	Quantidade de ativos: 36999
Data de Vencimento: 24/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 4,5% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - envio da atualização do processo de retificação e unificação das matrículas alienadas fiduciariamente; - Apólice com a renovação do Seguro Patrimonial do Imóvel (Rua Sergio F. B. Soares, nº1000, Distrito Industrial - Campinas/SP), bem com o endosso a Vert Securitizadora;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ii) Carta Fiança Bancária.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 10
Volume na Data de Emissão: R\$ 109.753.754,77	Quantidade de ativos: 109753
Data de Vencimento: 20/01/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 3,5% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - envio da(i) comprovação da	

renovação da apólice de seguros e (ii) endosso em favor da Vert; - Verificar o andamento da unificação das matrículas. - Informações atualizadas sobre os processos de desapropriação que recaem sobre parcela do imóvel com matrícula 42.941.
Garantias: O cumprimento das Obrigações Garantidas será garantido pela Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT- PROVI II	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 22.625.000,00	Quantidade de ativos: 22625
Data de Vencimento: 12/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de forma que: (i) Receba todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelos Tomadores, decorrentes dos Direitos Creditórios Vinculados; (ii) todos os direitos creditórios atuais e futuros detidos e a serem detidos pela Emissora como resultado dos valores depositados na Conta Exclusiva, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como seus frutos e rendimentos, inclusive os Investimentos Permitidos; (iii) todos os direitos creditórios atuais e futuros detidos e a serem detidos pela Provi como resultado dos valores depositados na Conta Vinculada, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como seus frutos e rendimentos, inclusive os Investimentos Permitidos; e (iv) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos Direitos Creditórios Vinculados ou deles decorrentes.	

Emissora: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT- PROVI II	
Ativo: Debênture	
Série: 2	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.900.000,00	Quantidade de ativos: 4900
Data de Vencimento: 12/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de forma que: (i) Receba todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelos Tomadores, decorrentes dos Direitos Creditórios Vinculados; (ii) todos os direitos creditórios atuais e futuros detidos e a serem detidos pela Emissora como resultado dos valores depositados na	

Conta Exclusiva, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como seus frutos e rendimentos, inclusive os Investimentos Permitidos; (iii) todos os direitos creditórios atuais e futuros detidos e a serem detidos pela Provi como resultado dos valores depositados na Conta Vinculada, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como seus frutos e rendimentos, inclusive os Investimentos Permitidos; e (iv) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos Direitos Creditórios Vinculados ou deles decorrentes.

Emissora: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT- PROVI II	
Ativo: Debênture	
Série: 3	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.900.000,00	Quantidade de ativos: 4900
Data de Vencimento: 12/08/2027	
Taxa de Juros: .	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de forma que: (i) Receba todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelos Tomadores, decorrentes dos Direitos Creditórios Vinculados; (ii) todos os direitos creditórios atuais e futuros detidos e a serem detidos pela Emissora como resultado dos valores depositados na Conta Exclusiva, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como seus frutos e rendimentos, inclusive os Investimentos Permitidos; (iii) todos os direitos creditórios atuais e futuros detidos e a serem detidos pela Provi como resultado dos valores depositados na Conta Vinculada, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como seus frutos e rendimentos, inclusive os Investimentos Permitidos; e (iv) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos Direitos Creditórios Vinculados ou deles decorrentes.	

Emissora: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-FINTECH	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.994.000,00	Quantidade de ativos: 14994
Data de Vencimento: 12/12/2022	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendente o envio dos seguintes documentos: - Via original do 9º Aditamento à Escritura de Emissão, registrada na Junta Comercial competente; - Demonstração Financeira do exercício social findo em 31 de	

dezembro de 2021; e
Garantias: Constituída por Cessão Fiduciária da totalidade dos Direitos Creditórios Alienados sobre (i) as CCB atuais e futuras, vinculadas e a serem vinculadas à Emissão; (ii) os direitos creditórios emergentes da conta bancária de titularidade da Cedente; e (iii) os seguintes ativos financeiros (a) letras financeiras do Tesouro Nacional (LFT); (b) demais títulos de emissão do Tesouro Nacional, com prazo de vencimento máximo de 1 (um) ano; (c) operações compromissadas, com liquidez diária, lastreadas em títulos públicos federais, desde que sejam com qualquer das Instituições Autorizadas; (d) certificados de depósito financeiro, com liquidez diária cujas rentabilidades sejam vinculadas às Taxa DI, emitidos por qualquer das Instituições Autorizadas; e (e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos ativos listados nos itens (a), (b), (c) e/ou (d) acima.

Emissora: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-FINTECH	
Ativo: Debênture	
Série: 2	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.666.000,00	Quantidade de ativos: 1666
Data de Vencimento: 12/12/2022	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendente o envio dos seguintes documentos: - Via original do 9º Aditamento à Escritura de Emissão, registrada na Junta Comercial competente; - Demonstração Financeira do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; e	
Garantias: Constituída por Cessão Fiduciária da totalidade dos Direitos Creditórios Alienados sobre (i) as CCB atuais e futuras, vinculadas e a serem vinculadas à Emissão; (ii) os direitos creditórios emergentes da conta bancária de titularidade da Cedente; e (iii) os seguintes ativos financeiros (a) letras financeiras do Tesouro Nacional (LFT); (b) demais títulos de emissão do Tesouro Nacional, com prazo de vencimento máximo de 1 (um) ano; (c) operações compromissadas, com liquidez diária, lastreadas em títulos públicos federais, desde que sejam com qualquer das Instituições Autorizadas; (d) certificados de depósito financeiro, com liquidez diária cujas rentabilidades sejam vinculadas às Taxa DI, emitidos por qualquer das Instituições Autorizadas; e (e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos ativos listados nos itens (a), (b), (c) e/ou (d) acima.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000
Data de Vencimento: 16/04/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,95% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;

Emissora: VERT-9 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.100.000.000,00	Quantidade de ativos: 1100000
Data de Vencimento: 24/04/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;	

Emissora: VERT-9 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS	
Ativo: Debênture	
Série: 2	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000.000,00	Quantidade de ativos: 500000
Data de Vencimento: 24/04/2031	
Taxa de Juros: .	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 54
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 16/08/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,233% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, setembro de 2021 a fevereiro 2022; - Verificação do Fluxo Mínimo Mensal, no montante do Anexo V da CPRF referente a setembro de 2021 a janeiro 2022; e - Relatório de Gestão, referente a setembro de 2021 a fevereiro de 2022.	
Garantias: Cessão Fiduciária e o Aval.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 70
Volume na Data de Emissão:	Quantidade de ativos: 100000

R\$ 1.000.000.000,00	
Data de Vencimento: 22/09/2023	
Taxa de Juros: 95% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 71
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 14/07/2023	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 94% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 75
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 15/05/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 8,0955% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 81
Volume na Data de Emissão: R\$ 65.000.000,00	Quantidade de ativos: 65000
Data de Vencimento: 15/12/2027	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Como avalistas (i) MACOU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, (ii) COMPANHIA COLORADO DE AGRONEGÓCIO, (iii) CICLO ENERGY ENERGIA RENOVÁVEL S.A (iv) NOVA MUCURI PARTICIPAÇÕES S.A, (v) BRUNO COUTINHO GONÇALVES FERNANDES, (vi) MARCELO MACAES COUTINHO, (vii) LUIS RICARDO MACAES COUTINHO (II) Cessão Fiduciária: A fiduciariamente se compromete a ceder e transferir de tempos em tempos o domínio resolúvel e a posse indireta: (i) dos	

Direitos Creditórios decorrentes do Contrato Raízen; (ii) a totalidade dos pagamentos, valores ou recursos financeiros recebidos pela Fiduciante em função dos eventuais pagamentos feitos pelos respectivos Clientes, oriundos de relações mercantis de compra e venda de etanol; (iii) a própria Conta Vinculada; e (iv) dos títulos, bens e direitos decorrentes da Aplicações Financeiras Permitidas e valores decorrentes de seu resgate e de seus rendimentos

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 74
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 15/05/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,25% a.a. na base 252. 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança: prestada pela AgroGalaxy.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 81
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 15/12/2032	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Como avalistas (i) MACOU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, (ii) COMPANHIA COLORADO DE AGRONEGÓCIO, (iii) CICLO ENERGY ENERGIA RENOVÁVEL S.A (iv) NOVA MUCURI PARTICIPAÇÕES S.A, (v) BRUNO COUTINHO GONÇALVES FERNANDES, (vi) MARCELO MACAES COUTINHO, (vii) LUIS RICARDO MACAES COUTINHO (II) Cessão Fiduciária: A fiduciariamente se compromete a ceder e transferir de tempos em tempos o domínio resolúvel e a posse indireta: (i) dos Direitos Creditórios decorrentes do Contrato Raízen; (ii) a totalidade dos pagamentos, valores ou recursos financeiros recebidos pela Fiduciante em função dos eventuais pagamentos feitos pelos respectivos Clientes, oriundos de relações mercantis de compra e venda de etanol; (iii) a própria Conta Vinculada; e (iv) dos títulos, bens e direitos decorrentes da Aplicações Financeiras Permitidas e valores decorrentes de seu resgate e de seus rendimentos	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 18

Volume na Data de Emissão: R\$ 170.775.000,00	Quantidade de ativos: 170775
Data de Vencimento: 17/10/2022	
Taxa de Juros: 103% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório de Rating anual atualizado;	
Garantias: Não foram constituídas garantias sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 20
Volume na Data de Emissão: R\$ 660.000.000,00	Quantidade de ativos: 660000
Data de Vencimento: 18/12/2023	
Taxa de Juros: 97,5% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança constituída pela Ultrapar Participações S.A.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 22
Volume na Data de Emissão: R\$ 324.372.000,00	Quantidade de ativos: 324372
Data de Vencimento: 15/01/2025	
Taxa de Juros: CDI + 0,7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório de gestão, referente aos meses de novembro e dezembro/21 e janeiro/22; - Relatório de Rating, referente aos seguintes trimestres 2T21, 3T21 e 4T21;	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 21
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000
Data de Vencimento: 15/02/2024	
Taxa de Juros: CDI + 0,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA contarão com fiança prestada pela JSL S.A. em favor da Securitizadora.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 36
Volume na Data de Emissão: R\$ 84.000.000,00	Quantidade de ativos: 84000
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: CDI + 3,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 52
Volume na Data de Emissão: R\$ 347.809.000,00	Quantidade de ativos: 347809
Data de Vencimento: 16/03/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 4,9265% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório de gestão, referente aos meses de novembro e dezembro/21 e janeiro/22; - Relatório de Destinação de Recursos nos moldes do Anexo II da Escritura de Debêntures, Declaração assinada pelos Diretores da Devedora e notas fiscais em formato .XML para fins de verificação; - Relatório de Rating, referente aos seguintes trimestres 2T21, 3T21 e 4T21; - Cópia do 1º Aditamento à Escritura de Debêntures, devidamente registrado na junta comercial; e - Cópia do Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Devedora (Tereos).	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 18
Volume na Data de Emissão: R\$ 221.410.000,00	Quantidade de ativos: 221410
Data de Vencimento: 15/10/2024	
Taxa de Juros: IPCA + 5,8069% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório de Rating anual atualizado;	
Garantias: Não foram constituídas garantias sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	

Série: 2	Emissão: 20
Volume na Data de Emissão: R\$ 240.000.000,00	Quantidade de ativos: 240000
Data de Vencimento: 15/12/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 4,6107% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança constituída pela Ultrapar Participações S.A.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 36
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.600.000,00	Quantidade de ativos: 9600
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 36
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000,00	Quantidade de ativos: 1200
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 36
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000,00	Quantidade de ativos: 1200
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os	

CRA.

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 5	Emissão: 36
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: VERT-9 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS	
Ativo: CRA	
Série:	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos:
Data de Vencimento: 24/04/2031	
Taxa de Juros:	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Endereço: Rua Joaquim Floriano, n.º 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004
Cidade / Estado: São Paulo / São Paulo
CNPJ nº: 36.113.876/0004-34
Representado neste ato por seu diretor estatutário: [=]
Número do Documento de Identidade: [=]
CPF nº: [=]

da oferta pública com esforços restritos do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA
Número da Emissão: 83ª (octogésima terceira)
Número da Série: até duas séries
Emissora: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09
Quantidade: até 1.000.000 (um milhão) CRA
Forma: Nominativa escritural

Declara, nos termos da Resolução nº 17, emitida pela CVM em 9 de fevereiro de 2021, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 (segmento CETIP UTVM), a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo:

Anexo IX – MODELO DE RELATÓRIO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

À

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros

CEP: 05407-003, São Paulo – SP

At.: Srs. Victoria de Sá / Gabriel Lopes

Telefone: (11) 3385-1800

E-mail: gestaocra@vert-capital.com; gestao.corp@vert-capital.com

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132

São Paulo – SP, CEP 04534-004

At: Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: af.estrutura@oliveiratrust.com.br

Ref.: Relatório de Comprovação de Destinação de Recursos da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A.

No âmbito dos termos e condições acordados no “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária Para Colocação Privada, Da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*”, celebrado em 24 de janeiro de 2023 (“Escritura de Emissão”), ficou estabelecido que os recursos líquidos obtidos pela Engelhart CTP (Brasil) S.A. (“Companhia”) no âmbito da sua 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até duas séries, da espécie quirografária, para colocação privada (respectivamente, “Debêntures” e “Emissão”) seriam destinados pela Companhia, integral e exclusivamente, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios, até a Data de Vencimento dos CRA ou até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Em conformidade com a Cláusula 3.6 da Escritura de Emissão, a Companhia obrigou-se a comprovar a destinação de recursos, exclusivamente por meio deste relatório, acompanhado dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos.

Neste sentido, a Companhia, por meio desta notificação, encaminha ao Agente Fiduciário dos CRA, na qualidade de representante dos titulares de CRA, e à Securitizadora, o relatório de comprovação da Destinação de Recursos e os Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, de forma a cumprir os requisitos previstos na Lei 11.076 e Resolução CVM 60, conforme características descritas abaixo:

Período: __/__/20__ até __/__/20__

Identificação do Produtor Rural	Contrato/Produto	Número de Nota Fiscal	Valor Total do Contrato (R\$)	Porcentagem do lastro utilizado (%)

As informações constantes da presente notificação são confidenciais, prestadas exclusivamente ao Agente Fiduciário e à Securitizadora, não devendo ser de forma alguma divulgadas a quaisquer terceiros, seja total ou parcialmente, sem a prévia e expressa aprovação da Companhia, exceto em decorrência de ordem administrativa ou judicial.

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

Anexo X – RELAÇÃO DOS FORNECEDORES

CNAE	Cliente	CNPJ/CPF
0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0141501 - PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO	MARISTELA STORTI RASTEIRO DE OLIVEIRA	'95775293800
4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	COOAMI - SORRISO	'05112520000100

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100
--	------------------	-----------------

<p>4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças</p> <p>4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p>	CVALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	'77863223000107
---	-------------------------------------	-----------------

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>

01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite	AGROPECUARIA SANTA CATARINA LTDA	'20115442000190
---	-------------------------------------	-----------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
--	--	------------------------

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100
--	------------------	-----------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
---	--	------------------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
--	--	------------------------

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas</p>	DANIEL PINHEIRO BARRETO	'71752374215
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0113-0/00 - Cultivo de cana-de-açúcar 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	CARLOS IVAN MISSEL BIANCON	'14709953015

<p>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PRIMAVERA COAP</p>	<p>'37433314000198</p>
<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0141501 - PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO</p>	<p>MARISTELA STORTI RASTEIRO DE OLIVEIRA</p>	<p>'95775293800</p>

<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p>	<p>AGROPECUARIA SANTA CATARINA LTDA</p>	<p>'20115442000190</p>
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	VILSON LUIZ GRAEBIN	'23483261168
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas</p>	ALEXANDRO LERMEN	'71965025153
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0113-0/00 - Cultivo de cana-de-açúcar 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	CARLOS IVAN MISSEL BIANCON	'14709953015

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0113-0/00 - Cultivo de cana-de-açúcar; 0116-4/02 - Cultivo de girassol; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</p>	<p>IVAN BIANCON</p>	<p>'01823544150</p>
---	---------------------	---------------------

<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

0115-6/00 - Cultivo de soja 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	PAULO KEIJI MATSUMOTO	'27621030968
0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO	WALTER SCHLATTER	'39727254934
0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO	WALTER SCHLATTER	'39727254934

<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 01.15-6-00 - Cultivo de soja 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 10.12-1-01 - Abate de aves 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>'00993264000193</p>
---	--	------------------------

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas</p>	DANIEL PINHEIRO BARRETO	'71752374215
<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.12-1-99 - Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente</p>	LUIZ ANTONIO BOSSI - FL ANGATUBA	'07934684000733

<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 01.15-6-00 - Cultivo de soja 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 10.12-1-01 - Abate de aves 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>'00993264000193</p>
---	--	------------------------

<p>1.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>10.12-1-02 - Abate de pequenos animais</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p> <p>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</p> <p>47.22-9-02 - Peixaria</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p>	<p>COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>'46844338000120</p>
--	--	------------------------

<p>4632001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4621400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO 4622200 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA</p>	<p>COCARI - COOPERATIVA AGRO - CAMPO ALEGRE DE GOIAS</p>	<p>'78956968001902</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas</p>	<p>DANIEL PINHEIRO BARRETO</p>	<p>'71752374215</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas</p>	<p>DANIEL PINHEIRO BARRETO</p>	<p>'71752374215</p>

01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios	AGROPECUARIA VICENZA LTDA	'15827310000151
01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto	AGROPECUARIA JATOBA DO CERRADO LTDA	'30704362000124
Atividade Principal 0115600 - Cultivo de soja Atividade Secundária 0119905 - Cultivo de feijão 0111302 - Cultivo de milho 0119909 - Cultivo de tomate rasteiro	MATHEUS BONI KIST	'05377713109
0111302 - CULTIVO DE MILHO 0115600 - CULTIVO DE SOJA 0113000 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR	MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA	'09561435802
SOJA (IE 28.709.484-7) CEREAIS, GRAOS E OUTROS PRODUTOS AGRICOLAS CULTIVADOS (IE 28.802.395-1)	CARLOS ALBERTO LOEFF	'23837489191

0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	GUERINO FERRARIN E OUTROS	'16702484020
0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/04 - Coleta de látex em florestas nativas	CARLOS FERRAZ PORTO	'29229337846
0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/04 - Coleta de látex em florestas nativas	CARLOS FERRAZ PORTO	'29229337846
0111302 - CULTIVO DE MILHO 0115600 - CULTIVO DE SOJA 0113000 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR	MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA	'09561435802
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	JOSE IZIDORO CORSO	'01636249841

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	JOSE IZIDORO CORSO	'01636249841
0115600 - CULTIVO DE SOJA	FLAVIO GILBERTO KIST	'62697960910

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
--	--	------------------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
---	--	------------------------

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte; 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite; 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite</p>	JEFFERSON CASTILHO BERGAMASCO	'05136442964
<p>0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; 0151202 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE; 0115600 - CULTIVO DE SOJA</p>	FARLEY HENRIQUE FERNANDES	'00553489127
<p>0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; 0151202 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE; 0115600 - CULTIVO DE SOJA</p>	FARLEY HENRIQUE FERNANDES	'00553489127
<p>0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/04 - Coleta de látex em florestas nativas</p>	CARLOS FERRAZ PORTO	'29229337846

<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
---	--	------------------------

0111302 - CULTIVO DE MILHO 0115600 - CULTIVO DE SOJA 0113000 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR	MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA	'09561435802
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos	OLIDEN JOSE MARTELLI	'32316399991
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	'50167669915
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	ODAIR MANTOVAN JUNIOR	'98626710178
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão	LUCAS LUIS COSTA BEBER	'00319146162

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão</p>	<p>ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM</p>	<p>'50167669915</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0116-4/02 - Cultivo de girassol; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte; 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite; 0152-1/02 - Criação de eqüinos; 0153-9/01 - Criação de caprinos; 0153-9/02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã; 0154-7/00 - Criação de suínos; 0155-5/03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte; 0210-1/01 - Cultivo de eucalipto; 0210-1/05 - Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca; 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce</p>	<p>GILBERTO BROLIO</p>	<p>'38370727115</p>

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	DANIELE POZZOBON	'82999856172
---	------------------	--------------

<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	<p>COMIGO</p>	<p>'02077618000185</p>
---	---------------	------------------------

4632001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4621400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO 4622200 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	COCARI - COOPERATIVA AGRO - CAMPO ALEGRE DE GOIAS	'78956968001902
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	'77752293009497
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	'77752293009497
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	'77752293009497
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0116499 - CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	CASSIANO GARCIA CORREA DE FREITAS	'94169039653

<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.16-4-02 - Cultivo de girassol 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p>	<p>AGROPECUARIA VARJAO GRANDE LTDA</p>	<p>'25322667000131</p>
<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</p>	<p>AGROPECUARIA JATOBA DO CERRADO LTDA</p>	<p>'30704362000124</p>

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
---	--	------------------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
--	--	------------------------

CNAE Fiscal Principal 0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA CNAE Fiscal 0111-3/03 - CULTIVO DE TRIGO CNAE Fiscal 0111-3/02 - CULTIVO DE MILHO	ALOISIO ROBERTO LINCK	'06126197020
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão	JEAN PIERRE FORMEHL	'00295258101
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	JUSCELINO COSSETIN	'54615976968
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	VICENTE LUIZ COSTA BEBER	'35133422091
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	CLAUDIO JOAO SFREDO	'25137263915
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	VICENTE LUIZ COSTA BEBER	'35133422091

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijã</p>	<p>ALBINO PERIN</p>	<p>'14201720934</p>
<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PRIMAVERA COAP</p>	<p>'37433314000198</p>

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p>	<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>'35099956000177</p>
---	--	------------------------

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
--	--	--

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	LOINIR GATTO	'36956996049
---	--------------	--------------

<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>'00993264000193</p>
--	---	------------------------

<p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>		
---	--	--

0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 0111302 - CULTIVO DE MILHO	PEDRO ANGELO BRAZ SARAN	'02032321866
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	MARCUS NASCIMENTO GONCALVES DE OLIVEIRA	'67894577634
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115-6/00 - Cultivo de soja	TAMILY LAIS HOFFMANN	'05361322164

0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	COOPERATIVA AGROPECUARIA - SORRISO	'04250037000129
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão	LUCAS LUIS COSTA BEBER	'00319146162
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	'77752293009497

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite	ANELIO JOAO MORI	'05043972068
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	ROGERIO LUIS HOFFMANN JUNIOR	'05505805140
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	CRISTIANO COSTA BEBER - NOVA MUTUM	'57158444104

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijã	ALBINO PERIN	'14201720934
--	--------------	--------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	CLAUDIO JOAO SFREDO	'25137263915
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	NERI JOSE CHIARELLO	'40764257072
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	DAIANA COSTA BEBER	'00377108189
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo	JOVANI LUIZ PEDRASSANI	'44692358068

ESPÓLIO 0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0116-4/02 - Cultivo de girassol	ESPOLIO DE DOMINGOS MOCELIN - NOVA MUTUM	'55381570910
0115-6/00 - Cultivo de soja	TAMILY LAIS HOFFMANN	'05361322164
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	JOYCE PAULA HOFFMANN YAMADA	'05461344160
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	ANGELO CARRER TONETTO	'38028572839
0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE 0115600 - CULTIVO DE SOJA	RAFAEL CARRER TONETTO	'33969009871
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	VAGNER GRANDO BATISTA DE SOUZA	'03204571173
CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	'90657289000109

0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO	EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO	'49277464968
CNAE Fiscal Principal 0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA CNAE Fiscal 0111-3/03 - CULTIVO DE TRIGO CNAE Fiscal 0111-3/02 - CULTIVO DE MILHO	ALOISIO ROBERTO LINCK	'06126197020
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijã	ALBINO PERIN	'14201720934
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite	JOAO PEDRO MICHELS	'30760062072

<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p>	<p>COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>'91023168000178</p>
---	---	------------------------

<p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>		
---	--	--

<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>C VALE COOPERATIVA - CRUZ ALTA</p>	<p>77863223014400</p>
--	---------------------------------------	-----------------------

0115600 - CULTIVO DE SOJA 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	RAPHAEL LUIZ DE MOURA	'95728953115
CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	'90657289000109

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE FL - NAVIRAI</p>	<p>'03902129001155</p>
--	--	------------------------

<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito</p> <p>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p>	<p>COOP DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBA LTDA COOPEAGRI</p>	<p>'04355355000316</p>
<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA;</p> <p>0111302 - CULTIVO DE MILHO</p>	<p>EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO</p>	<p>'49277464968</p>
<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA;</p> <p>0111302 - CULTIVO DE MILHO;</p> <p>0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p>	<p>DIMAS RIBEIRO MARTINS JUNIOR</p>	<p>'16718933520</p>
<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA;</p> <p>0111302 - CULTIVO DE MILHO;</p> <p>0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p>	<p>DIMAS RIBEIRO MARTINS JUNIOR</p>	<p>'16718933520</p>

CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	'90657289000109
0115600 - Cultivo de soja	LIBORIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS	'01522590820
0115600 - Cultivo de soja	LIBORIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS	'01522590820
0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA 0111-3/01 - CULTIVO DE ARROZ 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE	THADEU STEFANELLO FACCO	'98593722091

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>'00993264000193</p>
--	---	------------------------

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
--	--	--

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
---	--	------------------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
--	--	------------------------

0115600 - CULTIVO DE SOJA 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	RAPHAEL LUIZ DE MOURA	'95728953115
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite	JOAO PEDRO MICHELS	'30760062072

<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em</p>	<p>COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA</p>	<p>'83573212009818</p>
--	---	------------------------

<p>geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p>		
--	--	--

<p>CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS</p>	<p>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA</p>	<p>'90657289000109</p>
---	---	------------------------

<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em</p>	<p>COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA</p>	<p>'83573212009818</p>
--	---	------------------------

<p>geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p>		
--	--	--

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0111302 - CULTIVO DE MILHO	RENATO CADORE	'05392039049
0115600 - Cultivo de soja 0119999 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0113000 - Cultivo de cana-de-açúcar 0119999 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	MARIA GERTRUDES FRIES	'91400341191
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos	OLIDEN JOSE MARTELLI	'32316399991

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar</p> <p>01.31-8-00 - Cultivo de laranja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</p> <p>01.55-5-01 - Criação de frangos para corte</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce</p> <p>03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>10.12-1-02 - Abate de pequenos animais</p> <p>10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate</p> <p>10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos</p> <p>10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p> <p>10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão</p>	<p>COCARI COOPERATIVA AGROPECUARIA</p>	<p>'78956968000183</p>
---	--	------------------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>'78473360000106</p>
---	---	------------------------

<p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>		
--	--	--

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	VOLNEI COSTA BEBER	'57167060100
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	'50167669915

<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p>	<p>CVALE COOPERATIVA - DIAMANTINO</p>	<p>'77863223001260</p>
--	---------------------------------------	------------------------

<p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p>	<p>COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA</p>	<p>'01167501000120</p>
--	---	------------------------

<p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p>		
--	--	--

0115600 - Cultivo de soja	DILCEU BORGES	'33203393034
---------------------------	---------------	--------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>'78473360000106</p>
---	---	------------------------

<p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>		
--	--	--

Anexo XI – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS CRA DA 1ª SÉRIE

Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Pagamento de Juros
17/07/2023	0,0000%	Sim
15/01/2024	0,0000%	Sim
15/07/2024	0,0000%	Sim
15/01/2025	0,0000%	Sim
15/07/2025	0,0000%	Sim
15/01/2026	0,0000%	Sim
15/07/2026	0,0000%	Sim
15/01/2027	100,0000%	Sim

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 48F3EEFC0BED44DFB677874DCA7F7768

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: CRA ECTP RCVM 160 - Termo de Securitização (assinatura).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 507

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Julia Laura Batista Fernandes

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100

SP, SP 04.538-132

jfernandes@stoccheforbes.com.br

Endereço IP: 187.90.214.151

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Julia Laura Batista Fernandes

Local: DocuSign

24/01/2023 16:41:19

jfernandes@stoccheforbes.com.br

Eventos do signatário

Bianca Galdino Batistela

af.estrutura@oliveiratrust.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

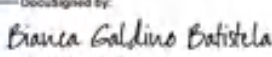
CPF do signatário: 09076647763

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/01/2023 16:59:26

ID: cee94b59-f8e9-4dfd-84c9-e23b20678f7c

Assinatura

DocuSigned by:

 E6620895AFFA8E7

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.32.96.109

Registro de hora e data

Enviado: 24/01/2023 16:48:45

Visualizado: 24/01/2023 16:59:26

Assinado: 24/01/2023 17:00:55

Larissa Frederico da Silva

Larissa.Frederico@btgpactual.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

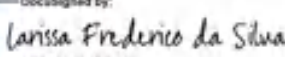
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 39393575886

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/01/2023 16:51:12

ID: 905a2143-cbe4-4480-a5e3-6d2d6328b6e5

DocuSigned by:

 CF78A0C8284A454

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.66.196.254

Enviado: 24/01/2023 16:48:46

Visualizado: 24/01/2023 16:51:12

Assinado: 24/01/2023 16:57:10

Luiz Carlos Viana Girão Júnior

af.estrutura@oliveiratrust.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

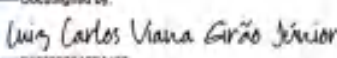
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 11176815725

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/01/2023 16:55:46

ID: 3f0bd397-4c9a-41b5-8b46-d13191d2b730

DocuSigned by:

 E6620895AFFA8E7

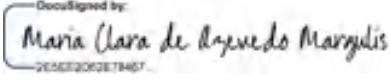

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.32.96.109

Enviado: 24/01/2023 16:48:46

Visualizado: 24/01/2023 16:55:46

Assinado: 24/01/2023 16:57:48

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Maria Clara de Azevedo Margulis clara@vert-capital.com director VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 33940022802</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/04/2022 16:35:55 ID: 901a93f2-f7b5-4410-a84d-ad3c4356b170</p>	 <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.49.202.72</p>	<p>Enviado: 24/01/2023 16:48:45 Reenviado: 24/01/2023 17:49:44 Reenviado: 24/01/2023 18:22:43 Reenviado: 24/01/2023 18:53:33 Visualizado: 24/01/2023 19:34:19 Assinado: 24/01/2023 19:36:48</p>
<p>Nilson Raposo Leite af.estrutura@oliveiratrust.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 01115598473</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/01/2023 16:52:13 ID: 65c1191e-df49-4565-a0c3-663fb88eb738</p>	 <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.32.96.109</p>	<p>Enviado: 24/01/2023 16:48:45 Visualizado: 24/01/2023 16:52:13 Assinado: 24/01/2023 16:54:17</p>
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/01/2023 16:48:47
Entrega certificada	Segurança verificada	24/01/2023 16:52:13
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/01/2023 16:54:17
Concluído	Segurança verificada	24/01/2023 19:36:50
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fnogueira@stoccheforbes.com.br

To advise STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.



**Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de
Direitos Creditórios do Agronegócio**

para emissão de

**Certificados de Recebíveis do Agronegócio
Em Até Duas Séries da 83ª Emissão da**

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
como Emissora

celebrado com

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
como Agente Fiduciário

Datado de 17 de fevereiro de 2023

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM ATÉ DUAS SÉRIES DA 83ª EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DA ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas:

- 1. VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 680 na categoria “S2”, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora” ou “Securitizadora”); e
- 2. OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do inciso III do artigo 26, da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 (“Lei 14.430/22”), e da Resolução CVM 17 (“Agente Fiduciário”).

(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados, conjuntamente, como “Partes” e, isoladamente e indistintamente, como “Parte”).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Em 24 de janeiro de 2023, a **ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede em São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.754/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300416368 (“Devedora”) e a Emissora celebraram o “Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries da Espécie Quirografária para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A.”, o qual foi arquivado na JUCESP em 31 de janeiro de 2023 sob o nº ED005057-0/000, conforme eventualmente aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão de

Debêntures”), regulando a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada, da Devedora (“Debêntures”);

(ii) Em 24 de janeiro de 2023, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Até Duas Séries da 83ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora”* (“Termo de Securitização”), para vincular os créditos decorrentes das Debêntures (“Créditos do Agronegócio”) aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 83ª Emissão, em Duas Séries, da Emissora;

(iii) Em 10 de fevereiro de 2023, foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento, previsto na Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização (“Procedimento de Bookbuilding”);

(iv) Em 17 de fevereiro de 2023, foi encerrado o prazo de desistência dos Investidores que aderiram à Oferta (“Prazo de Desistência”), de modo que, nessa data, foi definido o resultado final da demanda pelos CRA e a quantidade de séries dos CRA, a quantidade de CRA alocada em cada série e a quantidade total de CRA emitida e, conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, a quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade total de Debêntures emitida;

(v) Em 17 de fevereiro de 2023, foi celebrado o *“Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até Duas Séries, da Espécie Quirografária para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A.”* (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures”), de forma a refletir os resultados do Procedimento de Bookbuilding e do encerramento do Prazo de Desistência, conforme descrito no item (iv) acima;

(vi) as Partes, em conjunto, decidiram alterar determinados termos e condições do Termo de Securitização, nos termos aqui dispostos, para refletir os resultados do Procedimento de Bookbuilding e do encerramento do Prazo de Desistência, bem como para implementar determinadas exigências emanadas pela B3; e

(vii) conforme previsto no Termo de Securitização, tendo em vista que os CRA ainda não foram subscritos e integralizados, as matérias objeto deste Aditamento (conforme abaixo definido) independem de qualquer deliberação societária adicional da Emissora ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRA;

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Duas Séries da 83ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora” (“Aditamento”), mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído neste Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, sendo que os termos aqui indicados em letras maiúsculas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Termo de Securitização.

1. Alterações

1.1. As Partes resolvem alterar o título do Termo de Securitização, que passa a vigorar com a seguinte redação: *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Duas Séries da 83ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora”*.

1.2. As partes resolvem alterar as definições da cláusula 1.1. do Termo de Securitização, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ <u>CRA</u> ”	<i>significa os certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª e 2ª Séries, da 83ª (octogésima terceira) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Créditos do Agronegócio, oriundos das Debêntures;</i>
	(…)
“Debêntures”	<i>significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries da 5ª (quinta) emissão da Devedora, para colocação privada, nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Créditos do Agronegócio, as quais foram vinculadas aos CRA, em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário;</i>
	(…)
“Emissão”	<i>significa a presente 83ª (octogésima terceira) emissão de</i>

	<p><i>certificados de recebíveis do agronegócio, em duas séries, da Emissora, emitida por meio do presente Termo de Securitização;</i></p>
<p><i>“Escritura de Emissão”</i></p>	<p><i>significa o “Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografia para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A.”, celebrado em 24 de janeiro de 2023, entre a Devedora e a Emissora, conforme aditado;</i></p> <p><i>(...)</i></p>
<p><i>“Preço de Resgate”</i></p>	<p><i>significa o Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração dos CRA devida, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização, ou da última Data de Pagamento de Remuneração dos CRA da 1ª Série, conforme aplicável, até a data do efetivo resgate;</i></p>
<p><i>“Procedimento de Bookbuilding”</i></p>	<p><i>significa o procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos potenciais Investidores, realizado pelo Coordenador Líder, em conjunto com a Devedora, para verificar a demanda pelos CRA e definir a quantidade de séries dos CRA, a quantidade de CRA que alocada em cada série e a quantidade total de CRA emitida e, conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, a quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade total de Debêntures emitida.</i></p> <p><i>(...)</i></p>
<p><i><u>“Remuneração dos CRA da 1ª Série”</u></i></p>	<p><i>significam os juros remuneratórios dos CRA da 1ª Série, incidentes a partir da primeira Data de Integralização, ou da última Data de Pagamento de Remuneração dos CRA da 1ª Série, conforme aplicável, até a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série, apurados sobre o Valor Nominal Unitário, a serem pagos aos Titulares dos CRA da 1ª Série, nos termos da cláusula 5.1 deste Termo de Securitização;</i></p>
<p><i>“Quantidade Total de CRA”</i></p>	<p><i>significa a quantidade total de CRA objeto da Emissão, qual</i></p>

	<p>seja, 1.000.000 (um milhão) de CRA, sendo 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) alocados como CRA da 1ª Série e 150.000 (cento e cinquenta mil) alocados como CRA da 2ª Série;</p> <p>(...)</p>
<p><u>“Sistema de Vasos Comunicantes”</u></p>	<p>De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de CRA emitida em cada uma das séries foi abatida da Quantidade Total de CRA, definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma dos CRA alocados em cada uma das séries efetivamente emitida correspondeu à Quantidade Total de CRA objeto da Emissão. Não houve quantidade mínima ou máxima de CRA ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderia não ter sido emitida;</p> <p>(...)</p>
<p><u>“Termo de Securitização”</u></p>	<p>significa o presente “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.”;</p> <p>(...)</p>
<p><u>“Valor Total da Emissão”</u></p>	<p>significa o valor total da Emissão, qual seja, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).</p>

1.3. As Partes resolvem alterar as cláusulas 2.2. e 2.6. do Termo de Securitização, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2.2. Valor Total. O valor total dos Créditos do Agronegócio, na presente, equivale a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

2.6. A emissão das Debêntures e a celebração da Escritura de Emissão foram aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da Devedora, realizada em 24 de

janeiro de 2023, cuja ata foi devidamente registrada na JUCESP em 31 de janeiro de 2023, sob o nº ED005057-0/000.

- 1.4. As Partes resolvem alterar os itens (vi), (ix), (x), (xii), (xiii), (xvi) e (xxvi) da Cláusula 3.1., os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

“(vi). Número de Séries: *A Emissão será realizada em 2 (duas) séries não havendo qualquer ordem de preferência ou subordinação entre as séries.*

(ix) Quantidade de CRA – *A quantidade de CRA emitida é de 1.000.000 (um milhão) CRA, sendo 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) alocados como CRA da 1ª Série e 150.000 (cento e cinquenta mil) alocados como CRA da 2ª Série.*

(x) Valor Total da Emissão – *A totalidade dos CRA emitidos no âmbito da Oferta equivale a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado que o Valor Total da Emissão poderia ter sido diminuído, observado o Montante Mínimo. A demanda apurada junto aos investidores, no Procedimento de Bookbuilding, para subscrição e integralização dos CRA, não foi inferior a 1.000.000 (um milhão) de CRA, de modo que o Valor Total da Emissão e a Quantidade Total de CRA após o Procedimento de Bookbuilding dos CRA, não foram reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA e à quantidade dos CRA efetivamente distribuídos, tendo sido formalizado por meio de aditamento ao presente Termo de Securitização, sem necessidade de aprovação da Securitizadora, deliberação societária da Emissora ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRA, observado que a quantidade mínima era de 500.000 (quinhentas mil) CRA, correspondente a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“Montante Mínimo”).*

(xii) Lote Adicional – *Não houve a possibilidade de aumento da quantidade de CRA ofertados, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160*

(xiii) Distribuição Parcial – *Foi admitida a possibilidade de distribuição parcial no âmbito da Oferta, observado o Montante Mínimo. Eventual saldo remanescente de CRA da Oferta, não colocado no âmbito da Oferta, teria sido cancelado, observado que havia a possibilidade do exercício da garantia firme pelo Coordenador Líder até o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais em qualquer uma das séries, a seu exclusivo critério (“Distribuição Parcial”).*

(xvi) Remuneração dos CRA da 2ª Série - *Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da*

2ª série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 13,5840% (treze inteiros e cinco mil e oitocentos e quarenta décimos de milésimos por cento), calculados de forma linear pro rata temporis por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª série até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula descrita na Cláusula 5 abaixo.

(xxvi) Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira – B3”

1.5. As Partes resolvem alterar as cláusulas 3.3., 3.3.1., 3.3.2, 3.3.4, 3.5.1., 3.5.2., 3.5.3., 3.5.6. e 3.7., que passam a vigorar com a seguinte redação:

“3.3. Procedimento de Bookbuilding. *O Coordenador Líder organizou o procedimento de coleta de intenções de investimento no âmbito da Oferta, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual o Coordenador Líder verificou a demanda pelos CRA e definiu a quantidade de séries dos CRA, a quantidade de CRA alocada em cada série e a quantidade total de CRA emitida e, conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, a quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade total de Debêntures emitida.*

3.3.1. *O Procedimento de Bookbuilding foi realizado pelo Coordenador Líder nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, podendo ter levado em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, tendo assegurado: (i) que o tratamento aos Investidores foi justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes, e (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder e dos Participantes Especiais receberam previamente exemplar do Prospecto Preliminar e da Lâmina para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder e pelos Participantes Especiais.*

3.3.2. *Como o total de CRA correspondente às intenções de investimento e Pedidos de Reserva admitidos pelo Coordenador Líder excedeu o Valor Total da Emissão, houve rateio operacionalizado pelo Coordenador Líder, de forma discricionária, observado o Plano de Distribuição previsto no Contrato de Distribuição, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA.*

3.3.4. *O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio de*

aditamento a este Termo de Securitização anteriormente à primeira Data de Integralização, sem necessidade de nova aprovação societária da Emissora, da Securitizadora ou dos titulares dos CRA.

3.5.1. *Anteriormente à concessão, pela CVM, do registro da Oferta, o Coordenador Líder disponibilizou ao público o Prospecto Preliminar, concomitantemente à divulgação do Aviso ao Mercado.*

3.5.2. *Os CRA serão objeto de distribuição pública aos Investidores, não sendo aplicável a fixação de lotes máximos ou mínimos, sendo admitida, inclusive, a participação de Pessoas Vinculadas, observado o disposto na Cláusula 3.5.3 abaixo. O Coordenador Líder, com anuência da Emissora e da Devedora, organizou a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo ter levado em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, tendo assegurado: (i) que o tratamento aos Investidores foi justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes, e (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder e dos Participantes Especiais (conforme definidos no Prospecto) receberam previamente exemplar do Prospecto Preliminar para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder e pelos Participantes Especiais, conforme o caso, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas no Prospecto e no Contrato de Distribuição.*

3.5.3. *Considerando que houve excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA inicialmente ofertada, não haverá colocação de CRA para Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.*

3.5.6. *A Oferta se encerrará após o primeiro dos eventos a seguir: (i) encerramento do Prazo Máximo de Colocação (conforme abaixo definido); (ii) colocação de CRA equivalentes ao Valor Total da Emissão, observado que o Valor Total da Emissão poderia ser diminuído na hipótese de Distribuição Parcial, observado o Montante Mínimo, sendo certo que foi assegurada aos Investidores a opção de condicionar sua adesão a Oferta à distribuição (a) da Quantidade Total de CRA; ou (b) de determinada quantidade de CRA maior ou igual ao Montante Mínimo e menor que a Quantidade Total de CRA ofertada, nos termos do artigo 74 da Resolução CVM 160; ou (iii) não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes previstas no Contrato de Distribuição, a critério do Coordenador Líder.*

3.5.7. *Os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderia ter reduzido a liquidez dos CRA no mercado secundário.*

3.7. *Depósito para Distribuição e Negociação.* *Os CRA serão depositados para distribuição no mercado primário, através do MDA e para negociação no mercado secundário através do CETIP21, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo liquidação financeira da distribuição, da negociação, dos eventos de pagamentos realizados por meio da B3 e a custódia eletrônica na B3”*

1.6. As Partes resolvem alterar as cláusulas 5.2. e 5.2.1., que passam a vigorar com a seguinte redação:

“5.2. Remuneração dos CRA da 2ª Série: *A partir da primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série, os CRA da 2ª Série farão jus a juros remuneratórios prefixados correspondentes a 13,5840% (treze inteiros e cinco mil e oitocentos e quarenta décimos de milésimos por cento).*

5.2.1. *A Remuneração dos CRA da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série, obedecida a seguinte fórmula:*

$$J = VN_e \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da remuneração de cada um dos CRA da 2ª Série no final do Período de Capitalização dos CRA da 2ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_e = Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário de emissão dos CRA da 2ª Série informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

Fator Juros = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Fator Juros = \left(\frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

taxa = 13,5840% (treze inteiros e cinco mil e oitocentos e quarenta décimos de milésimos); e

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou a data do evento anterior, inclusive, conforme o caso, e a data de cálculo (exclusive), sendo DP um número inteiro.”

1.7. As partes resolvem alterar a cláusula 6.3.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.3.1. Caso seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures na forma prevista nas cláusulas acima e na cláusula 6.3 da Escritura de Emissão, será devido aos Titulares dos CRA, a título de Resgate Antecipado total dos CRA, na medida do recebimento dos recursos pela Emissora, o Preço de Resgate, acrescido de eventuais Encargos Moratórios.”

1.8. As Partes resolvem alterar o Anexo I do Termo de Securitização, que passará a vigorar conforme o Anexo A ao presente Aditamento.

2. Disposições Gerais

2.1. Todos os termos e condições do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito. Dessa forma, o Termo de Securitização consolidado passa a vigorar conforme disposto no **Anexo A** ao presente Aditamento.

2.2. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Emissora e ao Agente Fiduciário ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

2.3. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

2.4. Fica eleito o foro da cidade do São Paulo, estado do São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, em conjunto com 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

[ASSINATURAS SE ENCONTRAM NAS PÁGINAS SEGUINTEs]
[REstante DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]

Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Duas Séries da 83ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora – Página de Assinaturas.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

DocuSigned by:
ANDREIA FRANKLIN DE ALENCAR SILVEIRA
Assinado por: ANDREIA FRANKLIN DE ALENCAR SILVEIRA:106662...
CPF: 10666201803
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 | 19:06:51 BRT

3C2543A20C8433EA1DBDCE56AE3123

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Duas Séries da 83ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora – Página de Assinaturas.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Nilson Raposo Leite
Assinado por: NILSON RAPOSO LEITE 01115598473
CPF: 01115598473
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 | 19:57:14 BRT
ICP
Brasil
E6830B95AFFA48748A2AB30D68F8E974

Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
Bianca Galdino Batista
Assinado por: BIANCA GALDINO BATISTELA 09078647783
CPF: 09078647783
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 | 19:58:36 BRT
ICP
Brasil
E6830B95AFFA48748A2AB30D68F8E974

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

DocuSigned by:
Larissa Frederico da Silva
Signed By: LARISSA FREDERICO DA SILVA 39393575886
CPF: 39393575886
Signing Time: 17/02/2023 | 19:34:22 BRT
ICP
Brasil
DF38A6DEB4E4642949E5181EF5885F7

Nome:
CPF:

DocuSigned by:
Luiz Carlos Viana Gira Junior
Assinado por: LUIZ CARLOS VIANA GIRA JUNIOR 11176815725
CPF: 11176815725
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 | 19:55:47 BRT
ICP
Brasil
E6830B95AFFA48748A2AB30D68F8E974

Nome:
CPF:

ANEXO A

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM DUAS SÉRIES DA 83ª EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DA ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas:

3. **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 680 na categoria "S2", com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e
4. **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do inciso III do artigo 26, da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 ("Lei 14.430/22"), e da Resolução CVM 17 ("Agente Fiduciário").

(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados, conjuntamente, como "Partes" e, isoladamente e indistintamente, como "Parte").

RESOLVEM as Partes celebrar este "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*" ("Termo" ou "Termo de Securitização"), de acordo com a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076/04"), a Lei 14.430 e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que será regido pelas seguintes cláusulas, condições e características.

1. Definições

1.1. Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural. Todas as referências contidas neste Termo a quaisquer outros contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados:

“ <u>Agente Fiduciário</u> ”	significa a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34;
“ <u>ANBIMA</u> ”	significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.
“ <u>Anúncio de Encerramento</u> ”	significa o anúncio de encerramento da Oferta, na forma do artigo 76 da Resolução CVM 160, que será divulgado nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160;
“ <u>Anúncio de Início</u> ”	significa o anúncio de início da Oferta, na forma do parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução CVM 160, divulgado nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160;
“ <u>Aplicações Financeiras Permitidas</u> ”	significam as aplicações financeiras em renda fixa com liquidez diária nos quais os recursos mantidos na Conta Centralizadora poderão ser aplicados, a exclusivo critério da Emissora, de acordo com as opções de investimento que estejam disponíveis, tais como (i) títulos públicos federais, (ii) certificados de depósito bancário emitidos por Instituições Autorizadas; (iii) operações compromissadas com lastro nos ativos indicados nos incisos (i) e (ii) acima contratadas com Instituições Autorizadas; ou (iv) fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil observado o disposto no artigo 5º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60;

‘ <u>Assembleia Geral</u> ’ ou “ <u>Assembleias</u> ”	significa a assembleia geral de Titulares dos CRA, realizada na forma da cláusula 12 deste Termo de Securitização;
“ <u>Auditor Independente do Patrimônio Separado</u> ”	significa a KPMG AUDITORES INDEPENDENTES , com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos 105, Vila São Francisco, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0002-00 ou qualquer outra auditoria contratada pela Emissora, responsável pela auditoria do Patrimônio Separado.
“ <u>Autoridade</u> ”	significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito privado ou público), entidade ou órgão (i) vinculado(a), direta ou indiretamente, no Brasil, ao poder público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciários, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras pessoas de direito público, ou (ii) que administre ou esteja vinculado(a) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil;
“ <u>Aviso ao Mercado</u> ”	significa o aviso ao mercado divulgado pela Emissora e pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160 e do artigo 13 da Resolução CVM 160;
“ <u>B3</u> ”	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM;
“ <u>BACEN</u> ”	significa o Banco Central do Brasil;
“ <u>CETIP21</u> ”	significa o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
“ <u>CNPJ</u> ”	significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
“ <u>Código ANBIMA</u> ”	significa o “ <i>Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas</i> ”

“Conta Centralizadora”

Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, em vigor desde 02 de janeiro de 2023.

significa a conta corrente de nº 6090-9, mantida no Banco Bradesco, agência 3396, de titularidade da Emissora, na qual serão depositados os recursos destinados aos pagamentos dos CRA;

“Contrato de Distribuição”

significa o *“Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, da 83ª Emissão, em até Duas Séries, da VERT Companhia Securitizadora”,* celebrado em 24 de janeiro de 2023, entre a Emissora, o Coordenador Líder e a Devedora;

“Coordenador Líder”

significa o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira com na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45;

“CRA em Circulação”

para fins de constituição de quórum, significam todos os CRA subscritos, integralizados e não resgatados, excluídos os CRA que sejam de titularidade da Devedora e os que a Emissora possuir em tesouraria, ou que sejam de propriedade de seus respectivos controladores ou de qualquer de suas respectivas Controladas ou Coligadas, dos fundos de investimento administrados por sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora e/ou da Devedora ou que tenham suas carteiras geridas por sociedades integrantes do grupo econômico da Emissora e/ou da Devedora, bem como dos respectivos diretores, conselheiros, cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau das pessoas acima mencionadas, observada que a definição é adotada exclusivamente para fins de verificação do quórum de Assembleias Gerais, conforme previsto neste Termo de Securitização;

“CRA”

significa os certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª e 2ª Séries, da 83ª (octogésima terceira) emissão da Emissora,

	a serem emitidos com lastro nos Créditos do Agronegócio, oriundos das Debêntures;
<u>“CRA da 1ª Série”</u>	significa os certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) série da 83ª (octogésima terceira) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Créditos do Agronegócio, oriundos das Debêntures;
<u>“CRA da 2ª Série”</u>	significa os certificados de recebíveis do agronegócio da 2ª (segunda) série da 83ª (octogésima terceira) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Créditos do Agronegócio, oriundos das Debêntures;
<u>“Créditos do Agronegócio”</u>	significam os direitos creditórios decorrentes das Debêntures, conforme caracterizados no Anexo I, enquadrados nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme alterada, parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, e parágrafos 1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, bem como o inciso II do parágrafo 4º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os quais encontram-se livres de quaisquer Ônus, e compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados, em caráter irrevogável e irretratável;
<u>“Créditos do Patrimônio Separado”</u>	significam os créditos que compõem o Patrimônio Separado, a saber: (i) os Créditos do Agronegócio; (ii) os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e (iii) os respectivos bens e/ou direitos e garantias decorrentes dos itens (i) e (ii), acima, conforme aplicável, e das Aplicações Financeiras Permitidas;
<u>“CVM”</u>	significa Comissão de Valores Mobiliários;
<u>“Data de Emissão”</u>	significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 24 de janeiro de 2023;
<u>“Data de Integralização”</u>	significa a data ou as datas em que ocorrerá a subscrição e integralização dos CRA.
<u>“Data de Vencimento”</u>	significa a Data de Vencimento dos CRA 1ª Série e a Data de

“Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série”

Vencimento dos CRA da 2ª Série, quando em conjunto e indistintamente;

significa a data de vencimento dos CRA da 1ª Série, ou seja, 15 de janeiro de 2027, ressalvadas as hipóteses de liquidação do patrimônio separado ou resgate antecipado da totalidade dos CRA;

“Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série”

significa a data de vencimento dos CRA da 2ª Série, ou seja, 17 de janeiro de 2028, ressalvadas as hipóteses de liquidação do patrimônio separado ou resgate antecipado da totalidade dos CRA;

“Debêntures”

significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries da 5ª (quinta) emissão da Devedora, para colocação privada, nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Créditos do Agronegócio, as quais foram vinculadas aos CRA, em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário;

“Distribuição Parcial”

tem o significado descrito no inciso (xiii) Cláusula 3.1;

“Despesas do Patrimônio Separado”

conforme definido na cláusula 13.1 deste Termo de Securitização;

“Devedora”

significa a **ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede em São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.754/0001-04;

“Dia(s) Útil(eis)”

para todos os fins, dia útil significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil;

“Documentos Comprobatórios”

significam (i) a Escritura de Emissão, (ii) o(s) boletim(ns) de subscrição das Debêntures, e (iii) este Termo de Securitização, bem como eventuais aditamentos aos documentos acima mencionados;

<u>“Documentos da Operação”</u>	significam os seguintes documentos: (i) a Escritura de Emissão; (ii) este Termo de Securitização; e (iii) o Contrato de Distribuição, (iv) os Prospectos da Oferta; (v) os Pedidos de Reserva; (vi) o Aviso ao Mercado; (vii) o Anúncio de Início; (viii) o Anúncio de Encerramento; e (ix) a Lâmina da Oferta, bem como eventuais aditamentos a tais instrumentos, conforme aplicável;
<u>“Edital de Oferta de Resgate Antecipado”</u>	tem o significado descrito na Cláusula 6.4.1 abaixo.
<u>“Emissão”</u>	significa a presente 83ª (octogésima terceira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, em duas séries, da Emissora, emitida por meio do presente Termo de Securitização;
<u>“Encargos Moratórios”</u>	significam os encargos previstos na cláusula 5.9 deste Termo de Securitização;
<u>“Escritura de Emissão”</u>	significa o <i>“Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A.”</i> , celebrada em 24 de janeiro de 2023, entre a Devedora e a Emissora, conforme aditada de tempos em tempos;
<u>“Escriturador”</u>	significa a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição prestadora de serviços de escrituração dos CRA;
<u>“Fundo de Despesa”</u>	significa o fundo de despesa a ser constituído nos termos das Cláusulas 9.7.1 e seguintes abaixo, para fazer jus ao pagamento das despesas do Patrimônio Separado ao longo do prazo dos CRA;
<u>“IGP-M”</u>	significa o Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV);

<u>“Instituição Custodiante”</u>	significa a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. , instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição custodiante dos Documentos Comprobatórios;
<u>“Instituições Autorizadas”</u>	Significa qualquer uma das seguintes instituições: o Banco Bradesco S.A, o Banco do Brasil S.A., o Itaú Unibanco S.A., o Banco Santander (Brasil) S.A. ou o Banco BTG Pactual S.A.
<u>“Investidores”</u>	significam os investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30, que venham a subscrever e integralizar os CRA da presente Oferta;
<u>“IPCA”</u>	significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
<u>“Lei nº 11.076/04”</u>	significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme redação vigente na data de assinatura do presente Termo de Securitização;
<u>“Lei 14.430/22”</u>	significa a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022;
<u>“Lei nº 6.385/76”</u>	significa a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada;
<u>“Lei nº 6.404/76”</u>	significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
<u>“Limite Mínimo”</u>	Significa o montante mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) do Fundo de Despesa;
<u>“Liquidante”</u>	significa o Banco Bradesco S.A. , instituição financeira com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo “Cidade de Deus”, Bairro Vila Yara, s/nº, CEP 06029-900 inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, ou outra instituição financeira que venha substituí-lo nessa função;

<u>“MDA”</u>	significa o MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;
<u>“Montante Mínimo”</u>	Tem o significado descrito no inciso (x) na Cláusula 3.1;
<u>“Normas”</u>	significa qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações que vinculem as Partes;
<u>“Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures”</u>	significa qualquer oferta irrevogável de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures pela Devedora, nos termos das cláusulas 5.7.1 e seguintes da Escritura de Emissão;
<u>“Oferta de Resgate Antecipado dos CRA”</u>	significa a oferta irrevogável de resgate antecipado dos CRA feita pela Emissora, exclusivamente na hipótese de uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA;
<u>“Oferta”</u>	significa a oferta pública dos CRA, distribuída sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, destinada aos Investidores, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60;
<u>“Patrimônio Separado”</u>	significa o patrimônio separado constituído em favor dos Titulares dos CRA após a instituição do Regime Fiduciário pela Emissora, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionadas à Emissão, na proporção dos CRA, nos termos deste Termo de Securitização e do artigo 27 da Lei 14.430/22;

<u>“Pedidos de Reserva”</u>	significam os pedidos de reserva, realizados por qualquer Investidor junto ao Coordenador Líder durante o Período de Reserva, de forma a formalizar a sua intenção de subscrição dos CRA no âmbito da Oferta, sem fixação de lotes máximos ou mínimos;
<u>“Período de Reserva”</u>	significa o período compreendido entre 01 de fevereiro de 2023 (inclusive) e 09 de fevereiro de 2023 (inclusive);
<u>“Pessoas Vinculadas”</u>	significam os Investidores, conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Reserva que sejam: controladores, diretos ou indiretos, ou administradores do Coordenador Líder, dos Participantes Especiais da Emissora, da Devedora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente e, quando atuando na emissão ou distribuição, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados;
<u>“Preço de Aquisição”</u>	significa o preço a ser pago pela Emissora à Devedora pela subscrição e integralização das Debêntures representativas dos Créditos do Agronegócio, nos termos da Escritura de Emissão;
<u>“Preço de Integralização”</u>	significa o preço pelo qual os CRA serão subscritos e integralizados, à vista, em moeda corrente nacional, pelo (i) Valor Nominal Unitário, para a primeira Data de Integralização, ou (ii) pelo Valor Nominal Unitário acrescido da respectiva Remuneração dos CRA, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização até a respectiva data de integralização subsequente, sendo certa a possibilidade de deságio aplicado a todos os Investidores que integralizarem na mesma data, observadas as condições de mercado;
<u>“Preço de Resgate”</u>	significa o Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração dos CRA devida, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização, ou da última Data de

“Procedimento de Bookbuilding”

Pagamento de Remuneração dos CRA da 1ª Série, conforme aplicável, até a data do efetivo resgate;

significa o procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos potenciais Investidores, realizado pelo Coordenador Líder, em conjunto com a Devedora, para verificar a demanda pelos CRA e definir a quantidade de séries dos CRA, a quantidade de CRA que alocada em cada série e a quantidade total de CRA emitida e, conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, a quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade total de Debêntures emitida.

“Prospecto Definitivo”

significa o Prospecto Definitivo da Oferta, que será disponibilizado ao público;

“Prospecto Preliminar”

significa o Prospecto Preliminar da Oferta, que foi disponibilizado ao público;

“Prospectos”

significam, em conjunto, o Prospecto Preliminar e o Prospecto, quando referidos em conjunto ou individual e indistintamente;

“Quantidade Total de CRA”

significa a quantidade total de CRA objeto da Emissão, qual seja, 1.000.000 (um milhão) CRA, sendo 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) alocados como CRA da 1ª Série e 150.000 (cento e cinquenta mil) alocados como CRA da 2ª Série;

“Regime Fiduciário”

significa o regime fiduciário instituído pela Emissora sobre os Créditos do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 9 deste Termo de Securitização, cuja destinação dos recursos encontra-se prevista na cláusula 4.3 deste Termo de Securitização, incluindo todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações inerentes às Debêntures, tais como multas, juros, penalidades, indenizações e demais acessórios eventualmente devidos, bem como sobre a Conta Centralizadora, na forma do artigo 25 da Lei 14.430/22 e do artigo 37 da Resolução CVM 60, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam;

<u>“Relatório”</u>	significa o relatório enviado pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário, acerca da destinação de recursos da Devedora, na forma do Anexo IX deste Termo de Securitização.
<u>“Remuneração dos CRA”</u>	significa a Remuneração dos CRA da 1ª Série e a Remuneração dos CRA da 2ª Série, quando em conjunto;
<u>“Remuneração dos CRA da 1ª Série”</u>	significam os juros remuneratórios dos CRA da 1ª Série, incidentes a partir da primeira Data de Integralização, ou da última Data de Pagamento de Remuneração dos CRA da 1ª Série, conforme aplicável, até a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série, apurados sobre o Valor Nominal Unitário, a serem pagos aos Titulares dos CRA da 1ª Série, nos termos da cláusula 5.1 deste Termo de Securitização;
<u>“Remuneração dos CRA da 2ª Série”</u>	significam os juros remuneratórios dos CRA da 2ª Série, incidentes a partir da primeira Data de Integralização, até a Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série, apurados sobre o Valor Nominal Unitário, a serem pagos aos Titulares dos CRA da 2ª Série, nos termos da cláusula 5.1 deste Termo de Securitização;
<u>“Resolução CVM 17”</u>	significa a Resolução da CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021;
<u>“Resolução CVM 30”</u>	significa a Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
<u>“Resolução CVM 44”</u>	significa a Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021;
<u>“Resolução CVM 60”</u>	significa a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021;
<u>“Resolução CVM 80”</u>	significa a Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022;
<u>“Resolução CVM 81”</u>	significa a Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022;
<u>“Resolução CVM 160”</u>	Significa a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

<u>“Resgate Antecipado dos CRA”</u>	significa o resgate antecipado dos CRA, decorrente das hipóteses previstas neste Termo de Securitização;
<u>“Sistema de Vasos Comunicantes”</u>	De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de CRA emitida em cada uma das séries foi abatida da Quantidade Total de CRA, definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma dos CRA alocados em cada uma das séries efetivamente emitida correspondeu à Quantidade Total de CRA objeto da Emissão. Não houve quantidade mínima ou máxima de CRA ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderia não ter sido emitida;
<u>“Taxa DI”</u>	significa a variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros, <i>over extra grupo</i> , expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link http://www.b3.com.br);
<u>“Termo de Securitização”</u>	significa o presente <i>“Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.”</i> ;
<u>“Titular(es) dos CRA”</u>	significam os Investidores que tenham subscrito e integralizado os CRA;
<u>“Valor Nominal Unitário”</u>	significa o valor nominal unitário dos CRA que corresponderá a R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão;
<u>“Valor Total da Emissão”</u>	significa o valor total da Emissão, qual seja, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).
<u>“Volume Inicial”</u>	significa o montante de R\$ 467.803,31 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e três reais e trinta e um centavos) depositados na Conta Centralizadora para constituição do Fundo de Despesa.

2. Objeto e Créditos do Agronegócio

2.1. Vinculação dos Créditos do Agronegócio. Pelo presente Termo de Securitização, a Emissora realiza, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação, aos CRA, da totalidade dos Créditos do Agronegócio, conforme descritos no Anexo I ao presente Termo de Securitização.

2.1.1. Por força da vinculação de que trata a cláusula 2.1 acima, os Créditos do Agronegócio:

- (i) constituem o Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora e/ou com patrimônios separados de outras emissões da Securitizadora, em nenhuma hipótese;
- (ii) serão mantidos apartados do patrimônio comum e de outros patrimônios separados da Emissora até o pagamento integral da totalidade dos CRA;
- (iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRA e dos custos da administração e de obrigações fiscais correlatas nos termos deste Termo de Securitização, bem como das Despesas;
- (iv) não responderão perante os credores da Emissora por qualquer obrigação;
- (i) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora, não podendo ser utilizados na prestação de garantias, nem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados;
- (ii) não serão passíveis de constituição de garantias por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam; e
- (iii) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRA a que estão vinculados.

2.2. Valor Total. O valor total dos Créditos do Agronegócio, na presente, equivale a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

2.3. Preço de Aquisição. Pela subscrição e integralização das Debêntures representativas dos Créditos do Agronegócio, a Emissora pagará o Preço de Aquisição, na forma e condições estabelecidas na Escritura de Emissão.

2.4. Titularidade dos Créditos do Agronegócio. A Emissora é titular da totalidade das Debêntures representativas dos Créditos do Agronegócio, as quais foram subscritas, nos termos da Escritura de Emissão.

2.5. Aprovações Societárias. A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas de forma genérica, em deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada no dia 08 de novembro de 2022, cuja ata foi registrada perante a JUCESP, em 21 de novembro de 2022, sob o nº 2.546.041/22-8, e publicada no jornal “Diário Comercial” na edição de 28 de novembro de 2022, que consolidou a versão vigente do Estatuto Social da Emissora, por meio do qual foi outorgado à diretoria da Emissora, o poder para autorizar emissões de certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e/ou de quaisquer outros valores mobiliários que venham a ter a instituição do regime fiduciário com a consequente criação do patrimônio separado, não dependendo de qualquer aprovação societária específica da Emissora, cabendo apenas a assinatura, nos documentos das emissões, nos termos do artigo 27, parágrafo sexto do Estatuto Social da Emissora.

2.6. A emissão das Debêntures e a celebração da Escritura de Emissão foram aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da Devedora, realizada em 24 de janeiro de 2023, cuja ata foi devidamente registrada na JUCESP em 31 de janeiro de 2023, sob o nº ED005057-0/000.

2.7. Registro e Custódia do Termo de Securitização. Este Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos serão registrados, nos termos do parágrafo 1º do artigo 26 da Lei 14.430/22, perante a B3 e custodiados junto à Instituição Custodiante, que assinou a declaração na forma prevista no Anexo III ao presente.

3. Características dos CRA e da Oferta

3.1. Características dos CRA. Nos termos do art. 2º, inciso I do Suplemento A à Resolução CVM 60, os CRA, objeto da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos do Agronegócio, possuem as seguintes características:

(i) Emissora – VERT Companhia Securitizadora, conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização.

(ii) Local de Emissão – cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

(iii) Data de Emissão – 24 de janeiro de 2023.

(iv) Classificação ANBIMA dos CRA – Concentrados; Sem Revolvência; Terceiro Comprador; Outro.

(v) Número da Emissão– Os CRA representam a 83ª (octogésima terceira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.

(vi) Número de Séries: A Emissão será realizada em 2 (duas) séries não havendo qualquer ordem de preferência ou subordinação entre as séries.

(vii) Valor Nominal Unitário – Os CRA terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

(viii) Lastro dos CRA – Os CRA terão como lastro os Créditos do Agronegócio.

(ix) Quantidade de CRA – A quantidade de CRA emitida é de 1.000.000 (um milhão) CRA, sendo 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) alocados como CRA da 1ª Série e 150.000 (cento e cinquenta mil) alocados como CRA da 2ª Série.

(x) Valor Total da Emissão – A totalidade dos CRA emitidos no âmbito da Oferta equivale a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), observado que o Valor Total da Emissão poderia ter sido diminuído, observado o Montante Mínimo. A demanda apurada junto aos investidores, no Procedimento de *Bookbuilding*, para subscrição e integralização dos CRA, não foi inferior a 1.000.000 (um milhão) de CRA, de modo que o Valor Total da Emissão e a Quantidade Total de CRA após o Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, não foram reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA e à quantidade dos CRA efetivamente distribuídos, tendo sido formalizado por meio de aditamento ao presente Termo de Securitização, sem necessidade de aprovação da Securitizadora, deliberação societária da Emissora ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRA, observado que a quantidade mínima era de 500.000 (quinhentas mil) CRA, correspondente a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Montante Mínimo").

(xi) Data de Vencimento dos CRA – Ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado ou resgate antecipado da totalidade dos CRA, nos termos deste Termo de Securitização, (i) os CRA da 1ª Série terão prazo de vencimento de 1.452 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo em 15 de janeiro de 2027; e (ii) os CRA da 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.819 (mil, oitocentos e dezenove) dias corridos contados da data de vencimento, vencendo em 17 de janeiro de 2028.

(xii) Lote Adicional – Não houve a possibilidade de aumento da quantidade de CRA ofertados, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160.

(xiii) Distribuição Parcial – Foi admitida a possibilidade de distribuição parcial no âmbito da Oferta, observado o Montante Mínimo. Eventual saldo remanescente de CRA da Oferta, não colocado no âmbito da Oferta, teria sido cancelado, observado que havia a possibilidade do exercício da garantia firme pelo Coordenador Líder até o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais em qualquer uma das séries, a seu exclusivo critério (“Distribuição Parcial”).

(xiv) Forma de Comprovação de Titularidade - os CRA serão emitidos de forma escritural e sua titularidade será comprovada por extrato em nome de cada Titular de CRA emitido pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado comprovante, extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.

(xv) Remuneração dos CRA da 1ª Série – A partir da primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série, os CRA da 1ª Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, correspondentes a 103% (cento e três por cento) da Taxa DI, calculada de acordo com a fórmula descrita na Cláusula 5 abaixo.

(xvi) Remuneração dos CRA da 2ª Série - Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 13,5840% (treze inteiros e cinco mil e oitocentos e quarenta décimos de milésimos por cento), calculados de forma linear *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª série até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula descrita na Cláusula 5 abaixo.

(xvii) Atualização Monetária – Os CRA não serão objeto de atualização monetária.

(xviii) Amortização dos CRA da 1ª Série – O Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série será amortizado integralmente, em parcela única, na Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série.

(xix) Amortização dos CRA da 2ª Série – O Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série será amortizado integralmente, em parcela única, na Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série.

(xx) Pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série – Os valores relativos à Remuneração dos CRA da 1ª Série serão pagos semestralmente, nas datas indicadas no Anexo XI a este Termo de Securitização, sem carência, sendo o primeiro pagamento em 17 de julho de 2023 e, o último, na Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série.

(xxi) Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série: Os valores relativos à Remuneração dos CRA da 2ª Série serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série.

(xxii) Ordem de Alocação dos Pagamentos – Os valores integrantes do Patrimônio Separado, inclusive, sem limitação, aqueles recebidos em razão do pagamento dos valores devidos no âmbito das Debêntures, deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior: **(a)** Despesas do Patrimônio Separado; **(b)** pagamento de quaisquer multas ou penalidades relacionadas aos CRA, incluindo eventuais Encargos Moratórios; **(c)** Remuneração dos CRA; **(d)** amortização dos CRA ou valor correspondente em caso de resgate antecipado; e **(e)** liberação à conta de livre movimentação da Devedora.

(xxiii) Regime Fiduciário – É instituído, por meio do presente Termo de Securitização, Regime Fiduciário, nos termos da Lei 14.430/22 e do art. 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução CVM 60.

(xxiv) Garantias – Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.

(xxv) Coobrigação da Emissora – Não há.

(xxvi) Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira – B3.

(xxvii) Código ISIN – 1ª série: BRVERTCRA385; 2ª série: BRVERTCRA393.

(xxviii) Pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio – Os pagamentos dos Créditos do Agronegócio serão depositados diretamente na Conta Centralizadora.

(xxix) Classificação de Risco – Os CRA não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.

(xxx) Utilização de Derivativos – Não há.

(xxxi) Revolvência – Não haverá.

(xxxii) Duration dos CRA da 1ª Série – aproximadamente 3,30 (três inteiros e trinta centésimos) anos, calculada em 24 de janeiro de 2023.

(xxxiii) Duration dos CRA da 2ª Série – aproximadamente 5 (cinco) anos, calculada em 24 de janeiro de 2023.

(xxxiv) Subordinação – Não há.

(xxxv) Créditos Performados – Os CRA serão lastreados nos Créditos do Agronegócio, devidos pela Devedora em razão das Debêntures e que se caracterizam como créditos performados, nos termos do artigo 7, §3º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60. A fase da cadeia do agronegócio está inserido é aquela constante do objeto social da Devedora, conforme inciso (i) do artigo 3º de seu estatuto social vigente: “(...) (i) a comercialização e exportação de produtos agrícolas, por conta própria ou de terceiros, tais como açúcar, algodão, café, soja, milho, trigo, cereal, farinha, óleo vegetal, bem como de seus respectivos subprodutos e derivados, incluindo, sem qualquer limitação, sementes, farelos e óleos derivados das commodities acima listadas”.

(xxxvi) Registro na ANBIMA – Nos termos do artigo 20 do Código ANBIMA, a Oferta será registrada na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da divulgação do Anúncio de Encerramento.

(xxxvii) Formador de Mercado – Não será contratado Formador de Mercado para atuar no âmbito da Oferta.

3.2. Distribuição e Regime de Colocação. Os CRA serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, com intermediação do Coordenador Líder, sob o regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação para o Valor Total da Emissão, observadas as condições e plano de distribuição estabelecidos no Contrato de Distribuição. A distribuição pública dos CRA deverá ser direcionada aos Investidores.

3.3. Procedimento de *Bookbuilding*. O Coordenador Líder organizou o procedimento de coleta de intenções de investimento no âmbito da Oferta, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual o Coordenador Líder verificou a demanda pelos CRA e definiu a quantidade de séries dos CRA, a quantidade de CRA alocada em cada série e a quantidade total de CRA emitida e, conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, a quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade total de Debêntures emitida, observado o Sistema de Vasos Comunicantes.

3.3.1. O Procedimento de *Bookbuilding* foi realizado pelo Coordenador Líder nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, podendo ter levado em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, tendo assegurado: (i) que o tratamento aos Investidores foi justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes, e (iii) que os representantes de

venda do Coordenador Líder e dos Participantes Especiais receberam previamente exemplar do Prospecto Preliminar e da Lâmina para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder e pelos Participantes Especiais.

3.3.2. Como o total de CRA correspondente às intenções de investimento e Pedidos de Reserva admitidos pelo Coordenador Líder excedeu o Valor Total da Emissão, houve rateio operacionalizado pelo Coordenador Líder, de forma discricionária, observado o Plano de Distribuição previsto no Contrato de Distribuição, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA.

3.3.3. A alocação e efetiva subscrição das Debêntures e dos CRA, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, ocorrerá após o registro da Oferta, a ser obtido sob o rito automático, nos termos da Resolução CVM 160, de acordo com o cronograma indicativo constante no Prospecto.

3.3.4. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado por meio de aditamento a este Termo de Securitização anteriormente à primeira Data de Integralização, sem necessidade de nova aprovação societária da Emissora, da Securitizadora ou dos titulares dos CRA.

3.4. Público-alvo. A Oferta dos CRA será destinada aos Investidores, ou seja, aos investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30.

3.5. Início da Oferta. A Oferta somente terá início após observas cumulativamente as seguintes condições:

- (ii) obtenção do registro da Oferta perante a CVM; e
- (iii) divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo.

3.5.1. Anteriormente à concessão, pela CVM, do registro da Oferta, o Coordenador Líder disponibilizou ao público o Prospecto Preliminar, concomitantemente à divulgação do Aviso ao Mercado.

3.5.2. Os CRA serão objeto de distribuição pública aos Investidores, não sendo aplicável a fixação de lotes máximos ou mínimos, sendo admitida, inclusive, a participação de Pessoas Vinculadas, observado o disposto na Cláusula 3.5.3 abaixo. O Coordenador Líder, com anuência da Emissora e da Devedora, organizou a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo ter levado em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, tendo assegurado: (i) que o

tratamento aos Investidores foi justo e equitativo, (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes, e (iii) que os representantes de venda do Coordenador Líder e dos Participantes Especiais (conforme definidos no Prospecto) receberam previamente exemplar do Prospecto Preliminar para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder e pelos Participantes Especiais, conforme o caso, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas no Prospecto e no Contrato de Distribuição.

3.5.3. Considerando que houve excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA inicialmente ofertada, não haverá colocação de CRA para Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

3.5.4. A vedação prevista na Cláusula 3.5.3 acima não se aplica (i) às instituições financeiras contratadas como formadores de mercado, caso aplicável; (ii) aos gestores de recursos e demais entidades ou indivíduos sujeitos a regulamentação que exija a aplicação mínima de recursos em fundos de investimento para fins da realização de investimentos por determinado tipo de investidor, exclusivamente até o montante necessário para que a respectiva regra de aplicação mínima de recursos seja observada; e (iii) caso, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente seja inferior à quantidade de CRA inicialmente ofertada.

3.5.5. Na hipótese do (iii) da Cláusula 3.5.4 acima, a colocação de CRA para Pessoas Vinculadas fica limitada ao necessário para perfazer a quantidade de CRA inicialmente ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas dos CRA por elas demandados.

3.5.6. A Oferta se encerrará após o primeiro dos eventos a seguir: (i) encerramento do Prazo Máximo de Colocação (conforme abaixo definido); (ii) colocação de CRA equivalentes ao Valor Total da Emissão, observado que o Valor Total da Emissão poderia ser diminuído na hipótese de Distribuição Parcial, observado o Montante Mínimo, sendo certo que foi assegurada aos Investidores a opção de condicionar sua adesão a Oferta à distribuição (a) da Quantidade Total de CRA; ou (b) de determinada quantidade de CRA maior ou igual ao Montante Mínimo e menor que a Quantidade Total de CRA ofertada, nos termos do artigo 74 da Resolução CVM 160; ou (iii) não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes previstas no Contrato de Distribuição, a critério do Coordenador Líder.

3.5.7. Os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderia ter reduzido a liquidez dos CRA no mercado secundário.

3.6. Prazo Máximo de Colocação. O prazo máximo de colocação dos CRA é de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Início da Oferta ("Prazo Máximo de Colocação").

3.7. Depósito para Distribuição e Negociação. Os CRA serão depositados para distribuição no mercado primário, através do MDA e para negociação no mercado secundário através do CETIP21, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo liquidação financeira da distribuição, da negociação, dos eventos de pagamentos realizados por meio da B3 e a custódia eletrônica na B3.

3.7.1. A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, nos seguintes casos: (i) se a B3 falir, requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; (ii) se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou (iii) a pedido dos Titulares dos CRA, mediante aprovação na Assembleia Geral. Nos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de nova câmara de liquidação e custódia autorizada para registro dos CRA.

3.8. Liquidante. O Liquidante foi contratado pela Emissora, às expensas da Devedora, para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA, executados por meio do sistema da B3.

4. Subscrição e Integralização dos CRA

4.1. Integralização dos CRA. Os CRA serão integralizados no ato da sua subscrição à vista, em moeda corrente nacional, nos termos dos respectivos Pedidos de Reserva, pelo (i) Valor Nominal Unitário, para a primeira Data de Integralização, e (ii) Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração dos CRA, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização e a respectiva Data de Integralização subsequente.

4.2. Forma de Integralização. A integralização será realizada via B3.

4.3. Destinação dos Recursos da Emissora. Os recursos líquidos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para o pagamento do Preço de Aquisição, nos termos deste Termo de Securitização e da Escritura de Emissão.

4.4. Destinação dos Recursos da Devedora. A Devedora, por conseguinte, empregará os recursos líquidos recebidos em razão da subscrição e integralização das Debêntures, integral e exclusivamente a produtores rurais ou suas cooperativas indicados na tabela constante do Anexo X deste Termo de Securitização ("Fornecedores"), no âmbito da aquisição, sem limitação, de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja, com padrão de

exportação, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios, caracterizando-se como direitos creditórios do agronegócio nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme alterada, parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, e parágrafos 1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, bem como o inciso II do parágrafo 4º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.

4.4.1. A soja, o milho, farelo de soja e óleo de soja que serão adquiridas pela Emissora diretamente dos Fornecedores enquadram-se no conceito de produto agropecuário nos termos do artigo 2º, inciso I e §§ 1º ao 3º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, pois são produtos in natura, ou seja, em estado natural, de origem vegetal, que não sofrem processo de beneficiamento ou industrialização, exceto por eventuais processos de beneficiamento que se caracterizem como primeira modificação ou preparo, sem que seja retirada a característica original de tal produto ou por eventuais processos de industrialização que sejam consideradas como rudimentar, conforme artigo 2º, parágrafo 2º, incisos I e II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.

4.4.2. A lista exhaustiva dos produtores rurais ou suas cooperativas mencionados na Cláusula 4.4 acima, bem como suas respectivas qualificações encontram-se no Anexo X deste Termo de Securitização. A Devedora confirmou que a condição de produtor rural das entidades indicadas no Anexo X deste Termo de Securitização se dá em função da produção e cultivo de produtos agropecuários, o que se corrobora pela sua atividade, conforme indicada no comprovante de inscrição no CNPJ, representada pelos CNAEs indicados no referido Anexo X.

4.4.2.1. A Devedora, sem prejuízo do Anexo X deste Termo de Securitização, se comprometeu a apresentar, sempre que solicitado, à CVM, ao Agente Fiduciário e à Emissora, a relação exhaustiva dos Fornecedores, comprovando a sua condição de produtor rural, ou de cooperativa de produtor rural, conforme o caso (“Lista de Fornecedores”).

4.4.3. Os recursos recebidos pela Devedora a título de Preço de Aquisição deverão seguir a destinação prevista nesta cláusula 4.4 até a Data de Vencimento, substancialmente nos termos do cronograma estimado indicado na tabela constante do Anexo VI a este Termo de Securitização, sendo certo que, na hipótese de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado, as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos, perdurarão até o vencimento original dos CRA, cabendo ao Agente Fiduciário verificar o emprego de tais recursos, conforme estabelecido na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização, de forma que as obrigações da Devedora quanto à destinação dos recursos obtidos, o envio das informações e o pagamento devido ao Agente Fiduciário e as obrigações do Agente Fiduciário com relação a verificação da destinação de recursos, perdurarão até o Data de

Vencimento dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada.

4.4.4. As Partes demonstram a sua ciência de que o cronograma tentativo previsto no Anexo VI a este Termo de Securitização é indicativo e não vinculante, de modo que o não cumprimento de tais parâmetros pela Devedora não será considerado descumprimento de qualquer obrigação oriunda ou relacionada à Escritura de Emissão e, portanto, não será caracterizada como evento de vencimento antecipado das Debêntures, desde que os recursos sejam aplicados integral e exclusivamente pela Emissora, nos termos desta Cláusula 4.4, até a Data de Vencimento.

4.4.5. O Agente Fiduciário será responsável pela verificação da utilização dos recursos pela Devedora, observado o cronograma da destinação de recursos previsto no Anexo VI a este Termo de Securitização, comprometendo-se a envidar seus melhores esforços para obter toda a documentação necessária com a finalidade de proceder à devida verificação. A Devedora deverá enviar ao Agente Fiduciário, com cópia para a Emissora, semestralmente, em até 20 (vinte) dias após os encerramentos dos semestres constantes no cronograma tentativo previsto no Anexo VI a este Termo de Securitização ou até a comprovação da alocação do total recursos líquidos da emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, (i) Relatório, nos termos do modelo constante do Anexo IX, relativo à destinação dos recursos, descrita na Cláusula 4.4 acima e aos respectivos pagamentos realizados no semestre imediatamente anterior ou até a alocação total do Valor Total da Emissão, conforme o caso, devidamente assinado pelos diretores da Devedora, com poderes para tanto, comprovando a utilização dos recursos oriundos das Debêntures na forma prevista nesta Cláusula 4.4, (ii) acompanhado das respectivas notas fiscais mencionadas em cada Relatório ("Notas Fiscais") e seus arquivos XML de autenticação das Notas Fiscais; e (iii) os contratos firmados com os Fornecedores, conforme aplicável ("Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos"). Adicionalmente, sempre que razoavelmente solicitado por escrito por qualquer autoridade, pela CVM, Receita Federal do Brasil ou de qualquer outro órgão regulador decorrente de solicitação ao Agente Fiduciário e/ou à Emissora, para fins de atendimento das obrigações legais e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, a Devedora deverá enviar cópias dos contratos, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da Debêntures, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva notificação enviada pelo Agente Fiduciário e/ou pela Emissora neste sentido, ou em prazo inferior se assim exigido por qualquer determinação judicial ou administrativa neste sentido.

4.4.6. Para fins de esclarecimento, quaisquer documentos apresentados para comprovação da Destinação de Recursos nos termos da Cláusula 4.4.5 acima deverão ter obrigatoriamente data posterior à primeira data de integralização dos CRA.

4.4.7. O Agente Fiduciário deverá envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos da Oferta, bem como deverá agir com cuidado e diligência, não devendo se limitar aos documentos fornecidos pelo emissor e declarações apresentadas. O Agente Fiduciário deve, ainda, buscar também todos os documentos que possam comprovar a completude, ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização.

4.4.8. Ocorrendo o resgate antecipado da totalidade dos CRA ou o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura e deste Termo de Securitização, as obrigações da Devedora, acerca da comprovação da destinação dos recursos, e do Agente Fiduciário, acerca do acompanhamento da destinação dos recursos, perdurarão até o vencimento original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro.

4.4.9. A Devedora deverá realizar a guarda e custódia da via física de todos os documentos e informações representativos dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, bem como de quaisquer outros documentos que comprovem a utilização dos recursos líquidos obtidos pela Emissora em razão do recebimento dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures, conforme indicado na Cláusula 4.4.5 acima, os quais deverão ser mantidos em local seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável.

4.4.10. O descumprimento, pela Devedora das obrigações dispostas nesta Cláusula 4.4 (inclusive das obrigações de fazer e respectivos prazos aqui previstos) poderá resultar no vencimento antecipado automático das Debêntures, na forma prevista na Escritura de Emissão.

4.4.11. O Agente Fiduciário deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos na emissão das Debêntures nos termos e a partir dos documentos fornecidos nos termos das disposições acima.

4.4.12. Uma vez que a destinação dos recursos tenha atingido o Valor Total da Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação às obrigações previstas nesta Cláusula 4.4, inclusive com relação ao envio dos Relatórios e declarações referidos na Cláusula 4.4.5 acima para comprovação e verificação da destinação dos recursos.

4.4.13. A Securitizadora e o Agente Fiduciário não realizarão, diretamente, o acompanhamento físico da aquisição dos produtos, estando tal verificação restrita ao envio, pela Devedora, do Relatório e dos Documentos Comprobatórios da Destinação.

4.4.14. Caberá à Devedora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram e não serão objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário e à Emissora responsabilidade de verificar a sua suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como Notas Fiscais, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do mencionado no Relatório mencionado acima.

4.4.15. A Devedora comprometeu-se ainda a indenizar e manter indenidos o Agente Fiduciário e a Emissora, de todas e quaisquer reivindicações, danos, perdas, responsabilidades, obrigações e despesas (incluindo, entre outros, custos e honorários advocatícios) incorridos por eles, em cada caso resultante da falsidade ou imprecisão, em qualquer aspecto material, de qualquer de suas declarações e garantias estabelecidas, nos termos da cláusula 4.4.14 acima.

4.4.16. Para assegurar que os Fornecedores são qualificados como produtores rurais, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, e do artigo 23, da Lei 11.076, a Devedora certificou por meio da Escritura de Emissão: (i) a condição de produtor rural de todos os Fornecedores que atuarão no âmbito da destinação dos recursos desta Emissão, conforme listados na tabela constante do Anexo X deste Termo de Securitização; e (ii) que a condição de produtor rural dos referidos Fornecedores se dá em função do cultivo e produção de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja, sem limitação, a serem adquiridos pela Emissora.

4.4.17. Observado o disposto acima, a Emissora e o Coordenador Líder permanecerão responsáveis pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas em relação à efetiva comprovação da condição de produtor rural ou suas cooperativas de todos os Fornecedores que atuarão no âmbito da destinação dos recursos desta Emissão, conforme listados na tabela constante do Anexo X deste Termo de Securitização, bem como da condição de produto rural, da soja, milho, farelo de soja e óleo de soja, com padrão de exportação, adquiridos pela Devedora no âmbito da destinação dos recursos desta Emissão.

5. Cálculo da Remuneração e Amortização

5.1. Remuneração dos CRA da 1ª Série. A partir da primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série, os CRA da 1ª Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, correspondentes a 103% (cento e três por cento) da Taxa DI.

5.1.1. A Remuneração dos CRA da 1ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (Fator DI - 1), \text{ onde:}$$

J = Valor unitário da Remuneração dos CRA da 1ª Série acumulada no período, devida na Data de Vencimento dos CRA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário na Data de Emissão, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

Fator DI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado da data de início do respectivo Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série (inclusive), até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k \times \frac{P}{100} \right)$$

Onde:

k = número de ordem das Taxas DI, sendo 'k' um número inteiro;

n = número total de Taxas DI consideradas no respectivo Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série, sendo "n" um número inteiro;

P = 103,0000 para fins de cálculo da Remuneração dos CRA da 1ª Série;

TDIk = Taxa DI, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI de ordem k, divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo.

Para aplicação de “DI_k”, será sempre considerada a Taxa DI divulgada no 2º (segundo) Dia Útil que antecede a data efetiva de cálculo. Por exemplo, para cálculo da Remuneração dos CRA no dia 15, será considerada a Taxa DI divulgada no dia 13, considerando que os dias 13, 14 e 15 são Dias Úteis.

Considera-se “Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série” o período que se inicia (a) no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série, a partir da primeira Data da Integralização dos CRA da 1ª Série (inclusive) e termina na respectiva primeira data de pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série (exclusive); e (b) no caso dos demais Períodos de Capitalização dos CRA da 1ª Série, na respectiva data de pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior (inclusive), e termina na data de pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série subsequente, conforme o caso, correspondente ao período (exclusive). Cada Período de Capitalização dos CRA da 1ª Série sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série, ou a data do resgate antecipado ou liquidação antecipada dos CRA, conforme o caso.

Para efeito de produtório das taxas DI no período de capitalização, a definição de “inclusive” e “exclusive” considera, respectivamente, a taxa DI do dia de início de capitalização e a taxa

DI do dia útil anterior à data de cálculo. Desta forma, o produtório do período de capitalização será apresentado no dia útil subsequente ao início de cada Período de capitalização dos CRA da 1ª Série (data do cálculo) e assim sucessivamente até o seu encerramento.

5.2. Remuneração dos CRA da 2ª Série: A partir da primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série, os CRA da 2ª Série farão jus a juros remuneratórios prefixados correspondentes a 13,5840% (treze inteiros e cinco mil e oitocentos e quarenta décimos de milésimos por cento).

5.2.1. A Remuneração dos CRA da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos desde a primeira Data de Integralização até a Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série, obedecida a seguinte fórmula:

$$J = VN_e \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J = valor unitário da remuneração de cada um dos CRA da 2ª Série no final do Período de Capitalização dos CRA da 2ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_e = Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário de emissão dos CRA da 2ª Série informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

Fator Juros = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Fator Juros = \left(\frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

taxa = 13,5840 (treze inteiros e cinco mil e oitocentos e quarenta décimos de milésimos); e

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou a data do evento anterior, inclusive, conforme o caso, e a data de cálculo (exclusive), sendo DP um número inteiro.

5.3. Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção da Taxa DI. No caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de aplicação da Taxa DI aos CRA, por imposição legal ou determinação judicial proibindo tal aplicação, deverá ser aplicada, em sua substituição ("Taxa Substitutiva"): **(i)** a taxa que vier legalmente a substituí-la ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI; **(ii)** a taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, transação PEFI300, opção 3 - Taxas de Juros, opção SELIC - Taxa-dia SELIC; ou, exclusivamente na ausência destas, **(iii)** a Emissora deverá convocar, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral, no modo e prazos estipulados na cláusula 12 abaixo, para a deliberação de comum acordo com a Devedora, observada a regulamentação aplicável, do novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração dos CRA que será aplicado. Tal Assembleia Geral deverá ser realizada dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do edital de convocação, ou, caso não se verifique quórum para realização da Assembleia Geral em primeira convocação, deverá ocorrer nova convocação por meio da publicação de novo edital que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a assembleia será realizada em segunda convocação. A referida Assembleia Geral não poderá ser realizada em segunda convocação, em prazo inferior a 8 (oito) dias contados da data em que foi publicado o segundo edital.

5.3.1. Até a deliberação da Taxa Substitutiva, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da definição do novo parâmetro a ser utilizado para fins de cálculo da Remuneração dos CRA.

5.3.2. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a referida assembleia não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizada para o cálculo dos encargos financeiros dos CRA desde o dia de sua indisponibilidade.

5.3.3. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e a Securitizadora, conforme deliberação previamente tomada pelos Titulares dos CRA, ou caso não seja realizada a Assembleia Geral de Titulares de CRA, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta)

dias **(i)** da data de encerramento da referida assembleia geral, **(ii)** da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido; ou **(iii)** em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento. A Taxa DI a ser utilizada para cálculo da Remuneração das Debêntures nesta situação será a última Taxa DI disponível.

5.3.3.1. Na hipótese descrita na Cláusula 5.3.3 acima, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRA em até 1 (um) Dia Útil contado do recebimento dos recursos decorrentes do resgate antecipado das Debêntures, sendo que a B3 deverá ser comunicada acerca do resgate antecipado dos CRA com 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

5.4. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRA, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

5.5. Pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série: Os valores relativos à Remuneração dos CRA da 1ª Série serão pagos semestralmente, nas datas indicadas no cronograma constante do Anexo XI a este Termo de Securitização, sem carência, sendo o primeiro pagamento em 17 de julho de 2023 e, o último, na Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série.

5.6. Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série: Os valores relativos à Remuneração dos CRA da 2ª Série serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série.

5.7. Amortização dos CRA da 1ª Série. O Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série devido aos Titulares dos CRA da 1ª Série será realizado em uma única parcela, na Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série.

5.8. Amortização dos CRA da 2ª Série. O Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série devido aos Titulares dos CRA da 2ª Série será realizado em uma única parcela, na Data de Vencimento dos CRA da 2ª Série.

5.9. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia por ela recebida e que seja devida aos Titulares dos CRA, os valores em atraso ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: **(i)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido;

e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido. Fica estabelecido que a Securitizadora não poderá ser responsabilizada por atrasos, falhas e/ou culpa de terceiros participantes envolvidos no operacional de liquidação e pagamento aos Titulares dos CRA.

5.10. Atraso no Recebimento dos Pagamentos. Sem prejuízo do disposto na cláusula 5.9 acima, o não comparecimento do Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

5.11. Local de Pagamento. Os pagamentos dos CRA serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, para os CRA que estiverem custodiados eletronicamente na B3, e/ou, ainda, com os procedimentos adotados pelo Escriturador, para os CRA que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, ou ainda na sede da Emissora, se for o caso.

5.12. Observado o disposto na Cláusula 5.12.1, abaixo, caso a Emissora não recepcione os recursos na respectiva Conta Centralizadora até a data limite, a Emissora estará isenta de quaisquer penalidades e descumprimento de obrigações a ela imputadas referentes ao não cumprimento do prazo previsto, sendo que a Devedora se responsabiliza pelo não cumprimento de eventuais ônus relacionados nesta hipótese.

5.12.1. Caso a Devedora realize o pagamento dos Créditos do Agronegócio, nos termos da Escritura de Emissão, após as 10 horas, o correspondente pagamento dos CRA será realizado no Dia Útil seguinte, sem que isso acarrete qualquer penalidade à Devedora ou à Securitizada ou em qualquer acréscimo dos valores que seria devido aos Titulares dos CRA.

6. Repactuação Programada dos CRA, Resgate Antecipado dos CRA, Oferta de Resgate Antecipado dos CRA e Amortização Extraordinária

6.1. Repactuação Programada Facultativa das Debêntures. Não haverá repactuação programada das Debêntures ou dos CRA.

6.2. Vencimento Antecipado Automático das Debêntures. Na ocorrência de qualquer evento que enseje o vencimento antecipado automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, haverá o Resgate Antecipado dos CRA, sendo devido aos Titulares dos CRA o Preço de Resgate, acrescido de eventuais Encargos Moratórios, na medida do recebimento dos recursos pela Emissora.

6.3. Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures. Na ocorrência de qualquer evento de vencimento antecipado não automático das Debêntures, conforme descritos na Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, a Emissora deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da ciência, pela Emissora, da ocorrência de referido evento, convocar uma Assembleia Geral, sendo que **(i)** a não declaração do vencimento antecipado somente poderá ocorrer se, em Assembleia Geral instalada em primeira convocação, assim deliberarem os titulares das Debêntures que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) dos CRA em Circulação; **(ii)** ou, em segunda convocação, se assim deliberarem os titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia Geral, desde que referidos Titulares dos CRA representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação; e **(ii)** a declaração do vencimento antecipado, com o consequente resgate das Debêntures, ocorrerá, na hipótese de não instalação de Assembleia Geral em segunda convocação, não manifestação dos titulares de CRA ou ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação.

6.3.1. Caso seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures na forma prevista nas cláusulas acima e na cláusula 6.3 da Escritura de Emissão, será devido aos Titulares dos CRA, a título de Resgate Antecipado total dos CRA, na medida do recebimento dos recursos pela Emissora, o Preço de Resgate, acrescido de eventuais Encargos Moratórios.

6.4. Oferta de Resgate Antecipado dos CRA. A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretratável, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial dos CRA a qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures nos termos previstos na Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures e será operacionalizada na forma descrita abaixo, de modo que a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures ensejará a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.

6.4.1. A Emissora deverá comunicar todos os Titulares dos CRA, por meio do edital de oferta de resgate antecipado dos CRA ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado"), sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, incluindo: **(a)** se a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA será relativa à totalidade ou a parte dos CRA; **(b)** caso a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA se refira a parte dos CRA, a quantidade de CRA objeto da Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; **(c)** o valor do prêmio proposto, conforme o caso, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado

das Debêntures, sendo que o prêmio não poderá ser negativo; **(d)** a data em que se efetivará o Resgate Antecipado dos CRA, que não poderá exceder 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de envio e/ou publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; **(e)** a forma e prazo para manifestação do Titular de CRA à Emissora e ao Agente Fiduciário em relação à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que corresponderá a 10 (dez) dias corridos contados da publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, caso o Titular de CRA opte por aderir, total ou parcialmente, à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; **(f)** se o efetivo Resgate Antecipado dos CRA está condicionado à adesão da totalidade ou de um número mínimo de CRA, conforme determinado pela Devedora e observados os termos previstos na Escritura de Emissão; e **(g)** demais informações relevantes para a realização do Resgate Antecipado dos CRA. A apresentação de proposta de Resgate Antecipado dos CRA, nos termos aqui previstos, deverá ser realizada pela Emissora em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de manifestação da Devedora sobre a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures.

6.4.2. A Emissora deverá: **(i)** na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, confirmar ao Agente Fiduciário e à Devedora a quantidade de CRA que serão objeto do Resgate Antecipado dos CRA, com base na manifestação de interesse dos respectivos Titulares dos CRA; e **(ii)** em havendo confirmação da Devedora de que haverá o resgate antecipado das Debêntures nos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA, comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA. O Resgate Antecipado dos CRA, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, conforme o caso, sendo todos os procedimentos de aceitação, validação dos investidores realizado fora do âmbito da B3, conforme o caso.

6.4.3. Na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado Facultativa (conforme definida na Escritura de Emissão), a Devedora poderá optar por não resgatar antecipadamente as Debêntures caso a quantidade de CRA a ser resgatada no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado de CRA seja inferior à quantidade mínima por ela estabelecida no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Facultativa.

6.4.4. Todos os pagamentos decorrentes de resgate dos CRA serão realizados na respectiva data prevista para cada hipótese de Resgate Antecipado dos CRA aqui disciplinada, indistintamente a todos os CRA objeto de Resgate Antecipado dos CRA, por meio de procedimento adotado pela B3, conforme o caso, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

6.4.5. Caso a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA se refira a parte dos CRA e a quantidade de CRA que tenha sido indicada em adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos

CRA seja maior do que a quantidade à qual a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA foi originalmente direcionada, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, a Emissora, conforme previsto na Escritura de Emissão, poderá (a) estender a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA aos CRA que excederem a quantidade à qual a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA foi originalmente direcionada, de forma que o resgate seja realizado em relação à totalidade dos CRA aderentes à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; (b) realizar o resgate mediante sorteio, coordenado pelo Agente Fiduciário dos CRA e cujo procedimento será definido em edital de convocação da Assembleia de Titulares de CRA, sendo certo que todas as etapas desse procedimento, como habilitação, apuração, validação e quantidades serão realizadas fora do âmbito da B3 e os Titulares de CRA sorteados, o Escriturador, o Banco Liquidante e a B3 serão comunicados, com no mínimo 3 (três) Dias Úteis de antecedência, da data do efetivo resgate antecipado; ou (c) comunicar a desistência da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.

6.4.6. Comunicação à B3. O Resgate Antecipado dos CRA deverá ser comunicado à B3, conforme o caso, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, conforme o caso, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA.

6.5. Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures: A Emissora deverá realizar resgate antecipado da totalidade dos CRA de cada uma das séries ou de ambas as séries, sendo vedado o resgate parcial de determinada série, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, caso a Devedora realize o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. O Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e será operacionalizado na forma descrita abaixo, de modo que o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures ensejará o Resgate Antecipado dos CRA ("Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures").

6.5.1. Valor do Resgate Antecipado dos CRA da 1ª Série Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures: Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, os Titulares dos CRA da 1ª Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido: **(a)** da Remuneração dos CRA da 1ª Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da data de pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, bem como **(b)** Encargos Moratórios eventualmente devidos, e acrescido de prêmio calculado de acordo com a seguinte metodologia de cálculo ("Valor do Resgate Antecipado dos CRA da 1ª Série Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"):

$$P = \text{Prêmio} * \text{Prazo Remanescente} / 252 * \text{PU}$$

onde:

P = prêmio de resgate, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento).

Prazo Remanescente = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (inclusive) e a Data de Vencimento dos CRA da 1ª Série (exclusive).

PU = saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série acrescido da respectiva Remuneração dos CRA da 1ª Série, na data efetiva do Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, sendo certo que, caso a data efetiva do Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures coincida com uma data de pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série, será considerado como PU o saldo devedor após o pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série ocorrida na referida data.

6.5.2. Valor do Resgate Antecipado dos CRA da 2ª Série Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures: Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRA decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, os Titulares dos CRA da 2ª Série farão jus ao valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior ("Valor do Resgate Antecipado dos CRA da 2ª Série Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"):

- (I) Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série acrescido: **(a)** da Remuneração dos CRA da 2ª Série, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRA até a data do efetivo resgate (exclusive); e **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; ou
- (II) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série e da Remuneração dos CRA da 2ª Série, utilizando como taxa de desconto taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento no dia 17 de janeiro de 2028 divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado dos CRA

Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento dos CRA da 2ª Série;

VNE_k = valor unitário de cada um dos k valores devidos dos CRA da 2ª Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, referenciado à Data de Início de Rentabilidade. Para fins deste Termo de Securitização "Data de Início da Rentabilidade" significa a data a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRA da 2ª Série, sendo n um número inteiro;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data da recompra e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento no dia 17 de janeiro de 2028 divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures.

6.5.3. Os CRA objeto do Resgate Antecipado dos CRA Decorrente do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures serão obrigatoriamente cancelados.

6.5.4. Não será admitido o resgate antecipado parcial dos CRA de uma determinada série, sendo permitido, contudo, o resgate total dos CRA de apenas uma das séries.

6.6. Amortização Extraordinária: Não será admitida a realização de amortização extraordinária de CRA.

7. Declarações, Garantias e Obrigações da Emissora

7.1. Fatos Relevantes. A Emissora obriga-se a informar ao Agente Fiduciário, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, todos os fatos relevantes acerca da Emissão, por meio de comunicação por escrito.

7.2. Declarações da Emissora. Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização, nos demais Documentos da Operação, a Emissora, neste ato declara e garante que:

(i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM de acordo com as leis brasileiras;

(ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(iv) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;

(v) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(vi) não tem conhecimento de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a

capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;

(vii) o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas pela Emissora aos seus auditores independentes;

(viii) é a legítima e única titular dos Créditos do Agronegócio;

(ix) os Créditos do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real ou arbitral, não havendo qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar o presente Termo de Securitização;

(x) assegurou a constituição de Regime Fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam e/ou garantam a oferta;

(xi) analisou e divulgou eventuais conflitos de interesse aos investidores para tomada de decisão de investimento;

(xii) assegurará que os ativos financeiros vinculados à operação estejam registrados e atualizados em entidades administradoras de mercado organizado ou registradora de créditos autorizada pelo Banco Central do Brasil, em conformidade às normas aplicáveis a cada ativo e às informações previstas neste Termo de Securitização; e

(xiii) todas as informações prestadas no âmbito deste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e se responsabiliza por tais informações prestadas.

7.2.1. A Emissora compromete-se a notificar em até 05 (cinco) Dias Úteis o Agente Fiduciário e os Titulares dos CRA caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

7.3. Obrigações da Emissora. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

(i) administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo, registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;

(ii) informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;

- (iii)** fornecer ao Agente Fiduciário, os seguintes documentos e informações:
- (a)** dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da data de sua solicitação por escrito (i) cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, de todas as informações periódicas e eventuais, que sejam exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, bem como relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia; e (ii) cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pela Devedora e desde que por ela entregue, nos termos da legislação vigente;
 - (b)** dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da sua solicitação por escrito, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenham acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referente ao Patrimônio Separado;
 - (c)** dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos titulares de CRA;
 - (d)** cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa que, de alguma forma, envolva o interesse dos Titulares dos CRA, que tenha sido recebida pela Emissora, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados ou prazo inferior se possível e assim exigido pelas circunstâncias; e
 - (e)** elaborar um relatório mensal, previsto no Suplemento F da Resolução CVM 60, a partir do mês subsequente à primeira integralização dos CRA, bem como a colocá-lo à disposição dos investidores e enviá-lo ao Agente Fiduciário até o 15º (décimo quinto) dia após o final de cada mês.
- (iv)** submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame pelo Auditor Independente do Patrimônio Separado;
- (v)** observar a regra de rodízio dos auditores independentes da Securitizadora, assim como dos Auditores Independentes do Patrimônio Separado, conforme o disposto na regulamentação aplicável, sendo certo que não se aplica ao Patrimônio Separado a extensão de prazo referente ao rodízio de contratação de auditores independentes

derivado da implantação do comitê de auditoria, nos termos do parágrafo 3º do artigo 35 da Resolução CVM 30;

(vi) informar ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento pela Devedora e/ou por eventuais prestadores de serviços contratados de suas obrigações constantes em qualquer um dos Documentos da Operação;

(vii) efetuar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, com recursos do Patrimônio Separado, nos termos das cláusulas 10.6 e 10.6.1 abaixo, o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRA ou para a realização de seus créditos. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:

(a) publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, custas e despesas cartorárias e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;

(b) extração de certidões, despesas com *conference calls*, contatos telefônicos;

(c) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e

(d) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal ao Agente Fiduciário.

(viii) manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta na CVM;

(ix) não realizar negócios e/ou operações **(a)** alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; **(b)** que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou **(c)** que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;

(x) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;

(xi) comunicar, em até 3 (três) Dias Úteis do seu conhecimento, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos titulares de CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;

(xii) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;

(xiii) manter em estrita ordem a sua contabilidade, através da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora, exigidos de acordo com a legislação aplicável;

(xiv) manter:

(a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;

(b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela Lei nº 6.404/76, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem;

(c) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares de CRA;

(d) submeter à aprovação dos titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral, para substituir, durante a vigência dos CRA, um ou mais prestadores de serviço envolvidos na presente Emissão por outro prestador devidamente habilitado para tanto, a qualquer momento; e

(e) atualizados os registros de titularidade referentes aos CRA que eventualmente não estejam vinculados aos sistemas administrados pela B3;

(xv) informar e enviar, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM do relatório anual, o organograma, dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual, conforme Resolução CVM 17, que

venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, controladores, controladas, controle comum, coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social;

(xvi) em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM do relatório anual, enviar declaração assinada pelo(s) diretor(es) da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas nesta Emissão, nos termos da das declarações prestadas pela Devedora; e (b) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social;

(xvii) manter contratada instituição financeira habilitada para a prestação dos serviços de escrituração e liquidação dos CRA;

(xviii) monitorar, controlar e processar os ativos e compromissos vinculados à Emissão, bem como cobrar os Créditos do Agronegócio, incluindo a cobrança judicial ou extrajudicial dos créditos inadimplidos, observado o disposto neste Termo de Securitização;

(xix) pagar, às suas expensas, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 35 da Resolução CVM 60; e

(xx) cumprir e fazer cumprir todas as disposições do presente Termo de Securitização.

7.3.1. Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória a elaboração de:

(i) balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado;

(ii) relatório trimestral de descrição das despesas incorridas no respectivo período; e

(iii) relatório trimestral de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRA, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário.

7.4. Declarações Adicionais da Emissora e do Agente Fiduciário. A Emissora e o Agente Fiduciário, neste ato, atestam a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Emissora nos Prospectos, quando de suas respectivas divulgações, e neste Termo de Securitização.

7.4.1. Adicionalmente, a Emissora declara que não há situações de conflitos de interesse existentes no momento da emissão dos CRA.

7.5. Divulgação de Informações. A Emissora se obriga a fornecer ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Titulares dos CRA, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, todas as informações relativas aos Créditos do Agronegócio, desde que devida e razoavelmente solicitadas através do envio de notificação prévia por escrito.

8. Garantia

8.1. Garantia. Com exceção do Regime Fiduciário, os CRA não contarão com qualquer garantia.

9. Regime Fiduciário e Administração do Patrimônio Separado

9.1. Regime Fiduciário. Na forma dos artigos 25 e 26 da Lei 14.430/22 e do artigo 37º da Resolução CVM 60, a Emissora institui Regime Fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio, bem como sobre a Conta Centralizadora e todos e quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.

9.2. O Regime Fiduciário será instituído neste Termo de Securitização, o qual será custodiado na Instituição Custodiante, conforme previsto nos artigos 33 e 34 da Resolução CVM 60 e registrado na B3, conforme previsto no artigo 25 da Lei nº 14.430/22.

9.3. Separação Patrimonial. Os Créditos do Agronegócio sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio separado distinto, que não se confunde com o patrimônio da Emissora ou com outros patrimônios separados, destinando-se, especificamente ao pagamento dos CRA, e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e se manterão apartados um do outro, bem como do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 27 da Lei 14.430/22.

9.3.1. O Patrimônio Separado será composto: **(i)** pelos Créditos do Agronegócio; **(ii)** pelos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, que deverão permanecer investidos nas Aplicações Financeiras Permitidas até a realização dos pagamentos imputados ao Patrimônio Separado; e **(iii)** pelos respectivos bens e/ou direitos e garantias decorrentes dos itens (i) e (ii), acima, conforme aplicável, e das Aplicações Financeiras Permitidas.

9.3.1.1. Os Créditos do Agronegócio objeto do Regime Fiduciário, nos termos do artigo 27 da Lei 14.430/22: **(i)** constituirão Patrimônio Separado, titularizado pela

Securizadora, que não se confunde com o seu patrimônio comum ou com outros patrimônios separados de titularidade da Securizadora decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis; **(ii)** serão mantidos apartados do patrimônio comum e de outros patrimônios separados da Securizadora até que se complete a integral quitação dos CRA; e **(iii)** serão destinados exclusivamente à liquidação dos CRA e ao pagamento dos custos de administração e de obrigações fiscais correlatas, observados os procedimentos estabelecidos neste Termo; **(iv)** não responderão perante os credores da Securizadora por qualquer obrigação; **(v)** não serão passíveis de constituição de garantias por quaisquer dos credores da Securizadora, por mais privilegiados que sejam; e **(vi)** somente responderão pelas obrigações inerentes aos CRA.

9.4. Administração e Cobrança dos Créditos. A Emissora será a única e exclusiva responsável pela administração e cobrança da totalidade dos Créditos do Agronegócio, observadas as disposições dos Documentos da Operação e deste Termo de Securitização, sendo certo que a Emissora, na condição de titular do Patrimônio Separado, observadas eventuais limitações previstas aqui ou na regulamentação editada pela CVM, poderá adotar, em nome próprio e às expensas do Patrimônio Separado, todas as medidas cabíveis para a sua realização, nos termos dos parágrafo 5º e 6º do artigo 27 da Lei 14.430/22.

9.5. Administração do Patrimônio Separado. A Emissora administrará ordinariamente, sujeita às disposições deste Termo de Securitização, o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de pagamento recebidos na Conta Centralizadora, bem como de pagamento do Valor Nominal Unitário, Remuneração e demais encargos acessórios.

9.5.1. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente da Emissora.

9.6. Responsabilidade da Emissora. A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento comprovado de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento comprovado das disposições previstas neste Termo de Securitização.

9.7. Responsabilidade da Devedora. A Devedora se obrigou na Escritura de Emissão e no Contrato de Distribuição a arcar ou reembolsar, conforme o caso, com todas as despesas relacionadas com a Emissão do CRA e da Oferta, incluindo, mas não limitando, aos custos relacionados ao registro dos CRA perante a B3 e CVM, emissão, custódia e registro dos Documentos da Operação, honorários relativos aos assessores e remuneração do

Coordenador Líder, sendo certo que determinadas despesas iniciais da Oferta serão arcadas pela Emissora diretamente, com recursos do Patrimônio Separado, por conta e ordem da Devedora, por meio de dedução do Preço de Aquisição, nos termos da cláusula 9.7.3 abaixo e da cláusula 8.1, item (xi) da Escritura de Emissão.

9.7.1. Para fazer frente aos pagamentos das despesas relativas à administração do Patrimônio Separado, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Liquidante e à Instituição Custodiante, a Devedora constituirá o Fundo de Despesa, na Conta Centralizadora, no montante correspondente ao Volume Inicial, acrescido dos respectivos impostos incidentes sobre as despesas a serem pagas. O volume do Fundo de Despesa será verificado semestralmente pela Emissora, a contar de sua composição, e, sempre que esta verificar que o saldo do Fundo de Despesa é inferior ao Limite Mínimo, deverá comunicar a Devedora para (i) recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, seja, no mínimo, igual ao respectivo Limite Mínimo, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora, e, ainda, (ii) encaminhar, na mesma data, extrato de comprovação da referida recomposição à Emissora.

9.7.2. Caso o volume do Fundo de Despesa seja insuficiente para arcar com a administração do Patrimônio Separado ou qualquer despesa a este relativa, a Devedora será única e exclusivamente responsável por realizar referidos pagamentos, às suas expensas, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação da Securitizadora nesse sentido.

9.7.3. A Devedora autoriza a Emissora a abater do Preço de Aquisição o montante indicado na planilha de despesas a ser apresentada pela Devedora à Emissora, em até 1 (um) Dia Útil a contar da data primeira data de integralização dos CRA, sendo que R\$ 467.803,31 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e três reais e trinta e um centavos) será utilizado para composição do Fundo de Despesas no Volume Inicial disposto acima, e o restante do valor para pagamento das despesas da Oferta.

9.7.4. Se (i) decorrerem 6 meses desde a constituição do Fundo de Despesas ou (ii) se eventualmente, os recursos do Fundo de Despesas somarem valor inferior ao Volume Inicial, a Securitizadora deverá encaminhar notificação à Devedora, acompanhada da comprovação do valor existente no Fundo de Despesas, devendo a Devedora (i) recompor, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, seja, no mínimo, igual ao respectivo Volume Inicial, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a

Conta Centralizadora, e, ainda, (ii) encaminhar, na mesma data, extrato de comprovação da referida recomposição à Securitizadora.

9.7.5. Os recursos do Fundo de Despesa também estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e poderão ser aplicados nas Aplicações Financeiras Permitidas, sendo certo que as aplicações realizadas nos termos desta cláusula serão resgatadas de maneira que estejam imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora.

9.7.6. Após a liquidação da integralidade das obrigações relativas ao Patrimônio Separado, os recursos remanescentes presentes no Fundo de Despesa serão imediatamente liberados para a Devedora.

9.7.7. Os pagamentos das despesas recorrentes serão realizados pela Emissora por conta e ordem da Devedora, através do Fundo de Despesa, mediante apresentação pelo respectivo prestador de serviço da nota fiscal ou recibo de pagamento, emitido em favor da Emissora.

9.7.8. O montante comprometido para constituição do Fundo de Despesa será atualizado anualmente, a contar da data de constituição do Fundo de Despesa, pela variação do IGP-M desde a data base.

9.8. Na hipótese de serem necessários recursos adicionais para implementar medidas requeridas para que os Titulares de CRA sejam remunerados e o Patrimônio Separado não possua recursos suficientes em caixa para adotá-las, poderá haver, após deliberação da Assembleia Geral de Titulares de CRA especialmente convocada para tal finalidade, a emissão de nova série de CRA com a finalidade específica de captação dos recursos que sejam necessários à execução das medidas requeridas, nos termos do parágrafo 4º e seguintes do artigo 35 da Resolução CVM 60. Nesta hipótese, os recursos captados estarão sujeitos ao Regime Fiduciário e devem integrar o Patrimônio Separado, devendo ser utilizados exclusivamente para viabilizar a remuneração dos Titulares de CRA, devendo o presente Termo de Securitização ser aditado de modo a prever a emissão da série adicional, seus termos e condições, e a destinação específica dos recursos captados.

10. Agente Fiduciário

10.1. Agente Fiduciário. A Emissora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a nomeação e assina o presente Termo, para, nos termos da Lei 14.430/22, da Lei nº 11.076/04, da Resolução CVM 17 e da Resolução CVM 60, desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem e representar os interesses da

comunhão dos Titulares dos CRA, sendo-lhe devida uma remuneração nos termos da lei e deste Termo de Securitização.

10.2. Declarações do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário declara que:

(i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;

(ii) aceita integralmente este Termo de Securitização, todas suas cláusulas e condições;

(iii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iv) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(v) sob as penas da lei, não tem qualquer impedimento legal, para exercer a função que lhe é conferida, conforme § 3º do artigo 66 da Lei nº 6.404/76;

(vi) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17, conforme declaração descrita no Anexo VIII ao presente Termo de Securitização;

(vii) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

(viii) ter analisado diligentemente os Documentos da Operação, para verificação da legalidade e ausência de vícios da operação, bem como da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas pela Emissora no presente Termo; e

(ix) que assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio de eventuais emissões realizadas pela Emissora, coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário.

10.3. Início das Funções. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da presente data, devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento ou até sua efetiva substituição.

10.4. Obrigações do Agente Fiduciário. São obrigações do Agente Fiduciário, dentre aquelas estabelecidas na Resolução CVM 17:

- (i)** exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRA;
- (ii)** proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRA, acompanhando a atuação da Emissora na gestão do Patrimônio Separado, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (iii)** renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia Geral para deliberar sobre a sua substituição, conforme prevista nas cláusulas 10.7, 10.7.1 e 10.7.2, abaixo;
- (iv)** conservar em boa guarda toda a documentação relacionada com o exercício de suas funções;
- (v)** verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas à consistência das demais informações contidas no presente Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (vi)** diligenciar junto à Emissora para que os Documentos da Operação e seus aditamentos sejam registrados nos órgãos competentes, conforme aplicável, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;
- (vii)** acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora, alertando os Titulares dos CRA, no relatório anual de que trata o artigo 15 da Resolução CVM 17, sobre as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (viii)** acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Devedora e/ou pela Emissora sobre o assunto;
- (ix)** opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações nas condições dos CRA;
- (x)** solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Emissora ou do Patrimônio Separado;

(xi) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Devedora e/ou da Emissora;

(xii) convocar, quando entender necessário e sempre que se houver verificado a ocorrência de qualquer hipótese específica prevista na regulamentação aplicável ou neste Termo de Securitização, caso a Emissora não faça, a Assembleia Geral, conforme prevista neste Termo de Securitização, respeitadas outras regras relacionadas às Assembleias Gerais constantes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, na Resolução CVM 60 e Resolução CVM 17;

(xiii) comparecer à assembleia de Titulares do CRA a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xiv) manter atualizada a relação dos Titulares dos CRA e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora, ao Escriturador, à B3, sendo que, para fins de atendimento ao disposto neste inciso, a Emissora expressamente autoriza, desde já, a B3 a atender quaisquer solicitações feitas pelo Agente Fiduciário, inclusive referente à obtenção, a qualquer momento, da posição de Investidores;

(xv) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

(xvi) comunicar os Titulares dos CRA qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias e as cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares dos CRA e as providências que pretendem tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no artigo 16, inciso II, da Resolução CVM 17;

(xvii) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade das Debêntures, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade;

(xviii) verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre as Debêntures, inclusive quando custodiadas ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros;

(xix) elaborar relatório destinado aos Titulares de CRA, nos termos do artigo 68, § 1º, b da Lei das Sociedades por Ações, o qual deverá conter o mínimo estabelecido na Resolução nº 17 e disponibilizá-lo em sua página na rede mundial de computadores, dentro de 4 (quatro) meses do encerramento do exercício social da Emissora, bem como mantê-lo disponível para consulta pública na página na rede mundial de computadores do Agente Fiduciário pelo prazo de 3 (três) anos;

(xx) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRA, bem como à realização dos Créditos do Agronegócio vinculados ao Patrimônio Separado, conforme a ordem deliberada pelos Titulares dos CRA, caso a Emissora não o faça;

(xxi) exercer, na hipótese de insolvência com relação às obrigações relacionadas à presente Emissão, ou inadimplemento de quaisquer obrigações da Emissora contraídas em razão dos Documentos da Operação, a administração do Patrimônio Separado, observado o disposto neste Termo de Securitização;

(xxii) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado;

(xxiii) disponibilizar o valor unitário dos CRA, calculado em conjunto com a Emissora, aos Investidores e aos participantes do mercado, através de sua central de atendimento e/ou de seu *website* (www.oliveiratrust.com.br);

(xxiv) fornecer, nos termos do parágrafo 1º do artigo 32 da Lei 14.430/22 à Securitizadora no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data do evento do resgate dos CRA na B3 pela Securitizadora, o termo de quitação dos CRA, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o caput do art. 18 da Lei 14.430/22;

(xxv) fornecer aos Titulares dos CRA informações relativas aos Créditos do Agronegócio que não dependam de terceiros e que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário;

(xxvi) fornecer, uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares dos CRA e extinto o Regime Fiduciário, à Emissora, o termo de quitação e relatório de encerramento da emissão de suas obrigações de administração do Patrimônio Separado, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contado da data do resgate;

(xxvii) fornecer toda informação e cumprir toda solicitação realizada por parte de um órgão regulador e/ou autorregulador, tais como, CVM, a Receita Federal do Brasil, BACEN e B3; e

(xxviii) no caso de renúncia de suas funções, em virtude da superveniência de conflitos de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão, permanecer no exercício dessas funções pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a data de solicitação da renúncia, devendo, ainda, fornecer à Emissora ou a quem esta indicar, em até 30 (trinta) dias, documentação relativa ao exercício das suas funções.

10.4.1. A Emissora obriga-se a, no que lhe for aplicável, tomar todas as providências necessárias de forma que o Agente Fiduciário possa cumprir suas obrigações acima, quando aplicável.

10.4.2. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRA.

10.4.3. Caso este Termo de Securitização não estabeleça quórum superior, a modificação das condições dos CRA ou a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou no Termo de Securitização que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA deve ser aprovada em Assembleia Geral mediante deliberação por Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação.

10.5. Remuneração do Agente Fiduciário. Pelo exercício de suas atribuições, o Agente Fiduciário receberá da Emissora, com os recursos do Patrimônio Separado dos CRA, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo de Securitização: (i) a título de implementação, será devida parcela única de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) devida em até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da primeira Data de Integralização dos CRA ou 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento; (ii) parcelas mensais de R\$ 1.333,33 (mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), cujo valor anual de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) Dia Útil a contar da primeira data de integralização dos CRA e as demais, nas mesmas datas dos meses subsequentes; e, (iii) por cada verificação semestral da destinação dos recursos o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) Caso não haja integralização dos CRA e a Oferta seja cancelada, o valor total anual descrito no item ii acima será devido, pela Devedora, a título de *abort fee*.

10.5.1. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRA ou da Emissora, ou de reestruturação das condições da oferta após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou *conference call*, Assembleias Gerais presenciais ou virtuais, que implique à título exemplificativo, em execução das garantias, participação em reuniões internas ou externas ao escritório do Agente Fiduciário, formais ou virtuais com a

Emissora e/ou com os Titulares dos CRA ou demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos documentos da operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado aos trabalhos acima, pagas em 5 (cinco) dias após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de “relatório de horas”. Entende-se por reestruturação os eventos relacionados às alterações das garantias, taxa, índice, prazos e fluxos de pagamento de principal e remuneração, condições relacionadas às recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, multa, vencimento antecipado e/ou resgate antecipado e/ou liquidação do patrimônio separado. Os eventos relacionados à amortização dos CRA não são considerados reestruturação dos CRA. O valor máximo anual das horas trabalhadas acima será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado que os valores que sobejarem o referido teto acima descrito deverão ser objeto de aprovação em Assembleia Geral de Titulares de CRA.

10.5.2. Caso a Emissora atrase o pagamento das remunerações previstas nas cláusulas 10.5 e/ou 10.5.1, acima, estará sujeita a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito ao reajuste pelo IPCA, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, se necessário.

10.5.3. As remunerações do Agente Fiduciário acima mencionadas serão acrescidas de **(i)** Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza - ISS; **(ii)** Programa de Integração Social - PIS; **(iii)** Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS; **(iv)** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL; **(v)** Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF; e **(vi)** quaisquer outros impostos que venham a incidir diretamente sobre a remuneração do Agente Fiduciário.

10.5.4. As parcelas de remuneração serão atualizadas, anualmente, pela variação positiva acumulada do IPCA a partir da data do primeiro pagamento da remuneração do Agente Fiduciário. Na hipótese de o IPCA ser extinto ou ter sua utilização proibida, deverá ser utilizado o índice que vier a substituí-lo. Caso não haja um novo índice que venha a substituí-lo, as Partes deverão acordar um novo índice para fins da atualização das parcelas de remuneração do Agente Fiduciário.

10.5.5. A remuneração definida na cláusula 10.5 acima, será devida mesmo após o vencimento dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes à sua função em relação à emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*.

10.6. Despesas do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário será ressarcido, com recursos do Patrimônio Separado, de todas as despesas com cartórios, publicações, notificações,

extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, despesas com *conference calls*, contatos telefônicos, extração de certidões, despesas de transportes, alimentação, viagens e estadias por ele incorridas, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal ao Agente Fiduciário, desde que tenha, comprovadamente, incorrido para proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRA ou para realizar seus créditos. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 05 (cinco) Dias Úteis após a entrega à Emissora da cópia dos Documentos Comprobatórios das despesas efetivamente incorridas.

10.6.1. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 11.076/04 e da Lei 14.430/22, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas listadas acima, tais despesas serão suportadas pelos Titulares dos CRA, na proporção dos CRA titulados por cada um deles, podendo a Emissora, inclusive, utilizar os recursos levantados na excussão e/ou execução de garantias para pagamento destas despesas prioritariamente ao pagamento dos CRA, observado o disposto neste Termo de Securitização.

10.6.2. Caso o Agente Fiduciário ou qualquer prestador de serviço venha a exercer cobrança de valores intempestivamente, não será devido pela Emissora nenhum acréscimo a título de Encargos Moratórios, multa, atualização monetária ou a qualquer outro título, desde que pago na nova data acordada. Não serão exigíveis nem devidos pelo Patrimônio Separado ou pela Emissora os valores cobrados intempestivamente a título de prestação de serviço após o Resgate Antecipado dos CRA ou após a Data de Vencimento dos CRA, sendo certo que a Emissora não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelo ressarcimento de tais valores.

10.7. Substituição do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento, renúncia, intervenção ou liquidação extrajudicial, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, Assembleia Geral para que seja eleito o novo Agente Fiduciário.

10.7.1. A Assembleia Geral a que se refere a cláusula 10.7 anterior poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares dos CRA que representem 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido na cláusula acima, caberá à Emissora efetuar-la.

10.7.2. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do registro do aditamento do presente Termo de Securitização e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Resolução CVM 17.

10.8. Destituição do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, reunidos em Assembleia Geral convocada na forma prevista pela Cláusula 12, abaixo.

10.8.1. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia Geral para escolha do novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório, conforme disposição do parágrafo 3º do artigo 7º, da Resolução CVM 17.

10.8.2. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

10.8.3. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização e comunicada à CVM.

10.9. Despesas Incorridas pelo Agente Fiduciário no Interesse dos Titulares dos CRA. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas por estes. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRA incluem também os gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrente de ações contra ele intentadas no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante dos Titulares dos CRA. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares dos CRA, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em atraso com relação ao pagamento dos CRA por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares dos CRA para cobertura do risco da sucumbência.

10.10. Outras Despesas. As despesas que forem consideradas como de responsabilidade da Devedora que venham a ser honradas pelo Patrimônio Separado continuarão como de responsabilidade desta e deverão ser ressarcidas, podendo ser cobradas pelos Titulares dos CRA judicial ou extrajudicialmente.

10.11. Premissas. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou

adulteração. Não será, ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora, a qual deverá elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

10.12. Limitação. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e dos artigos aplicáveis da Lei nº 6.404/76, estando este isento de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável, ou que não esteja prevista neste Termo de Securitização.

10.13. Opinião. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação acerca de qualquer fato da emissão que seja de competência de definição pelos Titulares dos CRA, comprometendo-se tão-somente a agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Titulares dos CRA. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Titulares dos CRA a ele transmitidas conforme definidas pelos Titulares dos CRA e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Titulares dos CRA ou à Emissora.

10.14. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRA e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral.

10.15. Outras Emissões. Na presente data, o Agente Fiduciário declara que em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora ou de sociedades integrantes do seu grupo econômico, conforme descrita e caracterizada no Anexo VII deste Termo de Securitização.

11. Transferência da Administração e Liquidação do Patrimônio Separado

11.1. Transferência da Administração do Patrimônio Separado. Nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60, a destituição e substituição da Securitizadora da administração do Patrimônio Separado pode, a critério da Assembleia Geral, ocorrer nas seguintes situações:

- (i)** insuficiência dos bens do Patrimônio Separado para liquidar os CRA;
- (ii)** decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Securitizadora;

(iii) pedido, elaborado por qualquer parte ou terceiro, de recuperação judicial, extrajudicial ou decretação de falência da Emissora, não elidido no prazo legal;

(iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer de suas obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, desde que por culpa exclusiva e não justificável da Emissora, sendo que, nessa hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento ou mora perdure por mais de 2 (dois) Dias Úteis, contados da data em que a obrigação era devida; ou

(v) em qualquer outra hipótese deliberada pela Assembleia Geral, desde que conte com a concordância da companhia securitizadora.

11.1.1. Nas hipóteses previstas nos incisos (i) e (iii) a (v) acima, cabe ao Agente Fiduciário convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos respectivos eventos, Assembleia Geral para deliberar sobre a administração ou liquidação do Patrimônio Separado, observados os quóruns estabelecidos na Cláusula 12.10 abaixo, sendo certo que, nos termos do parágrafo 4º do artigo 30 da Resolução CVM 60, o quórum de deliberação requerido para a destituição e substituição da Securitizadora não poderá, em nenhuma hipótese, ser superior a 50% (cinquenta por cento) dos CRA em Circulação.

11.1.2. Nos termos do §2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, na hipótese prevista no inciso (ii) acima, cabe ao Agente Fiduciário assumir imediatamente a custódia e a administração do Patrimônio Separado e, em até 15 (quinze) dias, convocar Assembleia Geral para deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, (hipótese na qual os respectivos Titulares dos CRA presentes em referida Assembleia Geral deverão nomear o liquidante e as formas de liquidação) ou pela não liquidação do Patrimônio Separado (hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado por nova securitizadora ou nomeação de nova securitizadora, fixando as condições e os termos para administração, bem como sua respectiva remuneração).

11.1.3. A Assembleia Geral prevista na cláusula 11.1.1 acima deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia Geral será realizada. Na hipótese de não instalação da Assembleia Geral em primeira convocação, deverá ocorrer nova convocação por meio da publicação de novo edital que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia Geral será realizada em segunda convocação. A referida Assembleia Geral não poderá ser realizada, em segunda convocação, em prazo inferior a 8 (oito) dias, contados da data em que foi publicado o segundo edital. A Assembleia Geral instalar-se-á, em

primeira convocação, com a presença de qualquer número Titulares de CRA em circulação, na forma do artigo 28 da Resolução CVM 60.

11.1.4. A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado decidirá, pela maioria dos votos presentes na forma do artigo 30 da Resolução CVM 60, em primeira ou em segunda convocação para os fins de liquidação do Patrimônio Separado, enquanto o quórum requerido para deliberação pela substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado será de até 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, conforme parágrafo 4º do artigo 30 da Resolução CVM 60.

11.1.5. A ocorrência de qualquer dos eventos listados na cláusula 11.1 acima deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em até 5 (cinco) Dias Úteis.

11.1.6. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos Créditos do Agronegócio integrantes do Patrimônio Separado ao Agente Fiduciário ou à instituição administradora que vier a ser aprovada pelos Titulares dos CRA, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRA. Nesse caso, caberá ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser aprovada pelos Titulares dos CRA), conforme deliberação dos Titulares dos CRA: **(a)** administrar os Créditos do Agronegócio que integram o Patrimônio Separado, **(b)** usar de toda e qualquer medida prevista em lei, na Escritura de Emissão ou neste Termo de Securitização para proteger os direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, **(c)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRA na proporção de CRA detidos, **(d)** transferir os créditos oriundos dos Créditos do Agronegócio eventualmente não realizados aos Titulares dos CRA, na proporção de CRA detidos; e **(e)** fornecer, nos termos do §1º do artigo 32 da Lei 14.430 à Securitizadora no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data do evento do resgate dos CRA na B3 pela Securitizadora, o termo de quitação dos CRA, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o caput do artigo 18 da Lei 14.430/22.

11.1.7. O agente fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares de CRA nas seguintes hipóteses: **(i)** caso a Assembleia Geral não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação e **(ii)** caso a Assembleia Geral seja instalada e os Titulares de CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

11.1.8. Observada a ordem de prioridade de pagamentos prevista neste Termo de Securitização, a realização dos direitos dos Titulares dos CRA estará limitada aos Créditos

do Agronegócio e aos valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, inclusive aqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em outros ativos junto às Instituições Autorizadas, integrantes do Patrimônio Separado.

11.1.9. As Partes concordam, ainda, que a liquidação do Patrimônio Separado não implica e/ou configura qualquer evento de resgate antecipado dos CRA.

12. Da Assembleia Geral

12.1. Assembleia Geral. Os Titulares dos CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, inclusive de modo parcial ou totalmente digital, conforme previsto na Resolução CVM 81, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRA, incluindo as matérias previstas no artigo 25 da Resolução CVM 60, nos termos abaixo.

12.2. É permitido aos Titulares dos CRA votar na Assembleia Geral por meio de processo de consulta formal, escrita ou eletrônica, desde que observadas as formalidades previstas na Resolução CVM 81 e nos artigos 26 a 32 da Resolução CVM 60, bem como o disposto na Cláusula 12.13 abaixo.

12.3. Competência de Convocação. A Assembleia Geral pode ser convocada por iniciativa própria da Securitizadora, do Agente Fiduciário ou mediante solicitação de investidores que detenham, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA.

12.3.1. A convocação deve ser dirigida à Securitizadora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, convocar a Assembleia Geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário.

12.4. Forma de Convocação: Observados os termos e condições previstos no art. 26 e seguintes da Resolução CVM 60, a convocação da Assembleia Especial será encaminhada pela Securitizadora ou seu custodiante aos Titulares dos CRA com base nas informações de endereço de e-mail fornecidas pela B3 e/ou pelo Escriturador, com base na lista de contatos disponibilizada pela B3 ou pelo Escriturador à Securitizadora, e disponibilizada na página que contém as informações do Patrimônio Separado na rede mundial de computadores, devendo constar da convocação os itens mínimos previstos no parágrafo 2º, do artigo 26 da Resolução CVM 60.

12.4.1. Cumpre ao Escriturador manter a lista de contatos mencionada na Cláusula 12.4 acima devidamente atualizada em relação aos Titulares dos CRA e seus respectivos dados para comunicações, devendo, para tanto, informar à B3 e/ou ao Escriturador, conforme aplicável, sobre eventuais mudanças dos dados constantes da lista.

12.4.2. A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização.

12.4.3. No caso da Assembleia Geral ser convocada pelo Agente Fiduciário ou por Titulares dos CRA, nos termos da Cláusula 12.3 acima, a convocação deverá ser dirigida à Emissora a qual, por sua vez, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, convocar a Assembleia Geral às expensas do(s) requerente(s), salvo se a referida assembleia assim convocada deliberar em contrário.

12.4.4. Da convocação da Assembleia Geral deve constar, no mínimo: (i) dia, hora e local em que será realizada a assembleia, sem prejuízo da possibilidade de a assembleia ser realizada parcial ou exclusivamente de modo digital; (ii) ordem do dia contendo todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da assembleia; e (iii) indicação da página na rede mundial de computadores em que o investidor pode acessar os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para debate e deliberação da Assembleia Geral.

12.4.5. Caso os Titulares dos CRA possam participar da Assembleia Geral à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deve conter informações detalhando as regras e os procedimentos sobre como os Titulares dos CRA podem participar e votar à distância na assembleia, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares dos CRA, assim como se a Assembleia Geral será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.

12.4.6. As informações requeridas na Cláusula 12.4.5 podem ser divulgadas de forma resumida, com indicação do endereço na rede mundial de computadores onde a informação completa estiver disponível a todos os investidores.

12.4.7. A Assembleia Geral se instala com qualquer número de investidores, sendo certo que, na hipótese de não instalação da Assembleia Geral em primeira convocação, deverá ocorrer nova convocação nos termos da Cláusula 12.4. A referida Assembleia Geral não poderá ser realizada em segunda convocação, em prazo inferior a 8 (oito) dias contados da data em que foi divulgada a segunda convocação.

12.4.8. Nos termos do parágrafo único do art. 28 da Resolução CVM 60, a presença da totalidade dos Titulares dos CRA supre a falta de convocação para fins de instalação da Assembleia Geral.

12.5. Presidência da Assembleia Geral. A presidência da Assembleia Geral caberá aos representantes da Emissora ou, caso não tenha sido convocada por esta, caberá aos Titulares dos CRA presentes à eleição do respectivo presidente.

12.6. Participação em Assembleia Geral. A Assembleia Geral pode ser realizada: (i) de modo exclusivamente digital, caso os Titulares dos CRA somente possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou (ii) de modo parcialmente digital, caso os Titulares dos CRA possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

12.6.1. No caso de utilização de meio eletrônico, a companhia securitizadora deve adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação do investidor.

12.6.2. Os investidores podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela companhia securitizadora antes do início da assembleia.

12.7. Participação de Terceiros na Assembleia Geral. Sem prejuízo do disposto na cláusula 12.9 abaixo, a Emissora e/ou os Titulares dos CRA, poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.8. Participação do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais e prestar aos Titulares dos CRA, as informações que lhe forem solicitadas, sendo certo que deve agir conforme instrução dos Titulares dos CRA, nas decisões relativas à administração do Patrimônio Separado, caso necessário.

12.9. Direito de Voto. A cada CRA em Circulação corresponderá um voto, sendo certo que, nos termos do artigo 31 da Resolução CVM 60, somente podem votar na Assembleia Geral os Titulares dos CRA detentores dos CRA na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

12.9.1. Tendo em vista que somente os CRA em Circulação terão direito a voto, fica estabelecido que o valor dos CRA que não sejam CRA em Circulação será deduzido do valor total dos créditos para fim de verificação de quóruns de instalação e deliberação, ressalvado a esses Titulares dos CRA, contudo, o direito de serem convocados e de comparecerem a quaisquer Assembleias Gerais.

12.9.2. Nos termos do artigo 32 da Resolução CVM 60, não podem votar nas Assembleias Gerais **(i)** os prestadores de serviços à presente Emissão, o que inclui a

Securizadora (“Prestadores de Serviços”), (ii) os sócios, diretores e funcionários dos Prestadores de Serviços, ou (iii) qualquer Titular dos CRA que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no assunto a deliberar. A vedação não é aplicável caso os únicos Titulares dos CRA sejam as pessoas mencionadas nesta cláusula ou houver aquiescência expressa da maioria dos Titulares dos CRA em Circulação, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto.

12.10. Deliberações da Assembleia Geral. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, em primeira convocação e, pela maioria simples dos Titulares de CRA em Circulação presentes na Assembleia Geral, em segunda convocação, exceto se outro quórum de deliberação da Assembleia Geral for expressamente previsto neste Termo de Securitização.

12.10.1. As deliberações relativas às alterações: (i) da data de amortização dos CRA, (ii) do prazo de vencimento dos CRA; (iii) da remuneração dos CRA; (iv) alteração dos eventos de vencimento antecipado previstos na Escritura de Emissão de Debêntures; e/ou (v) dos quóruns de deliberação previstos nesse Termo de Securitização, seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRA que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação.

12.10.2. As deliberações acerca: (i) da não liquidação do Patrimônio Separado, serão tomadas com a presença de Titulares de CRA que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação em primeira convocação e, em segunda convocação, independentemente dos CRA em Circulação presentes, nos termos do parágrafo 3º do artigo 30 da Lei 14.430/22; e (ii) da não decretação do vencimento antecipado das Debêntures, serão tomadas por Titulares dos CRA, que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação em primeira convocação ou, em não havendo quórum de instalação, em segunda convocação, se assim deliberarem os Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia Geral, desde que referidos Titulares dos CRA representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação. Caso a assembleia não seja instalada ou não haja quórum suficiente para as respectivas deliberações, será entendido pela liquidação do Patrimônio Separado ou pela decretação do vencimento antecipado automático das Debêntures, conforme o caso.

12.11. Regularidade da Assembleia Geral. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Titulares dos CRA, sem prejuízo das

disposições relacionadas com os quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização.

12.12. Dispensa de convocação da Assembleia Geral. Fica desde já dispensada a realização de Assembleia Geral para deliberar sobre: **(i)** a correção de erros imateriais, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético, **(ii)** alterações a quaisquer Documentos da Operação já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s) Documento(s) da Operação, **(iii)** alterações a quaisquer Documentos da Operação em razão de exigências expressas formuladas pela CVM e/ou pela B3, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, **(iv)** em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros; e **(v)** redução da remuneração dos prestadores de serviço, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i), a (v) acima, não acarretem qualquer prejuízo aos Titulares dos CRA ou qualquer alteração no fluxo dos CRA, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRA. As alterações referidas nesta cláusula 12.12 deverão ser comunicadas aos Titulares dos CRA, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data em que tiverem sido implementadas.

12.13. As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRA em Assembleias Gerais, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRA em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral ou do voto proferido nas Assembleias Gerais.

13. Das Despesas do Patrimônio Separado

13.1. Despesas do Patrimônio Separado. São despesas do Patrimônio Separado a serem arcadas pela Devedora, conforme previsto na Escritura de Emissão, desde que sejam, sempre que possível, previamente aprovadas pela Devedora e devidamente comprovadas:

(i) as despesas com a gestão, cobrança, realização, administração, custódia e liquidação do Patrimônio Separado, inclusive, mas sem se limitar, às despesas referentes às suas transferências na hipótese de o Agente Fiduciário assumir as suas administrações ou a liquidá-los;

(ii) as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como Escriturador, Liquidante, Instituição Custodiante, câmaras de liquidação onde os CRA estejam registrados para negociação, entre outros que venham ou possam vir a ser necessários;

(iii) as eventuais despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais, incluindo, sem limitação, sucumbência e depósito judicial, incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA e realização dos Créditos do Agronegócio integrantes do Patrimônio Separado. Tais despesas incluem, também, os gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário e/ou pela Emissora, ou contra o Agente Fiduciário e/ou contra a Emissora intentadas, no exercício de suas funções, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Titulares dos CRA, ou Emissora, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos Investidores para cobertura do risco da sucumbência;

(iv) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRA e a realização dos Créditos do Agronegócio, bem como em razão da cobrança, realização, administração e liquidação do Patrimônio Separado;

(v) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados mediante aprovação prévia em Assembleia Geral, em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de Securitização;

(vi) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;

(vii) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CRA, a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;

(viii) despesas com a publicação dos fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRA e dos atos necessários à realização de Assembleias Gerais, na forma da regulamentação aplicável;

(ix) as despesas com notificações, transporte, alimentação, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário e/ou da Emissora, no âmbito deste Termo de Securitização;

(x) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;

(xi) os tributos incidentes sobre os CRA e/ou sobre os dos Créditos do Agronegócio, que, pela legislação então em vigor, sejam ou venham a ser devidos pelo Patrimônio Separado;

(xii) os eventuais tributos que, a partir da Data de Emissão dos CRA, venham a ser criados e/ou majorados ou que tenham sua base de cálculo ou base de incidência alterada, questionada ou reconhecida, de forma a representar, de forma absoluta ou relativa, um incremento da tributação incidente sobre os CRA e/ou sobre os Créditos do Agronegócio, e desde que seu recolhimento seja de responsabilidade da Emissora;

(xiii) as perdas, danos, obrigações ou despesas, incluindo taxas e honorários advocatícios, arbitrados pelo juiz, conforme decisão transitada em julgado da qual não caibam mais recursos, resultantes, diretamente da Emissão, exceto se tais perdas, danos, obrigações ou despesas forem resultantes de inadimplemento ou dolo por parte da Emissora, do Agente Fiduciário, ou de seus respectivos administradores, empregados, consultores e agentes ou empresas controladas ou coligadas, conforme decisão transitada em julgado, da qual não caibam recursos; e

(xiv) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstas em lei, regulamentação aplicável ou neste Termo de Securitização.

13.2. Remuneração da Emissora: será devido à Emissora a remuneração nos seguintes termos:

(i) pela administração do Patrimônio Separado, em virtude da securitização dos Créditos do Agronegócio, bem como diante do disposto na legislação em vigor, que estabelecem as obrigações da Emissora, durante o período de vigência dos CRA, será devida a taxa mensal, por Patrimônio Separado, no valor líquido de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por série, sendo a primeira parcela devida em até 5 dias úteis após a primeira Data de Integralização, e as parcelas seguintes devidas no dia 16 (dezesesseis) de cada mês, e, caso este não seja um Dia Útil, no Dia Útil imediatamente subsequente, atualizada anualmente pela variação acumulada do IGP-M desde a Data de Emissão dos CRA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, conforme descrita neste Termo de Securitização;

(ii) em complemento ao previsto no item (i) acima, será devida à Emissora remuneração extraordinária calculada com base nas horas efetivamente incorridas de

trabalho dedicado, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) por hora-homem, atualizada anualmente pela variação acumulada do IGP-M desde a Data de Emissão dos CRA, sempre que ocorrer uma das seguintes hipóteses, podendo ser cumuladas: (a) inadimplemento no pagamento dos CRA ou da Emissora; (b) reestruturação das condições dos CRA após a emissão, incluindo (i) esforços de cobrança e execução de Garantias, (ii) o comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com demais partes da Emissão, incluindo Assembleias Gerais, (iii) análise a eventuais aditamentos aos Documentos da Operação, bem como das novas condições estabelecidas para a Emissão em virtude dos aditamentos; (iv) a implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos; (v) atendimento de solicitações da Devedora ou de terceiros que sejam relacionadas a reclamações perante os órgãos de defesa do consumidor e/ou processos judiciais, vinculados à Escritura de Emissão e/ou a procedimentos de cobrança praticados pela Devedora ou por terceiros contratados no âmbito da Emissão; (vi) desenvolvimento de funcionalidades, automações e/ou quaisquer customizações dos sistemas da Securitizadora que se façam necessários para a prestação dos serviços no âmbito da Emissão; (vii) verificações extraordinárias de Lastro, destinação e garantias; e (viii) esforços adicionais, quando a liquidação ocorrer em mais de uma data, exceto se a remuneração extraordinária da Emissora decorrer do inadimplemento no pagamento dos CRA, no ato que a Emissora comunicará a Devedora a esse respeito em até 3 (três) Dias Úteis;

(iii) pelo serviço de Emissora, o valor líquido de 50.000,00 (cinquenta mil reais), devido em sua integralidade em até 5 (cinco) Dias Úteis após a 1ª Data de Integralização

(iv) ainda que seja decidido pela interrupção dos trabalhos extraordinários da Emissora, a Emissora fará jus a todas as horas efetivamente incorridas até o momento em que tal decisão for tomada. A remuneração extraordinária será devida em até 5 (cinco) Dias Úteis corridos após comprovação da entrega, pela Emissora, de “relatório de horas”, sempre que incorrida.

(v) entende-se por reestruturação das condições dos CRA os eventos relacionados a alteração (a) de garantia (se houver); (b) dos prazos de pagamento e remuneração, amortização, índice de atualização, data de vencimento final, fluxos, carência ou *covenants* operacionais ou índices financeiros; (c) condições relacionadas a eventos de vencimento antecipado, resgate e recompra; (d) do prazo e/ou forma de comprovação da destinação dos recursos prevista nos Documentos da Operação; e (e) de assembleias gerais presenciais ou virtuais e aditamentos aos Documentos da Operação, sendo certo que os eventos relacionados à amortização dos CRA não são considerados reestruturação dos CRA;

(vi) para comissões mensais, será cobrado o valor mensal total da respectiva comissão, ainda que o tempo decorrido entre a primeira Data de Integralização e o dia de pagamento seja inferior a um mês; e

(vii) de acordo com as práticas do mercado, a remuneração descrita nos itens acima deverá ser paga no Brasil, em reais e livre de quaisquer impostos ou taxas incidentes sobre a mesma, tais como PIS, COFINS e ISS. Tal previsão inclui quaisquer outros tributos que porventura venham a incidir sobre a receita dos pagamentos realizados no âmbito desta emissão, bem como quaisquer majorações das alíquotas dos tributos mencionados já existentes. Desta forma, a Emissora receberá quantia equivalente àquela que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem necessários.

13.3. Remuneração da Instituição Custodiante. A Instituição Custodiante fará jus à remuneração correspondente a (i) uma parcela de implantação no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a ser paga até o 5º (quinto) Dia útil após a primeira data de integralização dos CRA; e (ii) parcelas anuais de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo que a primeira parcela deverá ser paga na mesma data da parcela (i) acima do ano subsequente e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes.

13.3.1. As parcelas citadas no item 13.3 acima serão reajustadas anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes. Além disso, serão acrescidas de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), CSLL (Contribuição sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração da Instituição Custodiante nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

13.3.2. As parcelas citadas no item 13.3 acima poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.595.680/0001-36.

13.3.3. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die.

13.3.4. A remuneração da Instituição Custodiante não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente registrador e instituição custodiante durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora das Debêntures, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora das Debêntures ou mediante

reembolso, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: custos com o Sistema de Negociação, publicações em geral, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos titulares dos CRA.

13.3.5. Nos termos da cláusula 9.7.1 acima, a remuneração da Instituição Custodiante será descontada do Fundo de Despesa.

13.3.6. A Instituição Custodiante será responsável pela custódia e guarda dos documentos que evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio, em lugar seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável, como se seus fossem, na forma de depósito voluntário, nos termos da Lei nº 11.076/04 e da Lei 14.430/22 e conforme previsto no artigo 627 e seguintes do Código Civil. Deste modo, serão realizadas pela Instituição Custodiante, de forma individualizada e integral, a recepção dos documentos, a verificação do cumprimento dos requisitos formais, de criação e da existência das Debêntures e dos Créditos do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA exclusivamente nos termos previstos neste Termo de Securitização, diligenciando para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios, no momento em que referidos documentos forem apresentados para custódia perante a Instituição Custodiante.

13.3.7. A Instituição Custodiante poderá ser destituída sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses (i) em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora ou prestação de serviços de forma insatisfatória, não sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada pela Emissora, para sanar o referido inadimplemento; (ii) na superveniência de qualquer norma ou instrução das autoridades competentes, notadamente do Banco Central, que impeça a contratação objeto do contrato de custódia; (iii) caso a Instituição Custodiante, encontre-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; (iv) em caso de descredenciamento do Custodiante para o exercício da atividade custódia de valores mobiliários; (v) se a Instituição Custodiante suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRA; (vi) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pela Instituição Custodiante; (vii) se não houver o pagamento da remuneração devida à Instituição Custodiante nos respectivos prazos, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência; (viii) redução de remuneração devida à Instituição Custodiante; (ix) de comum acordo entre a Instituição Custodiante por meio de notificação prévia da Emissora à Instituição

Custodiante, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência; e (x) no caso de fim da vigência do contrato celebrado com a Instituição Custodiante.

13.3.8. Caso a Emissora e/ou os Titulares dos CRA desejem substituir a Instituição Custodiante sem a observância das hipóteses previstas na Cláusula 13.3.7, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 12 deste Termo de Securitização

13.3.9. A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

13.4. Remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado. Para o exercício fiscal de 2022, os serviços prestados pelo Auditor Independente do Patrimônio Separado foram contratados pelo valor anual de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). As parcelas aqui previstas serão reajustadas anualmente pelo IGP-M ou, na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, de comum acordo entre as partes do contrato de prestação de serviços de auditoria do Patrimônio Separado dos CRA, a partir da data do primeiro pagamento, excluindo-se a hipótese de a variação acumulada do IGP-M resultar em valor negativo.

13.4.1 O Auditor Independente do Patrimônio Separado foi contratado pela Emissora para, na qualidade de auditor independente registrado na CVM, ser responsável pela elaboração das demonstrações contábeis individuais do Patrimônio Separado na forma prevista na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 80, observado o disposto neste Termo de Securitização.

13.4.2 Hipótese de Substituição do Auditor Independente do Patrimônio Separado. O Auditor Independente do Patrimônio Separado poderá ser substituído, sem a necessidade de aprovação dos Titulares de CRA em Assembleia Geral, nas seguintes hipóteses: (i) em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora não sanada no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para o Auditor Independente do Patrimônio Separado para sanar a falta; (ii) na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades competentes, que impeça a contratação do Auditor Independente do Patrimônio Separado; (iii) caso o Auditor Independente do Patrimônio Separado encontre-se em processo de falência, recuperação extrajudicial ou judicial ou liquidação decretada; (iv) em caso de seu descredenciamento para o exercício

de suas atividades; (v) se o Auditor Independente do Patrimônio Separado suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias; (vi) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Auditor Independente do Patrimônio Separado; (vii) redução da remuneração do Auditor Independente; (viii) de comum acordo entre a Auditor Independente por meio de notificação prévia da Emissora à Auditor Independente, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência; e (ix) no caso de fim da vigência do contrato celebrado com a Auditor Independente; e (x) em razão da regra de rodízio na prestação de serviços de auditoria independente, sendo certo que não se aplica ao Patrimônio Separado a extensão de prazo referente ao rodízio de contratação de auditores independentes derivado da implantação do comitê de auditoria, nos termos do parágrafo 3º do artigo 35 da Resolução CVM 30. Com exceção dos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de novo auditor independente do Patrimônio Separado.

13.4.3. Na hipótese de substituição do Auditor Independente do Patrimônio Separado, a Securitizadora deverá (i) informar o Agente Fiduciário, a B3 e a Superintendência de Supervisão de Securitização – SSE da CVM, acerca da referida substituição; (ii) atualizar as informações da Emissão e aditar o presente Termo de Securitização em até 10 (dez) Dias Úteis contados da substituição do Auditor Independente do Patrimônio Separado.

13.5. Remuneração do Escriturador. Pela realização dos serviços de escrituração dos CRA, o Escriturador receberá parcela única no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser recebida até o 5º (quinto) Dia Útil após a realização do registro, e parcelas anuais de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos mesmos dias dos meses subsequentes, atualizadas anualmente pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua atualização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento.

13.5.1. Nos termos da cláusula 9.7.1 acima, a remuneração do Escriturador será descontada do Fundo de Despesa.

13.5.2. O Escriturador, dentre outras atribuições e responsabilidades a serem previstas no contrato a ser celebrado com a Emissora, será responsável pela manutenção da totalidade dos CRA emitidos, incluindo a abertura e manutenção em sistemas informatizados de livros de registros, o registro em contas de valores mobiliários: (i) das informações relativas à titularidade dos CRA; (ii) dos direitos reais de fruição ou de garantia e de outros gravames incidentes sobre os CRA; (iii) das movimentações dos CRA, não se limitando aos procedimentos necessários à aplicação dos CRA, quando for o caso, do regime de depósito centralizado; e (iv) do tratamento de eventos incidentes sobre os CRA.

13.5.3. O Escriturador poderá ser substituído, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral, (i) a qualquer momento, se o Escriturador descumprir quaisquer cláusulas ou condições estipuladas no contrato de prestação de serviços, celebrado entre o Escriturador e a Emissora, desde que tal descumprimento não seja sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados do recebimento, pela parte inadimplente, de notificação escrita neste sentido, (ii) a qualquer momento, sem direito a compensações ou indenizações, mediante notificação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, (iii) na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades competentes, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Escriturador e a Emissora; (iv) se o Escriturador tiver sua falência, intervenção ou liquidação decretada; (v) se o Escriturador tiver cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; (vi) se o Escriturador suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRA; (vii) redução da remuneração do Escriturador; (viii) de comum acordo entre a Escriturador por meio de notificação prévia da Emissora ao Escriturador, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência; e (ix) no caso de fim da vigência do contrato celebrado com o Escriturador; ou (x) se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador.

13.6. Remuneração do Liquidante. O Liquidante fará jus à remuneração mensal em montante equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) dividido pelo número de patrimônios separados ativos da Emissora, a ser paga até o 5º Dia Útil a contar da Data de Integralização dos CRA, e as demais na mesma data dos anos subsequentes, atualizadas anualmente pela variação acumulada do IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua atualização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento.

13.6.1. Nos termos da cláusula 9.7.1 acima, a remuneração do Banco Liquidante será descontada do Fundo de Despesa.

13.6.2. O Liquidante, dentre outras atribuições e responsabilidades a serem previstas no contrato a ser celebrado com a Emissora, será responsável pela movimentação de recursos financeiros entre a Emissora e os Investidores, inclusive junto à B3, ocorridas em função dos eventos acessórios aos CRA, conforme previstos neste Termo de Securitização.

13.6.3. O Liquidante poderá ser substituído, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral, (i) a qualquer momento, se o Liquidante descumprir quaisquer cláusulas ou condições estipuladas no contrato de prestação de serviços celebrado entre o Liquidante e a Emissora, desde que tal descumprimento não tenha sido sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento pela parte inadimplente de simples notificação escrita com indicação da denúncia, (ii) independentemente de aviso prévio, se o Liquidante

requerer recuperação judicial ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência ou liquidação requerida, (iii) independentemente de aviso prévio, se o Liquidante tiver cassada sua autorização para a prestação/execução dos serviços contratados, (iv) redução da remuneração do Liquidante; (v) de comum acordo entre o Liquidante por meio de notificação prévia da Emissora ao Liquidante, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência; (vi) no caso de fim da vigência do contrato celebrado com o Liquidante; ou (vii) extinção do contrato celebrado entre o Liquidante e a Emissora.

13.7. Verificação da Capacidade Técnica dos Prestadores de Serviços. A Securitizadora adotará as diligências para verificar se os prestadores de serviços contratados para si ou em benefício do patrimônio separado possuem:

- I. recursos humanos, tecnológicos e estrutura adequados e suficientes para prestar os serviços contratados;
- II. quando se tratar de custodiante ou de entidade registradora, sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os direitos creditórios nele custodiados ou registrados; e
- III. regras, procedimentos e controles internos adequados à operação de securitização.

13.7.1. A Securitizadora deve fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados que não sejam entes regulados pela CVM, sendo responsáveis perante a CVM pelas condutas de tais prestadores de serviços no âmbito da operação de securitização.

13.8. Insuficiência de Recursos. Em caso de não pagamento das despesas pela Devedora, estas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso não seja suficiente, pelos Titulares dos CRA, na proporção dos CRA detidos por cada um deles mediante aporte no Patrimônio Separado, na forma da alínea a), do inciso IV do artigo 25 da Resolução CVM 60 e Cláusula 13.9 abaixo. Caso a Securitizadora não recepcione os recursos na respectiva Conta Centralizadora até a data e hora limite, a Securitizadora estará isenta de quaisquer penalidades e descumprimento de obrigações a ela imputadas referentes ao não cumprimento do prazo previsto, sendo que a Devedora se responsabiliza pelo não cumprimento de eventuais ônus relacionados a esta hipótese.

13.9. Despesas dos Titulares dos CRA. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas nas Cláusulas 13.1 a 13.6 acima, tais despesas serão suportadas pelo Fundo de Despesas integrante do

Patrimônio Separado ou pela Devedora e, na falta de recursos do Fundo de Despesas e caso a Devedora não arque com o pagamento de tais despesas, estas serão consideradas despesas da Emissão e serão arcadas pelos Titulares dos CRA de forma que deverá ser realizada Assembleia Geral para deliberação de realização de aporte ("Obrigações de Aporte"), por parte dos Titulares dos CRA, junto ao Patrimônio Separado, ressalvado o direito de posterior ressarcimento pela Devedora:

- (i) eventuais despesas e taxas relativas à negociação e custódia dos CRA, não compreendidas na descrição da cláusula 13.1 acima;
- (ii) todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar seus direitos e prerrogativas; e
- (iii) tributos diretos e indiretos incidentes sobre o investimento em CRA, inclusive os tributos previstos na cláusula 14 abaixo.

13.9.1. Caso qualquer um dos Titulares dos CRA não cumpra com as Obrigações de Aporte e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado (incluindo o Fundo de Despesa) para fazer frente às obrigações, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário (este último caso tenha assumido a administração do Patrimônio Separado) estarão autorizados a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRA inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora e/ou pelos demais Titulares de CRA adimplentes com estas despesas.

14. Do Tratamento Tributário Aplicável aos Titulares dos CRA

14.1. Tratamento Tributário. Serão de responsabilidade dos Titulares dos CRA todos os tributos diretos e indiretos descritos no Anexo V a este Termo.

15. Publicidade

15.1. Local de Publicação dos Fatos e Atos Relevantes. Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares dos CRA deverão ser veiculados às expensas do Patrimônio Separado, observada a regulamentação aplicável e as disposições deste Termo de Securitização, conforme aplicável, (i) em regra, mediante divulgação na página da rede mundial de computadores da Emissora e no Sistema Empresas.Net, sendo encaminhados pela Emissora ao Agente Fiduciário, e enviada para CVM via plataforma disponível, não havendo obrigatoriedade de publicação de fato relevante com o teor das deliberações em sede de Assembleia Geral, exceto nos casos expressamente previstos na Resolução CVM 60.

15.2. As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser realizadas nos termos da Cláusula 12.4 acima.

15.3. A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas se notificar todos os Titulares dos CRA e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões. O disposto nesta Cláusula não inclui “atos e fatos relevantes”, bem como a publicação de convocações de Assembleias Gerais, que deverão ser divulgados na forma prevista na Resolução CVM 60.

15.4. As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema da CVM de envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, ou outro que vier a substituí-los, ou ainda, de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

16. Dos Riscos

16.1. Fatores de Risco. Os fatores de risco da presente Emissão estão devidamente descritos no Prospecto Preliminar e estarão devidamente descritos no Prospecto Definitivo.

17. Disposições Gerais

17.1. Indivisibilidade. As Partes declaram e reconhecem que o presente Termo de Securitização integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos e complexos, envolvendo a celebração, além deste Termo de Securitização, dos demais Documentos da Operação, razão por que nenhum dos Documentos da Operação poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

17.2. Independência. Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Titulares dos CRA em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

17.3. Irrevogabilidade. O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

17.4. Validade de Alterações Posteriores. Todas as alterações do presente Termo de Securitização, somente serão válidas se realizadas por escrito pela Emissora e aprovadas

pelos Titulares dos CRA, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização, exceto pelo disposto na cláusula 12.10 acima.

17.5. Informes Mensais. A Securitizadora deve enviar à CVM por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, com cópia para o Agente Fiduciário, informes mensais dos CRA, nos termos do Suplemento F da Resolução CVM 60, em até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do mês a que se referirem.

17.6. Prevalência das Disposições do Termo de Securitização. Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo de Securitização ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

17.7. Assinatura digital: As Partes concordam que, nos termos da Lei nº 13.874/19, do Decreto nº 10.278/20, bem como da Medida Provisória nº 2.200-2/01, este Termo de Securitização e eventuais aditivos poderão ser firmados de maneira digital, com a utilização dos certificados emitidos pela ICP-Brasil, desde que todos os seus signatários, incluindo as testemunhas, utilizem a mesma ferramenta, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Dessa forma, a assinatura física deste Termo de Securitização, bem como a sua existência física (impressa), não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Termo de Securitização, tampouco para sua plena eficácia, validade e exequibilidade.

18. Das Notificações

18.1. Comunicações. Todos os documentos e as comunicações, sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados nos termos deste Termo de Securitização deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros

São Paulo – SP

CEP: 05407-003

At.: Sr (a) Victoria de Sá / Gabriel Lopes

Telefone: (11) 3385-1800

Correio eletrônico: gestaocra@vert-capital.com; gestao.corp@vert-capital.com

Para o Agente Fiduciário

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132

São Paulo – SP, CEP 04534-004

At: Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br;
af.precificacao@oliveiratrust.com.br (esse último para preço unitário do ativo)

18.1.1. Todas as comunicações decorrentes deste Termo de Securitização serão consideradas eficazes quando entregues pessoalmente, mediante protocolo ou “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou por meio eletrônico à pessoa a ser notificada.

19. Lei Aplicável e Foro

19.1. Legislação Aplicável. Este Termo de Securitização será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

19.2. Foro. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Termo de Securitização, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

O presente Termo de Securitização é firmado de forma digital, na presença de 2 (duas) testemunhas.

(o restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)

Anexo I – Características dos Créditos do Agronegócio

I. Apresentação

1 Em atendimento ao artigo 2º, inciso V, do Suplemento A da Resolução CVM 60, a Emissora apresenta as características dos Créditos do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado.

2 A tabela indicada abaixo apresenta as principais características dos Créditos do Agronegócio.

3 As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas neste instrumento terão o significado previsto neste Termo de Securitização e/ou nos respectivos Documentos Comprobatórios.

II. Créditos do Agronegócio

Devedora:	Engelhart CTP (Brasil) S.A. , sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“ <u>CVM</u> ”), com sede em São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 14.796.754/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo (“ <u>JUCESP</u> ”) sob o NIRE 35300416368 (“ <u>Devedora</u> ”).
Credora:	VERT Companhia Securitizadora , sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 (“ <u>Emissora</u> ”).
Instrumento:	“ <i>Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A.</i> ”, celebrado entre a Devedora e a Emissora, conforme aditada (“ <u>Escritura de Emissão</u> ”).
Emissão	5ª (quinta) emissão de debêntures da Devedora (“ <u>Emissão</u> ”).
Número de Séries	A Emissão será realizada em 2 (duas) séries não havendo qualquer

	ordem de preferência ou subordinação entre as séries.
Valor Total da Emissão:	R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).
Quantidade de Debêntures	1.000.000 (um milhão) Debêntures (" <u>Quantidade Total de Debêntures</u> "), observado que foram alocadas 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) como Debêntures da 1ª (primeira) série (" <u>Debêntures da 1ª Série</u> ") e 150.000 (cento e cinquenta mil) como Debêntures da 2ª (segunda) série (" <u>Debêntures da 2ª Série</u> ").
Valor Nominal Unitário:	As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (abaixo definida).
Data de Emissão:	24 de janeiro de 2023.
Data de Vencimento das Debêntures:	Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures ou resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, (i) as Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 1.452 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois) dias corridos contados da data de vencimento, vencendo em 15 de janeiro de 2027 (" <u>Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série</u> "); e (ii) as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.819 (mil, oitocentos e dezenove) dias corridos contados da data de vencimento, vencendo em 17 de janeiro de 2028 (" <u>Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série</u> " e, quando em conjunto e indistintamente com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, " <u>Data de Vencimento das Debêntures</u> ").
Subscrição e Integralização:	<p>As Debêntures foram subscritas pela Securitizadora, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante no anexo I à Escritura de Emissão, bem como o registro pela Devedora no livro de registro de Debêntures, conforme cláusula 2.5 da Escritura de Emissão.</p> <p>As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo (i) Valor Nominal Unitário, para a primeira data de integralização e (ii) Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a data da primeira integralização e a respectiva data da integralização subsequente, descontados os recursos necessários para a realização da Emissão e da Oferta, assim como para a constituição de fundo de despesas em montante que vier a ser definido no Termo de Securitização ("<u>Preço de Integralização</u>"), por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros. A integralização</p>

	das Debêntures será realizada em cada data e no montante em que ocorrer a integralização dos CRA, desde que a integralização dos CRA ocorra até as 16:00 horas, nos termos da Escritura de Emissão (cada, uma “ <u>Data de Integralização</u> ”) na conta corrente nº 127930, agência 0001, de titularidade da Devedora, mantida junto ao Banco BTG Pactual S.A. (nº 208).
Amortização das Debêntures da 1ª Série:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será pago integralmente pela Devedora, em parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série.
Amortização das Debêntures da 2ª Série:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será pago integralmente pela Devedora, em parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente.
Remuneração das Debêntures da 1ª Série:	A partir da primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida) das Debêntures da 1ª Série, as Debêntures da 1ª Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, correspondentes a 103% (cento e três por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI <i>over extra grupo</i> - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link http://www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano (“ <u>Taxa DI</u> ”), calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão (“ <u>Remuneração das Debêntures da 1ª Série</u> ”).
Remuneração das Debêntures da 2ª Série:	A partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série, as Debêntures da 2ª Série farão jus a juros remuneratórios prefixados correspondentes a 13,5840% (treze inteiros e cinco mil e oitocentos e quarenta décimos de milésimos por cento) (“ <u>Remuneração das Debêntures da 2ª Série</u> ” e, quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série, “ <u>Remuneração das Debêntures</u> ”), calculados de forma linear <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª série ou a data de pagamento das Debêntures da 2ª série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Pagamento da Remuneração das	Os valores relativos à Remuneração das Debêntures da 1ª Série serão pagos semestralmente, nas datas previstas no Anexo V à

Debêntures da 1ª Série:	Escritura de Emissão, sem carência, sendo o primeiro pagamento em 17 de julho de 2023 e, o último, na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série.
Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série:	Os valores relativos à Remuneração das Debêntures da 2ª Série serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.
Vencimento Antecipado Automático:	Independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de assembleia de titulares de Debêntures ou de CRA, todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures devida, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento em decorrência do vencimento antecipado, e de eventuais encargos moratórios, nas hipóteses previstas na cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão.
Vencimento Antecipado Não Automático:	Tão logo tome ciência de qualquer um dos eventos descritos abaixo pela Devedora ou por terceiros, a Emissora deverá, após deliberação neste sentido e em assembleia de Titulares dos CRA convocada para esse fim, declarar o vencimento antecipado das Debêntures e de todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão e exigir da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures devida, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a primeira Data de Integralização ou da última data de pagamento da respectiva Remuneração, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento das Debêntures declaradas vencidas, exceto se a assembleia geral de Titulares dos CRA deliberar pela não declaração de seu vencimento antecipado, na forma prevista na cláusula 6.3 da Escritura de Emissão.
Encargos Moratórios:	Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os valores em atraso ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, nos termos da cláusula 5.6.6 da

	Escritura de Emissão.
--	-----------------------

Anexo II - Declaração da Emissora

A **VERTCOMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 23.990 (“Emissora”), **declara**, na qualidade de companhia emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio em até duas séries de sua 83ª (octogésima terceira) emissão (“Emissão”), para todos os fins e efeitos, conforme definidos no Termo de Securitização, abaixo definido, **(a)** para fins de atender o que prevê o artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução da CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), bem como o artigo 26, da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 (“Lei 14.430”), declara, que institui o regime fiduciário e constituiu patrimônio separado, nos termos da Lei 14.430 e da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, sobre: **(i)** os Créditos do Agronegócio; **(ii)** o Fundo de Despesas; **(iii)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e **(iv)** as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (ii), acima, conforme aplicável; e **(b)** que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, o agente fiduciário da Emissão e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, além de ter agido, com diligência para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas no Termo de Securitização (abaixo definido).

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*” (“Termo de Securitização”).

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Nome:

Cargo:

Anexo III – Declaração de Custódia

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Instituição Custodiante"), por seu representante legal abaixo assinado, nomeada nos termos do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*" ("Termo de Securitização" e "CRA", respectivamente); **Declara** à emissora dos CRA, para os fins do artigo 25 da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 ("Lei 14.430"), que foi entregue a esta instituição, nos termos do artigo 33, I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 para custódia, **(i)** 1 (uma) via digital em formato PDF da Escritura de Emissão de Debêntures, **(ii)** 1 (uma) via digital em formato PDF do(s) boletim(ns) de subscrição das Debêntures, e **(iii)** 1 (uma) via digital em formato PDF do Termo de Securitização ("Documentos Comprobatórios").

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

Anexo IV – Declaração do Coordenador Líder

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira, com sede no Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 30.306.294/0001-45, neste ato representado na forma de seu estatuto social, na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio em até duas séries da 83ª (octogésima terceira) emissão da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, e inscrita na CVM sob o nº 23.990 (“Emissora” e “Emissão”, respectivamente), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que atestou, em conjunto com a Emissora, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização (abaixo definido).

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*” (“Termo de Securitização”).

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

Anexo V – Tributação dos CRA

Os Titulares dos CRA não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos que não o imposto de renda eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRA.

IMPOSTO DE RENDA

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os rendimentos em CRA estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o Investidor efetuou o investimento, até a data de resgate.

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração, uma vez que a totalidade do rendimento e resultado positivo deverá ser computado na base de cálculo no IRPJ e da CSLL.

Regra geral, as alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10%, (dez por cento) sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano; já a

alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas sujeitas ao regime não cumulativo do PIS e da COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente. Com relação às pessoas jurídicas sujeitas ao regime cumulativo, os rendimentos em CRA não estão, via de regra, sujeitos à incidência das contribuições.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

Não obstante a dispensa de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023. No caso dos bancos de qualquer espécie, a alíquota da CSLL é de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023. As carteiras de fundos de investimentos, em regra, não estão sujeitas à tributação.

Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades equiparadas, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, podendo haver exceções.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da IN RFB 1.585, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Pessoas jurídicas isentas do IRPJ/CSLL terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (conforme previsto no artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora (conforme previsto no artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995).

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Os rendimentos auferidos por investidores pessoa jurídica residentes, domiciliados ou com sede no exterior que investirem em CRA de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Exceção é feita para o caso de investidor pessoa jurídica residente em jurisdição de tributação favorecida assim definidas como as localidades que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) ou 17% (dezesete por cento), no caso das jurisdições que atendam aos padrões internacionais de transparência previstos na IN RFB 1.530, hipótese em que seria verificada a incidência do IRRF sobre rendimentos decorrentes do investimento em CRA tendo por base a aplicação de alíquotas regressivas que variam de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) (nos termos informados acima para as pessoas brasileiras em geral). A despeito deste conceito legal, no entender das autoridades fiscais, são consideradas JTF os lugares listados no artigo 1º da IN da RFB n.º 1.037, de 4 de junho de 2010.

Rendimentos e ganhos de capital obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior em investimento em CRA são isentos de tributação, inclusive no caso de investidores residentes em jurisdição de tributação favorecida.

Ganhos de capital auferidos na alienação de CRA em ambiente de bolsa de valores ou assemelhados por investidores pessoas jurídicas residentes no exterior, cujo investimento seja realizado em acordo com as disposições da Resolução CMN 4.373 e que não estejam localizados em jurisdição de tributação favorecida podem se beneficiar da isenção do IRRF. Por outro lado, embora seja possível sustentar que os ganhos de capital obtidos por investidores pessoas jurídicas localizados em jurisdição de tributação favorecida como resultado da alienação de CRA deva ser considerado como rendimento, caso em que ficariam sujeitos à tributação exclusiva pelo IRRF, com base na aplicação de alíquotas regressivas que variam de (22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento), conforme informado acima), há risco de tais valores serem considerados como ganho sujeito à incidência do imposto de renda à alíquota de até 25%.

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

Imposto sobre Operações de Câmbio

Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições

previstas pela Resolução CMN 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, tais como os investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e no retorno dos recursos, conforme dispõe o Decreto 6.306. Registre-se que a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

Anexo VI – Cronograma Estimativo para Aplicação dos Recursos e Histórico de Destinação dos Recursos

Alocação dos Recursos (R\$)	Alocação dos Recursos (% em relação ao Valor Total da Emissão)	Período para Utilização (semestral)
100,000,000	10%	01S23
100,000,000	10%	02S23
100,000,000	10%	01S24
100,000,000	10%	02S24
100,000,000	10%	01S25
100,000,000	10%	02S25
100,000,000	10%	01S26
100,000,000	10%	02S26
50,000,000	5%	01S27
50,000,000	5%	02S27
50,000,000	5%	01S28
50,000,000	5%	02S28
1.000.000.000,00	100%	Total

O ORÇAMENTO ESTIMATIVO APRESENTADO NO CRONOGRAMA ACIMA REPRESENTA APENAS UMA ESTIMATIVA COM BASE NO HISTÓRICO DE DESPESAS DA EMISSORA, NÃO CONSTITUINDO UMA OBRIGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES OU VALORES

INDICADOS, DESDE QUE OS RECURSOS SEJAM APLICADOS INTEGRAL E EXCLUSIVAMENTE PELA EMISSORA EM SUAS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO, NO CURSO ORDINÁRIO DOS SEUS NEGÓCIOS, ESPECIALMENTE NA AQUISIÇÃO DE SOJA, MILHO, FARELO DE SOJA E ÓLEO DE SOJA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 3.6 DA ESCRITURA DE EMISSÃO, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DOS CRA.

Demonstra-se a capacidade de destinação de recursos obtidos pela Emissora em razão da integralização das Debêntures com base no valor histórico de custos e despesas da Emissora destinado à aquisição de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja in natura, no ano de 2022, os quais são superiores aos recursos obtidos pela Emissora com base na integralização das Debêntures, conforme tabela abaixo:

Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
JOAO OSORIO DUMONCEL	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	04804104020	Milho	BRL 56.255,00	2022

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.166.666,67</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	--------------	-----------------------------	-------------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PASSO DA FELICIDADE</p>	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p>	'09404517000110	Soja	BRL 975.000,00	2022
---	---	-----------------	------	-------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PASSO DA FELICIDADE</p>	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p>	'09404517000110	Soja	BRL 975.000,00	2022
---	---	-----------------	------	-------------------	------

<p>RICARDO ALEXANDRE BORGES E OUTROS</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p>	<p>'95441654104</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.959.254,80</p>	<p>2022</p>
--	---	---------------------	--------------	-----------------------------	-------------

COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p>	'83573212009818	Soja	BRL 2.020.000,00	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	<p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p>	<p>'04480519000175</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.308.333,33</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

COOPERATIVA REGIONAL AGRO - CAMPOS NOVOS	<p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>01.54-7-00 - Criação de suínos</p> <p>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</p> <p>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>35.11-5-01 - Geração de energia elétrica</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</p>	'83158824000111	Soja	BRL 3.350.000,00	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

JOAO HENRIQUE POZZOBON	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p>	'04939888908	Milho	BRL 720.000,00	2022
---------------------------	--	--------------	-------	-------------------	------

	<p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	178473360000106	Soja	<p>BRL 3.300.000,00</p>	2022
---	--	-----------------	------	-----------------------------	------

	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
--	---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p>	<p>'91022632000101</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.969.944,18</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	<p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</p> <p>10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne</p> <p>10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate</p> <p>10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos</p> <p>10.51-1-00 - Preparação do leite</p> <p>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</p> <p>10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz</p> <p>10.61-9-02 - Fabricação de produtos do arroz</p> <p>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados</p> <p>10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</p> <p>10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p>	'85789782000142	Soja	BRL 1.970.000,00	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p>	'83573212009818	Soja	BRL 2.666.666,67	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	<p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	78473360000106	Soja	<p>BRL 3.333.333,33</p>	2022
---	--	----------------	------	-----------------------------	------

	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
--	---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'07572351000116	Milho	BRL 1.400.000,00	2022
--	--	-----------------	-------	---------------------	------

MACLEITON PRIESTER	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'78173000115	Milho	BRL 1.276.000,00	2022
--------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

MACLEITON PRIESTER	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'78173000115	Milho	BRL 1.420.000,00	2022
--------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

ALEXANDRO LERMEN	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'71965025153	Milho	BRL 2.346.666,67	2022
------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p>	<p>'04480519000175</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.343.333,33</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

CVALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p>	'77863223000107	Soja	BRL 32.833.333,34	2022
-------------------------------------	--	-----------------	------	----------------------	------

ESPOLIO DE DOMINGOS MOCELIN - NOVA MUTUM	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	'55381570910	Milho	BRL 2.043.000,00	2022
---	--	--------------	-------	---------------------	------

MARGOT SCHNEIDER	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'60477202187	Milho	BRL 1.106.464,33	2022
------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p>	<p>'04480519000175</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.183.333,33</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'09561435802	Milho	BRL 6.080.000,00	2022
----------------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

VICENTE BISSONI NETO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'04733158904	Milho	BRL 1.201.666,67	2022
----------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	<p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>10.12-1-02 - Abate de pequenos animais</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p> <p>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</p> <p>47.22-9-02 - Peixaria</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p>	46844338000120	Soja	BRL 6.233.333,33	2022
---	---	----------------	------	---------------------	------

COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - IEPE	<p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	'79114450023297	Soja	BRL 6.200.000,00	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'07572351000116	Milho	BRL 416.975,00	2022
--	--	-----------------	-------	-------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'07572351000116	Milho	<p>BRL 1.192.120,83</p>	2022
--	--	-----------------	-------	-----------------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	07572351000116	Milho	BRL 529.237,50	2022
--	--	----------------	-------	-------------------	------

MARGOT SCHNEIDER	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	'60477202187	Milho	BRL 385.000,00	2022
------------------	---	--------------	-------	-------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	07572351000116	Milho	<p>BRL 1.675.000,00</p>	2022
--	---	----------------	-------	-----------------------------	------

HELIO JOSE BERTUOL	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	'57226210991	Milho	BRL 36.918,11	2022
--------------------	--	--------------	-------	------------------	------

FERNANDO PASSINATTO	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>	'99559617168	Milho	BRL 895.561,50	2022
---------------------	--	--------------	-------	-------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 566.988,33	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 793.742,83	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 114.671,67	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.425.523,17	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 623.025,67	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.049.963,83	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

VIVIANE CORREA GARCIA DE FREITAS OLIVEIRA	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0116499 - CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	'88900576615	Milho	BRL 453.300,00	2022
CASSIANO GARCIA CORREA DE FREITAS	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0116499 - CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	'94169039653	Milho	BRL 453.300,00	2022

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PASSO DA FELICIDADE</p>	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p>	'09404517000110	Soja	<p>BRL 1.635.000,00</p>	2022
---	---	-----------------	------	-----------------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 493.500,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.057.500,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.762.500,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 211.500,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

THOMAS MATIAS MICHELS	0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	'00056122179	Milho	BRL 5.110.000,00	2022
-----------------------	--	--------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	78473360000106	Soja	<p>BRL 3.333.333,33</p>	2022
---	--	----------------	------	-----------------------------	------

	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 568.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 2.417.017,50	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 2.130.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.349.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.562.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'02077618000185	Milho	BRL 568.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

ALEXANDRO LERMEN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas	'71965025153	Milho	BRL 2.333.333,33	2022
------------------	--	--------------	-------	---------------------	------

COMIGO	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	02077618000185	Milho	BRL 715.948,33	2022
--------	---	----------------	-------	-------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 697.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	--------------	---------------------------	-------------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.376.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	--------------	-----------------------------	-------------

CLAIR FONTANA CALGARO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'44134355915	Milho	BRL 655.000,00	2022
CLOVIS MIGUEL GEME	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'45171327904	Milho	BRL 3.555.000,00	2022
JOICE FRITSCH VANZELLA	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho	'62194640100	Milho	BRL 20.944,35	2022

ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	'50167669915	Milho	BRL 930.000,00	2022
NILDO JOSE PECCIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite	'44185855087	Milho	BRL 670.000,00	2022

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA - SORRISO</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>'04250037000129</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.150.000,00</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	--------------	-----------------------------	-------------

<p>LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL ROLANDIA</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>	<p>'77752293014814</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 53.312,50</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	--------------------------	-------------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	35099956000177	Milho	BRL 17.729,25	2022
--	--	----------------	-------	------------------	------

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	03902129000183	Soja	BRL 2.727.083,33	2022
--	--	----------------	------	---------------------	------

<p>CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>	<p>'78320397001320</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 177.688,33</p>	<p>2022</p>
--	--	------------------------	-------------	---------------------------	-------------

CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>	'78320397001320	Soja	BRL 647.508,33	2022
--	--	-----------------	------	-------------------	------

CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>	'78320397001320	Soja	BRL 175.500,00	2022
--	--	-----------------	------	-------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA - FL ASTORGA</p>	<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	03345641000176	Soja	<p>BRL 1.543.333,33</p>	2022
---	--	----------------	------	-----------------------------	------

WALTER SCHLATTER	0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO	39727254934	Milho	BRL 2.760.000,00	2022
------------------	--	-------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	78473360000106	Soja	<p>BRL 3.333.333,33</p>	2022
---	---	----------------	------	-----------------------------	------

	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
--	---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	78473360000106	Soja	<p>BRL 3.283.333,33</p>	2022
---	---	----------------	------	-----------------------------	------

	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
--	---	--	--	--	--

JOVANI LUIZ PEDRASSANI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo	44692358068	Milho	BRL 1.308.000,00	2022
------------------------	---	-------------	-------	---------------------	------

<p>CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>	<p>'78320397001320</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 182.300,00</p>	<p>2022</p>
--	--	------------------------	-------------	---------------------------	-------------

CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>	'78320397001320	Soja	BRL 4.068.120,00	2022
--	---	-----------------	------	---------------------	------

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	'75904383000121	Milho	BRL 15.166.666,67	2022
-------------------------------------	---	-----------------	-------	----------------------	------

HELIO GATTO - SORRISO	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0116-4/02 - Cultivo de girassol; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte; 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas. 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas	18130836149	Milho	BRL 2.100.000,00	2022
-----------------------	---	-------------	-------	---------------------	------

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	'75904383000121	Milho	BRL 7.500.000,00	2022
-------------------------------------	---	-----------------	-------	---------------------	------

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	77752293009497	Milho	BRL 2.766.666,67	2022
--	---	----------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	78473360000106	Soja	<p>BRL 3.200.000,00</p>	2022
---	---	----------------	------	-----------------------------	------

	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
--	---	--	--	--	--

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	'75904383000121	Milho	BRL 29.500.000,01	2022
-------------------------------------	---	-----------------	-------	----------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA - FL ASTORGA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	03345641000176	Soja	<p>BRL 1.224.666,67</p>	2022
---	--	----------------	------	-----------------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	178473360000106	Soja	<p>BRL 3.233.333,33</p>	2022
---	---	-----------------	------	-----------------------------	------

	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo				
--	---	--	--	--	--

ARGINO BEDIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce	'14607271934	Milho	BRL 430.718,60	2022
VANIR POTRICH	0115600 - CULTIVO DE SOJA	'05348005053	Milho	BRL 710.000,00	2022

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	'75904383000121	Milho	BRL 25.870.833,34	2022
-------------------------------------	---	-----------------	-------	----------------------	------

CVALE COOPERATIVA - VERA	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223008000	Milho	BRL 3.330.000,00	2022
CARLA CELLA PRADO DA SILVA	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão	'02733993909	Milho	BRL 2.010.000,00	2022

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 303.584,17	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

IVAN CARROCINI BATTISTETTI	0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	'01304932109	Milho	BRL 415.754,20	2022
MARCOS VINICIUS COSTA BEBER	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	'63068508134	Milho	BRL 1.027.500,00	2022

ALCIMAR JOSE GARDIN - SORRISO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce	42714303072	Milho	BRL 368.500,00	2022
----------------------------------	--	-------------	-------	-------------------	------

JEAN ALBERTO AGOSTINI	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	'77187482949	Milho	BRL 301.500,00	2022
MAICON PATRICK TESSARI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'04273477939	Milho	BRL 301.500,00	2022

CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>	'78320397001320	Soja	BRL 353.200,00	2022
--	---	-----------------	------	-------------------	------

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 48.398,33	2022
--------	---	-----------------	-------	------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA - MANGUEIRINHA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p>	<p>'04480519000256</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.183.333,33</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	77752293009497	Milho	BRL 13.916.666,67	2022
JOICE FRITSCH VANZELLA	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho	62194640100	Soja	BRL 390.794,72	2022

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	03902129000183	Soja	BRL 1.746.000,00	2022
--	---	----------------	------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA - SORRISO</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>04250037000129</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 3.990.000,00</p>	<p>2022</p>
---	---	-----------------------	--------------	-----------------------------	-------------

ILARIO ALBRECHT	0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO	'08667446904	Milho	BRL 372.500,00	2022
-----------------	--	--------------	-------	-------------------	------

SIDNEY LUIZ DE MATIAS HAAS	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0116-4/01 - Cultivo de amendoim 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	31864368187	Milho	BRL 1.101.600,00	2022
-------------------------------	--	-------------	-------	---------------------	------

ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite	'32670044115	Milho	BRL 2.560.000,00	2022
MARCOS NEIS	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	'03076111167	Milho	BRL 1.260.000,00	2022

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PRIMAVERA COAP</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	37433314000198	Milho	<p>BRL 12.196,10</p>	2022
--	--	----------------	-------	--------------------------	------

COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>10.12-1-02 - Abate de pequenos animais</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p> <p>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</p> <p>47.22-9-02 - Peixaria</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p>	46844338000120	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
---	--	----------------	------	---------------------	------

COCARI COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	'78956968002631	Soja	BRL 756.000,00	2022
--	--	-----------------	------	-------------------	------

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.216.666,67	2022
--	---	-----------------	------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>87573952000182</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 967.500,00</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	-------------	---------------------------	-------------

COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</p>	'91495549000150	Soja	BRL 3.216.666,67	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
--	--	--	--	--	--

THADEU STEFANELLO FACCO	0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA 0111-3/01 - CULTIVO DE ARROZ 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE	'98593722091	Soja	BRL 951.000,00	2022
----------------------------	---	--------------	------	-------------------	------

<p>COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>87573952000182</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 960.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	-------------	---------------------------	-------------

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.205.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.216.666,67	2022
CLOVIS ANTONIO CESCA	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	'18009980072	Milho	BRL 3.120.000,00	2022

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 2.250.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 900.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

especializado em produtos não especificados anteriormente

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 2.850.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 600.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 900.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	'75904383000121	Milho	BRL 15.583.333,34	2022
-------------------------------------	---	-----------------	-------	----------------------	------

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	83305235013016	SojaO	BRL 3.450.000,00	2022
------------------------------------	--	----------------	-------	---------------------	------

CVALE COOPERATIVA - SORRISO	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001006	Milho	BRL 9.133.333,34	2022
EDIMAR CEOLIN	0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA; 0111-3/03 - CULTIVO DE TRIGO	'97180556068	Soja	BRL 966.000,00	2022

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.359.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 453.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 377.500,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

especializado em produtos não especificados anteriormente

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 528.500,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 830.500,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 906.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.233.333,33	2022
--	---	-----------------	------	---------------------	------

COOPERATIVA MISTA DOS AGR - TOROPI	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.51-1-00 - Preparação do leite</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p>	88668090000134	Soja	BRL 962.500,00	2022
---------------------------------------	--	----------------	------	-------------------	------

COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</p>	'91495549000150	Soja	BRL 3.216.666,67	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
--	--	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTECNAE Fiscal4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	'91022632000101	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	07572351000116	Milho	BRL 680.000,00	2022
--	---	----------------	-------	-------------------	------

JEAN ALBERTO AGOSTINI	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	'77187482949	Milho	BRL 201.000,00	2022
-----------------------	---	--------------	-------	-------------------	------

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	'75904383000121	Milho	BRL 15.550.000,00	2022
-------------------------------------	---	-----------------	-------	----------------------	------

COOPERATIVA AGRICOLA AGUA SANTA LTDA	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</p> <p>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</p> <p>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com</p>	93458222000133	Soja	BRL 6.433.333,33	2022
---	--	----------------	------	---------------------	------

	<p>predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p>				
--	---	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA AGUA SANTA LTDA	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</p> <p>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</p> <p>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com</p>	'93458222000133	Soja	BRL 6.413.333,33	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

	<p>predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p>				
--	---	--	--	--	--

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	'75904383000121	Milho	BRL 31.033.333,34	2022
-------------------------------------	---	-----------------	-------	----------------------	------

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTECNAE Fiscal4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	'91022632000101	Soja	BRL 4.867.500,00	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e</p>	'91023168000178	Soja	BRL 3.183.333,33	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	equipamentos de áudio e vídeo				
--	-------------------------------	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	87573952000182	Soja	BRL 954.544,78	2022
--	--	----------------	------	-------------------	------

<p>COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>87573952000182</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 455,22</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	-------------	-----------------------	-------------

COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e</p>	'91023168000178	Soja	BRL 3.970.000,00	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	equipamentos de áudio e vídeo				
--	-------------------------------	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>87573952000182</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 965.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	-------------	---------------------------	-------------

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	'91022632000101	Soja	BRL 3.245.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.200.000,00	2022

COOPERATIVA TRITICOLA DE ESPUMOSO LTDA	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.51-1-00 - Preparação do leite</p> <p>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</p> <p>10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz</p> <p>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</p> <p>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p>	89677595000128	Soja	BRL 3.740.000,00	2022
---	---	----------------	------	---------------------	------

COOP DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBA LTDA COOPEAGRI	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito</p> <p>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p>	'04355355000316	Soja	BRL 938.500,00	2022
--	---	-----------------	------	-------------------	------

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 5.850.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI	10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 10.61-9-02 - Fabricação de produtos do arroz 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	85789782000142	Soja	BRL 3.780.000,00	2022
--	---	----------------	------	---------------------	------

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 2.625.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.200.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

especializado em produtos não especificados anteriormente

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 7.050.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA - MANGUEIRINHA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p>	<p>'04480519000256</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.233.333,33</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

JACOB LOURENCO TESSARI	0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0115-6/00 - Cultivo de soja	'44135556949	Milho	BRL 852.808,00	2022
HERMES TESSARI	0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0115-6/00 - Cultivo de soja	'44135645968	Milho	BRL 214.654,00	2022
CARLOS JOSE FRANCK SCHLINDWEIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'02621806180	Milho	BRL 130.861,50	2022

COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e</p>	'91023168000178	Soja	BRL 3.138.333,33	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	equipamentos de áudio e vídeo				
--	-------------------------------	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.100.000,00	2022
--	---	-----------------	------	---------------------	------

COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e</p>	'91023168000178	Soja	BRL 3.100.000,00	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

equipamentos de áudio e vídeo

COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</p>	'91495549000150	Soja	BRL 1.856.000,00	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
--	--	--	--	--	--

COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</p>	'91495549000150	Soja	BRL 1.237.333,33	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
--	--	--	--	--	--

COOPERATIVA MISTA DOS AGR - TOROPI	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.51-1-00 - Preparação do leite</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p>	88668090000134	Soja	BRL 947.500,00	2022
---------------------------------------	--	----------------	------	-------------------	------

COOPERATIVA TRITICOLA TAPERENSE - TAPERÁ	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'97663728000992	Soja	BRL 1.870.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	'91022632000101	Soja	BRL 3.233.333,33	2022

<p>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA</p>	<p>CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS</p>	<p>'90657289000109</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.200.000,00</p>	<p>2022</p>
<p>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA</p>	<p>CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS</p>	<p>'90657289000109</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.366.666,67</p>	<p>2022</p>

<p>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA</p>	<p>CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS</p>	<p>'90657289000109</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.133.333,33</p>	<p>2022</p>
<p>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA</p>	<p>CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS</p>	<p>'90657289000109</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.166.666,67</p>	<p>2022</p>

<p>COCARI COOPERATIVA AGROPECUARIA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.31-8-00 - Cultivo de laranja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-01 - Abate de aves 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão</p>	<p>'78956968000183</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 2.820.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

LEANDRO GILBERTO DAL MASO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo	'00060645156	Milho	BRL 28.000,00	2022
VICTOR CEZAR PRIORI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	'14830582987	Soja	BRL 9.400.000,00	2022

AMANDA CAROLINA MIRANDA DIAVAN MARTELLI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0152-1/02 - Criação de eqüinos 0153-9/02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 0154-7/00 - Criação de suínos 0155-5/01 - Criação de frangos para corte	'00218874111	Milho	BRL 30.090,00	2022
---	---	--------------	-------	------------------	------

VANIR POTRICH	0115600 - CULTIVO DE SOJA	'05348005053	Milho	BRL 3.750.000,00	2022
---------------	---------------------------	--------------	-------	---------------------	------

<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>03902129000183</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.990.333,33</p>	<p>2022</p>
--	--	-----------------------	--------------	-----------------------------	-------------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	<p>35099956000177</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 337.500,00</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	--------------	---------------------------	-------------

<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>03902129000183</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 4.325.000,00</p>	<p>2022</p>
--	--	-----------------------	--------------	-----------------------------	-------------

<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>03902129000183</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.730.000,00</p>	<p>2022</p>
--	--	-----------------------	--------------	-----------------------------	-------------

ISABEL BARROS AVILA	0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA; 0111-3/01 - CULTIVO DE ARROZ; 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE	'29329086004	Soja	BRL 960.000,00	2022
---------------------	--	--------------	------	-------------------	------

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	03902129000183	Milho	BRL 860.000,00	2022
--	---	----------------	-------	-------------------	------

<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>03902129000183</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.680.000,00</p>	<p>2022</p>
--	--	-----------------------	--------------	-----------------------------	-------------

MICHEL MEKDESSI NETO	0115600 - Cultivo de soja 0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0111302 - Cultivo de milho 0151201 - Criação de bovinos para corte 0151202 - Criação de bovinos para leite	18660800168	Soja	BRL 1.895.000,00	2022
----------------------	---	-------------	------	---------------------	------

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	'03902129000183	Milho	BRL 1.716.000,00	2022
--	---	-----------------	-------	---------------------	------

ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	0115600 - CULTIVO DE SOJA	'04951144808	Soja	BRL 857.500,00	2022
IZAIAS ANTONIO SOARES	0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	'04294280816	Milho	BRL 26.621,83	2022

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	<p>'35099956000177</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 5.666.666,67</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	-----------------------------	-------------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	<p>35099956000177</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.946.666,67</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	--------------	-----------------------------	-------------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	<p>'35099956000177</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 26.720,81</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	--------------------------	-------------

NILO JOSE HEINEN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	'22039392904	Milho	BRL 1.935.000,00	2022
NILO JOSE HEINEN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	'22039392904	Milho	BRL 1.962.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.050.000,00	2022
CLOVIS ANTONIO CESCA	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	'18009980072	Milho	BRL 2.884.000,00	2022

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais	'75904383000121	Milho	BRL 4.610.000,00	2022
-------------------------------------	---	-----------------	-------	---------------------	------

VICTOR CEZAR PRIORI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	'14830582987	Soja	BRL 9.500.000,00	2022
APARECIDO ALDEMIR COCARELLI	0115600 - Cultivo de soja 0111302 - Cultivo de milho 0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	'30621984868	Milho	BRL 20.200,67	2022
DANIEL JOSE GHIGGI PEIXOTO	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	'06183564958	Soja	BRL 1.897.862,00	2022

<p>COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 01.15-6-00 - Cultivo de soja 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 10.12-1-01 - Abate de aves 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto</p>	'01167501000120	Soja	<p>BRL 1.425.000,00</p>	2022
---	--	-----------------	------	-----------------------------	------

armazéns gerais e guarda-móveis

C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para tercei	'77863223009082	Soja	BRL 7.500.000,00	2022
C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para tercei	'77863223009082	Soja	BRL 7.500.000,00	2022

C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para tercei	'77863223009082	Soja	BRL 5.000.000,00	2022
LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL CEU AZUL	10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	'77752293001240	SojaO	BRL 5.750.000,00	2022
DANIEL JOSE GHIGGI PEIXOTO	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	'06183564958	Soja	BRL 1.583.014,00	2022

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Soja	BRL 77.425.000,02	2022
--------	---	-----------------	------	----------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Soja	BRL 6.520.000,00	2022
--------	---	-----------------	------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 3.285.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

especializado em produtos não especificados anteriormente

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 803.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.679.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.679.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.168.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.241.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

especializado em produtos não especificados anteriormente

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 3.504.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

especializado em produtos não especificados anteriormente

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 584.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 803.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Milho	BRL 4.234.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Soja	BRL 135.160.035,16	2022
--------	---	-----------------	------	-----------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

ALEXANDRE BURIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite	'02964683980	Milho	BRL 1.084.137,60	2022
ROGERIO LUIS HOFFMANN	0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	'60477199100	Soja	BRL 2.625.000,00	2022

COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e</p>	'91023168000178	Soja	BRL 38.920.000,01	2022
--	--	-----------------	------	----------------------	------

	equipamentos de áudio e vídeo				
--	-------------------------------	--	--	--	--

COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e</p>	'91023168000178	Soja	BRL 6.483.333,33	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	equipamentos de áudio e vídeo				
--	-------------------------------	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	0115600 - CULTIVO DE SOJA	'04951144808	Soja	BRL 517.500,00	2022

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA FL - SIDROLANDIA</p>	<p>46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p>	83305235014926	Milho	<p>BRL 7.583.333,33</p>	2022
---	---	----------------	-------	-----------------------------	------

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Soja	BRL 932.910,00	2022
--------	---	-----------------	------	-------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Soja	BRL 4.082.500,00	2022
--------	---	-----------------	------	---------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio</p>	'02077618000185	Soja	BRL 41.825.000,01	2022
--------	---	-----------------	------	----------------------	------

	especializado em produtos não especificados anteriormente				
--	---	--	--	--	--

COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e</p>	'91023168000178	Soja	BRL 3.166.666,67	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	equipamentos de áudio e vídeo				
--	-------------------------------	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 6.333.333,33	2022
--	---	-----------------	------	---------------------	------

COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e</p>	'91023168000178	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

equipamentos de áudio e vídeo

INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto</p>	'00993264000193	Soja	BRL 6.300.000,00	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

	armazéns gerais e guarda-móveis				
--	---------------------------------	--	--	--	--

GUERINO FERRARIN E OUTROS	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	'16702484020	Milho	BRL 30.109,10	2022
MARCIO LEANDRO BASSO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho	'78173906149	Milho	BRL 1.177,55	2022

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.020.000,00	2022
-----------------------------------	---	-----------------	-------------------	---------------------	------

ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	'50167669915	Milho	BRL 656.000,00	2022
-------------------------------	--	--------------	-------	-------------------	------

ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	'50167669915	Milho	BRL 660.000,00	2022
-------------------------------	--	--------------	-------	-------------------	------

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.400.000,00	2022
-----------------------------------	---	----------------	----------------	---------------------	------

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 4.800.000,00	2022
-----------------------------------	---	----------------	----------------	---------------------	------

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.400.000,00	2022
-----------------------------------	---	----------------	----------------	---------------------	------

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022
-----------------------------------	---	----------------	----------------	---------------------	------

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022
-----------------------------------	---	----------------	----------------	---------------------	------

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022
-----------------------------------	---	----------------	----------------	---------------------	------

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022
-----------------------------------	---	----------------	----------------	---------------------	------

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.060.000,00	2022
CLAIR FONTANA CALGARO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	44134355915	Milho	BRL 15.130,00	2022

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.200.000,00	2022
--------------------------------	---	-----------------	----------------	---------------------	------

¹Os gastos acima ocorreram de forma recorrente com relação à aquisição de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja in natura com os produtores rurais e/ou cooperativas listados no Anexo IV da Escritura de Emissão, no ano de 2022.

A SECURITIZADORA É RESPONSÁVEL PELA SUFICIÊNCIA, VERACIDADE, PRECISÃO, CONSISTÊNCIA E ATUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR OCASIÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160, O QUE INCLUI A COMPROVAÇÃO DA EFETIVA CONDIÇÃO DE PRODUTOR RURAL, OU SUAS COOPERATIVAS DE TODOS OS FORNECEDORES QUE ATUARÃO NO ÂMBITO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DESTA EMISSÃO, CONFORME LISTADOS NA TABELA CONSTANTE DESTE TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO DA CONDIÇÃO DE PRODUTO RURAL, DA SOJA, MILHO, FARELO DE SOJA E ÓLEO DE SOJA, COM PADRÃO DE EXPORTAÇÃO, ADQUIRIDOS PELA DEVEDORA NO ÂMBITO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DESTA EMISSÃO.

Anexo VII – Outras Emissões do Agente Fiduciário

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 800.000,00	Quantidade de ativos: 800000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.</p>	
Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 33.943.614,00	Quantidade de ativos: 33943614
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 7,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - averbação da construção do RGI competente, bem como o registro da instituição e especificação do condomínio edilício; - verificação do saldo máximo de recebíveis (Igual ou menor que 150% do</p>	

<p>saldo devedor), referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022; - envio do comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - relatório mensal elaborado pela BRV LXXXV e MRV Participações com as informações mínimas previstas na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação e conforme modelo previsto no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, referente aos meses de dezembro de 2021 a março de 2022; - contrato de cessão fiduciária registrado nos RTDs de São Paulo - SP, Belo Horizonte - MG e Ribeirão Preto - SP; - Instrumento de Repactuação registrado Belo Horizonte/MG, Ribeirão Preto/SP e São Paulo/SP; - 1º Aditamento ao Contrato Particular de Permuta registrado no RTD de Londrina - PR, Belo Horizonte - MG e São Paulo - SP; - comprovantes de aquisição do Imóvel Alvo, incluindo, mas não se limitando: cópia do instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da aquisição do Imóvel Alvo;</p> <p>Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (iii) Fundo de Despesas.</p>

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 60
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 09/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Escritura de Emissão de Debêntures, devidamente arquivada na JUCESP; - envio dos Contratos de Cessão Fiduciária (Azerá e Nosara), devidamente registrados nos RTD's competentes;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Promessa de Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (v) Alienação Fiduciária de Ações e (vi) Fiança.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 71
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 15/06/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (vi) Aval;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 73
Volume na Data de Emissão: R\$ 49.000.000,00	Quantidade de ativos: 49000
Data de Vencimento: 27/04/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias; (ii) Fiança; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 82
Volume na Data de Emissão: R\$ 53.148.571,00	Quantidade de ativos: 53571148
Data de Vencimento: 22/04/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienações Fiduciárias de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fiança; (v) Fundo de Despesas; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 83
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.574.000,00	Quantidade de ativos: 24574
Data de Vencimento: 20/08/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 84
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.610.000,00	Quantidade de ativos: 24610
Data de Vencimento: 20/08/2042	

Taxa de Juros: IPCA + 7,25% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 86
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.020.000,00	Quantidade de ativos: 25020
Data de Vencimento: 22/09/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - constituída em garantia do respectivo Crédito Imobiliário; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis - Morte ou Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos ao Imóvel (DFI); (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - contrato celebrado entre as Hipotecárias I, II e III.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 87
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.036.000,00	Quantidade de ativos: 25036
Data de Vencimento: 22/09/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis - MIP e DFI; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - composto por: a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, as Aplicações Financeiras Permitidas, os recursos mantidos no Fundo de Despesas, no Fundo de Liquidez e os demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Centralizadora.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 92
Volume na Data de Emissão: R\$ 24.726.000,00	Quantidade de ativos: 24726
Data de Vencimento: 20/10/2042	
Taxa de Juros: CDI + 8,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Apólice de Seguro dos Imóvel; e (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 93
Volume na Data de Emissão: R\$ 23.686.000,00	Quantidade de ativos: 23686
Data de Vencimento: 20/11/2042	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis: Créditos Imobiliários, conforme Anexo I do Termo de Securitização; (ii) Apólice de Seguros DFI: Apólice de seguro por averbação, contratada pela Emissora com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos de Empréstimo vinculados aos Créditos Imobiliários, contra incêndio, raio, explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva), vinculando, assim, o respectivo Cliente como segurado, nos termos dos Contratos de Empréstimo, com a finalidade de garantir a preservação da Garantia dos Créditos Imobiliários, em caso de danos físicos do imóvel. (iii) Apólice de Seguros MIP: Apólice de seguro por averbação, contratada pela Emissora com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos de Empréstimo vinculados aos Créditos Imobiliários, contra riscos de morte, invalidez permanente e total por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença, vinculando, assim, o respectivo Cliente como segurado, nos termos dos Contratos de Empréstimo, com a finalidade de garantir o fluxo financeiro dos pagamentos dos Créditos Imobiliários em caso de morte ou invalidez permanente do Cliente.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 89
Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000.000,00	Quantidade de ativos: 500000
Data de Vencimento: 15/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,88% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Garantia Corporativa: as Notas Comerciais serão garantidas por meio da Carta de Garantia Corporativa, celebrado entre a MercadoLibre Inc., a Devedora e a Titular da Nota Comercial, o qual será regido pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estado Unidos da América; (ii) Fiança: como fiador MercadoLibre.com	

Atividades de Internet Ltda.,

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.300.000,00	Quantidade de ativos: 7300
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.</p>	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.800.750,00	Quantidade de ativos: 4800750
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das</p>	

<p>unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.</p>
<p>Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas</p>

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 60
Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos: 0
Data de Vencimento: 09/11/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Escritura de Emissão de Debêntures, devidamente arquivada na JUCESP; - envio dos Contratos de Cessão Fiduciária (Azera e Nosara), devidamente registrados nos RTD's competentes;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Promessa de Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (v) Alienação Fiduciária de Ações e (vi) Fiança.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.700.000,00	Quantidade de ativos: 5700000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - averbação da construção do RGI competente, bem como o registro da instituição e especificação do condomínio edilício; - verificação do saldo máximo de recebíveis (Igual ou menor que 150% do saldo devedor), referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022; - envio do comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - relatório mensal elaborado pela BRV LXXXV e MRV Participações com as informações mínimas previstas na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação e conforme modelo previsto no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos	

Creditórios, referente aos meses de dezembro de 2021 a março de 2022; - contrato de cessão fiduciária registrado nos RTDs de São Paulo - SP, Belo Horizonte - MG e Ribeirão Preto - SP; - Instrumento de Repactuação registrado Belo Horizonte/MG, Ribeirão Preto/SP e São Paulo/SP; - 1º Aditamento ao Contrato Particular de Permuta registrado no RTD de Londrina - PR, Belo Horizonte - MG e São Paulo - SP; - comprovantes de aquisição do Imóvel Alvo, incluindo, mas não se limitando: cópia do instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da aquisição do Imóvel Alvo;
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 71
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.465.000,00	Quantidade de ativos: 14465
Data de Vencimento: 15/06/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (vi) Aval;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 73
Volume na Data de Emissão: R\$ 81.000.000,00	Quantidade de ativos: 81000
Data de Vencimento: 26/04/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias; (ii) Fiança; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 82
Volume na Data de Emissão: R\$ 17.851.429,00	Quantidade de ativos: 17851429
Data de Vencimento: 22/04/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienações Fiduciárias de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fiança; (v) Fundo de Despesas; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 83
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.336.000,00	Quantidade de ativos: 4336
Data de Vencimento: 20/08/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 9,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 84
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.343.000,00	Quantidade de ativos: 4343
Data de Vencimento: 20/08/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 86
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.415.000,00	Quantidade de ativos: 4415
Data de Vencimento: 22/09/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 9,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - constituída em garantia do respectivo Crédito Imobiliário; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis - Morte ou Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos ao Imóvel (DFI); (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - contrato celebrado entre as Hipotecárias I, II e III.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 87
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.418.000,00	Quantidade de ativos: 4418
Data de Vencimento: 22/09/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 9,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis - MIP e DFI; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - composto por: a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, as Aplicações Financeiras Permitidas, os recursos mantidos no Fundo de Despesas, no Fundo de Liquidez e os demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Centralizadora.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 92
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.363.000,00	Quantidade de ativos: 4363
Data de Vencimento: 20/10/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 10,42% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Apólice de Seguro dos Imóvel; e (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 93
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.180.000,00	Quantidade de ativos: 4180
Data de Vencimento: 20/11/2042	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis: Créditos Imobiliários, conforme Anexo I do Termo de Securitização; (ii) Apólice de Seguros DFI: Apólice de seguro por averbação, contratada pela Emissora com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos de Empréstimo vinculados aos Créditos Imobiliários, contra incêndio, raio, explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva),	

vinculando, assim, o respectivo Cliente como segurado, nos termos dos Contratos de Empréstimo, com a finalidade de garantir a preservação da Garantia dos Créditos Imobiliários, em caso de danos físicos do imóvel. (iii) Apólice de Seguros MIP: Apólice de seguro por averbação, contratada pela Emissora com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos de Empréstimo vinculados aos Créditos Imobiliários, contra riscos de morte, invalidez permanente e total por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença, vinculando, assim, o respectivo Cliente como segurado, nos termos dos Contratos de Empréstimo, com a finalidade de garantir o fluxo financeiro dos pagamentos dos Créditos Imobiliários em caso de morte ou invalidez permanente do Cliente.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 89
Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000.000,00	Quantidade de ativos: 500000
Data de Vencimento: 15/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Garantia Corporativa: as Notas Comerciais serão garantidas por meio da Carta de Garantia Corporativa, celebrado entre a MercadoLibre Inc., a Devedora e a Titular da Nota Comercial, o qual será regido pelas leis do Estado de Nova Iorque, Estado Unidos da América; (ii) Fiança: como fiador MercadoLibre.com Atividades de Internet Ltda.,	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.000.000,00	Quantidade de ativos: 5000
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS	

VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.250.000,00	Quantidade de ativos: 2250000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.	
Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.900.000,00	Quantidade de ativos: 5900000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - averbação da construção do RGI competente, bem como o registro da instituição e especificação do condomínio edilício; - verificação do saldo máximo de recebíveis (Igual ou menor que 150% do saldo devedor), referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022; - envio do comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - relatório mensal elaborado pela BRV LXXXV e MRV Participações com as informações mínimas previstas na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação e conforme modelo previsto no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, referente aos meses de dezembro de 2021 a março de 2022; - contrato de cessão fiduciária registrado nos RTDs de São Paulo - SP, Belo Horizonte - MG e Ribeirão Preto - SP; - Instrumento de Repactuação registrado Belo Horizonte/MG, Ribeirão Preto/SP e São Paulo/SP; - 1º Aditamento ao Contrato Particular de Permuta registrado no RTD de Londrina - PR, Belo Horizonte - MG e São Paulo - SP; - comprovantes de aquisição do Imóvel Alvo, incluindo, mas não se limitando: cópia do instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da aquisição do Imóvel Alvo;
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 71
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.535.000,00	Quantidade de ativos: 10535
Data de Vencimento: 15/06/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (vi) Aval;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 83
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 20/08/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 9,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 84
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 20/08/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 86
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 22/09/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 9,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - constituída em garantia do respectivo Crédito Imobiliário; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis - Morte ou Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos ao Imóvel (DFI); (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - contrato celebrado entre as Hipotecárias I, II e III.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 87
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 22/09/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 9,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplimentos no período: Não ocorreram inadimplimentos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Apólices de Seguro dos Imóveis - MIP e DFI; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado - composto por: a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, as Aplicações Financeiras Permitidas, os recursos mantidos no Fundo de Despesas, no Fundo de Liquidez e os demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Centralizadora.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 92
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 20/10/2042	

Taxa de Juros: IPCA + 10,42% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária; (ii) Apólice de Seguro dos Imóvel; e (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 93
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000,00	Quantidade de ativos: 1
Data de Vencimento: 20/11/2042	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,92% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis: Créditos Imobiliários, conforme Anexo I do Termo de Securitização; (ii) Apólice de Seguros DFI: Apólice de seguro por averbação, contratada pela Emissora com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos de Empréstimo vinculados aos Créditos Imobiliários, contra incêndio, raio, explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva), vinculando, assim, o respectivo Cliente como segurado, nos termos dos Contratos de Empréstimo, com a finalidade de garantir a preservação da Garantia dos Créditos Imobiliários, em caso de danos físicos do imóvel. (iii) Apólice de Seguros MIP: Apólice de seguro por averbação, contratada pela Emissora com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos de Empréstimo vinculados aos Créditos Imobiliários, contra riscos de morte, invalidez permanente e total por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença, vinculando, assim, o respectivo Cliente como segurado, nos termos dos Contratos de Empréstimo, com a finalidade de garantir o fluxo financeiro dos pagamentos dos Créditos Imobiliários em caso de morte ou invalidez permanente do Cliente.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.194.261,00	Quantidade de ativos: 14194261
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a	

respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.667.000,00	Quantidade de ativos: 5667000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.	
Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Ativo: CRI

Série: 4	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.700.000,00	Quantidade de ativos: 7700000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - averbação da construção do RGI competente, bem como o registro da instituição e especificação do condomínio edilício; - verificação do saldo máximo de recebíveis (Igual ou menor que 150% do saldo devedor), referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022; - envio do comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - relatório mensal elaborado pela BRV LXXXV e MRV Participações com as informações mínimas previstas na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação e conforme modelo previsto no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, referente aos meses de dezembro de 2021 a março de 2022; - contrato de cessão fiduciária registrado nos RTDs de São Paulo - SP, Belo Horizonte - MG e Ribeirão Preto - SP; - Instrumento de Repactuação registrado Belo Horizonte/MG, Ribeirão Preto/SP e São Paulo/SP; - 1º Aditamento ao Contrato Particular de Permuta registrado no RTD de Londrina - PR, Belo Horizonte - MG e São Paulo - SP; - comprovantes de aquisição do Imóvel Alvo, incluindo, mas não se limitando: cópia do instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da aquisição do Imóvel Alvo;	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 4	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 8.856.669,00	Quantidade de ativos: 8856669
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e	

Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.000.000,00	Quantidade de ativos: 10000000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.	
Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.900.000,00	Quantidade de ativos: 5900000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	

Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - averbação da construção do RGI competente, bem como o registro da instituição e especificação do condomínio edilício; - verificação do saldo máximo de recebíveis (Igual ou menor que 150% do saldo devedor), referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022; - envio do comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - relatório mensal elaborado pela BRV LXXXV e MRV Participações com as informações mínimas previstas na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação e conforme modelo previsto no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, referente aos meses de dezembro de 2021 a março de 2022; - contrato de cessão fiduciária registrado nos RTDs de São Paulo - SP, Belo Horizonte - MG e Ribeirão Preto - SP; - Instrumento de Repactuação registrado Belo Horizonte/MG, Ribeirão Preto/SP e São Paulo/SP; - 1º Aditamento ao Contrato Particular de Permuta registrado no RTD de Londrina - PR, Belo Horizonte - MG e São Paulo - SP; - comprovantes de aquisição do Imóvel Alvo, incluindo, mas não se limitando: cópia do instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da aquisição do Imóvel Alvo;
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 5	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.180.624,00	Quantidade de ativos: 5180624
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis	

adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 6	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.858.477,00	Quantidade de ativos: 5858477
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.</p>	
Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 6	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.250.000,00	Quantidade de ativos: 4250000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - averbação da construção do RGI competente, bem como o registro da instituição e especificação do condomínio edilício; - verificação do saldo máximo de recebíveis (Igual ou menor que 150% do saldo devedor), referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022; - envio do comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula</p>	

2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - relatório mensal elaborado pela BRV LXXXV e MRV Participações com as informações mínimas previstas na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação e conforme modelo previsto no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, referente aos meses de dezembro de 2021 a março de 2022; - contrato de cessão fiduciária registrado nos RTDs de São Paulo - SP, Belo Horizonte - MG e Ribeirão Preto - SP; - Instrumento de Repactuação registrado Belo Horizonte/MG, Ribeirão Preto/SP e São Paulo/SP; - 1º Aditamento ao Contrato Particular de Permuta registrado no RTD de Londrina - PR, Belo Horizonte - MG e São Paulo - SP; - comprovantes de aquisição do Imóvel Alvo, incluindo, mas não se limitando: cópia do instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da aquisição do Imóvel Alvo;

Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 6	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.809.255,00	Quantidade de ativos: 2809255
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.</p>	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ativo: CRI

Série: 7	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 52.500.000,00	Quantidade de ativos: 52500000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.</p>	
Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 7	Emissão:
Volume na Data de Emissão: R\$ 47.000.000,00	Quantidade de ativos: 47000000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - averbação da construção do RGI competente, bem como o registro da instituição e especificação do condomínio edilício; - verificação do saldo máximo de recebíveis (igual ou menor que 150% do saldo devedor), referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2022; - envio do comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - comprovante de cumprimento das condições suspensivas prevista na cláusula 2.1.3 do 1º Aditamento ao Contrato de Permuta; - relatório mensal elaborado pela BRV LXXXV e MRV Participações com as informações mínimas previstas na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação e conforme modelo previsto no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, referente aos meses de dezembro de 2021 a março de 2022; - contrato de cessão fiduciária registrado nos RTDs de São Paulo - SP, Belo Horizonte - MG e</p>	

Ribeirão Preto - SP; - Instrumento de Repactuação registrado Belo Horizonte/MG, Ribeirão Preto/SP e São Paulo/SP; - 1º Aditamento ao Contrato Particular de Permuta registrado no RTD de Londrina - PR, Belo Horizonte - MG e São Paulo - SP; - comprovantes de aquisição do Imóvel Alvo, incluindo, mas não se limitando: cópia do instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da aquisição do Imóvel Alvo;
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 7	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 3.803.428,00	Quantidade de ativos: 3803428
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 8	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 2.519.200,00	Quantidade de ativos: 2519200
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.</p>
<p>Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas</p>

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 8	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.231.971,00	Quantidade de ativos: 7231971
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente</p>	

para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 9	Emissão: 55
Volume na Data de Emissão: R\$ 5.700.000,00	Quantidade de ativos: 5700000
Data de Vencimento: 22/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
<p>Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Verificação do Saldo Máximo de Recebíveis, referente aos meses de agosto-21 a dezembro-2021; - Envio dos comprovantes de aquisição do Imóvel-Alvo, incluindo, quais sejam: cópia do respectivo instrumento de aquisição, cópia do comprovante de pagamento do preço de aquisição ao vendedor do Imóvel Alvo, cópia da certidão da matrícula atualizada do Imóvel Alvo comprovando o registro da respectiva aquisição; - Relatórios relativos à evolução das obras, relatórios e documentos relativos às vendas das unidades autônomas, balancetes mensais da Incorporadora, informações relativas a vendas, valores disponíveis e/ou distratos, bem como os relatórios mencionados na cláusula 4.1 do Instrumento de Repactuação, referente aos meses de setembro de 2021 a março de 2022; - Cópia do Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do 1º Aditamento ao Instrumento de Repactuação registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e no RTD de SP; - Cópia do Contrato de Cessão Fiduciária registrado no RTD de Belo Horizonte/MG e SP/SP; e - Celebração do Termo de Securitização e demais documentos que se façam necessários para vincular os créditos imobiliários decorrentes da Escritura de Confissão de Dívida, conforme AGT realizada em 05 de novembro de 2021.</p>	
Garantias: (i) as Cessões Fiduciárias de Recebíveis, (ii) a Fiança; e (iii) o Fundo de Despesas	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 9	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.231.971,00	Quantidade de ativos: 7231971
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e</p>	

transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 10	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.231.971,00	Quantidade de ativos: 7231971
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 11	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.231.971,00	Quantidade de ativos: 7231971

Data de Vencimento: 20/12/2028
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 12	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.231.971,00	Quantidade de ativos: 7231971
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a	

Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 13	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.231.971,00	Quantidade de ativos: 7231971
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.</p>	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 14	Emissão: 97
Volume na Data de Emissão: R\$ 7.231.971,00	Quantidade de ativos: 7231971
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
<p>Garantias: (a) pela Alienação Fiduciária de Imóveis: as Incorporadoras alienarão fiduciariamente os Imóveis em favor da Securitizadora, em ato subsequente à lavratura da respectiva Escritura de Venda e Compra entre os vendedores e a</p>	

respectiva Incorporadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis. (b) pela Alienação Fiduciária de Quotas: Em garantia ao cumprimento das Obrigações Garantidas, as Controladoras alienam e transferem à Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, por meio dos Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas, a propriedade fiduciária da totalidade das quotas do capital social das Incorporadoras e da Garantidora Amati e Garantidora Vizzi, com exceção das quotas do capital social da Incorporadora CPS VITTA 16 até a integral quitação de todas as Obrigações Garantidas, nos termos das Alienações Fiduciárias de Quotas. (c) pela Fiança: como fiadores VITTA RESIDENCIAL S.A., BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., BIVI HOLDING S.A. (d) pela Cessão Fiduciária de Recebíveis: (e) Alienação Fiduciária de Imóveis Adicionais: a Garantidora Amati e a Garantidora Vizzi alienarão fiduciariamente imóveis adicionais, conforme identificados no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, os quais não integram os Empreendimentos e integram a operação exclusivamente para fins de garantia das Obrigações Garantidas da Incorporadora CPS VITTA 16.

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 49	Emissão: 49
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.000.000,00	Quantidade de ativos: 15000
Data de Vencimento: 10/08/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 7,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências Consolidadas - Envio das notificações das Locatárias para que estas conclua o endosso dos Seguros em benefício da Cessionária em até 150 (cento e cinquenta) dias;	
Garantias: (i) Fiança, (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel, (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Aquisitivos, (iv) Fundo de Reserva, (v) Fundo de Despesas, (vi) Seguros e (vii) Coobrigação pela BSD Empreendimentos.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 360.000.000,00	Quantidade de ativos: 360000
Data de Vencimento: 28/05/2024	
Taxa de Juros: 100,4% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório de Rating, referente ao 3T21 - Relatório Semestral de verificação, emitida pela Devedora, devidamente assinado pelos representantes legais da Devedora nos moldes do Anexo II da Debêntures, acompanhado da cópia do Cronograma Físico-financeiro das Obras dos imóveis, além do Relatório de Medição de Obras dos imóveis do Empreendimento Alvo referente ao Semestre anterior e notas fiscais acompanhadas	

<p>dos comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis, referente aos gastos incorridos do Empreendimento Alvo, para fins de caracterização dos recursos oriundos da Debêntures, nos termo do Termo de Securitização e da Debêntures conjugado com os itens 25 e 30 do Ofício CVM 02/2019, referente ao período de dezembro de 2020 a dezembro de 2021; - Cópia das DFs completas relativas ao exercício social encerrado, acompanhadas do relatório de administração, do relatório de auditores independentes e acompanhada da memória de cálculo, referente a Companhia e das Sociedades do grupo que cujas dívidas estejam sob garantia da Companhia, e declaração assinada pelos seus representantes legais na forma do estatuto social, atestando: (i) que permanecem válidas as disposições contidas na Emissão de Debêntures e (ii) Não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Companhia no âmbito desta Emissão de Debêntures; e (iii) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social, referentes ao 3T21 E 4T21; - Cópia das Demonstrações Financeiras, Balanços Patrimoniais Consolidados e Memória de Cálculo com todas as rubricas da Devedora (MRV) auditados pelos Auditores Independentes, referentes ao 3T21 E 4T21 (realização dos cálculos dos Índices Financeiros pela OT);</p>
<p>Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI.</p>

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 11
Volume na Data de Emissão: R\$ 36.999.677,62	Quantidade de ativos: 36999
Data de Vencimento: 24/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 4,5% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - envio da atualização do processo de retificação e unificação das matrículas alienadas fiduciariamente; - Apólice com a renovação do Seguro Patrimonial do Imóvel (Rua Sergio F. B. Soares, nº1000, Distrito Industrial - Campinas/SP), bem com o endosso a Vert Securitizadora;	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (ii) Carta Fiança Bancária.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRI	
Série: 1	Emissão: 10
Volume na Data de Emissão: R\$ 109.753.754,77	Quantidade de ativos: 109753
Data de Vencimento: 20/01/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 3,5% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - envio da(i) comprovação da	

renovação da apólice de seguros e (ii) endosso em favor da Vert; - Verificar o andamento da unificação das matrículas. - Informações atualizadas sobre os processos de desapropriação que recaem sobre parcela do imóvel com matrícula 42.941.
Garantias: O cumprimento das Obrigações Garantidas será garantido pela Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT- PROVI II	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 22.625.000,00	Quantidade de ativos: 22625
Data de Vencimento: 12/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de forma que: (i) Receba todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelos Tomadores, decorrentes dos Direitos Creditórios Vinculados; (ii) todos os direitos creditórios atuais e futuros detidos e a serem detidos pela Emissora como resultado dos valores depositados na Conta Exclusiva, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como seus frutos e rendimentos, inclusive os Investimentos Permitidos; (iii) todos os direitos creditórios atuais e futuros detidos e a serem detidos pela Provi como resultado dos valores depositados na Conta Vinculada, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como seus frutos e rendimentos, inclusive os Investimentos Permitidos; e (iv) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos Direitos Creditórios Vinculados ou deles decorrentes.	

Emissora: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT- PROVI II	
Ativo: Debênture	
Série: 2	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.900.000,00	Quantidade de ativos: 4900
Data de Vencimento: 12/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de forma que: (i) Receba todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelos Tomadores, decorrentes dos Direitos Creditórios Vinculados; (ii) todos os direitos creditórios atuais e futuros detidos e a serem detidos pela Emissora como resultado dos valores depositados na	

Conta Exclusiva, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como seus frutos e rendimentos, inclusive os Investimentos Permitidos; (iii) todos os direitos creditórios atuais e futuros detidos e a serem detidos pela Provi como resultado dos valores depositados na Conta Vinculada, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como seus frutos e rendimentos, inclusive os Investimentos Permitidos; e (iv) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos Direitos Creditórios Vinculados ou deles decorrentes.

Emissora: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT- PROVI II	
Ativo: Debênture	
Série: 3	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.900.000,00	Quantidade de ativos: 4900
Data de Vencimento: 12/08/2027	
Taxa de Juros: .	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de forma que: (i) Receba todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelos Tomadores, decorrentes dos Direitos Creditórios Vinculados; (ii) todos os direitos creditórios atuais e futuros detidos e a serem detidos pela Emissora como resultado dos valores depositados na Conta Exclusiva, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como seus frutos e rendimentos, inclusive os Investimentos Permitidos; (iii) todos os direitos creditórios atuais e futuros detidos e a serem detidos pela Provi como resultado dos valores depositados na Conta Vinculada, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, bem como seus frutos e rendimentos, inclusive os Investimentos Permitidos; e (iv) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos Direitos Creditórios Vinculados ou deles decorrentes.	

Emissora: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-FINTECH	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 14.994.000,00	Quantidade de ativos: 14994
Data de Vencimento: 12/12/2022	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendente o envio dos seguintes documentos: - Via original do 9º Aditamento à Escritura de Emissão, registrada na Junta Comercial competente; - Demonstração Financeira do exercício social findo em 31 de	

dezembro de 2021; e
Garantias: Constituída por Cessão Fiduciária da totalidade dos Direitos Creditórios Alienados sobre (i) as CCB atuais e futuras, vinculadas e a serem vinculadas à Emissão; (ii) os direitos creditórios emergentes da conta bancária de titularidade da Cedente; e (iii) os seguintes ativos financeiros (a) letras financeiras do Tesouro Nacional (LFT); (b) demais títulos de emissão do Tesouro Nacional, com prazo de vencimento máximo de 1 (um) ano; (c) operações compromissadas, com liquidez diária, lastreadas em títulos públicos federais, desde que sejam com qualquer das Instituições Autorizadas; (d) certificados de depósito financeiro, com liquidez diária cujas rentabilidades sejam vinculadas à Taxa DI, emitidos por qualquer das Instituições Autorizadas; e (e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos ativos listados nos itens (a), (b), (c) e/ou (d) acima.

Emissora: COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT-FINTECH	
Ativo: Debênture	
Série: 2	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.666.000,00	Quantidade de ativos: 1666
Data de Vencimento: 12/12/2022	
Taxa de Juros:	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendente o envio dos seguintes documentos: - Via original do 9º Aditamento à Escritura de Emissão, registrada na Junta Comercial competente; - Demonstração Financeira do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; e	
Garantias: Constituída por Cessão Fiduciária da totalidade dos Direitos Creditórios Alienados sobre (i) as CCB atuais e futuras, vinculadas e a serem vinculadas à Emissão; (ii) os direitos creditórios emergentes da conta bancária de titularidade da Cedente; e (iii) os seguintes ativos financeiros (a) letras financeiras do Tesouro Nacional (LFT); (b) demais títulos de emissão do Tesouro Nacional, com prazo de vencimento máximo de 1 (um) ano; (c) operações compromissadas, com liquidez diária, lastreadas em títulos públicos federais, desde que sejam com qualquer das Instituições Autorizadas; (d) certificados de depósito financeiro, com liquidez diária cujas rentabilidades sejam vinculadas à Taxa DI, emitidos por qualquer das Instituições Autorizadas; e (e) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos ativos listados nos itens (a), (b), (c) e/ou (d) acima.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000
Data de Vencimento: 16/04/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,95% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;

Emissora: VERT-9 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.100.000.000,00	Quantidade de ativos: 1100000
Data de Vencimento: 24/04/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;	

Emissora: VERT-9 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS	
Ativo: Debênture	
Série: 2	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000.000,00	Quantidade de ativos: 500000
Data de Vencimento: 24/04/2031	
Taxa de Juros: .	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 54
Volume na Data de Emissão: R\$ 150.000.000,00	Quantidade de ativos: 150000
Data de Vencimento: 16/08/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 6,233% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: - Relatório Semestral de Destinação de Recursos, setembro de 2021 a fevereiro 2022; - Verificação do Fluxo Mínimo Mensal, no montante do Anexo V da CPRF referente a setembro de 2021 a janeiro 2022; e - Relatório de Gestão, referente a setembro de 2021 a fevereiro de 2022.	
Garantias: Cessão Fiduciária e o Aval.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 70
Volume na Data de Emissão:	Quantidade de ativos: 100000

R\$ 1.000.000.000,00	
Data de Vencimento: 22/09/2023	
Taxa de Juros: 95% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 71
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000.000.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 14/07/2023	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 94% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 75
Volume na Data de Emissão: R\$ 200.000.000,00	Quantidade de ativos: 200000
Data de Vencimento: 15/05/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 8,0955% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária;	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 81
Volume na Data de Emissão: R\$ 65.000.000,00	Quantidade de ativos: 65000
Data de Vencimento: 15/12/2027	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Como avalistas (i) MACOU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, (ii) COMPANHIA COLORADO DE AGRONEGÓCIO, (iii) CICLO ENERGY ENERGIA RENOVÁVEL S.A (iv) NOVA MUCURI PARTICIPAÇÕES S.A, (v) BRUNO COUTINHO GONÇALVES FERNANDES, (vi) MARCELO MACAES COUTINHO, (vii) LUIS RICARDO MACAES COUTINHO (II) Cessão Fiduciária: A fiduciariamente se compromete a ceder e transferir de tempos em tempos o domínio resolúvel e a posse indireta: (i) dos	

Direitos Creditórios decorrentes do Contrato Raízen; (ii) a totalidade dos pagamentos, valores ou recursos financeiros recebidos pela Fiduciante em função dos eventuais pagamentos feitos pelos respectivos Clientes, oriundos de relações mercantis de compra e venda de etanol; (iii) a própria Conta Vinculada; e (iv) dos títulos, bens e direitos decorrentes da Aplicações Financeiras Permitidas e valores decorrentes de seu resgate e de seus rendimentos

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 74
Volume na Data de Emissão: R\$ 25.000.000,00	Quantidade de ativos: 25000
Data de Vencimento: 15/05/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,25% a.a. na base 252. 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança: prestada pela AgroGalaxy.	

Emissora: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 81
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000,00	Quantidade de ativos: 100000
Data de Vencimento: 15/12/2032	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Como avalistas (i) MACOU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, (ii) COMPANHIA COLORADO DE AGRONEGÓCIO, (iii) CICLO ENERGY ENERGIA RENOVÁVEL S.A (iv) NOVA MUCURI PARTICIPAÇÕES S.A, (v) BRUNO COUTINHO GONÇALVES FERNANDES, (vi) MARCELO MACAES COUTINHO, (vii) LUIS RICARDO MACAES COUTINHO (II) Cessão Fiduciária: A fiduciariamente se compromete a ceder e transferir de tempos em tempos o domínio resolúvel e a posse indireta: (i) dos Direitos Creditórios decorrentes do Contrato Raízen; (ii) a totalidade dos pagamentos, valores ou recursos financeiros recebidos pela Fiduciante em função dos eventuais pagamentos feitos pelos respectivos Clientes, oriundos de relações mercantis de compra e venda de etanol; (iii) a própria Conta Vinculada; e (iv) dos títulos, bens e direitos decorrentes da Aplicações Financeiras Permitidas e valores decorrentes de seu resgate e de seus rendimentos	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 18

Volume na Data de Emissão: R\$ 170.775.000,00	Quantidade de ativos: 170775
Data de Vencimento: 17/10/2022	
Taxa de Juros: 103% do CDI.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório de Rating anual atualizado;	
Garantias: Não foram constituídas garantias sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 20
Volume na Data de Emissão: R\$ 660.000.000,00	Quantidade de ativos: 660000
Data de Vencimento: 18/12/2023	
Taxa de Juros: 97,5% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança constituída pela Ultrapar Participações S.A.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 22
Volume na Data de Emissão: R\$ 324.372.000,00	Quantidade de ativos: 324372
Data de Vencimento: 15/01/2025	
Taxa de Juros: CDI + 0,7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório de gestão, referente aos meses de novembro e dezembro/21 e janeiro/22; - Relatório de Rating, referente aos seguintes trimestres 2T21, 3T21 e 4T21;	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 21
Volume na Data de Emissão: R\$ 300.000.000,00	Quantidade de ativos: 300000
Data de Vencimento: 15/02/2024	
Taxa de Juros: CDI + 0,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA contarão com fiança prestada pela JSL S.A. em favor da Securitizadora.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 36
Volume na Data de Emissão: R\$ 84.000.000,00	Quantidade de ativos: 84000
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: CDI + 3,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 1	Emissão: 52
Volume na Data de Emissão: R\$ 347.809.000,00	Quantidade de ativos: 347809
Data de Vencimento: 16/03/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 4,9265% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório de gestão, referente aos meses de novembro e dezembro/21 e janeiro/22; - Relatório de Destinação de Recursos nos moldes do Anexo II da Escritura de Debêntures, Declaração assinada pelos Diretores da Devedora e notas fiscais em formato .XML para fins de verificação; - Relatório de Rating, referente aos seguintes trimestres 2T21, 3T21 e 4T21; - Cópia do 1º Aditamento à Escritura de Debêntures, devidamente registrado na junta comercial; e - Cópia do Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Devedora (Tereos).	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 18
Volume na Data de Emissão: R\$ 221.410.000,00	Quantidade de ativos: 221410
Data de Vencimento: 15/10/2024	
Taxa de Juros: IPCA + 5,8069% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências atualizadas: - Relatório de Rating anual atualizado;	
Garantias: Não foram constituídas garantias sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	

Série: 2	Emissão: 20
Volume na Data de Emissão: R\$ 240.000.000,00	Quantidade de ativos: 240000
Data de Vencimento: 15/12/2025	
Taxa de Juros: IPCA + 4,6107% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Fiança constituída pela Ultrapar Participações S.A.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 2	Emissão: 36
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.600.000,00	Quantidade de ativos: 9600
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 3	Emissão: 36
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000,00	Quantidade de ativos: 1200
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.	

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.	
Ativo: CRA	
Série: 4	Emissão: 36
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000,00	Quantidade de ativos: 1200
Data de Vencimento: 30/06/2024	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os	

CRA.

Emissora: Vert Companhia Securitizadora S.A.
--

Ativo: CRA

Série: 5	Emissão: 36
----------	-------------

Volume na Data de Emissão: R\$ 24.000.000,00	Quantidade de ativos: 24000
---	-----------------------------

Data de Vencimento: 30/06/2024

Taxa de Juros: 100% do CDI.

Status: ATIVO

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Garantias: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA.

Emissora: VERT-9 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

Ativo: CRA

Série:	Emissão:
--------	----------

Volume na Data de Emissão: R\$ 0,00	Quantidade de ativos:
-------------------------------------	-----------------------

Data de Vencimento: 24/04/2031

Taxa de Juros:

Status: NAO COLOCADA

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Endereço: Rua Joaquim Floriano, n.º 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004
Cidade / Estado: São Paulo / São Paulo
CNPJ nº: 36.113.876/0004-34
Representado neste ato por seu diretor estatutário: [=]
Número do Documento de Identidade: [=]
CPF nº: [=]

da oferta pública com esforços restritos do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA
Número da Emissão: 83ª (octogésima terceira)
Número da Série: até duas séries
Emissora: **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09
Quantidade: até 1.000.000 (um milhão) CRA
Forma: Nominativa escritural

Declara, nos termos da Resolução nº 17, emitida pela CVM em 9 de fevereiro de 2021, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 (segmento CETIP UTVM), a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo:

Anexo IX – MODELO DE RELATÓRIO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

À

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros

CEP: 05407-003, São Paulo – SP

At.: Srs. Victoria de Sá / Gabriel Lopes

Telefone: (11) 3385-1800

E-mail: gestaocra@vert-capital.com; gestao.corp@vert-capital.com

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132

São Paulo – SP, CEP 04534-004

At: Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: af.estrutura@oliveiratrust.com.br

Ref.: Relatório de Comprovação de Destinação de Recursos da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A.

No âmbito dos termos e condições acordados no “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária Para Colocação Privada, Da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*”, celebrado em 24 de janeiro de 2023, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), ficou estabelecido que os recursos líquidos obtidos pela Engelhart CTP (Brasil) S.A. (“Companhia”) no âmbito da sua 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, para colocação privada (respectivamente, “Debêntures” e “Emissão”) seriam destinados pela Companhia, integral e exclusivamente, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios, até a Data de Vencimento dos CRA ou até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Em conformidade com a Cláusula 3.6 da Escritura de Emissão, a Companhia obrigou-se a comprovar a destinação de recursos, exclusivamente por meio deste relatório, acompanhado dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos.

Neste sentido, a Companhia, por meio desta notificação, encaminha ao Agente Fiduciário dos CRA, na qualidade de representante dos titulares de CRA, e à Securitizadora, o relatório de comprovação da Destinação de Recursos e os Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, de forma a cumprir os requisitos previstos na Lei 11.076 e Resolução CVM 60, conforme características descritas abaixo:

Período: __/__/20__ até __/__/20__

Identificação do Produtor Rural	Contrato/Produto	Número de Nota Fiscal	Valor Total do Contrato (R\$)	Porcentagem do lastro utilizado (%)

As informações constantes da presente notificação são confidenciais, prestadas exclusivamente ao Agente Fiduciário e à Securitizadora, não devendo ser de forma alguma divulgadas a quaisquer terceiros, seja total ou parcialmente, sem a prévia e expressa aprovação da Companhia, exceto em decorrência de ordem administrativa ou judicial.

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

Anexo X – RELAÇÃO DOS FORNECEDORES

CNAE	Cliente	CNPJ/CPF
0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0141501 - PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO	MARISTELA STORTI RASTEIRO DE OLIVEIRA	'95775293800
4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	COOAMI - SORRISO	'05112520000100

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100
--	------------------	-----------------

<p>4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p>	CVALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	'77863223000107
--	-------------------------------------	-----------------

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>

01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite	AGROPECUARIA SANTA CATARINA LTDA	'20115442000190
---	-------------------------------------	-----------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
---	--	------------------------

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100
--	------------------	-----------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
---	--	------------------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
---	--	------------------------

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas</p>	DANIEL PINHEIRO BARRETO	'71752374215
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0113-0/00 - Cultivo de cana-de-açúcar 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	<p>CARLOS IVAN MISSEL BIANCON</p>	<p>'14709953015</p>

<p>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PRIMAVERA COAP</p>	<p>'37433314000198</p>
<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA;</p> <p>0111302 - CULTIVO DE MILHO;</p> <p>0141501 - PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO</p>	<p>MARISTELA STORTI RASTEIRO DE OLIVEIRA</p>	<p>'95775293800</p>

01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite	AGROPECUARIA SANTA CATARINA LTDA	'20115442000190
4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	COOAMI - SORRISO	'05112520000100

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	VILSON LUIZ GRAEBIN	'23483261168
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas</p>	ALEXANDRO LERMEN	'71965025153
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0113-0/00 - Cultivo de cana-de-açúcar 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	CARLOS IVAN MISSEL BIANCON	'14709953015

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0113-0/00 - Cultivo de cana-de-açúcar; 0116-4/02 - Cultivo de girassol; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</p>	<p>IVAN BIANCON</p>	<p>'01823544150</p>
---	---------------------	---------------------

<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

0115-6/00 - Cultivo de soja 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	PAULO KEIJI MATSUMOTO	'27621030968
0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO	WALTER SCHLATTER	'39727254934
0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO	WALTER SCHLATTER	'39727254934

<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 01.15-6-00 - Cultivo de soja 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 10.12-1-01 - Abate de aves 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	'00993264000193
---	---	-----------------

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas</p>	DANIEL PINHEIRO BARRETO	'71752374215
<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.12-1-99 - Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente</p>	LUIZ ANTONIO BOSSI - FL ANGATUBA	'07934684000733

<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 01.15-6-00 - Cultivo de soja 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 10.12-1-01 - Abate de aves 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>'00993264000193</p>
---	--	------------------------

<p>1.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>10.12-1-02 - Abate de pequenos animais</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p> <p>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</p> <p>47.22-9-02 - Peixaria</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p>	<p>COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>'46844338000120</p>
--	--	------------------------

<p>4632001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4621400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO 4622200 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA</p>	<p>COCARI - COOPERATIVA AGRO - CAMPO ALEGRE DE GOIAS</p>	<p>'78956968001902</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas</p>	<p>DANIEL PINHEIRO BARRETO</p>	<p>'71752374215</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas</p>	<p>DANIEL PINHEIRO BARRETO</p>	<p>'71752374215</p>

01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios	AGROPECUARIA VICENZA LTDA	'15827310000151
01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto	AGROPECUARIA JATOBA DO CERRADO LTDA	'30704362000124
Atividade Principal 0115600 - Cultivo de soja Atividade Secundária 0119905 - Cultivo de feijão 0111302 - Cultivo de milho 0119909 - Cultivo de tomate rasteiro	MATHEUS BONI KIST	'05377713109
0111302 - CULTIVO DE MILHO 0115600 - CULTIVO DE SOJA 0113000 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR	MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA	'09561435802
SOJA (IE 28.709.484-7) CEREAIS, GRAOS E OUTROS PRODUTOS AGRICOLAS CULTIVADOS (IE 28.802.395-1)	CARLOS ALBERTO LOEFF	'23837489191

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	<p>GUERINO FERRARIN E OUTROS</p>	<p>'16702484020</p>
<p>0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/04 - Coleta de látex em florestas nativas</p>	<p>CARLOS FERRAZ PORTO</p>	<p>'29229337846</p>
<p>0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/04 - Coleta de látex em florestas nativas</p>	<p>CARLOS FERRAZ PORTO</p>	<p>'29229337846</p>
<p>0111302 - CULTIVO DE MILHO 0115600 - CULTIVO DE SOJA 0113000 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR</p>	<p>MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA</p>	<p>'09561435802</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	<p>JOSE IZIDORO CORSO</p>	<p>'01636249841</p>

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	JOSE IZIDORO CORSO	'01636249841
0115600 - CULTIVO DE SOJA	FLAVIO GILBERTO KIST	'62697960910

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
---	--	------------------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
---	--	------------------------

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte; 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite; 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite</p>	JEFFERSON CASTILHO BERGAMASCO	'05136442964
<p>0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; 0151202 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE; 0115600 - CULTIVO DE SOJA</p>	FARLEY HENRIQUE FERNANDES	'00553489127
<p>0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; 0151202 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE; 0115600 - CULTIVO DE SOJA</p>	FARLEY HENRIQUE FERNANDES	'00553489127
<p>0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/04 - Coleta de látex em florestas nativas</p>	CARLOS FERRAZ PORTO	'29229337846

<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
---	--	------------------------

0111302 - CULTIVO DE MILHO 0115600 - CULTIVO DE SOJA 0113000 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR	MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA	'09561435802
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos	OLIDEN JOSE MARTELLI	'32316399991
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	'50167669915
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	ODAIR MANTOVAN JUNIOR	'98626710178
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão	LUCAS LUIS COSTA BEBER	'00319146162

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão</p>	<p>ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM</p>	<p>'50167669915</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0116-4/02 - Cultivo de girassol; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte; 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite; 0152-1/02 - Criação de eqüinos; 0153-9/01 - Criação de caprinos; 0153-9/02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã; 0154-7/00 - Criação de suínos; 0155-5/03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte; 0210-1/01 - Cultivo de eucalipto; 0210-1/05 - Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca; 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce</p>	<p>GILBERTO BROLIO</p>	<p>'38370727115</p>

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	DANIELE POZZOBON	'82999856172
---	------------------	--------------

<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	<p>COMIGO</p>	<p>'02077618000185</p>
---	---------------	------------------------

4632001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4621400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO 4622200 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	COCARI - COOPERATIVA AGRO - CAMPO ALEGRE DE GOIAS	'78956968001902
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	'77752293009497
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	'77752293009497
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	'77752293009497
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0116499 - CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	CASSIANO GARCIA CORREA DE FREITAS	'94169039653

<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.16-4-02 - Cultivo de girassol 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p>	<p>AGROPECUARIA VARJAO GRANDE LTDA</p>	<p>'25322667000131</p>
<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</p>	<p>AGROPECUARIA JATOBA DO CERRADO LTDA</p>	<p>'30704362000124</p>

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
---	--	------------------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
---	--	------------------------

CNAE Fiscal Principal 0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA CNAE Fiscal 0111-3/03 - CULTIVO DE TRIGO CNAE Fiscal 0111-3/02 - CULTIVO DE MILHO	ALOISIO ROBERTO LINCK	'06126197020
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão	JEAN PIERRE FORMEHL	'00295258101
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	JUSCELINO COSSETIN	'54615976968
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	VICENTE LUIZ COSTA BEBER	'35133422091
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	CLAUDIO JOAO SFREDO	'25137263915
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	VICENTE LUIZ COSTA BEBER	'35133422091

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijã</p>	<p>ALBINO PERIN</p>	<p>'14201720934</p>
<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PRIMAVERA COAP</p>	<p>'37433314000198</p>

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p>	<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>'35099956000177</p>
---	--	------------------------

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
--	--	--

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	LOINIR GATTO	'36956996049
---	--------------	--------------

<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>'00993264000193</p>
--	---	------------------------

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
--	--	--

0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 0111302 - CULTIVO DE MILHO	PEDRO ANGELO BRAZ SARAN	'02032321866
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	MARCUS NASCIMENTO GONCALVES DE OLIVEIRA	'67894577634
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115-6/00 - Cultivo de soja	TAMILY LAIS HOFFMANN	'05361322164

0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	COOPERATIVA AGROPECUARIA - SORRISO	'04250037000129
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão	LUCAS LUIS COSTA BEBER	'00319146162
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	'77752293009497

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite	ANELIO JOAO MORI	'05043972068
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	ROGERIO LUIS HOFFMANN JUNIOR	'05505805140
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	CRISTIANO COSTA BEBER - NOVA MUTUM	'57158444104

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijã	ALBINO PERIN	'14201720934
--	--------------	--------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	CLAUDIO JOAO SFREDO	'25137263915
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	NERI JOSE CHIARELLO	'40764257072
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	DAIANA COSTA BEBER	'00377108189
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo	JOVANI LUIZ PEDRASSANI	'44692358068

ESPÓLIO 0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0116-4/02 - Cultivo de girassol	ESPOLIO DE DOMINGOS MOCELIN - NOVA MUTUM	'55381570910
0115-6/00 - Cultivo de soja	TAMILY LAIS HOFFMANN	'05361322164
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	JOYCE PAULA HOFFMANN YAMADA	'05461344160
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	ANGELO CARRER TONETTO	'38028572839
0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE 0115600 - CULTIVO DE SOJA	RAFAEL CARRER TONETTO	'33969009871
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	VAGNER GRANDO BATISTA DE SOUZA	'03204571173
CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	'90657289000109

0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO	EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO	'49277464968
CNAE Fiscal Principal 0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA CNAE Fiscal 0111-3/03 - CULTIVO DE TRIGO CNAE Fiscal 0111-3/02 - CULTIVO DE MILHO	ALOISIO ROBERTO LINCK	'06126197020
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	ALBINO PERIN	'14201720934
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite	JOAO PEDRO MICHELS	'30760062072

<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p>	<p>COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>'91023168000178</p>
---	---	------------------------

<p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>		
---	--	--

<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>C VALE COOPERATIVA - CRUZ ALTA</p>	<p>77863223014400</p>
--	---------------------------------------	-----------------------

0115600 - CULTIVO DE SOJA 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	RAPHAEL LUIZ DE MOURA	'95728953115
CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	'90657289000109

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE FL - NAVIRAI</p>	<p>'03902129001155</p>
--	--	------------------------

<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito</p> <p>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p>	<p>COOP DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBA LTDA COOPEAGRI</p>	<p>'04355355000316</p>
<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA;</p> <p>0111302 - CULTIVO DE MILHO</p>	<p>EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO</p>	<p>'49277464968</p>
<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA;</p> <p>0111302 - CULTIVO DE MILHO;</p> <p>0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p>	<p>DIMAS RIBEIRO MARTINS JUNIOR</p>	<p>'16718933520</p>
<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA;</p> <p>0111302 - CULTIVO DE MILHO;</p> <p>0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p>	<p>DIMAS RIBEIRO MARTINS JUNIOR</p>	<p>'16718933520</p>

CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	'90657289000109
0115600 - Cultivo de soja	LIBORIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS	'01522590820
0115600 - Cultivo de soja	LIBORIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS	'01522590820
0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA 0111-3/01 - CULTIVO DE ARROZ 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE	THADEU STEFANELLO FACCO	'98593722091

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>'00993264000193</p>
--	---	------------------------

52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
--	--	--

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
---	--	------------------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
---	--	------------------------

0115600 - CULTIVO DE SOJA 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	RAPHAEL LUIZ DE MOURA	'95728953115
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite	JOAO PEDRO MICHELS	'30760062072

<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em</p>	<p>COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA</p>	<p>'83573212009818</p>
--	---	------------------------

<p>geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p>		
--	--	--

<p>CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS</p>	<p>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA</p>	<p>'90657289000109</p>
---	---	------------------------

<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em</p>	<p>COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA</p>	<p>'83573212009818</p>
--	---	------------------------

<p>geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p>		
--	--	--

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0111302 - CULTIVO DE MILHO	RENATO CADORE	'05392039049
0115600 - Cultivo de soja 0119999 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0113000 - Cultivo de cana-de-açúcar 0119999 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	MARIA GERTRUDES FRIES	'91400341191
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos	OLIDEN JOSE MARTELLI	'32316399991

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar</p> <p>01.31-8-00 - Cultivo de laranja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</p> <p>01.55-5-01 - Criação de frangos para corte</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce</p> <p>03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>10.12-1-02 - Abate de pequenos animais</p> <p>10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate</p> <p>10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos</p> <p>10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p> <p>10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão</p>	COCARI COOPERATIVA AGROPECUARIA	'78956968000183
---	---------------------------------	-----------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>'78473360000106</p>
---	---	------------------------

<p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>		
--	--	--

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	VOLNEI COSTA BEBER	'57167060100
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	'50167669915

<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p>	CVALE COOPERATIVA - DIAMANTINO	'77863223001260
--	--------------------------------	-----------------

<p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p>	<p>COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA</p>	<p>'01167501000120</p>
--	--	------------------------

<p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p>		
--	--	--

0115600 - Cultivo de soja	DILCEU BORGES	'33203393034
---------------------------	---------------	--------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>'78473360000106</p>
---	---	------------------------

<p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>		
--	--	--

Anexo XI – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS CRA DA 1ª SÉRIE

Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Pagamento de Juros
17/07/2023	0,0000%	Sim
15/01/2024	0,0000%	Sim
15/07/2024	0,0000%	Sim
15/01/2025	0,0000%	Sim
15/07/2025	0,0000%	Sim
15/01/2026	0,0000%	Sim
15/07/2026	0,0000%	Sim
15/01/2027	100,0000%	Sim

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9E95C2F418E44DFD8839F75933870835

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: CRA ECTP 160 - Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização (assinatu...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 517

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Julia Laura Batista Fernandes

Assinatura guiada: Ativado

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04.538-132

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

jfernandes@stoccheforbes.com.br

Endereço IP: 189.96.234.35

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Julia Laura Batista Fernandes

Local: DocuSign

17/02/2023 18:23:25

jfernandes@stoccheforbes.com.br

Eventos do signatário

ANDREIA FRANKLIN DE ALENCAR SILVEIRA

andrea.franklin@vert-capital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 10666201803

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/01/2023 16:07:27

ID: c6f9371e-3ef1-48e1-bff5-b398a419610d

Assinatura

DocuSigned by:



3C2E43A20C88433...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.122.57.210

Registro de hora e data

Enviado: 17/02/2023 18:31:12

Visualizado: 17/02/2023 19:06:25

Assinado: 17/02/2023 19:07:08

Bianca Galdino Batistela

af.estrutura@oliveiratrust.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 09076647763

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/02/2023 19:57:46

ID: fc3c7bab-dccc-4156-969d-1b859cc9d098

DocuSigned by:



E6839B95AFFA487...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.40.223.142

Enviado: 17/02/2023 18:31:12

Visualizado: 17/02/2023 19:57:46

Assinado: 17/02/2023 19:58:41

Larissa Frederico da Silva

Larissa.Frederico@btgpactual.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 39393575886

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/02/2023 18:33:08

ID: ebc3158e-d6a8-45bf-a874-38cff84b6348

DocuSigned by:



DF38A8DEB46A464...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.66.196.254

Enviado: 17/02/2023 18:31:13

Visualizado: 17/02/2023 18:33:08

Assinado: 17/02/2023 18:34:26

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Luiz Carlos Viana Girão Júnior af.estrutura@oliveiratrust.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 11176815725</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 17/02/2023 18:44:56 ID: 34bb278d-4d21-417b-9297-3c95ce951b0d</p>	<p>DocuSigned by: <i>Luiz Carlos Viana Girão Júnior</i> E6839B95AFFA487...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.40.223.142</p>	<p>Enviado: 17/02/2023 18:31:13 Visualizado: 17/02/2023 18:44:56 Assinado: 17/02/2023 19:55:53</p>

<p>Nilson Raposo Leite af.estrutura@oliveiratrust.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 01115598473</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 17/02/2023 19:56:25 ID: 54e081f6-4738-43c4-a496-3d84ef9e93ad</p>	<p>DocuSigned by: <i>Nilson Raposo Leite</i> E6839B95AFFA487...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.40.223.142</p>	<p>Enviado: 17/02/2023 18:31:13 Visualizado: 17/02/2023 19:56:25 Assinado: 17/02/2023 19:57:19</p>
---	--	--

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/02/2023 18:31:14
Entrega certificada	Segurança verificada	17/02/2023 19:56:25
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/02/2023 19:57:19
Concluído	Segurança verificada	17/02/2023 19:58:42
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fnogueira@stoccheforbes.com.br

To advise STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

ANEXOS V

ESCRITURA DE EMISSÃO, ACOMPANHADA DO 1º ADITAMENTO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DUCESP
31 01 23

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 2 SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA PARA
COLOCAÇÃO PRIVADA, DA ENGELHART CIP (BRASIL) S.A.**

CELEBRADO ENTRE

ENGELHART CIP (BRASIL) S.A.,
na qualidade de Emissora

e

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA,
na qualidade de subscritora das Debêntures

Datado de 24 de janeiro de 2023

JUCESP
31 01 20

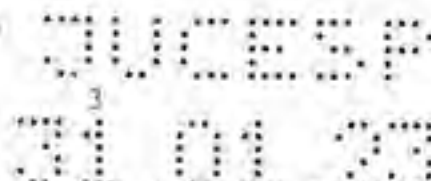
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 2 SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas,

1. **ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 14.796.754/0001-04, neste ato devidamente representada na forma de seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300416368, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Emissora"); e
2. **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ nº 25.005.683/0001-09, na qualidade de subscritora das Debêntures ("Securizadora" e, em conjunto com a Emissora, "Partes");

CONSIDERANDO QUE

- (i) A Emissora tem por objeto social atividades inseridas na cadeia do agronegócio, principalmente relacionadas à comercialização, distribuição, importação e exportação de produtos agrícolas, conforme detalhado nos termos da cláusula 3.1 abaixo;
- (ii) No âmbito de suas atividades, a Emissora tem interesse em emitir debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 2 (duas) séries, da 5ª (quinta) emissão, da espécie quirografária, para colocação privada, nos termos desta Escritura (conforme abaixo definida), a serem subscritas de forma privada pela Securizadora (respectivamente, "Emissão" e "Debêntures");
- (iii) Após a subscrição, a Securizadora será a única titular das Debêntures, passando a ser credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, as quais representam direitos creditórios do agronegócio nos termos do §1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), nos termos desta Escritura ("Créditos do Agronegócio");
- (iv) A emissão das Debêntures se insere no contexto de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio, que resultará na emissão dos certificados



de recebíveis do agronegócio, em até 2 (duas) séries, da 83ª (oitogésima terceira) emissão da Securitizadora ("CRA"), aos quais os Créditos do Agronegócio serão vinculados como lastro, na forma prevista no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Até Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.", a ser firmado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRA (respectivamente, "Operação de Securitização", "Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário dos CRA"), de modo que as Debêntures ficarão vinculadas aos CRA e seu respectivo patrimônio separado;

(v) Os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública, para distribuição em regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), mediante celebração do Termo de Securitização ("Oferta");

(vi) a distribuição dos CRA será realizada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações ("Coordenador Líder"), em regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, da 83ª Emissão, em Até 2 Séries, da VERT Companhia Securitizadora" celebrada em 24 de janeiro de 2023 entre a Emissora, a Securitizadora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição");

(vii) Os recursos líquidos a serem captados com a integralização dos CRA serão destinados à integralização das Debêntures, e referidos recursos, captados por meio da presente Emissão, deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades da Emissora relacionadas ao agronegócio, conforme destinação de recursos prevista na cláusula 3.6 abaixo; e

(viii) O Agente Fiduciário dos CRA, a ser contratado por meio do Termo de Securitização, acompanhará a destinação dos recursos captados com a presente Emissão, nos termos da cláusula 3.6 abaixo;

Vêm celebrar o presente "Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 2 Séries, da Espécie Quirografária Para Colocação Privada, Da Engelhart CTP (Brasil) S.A." ("Escritura"), observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

JUCESP
31 01 23

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. A Emissão é realizada e a presente Escritura é celebrada com base nas deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 24 de janeiro de 2023 ("AGE"), por meio da qual se aprovou a presente Emissão, incluindo seus termos e condições, conforme o disposto no artigo 59 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

2. REQUISITOS DA EMISSÃO

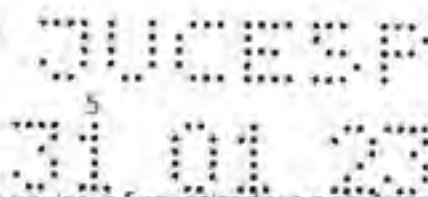
A Emissão e a celebração desta Escritura serão realizadas com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Arquivamento e Publicação da AGE O arquivamento da ata da AGE será realizado na JUCESP, de acordo com o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. A ata da AGE será publicada no jornal Diário Comercial ("Jornal de Publicação"), com divulgação simultânea da íntegra da ata da AGE na página do Jornal de Publicação na rede mundial de computadores, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), de acordo com o disposto no artigo 62, I, e no artigo 289, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. Os atos societários da Emissora que eventualmente venham a ser realizados no âmbito da presente Emissão, após o registro desta Escritura, serão igualmente arquivados na JUCESP e publicados no Jornal de Publicação, conforme legislação em vigor.

2.1.1. A Emissora compromete-se a enviar, à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, 1 (uma) cópia eletrônica (PDF) da ata da AGE, previamente à primeira integralização das Debêntures e no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data de do respectivo registro, contendo o comprovante de arquivamento na JUCESP, sendo certo que o arquivamento da ata da AGE na JUCESP e a respectiva publicação no Jornal de Publicação será condição essencial para a integralização das Debêntures.

2.2. Arquivamento da Escritura

2.2.1. A presente Escritura e seus eventuais aditamentos serão arquivados na JUCESP, de acordo com o disposto no artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.



2.2.2. A Emissora compromete-se a enviar, à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, 1 (uma) cópia eletrônica (PDF) desta Escritura, previamente à primeira integralização das Debêntures e no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data de do respectivo registro, contendo o comprovante de arquivamento na JUCESP, sendo certo que o arquivamento da Escritura será condição essencial para a integralização das Debêntures.

2.3. Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação

2.3.1. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado.

2.4. Inexigibilidade de Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA")

2.4.1. A Emissão não será objeto de registro perante a CVM ou perante a ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem (i) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (ii) qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados.

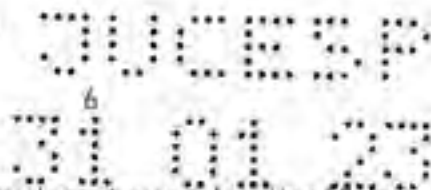
2.5. Registro do "Livro de Registro de Debêntures Nominativas" e "Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativas"

2.5.1. Serão devidamente arquivados e registrados na JUCESP um "Livro de Registro de Debêntures Nominativas" da Emissora, no qual serão anotadas as condições essenciais da Emissão e das Debêntures, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62, da Lei das Sociedades por Ações ("Livro de Registro") e um "Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativas" da Emissora, no qual serão registradas as transferências das Debêntures entre seus titulares ("Livro de Transferência").

2.5.2. A Emissora deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data de subscrição das Debêntures, enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA 1 (uma) cópia simples digital (formato PDF), do Livro de Registro comprovando o registro da titularidade das Debêntures em nome da Securitizadora.

3. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Objeto Social da Emissora



3.1.1. A Emissora tem por objeto social, nos termos do artigo 3º de seu estatuto social: **(i)** a comercialização e exportação de produtos agrícolas, por conta própria ou de terceiros, tais como açúcar, algodão, café, soja, milho, trigo, cereal, farinha, óleo vegetal, bem como de seus respectivos subprodutos e derivados, incluindo, sem qualquer limitação, sementes, farelos e óleos derivados das commodities acima listadas; **(ii)** a comercialização, distribuição, importação e exportação de fertilizantes, adubos, defensivos agrícolas, produtos corretivos do solo e outros materiais, inclusive minerais, tais como fosfatos, matérias-primas, produtos e subprodutos e outros insumos agrícolas; **(iii)** a realização de comércio atacadista de produtos de extração de metais; **(iv)** as atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciência físicas e naturais; **(v)** a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista; **(vi)** a intermediação e o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; **(vii)** a assessoria ou consultoria de qualquer natureza; **(viii)** fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho e; **(ix)** comércio atacadista de alimentos para animais; **(x)** as atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; **(xi)** realização de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; **(xii)** atividade de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; **(xiii)** comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

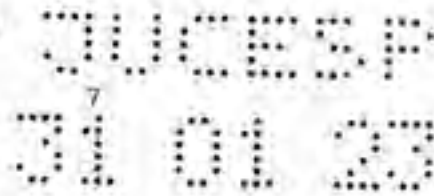
3.2. Número da Emissão

3.2.1. Esta é a 5ª (quinta) emissão de debêntures da Emissora.

3.3. Número de Séries

3.3.1. A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries não havendo qualquer ordem de preferência ou subordinação entre as séries, observado que a existência de cada série, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, será definida em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme abaixo definido), de acordo com o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido).

3.3.2. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da Quantidade Total de Debêntures (conforme abaixo definida), definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitidas deverá corresponder à Quantidade Total de Debêntures objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida ("Sistema de Vasos Comunicantes").



3.4. Valor Total da Emissão e Quantidade de Debêntures

3.4.1. O valor total da Emissão será de até de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo), observado que o valor total das Debêntures poderá ser diminuído, observado o Montante Mínimo, nos termos da Cláusula 3.4.4 ("Valor Total da Emissão").

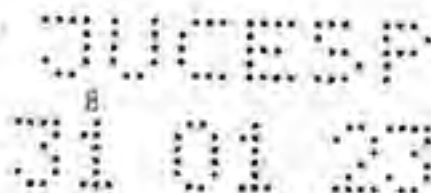
3.4.2. Serão emitidas até 1.000.000 (um milhão) Debêntures, a serem alocadas como Debêntures da 1ª (primeira) série ("Debêntures da 1ª Série") e como Debêntures da 2ª (segunda) série ("Debêntures da 2ª Série") no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* no Sistema de Vasos Comunicantes, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser diminuída, observado o Montante Mínimo ("Quantidade Total das Debêntures").

3.4.3. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

3.4.4. Na hipótese da demanda apurada junto aos investidores, no Procedimento de *Bookbuilding*, para subscrição e integralização dos CRA, ser inferior a 1.000.000 (um milhão) CRA, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) por CRA, na data de emissão dos CRA, o Valor Total da Emissão e a Quantidade Total das Debêntures, previstas nas Cláusulas 3.4.1 e 3.4.2 acima, respectivamente, após o Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, serão reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA e à quantidade dos CRA efetivamente distribuídos, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação da Securitizadora, deliberação societária da Emissora ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRA ou de Debenturista, observada a quantidade mínima de 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, correspondente a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Montante Mínimo").

3.5. Procedimento de Bookbuilding

3.5.1. O Coordenador Líder organizará o procedimento de coleta de intenções de investimento no âmbito da Oferta, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual o Coordenador Líder verificará a demanda pelos CRA e definirá a quantidade de séries dos CRA, a quantidade de CRA que será alocada em cada série, e a quantidade total de CRA a ser emitida e, conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, a quantidade de Debêntures que será alocada em cada série e a quantidade total de Debêntures emitidas, observado o Sistema de Vasos Comunicantes ("Procedimento de Bookbuilding").



3.5.2. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento a esta Escritura anteriormente à primeira Data de Integralização, sem necessidade de nova aprovação societária da Emissora, da Securitizadora ou dos titulares dos CRA.

3.6. Destinação dos Recursos

3.6.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão destinados integral e exclusivamente a produtores rurais ou suas cooperativas indicados na tabela constante do Anexo IV desta Escritura ("Fornecedores"), no âmbito da aquisição, sem limitação, de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja, com padrão de exportação, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios, caracterizando-se como direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110, de 17 de outubro de 2022 ("IN RFB 2110"), parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, e parágrafos 1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, bem como o inciso II do parágrafo 4º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.

3.6.1.1. A soja, o milho, farelo de soja e óleo de soja que serão adquiridas pela Emissora diretamente dos Fornecedores enquadram-se no conceito de produto agropecuário nos termos do artigo 2º, inciso I e §§ 1º ao 3º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, pois são produtos in natura, ou seja, em estado natural, de origem vegetal, que não sofrem processo de beneficiamento ou industrialização, exceto por eventuais processos de beneficiamento que se caracterizem como primeira modificação ou preparo, sem que seja retirada a característica original de tal produto ou por eventuais processos de industrialização que sejam consideradas como rudimentar, conforme artigo 2º, parágrafo 2º, incisos I e II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.

3.6.1.2. A lista exaustiva dos produtores rurais ou suas cooperativas mencionados na Cláusula 3.6.1 acima, bem como suas respectivas qualificações encontram-se no Anexo IV desta Escritura. A Emissora confirma que a condição de produtor rural das entidades indicadas no Anexo IV se dá em função da produção e cultivo de produtos agropecuários, o que se corrobora pela sua atividade, conforme indicada no comprovante de inscrição no CNPJ, representada pelos CNAEs indicados no Anexo IV.

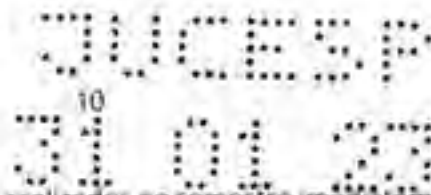


3.6.1.3. A Emissora, sem prejuízo do Anexo IV a esta Escritura, se compromete a apresentar, sempre que solicitado, à CVM, ao Agente Fiduciário dos CRA e à Securitizadora, a relação exhaustiva dos Fornecedores, comprovando a sua condição de produtor rural, ou de cooperativa de produtor rural, conforme o caso ("Lista de Fornecedores").

3.6.2. Os recursos captados por meio da presente Emissão deverão seguir a destinação prevista na cláusula 3.6.1 acima, até a data de vencimento dos CRA, conforme descrita no Termo de Securitização, substancialmente nos termos do cronograma estimativo indicado no Anexo III desta Escritura, sendo certo que, na hipótese de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado, as obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário dos CRA com relação à destinação de recursos previstas nesta Cláusula 3.6, perdurarão até o vencimento original dos CRA, cabendo ao Agente Fiduciário dos CRA verificar o emprego de tais recursos, conforme estabelecido nesta Escritura, de forma que as obrigações da Emissora quanto à destinação dos recursos obtidos, o envio das informações e o pagamento devido ao Agente Fiduciário e as obrigações do Agente Fiduciário com relação a verificação da destinação de recursos, perdurarão até o Data de Vencimento dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada.

3.6.3. As Partes demonstram a sua ciência de que o cronograma tentativo previsto no Anexo III a esta Escritura é indicativo e não vinculante, de modo que o não cumprimento de tais parâmetros pela Emissora não será considerado descumprimento de qualquer obrigação oriunda ou relacionada a esta Escritura e, portanto, não será caracterizada como evento de vencimento antecipado das Debêntures, desde que os recursos sejam aplicados integral e exclusivamente pela Emissora, nos termos desta Cláusula 3.6, até a data de vencimento dos CRA.

3.6.4. O Agente Fiduciário dos CRA será responsável pela verificação da utilização dos recursos pela Emissora, observado o cronograma da destinação de recursos previsto no Anexo III a esta Escritura, comprometendo-se a envidar seus melhores esforços para obter toda a documentação necessária com a finalidade de proceder à devida verificação. Tendo em vista que a presente Emissão faz parte de uma operação estruturada, nos termos dos Considerandos acima, a Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário dos CRA, com cópia para a Securitizadora, semestralmente, em até 20 (vinte) dias após os encerramentos dos semestres constantes no cronograma tentativo previsto no Anexo III a esta Escritura ou até a comprovação da alocação do total recursos líquidos da Emissão, o que ocorrer primeiro, (i) relatório nos termos do modelo constante do Anexo II ("Relatório") relativo à destinação dos recursos, descrita na Cláusula 3.6.1



acima e aos respectivos pagamentos realizados no semestre imediatamente anterior ou até a alocação total do Valor Total da Emissão, conforme o caso, devidamente assinado pelos diretores da Emissora, com poderes para tanto, comprovando a utilização dos recursos oriundos da presente Emissão na forma prevista na Cláusula 3.6.1 acima, (ii) acompanhado das respectivas notas fiscais mencionadas em cada Relatório ("Notas Fiscais") e seus arquivos XML de autenticação das Notas Fiscais; e (iii) os contratos firmados com os Fornecedores, conforme aplicável ("Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos"). Adicionalmente, sempre que razoavelmente solicitado por escrito por qualquer autoridade, pela CVM, Receita Federal do Brasil ou de qualquer outro órgão regulador decorrente de solicitação ao Agente Fiduciário dos CRA e/ou à Securitizadora, para fins de atendimento das obrigações legais e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, a Emissora deverá enviar cópias dos contratos, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da Debêntures, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva notificação enviada pelo Agente Fiduciário dos CRA e/ou pela Securitizadora neste sentido, ou em prazo inferior se assim exigido por qualquer determinação judicial ou administrativa neste sentido.

- 3.6.4.1.** Para fins de esclarecimento, quaisquer documentos apresentados para comprovação da Destinação de Recursos nos termos da Cláusula 3.6.4 acima deverão ter obrigatoriamente data posterior à primeira data de integralização dos CRA.
- 3.6.4.2.** O Agente Fiduciário deverá emvidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos da Oferta, bem como deverá agir com cuidado e diligência, não devendo se limitar aos documentos fornecidos pela Emissora e declarações apresentadas. O Agente Fiduciário deve, ainda, buscar também todos os documentos que possam comprovar a completude, ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas na presente Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.
- 3.6.4.3.** Ocorrendo o resgate ou o vencimento antecipado, nos termos desta Escritura e do Termo de Securitização, as obrigações da Emissora, acerca da comprovação da destinação dos recursos, e do Agente Fiduciário dos CRA, acerca do acompanhamento da destinação dos recursos, perdurarão até o vencimento original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro.

DUCEB
31 01 20

3.6.5. A Emissora deverá realizar a guarda e custódia da via física de todos os documentos e informações representativos dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, bem como de quaisquer outros documentos que comprovem a utilização dos recursos líquidos obtidos pela Emissora em razão do recebimento dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures, conforme indicado na Cláusula 3.6.4 acima, os quais deverão ser mantidos em local seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável.

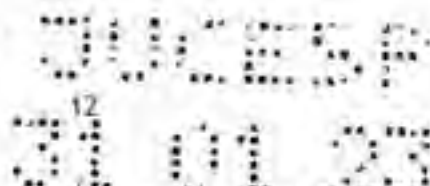
3.6.6. O descumprimento das obrigações dispostas nesta Cláusula 3.6 (inclusive das obrigações de fazer e respectivos prazos aqui previstos) poderá resultar no vencimento antecipado automático das Debêntures, na forma prevista no item (ii) da Cláusula 6.1.1 abaixo.

3.6.7. O Agente Fiduciário dos CRA deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos na emissão das Debêntures nos termos e a partir dos documentos fornecidos nos termos das disposições acima.

3.6.8. Uma vez que a destinação dos recursos tenha atingido o Valor Total da Emissão, a Emissora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação às obrigações previstas nesta Cláusula 3.6, inclusive com relação ao envio dos Relatórios e declarações referidos na Cláusula 3.6.4 acima para comprovação e verificação da destinação dos recursos.

3.6.9. A Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA não realizarão, diretamente, o acompanhamento físico da aquisição dos produtos, estando tal verificação restrita ao envio, pela Emissora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, dos Relatórios e dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos.

3.6.10. Caberá à Emissora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram e não serão objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário dos CRA e à Securitizadora a responsabilidade de verificar a sua suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como Notas Fiscais, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de



complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do mencionado no Relatório mencionado acima.

3.6.11. A Emissora compromete-se ainda a indenizar e manter indenidos o Agente Fiduciário dos CRA e a Securitizadora de todas e quaisquer reivindicações, danos, perdas, responsabilidades, obrigações e despesas (incluindo, entre outros, custos e honorários advocatícios) incorridos por eles, em cada caso resultante da falsidade ou imprecisão, em qualquer aspecto material, de qualquer de suas declarações e garantias estabelecidas, nos termos da cláusula 3.6.10 acima.

3.6.12. Para assegurar que os Fornecedores são qualificados como produtores rurais, nos termos da IN RFB 2110 e do artigo 23, da Lei 11.076, a Emissora certifica por meio desta Escritura: (i) a condição de produtor rural de todos os Fornecedores que atuarão no âmbito da destinação dos recursos desta Emissão, conforme listados na tabela constante do Anexo IV desta Escritura; e (ii) que a condição de produtor rural dos referidos Fornecedores se dá em função do cultivo e produção de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja *in natura*, sem limitação, a serem adquiridos pela Emissora.

3.6.13. Observado o disposto acima, a Securitizadora e o Coordenador Líder permanecerão responsáveis pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas, no âmbito da Operação de Securitização, em relação à efetiva comprovação da condição de produtor rural ou suas cooperativas de todos os Fornecedores que atuarão no âmbito da destinação dos recursos da Emissão, conforme listados na tabela constante do Anexo III à presente Escritura de Emissão, bem como da condição de produtor rural, da soja, milho, farelo de soja e óleo de soja, com padrão de exportação, adquiridos pela emissora no âmbito da destinação dos recursos desta Emissão.

3.7. Vinculação aos CRA

3.7.1. As Debêntures serão vinculadas aos CRA a serem emitidos e distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60, sendo certo que as Debêntures da 1ª Série serão vinculadas aos CRA da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série serão vinculadas aos CRA da 2ª Série.

3.7.2. Em vista da vinculação mencionada acima, a Emissora tem ciência e concorda que todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora estarão expressamente

31 de 31

vinculados aos pagamentos dos CRA e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação com obrigações da Emissora ou da Securitizadora.

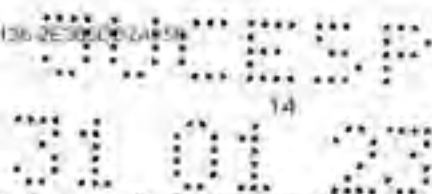
3.7.3. Por força da vinculação das Debêntures aos CRA, fica desde já estabelecido que a Securitizadora, na forma a ser estabelecida no Termo de Securitização, deverá manifestar-se, em qualquer Assembleia Geral (conforme abaixo definida) convocada para deliberar sobre quaisquer assuntos relativos às Debêntures, conforme orientação deliberada pelos investidores que tenham subscrito e integralizado os CRA no âmbito da Oferta ("Titulares de CRA"), após a realização de uma Assembleia Geral de Titulares de CRA.

3.7.4. Por se tratar de uma operação estruturada, o exercício de qualquer direito do titular das Debêntures, nos termos desta Escritura, deverá ser exercido nos termos previstos no Termo de Securitização.

3.7.5. A Emissora emitirá as Debêntures em favor da Securitizadora, de forma que tais créditos originem os créditos do agronegócio utilizados como lastro no âmbito da Oferta, de modo que todas as condições para o aperfeiçoamento da transferência dos direitos creditórios que lastreiam os CRA serão observadas anteriormente ao registro da Oferta perante a CVM, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição das Debêntures.

4. EXIGÊNCIAS DA CVM, ANBIMA E B3

4.1. A Emissora declara seu conhecimento de que, na hipótese de a CVM, bem como de a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, para prestação de serviços de custódia de ativos escriturais e liquidação financeira, e/ou a ANBIMA realizarem eventuais exigências ou solicitações relacionadas com a emissão dos CRA, a Emissora ficará responsável, juntamente com a Securitizadora e o Agente Fiduciário, por sanar os eventuais vícios existentes, na respectiva esfera de competência e sem solidariedade entre si, no prazo concedido pela CVM, pela B3, e/ou



pela ANBIMA, observadas eventuais prorrogações ou interrupções, conforme venha a ser razoavelmente solicitado pela Securitizadora.

5. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

5.1. Características Básicas

5.1.1. Data de Emissão. Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 24 de janeiro de 2023 ("Data de Emissão").

5.1.2. Data de Vencimento. Ressalvadas às hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures ou resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos desta Escritura, (i) as Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 1.452 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois) dias corridos contados da data de vencimento, vencendo em 15 de janeiro de 2027 ("Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série"); e (ii) as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.819 (mil, oitocentos e dezenove) dias corridos contados da data de vencimento, vencendo em 17 de janeiro de 2028 ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série" e, quando em conjunto e indistintamente com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, "Data de Vencimento").

5.1.3. Colocação. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores.

5.1.4. Forma de Subscrição. As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante no Anexo I ("Boletim de Subscrição"), com o consequente registro no Livro de Registro, conforme cláusula 5.1.7, abaixo.

5.1.5. Convertibilidade. As Debêntures não serão convertíveis em ações da Emissora.

5.1.6. Espécie. As Debêntures serão da espécie quirográfaria, sem garantia, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos bens da Emissora em particular para garantia da Securitizadora em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures.



de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k \times \frac{P}{100} \right)$$

onde:

" k " corresponde ao número de ordem das Taxas DI, sendo 'k' um número inteiro;

" n " corresponde ao número total de Taxas DI consideradas no respectivo Período de Capitalização das Debêntures da 1ª Série, sendo 'n' um número inteiro;

" P " 103,0000 para fins de cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série;

TDI_k = Taxa DI expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{360} - 1$$

onde:

" DI_k " = Taxa DI, divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

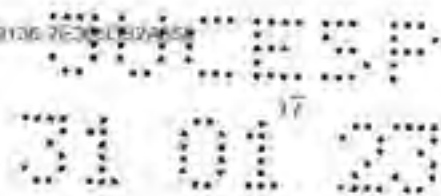
Observações:

5.2.2.1.1. A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela B3.

5.2.2.1.2. O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

5.2.2.1.3. Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

5.2.2.1.4. Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.



5.2.2.1.5. Considera-se "Período de Capitalização das Debêntures da 1ª Série" o período que se inicia (a) no caso do primeiro Período de Capitalização das Debêntures da 1ª Série, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série (inclusive) e termina na respectiva primeira data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série (exclusive); e (b) no caso dos demais Períodos de Capitalização das Debêntures da 1ª Série, na respectiva data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior (inclusive), e termina na data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série subsequente, conforme o caso, correspondente ao período (exclusive). Cada Período de Capitalização das Debêntures da 1ª Série sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, ou a data do resgate ou de vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso.

5.2.2.1.6. Para aplicação de "Dik", será sempre considerada a Taxa DI divulgada no 2º (segundo) Dia Útil que antecede a data efetiva de cálculo. Por exemplo, para cálculo da Remuneração dos CRA no dia 15, será considerada a Taxa DI divulgada no dia 13, considerando que os dias 13, 14 e 15 são Dias Úteis.

5.2.2.2. Remuneração das Debêntures da 2ª Série: A partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série, as Debêntures da 2ª Série farão jus a juros remuneratórios, correspondentes a percentual equivalente à Taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento no dia 17 de janeiro de 2028, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link <http://www.b3.com.br>), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida de *spread* (sobretaxa) equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Remuneração das Debêntures da 2ª Série" e, quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série, "Remuneração das Debêntures"), calculados de forma linear *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª série ou a data de pagamento das Debêntures da 2ª série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula abaixo:

$$J = VN_e \times (Fatorjuros - 1)$$

onde:

ANEXO
18

J = valor unitário da remuneração de cada uma das Debêntures da 2ª Série no final do Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_e = Valor Nominal Unitário de emissão das Debêntures da 2ª Série informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

Fator Juros = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Fator Juros} = \left(\frac{\text{taxa}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{360}}$$

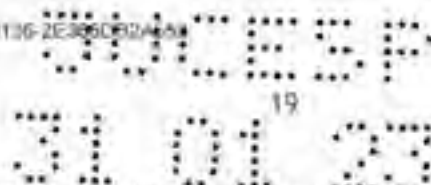
onde:

taxa = taxa de juros fixa a ser apurada no Dia Útil anterior ao Procedimento de *Bookbuilding*, informada com 4 (quatro) casas decimais, na forma decimal; e

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª série ou a data do evento anterior, inclusive, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo DP um número inteiro.

5.2.2.2.1. Considera-se "Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série" o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série e termina na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, observada a ocorrência de qualquer evento resultante em resgate antecipado, pagamento antecipado ou vencimento antecipado, conforme o caso, nos termos previstos nesta Estrutura.

5.2.3. Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção da Taxa DI. No caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição ("Taxa Substitutiva"): (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI; (ii) a taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), expressa na forma



percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada no Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, transação PEFI300, opção 3 – Taxas de Juros, opção SELIC – Taxa-dia SELIC; ou, exclusivamente na ausência destas, (iii) a Securitizadora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares de CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRA, de comum acordo com a Securitizadora e a Emissora, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, e conseqüentemente das Debêntures.

5.2.3.1. Até a deliberação da Taxa Substitutiva, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura, a última Taxa DI divulgada oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e a Securitizadora quando da divulgação posterior da taxa de remuneração que seria aplicável.

5.2.3.2. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA descrita na cláusula 5.2.3 acima, a referida assembleia geral não será mais realizada, e a Taxa DI divulgada passará novamente a ser utilizada para o cálculo da Remuneração das Debêntures.

5.2.3.3. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e a Securitizadora, ou caso não seja realizada a Assembleia Geral de Titulares de CRA mencionada na cláusula 5.2.3 acima, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures, com seu conseqüente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias (i) da data de encerramento da referida assembleia geral, (ii) da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido; ou (iii) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento. A Taxa DI a ser utilizada para cálculo da Remuneração das Debêntures nesta situação será a última Taxa DI disponível.

5.2.4. Pagamento da Remuneração

5.2.4.1. Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série. Os valores relativos à Remuneração das Debêntures da 1ª Série serão pagos semestralmente, nas datas previstas no cronograma constante do Anexo V a esta Escritura, e se não for Dia Útil, no Dia Útil subsequente, sem carência, sendo o primeiro pagamento em 17 de julho de 2023 e, o último, na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série.



5.2.4.2. Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série. Os valores relativos à Remuneração das Debêntures da 2ª Série serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.

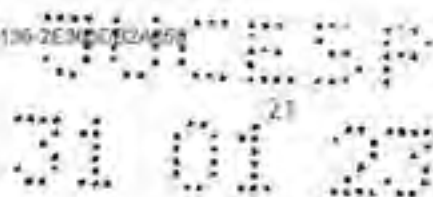
5.2.4.2.1. Os valores relativos à Remuneração das Debêntures deverão ser pagos até as 10 horas de cada data de pagamento da respectiva Remuneração.

5.2.4.2.2. Sem prejuízo das obrigações de pagamento assumidas pela Emissora nos termos desta Escritura, a Securitizadora se compromete a enviar à Emissora, via correio eletrônico: **(i)** até as 11:00 horas do Dia Útil imediatamente anterior a cada data de pagamento das Debêntures (considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo), uma estimativa do valor a ser pago pela Emissora a título de Remuneração e/ou amortização das Debêntures devidos na respectiva data de pagamento; e **(ii)** até as 08:00 horas da cada data de pagamento das Debêntures (considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo), o valor exato a ser pago na Conta Centralizadora (conforme abaixo definida) a título de Remuneração e/ou amortização das Debêntures devidos na respectiva data de pagamento. A ausência de envio de referida notificação pela Securitizadora, ou o seu envio tardio: **(i)** não eximirá a Emissora do dever de realizar os pagamentos na data em que forem devidos; e **(ii)** autorizará a Emissora a utilizar, para fins do pagamento, seus próprios cálculos, nos termos (a) desta Escritura, (b) do Termo de Securitização; (c) do Contrato de Distribuição; (d) do Boletim de Subscrição; (e) do Prospecto Preliminar da Oferta; (f) do Prospecto Definitivo da Oferta; (g) dos Pedidos de Reserva (conforme definidos no Termo de Securitização); (h) da lâmina da Oferta; e (i) dos demais documentos relativos à Emissão e a Oferta ("Documentos da Operação").

5.2.4.2.3. Caso a Securitizadora não recepcione os recursos na respectiva Conta Centralizadora até a data e horário limites, conforme previsto nas Cláusulas 5.2.4.1 e 5.2.4.2 acima, a Securitizadora estará isenta de quaisquer penalidades e descumprimento de obrigações a ela imputadas referentes ao não cumprimento do prazo previsto, sendo que a Emissora se responsabiliza pelo não cumprimento de eventuais ônus relacionados nesta hipótese, observando, inclusive, o previsto na Cláusula 5.6.6 abaixo.

5.3. Repactuação Programada Facultativa

5.3.1. Não haverá repactuação programada.



5.4. Prazo e Forma de Integralização

5.4.1. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo (i) Valor Nominal Unitário, para a primeira data de integralização e (ii) Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a data da primeira integralização e a respectiva data da integralização subsequente, descontados os recursos necessários para a realização da Emissão e da Oferta, assim como para a constituição de fundo de despesas em montante que vier a ser definido no Termo de Securitização ("Preço de integralização"), por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros. A integralização das Debêntures será realizada em cada data e no montante líquido em que ocorrer a integralização dos CRA, nos termos da cláusula 3.7 acima, desde que a integralização dos CRA ocorra até as 16:00 horas (cada uma "Data de Integralização") na conta corrente nº 127930, agência 0001, de titularidade da Emissora, mantida junto ao Banco BTG Pactual S.A. (nº 208).

5.5. Amortização

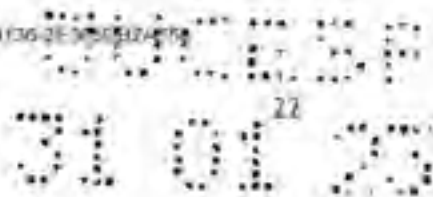
5.5.1. Amortização das Debêntures da 1ª Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será pago integralmente pela Emissora, em parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série.

5.5.2. Amortização das Debêntures da 2ª Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será pago integralmente pela Emissora, em parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.

5.6. Condições de Pagamento

5.6.1. Local e Horário de Pagamento. Os pagamentos a que fizer jus a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, serão efetuados pela Emissora mediante depósito na conta do patrimônio separado dos CRA, qual seja, a conta corrente nº 6090-9, mantida no Banco Bradesco, agência 3396, em nome da Securitizadora ("Conta Centralizadora"), até as 10:00 horas do dia do pagamento.

5.6.2. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures, pela Emissora, até o primeiro Dia Útil (conforme definição abaixo) subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos pela Emissora ou pela Securitizadora.



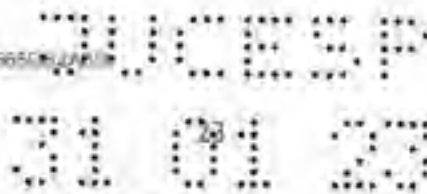
5.6.3. Para todos os fins desta Escritura, considera-se "Dia Útil" (ou "Dias Úteis"); qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.

5.6.4. Tendo em vista a vinculação de que trata a cláusula 3.7 acima, caso as datas em que venham a ocorrer eventos no âmbito da B3, conforme previsto no Termo de Securitização, sejam dias em que a B3 não esteja em funcionamento, considerar-se-á como a data devida para o referido evento o dia imediatamente subsequente em que a B3 esteja em funcionamento, conforme os CRA estejam eletronicamente custodiados na B3.

5.6.5. Não prorrogação. O não comparecimento da Securitizadora para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nos termos previstos nesta Escritura, no Termo de Securitização e/ou em comunicado publicado pela Emissora, se for o caso, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento e/ou comunicado.

5.6.6. Encargos Moratórios. Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures prevista na cláusula 5.2.2 acima, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os valores em atraso ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: **(i)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido ("Encargos Moratórios").

5.6.7. Imunidade Tributária. Caso a Securitizadora goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, esta deverá encaminhar à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.



5.7. Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária

Oferta de Resgate Antecipado Facultativo

5.7.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, endereçada à Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures ("Oferta de Resgate Antecipado Facultativo").

5.7.1.1. Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, a Emissora deverá notificar, por escrito, a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA, para informar sua oferta irrevogável e irretroatável de resgate das Debêntures, cuja comunicação deverá conter, no mínimo ("Notificação de Resgate Facultativo"):

(i) Se a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo será relativa à totalidade ou a parte das Debêntures;

(ii) caso a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo se refira a parte das Debêntures, a quantidade de Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo;

(iii) o valor do prêmio proposto, se houver, para o resgate das Debêntures, sendo que o prêmio não poderá ser negativo ("Prêmio de Resgate");

(iv) a data em que se efetivará o resgate, que não poderá exceder 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de envio da Notificação de Resgate Facultativo;

(v) a forma e o prazo para manifestação da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, caso os titulares dos CRA optem por aderir, total ou parcialmente, à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo. Sendo certo que a manifestação da Securitizadora só poderá ser feita após a manifestação dos Titulares de CRA em Assembleia de Titulares do CRA;

(vi) se o efetivo resgate antecipado das Debêntures pela Emissora está condicionado à adesão da totalidade ou de um número mínimo das Debêntures à Oferta de Resgate Antecipado; e

WUOLSP
31 01 20

5.7.2. As Debêntures serão resgatadas pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo resgate (abaixo definido), acrescido de eventual Prêmio de Resgate.

5.7.3. A data para realização dos pagamentos devidos em razão de uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

5.7.4. As Debêntures resgatadas nos termos desta cláusula serão canceladas pela Emissora.

Resgate Antecipado Facultativo

5.7.5. A Emissora poderá, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora e, conseqüentemente, dos titulares dos CRA, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures de cada uma das séries ou de ambas as séries, sendo vedado o resgate parcial de determinada série ("Resgate Antecipado Facultativo").

5.7.6. O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante publicação de comunicação de Resgate Antecipado Facultativo ou por meio do envio de tal comunicação de forma individual, dirigida à Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, nos termos da Cláusula 10 abaixo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 30 (trinta) dias da data do Resgate Antecipado Facultativo ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo").

5.7.7. Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série: Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série, a Securitizadora fará jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido: **(a)** da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, bem como **(b)** Encargos Moratórios eventualmente devidos, e acrescido de prêmio calculado de acordo com a seguinte metodologia de cálculo ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série"), o qual deverá ser pago pela Emissora no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de comunicação da Emissora acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo.



$$P = \text{Prêmio} \cdot \frac{\text{Prazo Remanescente}}{252} \cdot \text{PU}$$

onde:

P = prêmio de resgate, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento).

Prazo Remanescente = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série (exclusive).

PU = saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, na data efetiva do Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que, caso a data efetiva do Resgate Antecipado Facultativo coincida com uma data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, será considerado como PU o saldo devedor após o pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série ocorrida na referida data.

5.7.8. Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série: Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série, a Securitizadora fará jus ao valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série"), o qual deverá ser pago pela Emissora no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de comunicação da Emissora acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo:

- (i) Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série acrescido: **(a)** da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRA até a data do efetivo resgate (exclusive); e **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; ou
- (ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série e da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, utilizando como taxa de desconto taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento no dia 17 de janeiro de 2028 divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate

DUCEP
31 01 28

Antecipado Facultativo, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento das Debêntures da 2ª Série;

VNE_k = valor unitário de cada um dos k valores devidos das Debêntures da 2ª Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, referenciado à Data de Início de Rentabilidade. Para fins desta Escritura de Emissão "Data de Início da Rentabilidade" significa a data a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da 2ª Série, sendo n um número inteiro;

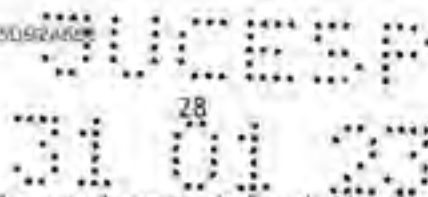
FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = \left[(1 + Taxa DI) \right]^{(nk/360)}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data do resgate e a data de vencimento programada de cada parcela k vencida; e

Taxa DI = taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vertice com vencimento no dia 17 de janeiro de 2028 divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo.



5.7.9. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (i) a data do Resgate Antecipado Facultativo; (ii) menção à forma de cálculo do Resgate Antecipado Facultativo e seu valor estimado por Debênture da respectiva série; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.

5.7.10. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas.

5.7.11. Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures de uma determinada série.

Amortização Extraordinária

5.7.12. Não será admitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures.

5.8. Publicação na Imprensa

5.8.1. As decisões decorrentes desta Escritura que, de qualquer forma, envolvam os interesses da Securitizadora, deverão ser comunicados à Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, nos termos da Cláusula 10.1 abaixo, e/ou publicadas no Jornal de Publicação com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do Jornal de Publicação na rede mundial de computadores, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme legislação em vigor. A Emissora poderá alterar o Jornal de Publicação acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante prévia comunicação por escrito à Securitizadora.

5.9. Liquidez e Estabilização

5.9.1. Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

5.10. Fundo de Amortização

5.10.1. Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

6. VENCIMENTO ANTECIPADO

BTGP
31 01 20

6.1. Vencimento Antecipado Automático

6.1.1. Observada a cláusula 6.2.1 abaixo, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de Assembleia Geral ou assembleia de Titulares de CRA, todas as obrigações constantes desta Escritura serão declaradas antecipadamente vencidas, pelo que se exigirá da Emissora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, de seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures devida, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento em decorrência do vencimento antecipado, e de eventuais Encargos Moratórios, nas seguintes hipóteses:

- (i) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 e 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) aplicação dos recursos oriundos das Debêntures em destinação diversa da descrita nos termos, prazo e forma estabelecidos na cláusula 3.6 desta Escritura;
- (iii) constituição pela Emissora, ou em decorrência de dívida ou obrigação da Emissora, de qualquer ônus sobre as Debêntures que não seja decorrente da sua vinculação à Securitização;
- (iv) (a) decretação de falência da Emissora, incluindo de seus controladores, por decisão final transitada em julgado; (b) pedido de aut falência da Emissora e/ou de qualquer de seus controladores; (c) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora e/ou de qualquer de seus controladores, independentemente do deferimento do respectivo pedido; e (d) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer de seus controladores;
- (v) caso o controlador indireto da Emissora deixe de ser a BTG Pactual Holding S.A., empresa com sede cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar (parte), CEP: 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.227/0001-62 ("BTG Holding");
- (vi) não pagamento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária prevista na presente Escritura ou nos demais Documentos da Operação na respectiva data de



pagamento prevista, não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias Úteis contados da data do respectivo vencimento;

(vii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora nos Documentos da Operação provaram-se falsas, incorretas ou enganosas, não sanado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de comunicação pela Securitizadora à Emissora;

(viii) alteração do objeto social da Emissora, conforme disposto em seu estatuto, que altere substancialmente as atividades atualmente desempenhadas e atividades exclusivamente correlatas, desde que tais atividades estejam em desacordo com o uso dos recursos conforme cláusula 3.6;

(ix) caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos do Agronegócio seja contestada pela Emissora, suas controladoras, controladas, coligadas e afiliadas;

(x) caso a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos do Agronegócio seja reconhecida, no todo ou em parte por decisão judicial e/ou administrativa válida e emanada por órgão judicial competente para tal, que não tenha sido revertida ou suspensa em prazo suficiente para que mantenha o fluxo de pagamentos dos CRA, sob qualquer fundamento, ainda que tal contestação ou reconhecimento esteja fundado em eventos ocorridos após a cessão dos Créditos do Agronegócio;

(xi) redução de capital social da Emissora, exceto se (a) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; (b) for observado limite de até 35% (trinta e cinco por cento) do valor do capital social da Emissora apurado na presente data, considerando-se um ou mais atos de redução do capital social da Emissora, ou (c) previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pelos titulares das Debêntures, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, ou

(xii) caso esta Escritura, por qualquer motivo, seja resilida, rescindida ou por qualquer outra forma extinta.

31
31 01 23

6.2. Vencimento Antecipado Não Automático

6.2.1. Na ocorrência de qualquer um dos eventos descritos abaixo pela Emissora ou por terceiros ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures"), a Securitizadora, após deliberação neste sentido e em assembleia de Titulares de CRA convocada para esse fim, deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures e de todas as obrigações constantes desta Escritura e exigir da Emissora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Nômina Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures devida, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da última data de pagamento de Remuneração, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento das Debêntures declaradas vencidas, nas seguintes hipóteses, exceto se a assembleia geral de Titulares de CRA deliberar pela não declaração de seu vencimento antecipado na forma da cláusula 6.3 abaixo:

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura e/ou nos demais Documentos da Operação, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de comunicação do referido descumprimento pela Securitizadora à Emissora, sendo que o prazo previsto neste inciso poderá ser suspenso caso o cumprimento dependa de terceiros, a partir de consulta aos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral, nos termos do Termo de Securitização, especialmente convocada para este fim;

(ii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura ou em qualquer documento da Operação de Securitização, sem a prévia anuência da Securitizadora, a partir de consulta aos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral, nos termos do Termo de Securitização, especialmente convocada para este fim;

(iii) violação pela Emissora, julgada em sentença condenatória, de qualquer dispositivo da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, a Lei nº 12.946, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, conforme alterada, a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e a *UK Bribery Act* de 2010, conforme aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada ("Lei de Lavagem de Dinheiro");

(iv) caso qualquer dos Documentos da Operação, com exceção desta Escritura, seja, por qualquer motivo, resiliado, rescindido ou por qualquer outra forma extinto, observado que, no que se refere a prestadores de serviço, o vencimento antecipado aqui



previsto somente ocorrerá após transcorrido o prazo para substituição do prestador de serviço, no prazo previsto no respectivo contrato, ou

(v) se esta Escritura ou qualquer de suas disposições essenciais, for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial em 1ª (primeira) instância.

6.3. Em caso de ocorrência de evento do vencimento antecipado não automático previsto na cláusula 6.2.1 acima, a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, deverá declarar ou não antecipadamente vencidas as Debêntures, conforme vier a ser determinado em assembleia geral de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 6.4 abaixo.

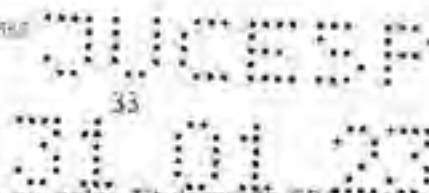
6.4. Durante a vinculação das Debêntures ao CRA, o titular de Debêntures deverá seguir o que vier a ser decidido pelos Titulares de CRA, em assembleia geral realizada conforme previsto no Termo de Securitização.

6.4.1. A assembleia geral de Titulares de CRA que determinará a decisão da Securitizadora sobre o não vencimento antecipado previsto na cláusula 6.2.1 acima: **(1)** deverá ser convocada pela Securitizadora, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da ciência da Securitizadora acerca da ocorrência de qualquer dos eventos previstos na cláusula 6.2.1 acima, em conformidade com o previsto no Termo de Securitização, observados seus procedimentos e o respectivo quórum; e **(2)** deverá deliberar por não declarar o vencimento antecipado dos CRA e das Debêntures.

6.4.2. Fica desde já estabelecido que, na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação da assembleia geral de titulares de CRA, não manifestação dos titulares de CRA ou ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures.

6.5. Regras Comuns

6.5.1. A ocorrência de qualquer dos eventos descritos nas cláusulas 6.1 e 6.2 deverá ser prontamente comunicada pela Emissora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, em prazo de até 1 (um) Dia Útil a contar da data em que tomar conhecimento. O descumprimento desse dever de informar pela Emissora não impedirá o exercício de poderes, faculdades e pretensões previstos nesta Escritura e nos demais Documentos



da Operação, pela Securitizadora ou pelos Titulares de CRA, inclusive o de declarar o vencimento antecipado das Debêntures e dos CRA.

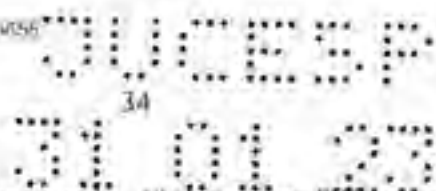
6.5.2. Na ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures (tanto o automático, quanto o não automático), independentemente da comunicação referida na cláusula 6.5.1 acima, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures devida, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, até a data do seu efetivo pagamento e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, em até 2 (dois) Dias Úteis contados: **(I)** com relação aos eventos da cláusula 6.1 desta Escritura, da data em que for notificada sobre o evento ali listado; e **(II)** com relação aos eventos da cláusula 6.2 desta Escritura, **(a)** da data em que for aprovado em Assembleia Geral o vencimento antecipado, se assim deliberado for por Titulares de CRA, ou **(b)** da data em que deveria ter sido realizada a assembleia que deliberaria acerca da declaração do vencimento antecipado, na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação da assembleia geral de titulares de CRA, não manifestação dos titulares de CRA ou ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação.

7. ASSEMBLEIA GERAL

7.1. Nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, os titulares das Debêntures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral ("Assembleia Geral"), a fim de deliberar sobre matéria de seu interesse, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").

7.2. A Assembleia Geral poderá ser convocada: **(i)** pela Emissora; ou **(ii)** pelos titulares das Debêntures que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação.

7.3. No caso de realização de assembleia que contemple alternativas de participação a distância, previstas na Resolução CVM 81, do respectivo anúncio de convocação devem constar as seguintes informações adicionais: **(i)** se admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo orientações sobre o preenchimento e envio e as formalidades necessárias para que o voto enviado seja considerado válido; e **(ii)** se admitida a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio de sistema eletrônico: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo informações necessárias e suficientes



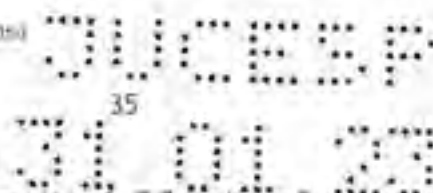
para acesso e utilização do sistema pelos titulares dos CRA, e se a assembleia será realizada de modo parcial ou exclusivamente digital, sendo certo que caso admitida a instrução de voto de forma prévia à realização da referida assembleia e/ou admitida a participação e voto a distância por meio eletrônico, as convocações poderão ser publicadas de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa deve estar disponível aos Titulares de CRA, sem prejuízo da obrigação de disponibilização pela Securitizadora, por meio de sistema eletrônico, na página da CVM na rede mundial de computadores.

7.4. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante edital publicado por 3 (três) vezes, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, ou no prazo mínimo permitido pela lei, no Jornal de Publicação, sendo que se instalará, em primeira convocação, com a presença dos titulares que representem, pelo menos, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas de acordo com o disposto na cláusula 7.9 abaixo.

7.4.1. Compreende-se por "Debêntures em Circulação", para fins de constituição de quorum, todas as Debêntures subscritas e integralizadas e não resgatadas, excluídas as Debêntures de que a Emissora eventualmente seja titular ou possua em tesouraria, ou que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau.

7.4.2. Na hipótese de não instalação da Assembleia Geral em primeira convocação, deverá ocorrer nova convocação por meio da publicação de novo edital que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a assembleia será realizada em segunda convocação. A referida Assembleia Geral não poderá ser realizada em segunda convocação, em prazo inferior a 8 (oito) dias contados da data em que foi publicado o segundo anúncio.

7.5. A presidência da Assembleia Geral caberá aos representantes da Emissora ou, caso não tenha sido convocada por esta, caberá aos titulares das Debêntures presentes à eleição do respectivo presidente.



7.6. Sem prejuízo do disposto na cláusula 7.7 abaixo, a Emissora e/ou os titulares das Debêntures poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

7.7. Nas deliberações da Assembleia Geral, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não.

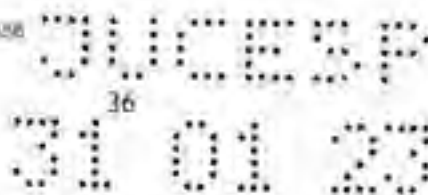
7.8. Nas deliberações da Assembleia Geral, as decisões da Securitizadora, no âmbito desta Escritura, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e o que vier a ser deliberado pelos Titulares de CRA.

7.8.1. Tendo em vista que somente a Debênture em Circulação terá direito a voto, fica estabelecido que o valor das Debêntures que não sejam Debênture em Circulação será deduzido do valor total dos créditos para fim de verificação de quóruns de instalação e deliberação, ressalvado a esses titulares de Debêntures, contudo, o direito de serem convocados e de comparecerem a quaisquer Assembleias Gerais.

7.9. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação presentes na Assembleia Geral, tanto em primeira, quanto em segunda convocação, exceto se outro quórum de deliberação da Assembleia Geral for expressamente previsto no Termo de Securitização. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA informando o novo jornal de publicação.

7.10. As deliberações relativas às alterações: (i) à periodicidade de pagamento de Remuneração das Debêntures; (ii) do prazo de vencimento das Debêntures; (iii) da Remuneração das Debêntures; e/ou (iv) dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura, seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por titulares das Debêntures que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação.

7.11. Independentemente das formalidades previstas na lei, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral a que comparecerem todos os titulares das Debêntures, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quóruns de deliberação estabelecidos nesta Escritura.



7.12. Fica desde já dispensada a realização de Assembleia Geral para deliberar sobre: **(i)** a correção de erros materiais, seja ele um erro grosseiro, de digitação, **(ii)** alterações a quaisquer Documentos da Operação já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s) Documento(s) da Operação, **(iii)** alterações a quaisquer Documentos da Operação em razão de exigências formuladas pela CVM ou pela B3, ou **(iv)** em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, atualização de endereço eletrônico da B3, entre outros, desde que as alterações ou correções referidas nos Itens (i) a (iv) acima não possam acarretar qualquer prejuízo aos titulares das Debêntures ou qualquer alteração reflexa no fluxo dos CRA, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os titulares das Debêntures.

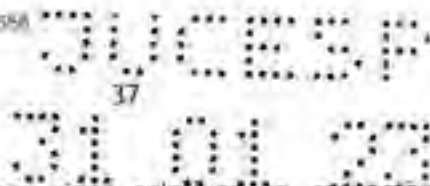
7.13. As deliberações tomadas pelos titulares das Debêntures em Assembleia Geral no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns previstos nesta Escritura, vincularão a Emissora e obrigarão todos os titulares de Debênture em Circulação, independentemente de terem comparecido à referida Assembleia Geral ou, caso tenham comparecido, independentemente do voto proferido na referida Assembleia Geral.

7.14. Fica desde já certo e ajustado que, após a emissão dos CRA, a Securitizadora somente poderá se manifestar em Assembleia Geral conforme instruído pelos Titulares dos CRA após ter sido realizada uma assembleia geral dos Titulares dos CRA de acordo com o Termo de Securitização.

8. OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

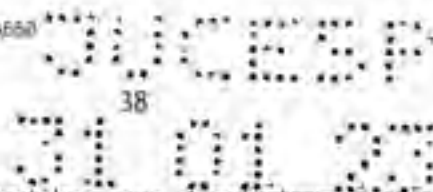
8.1. A Emissora, adicionalmente, se obriga a:

- (i)** fornecer à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA os seguintes documentos e informações:
 - a.** dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social ou em até 5 (cinco) dias úteis após a sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social encerrado preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e



regulamentação em vigor relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, caso aplicável;

- b. dentro de 15 (quinze) Dias Úteis da sua solicitação por escrito, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que a Securitizadora, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenham acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira;
- c. dentro de 15 (quinze) Dias Úteis da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria que, de alguma forma, envolvam o interesse do titular das Debêntures;
- d. cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa que envolva diretamente o interesse dos titulares das Debêntures, que tenha sido recebida pela Emissora, em até 10 (dez) Dias Úteis contados de seu recebimento ou prazo inferior se possível e assim for exigido pelas circunstâncias;
- e. na mesma data de suas publicações, os atos e decisões referidos na cláusula 5.8.1 acima;
- f. prestar contas à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, acerca da destinação de recursos descrita na cláusula 3.6.1, acima, e de seu *status*, por meio do envio do Relatório acompanhado das respectivas Notas Fiscais e dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, na seguinte periodicidade descrita na Cláusula 3.6.4 acima;
- g. em até 15 (quinze) Dias Úteis ou em prazo menor, caso necessário para atendimento de solicitação por Autoridade ou de determinação legal, qualquer informação que, razoavelmente, lhe venha a ser solicitada pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, incluindo, mas não se limitando a, cópia dos contratos, comprovantes de pagamentos e/ou



demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos listados nos Relatórios, atos societários e/ou demais documentos comprobatórios das relações comerciais entre a Emissora e os Fornecedores, a fim de que possam cumprir as respectivas obrigações nos termos desta Escritura e da legislação e regulamentação aplicáveis em vigor;

- (ii) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis a exame por empresa de auditoria, caso aplicável;
- (iii) informar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento de suas obrigações constantes em qualquer um dos Documentos da Operação;
- (iv) proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras, nos termos exigidos pela legislação e regulação em vigor;
- (v) fornecer as informações solicitadas pela CVM diretamente à Emissora, à Securitizadora ou ao Agente Fiduciário dos CRA;
- (vi) não realizar negócios e/ou operações **(a)** alheios ao objeto social definido em seu estatuto social e descrito na cláusula 3.1 acima; **(b)** que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou **(c)** que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;
- (vii) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com esta Escritura e/ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas nesta Escritura;
- (viii) aplicar os recursos obtidos por meio da presente Emissão estritamente conforme descrito na cláusula 3.6 desta Escritura;

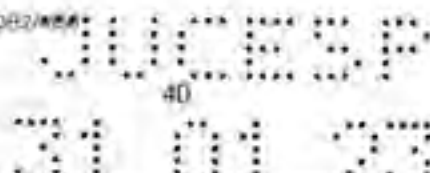


(ix) comunicar, em até 5 (cinco) Dias Úteis do seu conhecimento, à Securitizadora, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, direta ou indiretamente, e/ou que possam afetar negativamente os interesses da comunhão dos titulares de Debêntures, conforme disposto na presente Escritura;

(x) cumprir todas as normas editadas pela CVM, aplicáveis à Emissora e/ou à Securitizadora, conforme o caso, necessárias para que a Oferta e a Operação de Securitização para emissão dos CRA possam se concretizar;

(xi) arcar ou reembolsar, conforme o caso, com todas as despesas, honorários, encargos, custas, taxas e emolumentos necessários para viabilização e manutenção da Emissão e para realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando às despesas descritas na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização, bem como os custos relacionados ao registro dos CRA perante a CVM e a B3, emissão, custódia e registro de todos os Documentos da Operação, honorários relativos aos assessores e remuneração da(s) instituição(ões) financeira(s) a ser(em) contratada(s) no âmbito da Oferta para atuar(em) como coordenador(es) da Oferta, sendo certo que determinadas despesas iniciais da Oferta serão arcadas pela Securitizadora diretamente, com recursos do Patrimônio Separado, por conta e ordem da Emissora, por meio de dedução do Preço de Integralização, observado, entretanto, que, após a Oferta, os custos relativos à manutenção dos CRA serão pagos pelo fundo de despesa a ser constituído nos termos do Termo de Securitização, ficando a Emissora responsável pela manutenção do limite mínimo do referido fundo de despesa;

(xii) caso o volume do fundo de despesas seja insuficiente para arcar com a administração do Patrimônio Separado ou qualquer despesa a este relativa, a Emissora será única e exclusivamente responsável por realizar referidos pagamentos, devendo (i) recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o fundo de despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no fundo de despesas, após a recomposição, seja, no mínimo, igual ao respectivo Limite Mínimo (conforme definido no Termo de Securitização), mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora, e, ainda, (ii) encaminhar, na mesma data, extrato de comprovação da referida recomposição à Securitizadora;



(xiii) realizar, às suas expensas, o arquivamento da presente Escritura na JUCESP, bem como o arquivamento na JUCESP e publicação da AGE no Jornal de Publicação, nos termos das cláusulas 2.1e 2.2 acima; e

(xiv) manter

(f) sob regime de melhores esforços, válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento legalmente exigido para tanto; e

(b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem.

8.1.1. Compreende-se por "Autoridade": qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), entidade ou órgão ("Pessoa"):

(i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciários, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público, e/ou

(ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil.

8.1.2. Compreende-se por "Norma": qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações que vinculem as Partes.

9. DECLARAÇÕES DA EMISSORA

9.1. A Emissora declara, sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável e nos demais Documentos da Operação, à Securitizadora que:

JURIS
41
31 01 20

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração desta Escritura e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas questionadas de boa-fé, regularmente, nas esferas administrativa e/ou judicial e cuja exigibilidade esteja suspensa;
- (iv) os representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (v) a celebração desta Escritura e o cumprimento das obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora;
- (vi) esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida e vinculante da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (vii) não tem conhecimento de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas nesta Escritura e nos demais Documentos da Operação;
- (viii) os termos desta Escritura não contrariam qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, arbitral ou judicial, em relação às quais a Emissora tenha sido formalmente cientificada, que afete a Emissora, ou quaisquer de seus bens e propriedades;

JUCESP
42
31 01 23

(ix) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, é exigido para o cumprimento de suas obrigações nos termos desta Escritura e das Debêntures, ou para a realização da Emissão, exceto pelo cumprimento das formalidades de que tratam as cláusulas 2.1 e 2.2 acima;

(x) não verificou a existência de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou dos países em que atua, conforme aplicável, relativo a prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção e a Lei de Lavagem de Dinheiro, pela Emissora;

(xi) não verificou, nesta data, condenação em processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ambientais ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil;

(xii) respeita a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, à medicina do trabalho e ao meio ambiente, bem como declara que no desenvolvimento de suas atividades não incentiva a prostituição, tampouco utiliza ou incentiva mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringe direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente, bem como que a utilização dos valores oriundos do pagamento do Preço de Integralização não implicará na violação da Legislação Socioambiental; e

(xiii) verificou, em conjunto com o Agente Fiduciário dos CRA, a qualificação dos Fornecedores como produtores rurais, nos termos da regulamentação aplicável, tendo sido consultado, para tanto, o Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços – SINTEGRA.

9.2. Caso a Emissora tome conhecimento de que quaisquer das declarações aqui prestadas tornaram-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas na data em que forem prestadas, a Emissora se compromete a notificar a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de sua ciência acerca da referida inveracidade, incompletude ou incorreção, sendo certo que o conhecimento de tal fato independe de manifestação por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário dos CRA.

JUL 2019
43
31 01 20

10. COMUNICAÇÕES

10.1. Todos os documentos e as comunicações, sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados nos termos desta Escritura deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

(i) Para a Emissora

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar

CEP 04538-133, São Paulo – SP

At.: Departamento Jurídico

Telefone: (11) 3074-3803

Correio Eletrônico: ol-commodities-legal@btgpactual.com

(ii) Para a Securitizadora

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros

CEP: 05407-003, São Paulo – SP

At.: Srs. Victoria de Sá / Gabriel Lopes

Telefone: (11) 3385-1800

E-mail: gestao.corp@vert-capital.com;

(iii) Para o Agente Fiduciário dos CRA

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132

São Paulo – SP, CEP 04534-004

At. Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br;
af.precificacao@oliveiratrust.com.br (esse último para preço unitário do ativo)

10.2. Todas as comunicações decorrentes desta Escritura serão consideradas eficazes quando entregues pessoalmente, mediante protocolo ou "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou por meio eletrônico.

44

11. PAGAMENTO DE TRIBUTOS

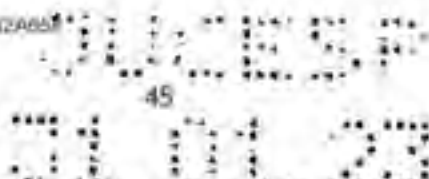
11.1. Os tributos incidentes sobre a Emissão e as Debêntures deverão ser integralmente pagos pela Emissora, incluindo, sem limitação, todos os custos de tributação incidentes sobre quaisquer pagamentos devidos à Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, em decorrência desta Escritura. Neste sentido, referidos pagamentos deverão ser acrescidos dos valores atuais e futuros correspondentes a quaisquer tributos que sobre eles incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos. Da mesma forma, caso, por força de norma ou determinação de autoridade, a Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, conforme o caso, tiver que reter ou deduzir, de quaisquer pagamentos feitos exclusivamente no âmbito das Debêntures, quaisquer tributos e/ou taxas, a Emissora deverá acrescentar a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, receba os mesmos valores que seriam por ela recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada. Para tanto, a Emissora desde já reconhece ser pecuniária a obrigação aqui prevista, e declara serem líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores que vierem a ser apresentados contra si, pela Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, pertinentes a esses tributos e, nos termos desta Escritura, os quais deverão ser liquidados, pela Emissora, por ocasião da sua apresentação pela Securitizadora.

11.2. A Emissora não será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos que venham a incidir sobre o pagamento de rendimentos pela Securitizadora aos Titulares de CRA e/ou que de qualquer outra forma incidam ou venham a incidir sobre os Titulares de CRA em virtude de seu investimento nos CRA.

11.3. Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. A Emissora não será responsável pela realização de qualquer pagamento adicional à Securitizadora ou aos titulares dos CRA em razão de qualquer alteração na legislação tributária ou na tributação aplicável aos CRA, conforme descrito acima.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes desta Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba à Securitizadora em razão de qualquer inadimplemento da



Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

12.2. As partes consentem, de maneira livre, esclarecida e inequívoca, com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito ora estabelecida, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação, autorizando expressamente, desde já, o compartilhamento destas informações com as partes envolvidas.

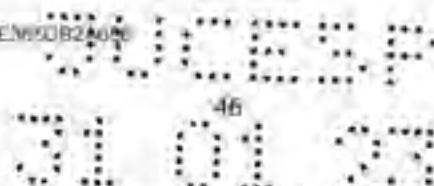
12.3. As Partes se comprometem a tratar todas as informações recebidas no âmbito desta Escritura, sejam tais informações consideradas informações confidenciais ou não, com observância à legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sob pena de apuração de eventuais perdas e danos e da aplicação das sanções cabíveis pelos órgãos competentes. O tratamento das informações e dados pessoais de terceiros recebidos deverá se dar unicamente em observância à finalidade no negócio jurídico ora entabulado, não podendo as Partes transferirem e/ou compartilharem com outros terceiros, as informações/dados pessoais recebidos em razão da presente relação contratual, a menos que seja para o devido cumprimento de suas obrigações legais ou contratuais.

12.4. Esta Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na cláusula 2 acima, obrigando as partes por si e seus sucessores.

12.5. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

12.6. Esta Escritura constitui o único e integral acordo entre as Partes, com relação ao objeto nela previsto.

12.7. As palavras e os termos constantes desta Escritura, aqui não expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, bem como quaisquer outros de linguagem técnica e/ou financeira, que, eventualmente, durante a



vigência da presente Escritura, no cumprimento de direitos e obrigações assumidos por ambas as partes, sejam utilizados para identificar a prática de quaisquer atos ou fatos, deverão ser compreendidos e interpretados em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

12.8. As Partes declaram, mútua e expressamente, que a presente Escritura foi celebrada respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

12.9. Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), reconhecendo as Partes, desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

12.10. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura não serão passíveis de compensação com eventuais créditos da Securitizadora e o não pagamento dos valores devidos no prazo acordado poderá ser cobrado pela Securitizadora e eventuais sucessores e cessionários pela via executiva, nos termos dos artigos 784 e 785 do Código de Processo Civil.

12.11. As Partes concordam que, nos termos da Lei nº 13.874/19, do Decreto nº 10.278/20, bem como da Medida Provisória nº 2.200-2/01, esta Escritura e eventuais aditivos poderão ser firmados de maneira digital, com a utilização dos certificados emitidos pela (CP-Brasil), desde que todos os seus signatários, incluindo as testemunhas, utilizem a mesma ferramenta, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Dessa forma, a assinatura física desta Escritura, bem como a sua existência física (impressa), não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas nesta Escritura, tampouco para sua plena eficácia, validade e exequibilidade.

12.12. Esta Escritura e seus eventuais aditamentos produzirão efeitos para todas as Partes a partir das datas neles indicadas, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

0053P
47
31 01 23

13. LEI E FORO

13.1. A presente Escritura reger-se-á pelas leis brasileiras.

13.2. Fica eleito o Foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam a presente Escritura na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2023.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

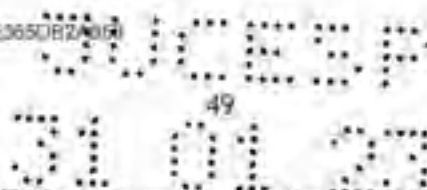
3103
48

Página de assinaturas 1/3 do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 2 Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada da Engelhart CTP (Brasil) S.A.

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.
(Emissora)

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Página de assinaturas 2/3 do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 2 Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada da Engelhart CTP (Brasil) S.A.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
(Securizadora)

Nome: _____
CPF: _____



Página de assinaturas 3/3 do Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 2 Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada da Engelhart CTP (Brasil) S.A.

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

JUCESP
31 JAN 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SEU
SEU
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

[Handwritten Signature]
GISELE LINSSEN CEBRIN
SECRETARIA GERAL

ED005057-0/000



JUCESP



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES

Nº 1

EMISSORA

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede em São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 14.796.754/0001-04, neste ato devidamente representada na forma de seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35300416368, na qualidade de emissora das Debêntures (abaixo definidas) ("**Emissora**").

DEBENTURISTA OU SUBSCRITOR

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ nº 25.005.683/0001-09, na qualidade de subscritora das Debêntures ("**Securizadora**").

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Em 24 de janeiro de 2023, a Emissora emitiu até 1.000.000 (um milhão) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), no âmbito da sua 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 2 (duas) séries, da espécie quirografária, para colocação privada (respectivamente, "**Debêntures**" e "**Emissão**"), realizada na forma do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 2 Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*", firmado entre a Emissora e a Securizadora ("**Escritura**").

Após a subscrição da totalidade das Debêntures, a Securizadora será a única titular das Debêntures, passando a ser credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, as quais representam direitos creditórios da agronegócio nos termos do 51º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("**Lei 11.076**"), nos termos da Escritura ("**Creditos da Agronegócio**").

BOLETIM

52

INFORMAÇÕES

A emissão das Debêntures se insere no contexto de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão dos certificados de recebíveis do agronegócio, em até 2 (duas) séries, da 83ª (octogésima terceira) emissão da Securitizadora ("CRA"), aos quais os Créditos do Agronegócio serão vinculados como lastro ("Operação de Securitização"), de modo que as Debêntures ficarão vinculadas exclusivamente aos CRA e seu respectivo patrimônio separado.

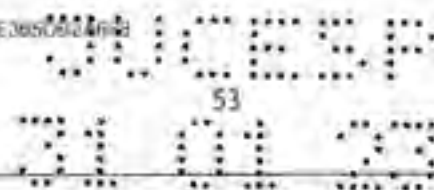
Os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública para distribuição em regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e, "Oferta", respectivamente).

A Emissão foi realizada e a Escritura foi celebrada com base nas deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 24 de janeiro de 2023, por meio da qual se aprovou a presente Emissão, incluindo seus termos e condições, conforme o disposto no artigo 59 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Na hipótese da demanda apurada junto aos investidores, no Procedimento de Bookbuilding, para subscrição e integralização dos CRA, ser inferior a 1.000.000 (um milhão) de CRA, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) por CRA, na data de emissão dos CRA, o Valor Total da Emissão e a Quantidade Total das Debêntures, após o Procedimento de Bookbuilding dos CRA, serão reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA e à quantidade dos CRA efetivamente distribuídos, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação da Emissora e demais partes desta Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação da Securitizadora, deliberação societária da Emissora ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRA ou de Debenturista, observada a quantidade mínima de 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, correspondente a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Montante Mínimo").

A subscrição das Debêntures pela Securitizadora é realizada nos termos deste Boletim de Subscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR



Nome: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA.			Tel.: (11) 3385-1800
Endereço: Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar		E-mail: gestao@vert-capital.com; gestao.corp@vert-capital.com	
Bairro: Pinheiros	CEP: 05407-003	Cidade: São Paulo	UF: SP
Nacionalidade: Brasileira	Data de Nascimento: N/A	Estado Civil: N/A	
Doc. de identidade: N/A	Órgão Emissor: N/A	CNPJ: 25.005.683/0001-09	
Representante Legal (se for o caso): Maria Clara de Azevedo Margulis Diretora E-mail: victoria@vert-capital.com CPF: 339.400.228-02			Tel.: N/A
Doc. de identidade: N/A	Órgão Emissor: N/A	CPF/CNPJ: N/A	

Cálculo da Subscrição

Quantidade de Debêntures inicialmente inscritas 1.000.000	Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais)	Valor inicial de integralização: R\$ 1.000.000.000,00
--	--	--

INTEGRALIZAÇÃO

<p>O subscritor, neste ato, declara para todos os fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e da Escritura, firmada, em caráter irrevogável e irretratável, referente à Emissão.</p> <p>A integralização das Debêntures ocorrerá na forma e periodicidade prevista na Escritura.</p>	
<p>Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura.</p>	<p>Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura; e (iii) que os recursos utilizados para a integralização</p>



54

<p>São Paulo, [Data] de 2023.</p> <hr/> <p>ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.</p>	<p>das Debêntures não são provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada.</p> <p>São Paulo, [Data] de 2023.</p> <hr/> <p>VERT COMPANHIA SECURITIZADORA</p>
---	---

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para informações adicionais sobre a presente emissão, os interessados deverão dirigir-se à Emissora e à Securitizadora nos endereços indicados abaixo:

EMISSIONA:

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, parte, Itaim Bibi

CEP 04538-133, São Paulo - SP

At.: Sr. Departamento Jurídico

Telefone: (11) 3074-3803

Correio Eletrônico: oi-commoditiesregal@btgpactual.com

SECURITIZADORA:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Rua Cardinal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros

CEP: 05407-003, São Paulo - SP

At.: Srs. Victoria de Sá / Gabriel Lopes

Telefone: (11) 3385-1800

E-mail: gestao.corp@vert-capital.com



Comprobatórios da Destinação dos Recursos, de forma a cumprir os requisitos previstos na Lei 11.076 e Resolução CVM 60, conforme características descritas abaixo:

Período: __/__/20__ até __/__/20__

Identificação do Produtor Rural	Contrato/Produto	Número de Nota Fiscal	Valor Total do Contrato (R\$)	Porcentagem do lastro utilizado (%)

As informações constantes da presente notificação são confidenciais, prestadas exclusivamente ao Agente Fiduciário e à Securitizadora, não devendo ser de forma alguma divulgadas a quaisquer terceiros, seja total ou parcialmente, sem a prévia e expressa aprovação da Companhia, exceto em decorrência de ordem administrativa ou judicial.

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

AGRONEGÓCIO, NO CURSO ORDINÁRIO DOS SEUS NEGÓCIOS, ESPECIALMENTE NA AQUISIÇÃO DE SOJA, MILHO, FARELO DE SOJA E ÓLEO DE SOJA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 3.6 DA ESCRITURA DE EMISSÃO, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DOS CRA, QUAL SEJA, 17 DE JANEIRO DE 2028.

Demonstra-se a capacidade de destinação de recursos obtidos pela Emissora em razão da integralização das Debêntures com base no valor histórico de custos e despesas da Emissora destinado à aquisição de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja *in natura*, no ano de 2022, os quais são superiores aos recursos obtidos pela Emissora com base na integralização das Debêntures, conforme tabela abaixo:

Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
JOAO OSORIO DUMONCEL	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	04804104020	Milho	BRL 56.255,00	2022

BR
S

2022
2023
2024

<p>COOPERATIVA AGRÓPECUÁRIA PASSO DA FELICIDADE</p>	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p>	<p>09404517000110</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 975.000,00</p>	<p>2022</p>
---	---	-----------------------	-------------	---------------------------	-------------

<p>COOPERATIVA AGROPECUÁRIA PASSO DA FELICIDADE</p>	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p>	<p>09404517000110</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 975.000,00</p>	<p>2022</p>
---	---	-----------------------	-------------	---------------------------	-------------



47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

SE
 SE
 SE

RICARDO ALEXANDRE BORGES E OUTROS	46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação	95441654104	Milho	BRL 2.959.254,80	2022
--------------------------------------	--	-------------	-------	---------------------	------

20
 20
 20
 20

de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA	01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	83573212009818	Soja	BRL 2.020.000,00	2023
--	---	----------------	------	---------------------	------

SECRETARIA DE ECONOMIA

<p>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de</p>					<p>24</p> <p>25</p> <p>26</p> <p>27</p> <p>28</p>
--	--	--	--	--	---

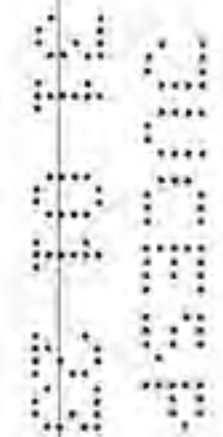
ferragens e ferramentas
47.44.0-02 - Com rcio varejista de
madeira e artefatos

2007
2008
2009

de máquinas, aparelhos e materiais
elétricos não especificados
anteriormente

24
25
26
27

COOPERATIVA REGIONAL AGRO- CAMPOS NOVOS	01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.63-6-00 - Atividades de pós- colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 20.29-1-00 - Fabricação de produtos	83158824000111	Soja	BRL 3.350.000,00	2022
--	---	----------------	------	---------------------	------



	<p>químicos orgânicos não especificados anteriormente</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>35.11-5-01 - Geração de energia elétrica</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</p>				<p>SE SE SE</p>
--	---	--	--	--	-------------------------

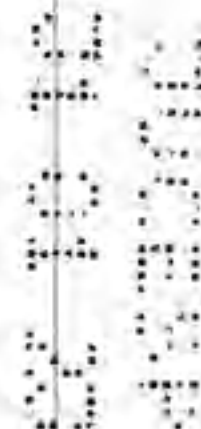
BRASIL
IBRASIL

<p>JOAO HENRIQUE POZZOBON</p>	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p>	<p>04939888908</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 720.000,00</p>	<p>2022</p>
-------------------------------	---	--------------------	--------------	---------------------------	-------------

ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de
madeira e artefatos

24
25
26
27
28

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos,</p>	<p>78473360000106</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL R\$ 300.000,00</p>	<p>2022</p>
---	--	-----------------------	-------------	--	-------------



<p>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação</p>	<p>'91022632000101</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.969.944,18</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

BR
BR
BR

de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

SECRETARIA

2022

<p>COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI</p>	<p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 10.61-9-02 - Fabricação de produtos do arroz</p>	<p>'85789782000142</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.970.000,00</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados
 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais
 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

24
 25
 26
 27

	<p>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de</p>				<p>46.32-0-03</p> <p>46.44-3-02</p> <p>46.61-3-00</p> <p>46.83-4-00</p> <p>47.11-3-02</p> <p>47.29-6-99</p> <p>47.32-6-00</p> <p>47.42-3-00</p> <p>47.44-0-01</p>
--	--	--	--	--	---

ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de
madeira e artefatos

BRASIL
2016

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos,</p>	<p>178473360000106</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.333.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

25
25
25
25
25

fertilizantes e corretivos do solo
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.
 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

25
 26
 27
 28

COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	07572351000116	Milho	BRL 1.400.000,00	2022
---	---	----------------	-------	---------------------	------

2022
 2022
 2022
 2022

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

24
 25
 26
 27

<p>MACLEITON PRIESTER</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgâno-minerais</p>	<p>78173000115</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.276.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------------------	--	--------------------	--------------	------------------------------	-------------

24
25
26
27
28

	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>2 2 2</p>
--	--	--	--	--	----------------------

<p>MACLEITON PRIESTER</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p>	<p>78173000115</p>	<p>Milha</p>	<p>BRL 1.420.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------------------	--	--------------------	--------------	--	-------------

RESERVA

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializada em produtos não especificados anteriormente

24
25
26
27
28

<p>ALEXANDRO LERMEN</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p>	<p>71965025153</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.346.666,67</p>	<p>2022</p>
-------------------------	--	--------------------	--------------	--	-------------

BRASIL

	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>RESOLUÇÃO</p>
--	--	--	--	--	------------------

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação</p>	<p>'04480519000175</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.343.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

2022
 6.343.333,33
 BRL

de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente.

RECEBUE
RECEBUE

<p>CVALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p>	<p>77863223000107</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 32.833.333,34</p>	<p>2022</p>
---	--	-----------------------	-------------	------------------------------	-------------

2022

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cimento, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

RECEBOS

	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p>				
<p>ESPOLIO DE DOMINGOS MOCELIN - NOVA MUTUM</p>		<p>55381570910</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.043.000,00</p>	<p>2022</p>

BRASIL

	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p>	<p>60477202187</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.106.464,33</p>	<p>2022</p>
--	--	--------------------	--------------	-----------------------------	-------------

BR
SIA
SIA

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

RS
 RS
 RS
 RS

	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p>				
<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</p>	<p>33.13-9-99 - Manutenção e reparação</p>	<p>04480519000175</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.183.333,33</p>	<p>2022</p>

RESERVA

de máquinas, aparelhos e materiais
elétricos não especificados
anteriormente

RECEBUE

<p>MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p>	<p>09561435802</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 6.080.000,00</p>	<p>2022</p>
-----------------------------------	--	--------------------	--------------	--	-------------

SE
 09
 09
 09

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

BR
07
06

BR
 03
 03

<p>VICENTE BISSONI NETO</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânico-minerais</p>	<p>04733158904</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.201.666,67</p>	<p>2022</p>
-----------------------------	--	--------------------	--------------	--	-------------

	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>33.11-2-00</p> <p>33.14-7-11</p> <p>33.14-7-12</p> <p>46.11-7-00</p> <p>46.14-1-00</p> <p>46.18-4-99</p>
--	--	--	--	--	---

<p>COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	<p>46844338000120</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.233.333,33</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	-------------	-----------------------------	-------------

BR
S
P
S

46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
 47.22-9-02 - Peixaria
 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

SE
 SE
 SE

SE
SOJA

<p>COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - IEPE</p>	<p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.71-7-04 - Comércio varejista de</p>	<p>'79114450023297</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.200.000,00</p>	<p>2022</p>
--	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

medicamentos veterinários
47.89-0-99 - Comércio varejista de
outros produtos não especificados
anteriormente
52.11-7-99 - Depósitos de
mercadorias para terceiros, exceto
armazéns gerais e guarda-móveis

SECRETARIA

<p>COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE-COACEN</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânico-minerais</p>	<p>07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 416.975,00</p>	<p>2022</p>
--	--	-----------------------	--------------	---------------------------	-------------

ESSE

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

SE
 SE
 SE

<p>COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais, não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgâno-minerais</p>	<p>'07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.192.120,83</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	--	-------------

ES
 ES
 ES

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

BR
 2023
 09/09

COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	07572351000116	Milho	BRL	529.237,50	2022
---	---	----------------	-------	-----	------------	------

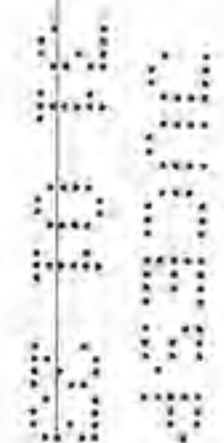
2022

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

33.11-2-00
 33.14-7-11
 33.14-7-12
 46.11-7-00
 46.14-1-00
 46.18-4-99

<p>MARGOT SCHNEIDER</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>	<p>60477202187</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 385.000,00</p>	<p>2022</p>
-------------------------	--	--------------------	--------------	--	-------------

<p>COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não</p>	<p>'07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.675.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	-----------------------------	-------------



	<p>especificadas anteriormente</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>				<p>24</p> <p>25</p> <p>26</p> <p>27</p> <p>28</p> <p>29</p> <p>30</p> <p>31</p> <p>32</p> <p>33</p> <p>34</p> <p>35</p> <p>36</p> <p>37</p> <p>38</p> <p>39</p> <p>40</p> <p>41</p> <p>42</p> <p>43</p> <p>44</p> <p>45</p> <p>46</p> <p>47</p> <p>48</p> <p>49</p> <p>50</p> <p>51</p> <p>52</p> <p>53</p> <p>54</p> <p>55</p> <p>56</p> <p>57</p> <p>58</p> <p>59</p> <p>60</p> <p>61</p> <p>62</p> <p>63</p> <p>64</p> <p>65</p> <p>66</p> <p>67</p> <p>68</p> <p>69</p> <p>70</p> <p>71</p> <p>72</p> <p>73</p> <p>74</p> <p>75</p> <p>76</p> <p>77</p> <p>78</p> <p>79</p> <p>80</p> <p>81</p> <p>82</p> <p>83</p> <p>84</p> <p>85</p> <p>86</p> <p>87</p> <p>88</p> <p>89</p> <p>90</p> <p>91</p> <p>92</p> <p>93</p> <p>94</p> <p>95</p> <p>96</p> <p>97</p> <p>98</p> <p>99</p>
--	--	--	--	--	---

<p>HELIO JOSE BERTUOL</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p>	<p>'57226210991</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 36.918,11</p>	<p>2022</p>
---------------------------	---	---------------------	--------------	--------------------------	-------------

BRASIL

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

24
 25
 26

<p>FERNANDO PASSINATTO</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 01.63-6-00 - Atividades de pós colheita 52.11-7-99 - Depósitos de</p>	<p>'99559617168</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 895.561,50</p>	<p>2022</p>
----------------------------	--	---------------------	--------------	---------------------------	-------------

2022
 895.561,50
 BRL

<p>COMIGO</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.56-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgâno-minerais</p>	<p>'02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 566.988,33</p>	<p>2022</p>
---------------	--	------------------------	--------------	---------------------------	-------------



33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

SE
 02
 02

SE
S
S

<p>COMIGO</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 793.742,83</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	--------------	---------------------------	-------------

2022

<p>COMIGO</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais, não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgâno-minerais</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 114.671,67</p>	<p>2022</p>
---------------	---	-----------------------	--------------	---------------------------	-------------

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

24
 25
 26

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

24
25
26
27

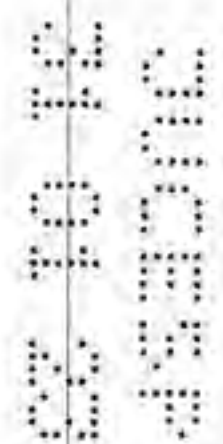
BR
 2022

<p>COMIGO</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânico-minerais</p>	<p>'02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 623.025,67</p>	<p>2022</p>
---------------	--	------------------------	--------------	--	-------------

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

RESERVA

<p>COMIGO</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.049.963,83</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	--------------	--	-------------



33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

33.11-2-00
 33.14-7-11
 33.14-7-12
 46.11-7-00
 46.14-1-00
 46.18-4-99

VIVIANE CORREA GARCIA DE FREITAS OLIVEIRA	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0116499 - CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	88900576615	Milho	BRL 453.300,00	2022
CASSIANO GARCIA CORREA DE FREITAS	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0116499 - CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	94169039653	Milho	BRL 453.300,00	2022

1385

	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p>				
<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PASSO DA FELICIDADE</p>		<p>09404517000110</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.635.000,00</p>	<p>2022</p>

24 24
25 25
26 26
27 27

	<p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p>				<p>47.41-5-00</p> <p>47.42-3-00</p> <p>47.44-0-01</p> <p>47.44-0-03</p> <p>47.44-0-04</p> <p>47.44-0-05</p> <p>47.44-0-99</p> <p>47.71-7-04</p>
--	--	--	--	--	---

<p>COMIGO</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgâno-minerais</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 493.500,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	--------------	---------------------------	-------------

BR
BR
BR
BR

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

25
25
25
25

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós- colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 1.762.500,00	2022
--------	--	-----------------	-------	---------------------	------

BR
 02077618000185

2022

<p>COMIGO</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgâno-minerais</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 211.500,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	--------------	--	-------------

150

THOMAS MATIAS MICHELS	0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	00056122179	Milho	BR1 5.110.000,00	2022
-----------------------	--	-------------	-------	---------------------	------

2022

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos,</p>	<p>78473360000106</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.333.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	-----------------------	-------------	-----------------------------	-------------

BOM JESUS

	<p>fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>				<p>2 2 2 2</p>
--	---	--	--	--	---

BRASIL
2022

<p>COMIGO</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 568.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	--------------	---------------------------	-------------

SECRETARIA

<p>COMIGO</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.417.017,50</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	--------------	--	-------------

	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>33.11-2-00</p> <p>33.14-7-11</p> <p>33.14-7-12</p> <p>46.11-7-00</p> <p>46.14-1-00</p> <p>46.18-4-99</p>
--	--	--	--	--	---

<p>COMIGO</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgâno-minerais</p>	<p>'02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.130.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	------------------------	--------------	--	-------------



	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>22</p> <p>23</p> <p>24</p> <p>25</p>
--	--	--	--	--	---

<p>CÓMIGO</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânico-minerais</p>	<p>'02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.349.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	------------------------	--------------	------------------------------	-------------

SECRETARIA DE ECONOMIA

	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>33.11-2-00</p> <p>33.14-7-11</p> <p>33.14-7-12</p> <p>46.11-7-00</p> <p>46.14-1-00</p> <p>46.18-4-99</p>
--	--	--	--	--	---

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

24 25
 26 27
 28 29

<p>COMIGO</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p>	<p>'02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 568.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	------------------------	--------------	--	-------------

2022

	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>2008</p> <p>2009</p> <p>2010</p>
--	--	--	--	--	-------------------------------------

<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p>				<p>BRL 715.948,33</p>	<p>2022</p>
<p>COMIGO</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>			

2022

	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>6252</p> <p>6252</p>
--	--	--	--	--	-------------------------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual</p>	<p>07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 697.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	--------------	---------------------------	-------------

BR
BR
BR
BR

e internacional
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

RECEBEMOS

COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE-COACEN	4622-2/00 - Comercio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual	07572351000116	Milho	BRL 1.376.000,00	2022
---	--	----------------	-------	---------------------	------

2022

e Internacional
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

24 25
26 27
28 29

CLAIR FONTANA CALGARO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'44134355915	Milho	BRL 655.000,00	2022
CLOVIS MIGUEL GEME	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'45171327904	Milho	BRL 3.555.000,00	2022
JOICE FRITSCH VANZELLA	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho	'62194640100	Milho	BRL 20.944,35	2022
ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	'50167669915	Milho	BRL 930.000,00	2022
NILDO JOSE PECCIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite	'44185855087	Milho	BRL 670.000,00	2022

2022

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA - SORRISO</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.63-6-00 - Atividades de pós- colheita 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>04250037000129</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.150.000,00</p>	<p>2022</p>
---	--	-----------------------	--------------	-----------------------------	-------------

SE
SE
SE

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL- FL ROLANDIA	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	77752293014814	Soja	BRL 53.312,50	2022
--	---	----------------	------	------------------	------

SE
SE
SE

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não</p>	<p>'35099956000177</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 17.729,25</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	--------------------------	-------------

BR
17
729,25
2022

	<p>especificadas anteriormente</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>				<p>SE SE SE</p>
--	--	--	--	--	-------------------------

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

SE
 PR
 SE

<p>CAPAL COOPERATIVA AGRÍCOLA - TAQUARITUBA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de</p>	<p>78320397001320</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 177.688,33</p>	<p>2022</p>
---	--	-----------------------	-------------	---------------------------	-------------



mercadorias para terceiros, exceto
armazéns gerais e guarda-móveis
02.10-1-07 - Extração de madeira em
florestas plantadas
02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto
02.10-1-03 - Cultivo de pinus

2020
2021
2022
2023

<p>CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de</p>	<p>'78320397001320</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 647.506,33</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	-------------	---------------------------	-------------

2022

mercadorias para terceiros, exceto
armazéns gerais e guarda-móveis
02.10-1-07 - Extração de madeira em
florestas plantadas
02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto
02.10-1-03 - Cultivo de pinus

SECRETARIA

<p>CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios. 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de</p>	<p>78320397001320</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 175.500,00</p>	<p>2022</p>
--	--	-----------------------	-------------	---------------------------	-------------

BR
03
03

mercadorias para terceiros, exceto
armazéns gerais e guarda-móveis
02.10-1-07 - Extração de madeira em
florestas plantadas
02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto
02.10-1-03 - Cultivo de pinus

02.10-1-02
02.10-1-04
02.10-1-05
02.10-1-06
02.10-1-08
02.10-1-09
02.10-1-10
02.10-1-11
02.10-1-12
02.10-1-13
02.10-1-14
02.10-1-15
02.10-1-16
02.10-1-17
02.10-1-18
02.10-1-19
02.10-1-20
02.10-1-21
02.10-1-22
02.10-1-23
02.10-1-24
02.10-1-25
02.10-1-26
02.10-1-27
02.10-1-28
02.10-1-29
02.10-1-30
02.10-1-31
02.10-1-32
02.10-1-33
02.10-1-34
02.10-1-35
02.10-1-36
02.10-1-37
02.10-1-38
02.10-1-39
02.10-1-40
02.10-1-41
02.10-1-42
02.10-1-43
02.10-1-44
02.10-1-45
02.10-1-46
02.10-1-47
02.10-1-48
02.10-1-49
02.10-1-50
02.10-1-51
02.10-1-52
02.10-1-53
02.10-1-54
02.10-1-55
02.10-1-56
02.10-1-57
02.10-1-58
02.10-1-59
02.10-1-60
02.10-1-61
02.10-1-62
02.10-1-63
02.10-1-64
02.10-1-65
02.10-1-66
02.10-1-67
02.10-1-68
02.10-1-69
02.10-1-70
02.10-1-71
02.10-1-72
02.10-1-73
02.10-1-74
02.10-1-75
02.10-1-76
02.10-1-77
02.10-1-78
02.10-1-79
02.10-1-80
02.10-1-81
02.10-1-82
02.10-1-83
02.10-1-84
02.10-1-85
02.10-1-86
02.10-1-87
02.10-1-88
02.10-1-89
02.10-1-90
02.10-1-91
02.10-1-92
02.10-1-93
02.10-1-94
02.10-1-95
02.10-1-96
02.10-1-97
02.10-1-98
02.10-1-99
02.10-1-00

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA - FL ASTORGA</p>	<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com</p>	<p>'03345641000176</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.543.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

SE
EN
S

atividade de fracionamento e
 acondicionamento associada
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de
 alimentos para animais
 46.32-0-01 - Comércio atacadista de
 cereais e leguminosas beneficiados
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de
 produtos alimentícios em geral
 46.44-3-02 - Comércio atacadista de
 medicamentos e drogas de uso
 veterinário
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de
 máquinas, aparelhos e equipamentos
 para uso agropecuário; partes e peças
 46.83-4-00 - Comércio atacadista de
 defensivos agrícolas, adubos,
 fertilizantes e corretivos do solo

SE
 2011

defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

03
 03
 03
 03

defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

BR
 03
 03

<p>CAPAL COOPERATIVA AGROIND TAQUARITUBA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4 00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p>	<p>78320397001320</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 182.300,00</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	-------------	---------------------------	-------------

2022
RCPA
65

01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto
02.10-1-03 - Cultivo de pinus

SECRETARIA

	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p>				
<p>CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA</p>		<p>*78320397001320</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 4.068.120,00</p>	<p>2022</p>

BR
BR
BR

01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto
02.10-1-03 - Cultivo de pinus

20250919 10:00:00 AM

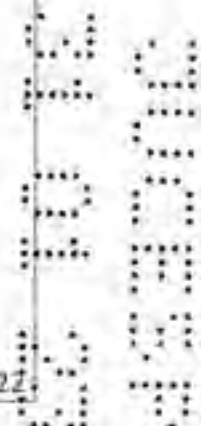
<p>COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA</p>	<p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p>	<p>75904383000121</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 15.166.666,67</p>	<p>2022</p>
---	---	-----------------------	--------------	------------------------------	-------------

ESSE

10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café
 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café
 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão
 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja
 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

10.81-3-02
 10.82-1-00
 13.11-1-00
 46.21-4-00
 46.22-2-00
 46.23-1-03
 46.23-1-09

<p>HELIO GATTO - SORRISO</p>	<p>0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0116-4/02 - Cultivo de girassol; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte; 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas. 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas</p>	<p>*18130836149</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.100.000,00</p>	<p>2022</p>
------------------------------	---	---------------------	--------------	--	-------------



	<p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas. 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p>				
<p>COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA</p>		<p>75904383000121</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 7.500.000,00</p>	<p>2022</p>

BR
 2022

10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café
10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café
13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja
46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

BR
2019

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2- 00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	/77752293009497	Milho	BRL 2.766.666,67	2022
---	--	-----------------	-------	---------------------	------

24
24
24
24

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de</p>	<p>78473360000106</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.200.000,00</p>	<p>2022</p>
---	--	-----------------------	-------------	--	-------------

BOM JESUS

defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030

	<p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p>				
<p>COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA</p>	<p>10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p>	<p>75904383000121</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 29.500.000,01</p>	<p>2022</p>

29
 29
 29

10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café
 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café
 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão
 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja
 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

2000
 2001
 2002

	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p> <p>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p>				
<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA - FL ASTORGA</p>	<p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de</p>	<p>03345641000176</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.224.666,67</p>	<p>2022</p>

BRASIL

sementes, flores, plantas e gramas
 46.23-1-08 - Comércio atacadista de
 matérias-primas agrícolas com
 atividade de fracionamento e
 acondicionamento associada
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de
 alimentos para animais.
 46.32-0-01 - Comércio atacadista de
 cereais e leguminosas beneficiados
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de
 produtos alimentícios em geral
 46.44-3-02 - Comércio atacadista de
 medicamentos e drogas de uso
 veterinário
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de
 máquinas, aparelhos e equipamentos
 para uso agropecuário; partes e peças
 46.83-4-00 - Comércio atacadista de
 defensivos agrícolas, adubos,
 fertilizantes e corretivos do solo

208
 208
 208

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM IESUS</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de</p>	<p>'78473360000106</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.233.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	--	-------------

REVISTA BRASILEIRA DE ECONOMIA

defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

SE
 SE
 SE

<p>COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA</p>	<p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p>	<p>'75904383000121</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 25.870.833,34</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	--------------	------------------------------	-------------

25
25
25
25

10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café
 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café
 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão
 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja
 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

2023

<p>CVALE COOPERATIVA - VERA</p>	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	<p>'77863223008000</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 3.330.000,00</p>	<p>2022</p>
<p>CARLA CELLA PRADO DA SILVA</p>	<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão</p>	<p>'02733993909</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.010.000,00</p>	<p>2022</p>

2022

10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgâno-minerais
 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

20
 46
 46

IVAN CARROCINI BATTISTETTI	0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	01304932109	Milho	BRL 415.754,20	2022
MARCOS VINICIUS COSTA BEBER	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	63068508134	Milho	BRL 1.027.500,00	2022
ALCIMAR JOSE GARDIN - SORRISO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce	02714303072	Milho	BRL 368.500,00	2022

2022
 2022
 2022

<p>CAPAL COOPERATIVA AGRIND - TAQUARITUBA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4 00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p>	<p>78320397001320</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 353.700,00</p>	<p>2022</p>
---	---	-----------------------	-------------	---------------------------	-------------

24
25
26
27
28

01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto
02.10-1-03 - Cultivo de pinus

02.10.1-03

10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

04
 03
 02
 01

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - MANGUEIRINHA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p>	<p>04480519000256</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.183.333,33</p>	<p>2022</p>
--	--	-----------------------	-------------	-----------------------------	-------------



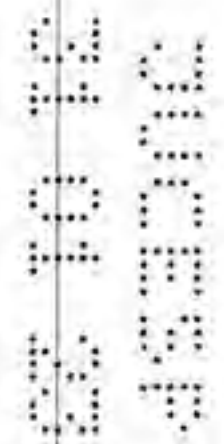
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

SECRETARIA

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	'77752293009497	Milho	BRL 13.916.666,67	2022
JOICE FRITSCH VANZELLA	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho	'62194640100	Soja	BRL 390.794,72	2022

24 25
26 27
28 29

<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAÍ</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para</p>	<p>03902129000183</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.746.000,00</p>	<p>2022</p>
--	--	-----------------------	-------------	--	-------------



agricultura e pecuária
 46.19-2-00 - Representantes
 comerciais e agentes do comércio de
 mercadorias em geral não
 especializado
 46.23-1-01 - Comércio atacadista de
 animais vivos
 46.23-1-03 - Comércio atacadista de
 algodão
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de
 alimentos para animais
 46.23-1-99 - Comércio atacadista de
 matérias-primas agrícolas não
 especificadas anteriormente

24
 20
 25

SE
SE
SE
SE

COOPERATIVA AGROPECUARIA - SORRISO	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	'04250037000129	Milho	BRL 3.990.000,00	2022
ILARIO ALBRECHT	0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO	'08667446904	Milho	BRL 372.500,00	2022

<p>SIDNEY LUIZ DE MATIAS HAAS</p>	<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0116-4/01 - Cultivo de amendoim 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	<p>'31864368187</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.101.600,00</p>	<p>2022</p>
<p>ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA</p>	<p>0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite</p>	<p>'32670044115</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.560.000,00</p>	<p>2022</p>

SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

230

<p>MARCOS NEIS</p>	<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	<p>03076111167</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.260.000,00</p>	<p>2022</p>
--------------------	--	--------------------	--------------	--	-------------

24
 27
 29

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PRIMAVERA COAP</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>37433314000198</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 12.196,10</p>	<p>2022</p>
--	---	-----------------------	--------------	--------------------------	-------------

2022

<p>COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes</p>	<p>'46844338000120</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.200.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

BR
0107EFS
8384-4744-9138-2E86N0B3A66H

comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão

46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

47.22-9-02 - Peixaria

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

22
23
24

46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

24 25
 26 27
 28 29

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	90657289000109	Soja	BRL 3.216.666,67	2022
---	---	----------------	------	---------------------	------

2022

COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista	91495549000150	Soja	BRL 3.216.666,67	2022
---	---	----------------	------	---------------------	------

2022
 3.216.666,67
 BRL

	<p>especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

SE
SO
SE

240

THADEU STEFANELLO FACCO	0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA 0111-3/01 - CULTIVO DE ARROZ 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE	'98593722091	Soja	BRL 951.000,00	2022
-------------------------	--	--------------	------	-------------------	------

99
99
99
99

	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>				
<p>COOPERATIVA AGRÍCOLA TUPANCIRETA LTDA</p>		<p>87573952000182</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 960.000,00</p>	<p>2022</p>

BR
SOJA

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.205.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.216.666,67	2022
CLOVIS ANTONIO CESCA	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	'18009980072	Milho	BRL 3.120.000,00	2022

2022

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.250.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	--------------	-----------------------------	-------------

RESERVA

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>SE SE SE</p>
--	--	--	--	--	-------------------------

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 900.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	--------------	---------------------------	-------------

BR
02077618000185

10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

SECRETARIA DE ECONOMIA

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.850.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	--------------	--	-------------



	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>10.66-0-00</p> <p>20.13-4-02</p> <p>33.11-2-00</p> <p>33.14-7-11</p> <p>33.14-7-12</p> <p>46.11-7-00</p> <p>46.14-1-00</p> <p>46.18-4-99</p>
--	--	--	--	--	---

10.66-0-00

20.13-4-02

33.11-2-00

33.14-7-11

33.14-7-12

46.11-7-00

46.14-1-00

46.18-4-99

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 600.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	--------------	---------------------------	-------------

2022

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>22</p> <p>23</p> <p>24</p> <p>25</p>
--	--	--	--	--	---

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRI 900.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	--------------	---------------------------	-------------

2022
900.000,00
BRI

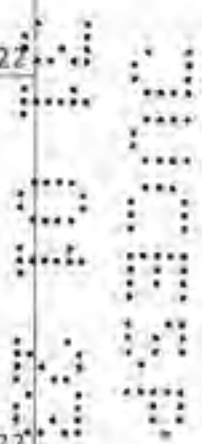
	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

2014-2015

10.81.3-02 - Torrefação e moagem de café
 10.82.1-00 - Fabricação de produtos à base de café
 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão
 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja
 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

SE
 2025

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	'83305235013016	SojaO	BRL 3.450.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - SORRISO	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001006	Milho	BRL 9.133.333,34	2022
EDIMAR CEOLIN	0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA; 0111-3/03 - CULTIVO DE TRIGO	'97180556068	Soja	BRL 966.000,00	2022



	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outras cereais não especificadas anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>			<p>BRL</p> <p>1.359.000,00</p>	<p>2022</p>
<p>COMIGO</p>		<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>		

BR
 135900000
 2022

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuarios 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 453.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	-------------------	------

BR
 02
 02
 02

10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgâno-minerais
 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

259
 259
 259

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>'02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 528.500,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	------------------------	--------------	---------------------------	-------------

25 25

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>22</p> <p>23</p> <p>24</p> <p>25</p>
--	--	--	--	--	---

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 830.500,00</p>	<p>2022</p>
---------------	---	-----------------------	--------------	---------------------------	-------------

2023

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 906.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	--------------	--	-------------

2022

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto orgânico-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>23</p> <p>23</p> <p>23</p>
--	--	--	--	--	-------------------------------

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.233.333,33	2022
---	---	-----------------	------	---------------------	------

2022

<p>COOPERATIVA MISTA DOS AGR - TOROPI</p>	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas</p>	<p>'88668090000134</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 962.500,00</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	---------------------------	-------------

BRASIL

anteriormente
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
10.51-1-00 - Preparação do leite
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

2025
2024
2023
2022
2021
2020
2019
2018
2017
2016
2015
2014
2013
2012
2011
2010
2009
2008
2007
2006
2005
2004
2003
2002
2001
2000
1999
1998
1997
1996
1995
1994
1993
1992
1991
1990
1989
1988
1987
1986
1985
1984
1983
1982
1981
1980
1979
1978
1977
1976
1975
1974
1973
1972
1971
1970
1969
1968
1967
1966
1965
1964
1963
1962
1961
1960
1959
1958
1957
1956
1955
1954
1953
1952
1951
1950
1949
1948
1947
1946
1945
1944
1943
1942
1941
1940
1939
1938
1937
1936
1935
1934
1933
1932
1931
1930
1929
1928
1927
1926
1925
1924
1923
1922
1921
1920
1919
1918
1917
1916
1915
1914
1913
1912
1911
1910
1909
1908
1907
1906
1905
1904
1903
1902
1901
1900

<p>COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista</p>	<p>'91495549000150</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.216.666,67</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------



especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

24 25
26 27
28 29

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4632- 0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	91022632000101	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
--	--	----------------	------	---------------------	------

24
97
89

COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE- COACEN	4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual	07572351000116	Milho	BRL 680.000,00	2022
--	---	----------------	-------	-------------------	------

25
2022

	<p>e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>				
--	--	--	--	--	--

2008

JEAN ALBERTO AGOSTINI	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	77187482949	Milho	BRL 201.000,00	2022
-----------------------	---	-------------	-------	-------------------	------

2022

2022

	<p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p>				
<p>COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA</p>	<p>10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p>	<p>75904383000121</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 15.550.000,00</p>	<p>2022</p>

10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café
 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café
 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão
 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
 46.22-2-00 - Comercio atacadista de soja
 46.23-1-03 - Comercio atacadista de algodão
 46.23-1-09 - Comercio atacadista de alimentos para animais

SE
 20
 20

	<p>automotores.</p> <p>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais.</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente.</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios.</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.</p>				<p>22</p> <p>23</p> <p>24</p> <p>25</p>
--	--	--	--	--	---

<p>COOPERATIVA AGRICOLA AGUA SANTA LTDA</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos</p>	<p>'93458222000133</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.413.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

2022

automotores
 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

20
 20
 20

<p>COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA</p>	<p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais. 10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p>	<p>75904383000121</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 31.033.333,34</p>	<p>2022</p>
---	--	-----------------------	--------------	------------------------------	-------------

SE
RE
SE

10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café
 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café
 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão
 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja
 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

SECRETARIA DE ECONOMIA

	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>				
<p>COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>47.11-3-02 - Comércio varejista de</p>	<p>'91023168000178</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.183.333,33</p>	<p>2022</p>

2022

	<p>mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>				<p>47.29-6-02</p> <p>47.31-8-00</p> <p>47.32-6-00</p> <p>47.41-5-00</p> <p>47.44-0-01</p> <p>47.44-0-99</p> <p>47.51-2-01</p> <p>47.52-1-00</p> <p>47.53-9-00</p>
--	--	--	--	--	---

	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>				
<p>COOPERATIVA AGRÍCOLA TUPANCIRETA LTDA</p>		<p>87573952000182</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 455,22</p>	<p>2022</p>

SE
SE
SE
SE

<p>COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de</p>	<p>'91023168000178</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.970.000,00</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

29
29
29

mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.53-9-00
 47.52-1-00
 47.51-2-01
 47.44-0-99
 47.44-0-01
 47.41-5-00
 47.32-6-00
 47.31-8-00
 47.29-6-02

	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>				
COOPERATIVA AGRÍCOLA TUPANCIRETA LTDA		87573952000182	Soja	BRL 965.000,00	2022

24 25
00 00
14 14
00 00

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	91022632000101	Soja	BRL 3.245.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	90657289000109	Soja	BRL 3.200.000,00	2022

4
 5
 6
 7
 8
 9
 0

	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos</p>	89677595000128	Soja	BRL 3.740.000,00	2022
--	--	----------------	------	---------------------	------

BR
 00
 00
 00

automotores.
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de
 peças e acessórios novos para veículos
 automotores.
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de
 pneumáticos e câmaras-de-ar.
 46.19-2-00 - Representantes
 comerciais e agentes do comércio de
 mercadorias em geral não
 especializado.
 46.22-2-00 - Comércio atacadista de
 soja.
 46,23-1-01 - Comércio atacadista de
 animais vivos.
 46,23-1-06 - Comércio atacadista de
 sementes, flores, plantas e gramíneas.
 46,23-1-09 - Comércio atacadista de
 alimentos para animais.
 46,32-0-01 - Comércio atacadista de
 cereais e leguminosas beneficiados.

24
 25
 26
 27
 28
 29

SE
SO
SO

COOP DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBA LTDA COOPEAGRI	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	04355355000316	Soja	BRL 938.500,00	2022
--	--	----------------	------	-------------------	------

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	02077618000185	Milho	BRL 5.850.000,00	2022
COMIGO					

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>2015</p> <p>2016</p> <p>2017</p>
--	--	--	--	--	-------------------------------------


	<p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</p> <p>10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne</p> <p>10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate</p> <p>10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos</p> <p>10.51-1-00 - Preparação do leite</p> <p>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</p>	85789782000142	Soja	BRL 3.780.000,00	2022
--	--	----------------	------	---------------------	------

BRASIL

	<p>10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 10.61-9-02 - Fabricação de produtos do arroz 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p>				<p>SECRETARIA</p>
--	---	--	--	--	-------------------

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>'02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.625.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	------------------------	--------------	-----------------------------	-------------

BR
BR
BR

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.200.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	--------------	--	-------------

BR
 02077618000185

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

2000
2000
2000

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 7.050.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	--------------	-----------------------------	-------------

2022

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>SE EN OS</p>
--	--	--	--	--	-------------------------

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - MANGUEIRINHA	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p>	'04480519000256	Soja	BRL	6.233.333,33	2022
---	--	-----------------	------	-----	--------------	------

2022
 6.233.333,33
 BRL

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

RECEBOS

JACOB LOURENCO TESSARI	0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0115-6/00 - Cultivo de soja	'44135556949	Milho	BRL 852.808,00	2022
HERMES TESSARI	0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0115-6/00 - Cultivo de soja	'44135645968	Milho	BRL 214.654,00	2022
CARLOS JOSE FRANCK SCHLINDWEIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'02621806180	Milho	BRL 130.861,50	2022

2022

COTRIUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de	91023168000178	Soja	BRL 3.138.333,33	2022
--	---	----------------	------	---------------------	------

BR
 2022

	<p>mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>				<p>RE RE RE</p>
--	--	--	--	--	-------------------------

<p>CÓTRIUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de</p>	<p>'91023168000178</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.100.000,00</p>	<p>2022</p>
--	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

2022
 2022
 2022
 2022

<p>COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista</p>	<p>'91495549000150</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.856.000,00</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

2022

	<p>especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

BR
S
S

<p>COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista</p>	<p>'91495549000150</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.237.333,33</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

529
529
529
529

especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

BR
 2019



	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas</p>				
<p>CÓOPERATIVA MISTA DOS AGR - TOROPI</p>	<p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas</p>	<p>'88668090000134</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 947.500,00</p>	<p>2022</p>

anteriormente
 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
 10.51-1-00 - Preparação do leite
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

5035
 5035
 5035

COOPERATIVA TRITICOLA TAPERENSE - TAPERÁ	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'97663728000992	Soja	BRL 1.870.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	'91022632000101	Soja	BRL 3.233.333,33	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.200.000,00	2022

24
20
24

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 6.366.666,67	2022	
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.133.333,33	2022	2022

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.166.666,67	2022
---	---	-----------------	------	---------------------	------

22
 90
 67

COCARI COOPERATIVA AGROPECUARIA	<p>46.23-1-99 - Comercio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.31-8-00 - Cultivo de laranja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-01 - Abate de aves 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais</p>	78956968000183	Soja	BRL 2.820.000,00	2022
---------------------------------	---	----------------	------	---------------------	------

29
2022

10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate
10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
10.81-3-01 - Beneficiamento de café
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão

2008
2009
2010

AMANDA CAROLINA MIRANDA DIAVAN MARTELLI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0152-1/02 - Criação de eqüinos 0153-9/02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 0154-7/00 - Criação de suínos 0155-5/01 - Criação de frangos para corte	00218874111	Milho	BRL 30.090,00	2022
VANIR POTRICH	0115600 - CULTIVO DE SOJA	05348005053	Milho	BRL 3.750.000,00	2022



agricultura e pecuária
 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

99 99
 99 99
 99 99

	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de</p>				
<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>		<p>35099956000177</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 337.500,00</p>	<p>2022</p>

SE
SE
SE

	<p>matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>				<p>2000</p> <p>2001</p> <p>2002</p> <p>2003</p> <p>2004</p> <p>2005</p> <p>2006</p> <p>2007</p> <p>2008</p> <p>2009</p> <p>2010</p> <p>2011</p> <p>2012</p> <p>2013</p> <p>2014</p> <p>2015</p> <p>2016</p> <p>2017</p> <p>2018</p> <p>2019</p> <p>2020</p> <p>2021</p> <p>2022</p> <p>2023</p> <p>2024</p> <p>2025</p> <p>2026</p> <p>2027</p> <p>2028</p> <p>2029</p> <p>2030</p>
--	--	--	--	--	---

	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool</p>				
<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAÍ</p>	<p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para</p>	<p>'03902129000183</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 4.325.000,00</p>	<p>2022</p>

24
2022

	<p>agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>				<p>24 25 26 27</p>
--	--	--	--	--	---

	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para</p>				
COPASUL COOPERATIVA AGRIC-NAVIRAI		'03902129000183	Milho	BRL 1.730.000,00	2022

2022

agricultura e pecuária
 46.19-2-00 - Representantes
 comerciais e agentes do comércio de
 mercadorias em geral não
 especializado
 46.23-1-01 - Comércio atacadista de
 animais vivos
 46.23-1-03 - Comércio atacadista de
 algodão
 46.23-1-09 - Comércio atacadista de
 alimentos para animais
 46.23-1-99 - Comércio atacadista de
 matérias-primas agrícolas não
 especificadas anteriormente

92
 90
 92

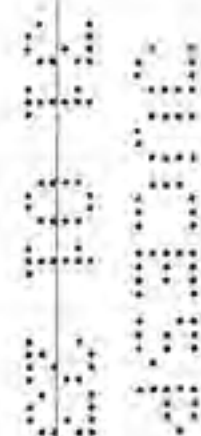
ISABEL BARROS AVILA	0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA; 0111-3/01 - CULTIVO DE ARROZ; 0151-2/01 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	29329086004	Soja	BRL 960.000,00	2022
---------------------	---	-------------	------	-------------------	------

29329086004

agricultura e pecuária					
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado					
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos					
46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão					
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais					
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente					

SE
P
R
E
S
E
N
T
E

<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>46.22-2-00 - Comercio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para</p>	<p>03902129000183</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.680.000,00</p>	<p>2022</p>
--	--	-----------------------	--------------	--	-------------



MICHEL MEKDESSI NETO	0115600 - Cultivo de soja 0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0111302 - Cultivo de milho 0151201 - Criação de bovinos para corte 0151202 - Criação de bovinos para leite	*18660800168	Soja	BRL 1.895.000,00	2022
----------------------	---	--------------	------	---------------------	------

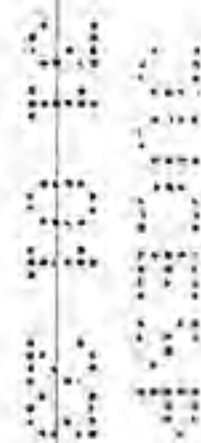
24 24
 20 20
 25 25

	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-05 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para</p>	03902129000183	Milho	BRL 1.716.000,00	2022
COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI					

2022

	<p>agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>				<p>24 25 26 27 28</p>
--	--	--	--	--	---

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de</p>	<p>35099956000177</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 5.666.666,67</p>	<p>2022</p>
--	--	-----------------------	--------------	--	-------------



matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

SE
 SE
 SE
 SE

COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-03 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de	35099956000177	Milho	BRL 2.946.666,67	2022
--	---	----------------	-------	---------------------	------

2022

	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de</p>	<p>35099956000177</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 26.720,81</p>	<p>2022</p>
<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>					

SE
SE
SE

	<p>materias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-moveis</p>				<p>25</p> <p>25</p> <p>25</p> <p>25</p>
--	--	--	--	--	---

NILO JOSE HEINEN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	'22039392904	Milho	BRL 1.935.000,00	2022
NILO JOSE HEINEN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	'22039392904	Milho	BRL 1.962.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.050.000,00	2022
CLOVIS ANTONIO CESCA	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	'18009980072	Milho	BRL 2.884.000,00	2022

2022

<p>COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA</p>	<p>B2.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p>	<p>75904383000121</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 4.610.000,00</p>	<p>2022</p>
---	---	-----------------------	--------------	-----------------------------	-------------



	<p>10.81-3-02 - Torrefação e moagem do café</p> <p>10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café</p> <p>13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão</p> <p>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p>				<p>24</p> <p>25</p> <p>26</p> <p>27</p> <p>28</p>
--	---	--	--	--	---

<p>COOPERATIVA MISTA AGRÓPECUÁRIA DO VALE DO ARAGUAIA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.33-3-03 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 01.15-6-00 - Cultivo de soja 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para</p>	<p>01167501000120</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.425.000,00</p>	<p>2022</p>
---	---	-----------------------	-------------	-----------------------------	-------------

2022

agricultura e pecuária
 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
 10.12-1-01 - Abate de aves
 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto
 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

24
 25
 26
 27

IAR COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL - FL CEU AZUL	10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	77752293001240	SojaO	BRL 5.750.000,00	2022
DANIEL JOSE GHIGGI PEIXOTO	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	06183564958	Soja	BRL 1.583.014,00	2022

04
 24
 20
 20

2022

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 77.425.000,02</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	-------------	------------------------------	-------------


<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>'02077618000185</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.520.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

SE
SE
SE
SE

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	---

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>'02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 3.285.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	------------------------	--------------	--	-------------

2022

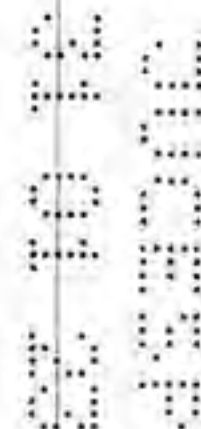
	<p>10.65-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	---

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 803.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

RESERVA

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>10.66-0-00</p> <p>20.13-4-02</p> <p>33.11-2-00</p> <p>33.14-7-11</p> <p>33.14-7-12</p> <p>46.11-7-00</p> <p>46.14-1-00</p> <p>46.18-4-99</p>
--	--	--	--	--	---

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>'02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.679.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	------------------------	--------------	-----------------------------	-------------



10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

29
 29
 29
 29

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	02077618000185	Milho	BRL 1.168.000,00	2022
--------	---	----------------	-------	---------------------	------

2022

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>24</p> <p>25</p> <p>26</p> <p>27</p> <p>28</p> <p>29</p>
--	--	--	--	--	---

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>'02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.241.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	------------------------	--------------	-----------------------------	-------------

2022

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>22</p> <p>22</p> <p>22</p>
--	--	--	--	--	-------------------------------

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 3.504.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	--------------	-----------------------------	-------------

2025
2024
2023
2022

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>24</p> <p>25</p> <p>26</p> <p>27</p>
--	---	--	--	--	---

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 584.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	--------------	---------------------------	-------------

BR
02
02

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>'02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 803.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	------------------------	--------------	---------------------------	-------------

BRASIL

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>24</p> <p>25</p> <p>26</p>
--	--	--	--	--	-------------------------------

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>'02077618000185</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 4.234.000,00</p>	<p>2022</p>
---------------	--	------------------------	--------------	--	-------------

BR
 0207
 7618
 0001
 85

10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais

20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos

46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

24
25
26
27

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 135.160.035,16</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	-------------	-------------------------------	-------------

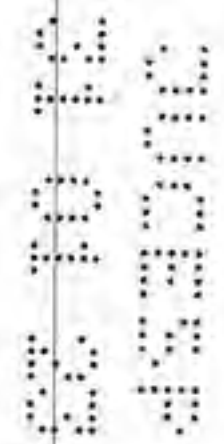
W
E
S
E

ALEXANDRE BURIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite	'02964683980	Milho	BRL 1.084.137,60	2022
ROGERIO LUIS HOFFMANN	0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	'60477199100	Soja	BRL 2.625.000,00	2022

2022

	<p>mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>				<p>25</p> <p>25</p>
--	---	--	--	--	---------------------

	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>				
<p>COTRUIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>47.11-3-02 - Comércio varejista de</p>	<p>'91023168000178</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.483.333,33</p>	<p>2022</p>



	<p>mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>				<p>47.29-6-02</p> <p>47.31-8-00</p> <p>47.32-6-00</p> <p>47.41-5-00</p> <p>47.44-0-01</p> <p>47.44-0-99</p> <p>47.51-2-01</p> <p>47.52-1-00</p> <p>47.53-9-00</p>
--	---	--	--	--	---

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	0115600 - CULTIVO DE SOJA	'04951144808	Soja	BRL 517.500,00	2022

2022

2022
 932.910,00
 02077618000185

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>'02077618000185</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 932.910,00</p>	<p>2022</p>
---------------	---	------------------------	-------------	--	-------------

10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

2019
 2019
 2019

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				<p>24</p> <p>25</p> <p>26</p> <p>27</p>
--	--	--	--	--	---

<p>COMIGO</p>	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	<p>02077618000185</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 41.825.000,01</p>	<p>2022</p>
---------------	--	-----------------------	-------------	------------------------------	-------------



COTRIIUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ár 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de	91023168000178	Soja	BRL 3.166.666,67	2022
---	--	----------------	------	---------------------	------

BR
 03
 05

	<p>mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>				
--	---	--	--	--	--

CEBS

RESERVA

	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>				
<p>COTRIUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>47.11-3-02 - Comércio varejista de</p>	<p>91023168000178</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.200.000,00</p>	<p>2022</p>

	<p>mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>				<p>ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ</p>
--	---	--	--	--	--------------------------------

<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 10.66-0- 00 - Fabricação de alimentos para animais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 01.15-6-00 - Cultivo de soja 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral; com predominância de insumos agropecuários 10.52-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para</p>	<p>'00993264000193</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.300.000,00</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

2022

	<p>agrícola e pecuária</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>				<p>22</p> <p>20</p> <p>20</p> <p>20</p>
--	--	--	--	--	---

GUERINO FERRARIN E OUTROS	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para carne	'16702484020	Milho	BRL 30.109,10	2022
MARCIO LEANDRO BASSO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho	'78173906149	Milho	BRL 1.177,55	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.020.000,00	2022

2022
 2022
 2022

ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	'50167669915	Milho	BRL 656.000,00	2022
ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	'50167669915	Milho	BRL 660.000,00	2022

2022
 2022
 2022
 2022

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.400.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 4.800.000,00	2022

2017 12 BRLS - COM - 4344 - 130 02555062/4688

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.400.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022

2023

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.060.000,00	2022
CLAIR FONTANA CALGARO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'44134355915	Milho	BRL 15.130,00	2022

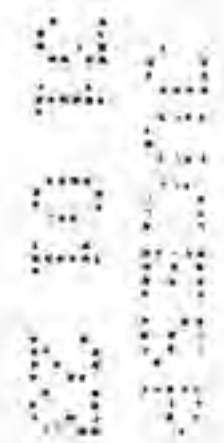
BR
BR
BR

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.200.000,00	2022
Total				1.015.537.310,40	

Os gastos acima ocorreram de forma recorrente com relação à aquisição de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja in natura com os produtores rurais e/ou cooperativas listados no Anexo IV da presente Escritura de Emissão, no ano de 2022.

A SECURITIZADORA É RESPONSÁVEL PELA SUFICIÊNCIA, VERACIDADE, PRECISÃO, CONSISTÊNCIA E ATUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR OCASIÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160, O QUE INCLUI A COMPROVAÇÃO DA EFETIVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PRODUTOR RURAL, OU SUAS COOPERATIVAS DE TODOS OS FORNECEDORES QUE ATUARÃO NO ÂMBITO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DESTA EMISSÃO, CONFORME LISTADOS NA TABELA CONSTANTE DO ANEXO IV A ESTA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO ANEXO X DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO DA CONDIÇÃO DE PRODUTO RURAL, DA SOJA, MILHO, FARELO DE SOJA E ÓLEO DE SOJA, COM PADRÃO DE EXPORTAÇÃO, ADQUIRIDOS PELA DEVEDORA NO ÂMBITO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DESTA EMISSÃO.

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>
---	-------------------------	------------------------



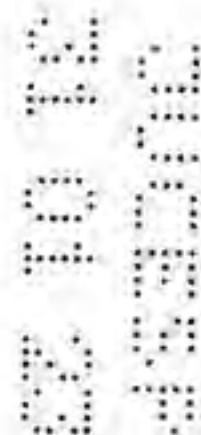
<p>4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p>	<p>CVALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>77863223000107</p>
---	--	-----------------------

BR
 03
 03

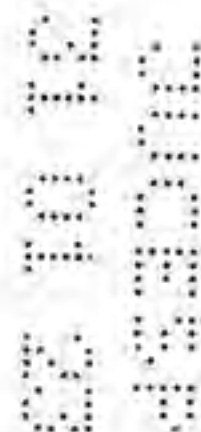
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>CODAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>CODAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>
<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p>	<p>AGROPÉCUARIA SANTA CATARINA LTDA</p>	<p>'20115442000190</p>

29
29
29
29

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja. 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>07572351000116</p>
---	---	-----------------------



<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>05112520000100</p>
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>05112520000100</p>



<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>CODAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>
---	-------------------------	------------------------

24
24
24
24
24

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>07572351000116</p>
--	---	-----------------------

SE
 20
 23
 24

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas</p>	<p>DANIEL PINHEIRO BARRETO</p>	<p>'71752374215</p>
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>

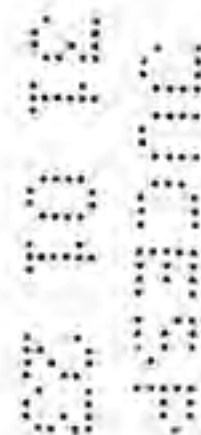
S
O
S
S

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>05112520000100</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0113-0/00 - Cultivo de cana-de-açúcar 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	<p>CARLOS IVAN MISSEL BIANCON</p>	<p>14709953015</p>

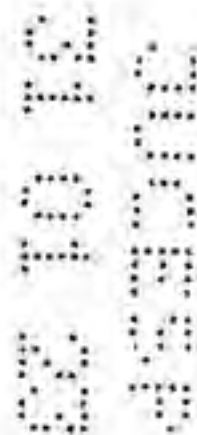
<p>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PRIMAVERA COAP</p>	<p>'37433314000198</p>
<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0141501 - PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO</p>	<p>MARISTELA STORTI RASTEIRO DE OLIVEIRA</p>	<p>'95775293800</p>
<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p>	<p>AGROPECUARIA SANTA CATARINA LTDA</p>	<p>'20115442000190</p>

S
E
R
V
I
Ç
O
S

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>CODAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>CODAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>



<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COQAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	<p>VILSON LUIZ GRAEBIN</p>	<p>'23483261168</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas</p>	<p>ALEXANDRO LERMEN</p>	<p>'71965025153</p>



<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fração de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIKAI</p>	<p>03902129000183</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	<p>PAULO KEIJI MATSUMOTO</p>	<p>27621030968</p>

2023

0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO	WALTER SCHLATTER	'39727254934
0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO	WALTER SCHLATTER	'39727254934

29
29
29
29

<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 01.15-6-00 - Cultivo de soja 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 10.12-1-01 - Abate de aves 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>00993264000193</p>
---	--	-----------------------



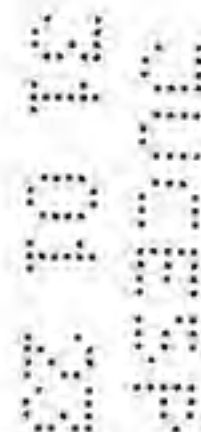
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas</p>	<p>DANIEL PINHEIRO BARRETO</p>	<p>'71752374215</p>
<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.12-1-99 - Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente</p>	<p>LUIZ ANTONIO BOSSI - F. ANGATUBA</p>	<p>'07934684000733</p>

9 9
 2 2
 0 0
 2 2
 0 0

<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 01.15-6-00 - Cultivo de soja 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 10.12-1-01 - Abate de aves 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>00993264000193</p>
---	--	-----------------------

SE
 SE
 SE

<p>1.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>10.12-1-02 - Abate de pequenos animais</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p> <p>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças</p> <p>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</p> <p>47.22-9-02 - Perxaria</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p>	<p>COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>146844338000120</p>
--	--	------------------------



<p>4632001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4621400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO 4622200 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA</p>	<p>COCARI - COOPERATIVA AGRO - CAMPO ALEGRE DE GOIAS</p>	<p>78956968001902</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas</p>	<p>DANIEL PINHEIRO BARRETO</p>	<p>71752374215</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas</p>	<p>DANIEL PINHEIRO BARRETO</p>	<p>71752374215</p>

2015

<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</p>	<p>AGROPECUARIA VICENZA LTDA</p>	<p>'15827310000151</p>
<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p>	<p>AGROPECUARIA JATOBA DO CERRADO LTDA</p>	<p>'30704362000124</p>
<p>Atividade Principal 0115600 - Cultivo de soja Atividade Secundária 0119905 - Cultivo de feijão 0111302 - Cultivo de milho 0119909 - Cultivo de tomate rasteiro</p>	<p>MATHEUS BONI KIST</p>	<p>'05377713109</p>
<p>0111302 - CULTIVO DE MILHO 0115600 - CULTIVO DE SOJA 0113000 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR</p>	<p>MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA</p>	<p>'09561435802</p>

2025

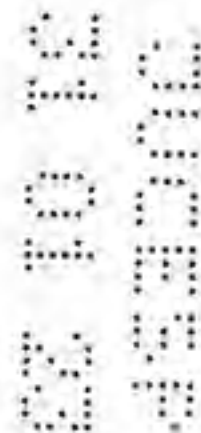
SOJA (IE 28.709.484-7) CÉREAIS, GRãos E OUTROS PRODUTOS AGRICOLAS CULTIVADOS (IE 28.802.395-1)	CARLOS ALBERTO LOEFF	'23837489191
0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	GUERINO FERRARIN E OUTROS	'16702464020
0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/04 - Coleta de látex em florestas nativas	CARLOS FERRAZ PORTO	'29229337846
0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/04 - Coleta de látex em florestas nativas	CARLOS FERRAZ PORTO	'29229337846
0111302 - CULTIVO DE MILHO 0115600 - CULTIVO DE SOJA 0113000 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR	MAURÍCIO GARCIA DE ALMEIDA	'09561435802
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-3/01 - Criação de bovinos para corte	JOSE IZIDORO CORSO	'01636249841

SE
SE
SE
SE

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	JOSÉ ÍZIDORO CORSO	01636249841
0115600 - CULTIVO DE SOJA	FLAVIO GILBERTO KIST	62697960910

24
24
04
04
04
04

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>07572351000116</p>
--	---	-----------------------



<p>0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte; 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite; 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite;</p>	<p>JEFFERSON CASTILHO BERGAMASCO</p>	<p>05136442954</p>
<p>0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; 0151202 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE; 0115600 - CULTIVO DE SOJA</p>	<p>FARLEY HENRIQUE FERNANDES</p>	<p>00553489127</p>
<p>0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; 0151202 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE; 0115600 - CULTIVO DE SOJA</p>	<p>FARLEY HENRIQUE FERNANDES</p>	<p>00553489127</p>
<p>0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/04 - Coleta de látex em florestas nativas</p>	<p>CARLOS FERRAZ PORTO</p>	<p>29229337846</p>

BR 02756 83/A-4244-013-2015020601

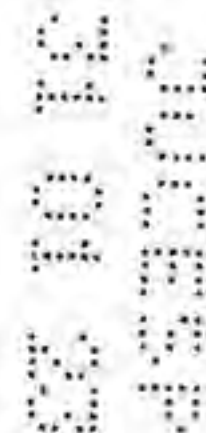
<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-7-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVINAJ</p>	<p>03902129000183</p>
<p>0111302 - CULTIVO DE MILHO 0115600 - CULTIVO DE SOJA 0113000 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR</p>	<p>MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA</p>	<p>09561435802</p>

SE
 SE
 SE

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos</p>	<p>OLDEN JOSÉ MARTELLI</p>	<p>'32316399991</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão</p>	<p>ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM</p>	<p>'50167669915</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p>	<p>ODAIR MANTOVAN JUNIOR</p>	<p>'98626710178</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão</p>	<p>LUCAS LUIS COSTA BEBER</p>	<p>'00319146162</p>

BR
 BR
 BR

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/03 - Cultivo de trigo; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0119-9/05 - Cultivo de feijão.</p>	<p>ALMIR LUNARDI - NOVA MÚTUM</p>	<p>'50167669915</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0116-4/02 - Cultivo de girassol; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte; 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite; 0152-1/02 - Criação de equinos; 0153-9/01 - Criação de caprinos; 0153-9/02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã; 0154-7/00 - Criação de suínos; 0155-5/03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte; 0210-1/01 - Cultivo de eucalipto; 0210-1/05 - Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca; 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce.</p>	<p>GILBERTO BROLIO</p>	<p>'38370727115</p>



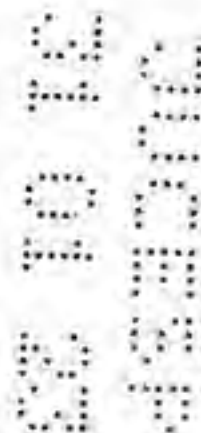
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	DANIELE POZZOSON	02999856172
---	------------------	-------------

0115-6/00 - Cultivo de soja
 0111-3/01 - Cultivo de arroz
 0111-3/02 - Cultivo de milho
 0119-9/05 - Cultivo de feijão
 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte

<p>01.13-3-02 - Cultivo de milho 01.13-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	<p>CÓMIGO</p>	<p>02077618000185</p>
---	---------------	-----------------------

SE
 SE
 SE

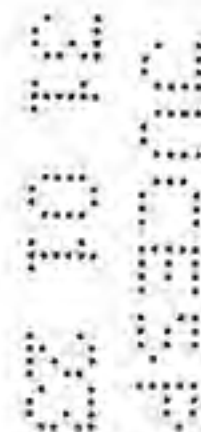
4632001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4621400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO 4622200 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	COCARI - COOPERATIVA AGRO - CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	'78956968001902
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-3-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	'77752293009497
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	'77752293009497
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	'77752293009497
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0116499 - CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVDURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	CASSIANO GARCIA CORREA DE FREITAS	'94169039653



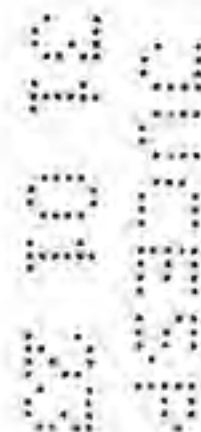
<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-9-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.16-4-02 - Cultivo de girassol 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p>	<p>AGROPECUARIA VARJAO GRANDE LTDA</p>	<p>25322667000131</p>
<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</p>	<p>AGROPECUARIA JATOBÁ DO CERRADO LTDA</p>	<p>30704862000124</p>

25322667000131
 30704862000124

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>07572351000116</p>
---	---	-----------------------



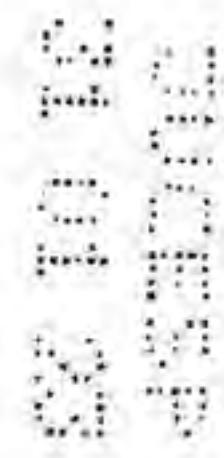
<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
<p>CNAE Fiscal Principal 0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA CNAE Fiscal 0111-3/03 - CULTIVO DE TRIGO CNAE Fiscal 0111-3/02 - CULTIVO DE MILHO</p>	<p>ALOISIO ROBERTO LINCK</p>	<p>'06126197020</p>



0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão	JEAN PIERRE FORMEHL	'00295258101
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	IUSCELINO COSSETIN	'54615976968
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0117-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	VICENTE LUIZ COSTA BEBER	'35133422091
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	CLAUDIO JOAO SFREDO	'25137263915
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0117-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	VICENTE LUIZ COSTA BEBER	'35133422091

24
25
26
27
28

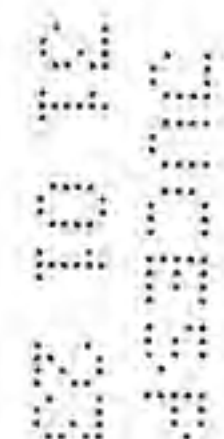
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão</p>	<p>ALBINO PERIN</p>	<p>*14201720934</p>
<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PRIMAVERA COAP</p>	<p>*37433314000198</p>



<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</p>	<p>LOINIR GATTO</p>	<p>'36956996049</p>
--	---------------------	---------------------

2008

<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>00993264000193</p>
--	---	-----------------------



<p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>		
---	--	--

BRASIL

0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 0111302 - CULTIVO DE MILHO	PEDRO ANGELO BRAZ SARAN	'02032321866
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	MARCUS NASCIMENTO GONCALVES DE OLIVEIRA	'67894577634
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115-6/00 - Cultivo de soja	TAMILY LAIS HOFFMANN	'05361322164

24
24
24
24

<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p>	<p>ROGERIO LUIS HOFFMANN</p>	<p>'60477199100</p>
<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA - SORRISO</p>	<p>'04250037000129</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão</p>	<p>LUCAS LUIS COSTA BEBER</p>	<p>'00319146162</p>
<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS</p>	<p>'77752293009497</p>

2013

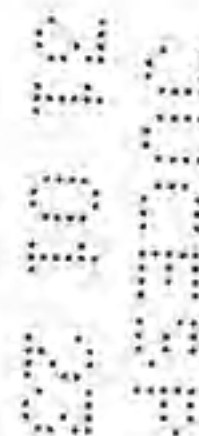
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite	ANELIO JOAO MORI	'05043972058
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RÓGERIO LUIS HÖFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	RÓGERIO LUIS HÖFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	ROGERIO LUIS HOFFMANN JUNIOR	'05505805140
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	CRISTIANO COSTA BEBER - NOVA MUTUM	'57158444104

SE
SE
SE
SE

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-4/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	ALBINO FERIN	14201720934
---	--------------	-------------

4
 2
 0
 9
 3
 4

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAÍ</p>	<p>03902129000183</p>
--	---	-----------------------



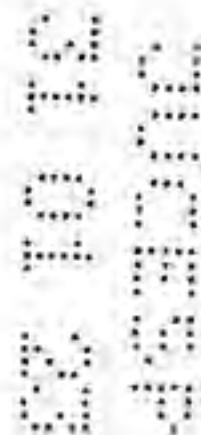
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	CLAUDIO JACOB SFREDO	'25137263915
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	NERI JOSE CHIARELLO	'40764257072
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	DAIANA COSTA BEBER	'00377108189
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo	JOVANI LUIZ PEDRASSANI	'44692358068

2018

CNAE Fiscal Principal 0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA CNAE Fiscal 0111-3/03 - CULTIVO DE TRIGO CNAE Fiscal 0111-3/02 - CULTIVO DE MILHO	ALDISIO ROBERTO UNCK	'06126197020
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	ALBINO PERIN	'14201720934
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite	JOAO PEDRO MICHELS	'30760062072

22
22
22
22

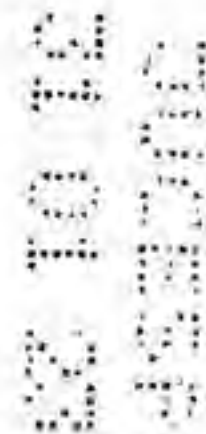
<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.53-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.56-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p>	<p>COTRIUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>91023168000178</p>
--	--	-----------------------



<p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>		
--	--	--

57927005-835A-4244-8136-2E3650B27668

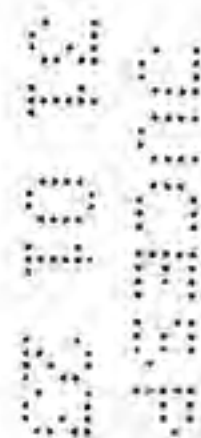
<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>C VALE COOPERATIVA - CRUZ ALTA</p>	<p>77863223014400</p>
--	---------------------------------------	-----------------------



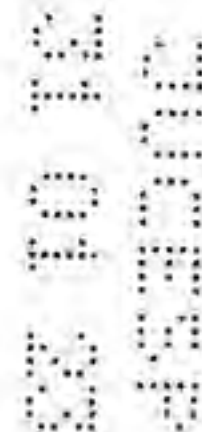
<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</p>	<p>RAPHAEL LUIZ DE MOURA</p>	<p>95728953115</p>
<p>CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAQ ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS</p>	<p>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA</p>	<p>90657289000100</p>
<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE FL-NAVIRAI</p>	<p>03902129001155</p>

SE
 OS
 BR
 04

<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p>	<p>COOP DE PEQUENOS ÁGROPECUARISTAS DE IBIRUBA LTDA COOPEAGRI</p>	<p>04355355000316</p>
<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO</p>	<p>EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO</p>	<p>49277464968</p>
<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p>	<p>DIMAS RIBEIRO MARTINS JUNIOR</p>	<p>16718933520</p>



<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAÍ</p>	<p>03902129000183</p>
--	---	-----------------------



<p>46.23-3-99 - Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>00993264000193</p>
--	---	-----------------------

SE
SO
S

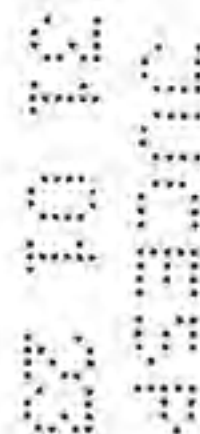
<p>52.11.7.99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>		
---	--	--

RECIBO
Nº 001

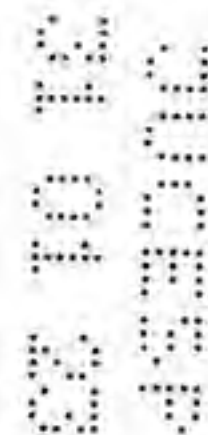
<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.25-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAÍ</p>	<p>03902129000183</p>
--	---	-----------------------

BR
BR
BR

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>07572351000116</p>
--	---	-----------------------



<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>07572351000116</p>
---	---	-----------------------



0115600 - CULTIVO DE SOJA 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	RAPHAEL LUIZ DE MOURA	'95738953115
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0351-2/01 - Criação de bovinos para corte 0351-2/02 - Criação de bovinos para leite	JOAO PEDRO MICHELS	'30760062072

24
 24
 00
 00
 89

<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou</p>	<p>COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA</p>	<p>83573212009818</p>
---	---	-----------------------



<p>especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p>		
---	--	--

BR
BR
BR
BR

<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou</p>	<p>COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA</p>	<p>183573212009818</p>
---	---	------------------------

BR
 20
 20

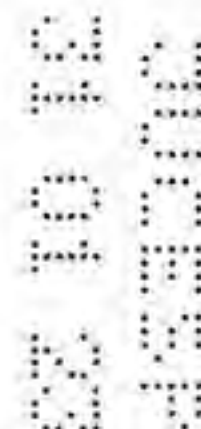
<p>especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p>		
---	--	--

RECEBEMOS

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAÍ</p>	<p>03902129000163</p>
--	---	-----------------------

BRASIL

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 14.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>03902129000183</p>
--	---	-----------------------



0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0111302 - CULTIVO DE MILHO	RENATO CADORE	'05392039049
0115600 - Cultivo de soja 0119999 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0113000 - Cultivo de cana-de-açúcar 0119999 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	MARIA GERTRUDES FRIES	'91400341191
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos	OLIDEN JOSE MARTELLI	'32316399991

BRASIL
2008

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAÍ</p>	<p>03902129000183</p>
--	---	-----------------------

24 24
 20 20
 24 24

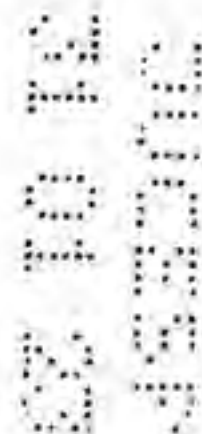
<p>46.23-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAYIRAI</p>	<p>03902129000183</p>
--	---	-----------------------

24 24
07 07
09 09

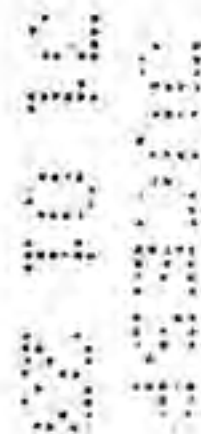
<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAÍ</p>	<p>03902129000183</p>
--	---	-----------------------

BR
 BR
 BR

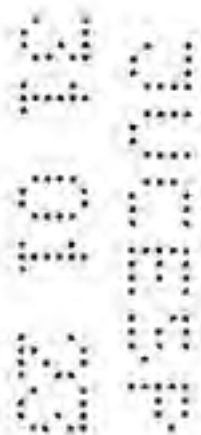
<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA ÁGRIC - NAVIRAÍ</p>	<p>03902129000183</p>
--	---	-----------------------



<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar</p> <p>01.31-8-00 - Cultivo de laranja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</p> <p>01.55-5-01 - Criação de frangos para corte</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce</p> <p>03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>10.12-1-02 - Abate de pequenos animais</p> <p>10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate</p> <p>10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos</p> <p>10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p> <p>10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão</p>	<p>COCARI COOPERATIVA AGROPECUARIA</p>	<p>78956968000183</p>
---	--	-----------------------



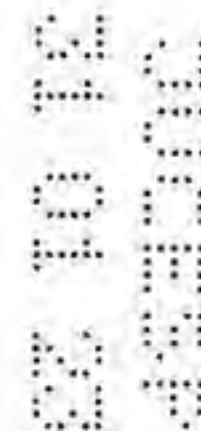
<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades</p>	<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>78473360000106</p>
---	--	-----------------------



<p>agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>		
--	--	--

BR
02
00
00

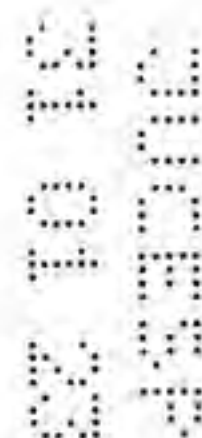
<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>03902129000183</p>
--	---	-----------------------



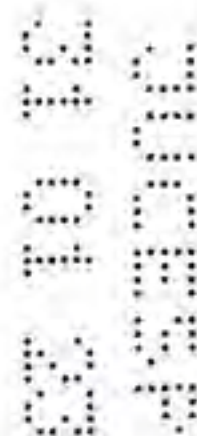
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	VOLNEI COSTA BEBER	57167060100
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	50167669915

22
22
22
22

<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p>	<p>CVALE COOPERATIVA - DIAMANTINO</p>	<p>77863223001260</p>
--	---------------------------------------	-----------------------



<p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p>	<p>COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA</p>	<p>01167501000120</p>
---	---	-----------------------



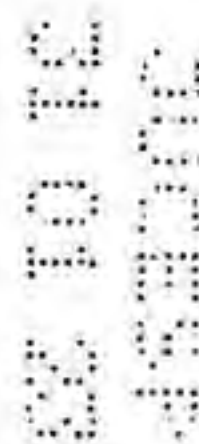
<p>47 29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.</p>		
---	--	--

24 29-6-99
25 29-6-99
26 29-6-99

0115600 - Cultivo de soja	DILCEU BORGES	33203393034
---------------------------	---------------	-------------

BR
20
20
20

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades</p>	<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>7847336000106</p>
---	--	----------------------



<p>agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>		
--	--	--

SECRETARIA

JUCESP
31 01 23

500

(Modelo) Envelope ID: 5F927558-0034-4244-9126-29E2850B2A05

ANEXO V – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Pagamento de Juros
17/07/2023	0.0000%	Sim
15/01/2024	0.0000%	Sim
15/07/2024	0.0000%	Sim
15/01/2025	0.0000%	Sim
15/07/2025	0.0000%	Sim
15/01/2026	0.0000%	Sim
15/07/2026	0.0000%	Sim
15/01/2027	100.0000%	Sim

2023
2024
2025
2026
2027

JUCESP
31 01 23

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope ID: 3F927EF583BA424481362E385D82A858

Subject: Completo com o DocuSign - CRA ECTP RCVM 160 - Escritura de Emissão (assinatura).pdf

Source Envelope:

Document Pages: 301

Certificate Pages: 5

AutoNew: Enabled

Envelope Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Signatures: 5

Initials: 0

Envelope Originator:

Julia Laura Batista Fernandes

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4103

SP, SP 04.538-132

fernandes@stocchfortes.com.br

IP Address: 178.86.158.26

Record Tracking

Status: Original

1/24/2023 4:26:30 PM

Holder: Julia Laura Batista Fernandes

fernandes@stocchfortes.com.br

Location: DocuSign

Signer Events

Elder Monte Rodrigues

Elder.Monte@bigpactual.com

Security Level: Email, Account Authentication

(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC VALID RFB v5

Signer CPF: 08726211626

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/24/2023 6:24:43 PM

ID: 4564fb17-2d95-451d-b1f2-a5351aaa4fcf

Larissa Frederico da Silva

Larissa.Frederico@bigpactual.com

Security Level: Email, Account Authentication

(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC VALID RFB v5

Signer CPF: 39393575888

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/24/2023 4:51:19 PM

ID: 81bb6fc2-86ad-48cc-8741-f5f6127fcac5

Luiz Carlos Viana Girão Junior

luiz.viana@diverinvest.com.br

Security Level: Email, Account Authentication

(None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC VALID RFB v5

Signer CPF: 11176218725

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/24/2023 5:51:06 PM

ID: 03fbad7f-1305-48c6-a268-a11267d0c83e

Signature

Digitally signed by

Elder Monte Rodrigues

DN: cn=Elder Monte Rodrigues

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 177.86.198.254

Timestamp

Sent: 1/24/2023 4:40:38 PM

Resent: 1/24/2023 5:49:41 PM

Resent: 1/24/2023 6:22:39 PM

Resent: 1/24/2023 6:53:42 PM

Resent: 1/24/2023 8:04:04 PM

Viewed: 1/24/2023 8:24:43 PM

Signed: 1/24/2023 6:26:18 PM

Digitally signed by

Larissa Frederico da Silva

DN: cn=Larissa Frederico da Silva

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 177.86.198.254

Sent: 1/24/2023 4:40:39 PM

Viewed: 1/24/2023 4:51:19 PM

Signed: 1/24/2023 4:58:13 PM

Digitally signed by

Luiz Carlos Viana Girão Junior

DN: cn=Luiz Carlos Viana Girão Junior

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 187.32.96.109

Sent: 1/24/2023 4:40:39 PM

Resent: 1/24/2023 5:49:41 PM

Viewed: 1/24/2023 5:51:06 PM

Signed: 1/24/2023 5:53:13 PM

JUCESP

31 01 23

Signer Events

Malco Vienna

Larissa.Frederico@bigpactual.com

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
Signature Issuer: AC VALID RFB v5
Signer CPF: 38247675897

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 1/24/2023 4:50:24 PM
ID: f21728b-235c-4c64-84c4-2fab327f35a4

Maria Clara de Azevedo Margulis

clara@vert-capital.com

director

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA
FINANCEIRA LTDA

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

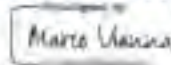
Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
Signature Issuer: AC Cartsign RFB G5
Signer CPF: 33940072802

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 4/19/2022 4:35:55 PM
ID: 901a93f2-f7b5-4410-a64d-ad3c4356b17f

Signature

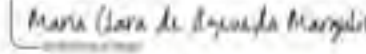


Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 177.06.196.254

Timestamp

Sent: 1/24/2023 4:40:39 PM
Viewed: 1/24/2023 4:50:24 PM
Signed: 1/24/2023 4:54:56 PM

Digitally signed by



Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 167.49.202.72

Sent: 1/24/2023 4:40:38 PM
Resent: 1/24/2023 5:49:41 PM
Resent: 1/24/2023 6:22:39 PM
Resent: 1/24/2023 6:53:43 PM
Viewed: 1/24/2023 7:37:41 PM
Signed: 1/24/2023 7:40:54 PM

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

1/24/2023 4:40:40 PM

Certified Delivered

Security Checked

1/24/2023 7:37:41 PM

Signing Complete

Security Checked

1/24/2023 7:40:54 PM

Completed

Security Checked

1/24/2023 8:26:21 PM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure



Electronic Record and Signature Disclosure received on: 7/27/2011 10:16:45 AM

Parties account to: Edson Moreira Rodrigues, Lúcia Frederica de Souza, Lúcia Carolina de Jesus, Gillo Junior, Marco Vinício, Maria Clara de Almeida Almeida

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to "I agree to use electronic records and signatures" before clicking "CONTINUE" within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

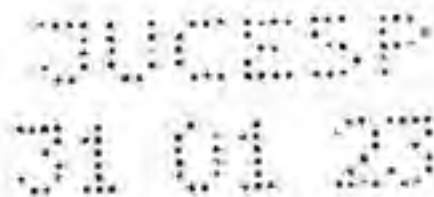
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fnogueira@stoccheforbes.com.br

To advise STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address.

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 2 SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

CELEBRADO ENTRE

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.,
na qualidade de Emissora

e

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA,
na qualidade de subscritora das Debêntures

Datado de 17 de fevereiro de 2023

PRIMEIRO ADITAMENTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ 2 SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas,

1. ENGELHART CTP (BRASIL) S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede em São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, parte, Itaim bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 14.796.754/0001-04, neste ato devidamente representada na forma de seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35300416368, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) ("**Emissora**"); e

2. VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 680 na categoria "S2", com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ nº 25.005.683/0001-09, na qualidade de subscritora das Debêntures ("**Securitizadora**" e, em conjunto com a Emissora, "**Partes**").

CONSIDERANDO QUE:

(I) Em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 24 de janeiro de 2023, devidamente arquivada na JUCESP em 31 de janeiro de 2023, sob o nº 45.690/23-6 e publicada no jornal Diário Comercial em 03 de fevereiro de 2023, foi aprovada a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até duas séries, para colocação privada, da Emissora ("**Emissão**"), nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações;

(II) Em 24 de janeiro de 2023, a Emissora e a Securitizadora celebraram o "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 2 Séries, da Espécie Quirografária para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A" ("**Escritura**"), a qual foi arquivada na JUCESP em 31 de janeiro de 2023 sob o nº ED005057-0/000;

(III) em 10 de fevereiro de 2023, foi concluído o procedimento de coleta de intenções de investimento, previsto na Escritura ("Procedimento de Bookbuilding");

(IV) Em 17 de fevereiro de 2023, foi encerrado o prazo de desistência dos investidores que aderiram à Oferta ("Prazo de Desistência"), de modo que, nessa data, foi definido o resultado final da demanda pelos CRA e a quantidade de séries dos CRA, a quantidade de CRA alocada em cada série e a quantidade total de CRA emitida e, conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, a quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade total de Debêntures emitida;

(V) as Partes, em conjunto, decidiram alterar determinados termos e condições da Escritura, nos termos aqui dispostos, para refletir os resultados do Procedimento de Bookbuilding e do encerramento do Prazo de Desistência, bem como para implementar determinadas exigências emanadas pela B3; e

(VI) conforme previsto na Escritura, as matérias objeto deste Aditamento (conforme abaixo definido) independem de qualquer deliberação societária adicional da Emissora, da Debenturista ou dos titulares dos CRA;

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente *"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A"* ("Aditamento"), mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído neste Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, sendo que os termos aqui indicados em letras maiúsculas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

1. Alterações

1.1. Primeiramente, as Partes resolvem alterar o título da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária Para Colocação Privada, Da Engelhart CTP (Brasil) S.A."*.

1.2. As Partes resolvem alterar os itens (ii) e (iv) dos Considerandos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“(ii) No âmbito de suas atividades, a Emissora tem interesse em emitir debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da 5ª (quinta) emissão, da espécie quirografária, para colocação privada, nos termos desta Escritura (conforme abaixo definida), a serem subscritas de forma privada pela Securitizadora (respectivamente, “Emissão” e “Debêntures”);

(iv) A emissão das Debêntures se insere no contexto de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio, que resultará na emissão dos certificados de recebíveis do agronegócio, em 2 (duas) séries da 83ª (octogésima terceira) emissão da Securitizadora (“CRA”), aos quais os Créditos do Agronegócio serão vinculados como lastro, na forma prevista no “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em 2 (duas) Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.”, celebrado em 24 de janeiro de 2023, entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário dos CRA”), conforme aditado (respectivamente, “Operação de Securitização”, e “Termo de Securitização”), de modo que as Debêntures ficarão vinculadas aos CRA e seu respectivo patrimônio separado;”

1.3. As Partes resolvem alterar as cláusulas 2.1.1., 2.2.1 e 2.5.1. da Escritura, que passam a vigorar com a seguinte redação:

***2.1.1.** O arquivamento da ata da AGE foi realizado na JUCESP em 31 de janeiro de 2023, sob o nº 45.690/23-6, de acordo com o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. A ata da AGE foi publicada no jornal Diário Comercial em 03 de fevereiro de 2023 (“Jornal de Publicação”), com divulgação simultânea da íntegra da ata da AGE na página do Jornal de Publicação na rede mundial de computadores, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), de acordo com o disposto no artigo 62, I, e no artigo 289, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações.*

***2.2.1.** A presente Escritura foi arquivada na JUCESP em 31 de janeiro de 2023, sob o*

nº ED005057-0/000, bem como seus eventuais aditamentos serão arquivados na JUCESP, de acordo com o disposto no artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

2.5.1. *Foram devidamente arquivados e registrados na JUCESP, em 17 de novembro de 2023, sob o nº 424904, um “Livro de Registro de Debêntures Nominativas” da Emissora, no qual foram anotadas as condições essenciais da Emissão e das Debêntures, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62, da Lei das Sociedades por Ações (“Livro de Registro”) e um “Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativas” da Emissora, no qual serão registradas eventuais transferências das Debêntures entre seus titulares (“Livro de Transferência”).”*

1.4. As Partes resolvem alterar a Cláusula 3.3.1., 3.3.2., 3.4.1., 3.4.2., 3.5.1. e 3.5.2. que passam a vigorar com a seguinte redação:

“3.3.1. *A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, não havendo qualquer ordem de preferência ou subordinação entre as séries.*

3.3.2. *De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries foi abatida da Quantidade Total de Debêntures (conforme abaixo definida), definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida correspondeu à Quantidade Total de Debêntures objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderia não ter sido emitida (“Sistema de Vasos Comunicantes”).*

3.4.1. *O valor total da Emissão será de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“Valor Total da Emissão”).*

3.4.2. *Serão emitidas 1.000.000 (um milhão) Debêntures, sendo 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) alocadas como Debêntures da 1ª (primeira) série (“Debêntures da 1ª Série”) e 150.000 (cento e cinquenta mil) alocadas como Debêntures da 2ª (segunda) série (“Debêntures da 2ª Série” e “Quantidade Total das Debêntures”, respectivamente).*

3.5.1. *O Coordenador Líder organizou o procedimento de coleta de intenções de investimento no âmbito da Oferta, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos*

ou máximos, por meio do qual o Coordenador Líder verificou a demanda pelos CRA e definiu a quantidade de séries dos CRA, a quantidade de CRA alocada em cada série, e a quantidade total de CRA emitida e, conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, a quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade total de Debêntures emitidas, observado o Sistema de Vasos Comunicantes (“Procedimento de Bookbuilding”).

3.5.2. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio de aditamento a esta Escritura anteriormente à primeira Data de Integralização, sem necessidade de nova aprovação societária da Emissora, da Securitizadora ou dos titulares dos CRA.”

1.5. As Partes resolvem excluir as Cláusulas 3.3.2. e 3.4.4.

1.6. As Partes resolvem alterar a Cláusula 5.2.2.2., que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.2.2.2. Remuneração das Debêntures da 2ª Série: A partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série, as Debêntures da 2ª Série farão jus a juros remuneratórios prefixados correspondentes a 13,5840% (treze inteiros e cinco mil e oitocentos e quarenta décimos de milésimos por cento (“Remuneração das Debêntures da 2ª Série” e, quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série, “Remuneração das Debêntures”), calculados de forma linear pro rata temporis por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou a data de pagamento das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula abaixo:

$$J = VN_e \times (\text{FatorJuros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da remuneração de cada uma das Debêntures da 2ª Série no final do Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_e = Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário de emissão das Debêntures da 2ª Série informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

Fator Juros = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Fator Juros = \left(\frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

taxa = 13,5840% (treze inteiros e cinco mil e oitocentos e quarenta décimos de milésimos por cento); e

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou a data do evento anterior, inclusive, conforme o caso, e a data de cálculo (exclusive), sendo DP um número inteiro.”

1.7. Por meio do presente Aditamento, a Securitizadora autoriza expressamente a Emissora a realizar as averbações necessárias no Livro de Registro para que conste a quantidade de Debêntures efetivamente subscrita pela Securitizadora, qual seja 1.000.000 (um milhão) Debêntures, sendo 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) Debêntures da 1ª Série e 150.000 (cento e cinquenta mil) alocadas como Debêntures da 2ª Série .

2. Disposições Gerais

2.1. Todos os termos e condições da Escritura que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito. Dessa forma, a Escritura consolidada passa a vigorar conforme disposto no **Anexo A** ao presente Aditamento.

2.2. A Emissora declara e garante ao Debenturista, neste ato, que todas as declarações e garantias previstas na Cláusula Nove da Escritura permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura deste Aditamento.

2.3. Este Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura, serão registrados na JUCESP, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos da Cláusula Segunda da Escritura.

2.4. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Emissora e ao Debenturista ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

2.5. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

2.6. Fica eleito o foro da cidade do São Paulo, estado do São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, em conjunto com 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

[ASSINATURAS SE ENCONTRAM NAS PÁGINAS SEGUINTEs]
[REstante DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]


Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A. – Página de Assinaturas.

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

DocuSigned by:
Elder Mendes Rodrigues
Signed By: ELDER MONTES RODRIGUES 08726211629
CPF: 08726211629
Signing Time: 17/02/2023 | 19:06:26 BRT

1D9F19E0DB5543AFBA205F19A5734C18

Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
Marco Vianna
Signed By: MARCO ANTONIO GUMARAES VIANNA FILHO 38247675897
CPF: 38247675897
Signing Time: 17/02/2023 | 18:28:34 BRT

DF38A6DEB46A4642949E5181EF58B5F7

Nome:
Cargo:

Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A. – Página de Assinaturas.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA


DocuSigned by:
Andréia Franklin de Aencar Silveira
Assinado por: ANDREIA FRANKLIN DE ALENCAR SILVEIRA-106662
CPF: 10666201803
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 | 19:05:42 BRT

3C2543A20C88433EA1DBDCE56A6E3123

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

DocuSigned by:
Luz Carlos Viana Gira Junior
Assinado por: LUZ CARLOS VIANA GIRA JUNIOR-11176815725
CPF: 11176815725
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 | 20:00:04 BRT

E6830695AFFA48748A2AB30D88F8E974

Nome:
CPF:

DocuSigned by:
Larissa Frederico da Silva
Signed By: LARISSA FREDERICO DA SILVA-39393575886
CPF: 39393575886
Signing Time: 17/02/2023 | 18:26:17 BRT

DF38A6DEB46A4642949E5181EF5865F7

Nome:
CPF:

ANEXO A

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas,

3. ENGELHART CTP (BRASIL) S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, parte, Itaim bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 14.796.754/0001-04, neste ato devidamente representada na forma de seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300416368, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Emissora"); e

4. VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 680 na categoria "S2", com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ nº 25.005.683/0001-09, na qualidade de subscritora das Debêntures ("Securitizadora" e, em conjunto com a Emissora, "Partes").

CONSIDERANDO QUE

(i) A Emissora tem por objeto social atividades inseridas na cadeia do agronegócio, principalmente relacionadas à comercialização, distribuição, importação e exportação de produtos agrícolas, conforme detalhado nos termos da cláusula 3.1 abaixo;

(ii) No âmbito de suas atividades, a Emissora tem interesse em emitir debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da 5ª (quinta) emissão, da espécie quirografária, para colocação privada, nos termos desta Escritura (conforme abaixo definida), a serem subscritas de forma privada pela Securitizadora (respectivamente, "Emissão" e "Debêntures");

(iii) Após a subscrição, a Securitizadora será a única titular das Debêntures, passando a ser credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, as quais representam direitos creditórios do agronegócio nos termos do §1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), nos termos desta Escritura ("Créditos do Agronegócio");

(iv) A emissão das Debêntures se insere no contexto de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio, que resultará na emissão dos certificados de recebíveis do agronegócio, em 2 (duas) séries da 83ª (octogésima terceira) emissão da Securitizadora ("CRA"), aos quais os Créditos do Agronegócio serão vinculados como lastro, na forma prevista no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em 2 (duas) Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*", celebrado em 24 de janeiro de 2023, entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário dos CRA"), conforme aditado (respectivamente, "Operação de Securitização", e "Termo de Securitização"), de modo que as Debêntures ficarão vinculadas aos CRA e seu respectivo patrimônio separado;

(v) Os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública, para distribuição em regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), mediante celebração do Termo de Securitização ("Oferta");

(vi) a distribuição dos CRA será realizada por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações ("Coordenador Líder"), em regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, da 83ª Emissão, em Até 2 Séries, da VERT Companhia Securitizadora*" celebrado em 24 de janeiro de 2023 entre a Emissora, a Securitizadora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição");

(vii) Os recursos líquidos a serem captados com a integralização dos CRA serão destinados à integralização das Debêntures, e referidos recursos, captados por meio da presente Emissão, deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades da Emissora relacionadas ao agronegócio, conforme destinação de recursos prevista na cláusula 3.6 abaixo; e

(viii) O Agente Fiduciário dos CRA, a ser contratado por meio do Termo de Securitização, acompanhará a destinação dos recursos captados com a presente Emissão, nos termos da cláusula 3.6 abaixo;

Vêm celebrar o presente *“Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie Quirografária Para Colocação Privada, Da Engelhart CTP (Brasil) S.A.”* (“Escritura”), observadas as cláusulas, condições e características abaixo:

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. A Emissão é realizada e a presente Escritura é celebrada com base nas deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 24 de janeiro de 2023 (“AGE”), por meio da qual se aprovou a presente Emissão, incluindo seus termos e condições, conforme o disposto no artigo 59 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

2. REQUISITOS DA EMISSÃO

A Emissão e a celebração desta Escritura serão realizadas com observância dos seguintes requisitos:

2.1. Arquivamento e Publicação da AGE O arquivamento da ata da AGE foi realizado na JUCESP em 31 de janeiro de 2023, sob o nº 45.690/23-6, de acordo com o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. A ata da AGE foi publicada no jornal Diário Comercial em 03 de fevereiro de 2023 (“Jornal de Publicação”), com divulgação simultânea da íntegra da ata da AGE na página do Jornal de Publicação na rede mundial de computadores, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), de acordo com o disposto no artigo 62, I, e no artigo 289, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. Os atos societários da Emissora que eventualmente venham a ser realizados no âmbito da presente Emissão, após o registro desta Escritura, serão igualmente arquivados na JUCESP e publicados no Jornal de Publicação, conforme legislação em vigor.

2.1.3. A Emissora compromete-se a enviar, à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, 1 (uma) cópia eletrônica (PDF) da ata da AGE, previamente à primeira integralização das Debêntures e no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data de do respectivo registro, contendo o comprovante de arquivamento na JUCESP, sendo

certo que o arquivamento da ata da AGE na JUCESP e a respectiva publicação no Jornal de Publicação será condição essencial para a integralização das Debêntures.

2.2. Arquivamento da Escritura

2.2.1. A presente Escritura foi arquivada na JUCESP em 31 de janeiro de 2023, sob o nº ED005057-0/000, bem como seus eventuais aditamentos serão arquivados na JUCESP, de acordo com o disposto no artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

2.2.2. A Emissora compromete-se a enviar, à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, 1 (uma) cópia eletrônica (PDF) desta Escritura, previamente à primeira integralização das Debêntures e no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data de do respectivo registro, contendo o comprovante de arquivamento na JUCESP, sendo certo que o arquivamento da Escritura será condição essencial para a integralização das Debêntures.

2.3. Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação

2.3.1. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado.

2.4. Inexigibilidade de Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”)

2.4.1. A Emissão não será objeto de registro perante a CVM ou perante a ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem **(i)** a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou **(ii)** qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados.

2.5. Registro do “Livro de Registro de Debêntures Nominativas” e “Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativas”

2.5.1. Foram devidamente arquivados e registrados na JUCESP, em 17 de novembro de 2023, sob o nº 424904, um “Livro de Registro de Debêntures Nominativas” da Emissora, no qual foram anotadas as condições essenciais da Emissão e das Debêntures, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62, da Lei das Sociedades por Ações (“Livro de Registro”) e um “Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativas” da Emissora, no qual serão registradas eventuais transferências das Debêntures entre seus titulares (“Livro de Transferência”).

2.5.2. A Emissora deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da data de subscrição das Debêntures, enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA 1 (uma) cópia simples digital (formato PDF), do Livro de Registro comprovando o registro da titularidade das Debêntures em nome da Securitizadora.

3. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Objeto Social da Emissora

3.1.1. A Emissora tem por objeto social, nos termos do artigo 3º de seu estatuto social: **(i)** a comercialização e exportação de produtos agrícolas, por conta própria ou de terceiros, tais como açúcar, algodão, café, soja, milho, trigo, cereal, farinha, óleo vegetal, bem como de seus respectivos subprodutos e derivados, incluindo, sem qualquer limitação, sementes, farelos e óleos derivados das commodities acima listadas; **(ii)** a comercialização, distribuição, importação e exportação de fertilizantes, adubos, defensivos agrícolas, produtos corretivos do solo e outros materiais, inclusive minerais, tais como fosfatos, matérias-primas, produtos e subprodutos e outros insumos agrícolas; **(iii)** a realização de comércio atacadista de produtos de extração de metais; **(iv)** as atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciência físicas e naturais; **(v)** a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista; **(vi)** a intermediação e o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; **(vii)** a assessoria ou consultoria de qualquer natureza; **(viii)** fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho e; **(ix)** comércio atacadista de alimentos para animais; **(x)** as atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; **(xi)** realização de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; **(xii)** atividade de serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; **(xiii)** comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

3.2. Número da Emissão

3.2.1. Esta é a 5ª (quinta) emissão de debêntures da Emissora.

3.3. Número de Séries

3.3.1. A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, não havendo qualquer ordem de preferência ou subordinação entre as séries.

3.3.2. De acordo com o sistema de vasos comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries foi abatida da Quantidade Total de Debêntures (conforme abaixo definida), definindo a quantidade a ser alocada na outra série, de

forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida correspondeu à Quantidade Total de Debêntures objeto da Emissão. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Debêntures ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderia não ter sido emitida (“Sistema de Vasos Comunicantes”).

3.4. Valor Total da Emissão e Quantidade de Debêntures

3.4.1. O valor total da Emissão será de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) (“Valor Total da Emissão”).

3.4.2. Serão emitidas 1.000.000 (um milhão) Debêntures, sendo 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) alocadas como Debêntures da 1ª (primeira) série (“Debêntures da 1ª Série”) e 150.000 (cento e cinquenta mil) alocadas como Debêntures da 2ª (segunda) série (“Debêntures da 2ª Série” e “Quantidade Total das Debêntures”, respectivamente).

3.4.3. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”).

3.5. Procedimento de Bookbuilding

3.5.1. O Coordenador Líder organizou o procedimento de coleta de intenções de investimento no âmbito da Oferta, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual o Coordenador Líder verificou a demanda pelos CRA e definiu a quantidade de séries dos CRA, a quantidade de CRA alocada em cada série e a quantidade total de CRA emitida e, conseqüentemente, a quantidade de séries das Debêntures, a quantidade de Debêntures alocada em cada série e a quantidade total de Debêntures emitidas, observado o Sistema de Vasos Comunicantes (“Procedimento de Bookbuilding”).

3.5.2. O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado por meio de aditamento a esta Escritura anteriormente à primeira Data de Integralização, sem necessidade de nova aprovação societária da Emissora, da Securitizadora ou dos titulares dos CRA.

3.6. Destinação dos Recursos

3.6.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão destinados integral e exclusivamente a produtores rurais ou suas cooperativas indicados na tabela constante do Anexo IV desta Escritura (“Fornecedores”), no âmbito da aquisição, sem

limitação, de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja, com padrão de exportação, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios, caracterizando-se como direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110, de 17 de outubro de 2022 (“IN RFB 2110”), parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 e do artigo 2º, inciso I, e parágrafos 1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, bem como o inciso II do parágrafo 4º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.

3.6.1.1. A soja, o milho, farelo de soja e óleo de soja que serão adquiridas pela Emissora diretamente dos Fornecedores enquadram-se no conceito de produto agropecuário nos termos do artigo 2º, inciso I e §§ 1º ao 3º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, pois são produtos in natura, ou seja, em estado natural, de origem vegetal, que não sofrem processo de beneficiamento ou industrialização, exceto por eventuais processos de beneficiamento que se caracterizem como primeira modificação ou preparo, sem que seja retirada a característica original de tal produto ou por eventuais processos de industrialização que sejam consideradas como rudimentar, conforme artigo 2º, parágrafo 2º, incisos I e II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.

3.6.1.2. A lista exaustiva dos produtores rurais ou suas cooperativas mencionados na Cláusula 3.6.1 acima, bem como suas respectivas qualificações encontram-se no Anexo IV desta Escritura. A Emissora confirma que a condição de produtor rural das entidades indicadas no Anexo IV se dá em função da produção e cultivo de produtos agropecuários, o que se corrobora pela sua atividade, conforme indicada no comprovante de inscrição no CNPJ, representada pelos CNAEs indicados no Anexo IV.

3.6.1.3. A Emissora, sem prejuízo do Anexo IV a esta Escritura, se compromete a apresentar, sempre que solicitado, à CVM, ao Agente Fiduciário dos CRA e à Securitizadora, a relação exaustiva dos Fornecedores, comprovando a sua condição de produtor rural, ou de cooperativa de produtor rural, conforme o caso (“Lista de Fornecedores”).

3.6.2. Os recursos captados por meio da presente Emissão deverão seguir a destinação prevista na cláusula 3.6.1 acima, até a data de vencimento dos CRA, conforme descrita no Termo de Securitização, substancialmente nos termos do cronograma estimativo indicado no Anexo III desta Escritura, sendo certo que, na hipótese de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou de vencimento antecipado, as obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário dos CRA com relação à destinação de recursos previstas nesta Cláusula 3.6, perdurarão até o vencimento original dos CRA, cabendo ao

Agente Fiduciário dos CRA verificar o emprego de tais recursos, conforme estabelecido nesta Escritura, de forma que as obrigações da Emissora quanto à destinação dos recursos obtidos, o envio das informações e o pagamento devido ao Agente Fiduciário e as obrigações do Agente Fiduciário com relação a verificação da destinação de recursos, perdurarão até o Data de Vencimento dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada.

3.6.3. As Partes demonstram a sua ciência de que o cronograma tentativo previsto no Anexo III a esta Escritura é indicativo e não vinculante, de modo que o não cumprimento de tais parâmetros pela Emissora não será considerado descumprimento de qualquer obrigação oriunda ou relacionada a esta Escritura e, portanto, não será caracterizada como evento de vencimento antecipado das Debêntures, desde que os recursos sejam aplicados integral e exclusivamente pela Emissora, nos termos desta Cláusula 3.6, até a data de vencimento dos CRA.

3.6.4. O Agente Fiduciário dos CRA será responsável pela verificação da utilização dos recursos pela Emissora, observado o cronograma da destinação de recursos previsto no Anexo III a esta Escritura, comprometendo-se a envidar seus melhores esforços para obter toda a documentação necessária com a finalidade de proceder à devida verificação. Tendo em vista que a presente Emissão faz parte de uma operação estruturada, nos termos dos Considerandos acima, a Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário dos CRA, com cópia para a Securitizadora, semestralmente, em até 20 (vinte) dias após os encerramentos dos semestres constantes no cronograma tentativo previsto no Anexo III a esta Escritura ou até a comprovação da alocação do total recursos líquidos da Emissão, o que ocorrer primeiro, (i) relatório nos termos do modelo constante do Anexo II ("Relatório") relativo à destinação dos recursos, descrita na Cláusula 3.6.1 acima e aos respectivos pagamentos realizados no semestre imediatamente anterior ou até a alocação total do Valor Total da Emissão, conforme o caso, devidamente assinado pelos diretores da Emissora, com poderes para tanto, comprovando a utilização dos recursos oriundos da presente Emissão na forma prevista na Cláusula 3.6.1 acima, (ii) acompanhado das respectivas notas fiscais mencionadas em cada Relatório ("Notas Fiscais") e seus arquivos XML de autenticação das Notas Fiscais; e (iii) os contratos firmados com os Fornecedores, conforme aplicável ("Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos"). Adicionalmente, sempre que razoavelmente solicitado por escrito por qualquer autoridade, pela CVM, Receita Federal do Brasil ou de qualquer outro órgão regulador decorrente de solicitação ao Agente Fiduciário dos CRA e/ou à Securitizadora, para fins de atendimento das obrigações legais e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, a Emissora deverá enviar cópias dos contratos, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da

Debêntures, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva notificação enviada pelo Agente Fiduciário dos CRA e/ou pela Securitizadora neste sentido, ou em prazo inferior se assim exigido por qualquer determinação judicial ou administrativa neste sentido.

3.6.4.1. Para fins de esclarecimento, quaisquer documentos apresentados para comprovação da Destinação de Recursos nos termos da Cláusula 3.6.4 acima deverão ter obrigatoriamente data posterior à primeira data de integralização dos CRA.

3.6.4.2. O Agente Fiduciário deverá envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos da Oferta, bem como deverá agir com cuidado e diligência, não devendo se limitar aos documentos fornecidos pela Emissora e declarações apresentadas. O Agente Fiduciário deve, ainda, buscar também todos os documentos que possam comprovar a completude, ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas na presente Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

3.6.4.3. Ocorrendo o resgate ou o vencimento antecipado, nos termos desta Escritura e do Termo de Securitização, as obrigações da Emissora, acerca da comprovação da destinação dos recursos, e do Agente Fiduciário dos CRA, acerca do acompanhamento da destinação dos recursos, perdurarão até o vencimento original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, o que ocorrer primeiro.

3.6.5. A Emissora deverá realizar a guarda e custódia da via física de todos os documentos e informações representativos dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, bem como de quaisquer outros documentos que comprovem a utilização dos recursos líquidos obtidos pela Emissora em razão do recebimento dos recursos decorrentes da integralização das Debêntures, conforme indicado na Cláusula 3.6.4 acima, os quais deverão ser mantidos em local seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável.

3.6.6. O descumprimento das obrigações dispostas nesta Cláusula 3.6 (inclusive das obrigações de fazer e respectivos prazos aqui previstos) poderá resultar no vencimento antecipado automático das Debêntures, na forma prevista no item (ii) da Cláusula 6.3.1 abaixo.

3.6.7. O Agente Fiduciário dos CRA deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures,

o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos na emissão das Debêntures nos termos e a partir dos documentos fornecidos nos termos das disposições acima.

3.6.8. Uma vez que a destinação dos recursos tenha atingido o Valor Total da Emissão, a Emissora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação às obrigações previstas nesta Cláusula 3.6, inclusive com relação ao envio dos Relatórios e declarações referidos na Cláusula 3.6.4 acima para comprovação e verificação da destinação dos recursos.

3.6.9. A Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA não realizarão, diretamente, o acompanhamento físico da aquisição dos produtos, estando tal verificação restrita ao envio, pela Emissora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, dos Relatórios e dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos.

3.6.10. Caberá à Emissora a verificação e análise da veracidade dos documentos encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram e não serão objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário dos CRA e à Securitizadora a responsabilidade de verificar a sua suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como Notas Fiscais, ou ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações do mencionado no Relatório mencionado acima.

3.6.11. A Emissora compromete-se ainda a indenizar e manter indenidos o Agente Fiduciário dos CRA e a Securitizadora de todas e quaisquer reivindicações, danos, perdas, responsabilidades, obrigações e despesas (incluindo, entre outros, custos e honorários advocatícios) incorridos por eles, em cada caso resultante da falsidade ou imprecisão, em qualquer aspecto material, de qualquer de suas declarações e garantias estabelecidas, nos termos da cláusula 3.6.10 acima.

3.6.12. Para assegurar que os Fornecedores são qualificados como produtores rurais, nos termos da IN RFB 2110 e do artigo 23, da Lei 11.076, a Emissora certifica por meio desta Escritura: (i) a condição de produtor rural de todos os Fornecedores que atuarão no âmbito da destinação dos recursos desta Emissão, conforme listados na tabela constante do Anexo IV desta Escritura; e (ii) que a condição de produtor rural dos referidos Fornecedores se dá em função do cultivo e produção de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja *in natura*, sem limitação, a serem adquiridos pela Emissora.

3.6.13. Observado o disposto acima, a Securitizadora e o Coordenador Líder permanecerão responsáveis pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas, no âmbito da Operação de Securitização, em relação à efetiva

comprovação da condição de produtor rural ou suas cooperativas de todos os Fornecedores que atuarão no âmbito da destinação dos recursos da Emissão, conforme listados na tabela constante do Anexo III à presente Escritura de Emissão, bem como da condição de produto rural, da soja, milho, farelo de soja e óleo de soja, com padrão de exportação, adquiridos pela emissora no âmbito da destinação dos recursos desta Emissão.

3.7. Vinculação aos CRA

3.7.1. As Debêntures serão vinculadas aos CRA a serem emitidos e distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60, sendo certo que as Debêntures da 1ª Série serão vinculadas aos CRA da 1ª Série e as Debêntures da 2ª Série serão vinculadas aos CRA da 2ª Série.

3.7.2. Em vista da vinculação mencionada acima, a Emissora tem ciência e concorda que todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora estarão expressamente vinculados aos pagamentos dos CRA e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação com obrigações da Emissora ou da Securitizadora.

3.7.3. Por força da vinculação das Debêntures aos CRA, fica desde já estabelecido que a Securitizadora, na forma a ser estabelecida no Termo de Securitização, deverá manifestar-se, em qualquer Assembleia Geral (conforme abaixo definida) convocada para deliberar sobre quaisquer assuntos relativos às Debêntures, conforme orientação deliberada pelos investidores que tenham subscrito e integralizado os CRA no âmbito da Oferta ("Titulares de CRA"), após a realização de uma Assembleia Geral de Titulares de CRA.

3.7.4. Por se tratar de uma operação estruturada, o exercício de qualquer direito do titular das Debêntures, nos termos desta Escritura, deverá ser exercido nos termos previstos no Termo de Securitização.

3.7.5. A Emissora emitirá as Debêntures em favor da Securitizadora, de forma que tais créditos originem os créditos do agronegócio utilizados como lastro no âmbito da Oferta, de modo que todas as condições para o aperfeiçoamento da transferência dos direitos creditórios que lastreiam os CRA serão observadas anteriormente ao registro da Oferta perante a CVM, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição das Debêntures.

4. EXIGÊNCIAS DA CVM, ANBIMA E B3

4.1. A Emissora declara seu conhecimento de que, na hipótese de a CVM, bem como de a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), entidade administradora de mercados

organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, para prestação de serviços de custódia de ativos escriturais e liquidação financeira, e/ou a ANBIMA realizarem eventuais exigências ou solicitações relacionadas com a emissão dos CRA, a Emissora ficará responsável, juntamente com a Securitizadora e o Agente Fiduciário, por sanar os eventuais vícios existentes, na respectiva esfera de competência e sem solidariedade entre si, no prazo concedido pela CVM, pela B3, e/ou pela ANBIMA, observadas eventuais prorrogações ou interrupções, conforme venha a ser razoavelmente solicitado pela Securitizadora.

5. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

5.1. Características Básicas

5.1.1. Data de Emissão. Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 24 de janeiro de 2023 ("Data de Emissão").

5.1.2. Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures ou resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos desta Escritura, (i) as Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 1.452 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois) dias corridos contados da data de vencimento, vencendo em 15 de janeiro de 2027 ("Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série"); e (ii) as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 1.819 (mil, oitocentos e dezenove) dias corridos contados da data de vencimento, vencendo em 17 de janeiro de 2028 ("Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série" e, quando em conjunto e indistintamente com a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, "Data de Vencimento").

5.1.3. Colocação. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores.

5.1.4. Forma de Subscrição. As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante no Anexo I ("Boletim de Subscrição"), com o consequente registro no Livro de Registro, conforme cláusula 5.1.7, abaixo.

5.1.5. Conversibilidade. As Debêntures não serão conversíveis em ações da Emissora.

5.1.6. Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, sem garantia, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos bens da Emissora em particular para garantia da

Securizadora em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures.

5.1.7. Forma e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro no Livro de Registro.

5.2. Atualização do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Debêntures

5.2.1. Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente.

5.2.2. Remuneração das Debêntures.

5.2.2.1. Remuneração das Debêntures da 1ª Série: A partir da primeira Data de Integralização (conforme abaixo definida) das Debêntures da 1ª Série, as Debêntures da 1ª Série farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, correspondentes a 103% (cento e três por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI *over extra grupo* – Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link <http://www.b3.com.br>), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano (“Taxa DI”), calculada de acordo com a fórmula descrita abaixo (“Remuneração das Debêntures da 1ª Série”):

$$J = Vne \times (FatorDI - 1)$$

Onde:

“J” = valor da Remuneração das Debêntures da 1ª Série acumulada no período, devida no respectivo Período de Capitalização das Debêntures da 1ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“Vne” = Valor Nominal Unitário de cada Debênture da 1ª Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“FatorDI” = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado da data de início do respectivo Período de Capitalização das Debêntures da 1ª Série (inclusive), até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^n \left(1 + TDI_k \times \frac{P}{100} \right)$$

onde:

“k” corresponde ao número de ordem das Taxas DI, sendo ‘k’ um número inteiro;

“n” corresponde ao número total de Taxas DI consideradas no respectivo Período de Capitalização das Debêntures da 1ª Série, sendo ‘n’ um número inteiro;

“P” 103,0000 para fins de cálculo da Remuneração das Debêntures da 1ª Série;

TDI_k = Taxa DI expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

“DI_k” = Taxa DI, divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Observações:

5.2.2.1.1. A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela B3.

5.2.2.1.2. O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

5.2.2.1.3. Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

5.2.2.1.4. Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

5.2.2.1.5. Considera-se “Período de Capitalização das Debêntures da 1ª Série” o período que se inicia (a) no caso do primeiro Período de Capitalização das Debêntures da 1ª Série, a partir da primeira Data da Integralização das Debêntures da 1ª Série

(inclusive) e termina na respectiva primeira data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série (exclusive); e (b) no caso dos demais Períodos de Capitalização das Debêntures da 1ª Série, na respectiva data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior (inclusive), e termina na data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série subsequente, conforme o caso, correspondente ao período (exclusive). Cada Período de Capitalização das Debêntures da 1ª Série sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, ou a data do resgate ou de vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso.

5.2.2.1.6. Para aplicação de “Dik”, será sempre considerada a Taxa DI divulgada no 2º (segundo) Dia Útil que antecede a data efetiva de cálculo. Por exemplo, para cálculo da Remuneração dos CRA no dia 15, será considerada a Taxa DI divulgada no dia 13, considerando que os dias 13, 14 e 15 são Dias Úteis.

5.2.2.2. Remuneração das Debêntures da 2ª Série: A partir da primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série, as Debêntures da 2ª Série farão jus a juros remuneratórios prefixados correspondentes a 13,5840% (treze inteiros e cinco mil e oitocentos e quarenta décimos de milésimos por cento) (“Remuneração das Debêntures da 2ª Série” e, quando em conjunto com a Remuneração das Debêntures da 1ª Série, “Remuneração das Debêntures”), calculados de forma linear *pro rata temporis* por Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou a data de pagamento das Debêntures da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula abaixo:

$$J = VN_e \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J = valor unitário da remuneração de cada uma das Debêntures da 2ª Série no final do Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_e = Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário de emissão das Debêntures da 2ª Série informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

Fator Juros = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Fator\ Juros = \left(\frac{taxa}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

taxa = 13,5840 (treze inteiros e cinco mil e oitocentos e quarenta décimos de milésimos); e

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou a data do evento anterior, inclusive, conforme o caso, e a data de cálculo (exclusive), sendo DP um número inteiro.

5.2.2.2.1. Considera-se “Período de Capitalização das Debêntures da 2ª Série” o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série e termina na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, observada a ocorrência de qualquer evento resultante em resgate antecipado, pagamento antecipado ou vencimento antecipado, conforme o caso, nos termos previstos nesta Escritura.

5.2.2. Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção da Taxa DI. No caso de extinção, indisponibilidade temporária ou ausência de apuração e/ou divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição (“Taxa Substitutiva”): **(i)** a taxa que vier legalmente a substituí-la ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI; **(ii)** a taxa média ponderada e ajustada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais, cursadas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada no Sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, transação PEFI300, opção 3 – Taxas de Juros, opção SELIC – Taxa-dia SELIC; ou, exclusivamente na ausência destas, **(iii)** a Securitizadora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares de CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRA, de comum acordo com a Securitizadora e a Emissora, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, e conseqüentemente das Debêntures.

5.2.2.1. Até a deliberação da Taxa Substitutiva, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura, a última Taxa DI divulgada oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro,

não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e a Securitizadora quando da divulgação posterior da taxa de remuneração que seria aplicável.

5.2.2.2. Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA descrita na cláusula 5.2.2 acima, a referida assembleia geral não será mais realizada, e a Taxa DI divulgada passará novamente a ser utilizada para o cálculo da Remuneração das Debêntures.

5.2.2.3. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora e a Securitizadora, ou caso não seja realizada a Assembleia Geral de Titulares de CRA mencionada na cláusula 5.2.2 acima, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias **(i)** da data de encerramento da referida assembleia geral, **(ii)** da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido; ou **(iii)** em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data do seu efetivo pagamento. A Taxa DI a ser utilizada para cálculo da Remuneração das Debêntures nesta situação será a última Taxa DI disponível.

5.2.3. Pagamento da Remuneração

5.2.3.1. Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série. Os valores relativos à Remuneração das Debêntures da 1ª Série serão pagos semestralmente, nas datas previstas no cronograma constante do Anexo V a esta Escritura, e se não for Dia Útil, no Dia Útil subsequente, sem carência, sendo o primeiro pagamento em 17 de julho de 2023 e, o último, na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série.

5.2.3.2. Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série. Os valores relativos à Remuneração das Debêntures da 2ª Série serão pagos em uma única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.

5.2.3.3. Os valores relativos à Remuneração das Debêntures deverão ser pagos até as 10 horas de cada data de pagamento da respectiva Remuneração.

5.2.3.4. Sem prejuízo das obrigações de pagamento assumidas pela Emissora nos termos desta Escritura, a Securitizadora se compromete a enviar à Emissora, via correio eletrônico: **(i)** até as 11:00 horas do Dia Útil imediatamente anterior a cada data de pagamento das Debêntures (considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo), uma estimativa do valor a ser pago pela Emissora a título de Remuneração e/ou amortização das Debêntures devidos na respectiva data de

pagamento; e **(ii)** até as 08:00 horas da cada data de pagamento das Debêntures (considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo), o valor exato a ser pago na Conta Centralizadora (conforme abaixo definida) a título de Remuneração e/ou amortização das Debêntures devidos na respectiva data de pagamento. A ausência de envio de referida notificação pela Securitizadora, ou o seu envio tardio: **(i)** não eximirá a Emissora do dever de realizar os pagamentos na data em que forem devidos; e **(ii)** autorizará a Emissora a utilizar, para fins do pagamento, seus próprios cálculos, nos termos (a) desta Escritura, (b) do Termo de Securitização; (c) do Contrato de Distribuição; (d) do Boletim de Subscrição; (e) do Prospecto Preliminar da Oferta; (f) do Prospecto Definitivo da Oferta; (g) dos Pedidos de Reserva (conforme definidos no Termo de Securitização); (h) da lâmina da Oferta; e (i) dos demais documentos relativos à Emissão e à Oferta ("Documentos da Operação").

5.2.3.5. Caso a Securitizadora não recepcione os recursos na respectiva Conta Centralizadora até a data e horário limites, conforme previsto nas Cláusulas 5.2.3.1 e 5.2.3.2 acima, a Securitizadora estará isenta de quaisquer penalidades e descumprimento de obrigações a ela imputadas referentes ao não cumprimento do prazo previsto, sendo que a Emissora se responsabiliza pelo não cumprimento de eventuais ônus relacionados nesta hipótese, observando, inclusive, o previsto na Cláusula 5.6.6 abaixo.

5.3. Repactuação Programada Facultativa

5.3.1. Não haverá repactuação programada.

5.4. Prazo e Forma de Integralização

5.4.1. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo (i) Valor Nominal Unitário, para a primeira data de integralização e (ii) Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a data da primeira integralização e a respectiva data da integralização subsequente, descontados os recursos necessários para a realização da Emissão e da Oferta, assim como para a constituição de fundo de despesas em montante que vier a ser definido no Termo de Securitização ("Preço de Integralização"), por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros. A integralização das Debêntures será realizada em cada data e no montante líquido em que ocorrer a integralização dos CRA, nos termos da cláusula 3.7 acima, desde que a integralização dos CRA ocorra até as 16:00 horas (cada uma "Data de Integralização") na conta corrente nº 127930, agência 0001, de titularidade da Emissora, mantida junto ao Banco BTG Pactual S.A. (nº 208).

5.5. Amortização

5.5.1. Amortização das Debêntures da 1ª Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será pago integralmente pela Emissora, em parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série.

5.5.2. Amortização das Debêntures da 2ª Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será pago integralmente pela Emissora, em parcela única, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série.

5.6. Condições de Pagamento

5.6.1. Local e Horário de Pagamento. Os pagamentos a que fizer jus a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, serão efetuados pela Emissora mediante depósito na conta do patrimônio separado dos CRA, qual seja, a conta corrente nº 6090-9, mantida no Banco Bradesco, agência 3396, em nome da Securitizadora ("Conta Centralizadora"), até as 10:00 horas do dia do pagamento.

5.6.2. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures, pela Emissora, até o primeiro Dia Útil (conforme definição abaixo) subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos pela Emissora ou pela Securitizadora.

5.6.3. Para todos os fins desta Escritura, considera-se "Dia Útil" (ou "Dias Úteis"): qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.

5.6.4. Tendo em vista a vinculação de que trata a cláusula 3.7 acima, caso as datas em que venham a ocorrer eventos no âmbito da B3, conforme previsto no Termo de Securitização, sejam dias em que a B3 não esteja em funcionamento, considerar-se-á como a data devida para o referido evento o dia imediatamente subsequente em que a B3 esteja em funcionamento, conforme os CRA estejam eletronicamente custodiados na B3.

5.6.5. Não prorrogação. O não comparecimento da Securitizadora para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nos termos previstos nesta Escritura, no Termo de Securitização e/ou em comunicado publicado pela Emissora, se for o caso, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento e/ou comunicado.

5.6.6. Encargos Moratórios. Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures prevista na cláusula 5.2.2 acima, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os valores em atraso ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: **(i)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido (“Encargos Moratórios”).

5.6.7. Imunidade Tributária. Caso a Securitizadora goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, esta deverá encaminhar à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

5.7. Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária

Oferta de Resgate Antecipado Facultativo

5.7.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, endereçada à Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures (“Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”).

5.7.1.1. Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, a Emissora deverá notificar, por escrito, a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA, para informar sua oferta irrevogável e irretroatável de resgate das Debêntures, cuja comunicação deverá conter, no mínimo (“Notificação de Resgate Facultativo”):

(i) Se a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo será relativa à totalidade ou a parte das Debêntures;

(ii) caso a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo se refira a parte das Debêntures, a quantidade de Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo;

(iii) o valor do prêmio proposto, se houver, para o resgate das Debêntures, sendo que o prêmio não poderá ser negativo (“Prêmio de Resgate”);

(iv) a data em que se efetivará o resgate, que não poderá exceder 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de envio da Notificação de Resgate Facultativo;

(v) a forma e o prazo para manifestação da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, caso os titulares dos CRA optem por aderir, total ou parcialmente, à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo. Sendo certo que a manifestação da Securitizadora só poderá ser feita após a manifestação dos Titulares de CRA em Assembleia de Titulares do CRA;

(vi) se o efetivo resgate antecipado das Debêntures pela Emissora está condicionado à adesão da totalidade ou de um número mínimo das Debêntures à Oferta de Resgate Antecipado; e

(vii) demais informações relevantes para a realização do resgate das Debêntures.

5.7.1.2. Recebida a Notificação de Resgate Facultativo, a Securitizadora deverá realizar uma oferta de resgate antecipado dos CRA, nos mesmos termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, na forma a ser estabelecida no Termo de Securitização.

5.7.1.3. A quantidade de Debêntures a serem resgatadas pela Emissora no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo será proporcional à quantidade de CRA cujo(s) titular(es) tenha(m) aderido à oferta de resgate antecipado dos CRA, conforme informado pela Securitizadora à Emissora, desconsiderando-se eventuais frações.

5.7.1.4. A Emissora poderá optar por revogar a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo e, portanto, não resgatar antecipadamente as Debêntures, caso a quantidade de Debêntures que o titular de Debêntures deseje resgatar nos termos da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo seja inferior à quantidade mínima por ela estabelecida nos termos do item (vi) da cláusula 5.7.1.1 acima.

5.7.1.5. Caso a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo se refira a parte das Debêntures e a quantidade de Debêntures que tenha sido indicada em adesão à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo seja maior do que a quantidade à qual a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo foi originalmente direcionada, a Emissora, a seu exclusivo critério, poderá (a) estender a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo às Debêntures que excederem a quantidade à qual a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo foi originalmente direcionada, de forma que o resgate seja realizado em relação à totalidade das Debêntures aderentes à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo; (b) realizar o resgate mediante sorteio, coordenado pelo Agente Fiduciário dos CRA e cujo procedimento será definido em edital de convocação da Assembleia de

Titulares de CRA, sendo certo que todas as etapas desse procedimento, como habilitação, apuração, validação e quantidades serão realizadas fora do âmbito da B3 e os Titulares de CRA sorteados, o Escriturador, o Agente de Liquidação e a B3 serão comunicados, com no mínimo 3 (três) Dias Úteis de antecedência, da data do efetivo resgate antecipado; ou (c) comunicar a desistência da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, por meio de comunicação individual à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário.

5.7.2. As Debêntures serão resgatadas pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo resgate (abaixo definido), acrescido de eventual Prêmio de Resgate.

5.7.3. A data para realização dos pagamentos devidos em razão de uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

5.7.4. As Debêntures resgatadas nos termos desta cláusula serão canceladas pela Emissora.

Resgate Antecipado Facultativo

5.7.5. A Emissora poderá, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora e, conseqüentemente, dos titulares dos CRA, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures de cada uma das séries ou de ambas as séries, sendo vedado o resgate parcial de determinada série ("Resgate Antecipado Facultativo").

5.7.6. O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante publicação de comunicação de Resgate Antecipado Facultativo ou por meio do envio de tal comunicação de forma individual, dirigida à Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, nos termos da Cláusula 10 abaixo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 30 (trinta) dias da data do Resgate Antecipado Facultativo ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo").

5.7.7. Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série: Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série, a Securitizadora fará jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido: **(a)** da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, bem como **(b)** Encargos Moratórios

eventualmente devidos, e acrescido de prêmio calculado de acordo com a seguinte metodologia de cálculo (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série”), o qual deverá ser pago pela Emissora no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de comunicação da Emissora acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo:

$$P = \text{Prêmio} * \text{Prazo Remanescente}/252 * \text{PU}$$

onde:

P = prêmio de resgate, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Prêmio = 0,30% (trinta centésimos por cento).

Prazo Remanescente = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo (inclusive) e a Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série (exclusive).

PU = saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, na data efetiva do Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que, caso a data efetiva do Resgate Antecipado Facultativo coincida com uma data de pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, será considerado como PU o saldo devedor após o pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série ocorrida na referida data.

5.7.8. Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série: Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série, a Securitizadora fará jus ao valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série”), o qual deverá ser pago pela Emissora no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de comunicação da Emissora acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo:

- (i) Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série acrescido: **(a)** da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRA até a data do efetivo resgate (exclusive); e **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; ou
- (ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série e da Remuneração das Debêntures da 2ª Série, utilizando como taxa de

desconto taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento no dia 17 de janeiro de 2028 divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento das Debêntures da 2ª Série;

VNE_k = valor unitário de cada um dos k valores devidos das Debêntures da 2ª Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, referenciado à Data de Início de Rentabilidade. Para fins desta Escritura de Emissão "Data de Início da Rentabilidade" significa a data a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da 2ª Série, sendo n um número inteiro;

FVP_k = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data do resgate e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI baseada no ajuste da curva Pré x DI equivalente ao vértice com vencimento no dia 17 de janeiro de 2028 divulgada pela B3 em sua página na internet (www.b3.com.br), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo.]

5.7.9. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: **(i)** a data do Resgate Antecipado Facultativo; **(ii)** menção à forma de cálculo do Resgate Antecipado Facultativo e seu valor estimado por Debênture da respectiva série; e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.

5.7.10. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas.

5.7.11. Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures de uma determinada série.

Amortização Extraordinária

5.7.12. Não será admitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures.

5.8. Publicação na Imprensa

5.8.1. As decisões decorrentes desta Escritura que, de qualquer forma, envolvam os interesses da Securitizadora, deverão ser comunicados à Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, nos termos da Cláusula 10.3 abaixo, e/ou publicadas no Jornal de Publicação com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do Jornal de Publicação na rede mundial de computadores, que deverá providenciar certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme legislação em vigor. A Emissora poderá alterar o Jornal de Publicação acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante prévia comunicação por escrito à Securitizadora.

5.9. Liquidez e Estabilização

5.9.1. Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

5.10. Fundo de Amortização

5.10.1. Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

6. **VENCIMENTO ANTECIPADO**

6.3. Vencimento Antecipado Automático

6.3.1. Observada a cláusula 6.4.1 abaixo, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de Assembleia Geral ou assembleia de Titulares de CRA, todas as obrigações constantes desta Escritura serão declaradas antecipadamente vencidas, pelo que se exigirá da Emissora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, de seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures devida, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento em decorrência do vencimento antecipado, e de eventuais Encargos Moratórios, nas seguintes hipóteses:

(i) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 e 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) aplicação dos recursos oriundos das Debêntures em destinação diversa da descrita nos termos, prazo e forma estabelecidos na cláusula 3.6 desta Escritura;

(iii) constituição pela Emissora, ou em decorrência de dívida ou obrigação da Emissora, de qualquer ônus sobre as Debêntures que não seja decorrente da sua vinculação à Securitização;

(iv) **(a)** decretação de falência da Emissora, incluindo de seus controladores, por decisão final transitada em julgado; **(b)** pedido de autofalência da Emissora e/ou de qualquer de seus controladores; **(c)** pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora e/ou de qualquer de seus controladores, independentemente do deferimento do respectivo pedido; e **(d)** liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer de seus controladores;

(v) caso o controlador indireto da Emissora deixe de ser a BTG Pactual Holding S.A., empresa com sede cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar (parte), CEP: 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.227/0001-62 (“BTG Holding”);

(vi) não pagamento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária prevista na presente Escritura ou nos demais Documentos da Operação na respectiva data de

pagamento prevista, não sanado no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do respectivo vencimento;

(vii) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Emissora nos Documentos da Operação provaram-se falsas, incorretas ou enganosas, não sanado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de comunicação pela Securitizadora à Emissora;

(viii) alteração do objeto social da Emissora, conforme disposto em seu estatuto, que altere substancialmente as atividades atualmente desempenhadas e atividades exclusivamente correlatas, desde que tais atividades estejam em desacordo com o uso dos recursos conforme cláusula 3.6;

(ix) caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos do Agronegócio seja contestada pela Emissora, suas controladoras, controladas, coligadas e afiliadas;

(x) caso a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos do Agronegócio seja reconhecida, no todo ou em parte por decisão judicial e/ou administrativa válida e emanada por órgão judicial competente para tal, que não tenha sido revertida ou suspensa em prazo suficiente para que mantenha o fluxo de pagamentos dos CRA, sob qualquer fundamento, ainda que tal contestação ou reconhecimento esteja fundado em eventos ocorridos após a cessão dos Créditos do Agronegócio;

(xi) redução de capital social da Emissora, exceto se **(a)** realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** for observado limite de até 35% (trinta e cinco por cento) do valor do capital social da Emissora apurado na presente data, considerando-se um ou mais atos de redução do capital social da Emissora, ou **(c)** previamente autorizada, de forma expressa e por escrito, pelos titulares das Debêntures, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações; ou

(xii) caso esta Escritura, por qualquer motivo, seja resilida, rescindida ou por qualquer outra forma extinta.

6.4. Vencimento Antecipado Não Automático

6.4.1. Na ocorrência de qualquer um dos eventos descritos abaixo pela Emissora ou por terceiros ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures"), a Securitizadora, após deliberação neste sentido e em assembleia de Titulares de CRA convocada para esse fim, deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures e de todas as obrigações constantes desta Escritura e exigir da Emissora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures devida, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou da última data de pagamento de Remuneração, conforme aplicável, até a data do efetivo pagamento das Debêntures declaradas vencidas, nas seguintes hipóteses, exceto se a assembleia geral de Titulares de CRA deliberar pela não declaração de seu vencimento antecipado na forma da cláusula 6.5 abaixo:

(i) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura e/ou nos demais Documentos da Operação, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de comunicação do referido descumprimento pela Securitizadora à Emissora, sendo que o prazo previsto neste inciso poderá ser suspenso caso o cumprimento dependa de terceiros, a partir de consulta aos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral, nos termos do Termo de Securitização, especialmente convocada para este fim;

(ii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura ou em qualquer documento da Operação de Securitização, sem a prévia anuência da Securitizadora, a partir de consulta aos Titulares de CRA reunidos em assembleia geral, nos termos do Termo de Securitização, especialmente convocada para este fim;

(iii) violação pela Emissora, julgada em sentença condenatória, de qualquer dispositivo da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, conforme alterado, o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act* de 2010, conforme aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada ("Lei de Lavagem de Dinheiro");

(iv) caso qualquer dos Documentos da Operação, com exceção desta Escritura, seja, por qualquer motivo, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma extinto, observado que, no que se refere a prestadores de serviço, o vencimento antecipado aqui previsto somente ocorrerá após transcorrido o prazo para substituição do prestador de serviço, no prazo previsto no respectivo contrato; ou

(v) se esta Escritura ou qualquer de suas disposições essenciais, for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexecutável, por decisão judicial em 1ª (primeira) instância.

6.5. Em caso de ocorrência de evento do vencimento antecipado não automático previsto na cláusula 6.4.1 acima, a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, deverá declarar ou não antecipadamente vencidas as Debêntures, conforme vier a ser determinado em assembleia geral de Titulares de CRA, nos termos da Cláusula 6.6 abaixo.

6.6. Durante a vinculação das Debêntures ao CRA, o titular de Debêntures deverá seguir o que vier a ser decidido pelos Titulares de CRA, em assembleia geral realizada conforme previsto no Termo de Securitização.

6.6.1. A assembleia geral de Titulares de CRA que determinará a decisão da Securitizadora sobre o não vencimento antecipado previsto na cláusula 6.4.1 acima: **(1)** deverá ser convocada pela Securitizadora, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da ciência da Securitizadora acerca da ocorrência de qualquer dos eventos previstos na cláusula 6.4.1 acima, em conformidade com o previsto no Termo de Securitização, observados seus procedimentos e o respectivo quórum; e **(2)** deverá deliberar por não declarar o vencimento antecipado dos CRA e das Debêntures.

6.6.2. Fica desde já estabelecido que, na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação da assembleia geral de titulares de CRA, não manifestação dos titulares de CRA ou ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures.

6.7. Regras Comuns

6.7.1. A ocorrência de qualquer dos eventos descritos nas cláusulas 6.3 e 6.4 deverá ser prontamente comunicada pela Emissora à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, em prazo de até 1 (um) Dia Útil a contar da data em que tomar conhecimento. O descumprimento desse dever de informar pela Emissora não impedirá o exercício de poderes, faculdades e pretensões previstos nesta Escritura e nos demais Documentos da Operação, pela Securitizadora ou pelos Titulares de CRA, inclusive o de declarar o vencimento antecipado das Debêntures e dos CRA.

6.7.2. Na ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures (tanto o automático, quanto o não automático), independentemente da comunicação referida na cláusula 6.7.1 acima, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures devida, calculada *pro rata temporis* desde a

primeira Data de Integralização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série, conforme aplicável, até a data do seu efetivo pagamento e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, em até 2 (dois) Dias Úteis contados: **(i)** com relação aos eventos da cláusula 6.3 desta Escritura, da data em que for notificada sobre o evento ali listado; e **(ii)** com relação aos eventos da cláusula 6.4 desta Escritura, **(a)** da data em que for aprovado em Assembleia Geral o vencimento antecipado, se assim deliberado for por Titulares de CRA, ou **(b)** da data em que deveria ter sido realizada a assembleia que deliberaria acerca da declaração do vencimento antecipado, na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação da assembleia geral de titulares de CRA, não manifestação dos titulares de CRA ou ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação.

7. ASSEMBLEIA GERAL

7.3. Nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, os titulares das Debêntures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral ("Assembleia Geral"), a fim de deliberar sobre matéria de seu interesse, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").

7.4. A Assembleia Geral poderá ser convocada: **(i)** pela Emissora; ou **(ii)** pelos titulares das Debêntures que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação.

7.5. No caso de realização de assembleia que contemple alternativas de participação a distância, previstas na Resolução CVM 81, do respectivo anúncio de convocação devem constar as seguintes informações adicionais: (i) se admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo orientações sobre o preenchimento e envio e as formalidades necessárias para que o voto enviado seja considerado válido; e (ii) se admitida a participação e o voto à distância durante a assembleia por meio de sistema eletrônico: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos titulares dos CRA, e se a assembleia será realizada de modo parcial ou exclusivamente digital, sendo certo que caso admitida a instrução de voto de forma prévia à realização da referida assembleia e/ou admitida a participação e voto a distância por meio eletrônico, as convocações poderão ser publicadas de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa deve estar disponível aos Titulares de CRA, sem prejuízo da obrigação de disponibilização pela Securitizadora, por meio de sistema eletrônico, na página da CVM na rede mundial de computadores.

7.6. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante edital publicado por 3 (três) vezes, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias, ou no prazo mínimo permitido pela lei, no Jornal de Publicação, sendo que se instalará, em primeira convocação, com a presença dos titulares que representem, pelo menos, metade das Debêntures em Circulação, e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas de acordo com o disposto na cláusula 7.11 abaixo.

7.6.1. Compreende-se por “Debêntures em Circulação”, para fins de constituição de quórum, todas as Debêntures subscritas e integralizadas e não resgatadas, excluídas as Debêntures de que a Emissora eventualmente seja titular ou possua em tesouraria, ou que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau.

7.6.2. Na hipótese de não instalação da Assembleia Geral em primeira convocação, deverá ocorrer nova convocação por meio da publicação de novo edital que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a assembleia será realizada em segunda convocação. A referida Assembleia Geral não poderá ser realizada em segunda convocação, em prazo inferior a 8 (oito) dias contados da data em que foi publicado o segundo anúncio.

7.7. A presidência da Assembleia Geral caberá aos representantes da Emissora ou, caso não tenha sido convocada por esta, caberá aos titulares das Debêntures presentes à eleição do respectivo presidente.

7.8. Sem prejuízo do disposto na cláusula 7.9 abaixo, a Emissora e/ou os titulares das Debêntures poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

7.9. Nas deliberações da Assembleia Geral, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não.

7.10. Nas deliberações da Assembleia Geral, as decisões da Securitizadora, no âmbito desta Escritura, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e o que vier a ser deliberado pelos Titulares de CRA.

7.10.1. Tendo em vista que somente a Debênture em Circulação terá direito a voto, fica estabelecido que o valor das Debêntures que não sejam Debênture em Circulação será deduzido do valor total dos créditos para fim de verificação de quóruns de instalação e deliberação, ressalvado a esses titulares de Debêntures, contudo, o direito de serem convocados e de comparecerem a quaisquer Assembleias Gerais.

7.11. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação presentes na Assembleia Geral, tanto em primeira, quanto em segunda convocação, exceto se outro quórum de deliberação da Assembleia Geral for expressamente previsto no Termo de Securitização. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA informando o novo jornal de publicação.

7.12. As deliberações relativas às alterações: **(i)** à periodicidade de pagamento de Remuneração das Debêntures, **(ii)** do prazo de vencimento das Debêntures; **(iii)** da Remuneração das Debêntures; e/ou **(iv)** dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura, seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por titulares das Debêntures que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debêntures em Circulação.

7.13. Independentemente das formalidades previstas na lei, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral a que comparecerem todos os titulares das Debêntures, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quóruns de deliberação estabelecidos nesta Escritura.

7.14. Fica desde já dispensada a realização de Assembleia Geral para deliberar sobre: **(i)** a correção de erros materiais, seja ele um erro grosseiro, de digitação, **(ii)** alterações a quaisquer Documentos da Operação já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s) Documento(s) da Operação, **(iii)** alterações a quaisquer Documentos da Operação em razão de exigências formuladas pela CVM ou pela B3, ou **(iv)** em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, atualização de endereço eletrônico da B3, entre outros, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i) a (iv) acima não possam acarretar qualquer prejuízo aos titulares das Debêntures ou qualquer alteração reflexa no fluxo dos CRA, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os titulares das Debêntures.

7.15. As deliberações tomadas pelos titulares das Debêntures em Assembleia Geral no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns previstos nesta Escritura, vincularão a Emissora e obrigarão todos os titulares de Debênture em Circulação, independentemente de terem comparecido à referida Assembleia Geral ou, caso tenham comparecido, independentemente do voto proferido na referida Assembleia Geral.

7.16. Fica desde já certo e ajustado que, após a emissão dos CRA, a Securitizadora somente poderá se manifestar em Assembleia Geral conforme instruído pelos Titulares dos CRA após ter sido realizada uma assembleia geral dos Titulares dos CRA de acordo com o Termo de Securitização.

8. OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

8.3. A Emissora, adicionalmente, se obriga a:

(i) fornecer à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA os seguintes documentos e informações:

- a. dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social ou em até 5 (cinco) dias úteis após a sua divulgação, o que ocorrer primeiro, cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social encerrado preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, caso aplicável;
- b. dentro de 15 (quinze) Dias Úteis da sua solicitação por escrito, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que a Securitizadora, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira;
- c. dentro de 15 (quinze) Dias Úteis da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria que, de alguma forma, envolvam o interesse do titular das Debêntures;

- d. cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa que envolva diretamente o interesse dos titulares das Debêntures, que tenha sido recebida pela Emissora, em até 10 (dez) Dias Úteis contados de seu recebimento ou prazo inferior se possível e assim for exigido pelas circunstâncias;
 - e. na mesma data de suas publicações, os atos e decisões referidos na cláusula 5.8.1 acima;
 - f. prestar contas à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, acerca da destinação de recursos descrita na cláusula 3.6.1, acima, e de seu *status*, por meio do envio do Relatório acompanhado das respectivas Notas Fiscais e dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos, na seguinte periodicidade descrita na Cláusula 3.6.4 acima;
 - g. em até 15 (quinze) Dias Úteis ou em prazo menor, caso necessário para atendimento de solicitação por Autoridade ou de determinação legal, qualquer informação que, razoavelmente, lhe venha a ser solicitada pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, incluindo, mas não se limitando a, cópia dos contratos, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos listadas nos Relatórios, atos societários e/ou demais documentos comprobatórios das relações comerciais entre a Emissora e os Fornecedores, a fim de que possam cumprir as respectivas obrigações nos termos desta Escritura e da legislação e regulamentação aplicáveis em vigor;
- (ii)** submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis a exame por empresa de auditoria, caso aplicável;
- (iii)** informar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento de suas obrigações constantes em qualquer um dos Documentos da Operação;
- (iv)** proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras, nos termos exigidos pela legislação e regulação em vigor;
- (v)** fornecer as informações solicitadas pela CVM diretamente à Emissora, à Securitizadora ou ao Agente Fiduciário dos CRA;

(vi) não realizar negócios e/ou operações **(a)** alheios ao objeto social definido em seu estatuto social e descrito na cláusula 3.1 acima; **(b)** que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou **(c)** que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;

(vii) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com esta Escritura e/ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas nesta Escritura;

(viii) aplicar os recursos obtidos por meio da presente Emissão estritamente conforme descrito na cláusula 3.6 desta Escritura;

(ix) comunicar, em até 5 (cinco) Dias Úteis do seu conhecimento, à Securitizadora, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, direta ou indiretamente, e/ou que possam afetar negativamente os interesses da comunhão dos titulares de Debêntures, conforme disposto na presente Escritura;

(x) cumprir todas as normas editadas pela CVM, aplicáveis à Emissora e/ou à Securitizadora, conforme o caso, necessárias para que a Oferta e a Operação de Securitização para emissão dos CRA possam se concretizar;

(xi) arcar ou reembolsar, conforme o caso, com todas as despesas, honorários, encargos, custas, taxas e emolumentos necessários para viabilização e manutenção da Emissão e para realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando às despesas descritas na Cláusula 13.1 do Termo de Securitização, bem como os custos relacionados ao registro dos CRA perante a CVM e a B3, emissão, custódia e registro de todos os Documentos da Operação, honorários relativos aos assessores e remuneração da(s) instituição(ões) financeira(s) a ser(em) contratada(s) no âmbito da Oferta para atuar(em) como coordenador(es) da Oferta, sendo certo que determinadas despesas iniciais da Oferta serão arcadas pela Securitizadora diretamente, com recursos do Patrimônio Separado, por conta e ordem da Emissora, por meio de dedução do Preço de Integralização, observado, entretanto, que, após a Oferta, os custos relativos à manutenção dos CRA serão pagos pelo fundo de despesa a ser constituído nos termos do Termo de Securitização, ficando a Emissora responsável pela manutenção do limite mínimo do referido fundo de despesa;

(xii) caso o volume do fundo de despesas seja insuficiente para arcar com a administração do Patrimônio Separado ou qualquer despesa a este relativa, a Emissora será única e exclusivamente responsável por realizar referidos pagamentos, devendo (i) recompor, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o fundo de despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no fundo de despesas, após a recomposição, seja, no mínimo, igual ao respectivo Limite Mínimo (conforme definido no Termo de Securitização), mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Centralizadora, e, ainda, (ii) encaminhar, na mesma data, extrato de comprovação da referida recomposição à Securitizadora;

(xiii) realizar, às suas expensas, o arquivamento da presente Escritura na JUCESP, bem como o arquivamento na JUCESP e publicação da AGE no Jornal de Publicação, nos termos das cláusulas 2.1e 2.2 acima; e

(xiv) manter:

- a) sob regime de melhores esforços, válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento legalmente exigido para tanto; e
- b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem.

8.3.1. Compreende-se por “Autoridade”: qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), entidade ou órgão (“Pessoa”):

(i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciários, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público, e/ou

(ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil.

8.3.2. Compreende-se por “Norma”: qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular e/ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou

regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos e/ou obrigações que vinculem as Partes.

9. DECLARAÇÕES DA EMISSORA

9.3. A Emissora declara, sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável e nos demais Documentos da Operação, à Securitizadora que:

(i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, de acordo com as leis brasileiras;

(ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração desta Escritura e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas questionadas de boa-fé, regularmente, nas esferas administrativa e/ou judicial e cuja exigibilidade esteja suspensa;

(iv) os representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(v) a celebração desta Escritura e o cumprimento das obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora;

(vi) esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida e vinculante da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(vii) não tem conhecimento de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas nesta Escritura e nos demais Documentos da Operação;

(viii) os termos desta Escritura não contrariam qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, arbitral ou judicial, em relação às quais a Emissora tenha sido

formalmente cientificada, que afete a Emissora, ou quaisquer de seus bens e propriedades;

(ix) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, é exigido para o cumprimento de suas obrigações nos termos desta Escritura e das Debêntures, ou para a realização da Emissão, exceto pelo cumprimento das formalidades de que tratam as cláusulas 2.1 e 2.2 acima;

(x) não verificou a existência de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou dos países em que atua, conforme aplicável, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção e a Lei de Lavagem de Dinheiro, pela Emissora;

(xi) não verificou, nesta data, condenação em processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ambientais ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil;

(xii) respeita a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, à medicina do trabalho e ao meio ambiente, bem como declara que no desenvolvimento de suas atividades não incentiva a prostituição, tampouco utiliza ou incentiva mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringe direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente, bem como que a utilização dos valores oriundos do pagamento do Preço de Integralização não implicará na violação da Legislação Socioambiental; e

(xiii) verificou, em conjunto com o Agente Fiduciário dos CRA, a qualificação dos Fornecedores como produtores rurais, nos termos da regulamentação aplicável, tendo sido consultado, para tanto, o Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços – SINTEGRA.

9.4. Caso a Emissora tome conhecimento de que quaisquer das declarações aqui prestadas tornaram-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas na data em que forem prestadas, a Emissora se compromete a notificar a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de sua ciência acerca da referida inveracidade, incompletude ou incorreção, sendo certo que o conhecimento de tal fato independerá de manifestação por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário dos CRA.

10. COMUNICAÇÕES

10.3. Todos os documentos e as comunicações, sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados nos termos desta Escritura deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

(i) Para a Emissora

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar

CEP 04538-133, São Paulo – SP

At.: Departamento Jurídico

Telefone: (11) 3074-3803

Correio Eletrônico: ol-commodities-legal@btgpactual.com

(ii) Para a Securitizadora

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros

CEP: 05407-003, São Paulo – SP

At.: Srs. Victoria de Sá / Gabriel Lopes

Telefone: (11) 3385-1800

E-mail: gestao.corp@vert-capital.com;

(iii) Para o Agente Fiduciário dos CRA

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132

São Paulo – SP, CEP 04534-004

At: Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br; af.precificacao@oliveiratrust.com.br (esse último para preço unitário do ativo)

10.4. Todas as comunicações decorrentes desta Escritura serão consideradas eficazes quando entregues pessoalmente, mediante protocolo ou “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou por meio eletrônico.

11. PAGAMENTO DE TRIBUTOS

11.3. Os tributos incidentes sobre a Emissão e as Debêntures deverão ser integralmente pagos pela Emissora, incluindo, sem limitação, todos os custos de tributação incidentes sobre quaisquer pagamentos devidos à Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, em decorrência desta Escritura. Neste sentido, referidos pagamentos deverão ser acrescidos dos valores atuais e futuros correspondentes a quaisquer tributos que sobre eles incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos. Da mesma forma, caso, por força de norma ou determinação de autoridade, a Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, conforme o caso, tiver que reter ou deduzir, de quaisquer pagamentos feitos exclusivamente no âmbito das Debêntures, quaisquer tributos e/ou taxas, a Emissora deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, receba os mesmos valores que seriam por ela recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada. Para tanto, a Emissora desde já reconhece ser pecuniária a obrigação aqui prevista, e declara serem líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores que vierem a ser apresentados contra si, pela Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, pertinentes a esses tributos e, nos termos desta Escritura, os quais deverão ser liquidados, pela Emissora, por ocasião da sua apresentação pela Securitizadora.

11.4. A Emissora não será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos que venham a incidir sobre o pagamento de rendimentos pela Securitizadora aos Titulares de CRA e/ou que de qualquer outra forma incidam ou venham a incidir sobre os Titulares de CRA em virtude de seu investimento nos CRA.

11.5. Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. A Emissora não será responsável pela realização de qualquer pagamento adicional à Securitizadora ou aos titulares dos CRA em razão de qualquer alteração na legislação tributária ou na tributação aplicável aos CRA, conforme descrito acima.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.3. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes desta Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba à Securitizadora em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como

renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

12.4. As partes consentem, de maneira livre, esclarecida e inequívoca, com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito ora estabelecida, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação, autorizando expressamente, desde já, o compartilhamento destas informações com as partes envolvidas.

12.5. As Partes se comprometem a tratar todas as informações recebidas no âmbito desta Escritura, sejam tais informações consideradas informações confidenciais ou não, com observância à legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sob pena de apuração de eventuais perdas e danos e da aplicação das sanções cabíveis pelos órgãos competentes. O tratamento das informações e dados pessoais de terceiros recebidos deverá se dar unicamente em observância à finalidade no negócio jurídico ora entabulado, não podendo as Partes transferirem e/ou compartilharem com outros terceiros, as informações/dados pessoais recebidos em razão da presente relação contratual, a menos que seja para o devido cumprimento de suas obrigações legais ou contratuais.

12.6. Esta Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na cláusula 2 acima, obrigando as partes por si e seus sucessores.

12.7. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

12.8. Esta Escritura constitui o único e integral acordo entre as Partes, com relação ao objeto nela previsto.

12.9. As palavras e os termos constantes desta Escritura, aqui não expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, bem como quaisquer outros de linguagem técnica e/ou financeira, que, eventualmente, durante a vigência da presente Escritura, no cumprimento de direitos e obrigações assumidos por ambas as partes, sejam utilizados para identificar a prática de quaisquer atos ou fatos, deverão ser compreendidos e interpretados em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

12.10. As Partes declaram, mútua e expressamente, que a presente Escritura foi celebrada respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

12.11. Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784 da Lei 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), reconhecendo as Partes, desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

12.12. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura não serão passíveis de compensação com eventuais créditos da Securitizadora e o não pagamento dos valores devidos no prazo acordado poderá ser cobrado pela Securitizadora e eventuais sucessores e cessionários pela via executiva, nos termos dos artigos 784 e 785 do Código de Processo Civil.

12.13. As Partes concordam que, nos termos da Lei nº 13.874/19, do Decreto nº 10.278/20, bem como da Medida Provisória nº 2.200-2/01, esta Escritura e eventuais aditivos poderão ser firmados de maneira digital, com a utilização dos certificados emitidos pela ICP-Brasil, desde que todos os seus signatários, incluindo as testemunhas, utilizem a mesma ferramenta, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Dessa forma, a assinatura física desta Escritura, bem como a sua existência física (impressa), não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas nesta Escritura, tampouco para sua plena eficácia, validade e exequibilidade.

12.14. Esta Escritura e seus eventuais aditamentos produzirão efeitos para todas as Partes a partir das datas neles indicadas, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

13. LEI E FORO

13.3. A presente Escritura reger-se-á pelas leis brasileiras.

13.4. Fica eleito o Foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam a presente Escritura na presença de 2 (duas) testemunhas.

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

ANEXO I – MODELO DE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE DEBÊNTURES

Nº 1

EMISSORA

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede em São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 14.796.754/0001-04, neste ato devidamente representada na forma de seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300416368, na qualidade de emissora das Debêntures (abaixo definidas) (“Emissora”).

DEBENTURISTA OU SUBSCRITOR

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ nº 25.005.683/0001-09, na qualidade de subscritora das Debêntures (“Securitizadora”).

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Em 24 de janeiro de 2023, a Emissora emitiu até 1.000.000 (um milhão) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), no âmbito da sua 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 2 (duas) séries, da espécie quirografária, para colocação privada (respectivamente, “Debêntures” e “Emissão”), realizada na forma do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 2 Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*”, firmado entre a Emissora e a Securitizadora (“Escritura”).

Após a subscrição da totalidade das Debêntures, a Securitizadora será a única titular das Debêntures, passando a ser credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, as quais representam direitos creditórios do agronegócio nos termos do §1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”), nos termos da Escritura (“Créditos do Agronegócio”).

A emissão das Debêntures se insere no contexto de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão dos certificados de recebíveis do agronegócio, em até 2 (duas) séries, da 83ª (octogésima terceira) emissão da Securitizadora ("CRA"), aos quais os Créditos do Agronegócio serão vinculados como lastro ("Operação de Securitização"), de modo que as Debêntures ficarão vinculadas exclusivamente aos CRA e seu respectivo patrimônio separado.

Os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública para distribuição em regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente).

A Emissão foi realizada e a Escritura foi celebrada com base nas deliberações tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 24 de janeiro de 2023, por meio da qual se aprovou a presente Emissão, incluindo seus termos e condições, conforme o disposto no artigo 59 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Na hipótese da demanda apurada junto aos investidores, no Procedimento de Bookbuilding, para subscrição e integralização dos CRA, ser inferior a 1.000.000 (um milhão) de CRA, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) por CRA, na data de emissão dos CRA, o Valor Total da Emissão e a Quantidade Total das Debêntures, após o Procedimento de Bookbuilding dos CRA, serão reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA e à quantidade dos CRA efetivamente distribuídos, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação da Emissora e demais partes desta Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação da Securitizadora, deliberação societária da Emissora ou aprovação em assembleia geral dos titulares dos CRA ou de Debenturista, observada a quantidade mínima de 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, correspondente a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Montante Mínimo").

A subscrição das Debêntures pela Securitizadora é realizada nos termos deste Boletim de Subscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA.			Tel.: (11) 3385-1800	
Endereço: Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar			E-mail: gestao@vert-capital.com; gestao.corp@vert-capital.com	
Bairro: Pinheiros	CEP: 05407-003	Cidade: São Paulo	UF: SP	
Nacionalidade: Brasileira	Data de Nascimento: N/A	Estado Civil: N/A		
Doc. de identidade: N/A	Órgão Emissor: N/A	CNPJ: 25.005.683/0001-09		
Representante Legal (se for o caso): Maria Clara de Azevedo Margulis Diretora E-mail: victoria@vert-capital.com CPF:339.400.228-02			Tel.: N/A	
Doc. de Identidade: N/A	Órgão Emissor: N/A	CPF/CNPJ: N/A		

Cálculo da Subscrição

Quantidade de Debêntures inicialmente inscritas 1.000.000	Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais)	Valor inicial de integralização: R\$ 1.000.000.000,00
--	--	--

INTEGRALIZAÇÃO

O subscritor, neste ato, declara para todos os fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e da Escritura, firmada, em caráter irrevogável e irretratável, referente à Emissão.

A integralização das Debêntures ocorrerá na forma e periodicidade prevista na Escritura.

Declaro, para todos os fins, **(i)** estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; **(ii)** ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura.

Declaro, para todos os fins, **(i)** estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; **(ii)** ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura; e **(iii)** que os recursos utilizados para a integralização

<p>São Paulo, [Data] de 2023.</p> <hr/> <p>ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.</p>	<p>das Debêntures não são provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada.</p> <p>São Paulo, [Data] de 2023.</p> <hr/> <p>VERT COMPANHIA SECURITIZADORA</p>
---	---

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para informações adicionais sobre a presente emissão, os interessados deverão dirigir-se à Emissora e à Securitizadora nos endereços indicados abaixo:

EMISSORA:

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, parte, Itaim bibi

CEP 04538-133, São Paulo – SP

At.: Sr. Departamento Jurídico

Telefone: (11) 3074-3803

Correio Eletrônico: ol-commodities-legal@btgpactual.com

SECURITIZADORA:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros

CEP: 05407-003, São Paulo – SP

At.: Srs. Victoria de Sá /Gabriel Lopes

Telefone: (11) 3385-1800

E-mail: gestao.corp@vert-capital.com

ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

À

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros

CEP: 05407-003, São Paulo – SP

At.: Srs. Victoria de Sá / Gabriel Lopes

Telefone: (11) 3385-1800

E-mail: gestaocra@vert-capital.com / gestao.corp@vert-capital.com

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132

São Paulo – SP, CEP 04534-004

At: Antonio Amaro e Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira

Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: af.estrutura@oliveiratrust.com.br

Ref.: Relatório de Comprovação de Destinação de Recursos da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Engelhart CTP (Brasil) S.A.

No âmbito dos termos e condições acordados no “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie Quirografária Para Colocação Privada, Da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*”, celebrado em 24 de janeiro de 2023, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), ficou estabelecido que os recursos líquidos obtidos pela Engelhart CTP (Brasil) S.A. (“Companhia”) no âmbito da sua 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, para colocação privada (respectivamente, “Debêntures” e “Emissão”) seriam destinados pela Companhia, integral e exclusivamente, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios, até a Data de Vencimento dos CRA ou até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Em conformidade com a Cláusula 3.6 da Escritura de Emissão, a Companhia obrigou-se a comprovar a destinação de recursos, exclusivamente por meio deste relatório, acompanhado dos Documentos Comprobatórios da Destinação dos Recursos.

Neste sentido, a Companhia, por meio desta notificação, encaminha ao Agente Fiduciário dos CRA, na qualidade de representante dos titulares de CRA, e à Securitizadora, o relatório de comprovação da Destinação de Recursos e os Documentos

Comprobatórios da Destinação dos Recursos, de forma a cumprir os requisitos previstos na Lei 11.076 e Resolução CVM 60, conforme características descritas abaixo:

Período: __ / __ / 20__ até __ / __ / 20__

Identificação do Produtor Rural	Contrato/Produto	Número de Nota Fiscal	Valor Total do Contrato (R\$)	Porcentagem do lastro utilizado (%)

As informações constantes da presente notificação são confidenciais, prestadas exclusivamente ao Agente Fiduciário e à Securitizadora, não devendo ser de forma alguma divulgadas a quaisquer terceiros, seja total ou parcialmente, sem a prévia e expressa aprovação da Companhia, exceto em decorrência de ordem administrativa ou judicial.

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:

ANEXO III – CRONOGRAMA ESTIMATIVO PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E HISTÓRICO DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Alocação dos Recursos (R\$)	Alocação dos Recursos (% em relação ao Valor Total da Emissão)	Período para Utilização (semestral)
100,000,000	10%	01S23
100,000,000	10%	02S23
100,000,000	10%	01S24
100,000,000	10%	02S24
100,000,000	10%	01S25
100,000,000	10%	02S25
100,000,000	10%	01S26
100,000,000	10%	02S26
50,000,000	5%	01S27
50,000,000	5%	02S27
50,000,000	5%	01S28
50,000,000	5%	02S28
1.000.000.000,00	100%	Total

O ORÇAMENTO ESTIMATIVO APRESENTADO NO CRONOGRAMA ACIMA REPRESENTA APENAS UMA ESTIMATIVA COM BASE NO HISTÓRICO DE DESPESAS DA EMISSORA, NÃO CONSTITUINDO UMA OBRIGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES OU VALORES INDICADOS, DESDE QUE OS RECURSOS SEJAM APLICADOS INTEGRAL E EXCLUSIVAMENTE PELA EMISSORA EM SUAS ATIVIDADES DO

AGRONEGÓCIO, NO CURSO ORDINÁRIO DOS SEUS NEGÓCIOS, ESPECIALMENTE NA AQUISIÇÃO DE SOJA, MILHO, FARELO DE SOJA E ÓLEO DE SOJA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 3.6 DA ESCRITURA DE EMISSÃO, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DOS CRA, QUAL SEJA, 17 DE JANEIRO DE 2028.

Demonstra-se a capacidade de destinação de recursos obtidos pela Emissora em razão da integralização das Debêntures com base no valor histórico de custos e despesas da Emissora destinado à aquisição de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja *in natura*, no ano de 2022, os quais são superiores aos recursos obtidos pela Emissora com base na integralização das Debêntures, conforme tabela abaixo:

Fornecedor	CNAE	CNPJ/CPF	Produto	Valor	Ano
JOAO OSORIO DUMONCEL	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	'04804104020	Milho	BRL 56.255,00	2022

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual</p>	<p>'07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.166.666,67</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	-----------------------------	-------------

	<p>e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PASSO DA FELICIDADE</p>	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p>	<p>'09404517000110</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 975.000,00</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	---------------------------	-------------

<p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p>				
---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PASSO DA FELICIDADE</p>	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p>	<p>'09404517000110</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 975.000,00</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	---------------------------	-------------

<p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p>				
---	--	--	--	--

<p>RICARDO ALEXANDRE BORGES E OUTROS</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação</p>	'95441654104	Milho	BRL 2.959.254,80	2022
--	--	--------------	-------	---------------------	------

	de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA</p>	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p>	<p>'83573212009818</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 2.020.000,00</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de</p>				
--	--	--	--	--	--

	ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação</p>	'04480519000175	Soja	BRL 3.308.333,33	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

	de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA REGIONAL AGRO - CAMPOS NOVOS</p>	<p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 20.29-1-00 - Fabricação de produtos</p>	'83158824000111	Soja	BRL 3.350.000,00	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

	<p>químicos orgânicos não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</p>				
--	---	--	--	--	--

JOAO HENRIQUE POZZOBON	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p>	'04939888908	Milho	BRL 720.000,00	2022
------------------------	---	--------------	-------	-------------------	------

	<p>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de</p>				
--	--	--	--	--	--

	ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos,</p>	<p>'78473360000106</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.300.000,00</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação</p>	'91022632000101	Soja	BRL 1.969.944,18	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

	de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI</p>	<p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 10.61-9-02 - Fabricação de produtos do arroz</p>	<p>'85789782000142</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.970.000,00</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA</p>	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p>	<p>'83573212009818</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 2.666.666,67</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada				
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário				
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças				
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo				
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente				
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes				
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico				
47.44-0-01 - Comércio varejista de				

	ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos,</p>	<p>'78473360000106</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.333.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p>	<p>'07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.400.000,00</p>	<p>2022</p>
--	--	------------------------	--------------	-----------------------------	-------------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

MACLEITON PRIESTER	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'78173000115	Milho	BRL 1.276.000,00	2022
--------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

MACLEITON PRIESTER	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'78173000115	Milho	BRL 1.420.000,00	2022
--------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

ALEXANDRO LERMEN	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'71965025153	Milho	BRL 2.346.666,67	2022
------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação</p>	<p>'04480519000175</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.343.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente				
--	--	--	--	--	--

<p>CVALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p>	<p>'77863223000107</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 32.833.333,34</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	------------------------------	-------------

<p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p>				
---	--	--	--	--

<p>ESPOLIO DE DOMINGOS MOCELIN - NOVA MUTUM</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós- colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p>	<p>'55381570910</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.043.000,00</p>	<p>2022</p>
---	---	---------------------	--------------	-----------------------------	-------------

	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

MARGOT SCHNEIDER	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'60477202187	Milho	BRL 1.106.464,33	2022
------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação</p>	<p>'04480519000175</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.183.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente				
--	--	--	--	--	--

MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'09561435802	Milho	BRL 6.080.000,00	2022
----------------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

VICENTE BISSONI NETO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'04733158904	Milho	BRL 1.201.666,67	2022
----------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

<p>COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	'46844338000120	Soja	BRL 6.233.333,33	2022
--	---	-----------------	------	---------------------	------

46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão				
46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja				
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais				
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente				
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados				
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças				
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues				
47.22-9-02 - Peixaria				
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas				

<p>COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - IEPE</p>	<p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.71-7-04 - Comércio varejista de</p>	<p>'79114450023297</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.200.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p>	<p>'07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 416.975,00</p>	<p>2022</p>
--	--	------------------------	--------------	---------------------------	-------------

	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p>	<p>'07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.192.120,83</p>	<p>2022</p>
--	--	------------------------	--------------	------------------------------	-------------

	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p>	<p>'07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 529.237,50</p>	<p>2022</p>
--	--	------------------------	--------------	---------------------------	-------------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

MARGOT SCHNEIDER	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	'60477202187	Milho	BRL 385.000,00	2022
------------------	---	--------------	-------	-------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não</p>	<p>'07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.675.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	-----------------------------	-------------

	<p>especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>HELIO JOSE BERTUOL</p>	<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p>	<p>'57226210991</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 36.918,11</p>	<p>2022</p>
---------------------------	---	---------------------	--------------	--------------------------	-------------

	<p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</p> <p>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

FERNANDO PASSINATTO	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de</p>	'99559617168	Milho	BRL 895.561,50	2022
---------------------	--	--------------	-------	-------------------	------

	<p>mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 566.988,33	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 793.742,83	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 114.671,67	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 1.425.523,17	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós- colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 623.025,67	2022
--------	--	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 1.049.963,83	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

VIVIANE CORREA GARCIA DE FREITAS OLIVEIRA	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0116499 - CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	'88900576615	Milho	BRL 453.300,00	2022
CASSIANO GARCIA CORREA DE FREITAS	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0116499 - CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	'94169039653	Milho	BRL 453.300,00	2022

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PASSO DA FELICIDADE</p>	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p>	<p>'09404517000110</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.635.000,00</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

<p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p>				
---	--	--	--	--

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 493.500,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 1.057.500,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 1.762.500,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 211.500,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

THOMAS MATIAS MICHELS	0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	'00056122179	Milho	BRL 5.110.000,00	2022
-----------------------	--	--------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos,</p>	<p>'78473360000106</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.333.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 568.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 2.417.017,50	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 2.130.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 1.349.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 1.562.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	---------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 568.000,00	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

ALEXANDRO LERMEN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas	'71965025153	Milho	BRL 2.333.333,33	2022
------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

COMIGO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais	'02077618000185	Milho	BRL 715.948,33	2022
--------	---	-----------------	-------	-------------------	------

<p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual</p>	<p>'07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 697.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	---------------------------	-------------

	<p>e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual</p>	<p>'07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 1.376.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	-----------------------------	-------------

	<p>e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>				
--	--	--	--	--	--

CLAIR FONTANA CALGARO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'44134355915	Milho	BRL 655.000,00	2022
CLOVIS MIGUEL GEME	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'45171327904	Milho	BRL 3.555.000,00	2022
JOICE FRITSCH VANZELLA	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho	'62194640100	Milho	BRL 20.944,35	2022
ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	'50167669915	Milho	BRL 930.000,00	2022
NILDO JOSE PECCIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite	'44185855087	Milho	BRL 670.000,00	2022

COOPERATIVA AGROPECUARIA - SORRISO	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	'04250037000129	Milho	BRL 1.150.000,00	2022
------------------------------------	--	-----------------	-------	---------------------	------

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL ROLANDIA	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	'77752293014814	Soja	BRL 53.312,50	2022
---	---	-----------------	------	------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não</p>	<p>'35099956000177</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 17.729,25</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	--------------------------	-------------

	<p>especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>				
--	--	--	--	--	--

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	'03902129000183	Soja	BRL 2.727.083,33	2022
-------------------------------------	--	-----------------	------	---------------------	------

	<p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos</p> <p>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de</p>	'78320397001320	Soja	BRL 177.688,33	2022
--	--	-----------------	------	-------------------	------

	<p>mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>				
--	---	--	--	--	--

CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de</p>	'78320397001320	Soja	BRL 647.508,33	2022
--	--	-----------------	------	-------------------	------

	<p>mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>				
--	---	--	--	--	--

CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de</p>	'78320397001320	Soja	BRL 175.500,00	2022
--	--	-----------------	------	-------------------	------

	<p>mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA - FL ASTORGA</p>	<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com</p>	<p>'03345641000176</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.543.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>				
--	--	--	--	--	--

WALTER SCHLATTER	0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO	'39727254934	Milho	BRL 2.760.000,00	2022
------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de</p>	<p>'78473360000106</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.333.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	------------------------------	-------------

	<p>defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de</p>	<p>'78473360000106</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.283.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	------------------------------	-------------

	<p>defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>				
--	--	--	--	--	--

JOVANI LUIZ PEDRASSANI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo	'44692358068	Milho	BRL 1.308.000,00	2022
------------------------	---	--------------	-------	---------------------	------

CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p>	'78320397001320	Soja	BRL 182.300,00	2022
--	---	-----------------	------	-------------------	------

	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>				
--	---	--	--	--	--

CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p>	'78320397001320	Soja	BRL 4.068.120,00	2022
--	---	-----------------	------	---------------------	------

	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA</p>	<p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p>	'75904383000121	Milho	BRL 15.166.666,67	2022
---	---	-----------------	-------	----------------------	------

	<p>10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café</p> <p>10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café</p> <p>13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão</p> <p>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p>				
--	---	--	--	--	--

HELIO GATTO - SORRISO	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0116-4/02 - Cultivo de girassol; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte; 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas. 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas	'18130836149	Milho	BRL 2.100.000,00	2022
-----------------------	--	--------------	-------	---------------------	------

<p>COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA</p>	<p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p>	'75904383000121	Milho	BRL 7.500.000,00	2022
---	---	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p>				
--	---	--	--	--	--

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2- 00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	'77752293009497	Milho	BRL 2.766.666,67	2022
---	--	-----------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de</p>	<p>'78473360000106</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.200.000,00</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	------------------------------	-------------

	<p>defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA</p>	<p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p>	'75904383000121	Milho	BRL 29.500.000,01	2022
---	---	-----------------	-------	----------------------	------

	<p>10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA PRODUTIVA - FL ASTORGA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 01.15-6- 00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de</p>	<p>'03345641000176</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.224.666,67</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	-------------	------------------------------	-------------

	<p>sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de</p>	<p>'78473360000106</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.233.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	------------------------------	-------------

	<p>defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>				
--	--	--	--	--	--

	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce				
ARGINO BEDIN		'14607271934	Milho	BRL 430.718,60	2022
VANIR POTRICH	0115600 - CULTIVO DE SOJA	'05348005053	Milho	BRL 710.000,00	2022

<p>COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA</p>	<p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p>	'75904383000121	Milho	BRL 25.870.833,34	2022
---	---	-----------------	-------	----------------------	------

	<p>10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café</p> <p>10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café</p> <p>13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão</p> <p>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p>				
--	---	--	--	--	--

CVALE COOPERATIVA - VERA	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223008000	Milho	BRL 3.330.000,00	2022
CARLA CELLA PRADO DA SILVA	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão	'02733993909	Milho	BRL 2.010.000,00	2022

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 303.584,17	2022
--------	--	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

IVAN CARROCINI BATTISTETTI	0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	'01304932109	Milho	BRL 415.754,20	2022
MARCOS VINICIUS COSTA BEBER	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	'63068508134	Milho	BRL 1.027.500,00	2022
ALCIMAR JOSE GARDIN - SORRISO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce	'42714303072	Milho	BRL 368.500,00	2022

JEAN ALBERTO AGOSTINI	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	'77187482949	Milho	BRL 301.500,00	2022
MAICON PATRICK TESSARI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'04273477939	Milho	BRL 301.500,00	2022

CAPAL COOPERATIVA AGROIND - TAQUARITUBA	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p>	'78320397001320	Soja	BRL 353.200,00	2022
--	---	-----------------	------	-------------------	------

	<p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-03 - Cultivo de pinus</p>				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 48.398,33	2022
--------	--	-----------------	-------	------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA - MANGUEIRINHA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p>	<p>'04480519000256</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.183.333,33</p>	<p>2022</p>
--	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2- 00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	'77752293009497	Milho	BRL 13.916.666,67	2022
JOICE FRITSCH VANZELLA	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho	'62194640100	Soja	BRL 390.794,72	2022

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para</p>	'03902129000183	Soja	BRL 1.746.000,00	2022
--	--	-----------------	------	---------------------	------

	<p>agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>				
--	---	--	--	--	--

COOPERATIVA AGROPECUARIA - SORRISO	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	'04250037000129	Milho	BRL 3.990.000,00	2022
ILARIO ALBRECHT	<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO</p>	'08667446904	Milho	BRL 372.500,00	2022

SIDNEY LUIZ DE MATIAS HAAS	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0116-4/01 - Cultivo de amendoim 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	'31864368187	Milho	BRL 1.101.600,00	2022
ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA	0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite	'32670044115	Milho	BRL 2.560.000,00	2022

MARCOS NEIS	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	'03076111167	Milho	BRL 1.260.000,00	2022
-------------	---	--------------	-------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PRIMAVERA COAP</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>'37433314000198</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 12.196,10</p>	<p>2022</p>
--	--	------------------------	--------------	--------------------------	-------------

<p>COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes</p>	'46844338000120	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
--	---	-----------------	------	---------------------	------

	<p>comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COCARI COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.23-1- 06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 01.63-6-00 - Atividades de pós- colheita 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p>	<p>'78956968002631</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 756.000,00</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	---------------------------	-------------

	<p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>				
--	--	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.216.666,67	2022
---	---	-----------------	------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>'87573952000182</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 967.500,00</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	-------------	---------------------------	-------------

<p>COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista</p>	<p>'91495549000150</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.216.666,67</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

THADEU STEFANELLO FACCO	0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA 0111-3/01 - CULTIVO DE ARROZ 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE	'98593722091	Soja	BRL 951.000,00	2022
-------------------------	--	--------------	------	-------------------	------

<p>COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>'87573952000182</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 960.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	-------------	---------------------------	-------------

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.205.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.216.666,67	2022
CLOVIS ANTONIO CESCA	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	'18009980072	Milho	BRL 3.120.000,00	2022

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 2.250.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 900.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 2.850.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 600.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 900.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA</p>	<p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p>	<p>'75904383000121</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 15.583.333,34</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	--------------	------------------------------	-------------

	<p>10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café</p> <p>10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café</p> <p>13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão</p> <p>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p>				
--	---	--	--	--	--

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	'83305235013016	SojaO	BRL 3.450.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - SORRISO	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001006	Milho	BRL 9.133.333,34	2022
EDIMAR CEOLIN	0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA; 0111-3/03 - CULTIVO DE TRIGO	'97180556068	Soja	BRL 966.000,00	2022

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.359.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 453.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 377.500,00	2022
--------	--	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 528.500,00	2022
--------	--	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 830.500,00	2022
--------	--	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 906.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.233.333,33	2022
---	---	-----------------	------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA MISTA DOS AGR - TOROPI</p>	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas</p>	<p>'88668090000134</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 962.500,00</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	---------------------------	-------------

	<p>anteriormente 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.51-1-00 - Preparação do leite 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista</p>	<p>'91495549000150</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.216.666,67</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTECNAE Fiscal4632- 0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	'91022632000101	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual</p>	<p>'07572351000116</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 680.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	---------------------------	-------------

	<p>e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>				
--	--	--	--	--	--

JEAN ALBERTO AGOSTINI	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	'77187482949	Milho	BRL 201.000,00	2022
-----------------------	---	--------------	-------	-------------------	------

<p>COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA</p>	<p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p>	<p>'75904383000121</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 15.550.000,00</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	--------------	------------------------------	-------------

	<p>10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café 10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGRICOLA AGUA SANTA LTDA</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos</p>	<p>'93458222000133</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.433.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

<p>automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p>				
---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGRICOLA AGUA SANTA LTDA</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos</p>	<p>'93458222000133</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.413.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

<p>automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p>				
---	--	--	--	--

<p>COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA</p>	<p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p>	'75904383000121	Milho	BRL 31.033.333,34	2022
---	---	-----------------	-------	----------------------	------

	<p>10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café</p> <p>10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café</p> <p>13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão</p> <p>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p>				
--	---	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTECNAE Fiscal4632- 0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	'91022632000101	Soja	BRL 4.867.500,00	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

<p>COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de</p>	<p>'91023168000178</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.183.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>'87573952000182</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 954.544,78</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	-------------	---------------------------	-------------

<p>COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>'87573952000182</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 455,22</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	-------------	-----------------------	-------------

<p>COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de</p>	<p>'91023168000178</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.970.000,00</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGRICOLA TUPANCIRETA LTDA</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>'87573952000182</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 965.000,00</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	-------------	---------------------------	-------------

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	'91022632000101	Soja	BRL 3.245.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.200.000,00	2022

<p>COOPERATIVA TRITICOLA DE ESPUMOSO LTDA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 01.41-5- 01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.63-6-00 - Atividades de pós- colheita 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos</p>	<p>'89677595000128</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.740.000,00</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados				
---	--	--	--	--

<p>COOP DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBA LTDA COOPEAGRI</p>	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p>	'04355355000316	Soja	BRL 938.500,00	2022
---	---	-----------------	------	-------------------	------

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 5.850.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI</p>	<p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 10.51-1-00 - Preparação do leite 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</p>	'85789782000142	Soja	BRL 3.780.000,00	2022
---	---	-----------------	------	---------------------	------

	<p>10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz 10.61-9-02 - Fabricação de produtos do arroz 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p>				
--	---	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 2.625.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.200.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 7.050.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUCAO AGROPECUARIA - MANGUEIRINHA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p>	<p>'04480519000256</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.233.333,33</p>	<p>2022</p>
--	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

JACOB LOURENCO TESSARI	0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0115-6/00 - Cultivo de soja	'44135556949	Milho	BRL 852.808,00	2022
HERMES TESSARI	0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0115-6/00 - Cultivo de soja	'44135645968	Milho	BRL 214.654,00	2022
CARLOS JOSE FRANCK SCHLINDWEIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'02621806180	Milho	BRL 130.861,50	2022

<p>COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de</p>	<p>'91023168000178</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 3.138.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>				
--	--	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.100.000,00	2022
---	---	-----------------	------	---------------------	------

<p>COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de</p>	'91023168000178	Soja	BRL 3.100.000,00	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

	<p>mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista</p>	<p>'91495549000150</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.856.000,00</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista</p>	<p>'91495549000150</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.237.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COOPERATIVA MISTA DOS AGR - TOROPI	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>02.20-9-01 - Extração de madeira em florestas nativas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas</p>	'88668090000134	Soja	BRL 947.500,00	2022
------------------------------------	---	-----------------	------	-------------------	------

	<p>anteriormente 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.51-1-00 - Preparação do leite 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p>				
--	---	--	--	--	--

COOPERATIVA TRITICOLA TAPERENSE - TAPERÁ	46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'97663728000992	Soja	BRL 1.870.000,00	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	'91022632000101	Soja	BRL 3.233.333,33	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.200.000,00	2022

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 6.366.666,67	2022
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.133.333,33	2022

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.166.666,67	2022
---	---	-----------------	------	---------------------	------

COCARI COOPERATIVA AGROPECUARIA	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar</p> <p>01.31-8-00 - Cultivo de laranja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</p> <p>01.55-5-01 - Criação de frangos para corte</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce</p> <p>03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>10.12-1-02 - Abate de pequenos animais</p>	'78956968000183	Soja	BRL 2.820.000,00	2022
---------------------------------	--	-----------------	------	---------------------	------

	<p>10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate</p> <p>10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos</p> <p>10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p> <p>10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão</p>				
--	--	--	--	--	--

LEANDRO GILBERTO DAL MASO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo	'00060645156	Milho	BRL 28.000,00	2022
VICTOR CEZAR PRIORI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	'14830582987	Soja	BRL 9.400.000,00	2022

AMANDA CAROLINA MIRANDA DIAVAN MARTELLI	<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0152-1/02 - Criação de eqüinos 0153-9/02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 0154-7/00 - Criação de suínos 0155-5/01 - Criação de frangos para corte</p>	'00218874111	Milho	BRL 30.090,00	2022
VANIR POTRICH	0115600 - CULTIVO DE SOJA	'05348005053	Milho	BRL 3.750.000,00	2022

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para</p>	'03902129000183	Milho	BRL 1.990.333,33	2022
--	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de</p>	<p>'35099956000177</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 337.500,00</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	---------------------------	-------------

	<p>matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>				
--	--	--	--	--	--

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para</p>	'03902129000183	Milho	BRL 4.325.000,00	2022
--	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>				
--	---	--	--	--	--

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para</p>	'03902129000183	Milho	BRL 1.730.000,00	2022
--	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>				
--	---	--	--	--	--

ISABEL BARROS AVILA	0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA; 0111-3/01 - CULTIVO DE ARROZ; 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE	'29329086004	Soja	BRL 960.000,00	2022
---------------------	---	--------------	------	-------------------	------

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para</p>	'03902129000183	Milho	BRL 860.000,00	2022
-------------------------------------	--	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>				
--	---	--	--	--	--

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para</p>	'03902129000183	Milho	BRL 1.680.000,00	2022
--	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>				
--	---	--	--	--	--

MICHEL MEKDESSI NETO	0115600 - Cultivo de soja 0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0111302 - Cultivo de milho 0151201 - Criação de bovinos para corte 0151202 - Criação de bovinos para leite	'18660800168	Soja	BRL 1.895.000,00	2022
----------------------	---	--------------	------	---------------------	------

COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para</p>	'03902129000183	Milho	BRL 1.716.000,00	2022
-------------------------------------	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>				
--	---	--	--	--	--

ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	0115600 - CULTIVO DE SOJA	'04951144808	Soja	BRL 857.500,00	2022
IZAIAS ANTONIO SOARES	0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	'04294280816	Milho	BRL 26.621,83	2022

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de</p>	<p>'35099956000177</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 5.666.666,67</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	------------------------------	-------------

	<p>matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de</p>	<p>'35099956000177</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 2.946.666,67</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	-----------------------------	-------------

	<p>matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de</p>	<p>'35099956000177</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 26.720,81</p>	<p>2022</p>
--	---	------------------------	--------------	--------------------------	-------------

	<p>matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>				
--	--	--	--	--	--

NILO JOSE HEINEN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	'22039392904	Milho	BRL 1.935.000,00	2022
NILO JOSE HEINEN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	'22039392904	Milho	BRL 1.962.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.050.000,00	2022
CLOVIS ANTONIO CESCA	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	'18009980072	Milho	BRL 2.884.000,00	2022

<p>COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA</p>	<p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.43-1-00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p>	<p>'75904383000121</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 4.610.000,00</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	--------------	-----------------------------	-------------

	<p>10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café</p> <p>10.82-1-00 - Fabricação de produtos à base de café</p> <p>13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão</p> <p>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p>				
--	---	--	--	--	--

VICTOR CEZAR PRIORI	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	'14830582987	Soja	BRL 9.500.000,00	2022
APARECIDO ALDEMIR COCARELLI	0115600 - Cultivo de soja 0111302 - Cultivo de milho 0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	'30621984868	Milho	BRL 20.200,67	2022
DANIEL JOSE GHIGGI PEIXOTO	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	'06183564958	Soja	BRL 1.897.862,00	2022

<p>COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 10.66-0- 00 - Fabricação de alimentos para animais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 01.15-6-00 - Cultivo de soja 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para</p>	<p>'01167501000120</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 1.425.000,00</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>agricultura e pecuária 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 10.12-1-01 - Abate de aves 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>				
--	---	--	--	--	--

C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para tercei	'77863223009082	Soja	BRL 7.500.000,00	2022
C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para tercei	'77863223009082	Soja	BRL 7.500.000,00	2022
C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para tercei	'77863223009082	Soja	BRL 5.000.000,00	2022

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL CEU AZUL	10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	'77752293001240	SojaO	BRL 5.750.000,00	2022
DANIEL JOSE GHIGGI PEIXOTO	0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	'06183564958	Soja	BRL 1.583.014,00	2022

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Soja	BRL 77.425.000,02	2022
--------	--	-----------------	------	----------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Soja	BRL 6.520.000,00	2022
--------	--	-----------------	------	---------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 3.285.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 803.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.679.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.679.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.168.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 1.241.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 3.504.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 584.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 803.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	-------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Milho	BRL 4.234.000,00	2022
--------	--	-----------------	-------	---------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Soja	BRL 135.160.035,16	2022
--------	--	-----------------	------	-----------------------	------

<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--

ALEXANDRE BURIN	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite	'02964683980	Milho	BRL 1.084.137,60	2022
ROGERIO LUIS HOFFMANN	0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	'60477199100	Soja	BRL 2.625.000,00	2022

<p>COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de</p>	'91023168000178	Soja	BRL 38.920.000,01	2022
---	--	-----------------	------	----------------------	------

	<p>mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de</p>	'91023168000178	Soja	BRL 6.483.333,33	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

	<p>mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>				
--	--	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	0115600 - CULTIVO DE SOJA	'04951144808	Soja	BRL 517.500,00	2022

<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA FL - SIDROLANDIA</p>	<p>46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 01.63-6- 00 - Atividades de pós-colheita 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.44-0-01 - Comércio varejista de</p>	<p>'83305235014926</p>	<p>Milho</p>	<p>BRL 7.583.333,33</p>	<p>2022</p>
---	--	------------------------	--------------	-----------------------------	-------------

	<p>ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Soja	BRL 932.910,00	2022
--------	--	-----------------	------	-------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Soja	BRL 4.082.500,00	2022
--------	--	-----------------	------	---------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

COMIGO	<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.11-3-02 - Cultivo de milho</p> <p>01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais</p> <p>02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho</p>	'02077618000185	Soja	BRL 41.825.000,01	2022
--------	--	-----------------	------	----------------------	------

	<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de</p>	'91023168000178	Soja	BRL 3.166.666,67	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

	<p>mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>				
--	--	--	--	--	--

COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	'90657289000109	Soja	BRL 6.333.333,33	2022
---	---	-----------------	------	---------------------	------

<p>COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.11-3-02 - Comércio varejista de</p>	'91023168000178	Soja	BRL 3.200.000,00	2022
---	--	-----------------	------	---------------------	------

	<p>mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 01.15-6-00 - Cultivo de soja 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para</p>	<p>'00993264000193</p>	<p>Soja</p>	<p>BRL 6.300.000,00</p>	<p>2022</p>
---	---	------------------------	-------------	-----------------------------	-------------

	<p>agricultura e pecuária 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 10.12-1-01 - Abate de aves 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>				
--	---	--	--	--	--

GUERINO FERRARIN E OUTROS	0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	'16702484020	Milho	BRL 30.109,10	2022
MARCIO LEANDRO BASSO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho	'78173906149	Milho	BRL 1.177,55	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.020.000,00	2022

ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	'50167669915	Milho	BRL 656.000,00	2022
ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	'50167669915	Milho	BRL 660.000,00	2022

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.400.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 4.800.000,00	2022

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.400.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 2.450.000,00	2022
CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.060.000,00	2022
CLAIR FONTANA CALGARO	0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho	'44134355915	Milho	BRL 15.130,00	2022

CVALE COOPERATIVA - NOVA MUTUM	46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	'77863223001340	Farelo de Soja	BRL 5.200.000,00	2022
Total				1.015.537.310,40	

Os gastos acima ocorreram de forma recorrente com relação à aquisição de soja, milho, farelo de soja e óleo de soja in natura com os produtores rurais e/ou cooperativas listados no Anexo IV da presente Escritura de Emissão, no ano de 2022.

A SECURITIZADORA É RESPONSÁVEL PELA SUFICIÊNCIA, VERACIDADE, PRECISÃO, CONSISTÊNCIA E ATUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR OCASIÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160, O QUE INCLUI A COMPROVAÇÃO DA EFETIVA CONDIÇÃO DE PRODUTOR RURAL, OU SUAS COOPERATIVAS DE TODOS OS FORNECEDORES QUE ATUARÃO NO ÂMBITO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DESTA EMISSÃO, CONFORME LISTADOS NA TABELA CONSTANTE DO ANEXO IV A ESTA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO ANEXO X DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO DA CONDIÇÃO DE PRODUTO RURAL, DA SOJA, MILHO, FARELO DE SOJA E ÓLEO DE SOJA, COM PADRÃO DE EXPORTAÇÃO, ADQUIRIDOS PELA DEVEDORA NO ÂMBITO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DESTA EMISSÃO.

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS FORNECEDORES

CNAE	Cliente	CNPJ/CPF
0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0141501 - PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO	MARISTELA STORTI RASTEIRO DE OLIVEIRA	'95775293800
4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	COOAMI - SORRISO	'05112520000100

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100
--	------------------	-----------------

<p>4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p>	CVALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	'77863223000107
--	-------------------------------------	-----------------

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100
<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p>	AGROPECUARIA SANTA CATARINA LTDA	'20115442000190

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
--	---	------------------------

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100
--	------------------	-----------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
--	---	------------------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
--	---	------------------------

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas</p>	<p>DANIEL PINHEIRO BARRETO</p>	<p>'71752374215</p>
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>COOAMI - SORRISO</p>	<p>'05112520000100</p>

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0113-0/00 - Cultivo de cana-de-açúcar 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	CARLOS IVAN MISSEL BIANCON	'14709953015

<p>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA PRIMAVERA COAP</p>	<p>'37433314000198</p>
<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0141501 - PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO</p>	<p>MARISTELA STORTI RASTEIRO DE OLIVEIRA</p>	<p>'95775293800</p>
<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite</p>	<p>AGROPECUARIA SANTA CATARINA LTDA</p>	<p>'20115442000190</p>

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100
<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100

<p>4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	COOAMI - SORRISO	'05112520000100
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	VILSON LUIZ GRAEBIN	'23483261168
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas</p>	ALEXANDRO LERMEN	'71965025153

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0113-0/00 - Cultivo de cana-de-açúcar 0116-4/02 - Cultivo de girassol 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	<p>CARLOS IVAN MISSEL BIANCON</p>	<p>'14709953015</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0113-0/00 - Cultivo de cana-de-açúcar; 0116-4/02 - Cultivo de girassol; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente</p>	<p>IVAN BIANCON</p>	<p>'01823544150</p>

<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte</p>	<p>PAULO KEIJI MATSUMOTO</p>	<p>'27621030968</p>

0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO	WALTER SCHLATTER	'39727254934
0115600 - CULTIVO DE SOJA (SOJA; CULTIVO DE) 0112101 - CULTIVO DE ALGODÃO HERBÁCEO	WALTER SCHLATTER	'39727254934

<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 01.15-6-00 - Cultivo de soja 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 10.12-1-01 - Abate de aves 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>'00993264000193</p>
---	--	------------------------

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas	DANIEL PINHEIRO BARRETO	'71752374215
01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.19-9-05 - Cultivo de feijão 01.12-1-99 - Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	LUIZ ANTONIO BOSSI - FL ANGATUBA	'07934684000733

<p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 01.15-6-00 - Cultivo de soja 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 10.12-1-01 - Abate de aves 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>'00993264000193</p>
---	--	------------------------

<p>1.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte</p> <p>01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais</p> <p>01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente</p> <p>10.12-1-02 - Abate de pequenos animais</p> <p>10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p> <p>46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</p> <p>47.22-9-02 - Peixaria</p> <p>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</p>	<p>COOPERMOTA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>'46844338000120</p>
--	--	------------------------

<p>4632001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4621400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO 4622200 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA</p>	<p>COCARI - COOPERATIVA AGRO - CAMPO ALEGRE DE GOIAS</p>	<p>'78956968001902</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas</p>	<p>DANIEL PINHEIRO BARRETO</p>	<p>'71752374215</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/02 - Produção de carvão vegetal - florestas nativas</p>	<p>DANIEL PINHEIRO BARRETO</p>	<p>'71752374215</p>

<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</p>	<p>AGROPECUARIA VICENZA LTDA</p>	<p>'15827310000151</p>
<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p>	<p>AGROPECUARIA JATOBA DO CERRADO LTDA</p>	<p>'30704362000124</p>
<p>Atividade Principal 0115600 - Cultivo de soja Atividade Secundária 0119905 - Cultivo de feijão 0111302 - Cultivo de milho 0119909 - Cultivo de tomate rasteiro</p>	<p>MATHEUS BONI KIST</p>	<p>'05377713109</p>
<p>0111302 - CULTIVO DE MILHO 0115600 - CULTIVO DE SOJA 0113000 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR</p>	<p>MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA</p>	<p>'09561435802</p>

SOJA (IE 28.709.484-7) CEREAIS, GRAOS E OUTROS PRODUTOS AGRICOLAS CULTIVADOS (IE 28.802.395-1)	CARLOS ALBERTO LOEFF	'23837489191
0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	GUERINO FERRARIN E OUTROS	'16702484020
0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/04 - Coleta de látex em florestas nativas	CARLOS FERRAZ PORTO	'29229337846
0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/04 - Coleta de látex em florestas nativas	CARLOS FERRAZ PORTO	'29229337846
0111302 - CULTIVO DE MILHO 0115600 - CULTIVO DE SOJA 0113000 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR	MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA	'09561435802
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	JOSE IZIDORO CORSO	'01636249841

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	JOSE IZIDORO CORSO	'01636249841
0115600 - CULTIVO DE SOJA	FLAVIO GILBERTO KIST	'62697960910

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
--	---	------------------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
--	---	------------------------

0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte; 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite; 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite	JEFFERSON CASTILHO BERGAMASCO	'05136442964
0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; 0151202 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE; 0115600 - CULTIVO DE SOJA	FARLEY HENRIQUE FERNANDES	'00553489127
0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE; 0151202 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE; 0115600 - CULTIVO DE SOJA	FARLEY HENRIQUE FERNANDES	'00553489127
0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0115-6/00 - Cultivo de soja 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas 0220-9/04 - Coleta de látex em florestas nativas	CARLOS FERRAZ PORTO	'29229337846

<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
<p>0111302 - CULTIVO DE MILHO 0115600 - CULTIVO DE SOJA 0113000 - CULTIVO DE CANA-DE-AÇÚCAR</p>	<p>MAURICIO GARCIA DE ALMEIDA</p>	<p>'09561435802</p>

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos	OLIDEN JOSE MARTELLI	'32316399991
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	'50167669915
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	ODAIR MANTOVAN JUNIOR	'98626710178
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão	LUCAS LUIS COSTA BEBER	'00319146162

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão</p>	<p>ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM</p>	<p>'50167669915</p>
<p>0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0116-4/02 - Cultivo de girassol; 0119-9/05 - Cultivo de feijão; 0121-1/01 - Horticultura, exceto morango; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte; 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite; 0152-1/02 - Criação de eqüinos; 0153-9/01 - Criação de caprinos; 0153-9/02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã; 0154-7/00 - Criação de suínos; 0155-5/03 - Criação de outros galináceos, exceto para corte; 0210-1/01 - Cultivo de eucalipto; 0210-1/05 - Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca; 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce</p>	<p>GILBERTO BROLIO</p>	<p>'38370727115</p>

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	DANIELE POZZOBON	'82999856172
---	------------------	--------------

<p>01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</p>	COMIGO	'02077618000185
---	--------	-----------------

4632001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS 4621400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO 4622200 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	COCARI - COOPERATIVA AGRO - CAMPO ALEGRE DE GOIAS	'78956968001902
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	'77752293009497
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	'77752293009497
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	'77752293009497
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0116499 - CULTIVO DE OUTRAS OLEAGINOSAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	CASSIANO GARCIA CORREA DE FREITAS	'94169039653

<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.16-4-02 - Cultivo de girassol 01.41-5-02 - Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p>	<p>AGROPECUARIA VARJAO GRANDE LTDA</p>	<p>'25322667000131</p>
<p>01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.12-1-01 - Cultivo de algodão herbáceo 01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</p>	<p>AGROPECUARIA JATOBA DO CERRADO LTDA</p>	<p>'30704362000124</p>

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
--	---	------------------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
<p>CNAE Fiscal Principal 0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA CNAE Fiscal 0111-3/03 - CULTIVO DE TRIGO CNAE Fiscal 0111-3/02 - CULTIVO DE MILHO</p>	<p>ALOISIO ROBERTO LINCK</p>	<p>'06126197020</p>

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão	JEAN PIERRE FORMEHL	'00295258101
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	JUSCELINO COSSETIN	'54615976968
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	VICENTE LUIZ COSTA BEBER	'35133422091
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	CLAUDIO JOAO SFREDO	'25137263915
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	VICENTE LUIZ COSTA BEBER	'35133422091

<p>0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijã</p>	ALBINO PERIN	'14201720934
<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	COOPERATIVA AGROPECUARIA PRIMAVERA COAP	'37433314000198

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>	<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO NORTE DE MATO GROSSO COANORTE</p>	<p>'35099956000177</p>
---	--	------------------------

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0119-9/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	LOINIR GATTO	'36956996049
---	--------------	--------------

<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>'00993264000193</p>
--	---	------------------------

<p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>		
---	--	--

0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 0111302 - CULTIVO DE MILHO	PEDRO ANGELO BRAZ SARAN	'02032321866
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	MARCUS NASCIMENTO GONCALVES DE OLIVEIRA	'67894577634
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115-6/00 - Cultivo de soja	TAMILY LAIS HOFFMANN	'05361322164

0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	COOPERATIVA AGROPECUARIA - SORRISO	'04250037000129
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0119-9/05 - Cultivo de feijão	LUCAS LUIS COSTA BEBER	'00319146162
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - FL DOURADOS	'77752293009497

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite	ANELIO JOAO MORI	'05043972068
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	ROGERIO LUIS HOFFMANN JUNIOR	'05505805140
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	CRISTIANO COSTA BEBER - NOVA MUTUM	'57158444104

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijã	ALBINO PERIN	'14201720934
--	--------------	--------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	CLAUDIO JOAO SFREDO	'25137263915
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte	NERI JOSE CHIARELLO	'40764257072
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	DAIANA COSTA BEBER	'00377108189
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo	JOVANI LUIZ PEDRASSANI	'44692358068

ESPÓLIO 0115-6/00 - Cultivo de soja; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo; 0116-4/02 - Cultivo de girassol	ESPOLIO DE DOMINGOS MOCELIN - NOVA MUTUM	'55381570910
0115-6/00 - Cultivo de soja	TAMILY LAIS HOFFMANN	'05361322164
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO	JOYCE PAULA HOFFMANN YAMADA	'05461344160
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	ANGELO CARRER TONETTO	'38028572839
0151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE 0115600 - CULTIVO DE SOJA	RAFAEL CARRER TONETTO	'33969009871
0115600 - CULTIVO DE SOJA 0111302 - CULTIVO DE MILHO 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	VAGNER GRANDO BATISTA DE SOUZA	'03204571173
CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	'90657289000109
0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO	EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO	'49277464968

CNAE Fiscal Principal 0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA CNAE Fiscal 0111-3/03 - CULTIVO DE TRIGO CNAE Fiscal 0111-3/02 - CULTIVO DE MILHO	ALOISIO ROBERTO LINCK	'06126197020
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	ALBINO PERIN	'14201720934
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite	JOAO PEDRO MICHELS	'30760062072

<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p>	<p>COTRIJUC COOPERATIVA AGROPECUARIA JULIO DE CASTILHOS</p>	<p>'91023168000178</p>
---	---	------------------------

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
---	--	--

<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>C VALE COOPERATIVA - CRUZ ALTA</p>	<p>77863223014400</p>
--	---------------------------------------	-----------------------

<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</p>	<p>RAPHAEL LUIZ DE MOURA</p>	<p>'95728953115</p>
<p>CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS</p>	<p>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA</p>	<p>'90657289000109</p>
<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE FL - NAVIRAI</p>	<p>'03902129001155</p>

<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p>	<p>COOP DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBA LTDA COOPEAGRI</p>	<p>'04355355000316</p>
<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO</p>	<p>EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO</p>	<p>'49277464968</p>
<p>0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p>	<p>DIMAS RIBEIRO MARTINS JUNIOR</p>	<p>'16718933520</p>

0115600 - CULTIVO DE SOJA; 0111302 - CULTIVO DE MILHO; 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	DIMAS RIBEIRO MARTINS JUNIOR	'16718933520
CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	'90657289000109
0115600 - Cultivo de soja	LIBORIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS	'01522590820
0115600 - Cultivo de soja	LIBORIO MANOEL JOAQUIM DE FREITAS	'01522590820
0115-6/00 - CULTIVO DE SOJA 0111-3/01 - CULTIVO DE ARROZ 0151-2/01 - CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE	THADEU STEFANELLO FACCO	'98593722091

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	---	------------------------

<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes</p> <p>01.15-6-00 - Cultivo de soja</p> <p>10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho</p> <p>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente</p> <p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados</p> <p>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p>	<p>INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</p>	<p>'00993264000193</p>
--	---	------------------------

<p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p>		
---	--	--

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	---	------------------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
--	---	------------------------

<p>4622-2/00 - Comércio atacadista de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0115-6/00 - Cultivo de soja 0141-5/01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>	<p>COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE - COACEN</p>	<p>'07572351000116</p>
--	---	------------------------

0115600 - CULTIVO DE SOJA 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 0119999 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA TEMPORÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	RAPHAEL LUIZ DE MOURA	'95728953115
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite	JOAO PEDRO MICHELS	'30760062072

<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou</p>	<p>COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA</p>	<p>'83573212009818</p>
---	---	------------------------

<p>especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p>		
---	--	--

CNAE Fiscal Principal 4622-2/00 - COMERCIO ATACADISTA DE SOJA CNAE Fiscal 4623-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS- PRIMAS AGRICOLAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Fiscal 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	'90657289000109
---	--	-----------------

<p>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos</p> <p>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</p> <p>46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</p> <p>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou</p>	<p>COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO CONCORDIA FL - MAFRA</p>	<p>'83573212009818</p>
---	---	------------------------

<p>especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</p>		
---	--	--

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	---	------------------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	---	------------------------

0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0115600 - CULTIVO DE SOJA ATIVIDADE SECUNDÁRIA 0111399 - CULTIVO DE OUTROS CEREAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	ROGERIO LUIS HOFFMANN	'60477199100
0111302 - CULTIVO DE MILHO	RENATO CADORE	'05392039049
0115600 - Cultivo de soja 0119999 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0113000 - Cultivo de cana-de-açúcar 0119999 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	MARIA GERTRUDES FRIES	'91400341191
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0116-4/99 - Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente 0119-9/05 - Cultivo de feijão 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte 0154-7/00 - Criação de suínos	OLIDEN JOSE MARTELLI	'32316399991

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	---	------------------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	--	------------------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	---	------------------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	---	------------------------

<p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>01.13-0-00 - Cultivo de cana-de-açúcar</p> <p>01.31-8-00 - Cultivo de laranja</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas</p> <p>01.55-5-01 - Criação de frangos para corte</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto</p> <p>03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce</p> <p>03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce</p> <p>10.12-1-01 - Abate de aves</p> <p>10.12-1-02 - Abate de pequenos animais</p> <p>10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate</p> <p>10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos</p> <p>10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos</p> <p>10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais</p> <p>10.81-3-01 - Beneficiamento de café</p> <p>10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão</p>	<p>COCARI COOPERATIVA AGROPECUARIA</p>	<p>'78956968000183</p>
---	--	------------------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades</p>	<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>'78473360000106</p>
--	--	------------------------

<p>agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>		
--	--	--

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.19-9-06 - Cultivo de mandioca 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 10.12-1-02 - Abate de pequenos animais 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 10.65-1-02 - Fabricação de óleo de milho em bruto 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 13.11-1-00 - Preparação e fiação de fibras de algodão 13.12-0-00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p>	<p>COPASUL COOPERATIVA AGRIC - NAVIRAI</p>	<p>'03902129000183</p>
--	---	------------------------

0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	VOLNEI COSTA BEBER	'57167060100
0115-6/00 - Cultivo de soja 0111-3/01 - Cultivo de arroz 0111-3/02 - Cultivo de milho 0111-3/03 - Cultivo de trigo 0111-3/99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 0112-1/01 - Cultivo de algodão herbáceo 0119-9/05 - Cultivo de feijão	ALMIR LUNARDI - NOVA MUTUM	'50167669915

<p>46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados</p> <p>01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>33.16-3-01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja</p> <p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p>	<p>CVALE COOPERATIVA - DIAMANTINO</p>	<p>'77863223001260</p>
--	---	------------------------

<p>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p>	<p>COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO VALE DO ARAGUAIA</p>	<p>'01167501000120</p>
---	---	------------------------

<p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p>		
--	--	--

0115600 - Cultivo de soja	DILCEU BORGES	'33203393034
---------------------------	---------------	--------------

<p>46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades</p>	<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS</p>	<p>'78473360000106</p>
--	--	------------------------

<p>agrícolas e pecuárias 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>		
--	--	--

ANEXO V – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Data de Pagamento	Taxa de Amortização	Pagamento de Juros
17/07/2023	0.0000%	Sim
15/01/2024	0.0000%	Sim
15/07/2024	0.0000%	Sim
15/01/2025	0.0000%	Sim
15/07/2025	0.0000%	Sim
15/01/2026	0.0000%	Sim
15/07/2026	0.0000%	Sim
15/01/2027	100.0000%	Sim

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0DF1F3927CD848BEBAF911BD24E6B9B1

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: CRA ECTP 160 - Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão (assinatura).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 504

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Julia Laura Batista Fernandes

Assinatura guiada: Ativado

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04.538-132

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

jfernandes@stoccheforbes.com.br

Endereço IP: 179.159.128.68

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Julia Laura Batista Fernandes

Local: DocuSign

17/02/2023 15:40:05

jfernandes@stoccheforbes.com.br

Eventos do signatário

ANDREIA FRANKLIN DE ALENCAR SILVEIRA

andrea.franklin@vert-capital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 10666201803

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/01/2023 16:07:27

ID: c6f9371e-3ef1-48e1-bff5-b398a419610d

Assinatura

DocuSigned by:



3C2543A20C88433...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.122.57.210

Registro de hora e data

Enviado: 17/02/2023 18:24:23

Visualizado: 17/02/2023 19:05:09

Assinado: 17/02/2023 19:05:59

Elder Montes Rodrigues

Elder.Montes@btgpactual.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

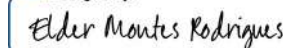
CPF do signatário: 08726211629

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/02/2023 19:04:41

ID: b26d5588-1c00-4577-b5d1-941934e79538

DocuSigned by:



1D9F19E0DB5543A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.66.196.254

Enviado: 17/02/2023 18:24:24

Visualizado: 17/02/2023 19:04:41

Assinado: 17/02/2023 19:06:47

Larissa Frederico da Silva

Larissa.Frederico@btgpactual.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 39393575886

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17/02/2023 18:25:15

ID: e0e7c381-5657-4c4d-b72a-984acc57836a

DocuSigned by:



DF38A8DEB46A464...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.66.196.254

Enviado: 17/02/2023 18:24:25

Visualizado: 17/02/2023 18:25:15

Assinado: 17/02/2023 18:26:21

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Luiz Carlos Viana Girão Júnior af.estrutura@oliveiratrust.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 11176815725</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 17/02/2023 19:58:47 ID: 975361b1-360d-4414-904d-b59ef51c08b3</p>	<p>DocuSigned by: <i>Luiz Carlos Viana Girão Júnior</i> E6839B95AFFA487...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.40.223.142</p>	<p>Enviado: 17/02/2023 18:24:24 Visualizado: 17/02/2023 19:58:47 Assinado: 17/02/2023 20:00:10</p>
<p>Marco Vianna Larissa.Frederico@btgpactual.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 38247675897</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 17/02/2023 18:27:41 ID: 7fcc4620-8329-4bf3-8c5a-00fd9edb2426</p>	<p>DocuSigned by: <i>Marco Vianna</i> DF38A8DEB46A464...</p> <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.66.196.254</p>	<p>Enviado: 17/02/2023 18:24:24 Visualizado: 17/02/2023 18:27:41 Assinado: 17/02/2023 18:28:38</p>
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17/02/2023 18:24:25
Entrega certificada	Segurança verificada	17/02/2023 18:27:41
Assinatura concluída	Segurança verificada	17/02/2023 18:28:38
Concluído	Segurança verificada	17/02/2023 20:00:11
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fnogueira@stoccheforbes.com.br

To advise STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS VI

DFS 2019/2020/2021 DA DEVEDORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Financeiras

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

31 de dezembro de 2019
com Relatório do Auditor Independente

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2019

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras	
Balanço patrimonial	4
Demonstração do resultado	5
Demonstração do resultado abrangente	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração do fluxo de caixa	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e acionistas da
Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Engelhart CTP (Brasil) S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Engelhart CTP (Brasil) S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

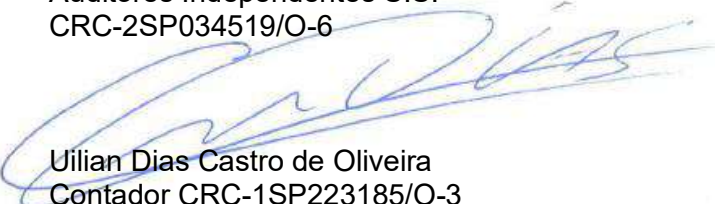
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Uilian Dias Castro de Oliveira
Contador CRC-1SP223185/O-3

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Balanço patrimonial
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2019	2018
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	4, 5	173.270	91.541
Estoques	5, 7	1.048	352.291
Contas a receber	5	376.222	103.792
Instrumentos financeiros derivativos	5,6	211.710	120.088
Depósitos de margem em corretoras	5	32.851	87.268
Adiantamentos e empréstimos	5	22.146	22.852
Empréstimos para afiliadas	5, 12	995.000	1.239.096
Outros ativos	5	136.446	105.985
Imobilizado		14.597	22.513
Total do ativo		1.963.290	2.145.426
Passivo			
Instrumentos financeiros derivativos	5,6	306.697	279.132
Fornecedores	5	493.569	378.315
Outras contas a pagar	5, 8	21.004	33.506
Empréstimos e financiamentos	5,9	929.774	1.185.249
Provisão para demandas judiciais	5,10	8.593	-
Total do passivo		1.759.637	1.876.202
Patrimônio líquido			
Capital social	11	300.000	300.000
Reserva de capital		54	54
Prejuízos acumulados		(96.401)	(30.830)
Total do patrimônio líquido		203.653	269.224
Total do passivo e patrimônio líquido		1.963.290	2.145.426

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Demonstração do resultado
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2019	2018
Receita operacional líquida	13	4.652.254	5.093.008
Custo dos produtos vendidos	13	(4.701.483)	(5.049.826)
Lucro bruto		(49.229)	43.182
Receitas (despesas) operacionais			
Outras receitas (despesas) operacionais		(1.470)	882
Despesas gerais e administrativas	14	(61.497)	(61.809)
Total de despesas operacionais		(62.967)	(60.927)
Receitas financeiras	15	103.139	65.680
Despesas financeiras	9,15	(89.028)	(76.945)
Resultado financeiro líquido		14.111	(11.265)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		(98.085)	(29.010)
Imposto de renda e contribuição social	16	32.514	8.952
Prejuízo do exercício		(65.571)	(20.058)
Quantidade média ponderada de ações - milhares		300.000	300.000
Prejuízo básico do exercício atribuível a acionistas controladores detentores de ações ordinárias		(0,22)	(0,07)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Demonstração do resultado abrangente
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Prejuízo do exercício	(65.571)	(20.058)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>(65.571)</u>	<u>(20.058)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2017	11	300.000	54	(9.546)	290.508
Efeito da adoção inicial do CPC 48/IFRS 9 líquido de impostos		-	-	(1.226)	(1.226)
Saldos em 1º de janeiro de 2018	11	300.000	54	(10.772)	289.282
Resultado do exercício		-	-	(20.058)	(20.058)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	11	300.000	54	(30.830)	269.224
Resultado do exercício		-	-	(65.571)	(65.571)
Saldos em 31 de dezembro de 2019		300.000	54	(96.401)	203.653

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Demonstração do fluxo de caixa
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais)

	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(65.571)	(20.058)
Despesas/(receitas) que não afetam o fluxo de caixa		
Instrumentos financeiros derivativos	(64.057)	131.884
Ajuste a valor de mercado do estoque	(21.651)	24.894
Encargos financeiros não realizados	46.781	36.080
Impostos diferidos	(34.255)	(15.796)
Provisão para demandas judiciais	8.593	-
Depreciação e amortização	7.962	953
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Aplicação financeira	-	246.283
Contas a receber de clientes	(272.430)	213.641
Depósitos de margem em corretoras	54.417	(40.879)
Adiantamentos e empréstimos	706	31.310
Empréstimo para afiliadas	244.096	(787.884)
Estoques	372.894	(214.946)
Outros ativos	3.794	(29.438)
Fornecedores	115.254	179.486
Outras contas a pagar	-	956
Outros passivos	(12.502)	(3.581)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	384.031	(247.095)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	(47)	(13.360)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(47)	(13.360)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de financiamentos e empréstimos	(356.661)	(338.218)
Captação de financiamentos e empréstimos	54.406	611.347
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	(302.255)	273.129
Aumento no caixa e equivalente de caixa	81.729	12.674
Caixa e equivalente de caixa no início do período	91.541	78.867
Caixa e equivalente de caixa no final do período	173.270	91.541
Aumento no caixa e equivalente de caixa	81.729	12.674

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

A Engelhart CTP (Brasil) S.A. (anteriormente conhecida como BTG Pactual Commodities SA) (a “Companhia”) foi constituída em 14 de setembro de 2011 em São Paulo, Brasil. A sede da Companhia está localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, São Paulo, Brasil, e atua com as seguintes filiais:

- (1) São Paulo - CNPJ: 14.796.754/0001-04 - Inscr. Estadual: 142.632.292.116 - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 11º andar - Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04538-133;
- (2) Curitiba - CNPJ: 14.796.754/0005-38 - Inscr. Estadual: 90673315-30 - Rua Heitor Stockler de Franca, 396, Andar 3 - Sala 304, Centro Cívico - Curitiba - PR, CEP 80030-030;
- (3) Porto Alegre - CNPJ: 14.796.754/0004-57 - Inscr. Estadual: 096/3562096 - Avenida Carlos Gomes, 700 - Conj. 1601 - Cond. Ed. Platinum - Bela Vista - Porto Alegre - CEP: 90480-000;
- (4) Sorriso (MT) - CNPJ: 14.796.754/0002-95 - Inscr. Estadual: 13517827-4 - Avenida Mario Raiter, 1212 - sala 16 - Downtown Condomínio Empresarial, Recanto dos Pássaros - Sorriso - MT, CEP: 78890-000;
- (5) Varginha (MG) - CNPJ: 14.796.754/0006-19 - Inscr. Estadual: 002360277.00-60 - Alameda do Café, 282 - Jardim Andere - Varginha - CEP: 37026-400;
- (6) Santos (SP) - CNPJ: 14.796.754/0007-08 - Inscr. Estadual: 633.493.465.119 - Rua Frei Gaspar, 24/26 - 6º andar - sala 61 e 62 - Centro - Santos - CEP: 11010-090;
- (7) Linhares (ES) - CNPJ: 14.796.754/0008-80 - Inscr. Estadual: 083.073.35-3 - Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, 5720, Galpão II, Lote A-02-A, Sala 01, Quadra: Área, Bairro Moveelar, Linhares-ES - CEP: 29.906-022;
- (8) Paranaguá (PR) - CNPJ: 14.796.754/0009-61 - Inscr. Estadual: 90689329-01 - Avenida Ayrton Senna da Silva, KM 5, sala 01, Bairro Industrial - CEP: 83206-410;
- (9) Luiz Eduardo Magalhaes - LEM - CNPJ: 14.796.754/0011-86 - Inscr. Estadual: 121,931.012 -Rua Glauber Rocha, 457 - sala 106 - Jardim Paraíso - Luis Eduardo Magalhães - BA - CEP: 47850-000;
- (10) Querência (MT) - CNPJ: 14.796.754/0010-03 - Inscr. Estadual: 13.571.480-0 - Avenida Sul, 1390 - Quadra 04 - Lote 11-A - Sala C - Setor C - Querência - MT - CEP: 78643-000;
- (11) Rio Verde (GO) - CNPJ: 14.796.754/0012-67 - Inscr. Estadual: 10628809-1 - Avenida Presidente Vargas, 266 - Sala 504 - Cond. Emp. Le Monde - Jardim Marconal - Rio Verde - GO - CEP: 75901-551;

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional--Continuação

- (12) Cacoal (RO) - CNPJ: 14.796.754/0014-29 - Inscr. Estadual: 4587821 - Avenida Castelo Branco, 16300 - Bloco A, Sala B, Quadra 43A - Lote 01 - INCRA- Cacoal-RO - CEP:76965-894;
- (13) Chapadão do Sul (MS) - CNPJ: 14.796.754/0015-00 - Inscrição Estadual: 105485 - Rodovia MS-306, KM 120 - Fazenda São Pedro I, Zona Rural, Chapadão do Sul - CEP: 79556-000;
- (14) Rondonópolis - CNPJ: 14.796.754/0016-90 - Inscrição Estadual: 13.707.685-1 - Avenida Industrial nº 1325 - Parque Industrial Vetorasso, Posto Roo Locatelli, Bloco 01, Sala 19, CEP: 78.746-010.

A Companhia atua na comercialização física e de derivativos financeiros relacionados a diversas *commodities*, incluindo commodities agrícolas e outras, com corporações nacionais e estrangeiras, instituições financeiras, organizações multinacionais, produtores e usuários finais.

Em 1º de março de 2015, a Companhia tornou-se uma subsidiária da Engelhart CTP Holding (UK) Limited (anteriormente conhecida como BTG Pactual Commodities Holding (UK) Ltd.) (a "Controladora"), através de uma contribuição em espécie de R\$297.888 por ações da Companhia, representando o valor contábil da entidade, efetuada pela BTG Pactual Holding Internacional SA ("Holding"), controladora indireta anterior. A Companhia é agora totalmente detida pela Controladora.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pelos Diretores em 31 de março de 2020. As demonstrações financeiras também estão sujeitas à aprovação dos acionistas como parte da Assembleia Geral anual.

2. Base para preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC, que estavam vigentes em 31 de dezembro de 2019.

As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração não identificou nenhuma incerteza relevante sobre a capacidade da Companhia e da continuidade das atividades nos próximos 12 meses.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

2. Base para preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

Os ativos e passivos são demonstrados pelo valor justo, conforme divulgado nas políticas contábeis aqui apresentadas, e os ativos e passivos que não são demonstrados pelo valor justo são contabilizados em valores que se aproximam do valor justo devido à sua baixa maturidade, exceto para ativos fixos que estão demonstrados ao custo histórico menos depreciação acumulada.

Pronunciamento contábeis novos ou revisados

Interpretação ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

A Interpretação trata da contabilização dos tributos sobre o rendimento nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A Interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a Entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente.
- As suposições que a Entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais.
- Como a Entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto.
- Como a Entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A Entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, mas são disponibilizadas determinadas isenções de transição. A Companhia adotou a interpretação a partir da data em que entrar em vigor. Como a Companhia opera em um ambiente tributário multinacional complexo, a aplicação da Interpretação poderá afetar suas demonstrações financeiras. Além disso, é possível que a Companhia necessite estabelecer processos e procedimentos para obter as informações necessárias para a aplicação da Interpretação em tempo hábil.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

2. Base para preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

Pronunciamento contábeis novos ou revisados--Continuação

CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil

Com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes.

As alterações entraram em vigor para os períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2019. A Companhia adotou as novas normas na data efetiva, e não identificou nenhum impacto significativo destas alterações em suas demonstrações financeiras.

Moedas estrangeiras

Moedas funcionais e de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em Real, sua moeda funcional.

Transação em moeda estrangeira

Os ativos e passivos denominados em moedas diferentes da moeda funcional são convertidos pelas respectivas taxas de câmbio em vigor à data do balanço. A receita ou despesa cambial resultante é incluído nas demonstrações de resultados da Companhia como Receita (despesa) financeiras líquidas.

Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras adotadas no Brasil e de acordo com as IFRS requerem que a Administração faça estimativa e pressupostos que afetam os valores apresentados nas demonstrações financeiras e notas explicativas. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

2. Base para preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

Uso de estimativas--Continuação

A Companhia realiza atividades de gerenciamento de risco de preço, principalmente para fins de negociação (*trading*). Essas atividades são contabilizadas pelo método do valor justo. Os preços de mercado utilizados para avaliar essas transações refletem a melhor estimativa da gerência considerando vários fatores, incluindo o câmbio de fechamento e cotações de balcão, diferenciais de paridade, influências temporais e volatilidade de preços subjacente aos compromissos. Para determinadas carteiras limitadas, quando o valor justo dos ativos e passivos financeiros não pode ser obtido em um mercado ativo, esse valor é determinado usando metodologias de avaliação que incluem o uso de modelos matemáticos. As entradas destes modelos são derivadas de dados observáveis de mercado, sempre que possível, mas, quando os dados de mercado não estão disponíveis, julgamento é requerido para determinar o valor justo. Julgamentos incluem simulação de *inputs* do modelo, como a demanda do produto, capacidade e volatilidade de derivativos de longo prazo, taxas de desconto e taxas de pré-pagamento. Os valores são ajustados para refletir o impacto potencial de liquidação de posições da Companhia de uma forma ordenada ao longo de um período razoável de tempo nas condições atuais de mercado.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as perdas fiscais não utilizadas na medida em que seja provável que haja lucro tributável disponível contra o qual as perdas poderão ser compensadas. É necessário um julgamento significativo da gerência para determinar o valor dos ativos fiscais diferidos que podem ser reconhecidos, com base no momento provável e no nível dos lucros tributáveis futuros, juntamente com futuras estratégias de planejamento tributário.

3. Resumo das principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras:

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem investimentos altamente líquidos com um vencimento de 90 dias ou menos no momento da compra. Letras do Tesouro, fundos do mercado monetário, papel comercial, certificados de depósito bancário e títulos e valores mobiliários que têm um risco não significativo de mudança de valor e qualidade segundo essa definição.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

3. Resumo das principais políticas contábeis--Continuação

Contas a receber

As contas a receber são registradas pelo seu valor contábil líquido de amortizações e provisões para créditos com perda esperada. A Companhia estabelece uma provisão para contas a receber incobráveis baseados na experiência histórica, perdas esperadas e outras condições de mercado, bem como questões específicas de cobrança do cliente. Créditos com perda esperada são baixados quando um acordo é alcançado por um valor abaixo do saldo devedor histórico ou quando a Companhia determina que a recuperação seja improvável.

Instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são classificados como ativos financeiros a valor justo contra contas de resultado. Empréstimos e recebíveis, investimentos mantidos até a sua maturidade ou ativos financeiros disponíveis para venda, dependendo da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data de negociação, incluindo, no caso de instrumentos não registrados pelo valor justo nas demonstrações financeiras, os custos atribuíveis a transação. Posteriormente, os ativos financeiros são contabilizados pelo valor justo (outros investimentos, derivativos e títulos negociáveis) ou custo amortizado menos *impairment* (contas a receber e adiantamentos e empréstimos) até a liquidação ou a transferência do título. Outros passivos financeiros que não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo da contraprestação líquida recebida, dos custos de transação, conforme apropriado e subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado até a transferência ou liquidação do título.

As perdas por *impairment* de ativos financeiros não registrados ao valor justo são imediatamente reconhecidas quando há evidência objetiva de perda. O valor contábil desses ativos é reduzido com o uso de provisões e as perdas esperadas de eventos futuros não são reconhecidas. As provisões para *impairment* de ativos financeiros não registrados ao valor justo são valorizadas e calculadas individual e coletivamente e são reconhecidas no resultado.

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável para compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

3. Resumo das principais políticas contábeis--Continuação

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia contrata instrumentos derivativos para gerenciar sua exposição a movimentos associados com os preços das commodities, custos de transporte e taxas de câmbio de moeda estrangeira. A utilização destes instrumentos é geralmente destinada a mitigar a exposição a variáveis de mercado.

Contratos de futuros e opções, de compra e venda de mercadorias (*commodities*), *swaps* e NDFs (*Non Deliverable Forwards*) são reconhecidos pelo valor justo na data da negociação, e os ganhos e perdas são reconhecidos no resultado.

Contratos de *hedge* cambial são reconhecidos pelo valor justo e os ganhos e perdas não realizados resultantes são reconhecidos nas rubricas relacionadas das demonstrações financeiras do item coberto. Ganhos e perdas não realizados sobre instrumentos financeiros são reconhecidos em custo de vendas nas demonstrações do resultado e do valor justo da posição dentro de instrumentos financeiros derivativos no balanço patrimonial.

Depósitos de margem em corretoras

Os depósitos de margem em corretoras incluem operações não liquidadas e caixa mantido em corretores e outras contrapartes da Companhia para atender aos requisitos de margem inicial e de variação em relação às posições financeiras em bolsas de *commodities*.

Estoques

Os estoques negociáveis são avaliados ao valor justo com base em preços observáveis (se e quando disponíveis) e ajustados para levar em conta o custo de venda dos produtos (principalmente os custos de distribuição, transformação e transporte). Os estoques que não sejam estoques facilmente negociáveis são apresentados pelo menor entre o custo ou o valor realizável líquido. Os ganhos e perdas não realizados com alterações no valor justo são registrados no custo de vendas.

Ativo imobilizado

Os ativos fixos são registrados pelo custo menos depreciação acumulada e *impairment*. Mudanças no método de depreciação ou vida útil estimada são tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A depreciação é calculada pelo método linear, a fim de refletir a redução de valor residual ao longo de sua vida útil estimada. Ativos fixos são baixados na alienação ou quando benefícios econômicos futuros não são mais esperados. Qualquer ganho ou perda gerada na alienação do ativo é reconhecido como "Despesas gerais e administrativas", nas demonstrações do resultado quando o ativo é descartado.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

3. Resumo das principais políticas contábeis--Continuação

Passivos financeiros

As contas a pagar, fornecedores, empréstimos e financiamentos e empréstimos para filiadas são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, a menos que o efeito do desconto seja imaterial, caso em que são demonstrados ao custo.

Provisões e ativos e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação (legal ou construtiva) atual, como resultado de um evento passado e é provável que uma saída de recursos que incorpora benefícios econômicos será necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do montante da obrigação. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquido de qualquer reembolso.

O reconhecimento, medição e divulgação dos ativos e passivos contingentes são feitas de acordo com os critérios descritos abaixo:

- Ativos contingentes - não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando há evidências de que a realização é praticamente certa.
- Passivos contingentes - são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da gerência, o risco de perda de uma ação, judicial ou administrativa é considerado provável, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos podem ser razoavelmente medidos. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, e os classificados como perdas remotas não são contabilizados nem divulgados.

Receita

Receita compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela venda de bens e serviços no curso normal das atividades da Companhia. Custo de vendas inclui o custo de compra das matérias-primas, ajustes ao valor justo não realizado de contratos de *commodities* e estoques, os ganhos e as perdas de *hedge* de instrumentos e despesas de transporte e armazenamento da matéria-prima.

A Companhia reconhece a receita quando seu valor pode ser confiavelmente medido, significativos riscos e recompensas de propriedade dos bens são transferidos para o comprador e é provável que os futuros benefícios econômicos fluam para a Entidade. O montante da receita não é considerado confiavelmente mensurável até que todas as contingências relacionadas com a venda tenham sido resolvidas.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

3. Resumo das principais políticas contábeis--Continuação

Receita--Continuação

Compras físicas e vendas de produtos são refletidas no custo de vendas e receitas, respectivamente, na demonstração de resultados apropriada, ao tempo em que tais produtos são despachados e o título e risco de perda são transferidos para o cliente. Custos para o transporte dos estoques são incluídos em custos de vendas.

Se a Companhia atua como um agente e não como o principal em uma transação, então a receita reconhecida é pelo montante líquido realizado pela Companhia.

Custos de financiamento líquido

As receitas e despesas de juros são reconhecidas com base na competência, usando o método da taxa efetiva de juros, a não ser que o efeito seja imaterial.

A receita é reconhecida à medida que é provável que o benefício econômico seja transferido para a empresa e que a receita possa ser confiavelmente medida.

Imposto de renda e contribuição social - corrente e diferido

As provisões para imposto de renda e contribuição social, quando devidos, são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferidas são calculadas sobre o valor das diferenças temporárias, sempre que a realização desses montantes for julgada provável. Para o imposto de renda a alíquota utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$240 e de 9% para contribuição social.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes são compostos por depósitos bancários de alta liquidez e investimentos de curto prazo, com vencimento inferior a 90 dias e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, totalizando R\$173.270 e R\$91.541, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

5. Gestão de risco financeiro

Instrumentos financeiros estão sujeitos a vários riscos, incluindo as flutuações de valor de mercado, em moeda estrangeira, de crédito de contraparte e risco de liquidez. Além de gerenciar mercado e risco de moeda estrangeira, a Companhia tem um forte monitoramento de crédito de contraparte e assegura a disponibilidade de caixa suficiente para reduzir o seu risco de liquidez. No final de cada período financeiro, a Companhia tem uma política de reservar seus recebíveis e ganhos não realizados com contrapartes que são considerados em risco.

Os principais participantes envolvidos em atividades de gestão de risco são o (i) Comitê de Risco, que aprova as políticas, define o apetite de risco global e os limites e é responsável pela gestão dos riscos; (ii) *Middle Office*, que relata as exposições e o VaR relevante (Valor em risco), redução e limites de liquidez; (iii) *Credit Risk*, que é responsável pela estruturação e aprovação de linhas de crédito de contraparte e os limites; e (iv) *Operational Risk*, que é responsável pela gestão dos riscos operacionais associados à execução física e gestão de estoques.

A Companhia monitora e controla os riscos da Empresa através de vários sistemas informáticos complementares, incluindo crédito, financeiro, operacional, *compliance*, fiscal e legal. A Companhia acredita que o envolvimento contínuo das várias equipes de gestão e controle de riscos promove uma cultura de controle de risco rigoroso na organização como um todo.

A Companhia mantém sua estrita cultura de controle de risco através do Comitê de Risco. O Comitê de Risco é presidido pelo *Chief Risk Officer*, que é acompanhado pelo Diretor-Presidente, Diretor Operacional e alguns supervisores comerciais seniores. A reunião do Comitê de Risco é o fórum para analisar o desempenho, posições e riscos de mercado associados, e Comitê de Riscos tem autoridade para alocar e redefinir limites e para conter a atividade de negociação quando o considere necessário.

a) Risco de mercado

Os preços das *commodities* estão sujeitos a flutuações de preços de mercado devido a fatores imprevisíveis, como clima, políticas governamentais, mudanças na demanda global e produção global de produtos similares. Durante o seu curso normal dos negócios, o valor das vendas abertas da Companhia e compromissos de compras e alterações de inventário mudam constantemente em função da evolução dos preços de *commodities* subjacentes. Uma vez que a Companhia está exposta a flutuações de preços de *commodities*, esta política é para minimizar o surgimento de riscos advindos de tais flutuações por proteger suas vendas, quer através de compras diretas de uma mercadoria similar ou através de contratos de futuros nas bolsas de mercadorias.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

5. Gestão de risco financeiro--Continuação

a) Risco de mercado--Continuação

No curso de fazer coberturas de suas vendas quer através de compras diretas ou através de futuros, opções e contratos de *swap*, a Companhia também pode ser exposta ao risco inerente associado com atividades comerciais conduzidas por seu pessoal. A Companhia tem em vigor um sistema de gestão de riscos para gerenciar tal exposição ao risco.

A Companhia monitora o risco de mercado através de vários controles, incluindo limites para o Valor em Risco (VaR), limites de liquidez e testes de estresse. Todos os limites são estabelecidos pelo Comitê de Riscos e monitorado pelas equipes de risco e finanças em uma base diária. Os limites são formalmente revistos numa base regular e aferido em relação às receitas geradas.

VaR é a potencial perda de valor das posições de negociação devido a movimentos adversos no mercado durante um período definido, dentro de um determinado nível de confiança baseado em um horizonte de um dia. Juntamente com o teste de estresse, o VaR é utilizado para medir a exposição de posições da Companhia a preços de mercado. A Companhia também utiliza VaR como um meio para limitar o risco de mercado e de alocar capital de risco entre os *Traders*. A Companhia utiliza um VaR parametrizado, executando o método de variância/covariância em um nível de confiança de 95%. O modelo é baseado na exposição de mercado atual, 75 dias de histórico de preços consecutiva e o cálculo de uma média móvel exponencial ponderada ("EWMA").

Draw-down é o limite de perda alocado para cada operador, tipicamente três vezes múltiplo de VAR, medido a partir do maior resultado, durante um determinado período de *drawn-down*. A 50% de *drawn-down* a posição é revisada pela equipe de Finanças e Risco. A 100% de *drawn-down* o Comitê de Riscos revisa a exposição e determina se sai, mantém, aumenta ou restaura o limite de *drawn-down*.

Em 31 de dezembro de 2019, o VaR para a Companhia foi de R\$2,9 milhões (2018 - R\$3,0 milhões)

b) Risco de moeda estrangeira

A divulgação do risco em moeda estrangeira e análise não são relevantes no contexto operacional da Companhia, devido à maioria das contas a pagar e contas a receber esta denominada em Reais. A taxa de câmbio para converter contas a pagar e contas a receber denominados em Dólar para Reais em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$4.0186 (2018- R\$3,874).

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

5. Gestão de risco financeiro--Continuação

c) Risco de crédito

A Companhia está envolvida no negócio de comercialização de *commodities* diversificadas e de *commodities* relacionadas a produtos. Assim, uma parte substancial de recebíveis da Companhia é com outras empresas comerciais de *commodities*. Depósitos de margem geralmente consistem de caixa e equivalentes de caixa que estão em depósito com as suas contrapartes, bolsas de mercadorias e corretores que detêm tais depósitos em custódia. A exposição ao risco de instrumentos financeiros nas contrapartes da Companhia é limitada ao valor corrente justo dos contratos com valor positivo.

O risco de performance em um contrato aberto mede o risco de não performance de uma contraparte e é composto por: (i) a exposição *mark-to-market* (se houver) que reflete o custo para a empresa se o contrato for não cumprido e tem de ser substituído no mercado aberto sob condições prevalecente, e (ii) a potencial futuro da exposição *mark-to-market* refletindo o fato de que o preço de mercado pode mover-se a partir do dia da exposição de cálculo para a data de entrega/pagamento contra o atual preço de mercado.

A Companhia implementou procedimentos de gestão de risco de crédito para monitorar suas exposições e para minimizar o risco de contraparte. Estes procedimentos incluem aprovações de crédito e limite inicial, requisitos de margem, cartas de crédito e outras garantias.

A qualidade de crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos nem prejudicados é avaliada por referência às notações de crédito ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes.

A tabela abaixo apresenta o valor bruto e provisões para ativos financeiros da Companhia:

	2019		
	Valor bruto	Provisão	Valor líquido
Ativos			
Contas a receber (i)	376.222	-	376.222
Instrumentos financeiros derivativos	211.710	-	211.710
Depósitos de margem em corretoras	32.851	-	32.851
Empréstimo para afiliadas	995.000	-	995.000
Adiantamentos e empréstimos	36.022	(13.876)	22.146
Outros ativos (ii)	136.446	-	136.446
Subtotal de ativos	1.788.251	(13.876)	1.774.375

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

5. Gestão de risco financeiro--Continuação

c) Risco de crédito--Continuação

	2018		
	Valor bruto	Provisão	Valor líquido
Ativos			
Contas a receber (i)	103.792	-	103.792
Instrumentos financeiros derivativos	120.088	-	120.088
Depósitos de margem em corretoras	87.268	-	87.268
Adiantamentos e empréstimos	40.921	(18.069)	22.852
Empréstimo para afiliadas	1.239.096	-	1.239.096
Outros ativos (ii)	105.985	-	105.985
Subtotal de ativos	1.697.150	(18.069)	1.679.081

(i) O contas a receber possui um prazo máximo de vencimento de três meses e não há valores vencidos na data. Com base no histórico de inadimplência, a Companhia entende que não há risco de créditos com perda esperada a ser contabilizado em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

(ii) Corresponde principalmente a imposto fiscal diferido.

Em 2019 e 2018, a Companhia não possuía instrumentos financeiros vencidos ou com *impairment* materiais, cujos termos foram renegociados.

A tabela abaixo apresenta as exposições máximas ao risco de crédito com base nos valores contábeis e classificados por atividade econômica das contrapartes:

	2019		
	Instituições financeiras	Instituições não financeiras	Total
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	173.270	-	173.270
Contas a receber de clientes	-	376.222	376.222
Instrumentos financeiros derivativos	181.541	30.169	211.710
Depósitos de margem em corretoras	32.851	-	32.851
Adiantamentos e empréstimos	-	22.146	22.146
Empréstimos para afiliadas	-	995.000	995.000
Outros ativos	-	136.446	136.446
Subtotal de ativos	387.662	1.559.983	1.947.645

	2018		
	Instituições financeiras	Instituições não financeiras	Total
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	91.541	-	91.541
Contas a receber de clientes	-	103.792	103.792
Instrumentos financeiros derivativos	40.809	79.279	120.088
Depósitos de margem em corretoras	87.268	-	87.268
Adiantamentos e empréstimos	-	22.852	22.852
Empréstimos para afiliadas	-	1.239.096	1.239.096
Outros ativos	-	105.985	105.985
Subtotal de ativos	219.618	1.551.004	1.770.622

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

5. Gestão de risco financeiro--Continuação

c) Risco de crédito--Continuação

A tabela a seguir mostra a exposição máxima dos ativos financeiros por região geográfica:

	2019				Total
	Europa	América do Norte	Ásia-Pacífico	América do Sul	
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	173.270	173.270
Contas a receber de clientes	290.465	-	-	85.757	376.222
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	211.710	211.710
Depósitos de margem em corretoras	-	32.851	-	-	32.851
Adiantamentos e empréstimos	-	-	-	22.146	22.146
Empréstimo para afiliadas	995.000	-	-	-	995.000
Outros ativos	-	-	-	136.446	136.446
Subtotal de ativos	1.285.465	32.851	-	629.329	1.947.645

	2018				Total
	Europa	América do Norte	Ásia-Pacífico	América do Sul	
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	91.541	91.541
Contas a receber de clientes	18.957	-	20.325	64.510	103.792
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	120.088	120.088
Depósitos de margem em corretoras	-	87.268	-	-	87.268
Adiantamentos e empréstimos	-	-	-	22.852	22.852
Empréstimo para afiliadas	1.239.096	-	-	-	1.239.096
Outros ativos	-	-	-	105.985	105.985
Subtotal de ativos	1.258.053	87.268	20.325	404.976	1.770.622

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez surge no financiamento geral das atividades de comercialização de *commodities* da Companhia e na gestão de posições, que inclui tanto o risco de ser incapaz de financiar a carteira de ativos da Companhia em prazos e taxas apropriadas, e o risco de ser incapaz de liquidar uma posição em tempo hábil a um preço razoável.

Gestão do perfil de liquidez é projetada para assegurar que a Companhia tem acesso aos fundos necessários para cobrir as responsabilidades no vencimento. Fontes de recursos incluem juros e depósitos não remunerados, nota de banco, conta de negociação de passivos, acordos de recompra, empréstimos e acordos de empréstimo.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

5. Gestão de risco financeiro--Continuação

d) Risco de liquidez--Continuação

A Companhia detém contratos de derivativos para a venda de mercadorias físicas e ativos derivativos que são esperados gerarem fluxos de caixa que estarão disponíveis para atender às saídas de caixa em compras e outros passivos. No negócio de comercialização, estabelecer contratos de mercadorias e liquidar os estoques de negociação, através da troca da mercadoria por dinheiro antes do prazo de vencimento contratual é uma prática usual. O risco de liquidez é, conseqüentemente, medido pela atribuição dos passivos ao menor período estimado em que a contraparte pode exigir o reembolso, e ativos para o primeiro período estimado em que a Companhia pode realizar em dinheiro esses ativos sem qualquer desconto significativo do valor de mercado. Essa medida leva em consideração a profundidade de mercado e sensibilidade ao preço de volumes de transações significativas. A inclusão de informações sobre itens não financeiros é necessária para entender a gestão do risco de liquidez da Companhia, como a liquidez é gerenciada em base nos ativos e passivos líquidos.

A tabela abaixo resume o perfil de ativos e passivos financeiros da Companhia e sua maturidade em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, com o fluxo de caixa descontado contratual:

	2019		
	Com menos de 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	173.270	-	173.270
Contas a receber de clientes	376.222	-	376.222
Instrumentos financeiros derivativos	211.710	-	211.710
Depósitos de margem em corretoras	32.851	-	32.851
Adiantamentos e empréstimos	22.146	-	22.146
Empréstimo para afiliadas	-	995.000	995.000
Estoques	1.048	-	1.048
Outros ativos	45.689	90.757	136.446
Subtotal de ativos	862.936	1.085.757	1.948.693
	2019		
	Com menos de 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Passivo			
Instrumentos financeiros derivativos	306.697	-	306.697
Fornecedores	493.569	-	493.569
Outras contas a pagar	21.004	-	21.004
Provisão para demandas judiciais	8.593	-	8.593
Empréstimos e financiamentos	369.856	559.918	929.774
Subtotal de passivos	1.199.719	559.918	1.759.637

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

5. Gestão de risco financeiro--Continuação

d) Risco de liquidez--Continuação

	2018		
	Com menos de 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	91.541	-	91.541
Contas a receber de clientes	103.792	-	103.792
Instrumentos financeiros derivativos	120.088	-	120.088
Depósitos de margem em corretoras	87.268	-	87.268
Adiantamentos e empréstimos	22.852	-	22.852
Empréstimo para afiliadas	-	1.239.096	1.239.096
Estoques	325.291	-	325.291
Outros ativos	45.914	60.071	105.985
Subtotal de ativos	796.746	1.299.167	2.095.913
	2018		
	Com menos de 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Passivo			
Instrumentos financeiros derivativos	279.132	-	279.132
Fornecedores	378.315	-	378.315
Outras contas a pagar	33.506	-	33.506
Empréstimos e financiamentos	356.661	828.588	1.185.249
Subtotal de passivos	1.047.614	828.588	1.876.202

6. Instrumentos financeiros

No curso normal das operações, a Companhia mantém diversos instrumentos financeiros derivativos envolvendo liquidação futura. Essas operações incluem futuros, compra a termo e contratos de venda e contratos de opções que são executados tanto em bolsas reguladas ou no mercado sobre balcão ("OTC").

Os contratos de futuros são compromissos contratuais negociados em bolsa quer para receber ou entregar um montante fixo ou valor de uma mercadoria ou instrumento financeiro em uma data futura e preço especificado. Trocas futuras normalmente exigem das partes uma garantia como "margens iniciais" e depósitos em dinheiro adicionais para "margens de variação", com base em flutuações de valor de mercado. Contratos OTC podem ou não exigir o pagamento de margens iniciais ou margens de variação, envolvendo partes que concordaram em trocar pagamentos em dinheiro ou entregar/receber a mercadoria subjacente ou instrumento financeiro. Os contratos de opção são acordos contratuais que dão ao comprador o direito, mas não a obrigação, de comprar ou vender um instrumento financeiro ou mercadoria, a um preço predeterminado.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

6. Instrumentos financeiros--Continuação

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, os instrumentos financeiros derivativos são as seguintes:

	2019		2018	
	Ativos	Passivo	Ativos	Passivo
<i>Forwards</i>	30.169	137.117	81.880	192.363
<i>Opções</i>	-	-	(2.601)	(3.343)
<i>Non-deliverable forwards</i>	181.541	169.580	40.809	90.112
	211.710	306.697	120.088	279.132

a) Valor justo dos instrumentos financeiros

Consistente com a IFRS 7 - Divulgações sobre Instrumentos Financeiros, a Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de ativos e passivos pela técnica de avaliação:

- Nível 1: cotações de preços observados em mercados ativos para o mesmo instrumento financeiro;
- Nível 2: cotações de preços observados em mercados ativos de instrumentos financeiros com semelhantes características ou com base em modelo de preços em que os parâmetros relevantes são baseados em mercado de dados ativo e observável mercado de dados; e
- Nível 3: modelos de preços em que atuais transações no mercado ou dados observáveis não estão disponíveis e exigem um elevado grau de julgamento e estimativa. Instrumentos nesta categoria foram avaliados utilizando uma técnica de avaliação utilizando pelo menos uma entrada, o que poderia ter um efeito significativo sobre a valorização do instrumento, não é baseado em um mercado com dados observáveis. Onde as entradas podem ser observadas a partir de dados do mercado sem indevido custo e esforço, o dado observado é usado. Caso contrário, a Companhia determina um nível razoável para a entrada.

Em certos casos, os dados utilizados para determinar o valor justo podem ser medidos a partir de diferentes níveis de hierarquia de valor justo. Nestes casos, o instrumento financeiro é classificado no nível mais conservador da hierarquia em que os dados significativos para a avaliação do valor justo foram utilizados. Esta avaliação exige julgamento e considera fatores específicos dos instrumentos financeiros relevantes. Mudanças na disponibilidade da informação podem resultar na reclassificação de certos instrumentos financeiros entre os diferentes níveis de valor justo na hierarquia de mensuração.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

6. Instrumentos financeiros--Continuação

a) Valor justo dos instrumentos financeiros--Continuação

A tabela a seguir mostra uma análise de ativos e passivos a valor justo pelo nível da hierarquia do valor justo em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018:

	2019			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativos				
Instrumentos financeiros derivativos				
<i>Deliverable forward</i>	-	30.169	-	30.169
Opções	-	-	-	-
<i>Non-deliverable forwards</i>	181.541	-	-	181.541
Estoques	-	1.048	-	1.048
Total	181.541	31.217	-	212.758
Passivos				
Instrumentos financeiros derivativos				
<i>Deliverable forward</i>	-	137.117	-	137.117
Opções	-	-	-	-
<i>Non-deliverable forward</i>	169.580	-	-	169.580
Total	169.580	137.117	-	306.697
	2018			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos				
Instrumentos financeiros derivativos				
<i>Deliverable forward</i>	-	81.880	-	81.880
Opções	(2.601)	-	-	(2.601)
<i>Non-deliverable forwards</i>	40.809	-	-	40.809
Estoques	-	352.291	-	352.291
Total	38.208	434.171	-	472.379
Passivos				
Instrumentos financeiros derivativos				
<i>Deliverable forward</i>	-	192.363	-	192.363
Opções	(3.434)	-	-	(3.434)
<i>Non-deliverable forward</i>	90.112	-	-	90.112
Total	86.678	192.363	-	279.041

Não houve reclassificações entre Nível 1 e 2 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

7. Estoques

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os estoques da Companhia foram compostos por:

<u>Estoques</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Café	-	196.485
Soja	850	33.110
Milho	198	58.359
Algodão	-	64.337
Subtotal	<u>1.048</u>	<u>352.291</u>

Os estoques são avaliados a valor justo com base em preços observáveis (se e quando disponíveis) e ajustados para levar em conta o custo para vender os produtos (principalmente de distribuição, transformação e transporte).

8. Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, outras contas a pagar da Companhia foram compostos por:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Programas de incentivo (i)	6.974	6.405
Outros (ii)	14.030	27.101
Total	<u>21.004</u>	<u>33.506</u>

(i) Referem-se a programas de participação nos lucros.

(ii) Composto principalmente por impostos indiretos, alugueis, contas a pagar diversos, e folha de pagamento.

9. Empréstimos e financiamentos

A Companhia possui aproximadamente R\$370 milhões em linhas bancárias com cinco bancos, globais e locais. As linhas são para créditos renováveis, tanto com garantias transacionais quanto também sem garantias.

Os juros de todos os empréstimos são pagos no vencimento em conjunto com o saldo principal e os contratos não contêm cláusulas financeiras relevantes. Todos os empréstimos em aberto em 31 de dezembro de 2018, com exceção ao CRA, foram liquidados ao longo de 2019.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

9. Empréstimos e financiamentos--Continuação

Adicionalmente às linhas bancárias, a Companhia possui um financiamento via a estruturação de CRAs. O total recomprado em 2019 corresponde a R\$315 milhões gerando um saldo total de R\$559 milhões no final do período, conforme referenciado na tabela abaixo (i).

Empréstimos bancários e financiamentos são compostos pelos seguintes:

	Vencimento em dias	Taxa de juros média ponderada	2019	2018
Com garantia	266	7,54% - Pré	-	30.351
Sem garantia	158	Dol + 5,73%	369.856	326.310
Sem garantia ("CRA") (i)	1.050	CDI + 0.4%	559.918	828.588
Total			929.774	1.185.249
			2019	2018
Circulante			369.856	528.871
Não circulante			559.918	656.378

Os juros incorridos em empréstimos e financiamentos são reconhecidos em "Despesas Financeiras" nas demonstrações do resultado e totalizaram R\$89.028 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 (2018 - R\$76.945).

10. Provisão para demandas judiciais

A Companhia, a qualquer momento, pode estar envolvida em processos legais e regulamentares, ações e reclamações no curso normal de seus negócios, inclusive com contrapartes, agências governamentais e intercâmbios.

A Administração avalia as contingências existentes de acordo com os méritos e resultados esperados e reconhece uma provisão adequada, sempre que necessário, para cobrir perdas prováveis e estimáveis sobre tais assuntos. Se for o caso, o julgamento da Administração considera opiniões de consultores externos sobre o resultado esperado para cada assunto.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía R\$8.593 referentes a contingências trabalhista e cível (2018 - R\$0).

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

11. Capital social

Ao administrar seu capital, os objetivos da Companhia são os de salvaguardar a sua capacidade de seguir com uma preocupação constante em oferecer retorno aos acionistas, trazer benefícios aos seus outros parceiros e otimizar a estrutura de capital, a fim de reduzir o seu custo.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o capital totalmente subscrito e integralizado da Companhia consiste em 300.000.000 ações ordinárias, sem valor nominal, totalizando R\$300.000, sendo 99,999% da Engelhart Holding UK Ltd e 0,001% da BGT Pactual Holding Internacional S.A.

Acionista	Quantidade de ações	Participação (%)	Valor (R\$)
Engelhart Holding UK Ltd	299.999.999	99,999%	299.999
BGT Pactual Holding Internacional S.A.	1	0,001%	1
Total	300.000.000	100%	300.000

12. Partes relacionadas

É política da Administração de que a compensação de e para as entidades relacionadas é determinada com base em condições de mercado de acordo com regras de preços de transferência locais. As transações com partes relacionadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 estão resumidos a seguir:

	Relação	Maturidade	Ativos/(passivos)		Receita/(despesas)	
			2019	2018	2019	2018
Ativos						
Caixa e equivalentes de caixa						
- Banco BTG Pactual S.A.	Relacionados	Sem vencimento	170.756	22.375	3.982	4.861
Contas a receber						
- Engelhart CTP (Singapura)	Relacionados	2020	-	20.325	-	26.695
- Engelhart CTP (Suíça)	Relacionados	2020	290.465	18.957	3.894.906	4.383.087
Notas financeiras						
- Engelhart CTP Holding (UK) Limited	Controladora	2020	995.000	1.239.096	88.722	96.408
Passivo						
Instrumentos financeiros derivativos						
- Banco BTG Pactual S.A.	Relacionados	2020	(149.581)	(56.099)	(435.436)	(336.982)
- Engelhart CTP (Suíça)	Relacionados	2020	(128.613)	(1.271)	(190.671)	1.777
- Engelhart CTP (Singapura)	Relacionados	2020	-	-	(2.181)	959
Outros passivos						
- Banco BTG Pactual S.A.	Relacionados	2020	(529)	(535)	(5.872)	(5.882)

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

13. Receita e custo de vendas

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a “Receita” e “Custo de vendas” divulgados nas demonstrações de resultados foram compostos por:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Receita		
Soja	3.119.508	3.662.812
Café	525.138	614.766
Milho	880.837	638.523
Algodão	112.513	152.017
Fertilizante	13.176	22.310
Açúcar	1.082	2.580
Total	4.652.254	5.093.008
	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Custo		
Custo de mercadoria vendida	(4.153.812)	(4.453.468)
Outros Custos (i)	(547.671)	(596.358)
Total	(4.701.483)	(5.049.826)

(i) Composto principalmente por frete e outros custos de armazenagem, seguros, custos portuários, etc.

14. Despesas gerais e administrativas

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Despesas gerais e administrativas		
Despesas com pessoal	(45.223)	(46.236)
Honorários profissionais e consultoria	(5.421)	(3.157)
Comunicação e tecnologia da informação	(2.798)	(4.218)
Despesas de escritório e marketing	(7.095)	(7.062)
Despesas de depreciação	(914)	(953)
Outros	(46)	(183)
Total	(61.497)	(61.809)

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

15. Receitas e despesas financeiras

	2019	2018
Despesas financeiras		
Juros passivos	(89.028)	(69.057)
Juros partes relacionadas	-	(7.888)
	(89.028)	(76.945)
Receitas financeiras		
Ganho em operações com derivativos	13.662	8.296
Juros ativos	756	35.489
Juros partes relacionadas (P-Notes)	88.721	21.896
	103.139	65.681

16. Imposto de renda

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as despesas com imposto de renda da Companhia foram compostas por:

	2019	2018
Despesas de imposto de renda		
Imposto de renda e contribuição social	(1.741)	(4.440)
Imposto de renda e contribuição social diferido	34.255	13.392
Total	32.514	8.952

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía R\$90.422 (2018 - R\$57.389) de impostos diferidos ativos registrados em "Outros ativos" no balanço, sendo R\$33.889 (2018 -R\$0) referente a prejuízo fiscal e R\$56.533 (2018 - R\$57.389) referente a diferenças temporárias. A expectativa de realização do DTA é de 7 anos. A Companhia não possuía impostos diferidos passivos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

A alíquota nominal da Companhia é de 34%, mas a alíquota efetiva em 31 de dezembro de 2019 foi de 33.15% (2018 - 31%) conforme apresentado abaixo, devido principalmente a ajuste de anos anteriores proveniente de diferenças temporárias.

	2019	2018
Prejuízo do exercício antes do imposto de renda e contribuição social	(98.085)	(29.010)
Alíquota	34%	34%
Despesa de imposto de renda e contribuição social às alíquotas nominais	33.349	9.863
Efeito do IR e CS sobre (adições) exclusões permanentes		
Outras diferenças permanentes	(835)	(911)
Despesa com imposto de renda e contribuição social	32.514	8.952
Taxa efetiva	33.15%	31,00%

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2019 e 2018
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

17. Operação descontinuada

No ano de 2019, a Companhia decidiu encerrar as atividades de Café e Algodão e focar suas operações na mesa de Grãos e Oleaginosas, onde podemos obter melhores margens comerciais. A operação de Café representou 11% do total de receitas em 2019 (2018 - 12%) e Algodão representou 2% em 2019 (2018 - 3%).

18. Eventos subsequentes

Coronavírus COVID-19

Até a data de divulgação dessas demonstrações financeiras, não houve impactos significativos do surto de Coronavírus nas operações da Companhia. No entanto, ciente de seu papel social, a Companhia já tomou medidas para proteger seus colaboradores, bem como para ajudar o Brasil a lidar com o assunto. Além de campanhas de conscientização sobre ações mitigadoras da transmissão (higienização frequente, evitar contatos, minimizar o número de reuniões presenciais, entre outras), colocamos preventivamente os colaboradores administrativos em trabalho à distância (*home office*). A Companhia seguirá acompanhando a evolução das ações necessárias junto ao Ministério da Saúde e entidades de classe. A Administração entende neste momento que as projeções utilizadas na análise de realização de seus ativos não devem sofrer mudanças significativas em função desse evento e mantém as premissas utilizadas.

Demonstrações Financeiras

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

31 de dezembro de 2020
com Relatório do Auditor Independente

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2020

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras	
Balanço patrimonial	4
Demonstração do resultado	5
Demonstração do resultado abrangente	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração do fluxo de caixa	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Acionistas da
Engelhart CTP (Brasil) S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Engelhart CTP (Brasil) S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Engelhart CTP (Brasil) S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de março de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ronaldo Aoki', is written over a faint, circular stamp or watermark.

Ronaldo Aoki
Sócio CRC-1SP244601/O-2

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Balço patrimonial
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2020	2019
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	4, 5	478.474	173.270
Estoques	7	4.308	1.048
Contas a receber	5	464.033	376.222
Instrumentos financeiros derivativos	5,6	3.212.852	211.710
Depósitos de margem em corretoras	5	42.161	32.851
Adiantamentos e empréstimos	5	99.317	22.146
Empréstimos para afiliadas	5, 12	125.000	995.000
Outros ativos	5	73.750	136.446
Imobilizado		7.681	14.597
Total do ativo		4.507.576	1.963.290
Passivo			
Instrumentos financeiros derivativos	5,6	2.824.302	306.697
Fornecedores	5	561.151	493.569
Outras contas a pagar	5, 8	32.078	21.004
Empréstimos e financiamentos	5,9	760.441	929.774
Contingências	10	7.464	8.593
Total do passivo		4.185.436	1.759.637
Patrimônio líquido			
Capital social	11	300.000	300.000
Reserva de capital		54	54
Reserva legal		1.104	-
Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)		20.982	(96.401)
Total do patrimônio líquido		322.140	203.653
Total do passivo e patrimônio líquido		4.507.576	1.963.290

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Demonstração do resultado
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2020	2019
Receita operacional líquida	13	6.859.535	4.652.254
Custo dos produtos vendidos	13	(6.627.876)	(4.701.483)
Lucro bruto		231.659	(49.229)
Receitas (despesas) operacionais			
Outras receitas operacionais		(11.499)	(1.470)
Despesas gerais e administrativas	14	(55.698)	(61.497)
Total de despesas operacionais		(67.197)	(62.967)
Receitas financeiras	15	35.543	103.139
Despesas financeiras	9,15	(20.481)	(89.028)
Resultado financeiro líquido		15.062	14.111
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		179.524	(98.085)
Imposto de renda e contribuição social	16	(61.037)	32.514
Lucro/(Prejuízo) do exercício		118.487	(65.571)
Quantidade média ponderada de ações - milhares		300.000	300.000
Lucro/(Prejuízo) básico do exercício atribuível a acionistas controladores detentores de ações ordinárias		0,3961043	(0,21917)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Demonstração do resultado abrangente
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Prejuízo do exercício	118.487	(65.571)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>118.487</u>	<u>(65.571)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de Lucros/ (Prejuízos acumulados)	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2018	11	300.000	54	-	(30.830)	269.224
Resultado do exercício		-	-	-	(65.571)	(65.571)
Saldos em 31 de dezembro de 2019		300.000	54		(96.401)	203.653
Resultado do exercício		-	-	-	118.487	118.487
Constituição de reservas		-		1.104	(1.104)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020		300.000	54	1.104	20.982	322.140

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Demonstração do fluxo de caixa
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	118.487	(65.571)
Despesas/(receitas) que não afetam o fluxo de caixa		
Instrumentos financeiros derivativos	(483.537)	(64.057)
Ajuste a valor de mercado do estoque	10.864	(21.651)
Encargos financeiros não realizados	20.481	46.781
Impostos diferidos	60.652	(34.225)
Provisão de demandas judiciais	(1.129)	8.593
Depreciação e amortização	6.880	7.962
Variações nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber de clientes	(87.811)	(272.430)
Depósitos de margem em corretoras	(9.310)	54.417
Adiantamentos e empréstimos	(77.171)	706
Empréstimo para afiliadas	870.000	244.096
Estoques	(14.124)	372.894
Outros ativos	2.044	3.764
Fornecedores	67.582	115.254
Outros passivos	11.074	(12.502)
Caixa líquido aplicado pelas atividades operacionais	494.982	384.031
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	37	(47)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	37	(47)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamento de financiamentos e empréstimos	(369.856)	(356.661)
Captação de financiamentos e empréstimos	180.041	54.406
Caixa líquido gerado das atividades de financiamentos	(189.815)	(302.255)
Aumento (redução) no caixa e equivalente de caixa	305.204	81.729
Caixa e equivalente de caixa no início do período	173.270	91.541
Caixa e equivalente de caixa no final do período	478.474	173.270
Aumento (redução) no caixa e equivalente de caixa	305.204	81.729

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

A Engelhart CTP (Brasil) S.A. (anteriormente conhecida como BTG Pactual Commodities SA) (a “Companhia”) foi constituída em 14 de setembro de 2011 em São Paulo, Brasil. A sede da Companhia está localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, São Paulo, Brasil, e atua com as seguintes filiais:

- (1) São Paulo - CNPJ: 14.796.754/0001-04 - Inscr. Estadual: 142.632.292.116 - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477 - 11º andar - Itaim Bibi - São Paulo - SP - 04538-133;
- (2) Curitiba - CNPJ: 14.796.754/0005-38 - Inscr. Estadual: 90673315-30 - Rua Heitor Stockler de Franca, 396, Andar 3 - Sala 304, Centro Cívico - Curitiba - PR, CEP 80030-030;
- (3) Porto Alegre - CNPJ: 14.796.754/0004-57 - Inscr. Estadual: 096/3562096 - Avenida Carlos Gomes, 700 - Conj. 1601 - Cond. Ed. Platinum - Bela Vista - Porto Alegre - CEP: 90480-000;
- (4) Sorriso (MT) - CNPJ: 14.796.754/0002-95 - Inscr. Estadual: 13517827-4 - Avenida Mario Raiter, 1212 - sala 16 - Downtown Condomínio Empresarial, Recanto dos Pássaros - Sorriso - MT, CEP: 78890-000;
- (5) Varginha (MG) - CNPJ: 14.796.754/0006-19 - Inscr. Estadual: 002360277.00-60 - Alameda do Café, 282 - Jardim Andere - Varginha - CEP: 37026-400;
- (6) Paranaguá (PR) - CNPJ: 14.796.754/0009-61 - Inscr. Estadual: 90689329-01 - Avenida Ayrton Senna da Silva, KM 5, sala 01, Bairro Industrial - CEP: 83206-410;
- (7) Querência (MT) - CNPJ: 14.796.754/0010-03 - Inscr. Estadual: 13.571.480-0 - Avenida Sul, 1390 - Quadra 04 - Lote 11-A - Sala C - Setor C - Querência - MT - CEP: 78643-000;
- (8) Rio Verde (GO) - CNPJ: 14.796.754/0012-67 - Inscr. Estadual: 10628809-1 - Avenida Presidente Vargas, 266 - Sala 504 - Cond. Emp. Le Monde - Jardim Marconal - Rio Verde - GO - CEP: 75901-551;
- (9) Chapadão do Sul (MS) - CNPJ: 14.796.754/0015-00 - Inscrição Estadual: 105485 - Rodovia MS-306, KM 120 - Fazenda São Pedro I, Zona Rural, Chapadão do Sul - CEP: 79556-000;
- (10) Rondonópolis - CNPJ: 14.796.754/0016-90 - Inscrição Estadual: 13.707.685-1 - Avenida Industrial nº 1325 - Parque Industrial Vetorasso, Posto Roo Locatelli, Bloco 01, Sala 19, CEP: 78.746-010.

A Companhia atua na comercialização física e de derivativos financeiros relacionados a diversas commodities, incluindo commodities agrícolas e outras, com corporações nacionais e estrangeiras, instituições financeiras, organizações multinacionais, produtores e usuários finais.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional--Continuação

Em 1º de março de 2015, a Companhia tornou-se uma subsidiária da Engelhart CTP Holding (UK) Limited (anteriormente conhecida como BTG Pactual Commodities Holding (UK) Ltd.) (a "Controladora"), através de uma contribuição em espécie de R\$297.888 por ações da Companhia, representando o valor contábil da entidade, efetuada pela BTG Pactual Holding Internacional SA ("Holding"), controladora indireta anterior. A Companhia é agora totalmente detida pela Controladora.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pelos Diretores em 31 de março de 2021. As demonstrações financeiras também estão sujeitas à aprovação dos acionistas como parte da Assembleia Geral anual.

Efeitos da Covid 19

Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (Covid-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidas nas demonstrações financeiras intermediárias da Companhia.

Considerando a situação atual da disseminação do surto, entendemos que o setor de exportação de grãos está sendo beneficiado devido ao aumento de demanda basicamente pela recuperação de rebanhos na China pós gripe suína, interrupção nas atividades de abate acumulando mais animais e conseqüentemente mais necessidade de ração, aumento no consumo de carne de frango que é grande consumidor de ração em substituição a indústria de peixe e outras carnes.

A rápida desvalorização do Real e aumento dos preços da bolsa de Chicago fizeram com que os preços em Real por saca atingissem níveis recordes históricos e isso tem estimulado a comercialização de grãos.

Até a data de divulgação dessas demonstrações financeiras, não houve impactos significativos do surto de Coronavírus nas operações da Companhia. No entanto, ciente de seu papel social, a Companhia já tomou medidas para proteger seus colaboradores, bem como para ajudar o Brasil a lidar com o assunto. Além de campanhas de conscientização sobre ações mitigadoras da transmissão (higienização frequente, evitar contatos, minimizar o número de reuniões presenciais, entre outras), colocamos preventivamente os colaboradores em trabalho à distância (home office). A Companhia seguirá acompanhando a evolução das ações necessárias junto ao Ministério da Saúde e entidades de classe.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

2. Base para preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC, que estavam vigentes em 31 de dezembro de 2020.

As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A administração não identificou nenhuma incerteza relevante sobre a capacidade da Companhia e da continuidade das atividades nos próximos 12 meses.

A Companhia apresenta sua demonstração da posição financeira em ordem de liquidez com base na intenção e capacidade percebida de recuperar/liquidar a maioria dos ativos/passivos da linha de demonstração financeira correspondente item conforme permitido pelo CPC26 R1. A Companhia preparou uma análise sobre a recuperação ou liquidação dentro de 12 meses após a data de relatório (atual) e mais menos de 12 meses após a data do balanço (não circulante) apresentado na Nota 5d.

Os ativos e passivos são demonstrados pelo valor justo, conforme divulgado nas políticas contábeis aqui apresentadas, e os ativos e passivos que não são demonstrados pelo valor justo são contabilizados em valores que se aproximam do valor justo devido à sua baixa maturidade, exceto para ativos fixos que estão demonstrados ao custo histórico menos depreciação acumulada.

Pronunciamento contábeis novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2020

A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após essa data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência.

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge. Essas alterações não têm impacto nas demonstrações financeiras da Companhia, uma vez que este não possui relações de hedge de taxas de juros.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

2. Base para preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

Pronunciamento contábeis novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2020-- Continuação

Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material

As alterações fornecem uma nova definição de material que afirma, "a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade". As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude de informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações financeiras. Uma informação distorcida é material se poderia ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras, nem se espera que haja algum impacto futuro para a Companhia.

Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

A pronunciamto revisado alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes.

Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19.

Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada à Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento.

Essa alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

2. Base para preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

Moedas estrangeiras

Moedas funcionais e de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em Real, sua moeda funcional.

Transação em moeda estrangeira

Os ativos e passivos denominados em moedas diferentes da moeda funcional são convertidos pelas respectivas taxas de câmbio em vigor à data do balanço. A receita ou despesa cambial resultante é incluído nas demonstrações de resultados da Companhia como Receita (despesa) financeiras líquidas.

Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras adotadas no Brasil e de acordo com as IFRS requerem que a administração faça estimativa e pressupostos que afetam os valores apresentados nas demonstrações financeiras e notas explicativas. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

A Companhia realiza atividades de gerenciamento de risco de preço, principalmente para fins de negociação (*trading*). Essas atividades são contabilizadas pelo método do valor justo. Os preços de mercado utilizados para avaliar essas transações refletem a melhor estimativa da gerência considerando vários fatores, incluindo o câmbio de fechamento e cotações de balcão, diferenciais de paridade, influências temporais e volatilidade de preços subjacente aos compromissos. Para determinadas carteiras limitadas, quando o valor justo dos ativos e passivos financeiros não pode ser obtido em um mercado ativo, esse valor é determinado usando metodologias de avaliação que incluem o uso de modelos matemáticos. As entradas destes modelos são derivadas de dados observáveis de mercado, sempre que possível, mas, quando os dados de mercado não estão disponíveis, julgamento é requerido para determinar o valor justo. Julgamentos incluem simulação de *inputs* do modelo, como a demanda do produto, capacidade e volatilidade de derivativos de longo prazo, taxas de desconto e taxas de pré-pagamento. Os valores são ajustados para refletir o impacto potencial de liquidação de posições da Companhia de uma forma ordenada ao longo de um período razoável de tempo nas condições atuais de mercado.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

2. Base para preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

Uso de estimativas--continuação

Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as perdas fiscais não utilizadas na medida em que seja provável que haja lucro tributável disponível contra o qual as perdas poderão ser compensadas. É necessário um julgamento significativo da gerência para determinar o valor dos ativos fiscais diferidos que podem ser reconhecidos, com base no momento provável e no nível dos lucros tributáveis futuros, juntamente com futuras estratégias de planejamento tributário.

3. Resumo das principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras:

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem investimentos altamente líquidos com um vencimento de 90 dias ou menos no momento da compra. Letras do Tesouro, fundos do mercado monetário, papel comercial, certificados de depósito bancário e títulos e valores mobiliários que têm um risco não significativo de mudança de valor e qualidade segundo essa definição.

Contas a receber

As contas a receber são registradas pelo seu valor contábil líquido de amortizações e provisões para créditos de liquidação duvidosa. A Companhia estabelece uma provisão para contas a receber incobráveis baseados na experiência histórica e outras condições de mercado, bem como questões específicas de cobrança do cliente. Créditos de liquidação duvidosa são baixados quando um acordo é alcançado por um valor abaixo do saldo devedor histórico ou quando a Companhia determina que a recuperação seja improvável.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

3. Resumo das principais políticas contábeis--Continuação

Instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são classificados como ativos financeiros a valor justo contra contas de resultado. Empréstimos e recebíveis, investimentos mantidos até a sua maturidade ou ativos financeiros disponíveis para venda, dependendo da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data de negociação, incluindo, no caso de instrumentos não registrados pelo valor justo nas demonstrações financeiras, os custos atribuíveis a transação. Posteriormente, os ativos financeiros são contabilizados pelo valor justo (outros investimentos, derivativos e títulos negociáveis) ou custo amortizado menos *impairment* (contas a receber e adiantamentos e empréstimos) até a liquidação ou a transferência do título. Outros passivos financeiros que não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo da contraprestação líquida recebida, dos custos de transação, conforme apropriado e subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado até a transferência ou liquidação do título.

As perdas por *impairment* de ativos financeiros não registrados ao valor justo são imediatamente reconhecidas quando há evidência objetiva de perda. O valor contábil desses ativos é reduzido com o uso de provisões e as perdas esperadas de eventos futuros não são reconhecidas. As provisões para *impairment* de ativos financeiros não registrados ao valor justo são valorizadas e calculadas individual e coletivamente e são reconhecidas no resultado.

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável para compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia contrata instrumentos derivativos para gerenciar sua exposição a movimentos associados com os preços das commodities, custos de transporte e taxas de câmbio de moeda estrangeira. A utilização destes instrumentos é geralmente destinada a mitigar a exposição a variáveis de mercado.

Contratos de futuros e opções, de compra e venda de mercadorias (*commodities*), *swaps* e NDFs (*Non Deliverable Forwards*) são reconhecidos pelo valor justo na data da negociação, e os ganhos e perdas são reconhecidos no resultado.

Contratos de *hedge* cambial são reconhecidos pelo valor justo e os ganhos e perdas não realizados resultantes são reconhecidos nas rubricas relacionadas das demonstrações financeiras do item coberto. Ganhos e perdas não realizados sobre instrumentos financeiros são reconhecidos em custo de vendas nas demonstrações do resultado e do valor justo da posição dentro de instrumentos financeiros derivativos no balanço patrimonial.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

3. Resumo das principais políticas contábeis--Continuação

Depósitos de margem em corretoras

Os depósitos de margem em corretoras incluem operações não liquidadas e caixa mantido em corretores e outras contrapartes da Companhia para atender aos requisitos de margem inicial e de variação em relação às posições financeiras em bolsas de *commodities*.

Estoques

Os estoques negociáveis são avaliados ao valor justo com base em preços observáveis (se e quando disponíveis) e ajustados para levar em conta o custo de venda dos produtos (principalmente os custos de distribuição, transformação e transporte). Os estoques que não sejam estoques facilmente negociáveis são apresentados pelo menor entre o custo ou o valor realizável líquido. Os ganhos e perdas não realizados com alterações no valor justo são registrados no custo de vendas.

Ativo imobilizado

Os ativos fixos são registrados pelo custo menos depreciação acumulada e impairment. Mudanças no método de depreciação ou vida útil estimada são tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A depreciação é calculada pelo método linear, a fim de refletir a redução de valor residual ao longo de sua vida útil estimada. Ativos fixos são baixados na alienação ou quando benefícios econômicos futuros não são mais esperados. Qualquer ganho ou perda gerada na alienação do ativo é reconhecido como "Despesas gerais e administrativas", nas demonstrações do resultado quando o ativo é descartado.

Passivos financeiros

As contas a pagar, fornecedores, empréstimos e financiamentos e empréstimos para filiadas são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, a menos que o efeito do desconto seja imaterial, caso em que são demonstrados ao custo.

Provisões e ativos e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação (legal ou construtiva) atual, como resultado de um evento passado e é provável que uma saída de recursos que incorpora benefícios econômicos será necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do montante da obrigação. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquido de qualquer reembolso.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

3. Resumo das principais políticas contábeis--Continuação

Provisões e ativos e passivos contingentes--Continuação

O reconhecimento, medição e divulgação dos ativos e passivos contingentes são feitas de acordo com os critérios descritos abaixo:

- Ativos contingentes - não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando há evidências de que a realização é praticamente certa.
- Passivos contingentes - são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da gerência, o risco de perda de uma ação, judicial ou administrativa é considerado provável, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos podem ser razoavelmente medidos. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, e os classificados como perdas remotas não são contabilizados nem divulgados.

Receita

Receita compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela venda de bens e serviços no curso normal das atividades da Companhia. Custo de vendas inclui o custo de compra das matérias-primas, ajustes ao valor justo não realizado de contratos de *commodities* e estoques, os ganhos e as perdas de *hedge* de instrumentos e despesas de transporte e armazenamento da matéria-prima.

A Companhia reconhece a receita quando seu valor pode ser confiavelmente medido, significativos riscos e recompensas de propriedade dos bens são transferidos para o comprador e é provável que os futuros benefícios econômicos fluam para a Entidade. O montante da receita não é considerado confiavelmente mensurável até que todas as contingências relacionadas com a venda tenham sido resolvidas.

Compras físicas e vendas de produtos são refletidas no custo de vendas e receitas, respectivamente, na demonstração de resultados apropriada, ao tempo em que tais produtos são despachados e o título e risco de perda são transferidos para o cliente. Custos para o transporte dos estoques são incluídos em custos de vendas.

Se a Companhia atua como um agente e não como o principal em uma transação, então a receita reconhecida é pelo montante líquido realizado pela Companhia.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

3. Resumo das principais políticas contábeis--Continuação

Custos de financiamento líquido

As receitas e despesas de juros são reconhecidas com base na competência, usando o método da taxa efetiva de juros, a não ser que o efeito seja imaterial.

A receita é reconhecida à medida que é provável que o benefício econômico seja transferido para a Empresa e que a receita possa ser confiavelmente medida.

Imposto de renda e contribuição social - corrente e diferido

As provisões para imposto de renda e contribuição social, quando devidos, são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferidas são calculadas sobre o valor das diferenças temporárias, sempre que a realização desses montantes for julgada provável. Para o imposto de renda a alíquota utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$240 e de 9% para contribuição social.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes são compostos por depósitos bancários de alta liquidez e investimentos de curto prazo, com vencimento inferior a 90 dias e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, totalizando R\$478.474 e R\$173.270, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respectivamente.

5. Gestão de risco financeiro

Instrumentos financeiros estão sujeitos a vários riscos, incluindo as flutuações de valor de mercado, em moeda estrangeira, de crédito de contraparte e risco de liquidez. Além de gerenciar mercado e risco de moeda estrangeira, a Companhia tem um forte monitoramento de crédito de contraparte e assegura a disponibilidade de caixa suficiente para reduzir o seu risco de liquidez. No final de cada período financeiro, a Companhia tem uma política de reservar seus recebíveis e ganhos não realizados com contrapartes que são considerados em risco.

Os principais participantes envolvidos em atividades de gestão de risco são o (i) Comitê de Risco, que aprova as políticas, define o apetite de risco global e os limites e é responsável pela gestão dos riscos; (ii) *Middle Office*, que relata as exposições e o VaR relevante (Valor em risco), redução e limites de liquidez; (iii) *Credit Risk*, que é responsável pela estruturação e aprovação de linhas de crédito de contraparte e os limites; e (iv) *Operational Risk*, que é responsável pela gestão dos riscos operacionais associados à execução física e gestão de estoques.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

5. Gestão de risco financeiro--Continuação

A Companhia monitora e controla os riscos da Empresa através de vários sistemas informáticos complementares, incluindo crédito, financeiro, operacional, *compliance*, fiscal e legal. A Companhia acredita que o envolvimento contínuo das várias equipes de gestão e controle de riscos promove uma cultura de controle de risco rigoroso na organização como um todo.

A Companhia mantém sua estrita cultura de controle de risco através do Comitê de Risco. O Comitê de Risco é presidido pelo *Chief Risk Officer*, que é acompanhado pelo Diretor-Presidente, Diretor Operacional e alguns supervisores comerciais seniores. A reunião do Comitê de Risco é o fórum para analisar o desempenho, posições e riscos de mercado associados, e Comitê de Riscos tem autoridade para alocar e redefinir limites e para conter a atividade de negociação quando o considere necessário.

a) Risco de mercado

Os preços das commodities estão sujeitos a flutuações de preços de mercado devido a fatores imprevisíveis, como clima, políticas governamentais, mudanças na demanda global e produção global de produtos similares. Durante o seu curso normal dos negócios, o valor das vendas abertas da Companhia e compromissos de compras e alterações de inventário mudam constantemente em função da evolução dos preços de commodities subjacentes. Uma vez que a Companhia está exposta a flutuações de preços de commodities, esta política é para minimizar o surgimento de riscos advindos de tais flutuações por proteger suas vendas, quer através de compras diretas de uma mercadoria similar ou através de contratos de futuros nas bolsas de mercadorias.

No curso de fazer coberturas de suas vendas quer através de compras diretas ou através de futuros, opções e contratos de *swap*, a Companhia também pode ser exposta ao risco inerente associado com atividades comerciais conduzidas por seu pessoal. A Companhia tem em vigor um sistema de gestão de riscos para gerenciar tal exposição ao risco.

A Companhia monitora o risco de mercado através de vários controles, incluindo limites para o Valor em Risco (VaR), limites de liquidez e testes de estresse. Todos os limites são estabelecidos pelo Comitê de Riscos e monitorado pelas equipes de risco e finanças em uma base diária. Os limites são formalmente revistos numa base regular e aferido em relação às receitas geradas.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

5. Gestão de risco financeiro--Continuação

a) Risco de mercado--Continuação

VaR é a potencial perda de valor das posições de negociação devido a movimentos adversos no mercado durante um período definido, dentro de um determinado nível de confiança baseado em um horizonte de um dia. Juntamente com o teste de estresse, o VaR é utilizado para medir a exposição de posições da Companhia a preços de mercado. A Companhia também utiliza VaR como um meio para limitar o risco de mercado e de alocar capital de risco entre os *Traders*. A Companhia utiliza um VaR parametrizado, executando o método de variância/covariância em um nível de confiança de 95%. O modelo é baseado na exposição de mercado atual, 75 dias de histórico de preços consecutiva e o cálculo de uma média móvel exponencial ponderada ("EWMA").

Draw-down é o limite de perda alocado para cada operador, tipicamente três vezes múltiplo de VAR, medido a partir do maior resultado, durante um determinado período de *drawn-down*. A 50% de *drawn-down* a posição é revisada pela equipe de Finanças e Risco. A 100% de *drawn-down* o Comitê de Riscos revisa a exposição e determina se sai, mantém, aumenta ou restaura o limite de *drawn-down*.

Em 31 de dezembro de 2020, o VaR para a Companhia foi de R\$6,1 milhões (2019 - R\$2,9 milhões)

b) Risco de moeda estrangeira

A divulgação do risco em moeda estrangeira e análise não são relevantes no contexto operacional da Companhia, devido à maioria das contas a pagar e contas a receber esta denominada em Reais. A taxa de câmbio para converter contas a pagar e contas a receber denominados em Dólar para Reais em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$5.1782 (2019- R\$4.0186).

c) Risco de crédito

A Companhia está envolvida no negócio de comercialização de *commodities* diversificadas e de *commodities* relacionadas a produtos. Assim, uma parte substancial de recebíveis da Companhia é com outras empresas comerciais de *commodities*. Depósitos de margem geralmente consistem de caixa e equivalentes de caixa que estão em depósito com as suas contrapartes, bolsas de mercadorias e corretores que detêm tais depósitos em custódia. A exposição ao risco de instrumentos financeiros nas contrapartes da Companhia é limitada ao valor corrente justo dos contratos com valor positivo.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

5. Gestão de risco financeiro--Continuação

c) Risco de crédito--Continuação

O risco de performance em um contrato aberto mede o risco de não performance de uma contraparte e é composto por: (i) a exposição *mark-to-market* (se houver) que reflete o custo para a Empresa se o contrato for não cumprido e tem de ser substituído no mercado aberto sob condições prevalecente, e (ii) a potencial futuro da exposição *mark-to-market* refletindo o fato de que o preço de mercado pode mover-se a partir do dia da exposição de cálculo para a data de entrega/pagamento contra o atual preço de mercado.

A Companhia implementou procedimentos de gestão de risco de crédito para monitorar suas exposições e para minimizar o risco de contraparte. Estes procedimentos incluem aprovações de crédito e limite inicial, requisitos de margem, cartas de crédito e outras garantias.

A qualidade de crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos nem prejudicados é avaliada por referência às notações de crédito ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes.

A tabela abaixo apresenta o valor bruto e provisões para ativos financeiros da Companhia:

	2020		
	Valor bruto	Provisão	Valor líquido
Ativos			
Contas a receber (i)	464.033	-	464.033
Instrumentos financeiros derivativos	3.212.852	-	3.212.852
Depósitos de margem em corretoras	42.161	-	42.161
Empréstimo para afiliadas	125.000	-	125.000
Adiantamentos e empréstimos	113.193	(13.876)	99.317
Outros ativos (ii)	73.750	-	73.750
Subtotal de ativos	4.030.989	(13.876)	4.017.113

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

5. Gestão de risco financeiro--Continuação

c) Risco de crédito--Continuação

	2019		
	Valor bruto	Provisão	Valor líquido
Ativos			
Contas a receber (i)	376.222	-	376.222
Instrumentos financeiros derivativos	211.710	-	211.710
Depósitos de margem em corretoras	32.851	-	32.851
Empréstimo para afiliadas	995.000	-	995.000
Adiantamentos e empréstimos	36.022	(13.876)	22.146
Outros ativos (ii)	136.446	-	136.446
Subtotal de ativos	1.788.251	(13.876)	1.774.375

(i) O contas a receber possui um prazo máximo de vencimento de três meses e não há valores vencidos na data. Com base no histórico de inadimplência, a Companhia entende que não há risco de créditos com perda esperada a ser contabilizado em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

(ii) Corresponde principalmente a imposto fiscal diferido.

Em 2020 e 2019, a Companhia não possuía instrumentos financeiros vencidos ou com *impairment* materiais, cujos termos foram renegociados.

A tabela abaixo apresenta as exposições máximas ao risco de crédito com base nos valores contábeis e classificados por atividade econômica das contrapartes:

	2020		
	Instituições financeiras	Instituições não financeiras	Total
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	478.474	-	478.474
Contas a receber de clientes	-	464.033	464.033
Instrumentos financeiros derivativos	291.462	2.921.390	3.212.852
Depósitos de margem em corretoras	42.161	-	42.161
Adiantamentos e empréstimos	-	99.317	99.317
Empréstimos para afiliadas	-	125.000	125.000
Outros ativos	-	73.750	73.750
Subtotal de ativos	812.097	3.683.490	4.495.587

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

5. Gestão de risco financeiro--Continuação

c) Risco de crédito--Continuação

	2019		
	Instituições financeiras	Instituições não financeiras	Total
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	173.270	-	173.270
Contas a receber de clientes	-	376.222	376.222
Instrumentos financeiros derivativos	181.541	30.169	211.710
Depósitos de margem em corretoras	32.851	-	32.851
Adiantamentos e empréstimos	-	22.146	22.146
Empréstimos para afiliadas	-	995.000	995.000
Outros ativos	-	136.446	136.446
Subtotal de ativos	387.662	1.559.983	1.947.645

A tabela a seguir mostra a exposição máxima dos ativos financeiros por região geográfica:

	2020				
	Europa	América do Norte	Ásia-Pacífico	América do Sul	Total
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	478.474	478.474
Contas a receber de clientes	328.176	-	-	135.857	464.033
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	3.212.852	3.212.852
Depósitos de margem em corretoras	-	42.161	-	-	42.161
Adiantamentos e empréstimos	-	-	-	99.317	99.317
Empréstimo para afiliadas	125.000	-	-	-	125.000
Outros ativos	-	-	-	73.750	73.750
Subtotal de ativos	453.176	42.161	-	4.000.250	4.495.587

	2019				
	Europa	América do Norte	Ásia-Pacífico	América do Sul	Total
Ativos					
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-	173.270	173.270
Contas a receber de clientes	290.465	-	-	85.757	376.222
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	211.710	211.710
Depósitos de margem em corretoras	-	32.851	-	-	32.851
Adiantamentos e empréstimos	-	-	-	22.146	22.146
Empréstimo para afiliadas	995.000	-	-	-	995.000
Outros ativos	-	-	-	136.446	136.446
Subtotal de ativos	1.285.465	32.851	-	629.329	1.947.645

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

5. Gestão de risco financeiro--Continuação

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez surge no financiamento geral das atividades de comercialização de *commodities* da Companhia e na gestão de posições, que inclui tanto o risco de ser incapaz de financiar a carteira de ativos da Companhia em prazos e taxas apropriadas, e o risco de ser incapaz de liquidar uma posição em tempo hábil a um preço razoável.

Gestão do perfil de liquidez é projetada para assegurar que a Companhia tem acesso aos fundos necessários para cobrir as responsabilidades no vencimento. Fontes de recursos incluem juros e depósitos não remunerados, nota de banco, conta de negociação de passivos, acordos de recompra, empréstimos e acordos de empréstimo.

A Companhia detém contratos de derivativos para a venda de mercadorias físicas e ativos derivativos que são esperados gerarem fluxos de caixa que estarão disponíveis para atender às saídas de caixa em compras e outros passivos. No negócio de comercialização, estabelecer contratos de mercadorias e liquidar os estoques de negociação, através da troca da mercadoria por dinheiro antes do prazo de vencimento contratual é uma prática usual. O risco de liquidez é, conseqüentemente, medido pela atribuição dos passivos ao menor período estimado em que a contraparte pode exigir o reembolso, e ativos para o primeiro período estimado em que a Companhia pode realizar em dinheiro esses ativos sem qualquer desconto significativo do valor de mercado. Essa medida leva em consideração a profundidade de mercado e sensibilidade ao preço de volumes de transações significativas. A inclusão de informações sobre itens não financeiros é necessária para entender a gestão do risco de liquidez da Companhia, como a liquidez é gerenciada em base nos ativos e passivos líquidos.

A tabela abaixo resume o perfil de ativos e passivos financeiros da Companhia e sua maturidade em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, com o fluxo de caixa descontado contratual:

	2020		
	Com menos de 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	478.474	-	478.474
Contas a receber de clientes	464.033	-	464.033
Instrumentos financeiros derivativos	3.212.852	-	3.212.852
Depósitos de margem em corretoras	42.161	-	42.161
Adiantamentos e empréstimos	99.317	-	99.317
Empréstimo para afiliadas	-	125.000	125.000
Estoques	4.308	-	4.308
Outros ativos	43.590	30.160	73.750
Imobilizado	-	7.681	7.681
Subtotal de ativos	4.344.735	162.841	4.507.576

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

5. Gestão de risco financeiro--Continuação

d) Risco de liquidez--Continuação

	2020		
	Com menos de 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Passivo			
Instrumentos financeiros derivativos	2.824.302	-	2.824.302
Fornecedores	561.151	-	561.151
Outras contas a pagar	32.078	-	32.078
Provisão de demandas judiciais	-	7.464	7.464
Empréstimos e financiamentos	483.957	276.484	760.441
Subtotal de passivos	3.901.488	283.948	4.185.436
	2019		
	Com menos de 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	173.270	-	173.270
Contas a receber de clientes	376.222	-	376.222
Instrumentos financeiros derivativos	211.710	-	211.710
Depósitos de margem em corretoras	32.851	-	32.851
Adiantamentos e empréstimos	22.146	-	22.146
Empréstimo para afiliadas	-	995.000	995.000
Estoques	1.048	-	1.048
Outros ativos	45.689	90.757	136.446
Imobilizado	-	14.597	14.597
Subtotal de ativos	862.936	1.100.354	1.963.290
	2019		
	Com menos de 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Passivo			
Instrumentos financeiros derivativos	306.697	-	306.697
Fornecedores	493.569	-	493.569
Outras contas a pagar	21.004	-	21.004
Provisão de demandas judiciais	8.593	-	8.593
Empréstimos e financiamentos	369.856	559.918	929.774
Subtotal de passivos	1.199.719	559.918	1.759.637

6. Instrumentos financeiros

No curso normal das operações, a Companhia mantém diversos instrumentos financeiros derivativos envolvendo liquidação futura. Essas operações incluem futuros, compra a termo e contratos de venda e contratos de opções que são executados tanto em bolsas reguladas ou no mercado sobre balcão ("OTC").

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

6. Instrumentos financeiros--Continuação

Os contratos de futuros são compromissos contratuais negociados em bolsa quer para receber ou entregar um montante fixo ou valor de uma mercadoria ou instrumento financeiro em uma data futura e preço especificado. Trocas futuras normalmente exigem das partes uma garantia como “margens iniciais” e depósitos em dinheiro adicionais para “margens de variação”, com base em flutuações de valor de mercado. Contratos OTC podem ou não exigir o pagamento de margens iniciais ou margens de variação, envolvendo partes que concordaram em trocar pagamentos em dinheiro ou entregar/receber a mercadoria subjacente ou instrumento financeiro. Os contratos de opção são acordos contratuais que dão ao comprador o direito, mas não a obrigação, de comprar ou vender um instrumento financeiro ou mercadoria, a um preço predeterminado.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, os instrumentos financeiros derivativos são as seguintes:

	2020		2019	
	Ativos	Passivo	Ativos	Passivo
<i>Forwards</i>	2.921.390	2.361.476	30.169	137.117
<i>Non-deliverable forwards</i>	291.462	462.826	181.541	169.580
	3.212.852	2.824.302	211.710	306.697

a) Valor justo dos instrumentos financeiros

Consistente com a IFRS 7 - Melhorar Divulgações sobre Instrumentos Financeiros, a Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de ativos e passivos pela técnica de avaliação:

- Nível 1: cotações de preços observados em mercados ativos para o mesmo instrumento financeiro;
- Nível 2: cotações de preços observados em mercados ativos de instrumentos financeiros com semelhantes características ou com base em modelo de preços em que os parâmetros relevantes são baseados em mercado de dados ativo e observável mercado de dados; e
- Nível 3: modelos de preços em que atuais transações no mercado ou dados observáveis não estão disponíveis e exigem um elevado grau de julgamento e estimativa. Instrumentos nesta categoria foram avaliados utilizando uma técnica de avaliação utilizando pelo menos uma entrada, o que poderia ter um efeito significativo sobre a valorização do instrumento, não é baseado em um mercado com dados observáveis. Onde as entradas podem ser observadas a partir de dados do mercado sem indevido custo e esforço, o dado observado é usado. Caso contrário, a Companhia determina um nível razoável para a entrada.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

6. Instrumentos financeiros--Continuação

a) Valor justo dos instrumentos financeiros--Continuação

Em certos casos, os dados utilizados para determinar o valor justo podem ser medidos a partir de diferentes níveis de hierarquia de valor justo. Nestes casos, o instrumento financeiro é classificado no nível mais conservador da hierarquia em que os dados significativos para a avaliação do valor justo foram utilizados. Esta avaliação exige julgamento e considera fatores específicos dos instrumentos financeiros relevantes. Mudanças na disponibilidade da informação podem resultar na reclassificação de certos instrumentos financeiros entre os diferentes níveis de valor justo na hierarquia de mensuração.

A tabela a seguir mostra uma análise de ativos e passivos a valor justo pelo nível da hierarquia do valor justo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

	2020			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos				
Instrumentos financeiros derivativos				
<i>Deliverable forward</i>	-	2.921.390	-	2.921.390
<i>Non-deliverable forwards</i>	-	291.463	-	291.463
Estoques	-	4.308	-	4.308
Total	-	3.217.160	-	3.217.160
Passivos				
Instrumentos financeiros derivativos				
<i>Deliverable forward</i>	-	2.361.476	-	2.361.476
<i>Non-deliverable forward</i>	-	462.826	-	462.826
Total	-	2.824.302	-	2.824.302
	2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos				
Instrumentos financeiros derivativos				
<i>Deliverable forward</i>	-	30.169	-	30.169
<i>Non-deliverable forwards</i>	-	181.541	-	181.541
Estoques	-	1.048	-	1.048
Total	-	212.758	-	212.758
Passivos				
Instrumentos financeiros derivativos				
<i>Deliverable forward</i>	-	137.117	-	137.117
<i>Non-deliverable forward</i>	-	169.580	-	169.580
Total	-	306.697	-	306.697

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

6. Instrumentos financeiros--Continuação

a) Valor justo dos instrumentos financeiros--Continuação

Não houve reclassificações entre Nível 1, 2 e 3 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

7. Estoques

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os estoques da Companhia foram compostos por:

<u>Estoques</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Soja	2.558	850
Milho	1.341	198
Farelo	409	-
Total	4.308	1.048

Os estoques comerciais são avaliados a valor justo com base em preços observáveis (se e quando disponíveis) e ajustadas para levar em conta o custo para vender os produtos (principalmente de distribuição, transformação e transporte custos).

8. Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, outras contas a pagar da Companhia foram compostos por:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Programas de incentivo (i)	15.347	6.974
Outros (ii)	16.731	14.030
Total	32.078	21.004

(i) Referem-se a programas de participação nos lucros.

(ii) Composto principalmente por impostos indiretos, aluguéis, contas a pagar diversos, e folha de pagamento

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

9. Empréstimos e financiamentos

A Companhia possui aproximadamente R\$400 milhões em linhas bancárias aprovadas e diversificada em sete bancos, incluindo instituições globais e locais. O limite aprovado foi totalmente utilizado. Todos os limites são créditos renováveis, estruturado com garantias transacionais e empréstimos não garantidos.

A Companhia financia parte das suas necessidades de curto prazo com empréstimos bancários e financiamentos. Os juros de todos os empréstimos são pagos no vencimento em conjunto com o saldo principal e os contratos não contêm cláusulas financeiras relevantes. Todos os Empréstimos em aberto em 31 de dezembro de 2019 foram liquidados ao longo de 2020 e novas contratos foram abertos.

Adicionalmente as linhas bancárias, a Companhia possui um financiamento via a estruturação de CRAs. O total recomprado em 2020 corresponde a R\$204 milhões e representam um saldo total de R\$366 milhões no final do período, conforme referenciado na tabela abaixo (i).

Empréstimos bancários e financiamentos são compostos pelos seguintes:

	Vencimento em dias	Taxa de juros média ponderada	2020	2019
Sem garantia	90	4.36% Pré	50.339	-
Sem garantia	0	Dol + 5,73%	-	369.856
Sem garantia	153	Dol + 3,54%	344.295	-
Sem garantia	923	CDI + 0.4%	365.807	559.918
Total			760.441	929.774
			2020	2019
Circulante			483.957	369.856
Não circulante			276.484	559.918

Os juros incorridos em empréstimos e financiamentos são reconhecidos em "Despesas Financeiras" nas demonstrações do resultado e totalizaram R\$20.481 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (2019 - R\$89.028).

10. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

A Companhia, a qualquer momento, pode estar envolvida em processos legais e regulamentares, ações e reclamações no curso normal de seus negócios, inclusive com contrapartes, agências governamentais e intercâmbios.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

10. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais--Continuação

A administração avalia as contingências existentes de acordo com os méritos e resultados esperados e reconhece uma provisão adequada, sempre que necessário, para cobrir perdas prováveis e estimáveis sobre tais assuntos. Se for o caso, o julgamento da administração considera opiniões de consultores externos sobre o resultado esperado para cada assunto.

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia possuía R\$7.464 referentes a contingências trabalhista e cível (2019 - R\$8.593).

11. Capital social

Ao administrar seu capital, os objetivos da Companhia são os de salvaguardar a sua capacidade de seguir com uma preocupação constante em oferecer retorno aos acionistas, trazer benefícios aos seus outros parceiros e otimizar a estrutura de capital, a fim de reduzir o seu custo.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital totalmente subscrito e integralizado da Companhia consiste em 300.000.000 ações ordinárias, sem valor nominal, totalizando R\$300.000, sendo 99,999% da Engelhart Holding UK Ltd e 0,001% da BGT Pactual Holding Internacional S.A.

Acionista	Quantidade de ações	Participação (%)	Valor (R\$)
Engelhart Holding UK Ltd	299.999.999	99,999%	299.999
BGT Pactual Holding Internacional S.A.	1	0,001%	1
Total	300.000.000	100%	300.000

12. Partes relacionadas

É política da administração de que a compensação de e para as entidades relacionadas é determinada com base em condições de mercado de acordo com regras de preços de transferência locais. As transações com partes relacionadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão resumidos a seguir:

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

12. Partes relacionadas--Continuação

	Relação	Maturidade	Ativos/(passivos)		Receita/(despesas)	
			2020	2019	2020	2019
Ativos						
Caixa e equivalentes de caixa						
- Banco BTG Pactual S.A.(i)	Relacionados	Sem vencimento	446.015	170.756	2.805	3.982
Contas a receber						
- Engelhart CTP (Suíça)	Relacionados	2021	328.176	290.465	5.858.017	3.894.906
Notas financeiras						
- Engelhart CTP Holding (UK) Limited	Controladora	2021	125.000	995.000	26.035	88.722
Instrumentos financeiros derivativos						
- Banco BTG Pactual S.A.	Relacionados	2021	286.394	155.246	2.210.010	465.818
Passivo						
Instrumentos financeiros derivativos						
- Banco BTG Pactual S.A.	Relacionados	2021	(401.106)	(149.581)	(3.092.621)	(435.436)
- Engelhart CTP (Suíça)	Relacionados	2021	(2.334.327)	(128.613)	(2.205.714)	(190.671)
- Engelhart CTP (Singapura)	Relacionados	2021	-	-	-	(2.181)
Outros passivos (ii)						
- Banco BTG Pactual S.A.	Relacionados	2021	(390)	(529)	(4.011)	(5.872)

(i) Caixa e equivalentes de caixa se refere a compromissadas (título privado) com o banco BTG.

(ii) Composto principalmente por SLA que temos com o BTG.

13. Receita e custo de vendas

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a “Receita” e “Custo de vendas” divulgados nas demonstrações de resultados foram compostos por:

	2020	2019
Receita		
Soja	5.622.831	3.119.508
Farelo	249.365	-
Milho	940.484	880.837
Fertilizante	20.716	13.176
Café	26.139	525.138
Algodão	-	112.513
Açúcar	-	1.082
Total	6.859.535	4.652.254
Custo		
Custo de mercadoria vendida	(6.420.795)	(4.153.812)
Outros Custos (i)	(207.081)	(547.671)
Total	(6.627.876)	(4.701.483)

(i) Composto principalmente frete e outros custos de armazenagem, seguros, custos portuários etc.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

14. Despesas gerais e administrativas

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Despesas gerais e administrativas		
Despesas com pessoal	(43.688)	(45.223)
Honorários profissionais e consultoria	(3.700)	(5.421)
Comunicação e tecnologia da informação	(2.163)	(2.798)
Despesas de escritório e marketing	(4.869)	(7.095)
Despesas de depreciação	(1.278)	(914)
Outros	-	(46)
Total	<u>(55.698)</u>	<u>(61.497)</u>

15. Receitas e despesas financeiras

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Despesas financeiras		
Juros passivos	(20.481)	(89.028)
	<u>(20.481)</u>	<u>(89.028)</u>
Receitas financeiras		
Ganho em operações com derivativos	9.485	13.662
Juros ativos	23	756
Juros partes relacionadas (P-Notes)	26.035	88.721
	<u>35.543</u>	<u>103.139</u>

16. Imposto de renda

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as despesas com imposto de renda da Companhia foram compostas por:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Despesas de imposto de renda		
Imposto de renda e contribuição social	(385)	(1.741)
Imposto de renda e contribuição social diferido	(60.652)	34.255
Total	<u>(61.037)</u>	<u>32.514</u>

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía R\$98,605 (2019 - R\$90.422) de impostos diferidos ativos registrados em "outros ativos" no balanço, sendo R\$61.037 (2019 - R\$33.889) referente a prejuízo fiscal e R\$37.568 (2019 - 56.533) referente a diferenças temporárias. A expectativa de realização do DTA é de 7 anos. A Companhia não possuía impostos passivos em 31 de dezembro 2020 e 2019

A alíquota nominal da Companhia é de 34%, mas a alíquota efetiva em 31 de dezembro de 2020 foi de 34% (2019 - 33,15%) conforme apresentado abaixo, devido principalmente a ajuste de anos anteriores proveniente de diferenças temporárias.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2020 e 2019
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

16. Imposto de renda--Continuação

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Prejuízo do exercício antes do imposto de renda e contribuição social	179.524	(98.086)
Alíquota	34%	34%
Despesa de imposto de renda e contribuição social às alíquotas nominais	(61.038)	33.349
Efeito do IR e CS sobre (adições) exclusões permanentes		
Outras diferenças permanentes	1	(835)
Despesa com imposto de renda e contribuição social	(61.037)	32.514
Taxa efetiva	34%	33%

***Engelhart CTP
(Brasil) S.A.***
***Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2021
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Engelhart CTP (Brasil) S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Engelhart CTP (Brasil) S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Transações com partes relacionadas

Chamamos atenção para a Nota 12 às demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia realizou transações com partes relacionadas em montante significativo nas condições nela descritas. Dessa forma, as demonstrações financeiras devem ser analisadas nesse contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 26 de março de 2021, sem ressalvas.

PricewaterhouseCoopers, Av. Brigadeiro Faria Lima 3732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000, www.pwc.com.br



Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Responsabilidades da diretoria pelas demonstrações financeiras

A diretoria da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.



Engelhart CTP (Brasil) S.A.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os diretores a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 31 de março de 2022

A handwritten signature in dark ink that reads 'PricewaterhouseCoopers' in a cursive script.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
 Signed By: RODRIGO DE CAMARGO, 15840851850
CPF: 15840851850
Signing Time: 31 March 2022 | 19:27 BRT
 ICP
Brasil

8094D55C3A1C489587E2BF7936AA58F0
Rodrigo de Camargo
Contador CRC 1SP219767/O-1

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021

Índice

Demonstrações financeiras

Balanço patrimonial	2
Demonstração do resultado	3
Demonstração do resultado abrangente	4
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	5
Demonstração dos fluxos de caixa	6
Notas explicativas às demonstrações financeiras	7

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Balço patrimonial

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2021	2020
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	4, 5	332.424	478.474
Estoques	7	337.248	4.308
Contas a receber	5	834.393	464.033
Instrumentos financeiros derivativos	5,6	463.622	3.212.852
Depósitos de margem em corretoras	5	49.092	42.161
Adiantamentos a fornecedores	5	160.284	99.317
Empréstimos	5, 12	-	125.000
Tributos diferidos		46.367	30.185
Outros ativos		36.074	43.536
Imobilizado		286	7.681
Total do ativo		<u>2.259.760</u>	<u>4.507.576</u>
Passivo			
Instrumentos financeiros derivativos	5,6	330.746	2.824.302
Fornecedores	5	462.556	561.151
Outros passivos	5, 8	29.381	32.078
Empréstimos e financiamentos	5,9	1.137.418	760.441
Contingências	10	9.961	7.464
Total do passivo		<u>1.970.062</u>	<u>4.185.436</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	11	300.000	300.000
Reserva de capital		54	54
Reserva de lucros		-	22.086
Prejuízos acumulados	11	(10.356)	-
Total do patrimônio líquido		<u>289.698</u>	<u>322.140</u>
Total do passivo e patrimônio líquido		<u>2.259.760</u>	<u>4.507.576</u>

As notas explicativas da diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Demonstração do resultado
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2021	2020
Receita operacional líquida	13	10.812.569	6.859.535
Custo dos produtos vendidos	13	(10.768.652)	(6.627.876)
Lucro bruto		43.917	231.659
Receitas (despesas) operacionais			
Outras despesas operacionais		(8.165)	(11.499)
Despesas gerais e administrativas	14	(52.285)	(55.698)
Total de despesas operacionais		(60.450)	(67.197)
Receitas financeiras	15	17.350	35.543
Despesas financeiras	9,15	(46.924)	(20.481)
Resultado financeiro líquido		29.574	15.062
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		(46.107)	179.524
Imposto de renda e contribuição social	16	13.665	(61.037)
Lucro líquido / (prejuízo) do exercício		(32.442)	118.487
Quantidade média ponderada de ações - milhares		300.000	300.000
Lucro / (prejuízo) por ação básico e diluído atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação)		(0,11)	0,396

As notas explicativas da diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Demonstração do resultado abrangente
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>2021</u>	<u>2019</u>
Lucro líquido / (prejuízo) do exercício	(32.442)	118.487
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>(32.442)</u>	<u>118.487</u>

As notas explicativas da diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucro			Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
				Reserva legal	Reserva de lucros a deliberar	Total		
Saldos em 31 de dezembro de 2019		300.000	54	-	-	-	(96.401)	203.653
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	118.487	118.487
Constituição de reservas		-	-	1.104	20.981	22.086	(22.086)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	11	300.000	54	1.104	20.981	22.086	-	322.140
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	-	(32.442)	(32.442)
Absorção de prejuízos		-	-	(1.104)	(20.981)	(22.086)	22.086	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	11	300.000	54	-	-	-	(10.356)	289.698

As notas explicativas da diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do exercício		(32.442)	118.487
Receitas/(despesas) que não afetam o fluxo de caixa			
Instrumentos financeiros derivativos	6	255.674	(483.537)
Ajuste a valor de mercado do estoque		(10.781)	10.864
Encargos financeiros não realizados		46.810	26.805
Variação cambial	9	55.590	(23.664)
Impostos diferidos	16	(16.182)	60.652
Provisão de demandas judiciais	10	2.497	(1.129)
Depreciação e amortização		7.396	6.880
Variações nos ativos e passivos operacionais			
Contas a receber de clientes		(370.330)	(87.811)
Depósitos de margem em corretoras		(6.931)	(9.310)
Adiantamentos a fornecedores	9	(60.967)	(77.171)
Estoques	7	(322.158)	(14.124)
Outros ativos		7.489	2.044
Fornecedores		(98.595)	67.582
Outros passivos		(2.697)	11.074
Juros pagos / recebidos	9	(28.441)	(16.295)
Caixa líquido aplicado pelas atividades operacionais		(574.068)	(408.653)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Empréstimo para partes relacionadas		125.000	870.000
Aquisição de imobilizado		0	37
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos		125.000	870.037
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Pagamento de financiamentos e empréstimos principal	9	(1.359.597)	(1.005.319)
Captação de financiamentos e empréstimos		1.662.615	849.139
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos		303.018	(156.180)
Aumento (redução) no caixa e equivalente de caixa		(146.050)	305.204
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício		478.474	173.270
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício		332.424	478.474
Aumento (redução) no caixa e equivalente de caixa		(146.050)	305.204

As notas explicativas da diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

A Engelhart CTP (Brasil) S.A. ("Companhia"), com sede na cidade de São Paulo - SP, atua na comercialização física e de derivativos financeiros relacionados a diversas commodities, incluindo commodities agrícolas e outras, com corporações nacionais e estrangeiras, instituições financeiras, organizações multinacionais, produtores e usuários finais.

Em 1º de março de 2015, a Companhia tornou-se uma subsidiária da Engelhart CTP Holding (UK) Limited (anteriormente conhecida como BTG Pactual Commodities Holding (UK) Ltd.) (a "Controladora" ou em conjunto com suas controladas, o "Grupo"). A Companhia é agora totalmente detida pela Controladora. A Companhia tem como controlador final a BTG Pactual Holding S.A.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pelos Diretores em 31 de março de 2021.

Efeitos da Covid 19

A COVID-19 é uma doença infectocontagiosa causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 que foi anunciada como emergência de saúde global em 31 de janeiro de 2020 e teve sua variante B.1.1.529 (Ômicron) designada como uma variante de preocupação global em 26 de novembro de 2021, posicionamentos da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Embora existam sinais de melhora da economia provenientes do avanço das vacinações da população em âmbito nacional, o mercado ainda segue temerário quanto ao término dessa pandemia, como foi classificada pela OMS em 11 de março de 2020.

Não houve impacto relevante no que tange a operacionalização das negociações da Companhia que por definição já eram realizadas através de meios eletrônicos e de telefonia. O que tornou orgânica e saudável a mobilização preventiva de disponibilizar o trabalho a distância (home office) aos colaboradores. Ciente de seu papel social, mesmo hoje a Companhia ainda mantém 90% de seus colaboradores nessa modalidade de trabalho visando sua segurança e a de seus familiares, além de trabalhar ativamente em campanhas de conscientização sobre ações mitigadoras de transmissão (higienização frequente, evitar contatos, minimizar o número de reuniões presenciais, entre outras).

A rápida resposta da China, maior importadora de grãos do Brasil, principalmente para uso na alimentação animal, à COVID-19, aliada ao aumento do consumo no mercado interno de produtos tidos como de primeira necessidade (como feijão e óleo de soja), contribuíram para manter o mercado de commodities aquecido no Brasil. Esses movimentos combinados fizeram com que o preço das commodities em seu mercado de referência (bolsa de Chicago CBOT) se valorizasse, influenciando de forma direta a balança comercial do Brasil, desvalorizando o real em relação ao dólar (moeda de referência para negociação de commodities) e aumentando o valor médio das negociações em reais por saca em território nacional. Esse contexto gerou novas oportunidades

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

no mercado doméstico que ainda não haviam sido exploradas pela Companhia, aumentando a representatividade dos subprodutos (casca, óleo degomado e farelo de soja) em sua carteira.

A COVID-19 desencadeou decisões significativas entre governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial da pandemia, aumentam o grau de incerteza dos agentes econômicos e podem gerar impactos relevantes nos valores reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia, entretanto até a data de divulgação dessas demonstrações financeiras, não houve impactos significativos do surto de Coronavírus nas operações da Companhia.

A Companhia segue acompanhando a evolução das ações necessárias junto ao Ministério da Saúde, se atentando sempre as recomendações vigentes nos locais em que atua e das respectivas entidades de classe, assim como combatendo qualquer tipo de desinformação ou propagação de informação de caráter dubio pelos seus colaboradores e parceiros de negócio.

2. Base para preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela diretoria na sua gestão.

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC, que estavam vigentes em 31 de dezembro de 2021.

As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso normal dos negócios. A diretoria não identificou nenhuma incerteza relevante sobre a capacidade da Companhia e da continuidade das atividades nos próximos 12 meses.

A Companhia apresenta sua demonstração da posição financeira em ordem de liquidez com base na intenção e capacidade percebida de recuperar/liquidar a maioria dos ativos/passivos da linha de demonstração financeira correspondente item conforme permitido pelo CPC26 R1. A Companhia preparou uma análise sobre a recuperação ou liquidação dentro de 12 meses após a data de relatório (atual) e mais de 12 meses após a data do balanço (não circulante) apresentado na Nota 5d.

Os ativos e passivos são demonstrados pelo valor justo, conforme divulgado nas políticas contábeis aqui apresentadas, e os ativos e passivos que não são demonstrados pelo valor justo são contabilizados em valores que se aproximam do valor justo devido à sua baixa maturidade, exceto para ativos fixos que estão demonstrados ao custo histórico menos depreciação acumulada.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2021:

• **Reforma da IBOR - Fase 2:** alterações ao CPC 48, CPC 38 e CPC 40 -"Instrumentos Financeiros", ao CPC 06(R2) - Arrendamentos, CPC 11 "Contratos de Seguros". A Fase 2 da reforma da IBOR traz as seguintes exceções temporárias na aplicação das referidas normas, com relação a:

- (i) Fluxos de caixa contratuais de ativos e passivos financeiros: permitido mudanças na base de determinação dos fluxos de caixa contratuais sem ocasionar em desreconhecimento do contrato e, conseqüentemente, sem efeito imediato de ganho ou perda no resultado do exercício, desde que diretamente relacionada com a reforma da taxa de juros de referência e substituição da taxa de juros, e que a nova base seja considerada economicamente equivalente a base anterior.
- (ii) Relações de hedge: a designação formal da relação de proteção deve ser alterada apenas para designar a taxa de referência alternativa como um risco coberto, alterar a descrição do item protegido e/ou alterar a descrição do instrumento de cobertura. Tal alteração na designação formal da relação de proteção não constitui descontinuação da relação de proteção e nem nova relação de proteção, portanto sem efeitos imediatos no resultado do exercício.

• **Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento: alterações ao CPC 06(R2) "Arrendamentos":** prorrogação da aplicação do expediente prático de reconhecimento das reduções obtidas pela Companhia nos pagamentos dos arrendamentos diretamente no resultado do exercício e não como uma modificação de contrato, até 30 de junho de 2022.

Essas alterações não têm impacto nas demonstrações financeiras da Companhia, uma vez que esta não possui empréstimos atrelados a IBOR ou relações de hedge de taxas de juros, bem como não apresenta contratos de arrendamento.

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

Não há normas que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2021 e 2020
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

Moedas estrangeiras

Moedas funcionais e de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em Real, sua moeda funcional.

Transação em moeda estrangeira

Os ativos e passivos denominados em moedas diferentes da moeda funcional são convertidos pelas respectivas taxas de câmbio em vigor à data do balanço. A receita ou despesa cambial resultante é incluído nas demonstrações de resultados da Companhia como Receita (despesa) financeiras líquidas.

Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras adotadas no Brasil requer que a diretoria faça estimativa e pressupostos que afetam os valores apresentados nas demonstrações financeiras e notas explicativas. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Mensuração do valor justo de instrumentos financeiros

O Grupo desenvolve atividades de gestão de risco dos preços de mercado, principalmente para fins de *trading* (negociação). As atividades para fins de *trading* são contabilizadas pelo método do valor justo. Os preços de mercado utilizados para avaliar essas transações refletem as melhores estimativas da diretoria considerando fatores como, as cotações de fechamento de câmbio e de balcão (*OTC – Over the Counter*), diferenciais de paridade, valor temporal e volatilidade dos preços subjacentes aos compromissos. Para alguns poucos portfólios, quando o valor justo de ativos e passivos financeiros não podem ser derivados de um mercado ativo, estes são determinados utilizando diversas metodologias de precificação (*Valuation*) utilizando-se modelos matemáticos. As premissas desses modelos derivam de dados de mercado observáveis sempre que possível, mas, quando os dados de mercado não estão disponíveis, é necessário julgamento para determinar o valor justo. Os julgamentos incluem simulações do modelo ao inserir dados, como demanda de produtos, capacidade e volatilidade de derivativos de longo prazo, taxas de desconto e taxas de pré-pagamento. Os valores são ajustados para refletir o impacto potencial de liquidar as posições da Companhia de forma ordenada durante um período de tempo razoável diante de condições atuais de mercado.

Impostos

Ativos fiscais diferidos são reconhecidos para todos os prejuízos fiscais não utilizados considerando que, caso haja a possibilidade de lucro tributável, este poderá ser disponibilizado para ser abatido contra os impostos devidos. A avaliação da diretoria é imprescindível para

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

determinar o valor dos ativos fiscais diferidos que podem ser reconhecidos, com base no período provável e nível de lucros tributáveis futuros juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. A Companhia considera um período máximo de dez anos na avaliação.

Provisões para perdas de crédito esperadas (PCE) de contas a receber e ativos de contrato

Avaliação significativa da diretoria é necessária para determinar o valor das provisões que foram aplicadas contra a recuperabilidade de ativos financeiros. O valor da provisão de PCE a ser aplicado contra a recuperabilidade de ativos financeiros é baseado no período e probabilidade de recuperação considerando os possíveis resultados de litígios reais ou ameaças a recuperação futura de certas contrapartes. As principais premissas feitas pela diretoria incluem a probabilidade de inadimplência e a perda em caso de inadimplência da contraparte. A probabilidade de inadimplência é baseada na classificação de crédito da contraparte de acordo com a forma de exposição do seu balanço patrimonial. A perda por inadimplência é a perda que o Grupo incorre caso ocorresse um evento de inadimplência. O Grupo aplica o modelo simplificado pelo qual a probabilidade de inadimplemento pelo prazo de 12 meses são as mesmas alterando-se para um inadimplemento vitalício.

3. Resumo das principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras:

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem investimentos altamente líquidos com um vencimento de 90 dias ou menos no momento da compra. Letras do Tesouro, fundos do mercado monetário, papel comercial, certificados de depósito bancário e títulos e valores mobiliários que têm um risco não significativo de mudança de valor e qualidade segundo essa definição.

Contas a receber

As contas a receber são registradas pelo seu valor contábil líquido de amortizações e provisões para créditos de liquidação duvidosa. A Companhia estabelece uma provisão para contas a receber incobráveis baseados na experiência histórica e outras condições de mercado, bem como questões específicas de cobrança do cliente. Créditos de liquidação duvidosa são baixados quando um acordo é alcançado por um valor abaixo do saldo devedor histórico ou quando a Companhia determina que a recuperação seja improvável.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

Instrumentos financeiros

Instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para uma entidade e um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade. Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data de negociação, incluindo, no caso de instrumentos não registrados pelo valor justo nas demonstrações financeiras, os custos atribuíveis a transação. Posteriormente, os ativos financeiros são contabilizados pelo valor justo por meio de resultado (instrumentos derivativos), valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou custo amortizado menos *impairment* (contas a receber, depósitos de margem em corretoras e empréstimos) até a liquidação ou a transferência do título.

Outros passivos financeiros que não derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo da contraprestação líquida recebida, dos custos de transação, conforme apropriado e subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado até a transferência ou liquidação do título.

As perdas por *impairment* de ativos financeiros não registrados ao valor justo são imediatamente reconhecidas quando há evidência objetiva de perda. O valor contábil desses ativos é reduzido com o uso de provisões e as perdas esperadas de eventos futuros não são reconhecidas. As provisões para *impairment* de ativos financeiros não registrados ao valor justo são valorizadas e calculadas individual e coletivamente e são reconhecidas no resultado.

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável para compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia contrata instrumentos derivativos para gerenciar sua exposição a movimentos associados com os preços das commodities, custos de transporte e taxas de câmbio de moeda estrangeira. A utilização destes instrumentos é geralmente destinada a mitigar a exposição a variáveis de mercado.

Contratos de futuros e opções, de compra e venda de mercadorias (*commodities*), *swaps* e NDFs (*Non Deliverable Forwards*) são reconhecidos pelo valor justo na data da negociação, e os ganhos e perdas são reconhecidos no resultado.

Contratos de *hedge* cambial são reconhecidos pelo valor justo e os ganhos e perdas não realizados resultantes são reconhecidos nas rubricas relacionadas das demonstrações financeiras do item coberto. Ganhos e perdas não realizados sobre instrumentos financeiros são reconhecidos em custo de vendas nas demonstrações do resultado e do valor justo da posição dentro de instrumentos financeiros derivativos no balanço patrimonial.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

Depósitos de margem em corretoras

Os depósitos de margem em corretoras incluem operações não liquidadas e caixa mantido em corretores e outras contrapartes da Companhia para atender aos requisitos de margem inicial e de variação em relação às posições financeiras em bolsas de *commodities*.

Estoques

Os estoques negociáveis são avaliados ao valor justo com base em preços observáveis (se e quando disponíveis) e ajustados para levar em conta o custo de venda dos produtos (principalmente os custos de distribuição, transformação e transporte). Os estoques que não sejam estoques facilmente negociáveis são apresentados pelo menor entre o custo ou o valor realizável líquido. Os ganhos e perdas não realizados com alterações no valor justo são registrados no custo de vendas.

Ativo imobilizado

Os ativos fixos são registrados pelo custo menos depreciação acumulada e impairment. Mudanças no método de depreciação ou vida útil estimada são tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A depreciação é calculada pelo método linear, a fim de refletir a redução de valor residual ao longo de sua vida útil estimada. Ativos fixos são baixados na alienação ou quando benefícios econômicos futuros não são mais esperados. Qualquer ganho ou perda gerada na alienação do ativo é reconhecido como “Despesas gerais e administrativas”, nas demonstrações do resultado quando o ativo é descartado.

Passivos financeiros

As contas a pagar, fornecedores, empréstimos e financiamentos e empréstimos para filiadas são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, a menos que o efeito do desconto seja imaterial, caso em que são demonstrados ao custo.

Provisões e ativos e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas como passivo quando a Companhia tem uma obrigação (legal ou construtiva) atual, como resultado de um evento passado e é provável que uma saída de recursos que incorpora benefícios econômicos será necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do montante da obrigação. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquido de qualquer reembolso.

O reconhecimento, medição e divulgação dos ativos e passivos contingentes são feitas de acordo com os critérios descritos abaixo:

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

- Ativos contingentes - não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando há evidências de que a realização é praticamente certa.
- Passivos contingentes: As contingências classificadas como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgadas em notas explicativas, e as classificadas como perdas remotas não são contabilizadas nem divulgadas.

Receita

Receita compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela venda de bens e serviços no curso normal das atividades da Companhia. Custo de vendas inclui o custo de compra das matérias-primas, ajustes ao valor justo não realizado de contratos de *commodities* e estoques, os ganhos e as perdas de *hedge* de instrumentos e despesas de transporte e armazenamento da matéria-prima.

A Companhia reconhece a receita quando seu valor pode ser confiavelmente medido, significativos riscos e recompensas de propriedade dos bens são transferidos para o comprador e é provável que os futuros benefícios econômicos fluam para a Entidade. O montante da receita não é considerado confiavelmente mensurável até que todas as contingências relacionadas com a venda tenham sido resolvidas.

Compras físicas e vendas de produtos são refletidas no custo de vendas e receitas, respectivamente, na demonstração de resultados apropriada, ao tempo em que tais produtos são despachados e o título e risco de perda são transferidos para o cliente. Custos para o transporte dos estoques são incluídos em custos de vendas.

Se a Companhia atua como um agente e não como o principal em uma transação, então a receita reconhecida é pelo montante líquido realizado pela Companhia.

Custos de financiamento líquido

As receitas e despesas de juros são reconhecidas com base na competência, usando o método da taxa efetiva de juros, a não ser que o efeito seja imaterial.

A receita é reconhecida à medida que é provável que o benefício econômico seja transferido para a Empresa e que a receita possa ser confiavelmente medida.

Imposto de renda e contribuição social - corrente e diferido

As provisões para imposto de renda e contribuição social, quando devidos, são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferidas são calculadas sobre o valor das diferenças temporárias, sempre que a realização desses montantes for julgada provável. Para o imposto de renda a

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

alíquota utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$240 e de 9% para contribuição social.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes são compostos por depósitos bancários de alta liquidez e investimentos de curto prazo, com vencimento inferior a 90 dias e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, totalizando R\$332.424 e R\$478.474, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, respectivamente.

5. Gestão de risco financeiro

Instrumentos financeiros estão sujeitos a vários riscos, incluindo as flutuações de valor de mercado, em moeda estrangeira, de crédito de contraparte e risco de liquidez. Além de gerenciar mercado e risco de moeda estrangeira, a Companhia tem um forte monitoramento de crédito de contraparte e assegura a disponibilidade de caixa suficiente para reduzir o seu risco de liquidez. No final de cada período financeiro, a Companhia tem uma política de reservar seus recebíveis e ganhos não realizados com contrapartes que são considerados em risco.

Os principais participantes envolvidos em atividades de gestão de risco são o (i) Comitê de Risco, que aprova as políticas, define o apetite de risco global e os limites e é responsável pela gestão dos riscos; (ii) *Middle Office*, que relata as exposições e o VaR relevante (Valor em risco), redução e limites de liquidez; (iii) *Credit Risk*, que é responsável pela estruturação e aprovação de linhas de crédito de contraparte e os limites; e (iv) *Operational Risk*, que é responsável pela gestão dos riscos operacionais associados à execução física e gestão de estoques.

A Companhia monitora e controla os riscos da Companhia através de vários sistemas informáticos complementares, incluindo crédito, financeiro, operacional, *compliance*, fiscal e legal. A Companhia acredita que o envolvimento contínuo das várias equipes de gestão e controle de riscos promove uma cultura de controle de risco rigoroso na organização como um todo.

A Companhia mantém sua estrita cultura de controle de risco através do Comitê de Risco. O Comitê de Risco é presidido pelo *Chief Risk Officer*, que é acompanhado pelo Diretor-Presidente, Diretor Operacional e alguns supervisores comerciais seniores. A reunião do Comitê de Risco é o fórum

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

para analisar o desempenho, posições e riscos de mercado associados, e Comitê de Riscos tem autoridade para alocar e redefinir limites e para conter a atividade de negociação quando o considere necessário.

a) Risco de mercado

Os preços das commodities estão sujeitos a flutuações de preços de mercado devido a fatores imprevisíveis, como clima, políticas governamentais, mudanças na demanda global e produção global de produtos similares. Durante o seu curso normal dos negócios, o valor das vendas abertas da Companhia e compromissos de compras e alterações de inventário mudam constantemente em função da evolução dos preços de commodities subjacentes. Uma vez que a Companhia está exposta a flutuações de preços de commodities, esta política é para minimizar o surgimento de riscos advindos de tais flutuações por proteger suas vendas, quer através de compras diretas de uma mercadoria similar ou através de contratos de futuros nas bolsas de mercadorias.

No curso de fazer coberturas de suas vendas quer através de compras diretas ou através de futuros, opções e contratos de *swap*, a Companhia também pode ser exposta ao risco inerente associado com atividades comerciais conduzidas por seu pessoal. A Companhia tem em vigor um sistema de gestão de riscos para gerenciar tal exposição ao risco.

A Companhia monitora o risco de mercado através de vários controles, incluindo limites para o Valor em Risco (VaR), limites de liquidez e testes de estresse. Todos os limites são estabelecidos pelo Comitê de Riscos e monitorado pelas equipes de risco e finanças em uma base diária. Os limites são formalmente revistos numa base regular e aferido em relação às receitas geradas.

VaR é a potencial perda de valor das posições de negociação devido a movimentos adversos no mercado durante um período definido, dentro de um determinado nível de confiança baseado em um horizonte de um dia. Juntamente com o teste de estresse, o VaR é utilizado para medir a exposição de posições da Companhia a preços de mercado. A Companhia também utiliza VaR como um meio para limitar o risco de mercado e de alocar capital de risco entre os *Traders*. A Companhia utiliza um VaR parametrizado, executando o método de variância/covariância em um nível de confiança de 95%. O modelo é baseado na exposição de mercado atual, 75 dias de histórico de preços consecutiva e o cálculo de uma média móvel exponencial ponderada (“EWMA”).

Draw-down é o limite de perda alocado para cada operador, tipicamente três vezes múltiplo de VAR, medido a partir do maior resultado, durante um determinado período de *drawn-down*. A 50% de *drawn-down* a posição é revisada pela equipe de Finanças e Risco. A 100% de *drawn-down* o Comitê de Riscos revisa a exposição e determina se sai, mantém, aumenta ou restaura o limite de *drawn-down*.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

Em 31 de dezembro de 2021, o VaR para a Companhia foi de R\$ 6,6 milhões (2020 - R\$ 6,1 milhões).

b) Risco de moeda estrangeira

A divulgação do risco em moeda estrangeira e análise não são relevantes no contexto operacional da Companhia, devido à maioria das contas a pagar e contas a receber estar denominada em Reais. A taxa de câmbio para converter contas a pagar e contas a receber denominados em Dólar para Reais em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 5,5797 (2020- R\$ 5,1782).

c) Risco de crédito

A Companhia está envolvida no negócio de comercialização de *commodities* diversificadas e de *commodities* relacionadas a produtos. Assim, uma parte substancial de recebíveis da Companhia é com outras empresas comerciais de *commodities*. Depósitos de margem geralmente consistem de caixa e equivalentes de caixa que estão em depósito com as suas contrapartes, bolsas de mercadorias e corretores que detêm tais depósitos em custódia. A exposição ao risco de instrumentos financeiros nas contrapartes da Companhia é limitada ao valor corrente justo dos contratos com valor positivo.

O risco de performance em um contrato aberto mede o risco de não performance de uma contraparte e é composto por: (i) a exposição *mark-to-market* (se houver) que reflete o custo para a Companhia se o contrato for não cumprido e tem de ser substituído no mercado aberto sob condições prevalecente, e (ii) a potencial futuro da exposição *mark-to-market* refletindo o fato de que o preço de mercado pode mover-se a partir do dia da exposição de cálculo para a data de entrega/pagamento contra o atual preço de mercado.

A Companhia implementou procedimentos de gestão de risco de crédito para monitorar suas exposições e para minimizar o risco de contraparte. Estes procedimentos incluem aprovações de crédito e limite inicial, requisitos de margem, cartas de crédito e outras garantias.

A qualidade de crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos nem prejudicados é avaliada por referência às notações de crédito ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes.

A tabela abaixo apresenta o valor bruto e provisões para ativos financeiros da Companhia:

	2021		Valor líquido
	Valor bruto	Provisão	
Ativos			
Caixa e equivalente caixa	332.424	-	332.424
Contas a receber (i)	846.576	(12.213)	834.363
Instrumentos financeiros derivativos	463.622	-	463.622

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

	2021		
	Valor bruto	Provisão	Valor líquido
Depósitos de margem em corretoras	49.092	-	49.092
Empréstimo	-	-	-
Subtotal de ativos	1.691.714	(12.213)	1.679.501
	2020		
	Valor bruto	Provisão	Valor líquido
Ativos			
Caixa e equivalente caixa	478.474	-	478.474
Contas a receber (i)	473.840	(9.807)	464.033
Instrumentos financeiros derivativos	3.212.852	-	3.212.852
Depósitos de margem em corretoras	42.161	-	42.161
Empréstimo para afiliadas	125.000	-	125.000
Subtotal de ativos	4.332.327	(9.807)	4.322.520

(i) O contas a receber possui um prazo máximo de vencimento de três meses e não há valores vencidos na data. Com base no histórico de inadimplência, a Companhia entende que não há risco de créditos com perda esperada a ser contabilizado em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Em 2021 e 2020, a Companhia não possuía instrumentos financeiros vencidos ou com *impairment* materiais, cujos termos foram renegociados.

A tabela abaixo apresenta as exposições máximas ao risco de crédito com base nos valores contábeis e classificados por atividade econômica das contrapartes:

	2021		
	Instituições financeiras	Instituições não financeiras	Total
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	332.424	-	332.424
Contas a receber de clientes	-	834.363	834.363
Instrumentos financeiros derivativos	169.661	293.961	463.622
Depósitos de margem em corretoras	49.082	-	49.082
Subtotal de ativos	551.177	1.128.324	1.679.501
	2020		
	Instituições financeiras	Instituições não financeiras	Total
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	478.474	-	478.474
Contas a receber de clientes	-	464.033	464.033
Instrumentos financeiros derivativos	291.462	2.921.390	3.212.852
Depósitos de margem em corretoras	42.161	-	42.161
Empréstimos	-	125.000	125.000
Subtotal de ativos	812.098	3.510.423	4.322.520

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

A tabela a seguir mostra a exposição máxima dos ativos financeiros por região geográfica:

	2021			Total
	Europa	América do Norte	América do Sul	
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	332.424	332.424
Contas a receber de clientes	659.069	-	175.294	834.363
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	463.622	463.622
Depósitos de margem em corretoras	-	18.534	30.558	49.092
Subtotal de ativos	659.069	18.534	1.001.897	1.679.501

	2020			Total
	Europa	América do Norte	América do Sul	
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	478.474	478.474
Contas a receber de clientes	328.176	-	135.857	464.033
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	3.212.852	3.212.852
Depósitos de margem em corretoras	-	42.161	-	42.161
Empréstimo para afiliadas	125.000	-	-	125.000
Subtotal de ativos	453.176	42.161	3.827.183	4.322.521

d) Risco de liquidez

O risco de liquidez surge no financiamento geral das atividades de comercialização de *commodities* da Companhia e na gestão de posições, que inclui tanto o risco de ser incapaz de financiar a carteira de ativos da Companhia em prazos e taxas apropriadas, e o risco de ser incapaz de liquidar uma posição em tempo hábil a um preço razoável.

Gestão do perfil de liquidez é projetada para assegurar que a Companhia tem acesso aos fundos necessários para cobrir as responsabilidades no vencimento. Fontes de recursos incluem juros e depósitos não remunerados, nota de banco, conta de negociação de passivos, acordos de recompra, empréstimos e acordos de empréstimo.

A Companhia detém contratos de derivativos para a venda de mercadorias físicas e ativos derivativos que são esperados gerarem fluxos de caixa que estarão disponíveis para atender às saídas de caixa em compras e outros passivos. No negócio de comercialização, estabelecer contratos de mercadorias e liquidar os estoques de negociação, através da troca da mercadoria por dinheiro antes do prazo de vencimento contratual é uma prática usual. O risco de liquidez é, conseqüentemente, medido pela atribuição dos passivos ao menor período estimado em que a contraparte pode exigir o reembolso, e ativos para o primeiro período estimado em que a Companhia pode realizar em dinheiro esses ativos sem qualquer desconto significativo do valor de mercado. Essa medida leva em consideração a profundidade de mercado e sensibilidade ao preço de volumes de transações significativas. A inclusão de informações sobre itens não financeiros é necessária para entender a gestão

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

do risco de liquidez da Companhia, como a liquidez é gerenciada em base nos ativos e passivos líquidos.

A tabela abaixo resume o perfil dos passivos financeiros da Companhia e sua maturidade em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, com o fluxo de caixa descontado:

	2021		
	Com menos de 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Passivo			
Instrumentos financeiros derivativos	330.746	-	330.746
Fornecedores	462.556	-	462.556
Outros passivos	29.381	-	29.391
Empréstimos e financiamentos	1.137.418	-	1.137.418
Subtotal de passivos	1.960.101	-	1.960.101
	2020		
	Com menos de 12 meses	Mais de 12 meses	Total
Passivo			
Instrumentos financeiros derivativos	2.824.302	-	2.824.302
Fornecedores	561.151	-	561.151
Outros passivos	32.078	-	32.078
Empréstimos e financiamentos	760.441	-	760.441
Subtotal de passivos	4.177.972	-	4.177.972

6. Instrumentos financeiros

No curso normal das operações, a Companhia mantém diversos instrumentos financeiros derivativos envolvendo liquidação futura. Essas operações incluem futuros, compra a termo e contratos de venda e contratos de opções que são executados tanto em bolsas reguladas ou no mercado sobre balcão (“OTC”).

Os contratos de futuros são compromissos contratuais negociados em bolsa quer para receber ou entregar um montante fixo ou valor de uma mercadoria ou instrumento financeiro em uma data futura e preço especificado. Trocas futuras normalmente exigem das partes uma garantia como “margens iniciais” e depósitos em dinheiro adicionais para “margens de variação”, com base em flutuações de valor de mercado. Contratos OTC podem ou não exigir o pagamento de margens iniciais ou margens de variação, envolvendo partes que concordaram em trocar pagamentos em dinheiro ou entregar/receber a mercadoria subjacente ou instrumento financeiro. Os contratos de opção são acordos contratuais que dão ao comprador o direito, mas não a obrigação, de comprar ou vender um instrumento financeiro ou mercadoria, a um preço predeterminado.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, os instrumentos financeiros derivativos são as seguintes:

	2021		2020	
	Ativos	Passivo	Ativos	Passivo
<i>Deliverable forward</i>	293.961	66.614	2.921.390	2.361.476
<i>Futuros</i>	-	112.506	-	320.893
<i>Non-deliverable forwards</i>	169.661	264.132	291.462	462.826
	463.622	443.252	3.212.852	3.145.195

Ganhos e perdas com futuros negociados em bolsa com liquidação no próximo dia útil estão incluídos em 'Depósitos de margem em corretoras'. Em 31 de dezembro de 2021 o saldo passivo de futuros negociado em bolsa totalizava R\$112.506 (2020 - R\$320.893).

a) Valor justo dos instrumentos financeiros

Consistente com o CPC 46 – Mensuração do valor justo, a Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de ativos e passivos pela técnica de avaliação:

- Nível 1: cotações de preços observados em mercados ativos para o mesmo instrumento financeiro;
- Nível 2: cotações de preços observados em mercados ativos de instrumentos financeiros com semelhantes características ou com base em modelo de preços em que os parâmetros relevantes são baseados em mercado de dados ativo e observável mercado de dados; e
- Nível 3: modelos de preços em que atuais transações no mercado ou dados observáveis não estão disponíveis e exigem um elevado grau de julgamento e estimativa. Instrumentos nesta categoria foram avaliados utilizando uma técnica de avaliação utilizando pelo menos uma entrada, o que poderia ter um efeito significativo sobre a valorização do instrumento, não é baseado em um mercado com dados observáveis. Onde as entradas podem ser observadas a partir de dados do mercado sem indevido custo e esforço, o dado observado é usado. Caso contrário, a Companhia determina um nível razoável para a entrada.

Em certos casos, os dados utilizados para determinar o valor justo podem ser medidos a partir de diferentes níveis de hierarquia de valor justo. Nestes casos, o instrumento financeiro é classificado no nível mais conservador da hierarquia em que os dados significativos para a avaliação do valor justo foram utilizados. Esta avaliação exige julgamento e considera fatores específicos dos instrumentos financeiros relevantes. Mudanças na disponibilidade da informação podem resultar na reclassificação de certos instrumentos financeiros entre os diferentes níveis de valor justo na hierarquia de mensuração.

A tabela a seguir mostra uma análise de ativos e passivos financeiros e estoques a valor justo pelo nível da hierarquia do valor justo em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

	2021			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativos				
Instrumentos financeiros derivativos				
<i>Deliverable forward</i>	-	293.961	-	293.961
<i>Non-deliverable forwards</i>	-	169.661	-	169.661
Estoques	-	337.248	-	337.248
Total	-	800.870	-	800.870
Passivos				
Instrumentos financeiros derivativos				
<i>Deliverable forward</i>	-	66.614	-	66.614
<i>Futuros</i>	112.506	-	-	112.506
<i>Non-deliverable forward</i>	-	264.132	-	264.132
Total	112.506	330.746	-	443.252
2020				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos				
Instrumentos financeiros derivativos				
<i>Deliverable forward</i>	-	2.921.390	-	2.921.390
<i>Non-deliverable forwards</i>	-	291.463	-	291.463
Estoques	-	4.308	-	4.308
Total	-	3.217.160	-	3.217.160
Passivos				
Instrumentos financeiros derivativos				
<i>Deliverable forward</i>	-	2.361.476	-	2.361.476
<i>Futuros</i>	320.893	-	-	320.893
<i>Non-deliverable forward</i>	-	462.826	-	462.826
Total	320.893	2.824.302	-	3.145.195

A Companhia é uma operadora de *commodities*, de modo que os estoques são essencialmente adquiridos com a finalidade de venda em futuro próximo e de gerar lucro com base nas variações dos preços. Por esse motivo, os estoques são mensurados pelo valor justo menos os custos de venda e apresentados de forma complementar aos instrumentos financeiros marcados ao valor justo relacionados às operações de *commodities*.

Não houve reclassificações entre Nível 1, 2 e 3 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

7. Estoques

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os estoques da Companhia foram compostos por:

Estoques	2021	2020
Soja	65.914	2.458
Milho	122.613	1.341
Farelo	148.721	409
Total	337.248	4.308

Os estoques comerciais são avaliados a valor justo com base em preços observáveis (se e quando disponíveis) e ajustadas para levar em conta o custo para vender os produtos (principalmente de distribuição, transformação e transporte custos).

8. Outros passivos

Em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, outras contas a pagar da Companhia foram compostos por:

	2021	2020
Programas de incentivo (i)	13.959	15.347
Despesas com funcionários	2.116	9.111
Impostos indiretos	7.865	2.849
Outros (ii)	5.440	4.771
Total	29.381	32.078

(i) Referem-se a programas de participação nos lucros.

(ii) Composto principalmente por aluguéis e contas a pagar diversos

9. Empréstimos e financiamentos

A Companhia possui aproximadamente R\$1.000.000 em linhas bancárias aprovadas e diversificada em nove bancos, incluindo instituições globais e locais. O limite aprovado foi totalmente utilizado. Todos os limites são créditos renováveis, estruturado com garantias transacionais e empréstimos não garantidos.

A Companhia financia parte das suas necessidades de curto prazo com empréstimos bancários e financiamentos. Os juros de todos os empréstimos são pagos no vencimento em conjunto com o saldo principal e os contratos não contêm cláusulas financeiras relevantes. Todos os Empréstimos em aberto em 31 de dezembro de 2020 foram liquidados ao longo de 2021 e novas contratos foram abertos.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

Adicionalmente as linhas bancárias, a Companhia possui um financiamento via a estruturação de CRAs (i).

Empréstimos bancários e financiamentos são compostos pelos seguintes:

Modalidade	Vencimento em dias	Moeda	Taxa de juros média ponderada	2021	2020
CCB	90	BRL	4.36%a.a.Pré	-	50.339
ACC	90	USD	3,28%a.a.	1.024.569	344.295
CRA	560	BRL	102% do CDI	112.849	365.807
				1.137.418	760.441

- (i) CRA - certificado de recebíveis do agronegócio: são operações lastreadas a títulos a receber de contratos de originação de *commodities*. CRA emitidos com obrigação de recompra por parte da Companhia são apresentados líquidos no passivo dado a natureza da operação.
- (ii) O vencimento em dias do ACC (90 dias) corresponde à média dos contratos vigentes em 31 de dezembro de 2021 que variam de 27 dias a 178 dias.

	2021	2020
Circulante	1.137.418	760.441
Não circulante	-	-

Os juros incorridos em empréstimos e financiamentos são reconhecidos em “Despesas Financeiras” nas demonstrações do resultado e totalizaram R\$ 46.810 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 (2020 - R\$ 26.805).

Movimentação da dívida líquida é composto por:

	2021	2020
Saldo inicial	760.441	929.774
Novas dívidas	1.662.615	849.139
Varição cambial	55.590	(23.664)
Pagamento principal	(1.359.597)	(1.005.319)
Pagamento de juros	(28.441)	(16.295)
Despesas liquidas com juros	46.810	26.805
Total	1.137.418	760.441

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

10. Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

A Companhia, a qualquer momento, pode estar envolvida em processos legais e regulamentares, ações e reclamações no curso normal de seus negócios, inclusive com contrapartes, agências governamentais e intercâmbios.

A diretoria avalia as contingências existentes de acordo com os méritos e resultados esperados e reconhece uma provisão adequada, sempre que necessário, para cobrir perdas prováveis e estimáveis sobre tais assuntos. Se for o caso, o julgamento da diretoria considera opiniões de consultores externos sobre o resultado esperado para cada assunto.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía R\$ 9.961 referentes a contingências trabalhistas e cíveis consideradas como provável perda (2020 - R\$ 7.464), bem como passivos contingentes (perda possível), relacionados a processos trabalhistas no montante de R\$ 407 (2020 - R\$ 370). Em 31 de dezembro de 2021, não existiam passivos contingentes (perda possível), relacionados a passivos tributários.

11. Capital social

Ao administrar seu capital, os objetivos da Companhia são os de salvaguardar a sua capacidade de seguir com uma preocupação constante em oferecer retorno aos acionistas, trazer benefícios aos seus outros parceiros e otimizar a estrutura de capital, a fim de reduzir o seu custo.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital totalmente subscrito e integralizado da Companhia consiste em 300.000.000 ações ordinárias, sem valor nominal, totalizando R\$300.000, sendo 99,999% da Engelhart Holding UK Ltd e 0,001% da BGT Pactual Holding Internacional S.A.

Acionista	Quantidade de ações	Participação (%)	Valor (R\$)
Engelhart Holding UK Ltd	299.999.999	99,999%	299.999
BTG Pactual Holding Internacional S.A.	1	0,001%	1
Total	300.000.000	100%	300.000

12. Partes relacionadas

É política da diretoria de que a compensação de e para as entidades relacionadas é determinada com base em condições de mercado de acordo com regras de preços de transferência locais. As transações com partes relacionadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão resumidos a seguir:

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Relação	Maturidade	Ativos/(passivos)	
			2021	2020
Caixa e equivalentes de caixa				
- Banco BTG Pactual S.A.(i)	Relacionados	Sem vencimento	272.348	446.015
Contas a receber				
- Engelhart CTP (Suíça)	Relacionados	2022	659.069	328.176
Empréstimos para partes relacionadas (Notas financeiras)				
- Engelhart CTP Holding (UK) Limited	Controladora	2022	-	125.000
Instrumentos financeiros derivativos				
- Banco BTG Pactual S.A.	Relacionados	2022	(80.586)	(114.712)
- Engelhart CTP (Suíça)	Relacionados	2022	(186.920)	(2.334.327)
Outros passivos (ii)				
- Banco BTG Pactual S.A.	Relacionados	2022	(249)	(390)
Receita Operacional Líquida				
- Engelhart CTP (Suíça)	Relacionados	2021	8.185.731	5.858.017
Custo dos produtos vendidos (derivativos)				
- Banco BTG Pactual S.A.	Relacionados	2021	(1.286.687)	(882.611)
- Engelhart CTP (Suíça)	Relacionados	2021	2.147.408	(2.205.714)
Receita Financeira				
- Banco BTG Pactual S.A.	Relacionados	2021	4.046	2.805
- Engelhart CTP Holding (UK) Limited	Controladora	2021	9.680	26.035
Despesas gerais e administrativas				
- Banco BTG Pactual S.A.	Relacionados	2021	(2.792)	(4.011)

(iii) Caixa e equivalentes de caixa se refere a compromissadas (título privado) com o Banco BTG.

(iv) Composto principalmente por SLA que temos com o BTG.

O pessoal-chave da administração é definido como as pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades do grupo. O pessoal-chave da administração da Companhia está limitado aos seus Diretores. A remuneração do pessoal-chave da administração durante o ano foi a seguinte:

	2021	2020
Benefícios de curto prazo	3,430	2.091-
Pagamento com base em ações	115	-
	<u>3,545</u>	<u>2.091</u>

13. Receita e custo de vendas

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a “Receita” e “Custo de vendas” divulgados nas demonstrações de resultados foram compostos por:

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Receita		
Soja	8.649.410	5.622.831
Farelo	796.597	249.365
Milho	1.360.449	940.484
Fertilizante	6.113	20.716
Café	-	26.139
Total	<u>10.812.569</u>	<u>6.859.535</u>
	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Custo		
Custo da mercadoria vendida	(9.843.030)	(6.420.795)
Custos secundários (frete, fobbing, armazenagem)	(910.597)	(593.003)
Derivativos	(28.898)	(392.939)
Impostos Indiretos	(13.873)	(7.017)
Total	<u>(10.768.652)</u>	<u>(6.627.876)</u>

14. Despesas gerais e administrativas

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Despesas gerais e administrativas		
Despesas com pessoal	(38.162)	(43.688)
Honorários profissionais e consultoria	(6.674)	(3.700)
Comunicação e tecnologia da informação	(3.501)	(2.163)
Despesas de escritório e marketing	(3.591)	(4.869)
Despesas de depreciação	(349)	(1.278)
Outros	(7)	-
Total	<u>(52.285)</u>	<u>(55.698)</u>

15. Receitas e despesas financeiras

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Despesas financeiras		
Juros passivos	(46.924)	(20.481)
	<u>(46.924)</u>	<u>(20.481)</u>
Receitas financeiras		
Ganho em operações com derivativos	7.629	9.485
Juros ativos	41	23
Juros partes relacionadas (Notas financeiras)	9.680	26.035
	<u>17.350</u>	<u>35.543</u>

16. Imposto de renda

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as despesas com imposto de renda da Companhia foram compostas por:

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Despesas de imposto de renda		
Imposto de renda e contribuição social corrente	(2.517)	(385)
Imposto de renda e contribuição social diferido	16.182	(60.652)
Total	<u>13.665</u>	<u>(61.037)</u>

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía R\$ 46.234 (2020 - R\$ 30.160) de impostos diferidos ativos registrados no balanço, sendo R\$ 33.319 (2020 R\$ 33.495) referente a prejuízo fiscal e R\$ 12.915 (2020 - R\$ 3.334) referente a diferenças temporárias como segue abaixo:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Tributos diferidos ativos		
Prejuízo fiscal	(33.319)	(33.495)
Valor justo de derivativos	19.156	30.595
PLR + Bônus	(4.746)	(5.218)
Provisões sobre contas a receber, adiantamentos e contingências	(11.459)	(10.964)
Outras diferenças temporárias	(15.974)	(11.079)
Total	<u>(46.342)</u>	<u>(30.160)</u>

A expectativa de realização do DTA é de 7 anos. A Companhia não possuía impostos passivos em 31 de dezembro 2021 e 2020.

A alíquota nominal da Companhia é de 34%, mas a alíquota efetiva em 31 de dezembro de 2021 foi de 29.61% (2020 - 34%) conforme apresentado abaixo, devido principalmente a ajuste de anos anteriores proveniente de diferenças temporárias.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(46.107)	179.524
Alíquota	34%	34%
Despesa de imposto de renda e contribuição social às alíquotas nominais	(15.676)	(61.038)
Efeito do IR e CS sobre (adições) exclusões permanentes		
Outras diferenças permanentes	-	1
Impostos de renda de exercícios anteriores	2.011	-
Despesa com imposto de renda e contribuição social	(13.665)	(61.037)
Taxa efetiva	29,6%	34%

17. Eventos subsequentes

Em 3 de janeiro de 2022, a Companhia foi vendida pela Engelhart CTP UK Holding Limited para uma subsidiária do Banco BTG Pactual S.A (Engelhart CTP Group SA). A operação foi realizada a valor de mercado de R\$ 289.906, o que representa aproximadamente o valor contábil da Companhia.

Engelhart CTP (Brasil) S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2021 e 2020

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

Em 21 de março de 2022, a Companhia realizou Assembleia Geral Extraordinária qual deliberou sobre a renúncia ao recebimento de dividendos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Na data de emissão das demonstrações financeiras, a Administração continua monitorando o conflito militar envolvendo Rússia e Ucrânia que vem resultando em movimentações significativas nos mercados financeiros e de commodities.

Em resposta ao conflito, os Estados Unidos, outros estados membros da Organização do Tratado do Atlântico Norte, bem como estados não membros, anunciaram novas regulamentações de controle de exportação e sanções econômicas direcionadas a certas entidades governamentais, indivíduos e empresas relacionados à Rússia. A Companhia não mantém relações comerciais ou bancárias abertas com quaisquer indivíduos ou entidades sancionadas e cumpre todas as sanções, regulamentos e leis aplicáveis às nossas atividades comerciais. O conflito não teve impacto material nas operações ou condição financeira da Companhia.

Certificate Of Completion

Envelope Id: 7FB6E32BBA0A4A79B05CF2416D348C5F
 Subject: Please DocuSign: ENGELHARTCTP21.DEZ.pdf
 Source Envelope:
 Document Pages: 33
 Certificate Pages: 2
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Signatures: 1
 Initials: 0

Envelope Originator:
 Marcos Botelho
 Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca
 São Paulo, SP 05001-100
 marcos.botelho@pwc.com
 IP Address: 54.94.245.207

Record Tracking

Status: Original
 31 March 2022 | 18:56

Holder: Marcos Botelho
 marcos.botelho@pwc.com

Location: DocuSign

Status: Original
 31 March 2022 | 19:27

Holder: CEDOC Brasil
 BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com

Location: DocuSign

Signer Events

Rodrigo de Camargo
 rodrigo.camargo@pwc.com
 Sócio
 PricewaterhouseCoopers
 Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

Signature



Signature Adoption: Uploaded Signature Image
 Using IP Address: 54.94.237.112

Timestamp

Sent: 31 March 2022 | 18:57
 Viewed: 31 March 2022 | 19:25
 Signed: 31 March 2022 | 19:27

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
 Signature Issuer: AC SERASA RFB v5

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Marcos Botelho
 marcos.botelho@pwc.com
 PwC BR



Sent: 31 March 2022 | 19:27
 Viewed: 31 March 2022 | 19:27
 Signed: 31 March 2022 | 19:27

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	31 March 2022 18:57
Certified Delivered	Security Checked	31 March 2022 19:25
Signing Complete	Security Checked	31 March 2022 19:27
Completed	Security Checked	31 March 2022 19:27

Payment Events	Status	Timestamps
-----------------------	---------------	-------------------

DECLARAÇÃO DA EMISSORA NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração da Emissora

A **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.492.307, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 23.990, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), no âmbito da distribuição pública dos certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”) em até duas séries da 83ª (octogésima terceira) Emissão (“Emissão”) da Emissora, **DECLARA**, nos termos do artigo 24 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), que:

- (i) é responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade dos documentos da Oferta e demais informações fornecidas ao mercado durante a Oferta, tendo verificado a legalidade e a ausência de vícios na Oferta e na emissão dos CRA;
- (ii) as informações prestadas e a serem prestadas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Emissora e/ou que integrem o “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até Duas Séries, da 83ª (Octogésima Terceira) Emissão da Vert Companhia Securitizadora Lastreados em Debêntures da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Colocação Privada emitidas pela Engelhart CTP (Brasil) S.A.*” (“Prospecto Preliminar”) ou venham a integrar o “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até Duas Séries, da 83ª (Octogésima Terceira) Emissão da Vert Companhia Securitizadora Lastreados em Debêntures da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Colocação Privada emitidas pela Engelhart CTP (Brasil) S.A.*” (“Prospecto Definitivo”), nas datas de suas respectivas divulgações, são e serão suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, conforme o caso, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes incluindo, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”);
- (iv) nos termos previstos pela Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, foi instituído regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora; e

- (v) verificou a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência, e atualidade das informações prestadas pela Emissora no Termo de Securitização e nos Prospectos.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

(Assinatura segue na próxima página)

(Página de assinatura da Declaração da VERT Companhia Securitizadora para fins do artigo 24 da Resolução CVM nº 160)

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

DocuSigned by:
Márcia Clara de Azevedo Morgulis
Assinado por: MARIA CLARA DE AZEVEDO MORGULIS:33940022802
CPF: 33940022802
Data/Hora de Assinatura: 24/01/2023 | 19:33:05 BRT



2E5EE2D62E78467295F89748AE3EC62E

Nome:

CPF:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 72B96AF88B04471C8BE2CA41534B2F72

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: CRA ECTP RCVM 160 - Declaração da Emissora Art. 24 RCVM 160.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Julia Laura Batista Fernandes

Assinatura guiada: Ativado

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04.538-132

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

jfernandes@stoccheforbes.com.br

Endereço IP: 187.90.214.151

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Julia Laura Batista Fernandes

Local: DocuSign

24/01/2023 17:05:24

jfernandes@stoccheforbes.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Maria Clara de Azevedo Margulis

clara@vert-capital.com

director

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA

FINANCEIRA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



2E5EE2D62E78467...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.49.202.72

Enviado: 24/01/2023 17:08:54

Reenviado: 24/01/2023 17:49:46

Reenviado: 24/01/2023 18:53:48

Visualizado: 24/01/2023 19:29:13

Assinado: 24/01/2023 19:33:09

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 33940022802

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/04/2022 16:35:55

ID: 901a93f2-f7b5-4410-a84d-ad3c4356b170

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

24/01/2023 17:08:54

Entrega certificada

Segurança verificada

24/01/2023 19:29:13

Assinatura concluída

Segurança verificada

24/01/2023 19:33:09

Concluído

Segurança verificada

24/01/2023 19:33:09

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fnogueira@stoccheforbes.com.br

To advise STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS VIII

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 24
DA RESOLUÇÃO CVM 160**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração do Coordenador Líder

O **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, Botafogo, CEP 22250-911, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº30.306.294/0001-45, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio em até duas séries da 83ª (octogésima terceira) emissão da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o n.º25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.492.307, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 23.990, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("CRA", "Oferta" e "Emissora", respectivamente), cujo pedido de registro foi submetido à análise da CVM, serve-se da presente para, nos termos do artigo 24 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), **DECLARAR**, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta, que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que **(a)** as informações fornecidas pela Emissora são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais permitindo aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e **(b)** as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta que integram o "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até Duas Séries, da 83ª (Octogésima Terceira) Emissão da Vert Companhia Securitizadora Lastreados em Debêntures da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Colocação Privada emitidas pela Engelhart CTP (Brasil) S.A.*" ("Prospecto Preliminar") e integrarão o "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até Duas Séries, da 83ª (Octogésima Terceira) Emissão da Vert Companhia Securitizadora Lastreados em Debêntures da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Colocação Privada emitidas pela Engelhart CTP (Brasil) S.A.*" ("Prospecto Definitivo") são ou serão suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

- (ii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

(Assinatura segue na próxima página)

(Página de assinatura da Declaração do Banco BTG Pactual S.A. para fins do artigo 24 da Resolução da CVM nº 160)

BANCO BTG PACTUAL S.A.

BRUNO DUQUE HORTA
NOGUEIRA:28495490889

Assinado de forma digital por BRUNO
DUQUE HORTA NOGUEIRA:28495490889
Dados: 2023.01.23 16:27:25 -03'00'

Nome: Bruno Duque Horta Nogueira
CPF: 284.954.908-89

IURI
RAPOPORT:1324613980
6

Assinado de forma digital por
IURI RAPOPORT:13246139806
Dados: 2023.01.23 16:27:14
-03'00'

Nome: Iuri Rapoport
CPF: 132.461.398-06

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS IX

**DECLARAÇÃO DE QUE QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU
ESCLARECIMENTOS SOBRE A SECURITIZADORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO
PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER E NA CVM**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração de Informações da Emissora e da Oferta

A **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 23.990 (“Emissora”), **declara**, para fins do item 16.8 do Anexo E da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, na qualidade de companhia emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio em até duas séries de sua 83ª (octogésima terceira) emissão para distribuição pública (“Oferta”), para todos os fins e efeitos, que quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora e a Oferta em questão podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, às Instituições Consorciadas e na CVM.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:
Maria Clara de Azevedo Morgulis
Assinado por: MARIA CLARA DE AZEVEDO MORGULIS 33940022802
CPF: 33940022802
Data/Hora da Assinatura: 24/01/2023 | 19:26:48 BRT

2E5EE2D62E78467295F89748AE3EC62E

Nome:

Cargo:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0E5EAE585DCB426297B38F3C652E0C9D

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: CRA ECTP RCVM 160 - Declaração da Emissora item 16.8 RCVM 160.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Julia Laura Batista Fernandes

Assinatura guiada: Ativado

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04.538-132

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

jfernandes@stoccheforbes.com.br

Endereço IP: 187.90.214.151

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Julia Laura Batista Fernandes

Local: DocuSign

24/01/2023 17:09:04

jfernandes@stoccheforbes.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Maria Clara de Azevedo Margulis

clara@vert-capital.com

director

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA

FINANCEIRA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



2E5EE2D62E78467...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.49.202.72

Enviado: 24/01/2023 17:09:45

Reenviado: 24/01/2023 17:49:48

Reenviado: 24/01/2023 18:53:44

Visualizado: 24/01/2023 19:25:19

Assinado: 24/01/2023 19:26:52

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 33940022802

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/04/2022 16:35:55

ID: 901a93f2-f7b5-4410-a84d-ad3c4356b170

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

24/01/2023 17:09:45

Entrega certificada

Segurança verificada

24/01/2023 19:25:19

Assinatura concluída

Segurança verificada

24/01/2023 19:26:52

Concluído

Segurança verificada

24/01/2023 19:26:52

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fnogueira@stoccheforbes.com.br

To advise STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DE QUE O REGISTRO DE EMISSOR ENCONTRA-SE ATUALIZADO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração da Emissora

A **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.492.307, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 23.990, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), no âmbito da distribuição pública dos certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”) em até duas séries da 83ª (octogésima terceira) Emissão (“Emissão”) da Emissora, **DECLARA**, nos termos do item 16.8 do Anexo E da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2023 (“Resolução CVM 160”), que se encontra devidamente registrada como companhia aberta junto à CVM e que seu registro de companhia aberta se encontra devidamente atualizado perante a CVM.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Nome:

CPF:

DocuSigned by:
Maria Clara de Azevedo Morgulis
Assinado por: MARIA CLARA DE AZEVEDO MORGULIS.33940022802
CPF: 33940022802
Data/Hora da Assinatura: 24/01/2023 | 19:21:59 BRT

-2E5EE2D62E78467295F89748AE3EC62E

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 956E2564204743408D9FFD934C15033D

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: CRA ECTP RCVM 160 - Declaração da Emissora Registro de Companhia Abert...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Julia Laura Batista Fernandes

Assinatura guiada: Ativado

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04.538-132

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

jfernandes@stoccheforbes.com.br

Endereço IP: 179.98.158.26

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Julia Laura Batista Fernandes

Local: DocuSign

24/01/2023 19:16:52

jfernandes@stoccheforbes.com.br

Eventos do signatário

Maria Clara de Azevedo Margulis

clara@vert-capital.com

director

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA

FINANCEIRA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 33940022802

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/04/2022 16:35:55

ID: 901a93f2-f7b5-4410-a84d-ad3c4356b170

Assinatura

DocuSigned by:



2E5EE2D62E78467...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.49.202.72

Registro de hora e data

Enviado: 24/01/2023 19:17:42

Visualizado: 24/01/2023 19:19:15

Assinado: 24/01/2023 19:22:04

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

24/01/2023 19:17:42

Entrega certificada

Segurança verificada

24/01/2023 19:19:15

Assinatura concluída

Segurança verificada

24/01/2023 19:22:04

Concluído

Segurança verificada

24/01/2023 19:22:05

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fnogueira@stoccheforbes.com.br

To advise STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO DA EMISSORA NOS TERMOS DO ARTIGO 26, CAPUT E §1º DA LEI 14.430,
E DO INCISO VIII DO ARTIGO 2º DO SUPLEMENTO A À RESOLUÇÃO CVM 60**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração da Emissora

A **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, e inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 23.990 (“Emissora”), **declara**, na qualidade de companhia emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio em até duas séries de sua 83ª (octogésima terceira) emissão (“Emissão”), para todos os fins e efeitos, conforme definidos no Termo de Securitização, abaixo definido, **(a)** para fins de atender o que prevê o artigo 2º, inciso VIII do Suplemento A à Resolução da CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), bem como o artigo 26, da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 (“Lei 14.430”), declara, que institui o regime fiduciário e constituiu patrimônio separado, nos termos da Lei 14.430 e da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, sobre: **(i)** os Créditos do Agronegócio; **(ii)** o Fundo de Despesas; **(iii)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e **(iv)** as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (ii), acima, conforme aplicável; e **(b)** que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, o agente fiduciário da Emissão e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, além de ter agido, com diligência para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas no Termo de Securitização (abaixo definido).

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em até Duas Séries da 83ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio da Engelhart CTP (Brasil) S.A.*” (“Termo de Securitização”).

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

DocuSigned by:
 Maria Clara de Azevedo Morgulis
 Assinado por: MARIA CLARA DE AZEVEDO MORGULIS 33940022802
 CPF: 33940022802
 Data e Hora da Assinatura: 24/01/2023 | 19:24:09 BRT



2E5E2D62E78467295F89748AE3FC62E

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 63219E91322D4F0C9ABA0E6A9192AA2E

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: CRA ECTP RCVM 160 - Declaração da Emissora Suplemento A RCVM 60 (assin...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Julia Laura Batista Fernandes

Assinatura guiada: Ativado

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 4100

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, SP 04.538-132

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

jfernandes@stoccheforbes.com.br

Endereço IP: 187.90.214.151

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Julia Laura Batista Fernandes

Local: DocuSign

24/01/2023 17:09:53

jfernandes@stoccheforbes.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Maria Clara de Azevedo Margulis

clara@vert-capital.com

director

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA

FINANCEIRA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:



2E5EE2D62E78467...

Enviado: 24/01/2023 17:10:29

Visualizado: 24/01/2023 19:22:31

Assinado: 24/01/2023 19:24:13

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.49.202.72

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 33940022802

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/04/2022 16:35:55

ID: 901a93f2-f7b5-4410-a84d-ad3c4356b170

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

24/01/2023 17:10:29

Entrega certificada

Segurança verificada

24/01/2023 19:22:31

Assinatura concluída

Segurança verificada

24/01/2023 19:24:13

Concluído

Segurança verificada

24/01/2023 19:24:13

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fnogueira@stoccheforbes.com.br

To advise STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fnogueira@stoccheforbes.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS during the course of your relationship with STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS XII

TRANSAÇÕES DA DEVEDORA COM PARTES RELACIONADAS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Parte Relacionada	Relação com a Devedora	Objeto do Contrato	Garantia e seguros	Rescisão ou extinção	Natureza e razão para a operação	Posição contratual da Devedora	Data da Transação	Montante envolvido	Data base	Saldo existente	Montante de Interesse	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	14/12/2022	1.433.357,83	30/12/2022	1.433.357,83	1.433.357,83	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	28/12/2022	30.305,08	30/12/2022	30.305,08	30.305,08	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	29/11/2022	239.669,20	30/12/2022	239.669,20	239.669,20	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	14/12/2022	57.417,09	30/12/2022	57.417,09	57.417,09	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	26/12/2022	3.828.579,46	30/12/2022	3.828.579,46	3.828.579,46	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	07/12/2022	262.457,08	30/12/2022	262.457,08	262.457,08	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	14/12/2022	17.997,51	30/12/2022	17.997,51	17.997,51	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	29/11/2022	145.078,85	30/12/2022	145.078,85	145.078,85	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	08/12/2022	2.953.399,91	30/12/2022	2.953.399,91	2.953.399,91	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	14/12/2022	1.174.192,17	30/12/2022	1.174.192,17	1.174.192,17	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	27/12/2022	7.441.767,67	30/12/2022	7.441.767,67	7.441.767,67	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	28/12/2022	35.649,36	30/12/2022	35.649,36	35.649,36	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	15/12/2022	462.539,42	30/12/2022	462.539,42	462.539,42	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI

Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	26/12/2022	4.443.490,71	30/12/2022	4.443.490,71	4.443.490,71	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	23/12/2022	58.367,47	30/12/2022	58.367,47	58.367,47	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	12/12/2022	1.260.270,30	30/12/2022	1.260.270,30	1.260.270,30	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	01/12/2022	203.090,75	30/12/2022	203.090,75	203.090,75	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	20/12/2022	2.673.895,54	30/12/2022	2.673.895,54	2.673.895,54	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	20/12/2022	151.998,77	30/12/2022	151.998,77	151.998,77	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	06/12/2022	250.554,58	30/12/2022	250.554,58	250.554,58	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	30/11/2022	373.145,03	30/12/2022	373.145,03	373.145,03	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	28/12/2022	429.353,18	30/12/2022	429.353,18	429.353,18	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	14/12/2022	192.951,38	30/12/2022	192.951,38	192.951,38	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	14/12/2022	266.528,81	30/12/2022	266.528,81	266.528,81	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	07/12/2022	76.344,66	30/12/2022	76.344,66	76.344,66	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	28/12/2022	223.744,73	30/12/2022	223.744,73	223.744,73	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	16/12/2022	216.318,72	30/12/2022	216.318,72	216.318,72	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	28/11/2022	775.151,06	30/12/2022	775.151,06	775.151,06	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI

Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	01/12/2022	279.515,68	30/12/2022	279.515,68	279.515,68	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	13/12/2022	539.257,84	30/12/2022	539.257,84	539.257,84	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	05/12/2022	1.169.948,67	30/12/2022	1.169.948,67	1.169.948,67	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	06/12/2022	1.737.007,61	30/12/2022	1.737.007,61	1.737.007,61	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	07/12/2022	2.995.185,06	30/12/2022	2.995.185,06	2.995.185,06	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	07/12/2022	140.521,84	30/12/2022	140.521,84	140.521,84	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	19/12/2022	97.930,07	30/12/2022	97.930,07	97.930,07	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	20/12/2022	619.401,68	30/12/2022	619.401,68	619.401,68	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	21/12/2022	4.595.464,17	30/12/2022	4.595.464,17	4.595.464,17	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	22/12/2022	318.797,39	30/12/2022	318.797,39	318.797,39	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	29/12/2022	103.281,187,00	30/12/2022	103.281,187,00	103.281,187,00	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	30/12/2022	3.263.691,97	30/12/2022	3.263.691,97	3.263.691,97	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Parte Relacionada	Relação com a Devedora	Objeto do Contrato	Garantia e seguros	Rescisão ou extinção	Natureza e razão para a operação	Posição contratual da Devedora	Data da Transação	Montante envolvido	Data base	Saldo existente	Montante de Interesse	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	15/04/2021	8.633.338,00	30/12/2022	-1.124.335,35	-1.124.335,35	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/10/2021	3.019.550,00	30/12/2022	-410.282,74	-410.282,74	03/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2021	13.475.000,00	30/12/2022	-1.995.046,20	-1.995.046,20	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2021	38.577.420,00	30/12/2022	-5.703.011,73	-5.703.011,73	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/10/2021	4.391.800,00	30/12/2022	-739.034,29	-739.034,29	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/10/2021	8.780.100,00	30/12/2022	-1.474.570,21	-1.474.570,21	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/10/2021	1.631.084,00	30/12/2022	-274.342,58	-274.342,58	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/11/2021	4.679.550,00	30/12/2022	-655.744,76	-655.744,76	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	19/11/2021	6.256.700,00	30/12/2022	-1.038.472,53	-1.038.472,53	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/11/2021	8.296.750,00	30/12/2022	-1.365.963,57	-1.365.963,57	03/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/11/2021	4.799.250,00	30/12/2022	-772.975,03	-772.975,03	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/11/2021	7.846.500,00	30/12/2022	-1.181.040,49	-1.181.040,49	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/11/2021	1.575.550,00	30/12/2022	-233.957,66	-233.957,66	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/12/2021	1.622.475,00	30/12/2022	-248.740,63	-248.740,63	01/06/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	15/12/2021	24.015.000,00	30/12/2022	-3.883.237,32	-3.883.237,32	01/03/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	15/12/2021	1.630.275,00	30/12/22	-256.136,72	-256.136,72	01/06/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/12/2021	3.182.000,00	30/12/22	-498.177,84	-498.177,84	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/12/2021	1.588.175,00	30/12/22	-246.322,12	-246.322,12	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/12/2021	8.173.000,00	30/12/22	-1.249.866,92	-1.249.866,92	03/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/12/2021	1.601.450,00	30/12/22	-259.323,33	-259.323,33	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/12/2021	1.623.575,00	30/12/22	-261.004,92	-261.004,92	02/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/12/2021	4.743.975,00	30/12/22	-718.840,36	-718.840,36	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	05/01/2022	33.573.750,00	30/12/22	-5.390.259,47	-5.390.259,47	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/01/2022	9.563.550,00	30/12/22	-1.511.721,50	-1.511.721,50	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/01/2022	6.156.400,00	30/12/22	-793.039,01	-793.039,01	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	01/02/2022	23.502.400,00	30/12/22	-2.072.129,72	-2.072.129,72	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/02/2022	1.322.944,00	30/12/22	-113.695,26	-113.695,26	03/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/02/2022	5.750.300,00	30/12/22	-395.317,88	-395.317,88	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/02/2022	8.684.700,00	30/12/22	-651.004,58	-651.004,58	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/02/2022	8.509.650,00	30/12/22	-479.565,80	-479.565,80	01/03/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/02/2 022	4.287.375 ,00	30/1 2/20 22	- 271.66 1,42	- 271.661,42	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/02/2 022	4.150.650 ,00	30/1 2/20 22	- 137.75 7,52	- 137.757,52	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/03/2 022	5.562.400 ,00	30/1 2/20 22	- 211.29 5,06	- 211.295,06	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	08/03/2 022	4.163.100 ,00	30/1 2/20 22	- 170.15 1,38	- 170.151,38	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	08/03/2 022	4.367.325 ,00	30/1 2/20 22	- 222.95 8,93	- 222.958,93	01/08/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	08/03/2 022	2.795.050 ,00	30/1 2/20 22	- 119.21 1,74	- 119.211,74	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/03/2 022	1.397.475 ,00	30/1 2/20 22	- 59.556, 84	- -59.556,84	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/03/2 022	2.792.050 ,00	30/1 2/20 22	- 116.27 3,57	- 116.273,57	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/03/2 022	53.787.90 0,00	30/1 2/20 22	- 568.56 4,32	- 568.564,32	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	11/04/2 022	8.020.710 ,00	30/1 2/20 22	262.37 0,35	262.370,35	01/09/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	13/04/2 022	5.102.758 ,10	30/1 2/20 22	221.24 5,24	221.245,24	30/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	13/04/2 022	13.097.82 0,80	30/1 2/20 22	540.16 3,23	540.163,23	28/04/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	28/04/2 022	5.657.050 ,00	30/1 2/20 22	- 112.92 4,23	- 112.924,23	30/08/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/05/2 022	14.111.75 0,00	30/1 2/20 22	253.94 9,14	253.949,14	30/08/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/05/2 022	14.087.25 0,00	30/1 2/20 22	- 231.44 5,12	- 231.445,12	30/08/ 2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/05/2022	14.083.000,00	30/12/2022	-227.539,92	-227.539,92	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/05/2022	30.857.310,00	30/12/2022	-549.233,03	-549.233,03	01/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/05/2022	221.483.640,00	30/12/2022	-2.223.992,49	-2.223.992,49	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/05/2022	83.316.600,00	30/12/2022	-1.151.707,62	-1.151.707,62	03/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/05/2022	20.193.897,00	30/12/2022	-272.867,12	-272.867,12	03/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/05/2022	62.789.870,00	30/12/2022	-2.431.044,50	-2.431.044,50	03/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/05/2022	24.216.330,00	30/12/2022	-898.558,10	-898.558,10	03/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/05/2022	6.927.500,00	30/12/2022	-239.144,62	-239.144,62	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/05/2022	21.877.560,00	30/12/2022	-1.006.248,46	-1.006.248,46	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/05/2022	13.588.775,00	30/12/2022	-217.557,74	-217.557,74	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/05/2022	18.924.640,00	30/12/2022	-296.723,96	-296.723,96	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/05/2022	12.238.492,50	30/12/2022	-204.219,25	-204.219,25	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/05/2022	58.438.930,00	30/12/2022	366.538,23	366.538,23	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	19/05/2022	49.702.500,00	30/12/2022	-313.711,98	-313.711,98	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/05/2022	10.527.970,40	30/12/2022	147.166,52	147.166,52	01/08/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	24/05/2022	8.312.490,00	30/12/2022	-10.396,43	-10.396,43	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2022	1.898.788,50	30/12/2022	-36.177,68	-36.177,68	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2022	10.228.536,00	30/12/2022	-210.578,97	-210.578,97	01/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2022	909.179,04	30/12/2022	27.045,90	27.045,90	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2022	2.479.791,68	30/12/2022	-46.763,82	-46.763,82	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2022	775.792,16	30/12/2022	-14.779,85	-14.779,85	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2022	1.283.880,00	30/12/2022	45.897,14	45.897,14	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2022	1.296.350,00	30/12/2022	-39.481,61	-39.481,61	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2022	1.306.122,50	30/12/2022	38.022,82	38.022,82	03/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2022	1.843.817,50	30/12/2022	46.194,36	46.194,36	02/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2022	2.375.869,88	30/12/2022	66.157,05	66.157,05	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2022	749.397,22	30/12/2022	19.527,53	19.527,53	03/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2022	1.573.447,20	30/12/2022	-29.824,01	-29.824,01	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2022	1.539.807,20	30/12/2022	36.000,87	36.000,87	01/06/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2022	955.018,24	30/12/2022	-18.009,70	-18.009,70	01/09/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2022	1.292.325,00	30/12/2022	43.423,62	43.423,62	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2022	1.807.448,24	30/12/2022	39.674,88	39.674,88	03/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2022	1.833.690,56	30/12/2022	-34.934,18	-34.934,18	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/05/2022	21.704.534,82	30/12/2022	995.817,14	995.817,14	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/05/2022	8.890.087,50	30/12/2022	417.224,94	417.224,94	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/05/2022	54.462.281,55	30/12/2022	2.499.195,61	2.499.195,61	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/05/2022	1.043.000,00	30/12/2022	36.572,04	36.572,04	02/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/05/2022	5.677.566,42	30/12/2022	-258.696,04	-258.696,04	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/05/2022	1.356.860,76	30/12/2022	61.589,82	61.589,82	28/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/05/2022	61.627.800,00	30/12/2022	2.835.435,85	2.835.435,85	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/05/2022	14.423.747,43	30/12/2022	-631.434,89	-631.434,89	28/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/05/2022	584.983,82	30/12/2022	27.591,65	27.591,65	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	30/05/2022	1.360.147,92	30/12/2022	58.435,68	58.435,68	28/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	30/05/2022	9.279.068,32	30/12/2022	408.893,02	408.893,02	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	30/05/2022	10.347.137,84	30/12/2022	443.895,04	443.895,04	30/05/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	30/05/2022	3.467.759,53	30/12/2022	125.774,40	125.774,40	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	31/05/2022	1.084.356,13	30/12/2022	41.956,33	41.956,33	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	01/06/2022	32.253.480,00	30/12/2022	873.747,72	873.747,72	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	01/06/2022	3.145.564,00	30/12/2022	92.802,67	92.802,67	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/06/2022	2.315.644,64	30/12/2022	88.309,32	88.309,32	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/06/2022	1.285.520,00	30/12/2022	50.088,22	50.088,22	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/06/2022	10.224.220,00	30/12/2022	413.453,30	413.453,30	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/06/2022	1.291.300,00	30/12/2022	52.370,10	52.370,10	03/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/06/2022	29.928.142,86	30/12/2022	1.160.508,08	1.160.508,08	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/06/2022	10.614.460,00	30/12/2022	363.145,02	363.145,02	01/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/06/2022	10.604.580,00	30/12/2022	-372.316,05	-372.316,05	01/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/06/2022	3.142.454,75	30/12/2022	95.658,60	-95.658,60	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/06/2022	3.135.966,39	30/12/2022	101.618,63	101.618,63	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	06/06/2022	19.914.231,02	30/12/2022	-791.086,17	-791.086,17	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/06/2022	20.023.112,58	30/12/2022	774.023,12	774.023,12	01/03/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	06/06/2022	27.085.910,20	30/12/2022	-817.006,42	-817.006,42	01/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/06/2022	154.684.478,38	30/12/2022	4.369.806,81	4.369.806,81	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	07/06/2022	162.026,63	30/12/2022	2.008,83	2.008,83	30/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	07/06/2022	1.296.935,00	30/12/2022	32.993,69	32.993,69	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/06/2022	10.375.600,00	30/12/2022	263.831,17	263.831,17	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/06/2022	12.412.788,39	30/12/2022	269.820,89	269.820,89	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/06/2022	4.951.141,48	30/12/2022	-75.662,44	-75.662,44	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/06/2022	1.321.275,00	30/12/2022	28.908,11	28.908,11	02/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	10/06/2022	22.572.345,00	30/12/2022	42.534,40	42.534,40	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	10/06/2022	25.185.782,50	30/12/2022	89.180,83	89.180,83	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/06/2022	2.721.230,00	30/12/2022	-46.914,79	-46.914,79	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/06/2022	10.824.380,00	30/12/2022	-179.737,12	-179.737,12	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/06/2022	1.485.279,90	30/12/2022	-31.270,34	-31.270,34	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/06/2022	2.593.694,96	30/12/2022	-54.606,36	-54.606,36	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/06/2022	16.348.470,00	30/12/2022	-380.205,24	-380.205,24	01/02/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/06/2022	4.068.840,00	30/12/22	-76.986,15	-76.986,15	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/06/2022	4.129.275,00	30/12/22	-91.698,68	-91.698,68	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/06/2022	3.281.640,00	30/12/22	-70.838,11	-70.838,11	03/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/06/2022	40.681.575,00	30/12/22	-763.115,10	-763.115,10	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/06/2022	23.101.342,50	30/12/22	-480.319,49	-480.319,49	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/06/2022	1.363.255,00	30/12/22	-26.042,94	-26.042,94	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/06/2022	25.034.428,27	30/12/22	-593.244,86	-593.244,86	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/06/2022	13.807.900,00	30/12/22	-498.874,19	-498.874,19	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	01/07/2022	9.656.568,25	30/12/22	-485.895,20	-485.895,20	02/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	01/07/2022	3.302.056,00	30/12/22	-183.425,11	-183.425,11	21/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	01/07/2022	1.346.040,43	30/12/22	-74.969,27	-74.969,27	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	05/07/2022	2.647.242,00	30/12/22	-167.113,74	-167.113,74	10/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/07/2022	660.441,69	30/12/22	45.521,51	45.521,51	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/07/2022	1.532.395,10	30/12/22	106.838,53	106.838,53	28/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/07/2022	2.862.550,00	30/12/22	-167.423,68	-167.423,68	30/03/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/07/2022	95.216.944,39	30/12/2022	-5.341.056,78	-5.341.056,78	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	11/07/2022	180.311.729,63	30/12/2022	12.462.015,43	12.462.015,43	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/07/2022	2.828.540,00	30/12/2022	-165.957,15	-165.957,15	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/07/2022	33.855.000,00	30/12/2022	-1.905.021,87	-1.905.021,87	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	11/07/2022	8.156.815,49	30/12/2022	466.481,07	466.481,07	03/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	11/07/2022	94.721.677,74	30/12/2022	5.322.013,07	5.322.013,07	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/07/2022	122.791.126,58	30/12/2022	-6.917.706,66	-6.917.706,66	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/07/2022	1.418.870,00	30/12/2022	-80.510,44	-80.510,44	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/07/2022	8.550.225,00	30/12/2022	-561.726,25	-561.726,25	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/07/2022	47.987.240,44	30/12/2022	-3.229.275,15	-3.229.275,15	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/07/2022	17.669.607,20	30/12/2022	-1.181.640,32	-1.181.640,32	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	12/07/2022	17.543.418,49	30/12/2022	1.389.257,94	1.389.257,94	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	12/07/2022	47.717.679,25	30/12/2022	3.202.325,39	3.202.325,39	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/07/2022	17.193.330,00	30/12/2022	-1.129.571,99	-1.129.571,99	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	13/07/2022	35.919.576,00	30/12/2022	2.367.780,38	2.367.780,38	01/02/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/07/2022	18.097.472,00	30/12/2022	-1.400.120,20	-1.400.120,20	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/07/2022	4.469.010,00	30/12/2022	-335.260,91	-335.260,91	10/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/07/2022	14.171.244,18	30/12/2022	822.044,80	822.044,80	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/07/2022	14.350.289,62	30/12/2022	834.910,54	834.910,54	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/07/2022	2.143.204,48	30/12/2022	-160.654,51	-160.654,51	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/07/2022	33.716.280,00	30/12/2022	1.767.913,07	1.767.913,07	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/07/2022	11.231.520,00	30/12/2022	-582.148,24	-582.148,24	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/07/2022	33.470.400,00	30/12/2022	2.163.101,32	2.163.101,32	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/07/2022	6.940.312,50	30/12/2022	-285.377,14	-285.377,14	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	28/07/2022	4.056.495,00	30/12/2022	64.784,64	-64.784,64	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/07/2022	16.251.510,00	30/12/2022	284.371,54	-284.371,54	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/07/2022	43.387.280,00	30/12/2022	807.664,58	-807.664,58	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/07/2022	2.700.975,00	30/12/2022	92.078,19	-92.078,19	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/08/2022	18.087.375,53	30/12/2022	547.941,92	547.941,92	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/08/2022	78.848.323,79	30/12/2022	-2.286.274,62	-2.286.274,62	01/03/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/08/2022	2.752.995,00	30/12/22	-91.289,53	-91.289,53	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/08/2022	43.063.179,69	30/12/22	1.271.541,74	1.271.541,74	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/08/2022	42.742.941,68	30/12/22	-1.778.422,85	-1.778.422,85	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/08/2022	78.469.092,57	30/12/22	2.291.599,44	2.291.599,44	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/08/2022	5.536.660,00	30/12/22	-186.086,07	-186.086,07	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/08/2022	1.337.400,00	30/12/22	-7.001,34	-7.001,34	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/08/2022	1.379.285,00	30/12/22	-10.446,83	-10.446,83	03/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	10/08/2022	39.541.992,50	30/12/22	100.257,71	100.257,71	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	10/08/2022	41.048.233,50	30/12/22	48.343,23	48.343,23	01/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/08/2022	18.680.250,58	30/12/22	-10.788,62	-10.788,62	03/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/08/2022	5.372.120,00	30/12/22	-50.263,89	-50.263,89	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/08/2022	8.069.085,00	30/12/22	-86.173,97	-86.173,97	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/08/2022	2.624.025,00	30/12/22	-15.167,27	-15.167,27	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/08/2022	40.858.790,61	30/12/22	-425.996,94	-425.996,94	01/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	16/08/2022	19.974.049,80	30/12/22	186.295,32	186.295,32	03/04/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	16/08/2022	40.640.523,68	30/12/2022	434.071,42	434.071,42	03/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/08/2022	2.685.745,00	30/12/2022	-24.820,62	-24.820,62	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/08/2022	5.223.400,00	30/12/2022	5.696,94	5.696,94	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	30/08/2022	732.165.028,98	30/12/2022	2.181.072,75	2.181.072,75	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	31/08/2022	19.221.120,00	30/12/2022	-437.177,67	-437.177,67	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/09/2022	16.268.940,00	30/12/2022	-49.793,31	-49.793,31	02/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/09/2022	2.678.985,00	30/12/2022	-5.541,48	-5.541,48	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/09/2022	21.322.240,00	30/12/2022	-36.745,82	-36.745,82	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/09/2022	4.137.420,00	30/12/2022	-30.932,35	-30.932,35	03/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/09/2022	12.509.212,50	30/12/2022	-45.215,36	-45.215,36	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	15/09/2022	17.956.022,50	30/12/2022	-159.560,14	-159.560,14	03/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/09/2022	12.243.105,00	30/12/2022	-267.118,75	-267.118,75	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/09/2022	5.255.480,00	30/12/2022	65.021,61	65.021,61	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/09/2022	14.359.675,00	30/12/2022	-10.994,12	-10.994,12	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/09/2022	16.166.249,65	30/12/2022	-401.250,23	-401.250,23	02/01/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/09/2022	28.399.289,84	30/12/2022	302.935,44	302.935,44	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/09/2022	16.536.432,44	30/12/2022	195.347,16	195.347,16	02/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/09/2022	28.223.355,44	30/12/2022	-307.379,67	-307.379,67	01/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/09/2022	30.576.482,32	30/12/2022	-727.356,98	-727.356,98	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/09/2022	34.711.119,15	30/12/2022	-1.332.488,92	-1.332.488,92	01/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/09/2022	14.747.844,20	30/12/2022	-593.432,55	-593.432,55	01/06/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/09/2022	12.706.475,93	30/12/2022	-456.134,06	-456.134,06	02/10/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/09/2022	42.305.097,45	30/12/2022	1.775.662,65	1.775.662,65	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/09/2022	12.672.216,68	30/12/2022	482.960,14	482.960,14	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/09/2022	42.506.221,86	30/12/2022	-1.767.153,57	-1.767.153,57	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/09/2022	14.657.281,27	30/12/2022	600.289,95	600.289,95	02/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/09/2022	6.750.552,63	30/12/2022	370.265,34	370.265,34	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/09/2022	2.771.125,00	30/12/2022	-109.209,02	-109.209,02	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/09/2022	23.457.317,98	30/12/2022	-923.971,77	-923.971,77	03/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/09/2022	52.901.472,98	30/12/2022	-2.173.174,24	-2.173.174,24	03/04/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/09/2 022	6.907.750 ,00	30/1 2/20 22	- 253.19 3,02	- 253.193,02	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/09/2 022	1.420.035 ,00	30/1 2/20 22	- 48.676, 88	-48.676,88	03/07/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/09/2 022	36.493.79 5,00	30/1 2/20 22	- 1.301.3 18,83	- 1.301.318, 83	02/05/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/09/2 022	20.071.81 1,57	30/1 2/20 22	- 710.09 8,20	- 710.098,20	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/09/2 022	22.322.05 6,48	30/1 2/20 22	- 1.089.2 78,06	- 1.089.278, 06	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/09/2 022	3.887.392 ,50	30/1 2/20 22	- 139.49 7,99	- 139.497,99	30/08/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/09/2 022	5.046.030 ,00	30/1 2/20 22	- 198.11 3,94	- 198.113,94	30/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/09/2 022	13.798.15 2,00	30/1 2/20 22	- 546.61 8,82	- 546.618,82	28/04/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	30/09/2 022	1.373.655 ,00	30/1 2/20 22	- 42.835, 29	-42.835,29	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	30/09/2 022	15.902.34 2,50	30/1 2/20 22	- 404.12 4,92	- 404.124,92	01/12/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	30/09/2 022	4.188.022 ,50	30/1 2/20 22	- 128.28 6,57	- 128.286,57	02/05/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/10/2 022	22.887.92 9,86	30/1 2/20 22	- 69.781, 10	-69.781,10	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/10/2 022	40.256.40 9,59	30/1 2/20 22	- 124.47 7,41	- 124.477,41	01/06/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/10/2 022	14.949.87 6,58	30/1 2/20 22	4.525,5 2	4.525,52	01/12/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/10/2 022	40.008.16 2,72	30/1 2/20 22	134.85 8,85	134.858,85	02/05/ 2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/10/2022	14.990.393,03	30/12/2022	12.948,26	12.948,26	02/01/2024	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	05/10/2022	2.768.940,00	30/12/2022	12.071,56	12.071,56	02/10/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/10/2022	1.618.620,00	30/12/2022	-14.322,18	-14.322,18	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/10/2022	35.891.506,62	30/12/2022	121.410,26	121.410,26	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/10/2022	48.093.300,00	30/12/2022	1.133.423,80	1.133.423,80	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/10/2022	4.203.255,00	30/12/2022	-27.183,60	-27.183,60	02/10/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/10/2022	16.436.846,86	30/12/2022	-99.842,23	-99.842,23	02/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	13/10/2022	10.507.292,71	30/12/2022	71.567,24	71.567,24	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/10/2022	10.441.109,70	30/12/2022	-209.208,47	-209.208,47	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/10/2022	5.476.080,00	30/12/2022	-126.755,99	-126.755,99	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/10/2022	43.614.725,00	30/12/2022	-319.289,64	-319.289,64	01/12/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/10/2022	6.655.538,80	30/12/2022	185.496,55	185.496,55	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/10/2022	6.728.686,40	30/12/2022	-96.796,76	-96.796,76	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/10/2022	8.137.205,68	30/12/2022	60.737,14	60.737,14	01/04/2024	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	24/10/2022	4.009.447,50	30/12/2022	-96.123,63	-96.123,63	02/01/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/10/2022	9.791.652,50	30/12/22	-150.081,54	-150.081,54	01/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/10/2022	3.011.085,00	30/12/22	-80.921,22	-80.921,22	10/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/10/2022	5.441.050,00	30/12/22	-223.236,62	-223.236,62	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/10/2022	4.980.780,00	30/12/22	-134.891,52	-134.891,52	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/10/2022	11.499.000,00	30/12/22	-234.814,41	-234.814,41	01/12/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/10/2022	2.740.950,00	30/12/22	-66.228,01	-66.228,01	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/10/2022	17.310.330,00	30/12/22	-343.572,42	-343.572,42	02/01/2024	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	01/11/2022	25.865.250,00	30/12/22	223.136,39	223.136,39	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	08/11/2022	20.841.200,00	30/12/22	29.585,21	29.585,21	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/11/2022	16.991.617,50	30/12/22	-34.075,06	-34.075,06	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/11/2022	26.072.950,00	30/12/22	15.542,44	15.542,44	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/11/2022	32.345.280,00	30/12/22	-1.038.552,29	-1.038.552,29	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/11/2022	4.198.815,00	30/12/22	-112.235,42	-112.235,42	01/06/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/11/2022	4.084.912,50	30/12/22	-73.376,47	-73.376,47	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/11/2022	4.128.675,00	30/12/22	-116.236,08	-116.236,08	01/03/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/11/2 022	20.431.95 0,00	30/1 2/20 22	- 865.13 5,49	- 865.135,49	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/11/2 022	2.751.635 ,00	30/1 2/20 22	- 46.798, 98	-46.798,98	02/05/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/11/2 022	15.224.77 0,00	30/1 2/20 22	- 249.49 3,64	- 249.493,64	01/06/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/11/2 022	2.769.970 ,00	30/1 2/20 22	- 76.622, 45	-76.622,45	03/04/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/11/2 022	20.797.95 0,00	30/1 2/20 22	- 375.20 7,76	- 375.207,76	01/06/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/11/2 022	1.305.903 ,73	30/1 2/20 22	- 40.590, 85	-40.590,85	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/11/2 022	28.322.01 7,50	30/1 2/20 22	- 928.62 0,71	- 928.620,71	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/11/2 022	12.340.82 2,50	30/1 2/20 22	- 170.76 1,89	- 170.761,89	02/05/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/11/2 022	6.813.100 ,00	30/1 2/20 22	- 127.10 5,25	- 127.105,25	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/11/2 022	34.276.18 7,50	30/1 2/20 22	- 620.51 4,47	- 620.514,47	03/04/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/11/2 022	9.396.572 ,50	30/1 2/20 22	- 265.46 2,61	- 265.462,61	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/11/2 022	10.971.54 0,00	30/1 2/20 22	- 201.62 3,20	- 201.623,20	03/04/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/11/2 022	1.380.045 ,00	30/1 2/20 22	- 18.864, 72	-18.864,72	01/06/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/11/2 022	2.755.200 ,00	30/1 2/20 22	- 50.217, 85	-50.217,85	02/05/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/11/2 022	38.812.34 0,00	30/1 2/20 22	- 690.43 1,99	- 690.431,99	01/06/ 2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/11/2 022	4.870.440 ,00	30/1 2/20 22	- 174.42 1,38	- 174.421,38	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/11/2 022	12.203.32 5,00	30/1 2/20 22	- 227.80 0,95	- 227.800,95	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/11/2 022	62.060.21 0,00	30/1 2/20 22	- 2.055.6 15,37	- 2.055.615, 37	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/11/2 022	24.469.87 5,00	30/1 2/20 22	- 989.72 2,25	- 989.722,25	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/11/2 022	7.108.010 ,00	30/1 2/20 22	- 188.15 4,03	- 188.154,03	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	16/11/2 022	36.764.65 0,00	30/1 2/20 22	- 705.92 0,27	- 705.920,27	01/09/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/11/2 022	35.874.54 0,00	30/1 2/20 22	- 707.43 9,51	- 707.439,51	02/05/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	16/11/2 022	24.445.50 0,00	30/1 2/20 22	- 471.00 1,45	- 471.001,45	02/10/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	16/11/2 022	69.116.52 9,00	30/1 2/20 22	- 1.328.8 74,64	- 1.328.874, 64	01/08/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/11/2 022	67.154.18 7,00	30/1 2/20 22	- 1.361.6 62,57	- 1.361.662, 57	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/11/2 022	23.379.18 6,00	30/1 2/20 22	- 491.96 3,83	- 491.963,83	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/11/2 022	2.479.590 ,00	30/1 2/20 22	- 131.55 8,19	- 131.558,19	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/11/2 022	56.367.10 7,50	30/1 2/20 22	- 2.884.2 17,11	- 2.884.217, 11	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/11/2 022	1.827.345 ,00	30/1 2/20 22	- 76.548, 07	- -76.548,07	30/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/11/2 022	38.377.22 0,00	30/1 2/20 22	- 1.852.3 79,14	- 1.852.379, 14	02/01/ 2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	18/11/2022	18.988.480,00	30/12/2022	-726.161,33	-726.161,33	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/11/2022	8.062.245,00	30/12/2022	-235.575,27	-235.575,27	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/11/2022	26.820.400,00	30/12/2022	731.528,19	731.528,19	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/11/2022	34.071.780,00	30/12/2022	-466.334,57	-466.334,57	01/11/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/11/2022	41.322.820,00	30/12/2022	1.145.947,96	1.145.947,96	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/11/2022	8.101.740,00	30/12/2022	-275.050,30	-275.050,30	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/11/2022	28.705.150,00	30/12/2022	-444.288,27	-444.288,27	02/01/2024	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/11/2022	20.909.366,00	30/12/2022	-291.578,79	-291.578,79	02/10/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/11/2022	32.163.360,00	30/12/2022	856.724,82	856.724,82	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/11/2022	42.213.017,00	30/12/2022	-565.186,33	-565.186,33	02/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/11/2022	19.856.420,00	30/12/2022	550.650,32	550.650,32	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/11/2022	4.980.619,50	30/12/2022	-206.319,19	-206.319,19	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/11/2022	12.225.217,50	30/12/2022	-485.146,04	-485.146,04	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/11/2022	8.110.830,00	30/12/2022	-284.135,68	-284.135,68	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/11/2022	927.282,00	30/12/2022	-22.403,62	-22.403,62	01/02/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	28/11/2 022	2.516.905 ,50	30/1 2/20 22	- 90.628, 96	-90.628,96	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/11/2 022	17.282.13 5,00	30/1 2/20 22	324.44 5,40	324.445,40	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/11/2 022	1.064.820 ,00	30/1 2/20 22	21.269, 20	21.269,20	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/11/2 022	6.657.125 ,00	30/1 2/20 22	134.93 1,53	134.931,53	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/11/2 022	1.326.360 .829,63	30/1 2/20 22	- 28.050. 762,84	- 28.050.762 ,84	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/11/2 022	34.334.31 6,43	30/1 2/20 22	641.47 0,53	641.470,53	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/11/2 022	6.488.707 ,50	30/1 2/20 22	- 149.12 6,31	- 149.126,31	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/11/2 022	797.880,0 0	30/1 2/20 22	- 15.217, 28	- 15.217,28	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/11/2 022	87.837.75 0,00	30/1 2/20 22	1.744.8 14,71	1.744.814, 71	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/11/2 022	2.419.508 ,00	30/1 2/20 22	45.431, 44	45.431,44	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	30/11/2 022	33.201.18 9,00	30/1 2/20 22	319.03 4,27	319.034,27	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	30/11/2 022	35.035.74 9,00	30/1 2/20 22	- 316.91 4,36	- 316.914,36	01/12/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	30/11/2 022	14.702.51 1,42	30/1 2/20 22	- 201.66 7,93	- 201.667,93	02/10/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	30/11/2 022	14.549.84 5,97	30/1 2/20 22	- 199.31 0,43	- 199.310,43	01/09/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	30/11/2 022	13.676.00 0,00	30/1 2/20 22	109.92 4,25	109.924,25	02/01/ 2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	01/12/2022	2.476.175,00	30/12/22	2.231,35	2.231,35	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	01/12/2022	2.479.025,00	30/12/22	-617,20	-617,20	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	01/12/2022	1.989.680,00	30/12/22	6.950,49	6.950,49	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/12/2022	2.605.500,00	30/12/22	-3.348,30	-3.348,30	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/12/2022	2.468.910,00	30/12/22	-16.582,57	-16.582,57	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/12/2022	10.490.200,00	30/12/22	54.772,15	54.772,15	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	05/12/2022	530.650,00	30/12/22	8.875,49	8.875,49	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	05/12/2022	3.946.994,80	30/12/22	1.368,11	1.368,11	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	05/12/2022	2.608.956,00	30/12/22	-36.611,30	-36.611,30	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	05/12/2022	2.609.646,20	30/12/22	-37.301,15	-37.301,15	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	05/12/2022	1.843.275,00	30/12/22	17.071,32	17.071,32	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	05/12/2022	276.885.789,54	30/12/22	3.524.14,61	3.524.114,61	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	05/12/2022	3.951.571,20	30/12/22	2.104,31	2.104,31	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/12/2022	1.538.430,00	30/12/22	2.097,22	2.097,22	02/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	06/12/2022	5.296.000,00	30/12/22	-78.260,23	-78.260,23	02/01/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/12/2 022	2.166.440 ,00	30/1 2/20 22	27.169, 20	27.169,20	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/12/2 022	524.800,0 0	30/1 2/20 22	- 3.028,4 6	-3.028,46	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	07/12/2 022	2.638.600 ,00	30/1 2/20 22	21.776, 88	21.776,88	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	07/12/2 022	1.312.250 ,00	30/1 2/20 22	7.821,0 3	7.821,03	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	08/12/2 022	8.896.950 ,00	30/1 2/20 22	- 26.846, 35	-26.846,35	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	08/12/2 022	1.307.525 ,00	30/1 2/20 22	3.098,4 2	3.098,42	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	08/12/2 022	7.882.650 ,00	30/1 2/20 22	56.071, 51	56.071,51	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	08/12/2 022	1.209.340 ,00	30/1 2/20 22	9.264,2 9	9.264,29	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	08/12/2 022	1.313.625 ,00	30/1 2/20 22	9.195,3 3	9.195,33	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/12/2 022	19.481.55 7,82	30/1 2/20 22	- 258.86 1,20	- 258.861,20	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/12/2 022	10.683.52 0,00	30/1 2/20 22	9.585,1 2	9.585,12	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/12/2 022	2.843.655 ,63	30/1 2/20 22	8.088,4 3	8.088,43	30/06/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/12/2 022	16.125.24 0,00	30/1 2/20 22	18.988, 51	18.988,51	03/04/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/12/2 022	5.398.970 ,00	30/1 2/20 22	6.428,3 9	6.428,39	02/05/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/12/2 022	5.681.379 ,00	30/1 2/20 22	12.231, 32	12.231,32	01/02/ 2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/12/2 022	25.541.36 7,50	30/1 2/20 22	- 262.27 4,69	- 262.274,69	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	12/12/2 022	1.319.625 ,00	30/1 2/20 22	15.192, 28	15.192,28	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/12/2 022	9.248.026 ,63	30/1 2/20 22	- 59.278, 38	-59.278,38	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/12/2 022	374.290,0 0	30/1 2/20 22	- 9.046,4 1	-9.046,41	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/12/2 022	2.709.605 ,00	30/1 2/20 22	- 18.192, 84	-18.192,84	03/04/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/12/2 022	9.378.337 ,50	30/1 2/20 22	- 65.354, 92	-65.354,92	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/12/2 022	22.655.09 2,50	30/1 2/20 22	- 39.252, 98	-39.252,98	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	13/12/2 022	1.255.985 ,11	30/1 2/20 22	- 5.350,5 6	5.350,56	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/12/2 022	9.339.680 ,00	30/1 2/20 22	- 27.146, 41	-27.146,41	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/12/2 022	5.478.450 ,00	30/1 2/20 22	- 35.889, 65	-35.889,65	01/06/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/12/2 022	78.956.75 0,00	30/1 2/20 22	- 462.64 7,63	- 462.647,63	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/12/2 022	12.187.66 5,00	30/1 2/20 22	- 76.488, 58	-76.488,58	03/04/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/12/2 022	3.341.884 ,93	30/1 2/20 22	- 37.625, 97	-37.625,97	04/07/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/12/2 022	17.490.91 5,00	30/1 2/20 22	- 111.93 3,00	- 111.933,00	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/12/2 022	8.035.500 ,00	30/1 2/20 22	- 208.84 3,93	- 208.843,93	02/01/ 2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/12/2022	3.363.189,68	30/12/2022	-43.982,99	-43.982,99	04/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	15/12/2022	1.366.975,00	30/12/2022	-14.919,29	-14.919,29	02/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	15/12/2022	2.890.134,00	30/12/2022	-16.457,26	-16.457,26	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	15/12/2022	4.511.917,00	30/12/2022	-41.424,01	-41.424,01	04/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	16/12/2022	156.278.941,19	30/12/2022	2.018.243,28	2.018.243,28	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/12/2022	823.592,50	30/12/2022	14.841,46	14.841,46	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	19/12/2022	9.669.240,00	30/12/2022	-44.329,70	-44.329,70	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/12/2022	808.945,00	30/12/2022	201,40	201,40	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/12/2022	815.458,00	30/12/2022	-3.719,01	-3.719,01	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/12/2022	1.567.530,00	30/12/2022	28.514,60	28.514,60	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/12/2022	601.304,55	30/12/2022	-1.339,12	-1.339,12	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/12/2022	2.696.460,00	30/12/2022	-16.735,50	-16.735,50	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/12/2022	1.302.250,00	30/12/2022	-2.173,90	-2.173,90	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/12/2022	21.885.360,00	30/12/2022	458.566,87	458.566,87	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/12/2022	833.600,00	30/12/2022	-1.231,38	-1.231,38	02/01/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/12/2 022	1.025.608 .326,79	30/1 2/20 22	12.784. 657,96	12.784.657 ,96	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/12/2 022	1.019.753 .272,87	30/1 2/20 22	1.422.0 55,55	1.422.055, 55	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/12/2 022	2.843.632 ,00	30/1 2/20 22	- 3.207,3 5	-3.207,35	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/12/2 022	1.275.828 ,06	30/1 2/20 22	- 3.842,5 0	-3.842,50	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/12/2 022	7.008.989 ,40	30/1 2/20 22	9.794,5 6	9.794,56	16/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/12/2 022	263.824.8 90,07	30/1 2/20 22	620.15 2,73	620.152,73	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/12/2 022	4.434.252 ,00	30/1 2/20 22	-154,39	-154,39	01/06/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/12/2 022	4.666.750 ,20	30/1 2/20 22	6.193,8 1	6.193,81	10/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/12/2 022	12.029.08 5,00	30/1 2/20 22	77.007, 23	77.007,23	03/04/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	28/12/2 022	1.325.900 ,00	30/1 2/20 22	- 4.365,0 8	-4.365,08	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/12/2 022	29.216.49 5,00	30/1 2/20 22	186.17 6,88	186.176,88	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/12/2 022	5.320.000 ,00	30/1 2/20 22	1.250,7 6	1.250,76	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/12/2 022	2.665.150 ,00	30/1 2/20 22	- 8.008,0 4	-8.008,04	01/03/ 2023	N/A	N/A

Parte Relacionada	Relação com a Devedora	Objeto do Contrato	Garantia e seguros	Rescisão ou extinção	Natureza e razão para a operação	Posição contratual da Devedora	Data da Transação	Montante envolvido	Data base	Saldo existente	Montante de Interesse	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	02/05/2022	7.066.706,20	30/12/2022	50.462,80	50.462,80	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	04/05/2022	12.008.437,47	30/12/2022	69.276,45	69.276,45	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	13/05/2022	11.531.144,12	30/12/2022	28.172,14	28.172,14	28/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	13/05/2022	4.533.742,82	30/12/2022	8.609,02	8.609,02	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	30/05/2022	9.130.162,77	30/12/2022	6.679,16	6.679,16	30/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	30/05/2022	55.591.221,00	30/12/2022	35.048,94	35.048,94	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	30/05/2022	19.530.094,74	30/12/2022	3.714,03	3.714,03	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	30/05/2022	49.006.049,99	30/12/2022	9.319,46	9.319,46	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	31/05/2022	6.859.905,57	30/12/2022	27.102,45	27.102,45	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	30/09/2022	29.460.000,00	30/12/2022	93.259,44	93.259,44	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	31/05/2022	47.500.000,00	30/12/2022	16.329,00	16.329,00	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	03/06/2022	5.886.822,73	30/12/2022	3.987,03	3.987,03	30/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Devedora	22/06/2022	1.888.876,20	30/12/2022	-1.036,09	-1.036,09	30/03/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Devedora	18/07/2022	1.922.599,05	30/12/22	-7.525,93		30/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	31/10/2022	100.000,00	30/12/22	1.352,642	1.352.624,42	28/06/2024	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	30/09/2022	100.000,00	30/12/22	1.249,728	1.249.728,75	31/05/2024	N/A	N/A

Parte Relacionada	Relação com a Devedora	Objeto do Contrato	Garantia e seguros	Rescisão ou extinção	Natureza e razão para a operação	Posição contratual da Devedora	Data da Transação	Montante envolvido	Data base	Saldo existente	Montante de Interesse	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	29/06/2022	30.375,196,57	30/06/22	30.390,091,64	30.390,091,64	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	07/06/2022	6.034,796,76	30/06/22	6.081,571,75	6.081,571,75	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	26/05/2022	2.948,482,87	30/06/22	2.982,593,37	2.982,593,37	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	08/06/2022	756.094,56	30/06/22	761,594,88	761,594,88	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	06/06/2022	9.625,92	30/06/22	9.705,11	9.705,11	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	24/06/2022	14.075,795,73	30/06/22	14.103,425,39	14.103,425,39	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	30/06/2022	11.361,561,00	30/06/22	11.361,561,00	11.361,561,00	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	20/05/2022	69.476,54	30/06/22	70.413,30	70.413,30	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	23/06/2022	15.152,065,96	30/06/22	15.189,253,08	15.189,253,08	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	20/06/2022	4.718,045,16	30/06/22	4.736,585,66	4.736,585,66	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI

Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	28/06/2022	97.278.647,98	30/06/2022	97.374.076,40	97.374.076,40	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	20/06/2022	4.992.932,79	30/06/2022	5.012.553,56	5.012.553,56	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	21/06/2022	24.540.787,90	30/06/2022	24.625.150,39	24.625.150,39	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	22/06/2022	38.602.800,28	30/06/2022	38.716.517,28	38.716.517,28	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	13/06/2022	23.067.556,35	30/06/2022	23.202.439,66	23.202.439,66	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	31/05/2022	22.304.991,22	30/06/2022	22.531.061,22	22.531.061,22	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	19/05/2022	16.030.680,79	30/06/2022	16.254.507,36	16.254.507,36	Liquid ez diária	N/A	100% do CDI
Parte Relacionada	Relação com a Devedora	Objeto do Contrato	Garantia e seguros	Rescisão ou extinção	Natureza e razão para a operação	Posição contratual da Devedora	Data da Transação	Montante envolvido	Data base	Saldo existente	Montante de Interesse	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/02/2021	5.630.100,00	30/06/2022	357.977,75	357.977,75	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/05/2021	13.151.400,00	30/06/2022	1.023.351,04	1.023.351,04	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	13/01/2021	2.763.100,00	30/06/2022	144.029,10	144.029,10	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	07/04/2021	3.106.621,50	30/06/2022	330.319,24	330.319,24	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/02/2021	8.435.550,00	30/06/2022	578.265,70	578.265,70	01/07/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/04/2021	16.448.985,00	30/06/2022	1.862.106,75	1.862.106,75	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/04/2021	8.633.338,00	30/06/2022	787.966,49	787.966,49	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	10/05/2021	23.472.750,00	30/06/2022	1.071.115,75	1.071.115,75	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/04/2021	1.178.684,00	30/06/2022	131.019,69	131.019,69	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/05/2021	4.988.520,00	30/06/2022	-3,39	-244.453,39	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/01/2021	29.600.480,00	30/06/2022	2.181.968,67	2.181.968,67	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/03/2021	3.014.100,00	30/06/2022	394.906,32	394.906,32	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	15/04/2021	23.870.600,00	30/06/2022	-26,57	-2.767.626,57	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/03/2021	15.153.500,00	30/06/2022	1.961.626,41	1.961.626,41	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/01/2021	44.406.180,00	30/06/2022	3.278.359,44	3.278.359,44	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/01/2021	44.261.100,00	30/06/2022	-27,67	-3.403.027,67	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/02/2021	8.461.350,00	30/06/2022	552.993,24	552.993,24	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2020	7.989.300,00	30/06/2022	132.234,78	132.234,78	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/01/2021	16.437.490,00	30/06/2022	1.147.154,30	1.147.154,30	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/02/2021	8.782.200,00	30/06/2022	870.400,65	870.400,65	01/08/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/03/2 021	6.598.020 ,00	30/0 6/20 22	794.34 1,63	794.341,63	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	08/01/2 021	28.075.00 0,00	30/0 6/20 22	1.884.0 75,30	1.884.075, 30	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	18/12/2 020	7.910.700 ,00	30/0 6/20 22	53.672, 85	53.672,85	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	10/05/2 021	12.375.00 0,00	30/0 6/20 22	589.20 9,90	589.209,90	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/03/2 021	5.997.900 ,00	30/0 6/20 22	721.83 2,28	721.832,28	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/04/2 021	1.866.047 ,40	30/0 6/20 22	- 204.33 5,83	- 204.335,83	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/10/2 020	5.869.700 ,00	30/0 6/20 22	631.38 9,74	631.389,74	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/04/2 021	891.985,5 0	30/0 6/20 22	100.65 7,85	100.657,85	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/07/2 021	1.387.067 ,44	30/0 6/20 22	35.546, 28	35.546,28	31/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/08/2 021	11.106.62 0,00	30/0 6/20 22	- 564.02 4,40	- 564.024,40	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/08/2 021	5.518.480 ,00	30/0 6/20 22	- 280.34 2,08	- 280.342,08	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/09/2 021	59.211.60 0,00	30/0 6/20 22	- 3.853.2 96,62	- 3.853.296, 62	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/09/2 021	17.922.88 0,00	30/0 6/20 22	- 1.160.7 10,58	- 1.160.710, 58	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/09/2 021	11.996.18 5,79	30/0 6/20 22	954.88 1,02	954.881,02	30/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/10/2 021	19.490.50 0,00	30/0 6/20 22	1.680.4 74,78	1.680.474, 78	01/07/ 2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/10/2 021	9.802.370 ,00	30/0 6/20 22	- 897.32 9,50	- 897.329,50	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/10/2 021	37.020.80 0,00	30/0 6/20 22	3.268.6 18,98	3.268.618, 98	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/10/2 021	37.354.24 0,00	30/0 6/20 22	- 3.254.6 58,29	- 3.254.658, 29	01/09/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	07/10/2 021	3.019.550 ,00	30/0 6/20 22	262.00 8,78	262.008,78	03/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	08/10/2 021	2.908.450 ,00	30/0 6/20 22	289.30 7,97	289.307,97	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	13/10/2 021	13.238.32 5,00	30/0 6/20 22	1.369.9 29,01	1.369.929, 01	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	13/10/2 021	2.921.700 ,00	30/0 6/20 22	302.55 1,59	302.551,59	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/10/2 021	9.000.750 ,00	30/0 6/20 22	864.62 2,87	864.622,87	01/11/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/10/2 021	7.643.375 ,00	30/0 6/20 22	802.36 7,02	802.367,02	01/12/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2 021	5.910.000 ,00	30/0 6/20 22	- 634.87 5,16	- 634.875,16	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2 021	7.644.000 ,00	30/0 6/20 22	- 834.19 0,71	- 834.190,71	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2 021	13.475.00 0,00	30/0 6/20 22	1.330.4 28,23	1.330.428, 23	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2 021	9.559.360 ,00	30/0 6/20 22	- 1.029.5 77,60	- 1.029.577, 60	01/09/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2 021	5.996.100 ,00	30/0 6/20 22	616.26 6,90	616.266,90	03/10/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2 021	38.577.42 0,00	30/0 6/20 22	3.800.4 22,43	3.800.422, 43	02/01/ 2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2021	13.288.000,00	30/06/2022	-1.351.311,23	-1.351.311,23	01/11/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2021	55.074.600,00	30/06/2022	-6.014.744,14	-6.014.744,14	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/10/2021	6.075.000,00	30/06/2022	647.740,91	647.740,91	01/11/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2021	8.489.040,00	30/06/2022	-891.557,09	-891.557,09	01/11/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2021	51.521.400,00	30/06/2022	-5.626.696,14	-5.626.696,14	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2021	4.542.225,00	30/06/2022	439.920,95	439.920,95	01/12/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2021	38.304.000,00	30/06/2022	-3.836.804,14	-3.836.804,14	01/12/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/10/2021	8.449.700,00	30/06/2022	-1.062.640,31	-1.062.640,31	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/10/2021	4.391.800,00	30/06/2022	520.995,88	520.995,88	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/10/2021	8.780.100,00	30/06/2022	1.038.713,83	1.038.713,83	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/10/2021	1.631.084,00	30/06/2022	193.366,70	193.366,70	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/10/2021	4.359.600,00	30/06/2022	-524.470,04	-524.470,04	01/12/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/10/2021	11.397,10	30/06/2022	476.190,00	476.190,00	16/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/10/2021	24.420,00	30/06/2022	1.094.850,00	1.094.850,00	17/11/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/10/2021	1.583.400,00	30/06/2022	-196.646,25	-196.646,25	01/09/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/10/2 021	3.005.900 ,00	30/0 6/20 22	386.71 0,19	386.710,19	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/10/2 021	30.192,00	30/0 6/20 22	1.317.0 15,00	1.317.015, 00	17/11/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/10/2 021	2.986.050 ,00	30/0 6/20 22	348.15 4,54	348.154,54	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/10/2 021	47.738.40 0,00	30/0 6/20 22	5.532.4 85,22	5.532.485, 22	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/10/2 021	11.933.40 0,00	30/0 6/20 22	1.381.9 33,68	1.381.933, 68	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/10/2 021	4.483.800 ,00	30/0 6/20 22	526.90 6,14	526.906,14	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/10/2 021	2.984.150 ,00	30/0 6/20 22	364.97 0,95	364.970,95	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/10/2 021	3.005.950 ,00	30/0 6/20 22	367.84 1,05	367.841,05	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/10/2 021	6.077.500 ,00	30/0 6/20 22	744.10 8,40	744.108,40	01/09/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/10/2 021	3.059.200 ,00	30/0 6/20 22	392.05 1,60	392.051,60	01/09/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/10/2 021	7.364.640 ,00	30/0 6/20 22	969.29 7,39	969.297,39	30/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	01/11/2 021	9.156.300 ,00	30/0 6/20 22	1.240.4 87,46	1.240.487, 46	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	01/11/2 021	13.750.42 5,00	30/0 6/20 22	1.876.5 35,04	1.876.535, 04	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	01/11/2 021	1.512.550 ,00	30/0 6/20 22	202.95 0,41	202.950,41	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/11/2 021	1.599.878 ,48	30/0 6/20 22	213.60 8,97	213.608,97	31/08/ 2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/11/2021	4.481.625,00	30/06/2022	552.853,82	552.853,82	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/11/2021	733.184,87	30/06/2022	-88.988,71	-88.988,71	31/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/11/2021	16.747.920,00	30/06/2022	2.080.499,15	2.080.499,15	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/11/2021	12.944.715,00	30/06/2022	1.635.568,65	1.635.568,65	03/10/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/11/2021	50.070.580,00	30/06/2022	6.276.126,68	6.276.126,68	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/11/2021	9.330.825,00	30/06/2022	1.180.632,79	1.180.632,79	01/11/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	08/11/2021	10.840.680,00	30/06/2022	1.247.427,11	1.247.427,11	31/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	10/11/2021	3.000.700,00	30/06/2022	310.697,10	310.697,10	03/10/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	10/11/2021	1.471.350,00	30/06/2022	152.634,75	152.634,75	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	12/11/2021	46.386.400,00	30/06/2022	4.194.990,90	4.194.990,90	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	16/11/2021	2.998.150,00	30/06/2022	308.230,08	308.230,08	03/10/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/11/2021	1.505.725,00	30/06/2022	160.548,47	160.548,47	03/10/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/11/2021	1.457.775,00	30/06/2022	148.202,28	148.202,28	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/11/2021	4.679.550,00	30/06/2022	472.161,45	472.161,45	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/11/2021	3.003.100,00	30/06/2022	313.018,90	313.018,90	03/10/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/11/2 021	1.471.750 ,00	30/0 6/20 22	153.03 0,53	153.030,53	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	18/11/2 021	8.892.450 ,00	30/0 6/20 22	979.46 8,53	979.468,53	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	18/11/2 021	35.574.60 0,00	30/0 6/20 22	3.922.6 22,21	3.922.622, 21	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	18/11/2 021	14.700.50 0,00	30/0 6/20 22	1.604.7 12,29	1.604.712, 29	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/11/2 021	6.256.700 ,00	30/0 6/20 22	728.07 8,65	728.078,65	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/11/2 021	4.587.150 ,00	30/0 6/20 22	549.34 0,79	549.340,79	03/10/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/11/2 021	8.994.000 ,00	30/0 6/20 22	1.136.4 42,71	1.136.442, 71	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/11/2 021	3.068.900 ,00	30/0 6/20 22	376.67 5,26	376.675,26	03/10/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/11/2 021	8.296.750 ,00	30/0 6/20 22	1.024.1 23,91	1.024.123, 91	03/07/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/11/2 021	1.539.275 ,00	30/0 6/20 22	193.00 5,41	193.005,41	03/10/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/11/2 021	4.799.250 ,00	30/0 6/20 22	581.96 2,12	581.962,12	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/11/2 021	883.624,3 2	30/0 6/20 22	100.24 4,95	100.244,95	01/09/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/11/2 021	7.846.500 ,00	30/0 6/20 22	874.45 8,22	874.458,22	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/11/2 021	1.575.550 ,00	30/0 6/20 22	171.78 8,75	171.788,75	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/11/2 021	17.797.50 0,00	30/0 6/20 22	2.082.4 78,55	2.082.478, 55	01/07/ 2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/12/2 021	5.998.000 ,00	30/0 6/20 22	759.62 7,23	759.627,23	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/12/2 021	1.499.225 ,00	30/0 6/20 22	189.63 1,99	189.631,99	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/12/2 021	42.210.00 0,00	30/0 6/20 22	- 5.275.1 14,67	- 5.275.114, 67	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/12/2 021	24.958.00 0,00	30/0 6/20 22	- 3.040.5 56,88	- 3.040.556, 88	01/12/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	14/12/2 021	1.622.475 ,00	30/0 6/20 22	182.90 2,04	182.902,04	01/06/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/12/2 021	24.015.00 0,00	30/0 6/20 22	2.927.0 09,03	2.927.009, 03	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/12/2 021	1.630.275 ,00	30/0 6/20 22	189.83 0,76	189.830,76	01/06/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/12/2 021	4.506.225 ,00	30/0 6/20 22	577.44 1,68	577.441,68	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/12/2 021	3.182.000 ,00	30/0 6/20 22	371.92 2,10	371.922,10	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/12/2 021	1.588.175 ,00	30/0 6/20 22	183.36 9,60	183.369,60	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/12/2 021	8.173.000 ,00	30/0 6/20 22	915.36 2,08	915.362,08	03/07/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2 021	1.601.450 ,00	30/0 6/20 22	195.54 6,84	195.546,84	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2 021	1.623.575 ,00	30/0 6/20 22	195.12 7,87	195.127,87	02/05/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/12/2 021	4.743.975 ,00	30/0 6/20 22	531.25 8,29	531.258,29	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/12/2 021	5.919.900 ,00	30/0 6/20 22	681.56 5,77	681.565,77	01/07/ 2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/12/2021	7.393.625,00	30/06/2022	845.710,07	845.710,07	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	05/01/2022	33.573.750,00	30/06/2022	4.054.472,46	4.054.472,46	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/01/2022	4.603.725,00	30/06/2022	565.375,64	565.375,64	03/10/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	10/01/2022	9.563.550,00	30/06/2022	1.131.864,94	1.131.864,94	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	13/01/2022	17.749.800,00	30/06/2022	1.618.069,96	1.618.069,96	03/10/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/01/2022	17.442.240,00	30/06/2022	-53,09	-1.619.953,09	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/01/2022	11.638.880,00	30/06/2022	-73,90	-1.090.573,90	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	13/01/2022	6.156.400,00	30/06/2022	553.412,95	553.412,95	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	13/01/2022	17.895.720,00	30/06/2022	1.627.974,76	1.627.974,76	01/11/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/01/2022	274.650,00	30/06/2022	9.328.500,00	9.328.500,00	18/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/01/2022	28.519.000,00	30/06/2022	-38,78	-2.154.438,78	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/01/2022	28.584.500,00	30/06/2022	-36,15	-2.219.236,15	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/01/2022	14.282.750,00	30/06/2022	-19,48	-1.100.219,48	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	28/01/2022	9.915.850,00	30/06/2022	-9,53	-688.959,53	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	01/02/2022	8.243.100,00	30/06/2022	385.910,75	385.910,75	01/07/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	01/02/2022	23.502.400,00	30/06/2022	1.183.340,96	1.183.340,96	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/02/2022	1.322.944,00	30/06/2022	63.006,09	63.006,09	03/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/02/2022	41.025.000,00	30/06/2022	1.739.147,08	1.739.147,08	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/02/2022	27.377.500,00	30/06/2022	1.186.917,41	1.186.917,41	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	10/02/2022	5.750.300,00	30/06/2022	180.897,86	180.897,86	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	14/02/2022	8.684.700,00	30/06/2022	325.696,98	325.696,98	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	16/02/2022	8.509.650,00	30/06/2022	165.123,34	165.123,34	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	16/02/2022	1.330.300,00	30/06/2022	20.789,77	20.789,77	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/02/2022	1.363.450,00	30/06/2022	33.553,44	33.553,44	01/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/02/2022	4.287.375,00	30/06/2022	112.419,85	112.419,85	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/02/2022	21.118.400,00	30/06/2022	166.318,02	166.318,02	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/02/2022	2.624.800,00	30/06/2022	5.797,09	5.797,09	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/02/2022	4.150.650,00	30/06/2022	-12.997,74	-12.997,74	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/03/2022	5.562.400,00	30/06/2022	8.537,71	8.537,71	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/03/2022	7.885.200,00	30/06/2022	28.185,98	28.185,98	01/07/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/03/2 022	1.311.425 ,00	30/0 6/20 22	1.924,0 2	1.924,02	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/03/2 022	14.586.55 0,00	30/0 6/20 22	97.831, 53	97.831,53	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/03/2 022	1.323.325 ,00	30/0 6/20 22	6.197,9 8	6.197,98	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/03/2 022	5.298.400 ,00	30/0 6/20 22	29.837, 40	29.837,40	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	08/03/2 022	4.163.100 ,00	30/0 6/20 22	20.339, 84	20.339,84	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	08/03/2 022	4.367.325 ,00	30/0 6/20 22	53.303, 09	53.303,09	01/08/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	08/03/2 022	2.795.050 ,00	30/0 6/20 22	16.973, 42	16.973,42	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	08/03/2 022	13.067.50 0,00	30/0 6/20 22	- 27.486, 66	- 27.486,66	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/03/2 022	6.486.125 ,00	30/0 6/20 22	- 61.344, 94	- 61.344,94	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	10/03/2 022	1.397.475 ,00	30/0 6/20 22	8.440,7 9	8.440,79	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/03/2 022	20.847.20 0,00	30/0 6/20 22	- 104.74 8,73	- 104.748,73	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	10/03/2 022	2.792.050 ,00	30/0 6/20 22	14.221, 46	14.221,46	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/03/2 022	5.260.400 ,00	30/0 6/20 22	- 7.755,0 0	-7.755,00	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/03/2 022	2.615.550 ,00	30/0 6/20 22	- 18.370, 35	- 18.370,35	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/03/2 022	20.849.20 0,00	30/0 6/20 22	- 102.74 9,70	- 102.749,70	01/07/ 2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/03/2022	30/06/2022	30.753,84	-1.955.772,00	-1.955.772,00	18/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/03/2022	30/06/2022	1.302.475,00	7.021,58	-7.021,58	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/03/2022	30/06/2022	20.853.600,00	98.351,98	-98.351,98	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/03/2022	30/06/2022	20.851.600,00	100.351,20	-100.351,20	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/03/2022	30/06/2022	20.851.600,00	100.351,20	-100.351,20	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/03/2022	30/06/2022	20.849.200,00	102.749,70	-102.749,70	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/03/2022	30/06/2022	20.853.600,00	98.351,98	-98.351,98	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/03/2022	30/06/2022	10.427.800,00	48.176,59	-48.176,59	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/03/2022	30/06/2022	20.855.600,00	96.353,18	-96.353,18	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/03/2022	30/06/2022	7.881.900,00	20.239,13	-20.239,13	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/03/2022	30/06/2022	53.787.900,00	1.321.139,50	-1.321.139,50	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/03/2022	30/06/2022	52.544.200,00	1.378.723,84	1.378.723,84	01/11/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/03/2022	30/06/2022	55.912.450,00	1.704.714,74	-1.704.714,74	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/04/2022	30/06/2022	8.020.710,00	564.857,03	-564.857,03	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/04/2022	30/06/2022	651.382,95	56.639,61	-56.639,61	01/09/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/04/2022	356.200,76	30/06/22	-30.972,68	01/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/04/2022	5.102.758,10	30/06/22	399.027,77	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/04/2022	13.097.820,80	30/06/22	1.004.531,36	28/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/04/2022	768.336,15	30/06/22	66.993,38	01/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/04/2022	366.720,97	30/06/22	31.887,44	01/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	28/04/2022	5.657.050,00	30/06/22	105.829,01	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/04/2022	94.235.000,00	30/06/22	4.756.309,05	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/04/2022	63.030.250,00	30/06/22	2.443.552,41	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/05/2022	24.005.835,00	30/06/22	874.236,50	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/05/2022	14.111.750,00	30/06/22	291.160,18	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/05/2022	14.087.250,00	30/06/22	312.256,73	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/05/2022	14.083.000,00	30/06/22	315.917,69	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/05/2022	30.857.310,00	30/06/22	626.733,84	01/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/05/2022	130.531.250,00	30/06/22	3.333.520,49	03/10/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/05/2022	221.483.640,00	30/06/22	5.680.972,71	01/03/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/05/2022	52.618.400,00	30/06/2022	-1.307.685,83	-1.307.685,83	01/11/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/05/2022	137.741.500,00	30/06/2022	-3.435.861,24	-3.435.861,24	01/12/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/05/2022	120.804.442,00	30/06/2022	-3.003.153,10	-3.003.153,10	01/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/05/2022	83.316.600,00	30/06/2022	-1.987.536,24	-1.987.536,24	03/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/05/2022	5.120.700,00	30/06/2022	-122.865,29	-122.865,29	15/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/05/2022	33.745.005,00	30/06/2022	-1.610.704,85	-1.610.704,85	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/05/2022	20.193.897,00	30/06/2022	-462.452,14	-462.452,14	03/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/05/2022	9.815.400,00	30/06/2022	-234.020,68	-234.020,68	16/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	05/05/2022	84.328.200,00	30/06/2022	-2.097.771,47	-2.097.771,47	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/05/2022	41.919.280,00	30/06/2022	15.272,39	15.272,39	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/05/2022	32.343.120,00	30/06/2022	-45.431,37	-45.431,37	01/11/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/05/2022	39.039.750,00	30/06/2022	-245.129,91	-245.129,91	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	10/05/2022	237.093.300,00	30/06/2022	22.300,65	22.300,65	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	11/05/2022	51.137.078,51	30/06/2022	149.269,01	149.269,01	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/05/2022	52.834.722,74	30/06/2022	-93.198,88	-93.198,88	01/12/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	11/05/2022	62.789.870,00	30/06/2022	28.702,14	28.702,14	03/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/05/2022	20.863.920,00	30/06/2022	-88.036,92	-88.036,92	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/05/2022	10.864.340,00	30/06/2022	9.576,59	-9.576,59	01/12/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/05/2022	22.420.931,00	30/06/2022	102.418,84	-102.418,84	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	11/05/2022	23.193.899,00	30/06/2022	18.521,07	18.521,07	01/11/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/05/2022	26.542.300,00	30/06/2022	39.546,21	-39.546,21	01/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/05/2022	24.216.330,00	30/06/2022	27.047,68	-27.047,68	03/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/05/2022	13.152.000,00	30/06/2022	18.398,09	-18.398,09	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/05/2022	3.981.930,00	30/06/2022	5.359,90	-5.359,90	01/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/05/2022	6.927.500,00	30/06/2022	12.719,29	-12.719,29	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/05/2022	37.990.260,00	30/06/2022	66.614,85	-66.614,85	01/12/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/05/2022	21.877.560,00	30/06/2022	36.980,11	-36.980,11	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/05/2022	50.886.810,00	30/06/2022	183.600,12	-183.600,12	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/05/2022	13.588.775,00	30/06/2022	269.645,91	-269.645,91	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/05/2022	6.607.912,50	30/06/2022	134.152,63	-134.152,63	01/11/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/05/2 022	17.889.72 5,00	30/0 6/20 22	- 443.05 7,87	- 443.057,87	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/05/2 022	18.924.64 0,00	30/0 6/20 22	- 370.86 7,99	- 370.867,99	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/05/2 022	2.576.770 ,00	30/0 6/20 22	- 56.734, 20	- 56.734,20	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/05/2 022	1.330.440 ,00	30/0 6/20 22	- 27.349, 86	- 27.349,86	01/12/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/05/2 022	12.238.49 2,50	30/0 6/20 22	- 234.79 7,49	- 234.797,49	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	19/05/2 022	26.067.48 0,40	30/0 6/20 22	- 1.378.9 63,43	- 1.378.963, 43	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	19/05/2 022	58.438.93 0,00	30/0 6/20 22	- 2.426.3 37,39	- 2.426.337, 39	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/05/2 022	26.736.62 8,40	30/0 6/20 22	- 1.301.1 41,06	- 1.301.141, 06	03/10/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/05/2 022	13.057.05 8,20	30/0 6/20 22	666.17 5,18	666.175,18	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/05/2 022	8.052.028 ,60	30/0 6/20 22	380.96 4,64	380.964,64	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	19/05/2 022	47.013.53 6,00	30/0 6/20 22	- 2.222.5 74,40	- 2.222.574, 40	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	19/05/2 022	13.387.49 2,60	30/0 6/20 22	- 632.01 6,82	- 632.016,82	03/10/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/05/2 022	54.991.64 0,00	30/0 6/20 22	2.625.0 72,89	2.625.072, 89	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/05/2 022	49.702.50 0,00	30/0 6/20 22	2.036.2 62,22	2.036.262, 22	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	19/05/2 022	8.377.812 ,10	30/0 6/20 22	- 356.36 4,02	- 356.364,02	01/12/ 2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/05/2 022	22.165.33 5,00	30/0 6/20 22	- 1.404.9 76,15	- 1.404.976, 15	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/05/2 022	10.527.97 0,40	30/0 6/20 22	- 540.97 2,77	- 540.972,77	01/08/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/05/2 022	8.035.760 ,00	30/0 6/20 22	460.29 8,22	460.298,22	01/09/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	24/05/2 022	8.312.490 ,00	30/0 6/20 22	- 307.78 9,75	- 307.789,75	30/08/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2 022	1.898.788 ,50	30/0 6/20 22	108.32 3,52	108.323,52	01/09/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2 022	10.228.53 6,00	30/0 6/20 22	591.68 6,87	591.686,87	01/08/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2 022	909.179,0 4	30/0 6/20 22	- 57.955, 65	- 57.955,65	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2 022	2.479.791 ,68	30/0 6/20 22	140.99 5,30	140.995,30	01/09/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2 022	775.792,1 6	30/0 6/20 22	44.256, 66	44.256,66	01/09/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2 022	13.360.60 0,00	30/0 6/20 22	- 1.043.3 88,35	- 1.043.388, 35	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2 022	1.283.880 ,00	30/0 6/20 22	- 89.328, 84	- 89.328,84	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2 022	1.296.350 ,00	30/0 6/20 22	84.320, 98	84.320,98	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2 022	1.306.122 ,50	30/0 6/20 22	- 84.120, 27	- 84.120,27	03/04/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2 022	1.843.817 ,50	30/0 6/20 22	- 112.33 2,17	- 112.332,17	02/05/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2 022	2.375.869 ,88	30/0 6/20 22	- 148.50 4,65	- 148.504,65	01/03/ 2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2022	749.397,22	30/06/2022	- 46.036,38	- 46.036,38	03/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2022	1.573.447,20	30/06/2022	89.611,48	89.611,48	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2022	1.539.807,20	30/06/2022	- 91.864,75	- 91.864,75	01/06/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2022	955.018,24	30/06/2022	54.300,17	54.300,17	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2022	1.292.325,00	30/06/2022	88.013,16	- 88.013,16	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/05/2022	1.807.448,24	30/06/2022	106.266,30	- 106.266,30	03/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/05/2022	1.833.690,56	30/06/2022	104.606,65	104.606,65	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/05/2022	21.704.534,82	30/06/2022	1.750.697,76	- 1.750.569,76	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/05/2022	8.890.087,50	30/06/2022	715.164,13	- 715.164,13	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/05/2022	1.502.058,26	30/06/2022	115.814,85	115.814,85	01/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/05/2022	69.647.415,00	30/06/2022	6.300.495,30	- 6.300.495,30	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/05/2022	54.462.281,55	30/06/2022	4.393.053,26	- 4.393.053,26	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/05/2022	1.043.000,00	30/06/2022	73.720,09	- 73.720,09	02/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/05/2022	5.677.566,42	30/06/2022	456.174,80	456.174,80	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/05/2022	1.356.860,76	30/06/2022	109.552,95	- 109.552,95	28/04/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/05/2022	61.627.800,00	30/06/2022	-4.978.269,78	-4.978.269,78	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/05/2022	619.550.645,11	30/06/2022	54.793.105,42	54.793.105,42	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/05/2022	37.085.300,00	30/06/2022	3.507.479,96	3.507.479,96	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/05/2022	14.423.747,43	30/06/2022	1.141.884,51	1.141.884,51	28/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/05/2022	584.983,82	30/06/2022	47.914,01	-47.914,01	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/05/2022	8.076.130,05	30/06/2022	757.464,01	-757.464,01	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	30/05/2022	4.798.900,00	30/06/2022	438.884,79	438.884,79	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	30/05/2022	1.360.147,92	30/06/2022	106.598,76	-106.598,76	28/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	30/05/2022	2.397.840,00	30/06/2022	221.051,61	-221.051,61	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	30/05/2022	9.279.068,32	30/06/2022	732.006,93	-732.006,93	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	30/05/2022	10.347.137,84	30/06/2022	814.198,66	-814.198,66	30/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	30/05/2022	3.467.759,53	30/06/2022	255.794,28	-255.794,28	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	30/05/2022	2.780.115,59	30/06/2022	244.003,18	-244.003,18	30/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	31/05/2022	1.084.356,13	30/06/2022	82.716,73	-82.716,73	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	31/05/2022	13.302.932,50	30/06/2022	1.172.013,78	-1.172.013,78	01/08/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	01/06/2022	29.874.000,00	30/06/2022	2.193.801,45	2.193.801,45	30/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	01/06/2022	32.253.480,00	30/06/2022	-44,83	-2.089.244,83	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	01/06/2022	3.145.564,00	30/06/2022	-211,187,04	-211.187,04	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/06/2022	25.599.630,00	30/06/2022	-2.036,37,45	-2.036.537,45	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/06/2022	2.315.644,64	30/06/2022	-169,306,35	-169.306,35	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/06/2022	1.285.520,00	30/06/2022	-94,255,38	-94.255,38	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/06/2022	38.880.800,00	30/06/2022	-3.230,80,06	-3.230.080,06	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/06/2022	10.224.220,00	30/06/2022	-757,973,06	-757.973,06	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/06/2022	1.291.300,00	30/06/2022	-97,556,21	-97.556,21	03/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/06/2022	29.928.142,86	30/06/2022	-2.206,34,53	-2.206.834,53	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/06/2022	2.498.730,00	30/06/2022	-191,941,38	-191.941,38	01/11/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/06/2022	2.898.777,52	30/06/2022	235,946,22	235.946,22	30/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/06/2022	9.716.500,00	30/06/2022	-811,180,44	-811.180,44	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/06/2022	2.106.462,40	30/06/2022	166,747,84	166.747,84	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/06/2022	10.614.460,00	30/06/2022	-755,427,70	-755.427,70	01/08/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/06/2022	10.604.580,00	30/06/2022	764.022,89	764.022,89	01/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/06/2022	3.142.454,75	30/06/2022	213.864,36	213.864,36	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/06/2022	2.832.785,15	30/06/2022	239.975,12	239.975,12	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/06/2022	2.826.930,37	30/06/2022	-245.827,03	-245.827,03	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/06/2022	3.135.966,39	30/06/2022	-219.451,63	-219.451,63	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/06/2022	19.914.231,02	30/06/2022	1.462.525,02	1.462.525,02	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/06/2022	10.427.118,90	30/06/2022	865.645,38	865.645,38	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	06/06/2022	20.023.112,58	30/06/2022	-1.462.133,12	-1.462.133,12	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/06/2022	38.897.060,20	30/06/2022	3.135.527,79	3.135.527,79	03/10/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/06/2022	27.085.910,20	30/06/2022	1.820.460,78	1.820.460,78	01/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	06/06/2022	25.411.352,32	30/06/2022	-1.937.849,43	-1.937.849,43	01/11/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	06/06/2022	39.185.079,99	30/06/2022	-3.123.464,68	-3.123.464,68	01/11/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/06/2022	8.001.807,14	30/06/2022	698.463,96	698.463,96	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/06/2022	153.571.811,46	30/06/2022	11.537.114,59	11.537.114,59	01/12/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	06/06/2022	154.684.478,38	30/06/2022	-11.561.662,91	-11.561.662,91	02/01/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/06/2 022	162.026,6 3	30/0 6/20 22	- 7.928,0 6	-7.928,06	30/05/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/06/2 022	1.265.707 ,50	30/0 6/20 22	- 80.324, 59	- 80.324,59	01/11/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/06/2 022	18.676.72 5,00	30/0 6/20 22	- 1.067.5 92,75	- 1.067.592, 75	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/06/2 022	22.225.77 0,00	30/0 6/20 22	- 1.465.4 12,59	- 1.465.412, 59	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/06/2 022	10.142.36 0,00	30/0 6/20 22	- 626.60 8,38	- 626.608,38	01/11/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/06/2 022	31.108.68 7,50	30/0 6/20 22	- 1.798.3 02,96	- 1.798.302, 96	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/06/2 022	1.296.935 ,00	30/0 6/20 22	- 77.243, 44	- 77.243,44	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/06/2 022	9.894.180 ,00	30/0 6/20 22	- 635.40 6,78	- 635.406,78	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	06/06/2 022	9.104.345 ,85	30/0 6/20 22	- 789.98 0,79	- 789.980,79	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	08/06/2 022	4.970.561 ,48	30/0 6/20 22	346.16 9,82	346.169,82	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/06/2 022	11.768.86 3,84	30/0 6/20 22	725.47 3,61	725.473,61	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/06/2 022	3.748.654 ,77	30/0 6/20 22	223.11 7,57	223.117,57	01/11/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/06/2 022	10.375.60 0,00	30/0 6/20 22	- 617.83 6,60	- 617.836,60	01/02/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/06/2 022	1.571.671 ,17	30/0 6/20 22	98.039, 92	98.039,92	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/06/2 022	12.412.78 8,39	30/0 6/20 22	- 702.11 1,08	- 702.111,08	01/03/ 2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/06/2022	1.694.578,40	30/06/2022	-107.241,02	-107.241,02	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/06/2022	27.235.285,00	30/06/2022	-1.721.360,68	-1.721.360,68	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/06/2022	3.775.118,68	30/06/2022	-222.845,20	-222.845,20	01/12/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/06/2022	4.951.141,48	30/06/2022	264.170,86	264.170,86	01/09/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/06/2022	182.821.518,33	30/06/2022	11.810.721,84	11.810.721,84	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/06/2022	1.321.275,00	30/06/2022	-76.408,52	-76.408,52	02/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/06/2022	4.653.329,82	30/06/2022	-273.716,26	-273.716,26	01/12/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/06/2022	19.003.762,50	30/06/2022	-744.064,01	-744.064,01	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/06/2022	22.572.345,00	30/06/2022	-827.642,59	-827.642,59	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/06/2022	1.894.838,40	30/06/2022	-85.083,89	-85.083,89	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/06/2022	26.616.450,00	30/06/2022	-1.030.627,13	-1.030.627,13	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/06/2022	40.361.360,00	30/06/2022	-1.765.405,38	-1.765.405,38	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/06/2022	25.185.782,50	30/06/2022	-964.014,68	-964.014,68	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/06/2022	43.101.630,00	30/06/2022	-1.660.393,68	-1.660.393,68	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/06/2022	9.060.337,97	30/06/2022	-329.225,30	-329.225,30	12/12/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/06/2022	23.264.055,00	30/06/2022	-438.267,45	-438.267,45	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/06/2022	23.318.280,00	30/06/2022	-384.624,07	-384.624,07	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/06/2022	2.721.230,00	30/06/2022	-50.741,62	-50.741,62	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/06/2022	10.824.380,00	30/06/2022	-202.389,42	-202.389,42	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/06/2022	1.485.279,90	30/06/2022	-23.000,23	-23.000,23	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/06/2022	2.593.694,96	30/06/2022	-40.164,54	-40.164,54	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/06/2022	16.348.470,00	30/06/2022	-199.996,29	-199.996,29	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/06/2022	4.068.840,00	30/06/2022	-66.918,95	-66.918,95	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/06/2022	35.019.810,00	30/06/2022	-535.001,08	-535.001,08	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/06/2022	4.129.275,00	30/06/2022	-59.306,30	-59.306,30	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/06/2022	3.281.640,00	30/06/2022	-47.604,19	-47.604,19	03/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	15/06/2022	6.485.575,00	30/06/2022	-206.328,26	-206.328,26	03/10/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	15/06/2022	6.573.137,50	30/06/2022	-121.618,27	-121.618,27	03/10/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	15/06/2022	7.757.445,00	30/06/2022	-143.358,76	-143.358,76	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/06/2022	57.053.260,00	30/06/2022	-887.741,53	-887.741,53	01/08/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/06/2022	40.681.575,00	30/06/2022	- 675.508,18	- 675.508,18	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/06/2022	6.541.375,00	30/06/2022	- 102.001,41	- 102.001,41	01/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/06/2022	21.093.360,00	30/06/2022	- 331.790,74	- 331.790,74	03/10/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/06/2022	2.284.824,00	30/06/2022	40.827,98	40.827,98	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/06/2022	14.910.350,00	30/06/2022	- 279.712,86	- 279.712,86	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/06/2022	23.101.342,50	30/06/2022	- 337.936,32	- 337.936,32	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/06/2022	1.363.255,00	30/06/2022	- 22.949,13	- 22.949,13	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/06/2022	25.034.428,27	30/06/2022	- 323.232,08	- 323.232,08	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/06/2022	24.306.373,60	30/06/2022	- 230.236,53	- 230.236,53	29/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/06/2022	24.125.985,00	30/06/2022	282.956,26	282.956,26	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/06/2022	13.807.900,00	30/06/2022	3.832,27	3.832,27	01/02/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/06/2022	1.491.166,94	30/06/2022	- 789,77	- 789,77	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/06/2022	32.958.937,50	30/06/2022	32.095,54	32.095,54	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/06/2022	18.478.075,00	30/06/2022	38.817,43	38.817,43	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/06/2022	10.626.820,00	30/06/2022	89.372,63	89.372,63	01/08/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/06/2022	22.543.530,00	30/06/2022	151.867,07	151.867,07	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/06/2022	7.956.000,00	30/06/2022	53.065,95	53.065,95	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/06/2022	107.776.971,56	30/06/2022	268.021,81	268.021,81	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/06/2022	69.655.740,00	30/06/2022	113.751,26	113.751,26	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/06/2022	13.235.000,00	30/06/2022	63.711,50	63.711,50	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/06/2022	1.428.634.327,46	30/06/2022	936.615,08	- 936.615,08	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/06/2022	1.417.508.631,57	30/06/2022	3.864.962,61	3.864.962,61	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/06/2022	5.249.190,00	30/06/2022	18.844,64	- 18.844,64	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/06/2022	3.244.336,30	30/06/2022	3.019,50	3.019,50	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/06/2022	40.964.950,00	30/06/2022	233.023,81	- 233.023,81	01/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/06/2022	69.105.960,00	30/06/2022	35.622,56	35.622,56	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	30/06/2022	21.154.640,00	30/06/2022	109.083,62	- 109.083,62	01/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	30/06/2022	1.323.200,00	30/06/2022	6.074,36	-6.074,36	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	30/06/2022	21.166.520,00	30/06/2022	97.466,81	- 97.466,81	01/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	30/06/2022	11.978.055,00	30/06/2022	15.471,25	15.471,25	01/09/2022	N/A	N/A

Parte Relacionada	Relação com a Devedora	Objeto do Contrato	Garantia e seguros	Rescisão ou extinção	Natureza e razão para a operação	Posição contratual da Devedora	Data da Transação	Montante envolvido	Data base	Saldo existente	Montante de Interesse	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	29/04/2022	4.919.100,00	30/06/2022	531,25	531,25	30/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	02/05/2022	7.066.706,20	30/06/2022	51.180,06	51.180,06	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	04/05/2022	12.008.437,47	30/06/2022	71.519,86	71.519,86	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	13/05/2022	350.243,96	30/06/2022	195,54	195,54	30/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	13/05/2022	11.457.189,46	30/06/2022	6.396,47	6.396,47	30/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	13/05/2022	622.115,90	30/06/2022	347,33	347,33	30/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	13/05/2022	10.353.601,29	30/06/2022	5.948,83	5.948,83	30/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	13/05/2022	340.196,44	30/06/2022	189,93	189,93	30/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	13/05/2022	11.531.144,12	30/06/2022	43.311,22	43.311,22	28/04/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	13/05/2022	4.533.742,82	30/06/2022	15.270,50	15.270,50	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	13/05/2022	7.033.742,00	30/06/2022	3.926,88	3.926,88	30/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	13/05/2022	843.922,52	30/06/2022	471,16	471,16	30/08/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	13/05/2022	1.324.745,61	30/06/2022	739,59	739,59	30/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	13/05/2022	733.814,31	30/06/2022	409,68	409,68	30/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	30/05/2022	9.130.162,77	30/06/2022	17.789,06	17.789,06	30/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	30/05/2022	55.591.221,00	30/06/2022	120.748,86	120.748,86	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	30/05/2022	19.530.094,74	30/06/2022	34.367,91	34.367,91	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	30/05/2022	49.006.049,99	30/06/2022	86.237,94	86.237,94	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	31/05/2022	6.859.905,57	30/06/2022	29.130,65	29.130,65	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	30/09/2022	29.460.000,00	30/06/2022	101.551,23	101.551,23	30/08/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	31/05/2022	47.500.000,00	30/06/2022	90.384,86	90.384,86	30/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	03/06/2022	5.886.822,73	30/06/2022	11.156,44	11.156,44	30/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	Swap de juros	N/A	N/A	Hedge de taxa de juros	Credora	22/06/2022	1.888.876,20	30/06/2022	1.994,59	1.994,59	30/03/2023	N/A	N/A

Parte Relacionada	Relação com a Devedora	Objeto do Contrato	Garantia e seguros	Rescisão ou extinção	Natureza e razão para a operação	Posição contratual da Devedora	Data da Transação	Montante envolvido	Data base	Saldo existente	Montante de Interesse	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	08/12/2021	2.606.754,10	31/12/2021	2.618.219,59	2.618.219,59	Liquid ez diária	N/A	75% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	30/12/2021	6.305.609,68	31/12/2021	6.307.253,04	6.307.253,04	Liquid ez diária	N/A	75% do CDI

Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	29/12/2021	6.139.350,58	31/12/2021	6.142.515,02	6.142.551,02	Liquid ez diária	N/A	75% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	28/12/2021	31.089.131,81	31/12/2021	31.113.445,21	31.113.445,21	Liquid ez diária	N/A	75% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	28/12/2021	28.460.615,58	31/12/2021	28.482.873,25	28.482.873,25	Liquid ez diária	N/A	75% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	14/12/2021	3.437.103,52	31/12/2021	3.448.766,77	3.448.766,77	Liquid ez diária	N/A	75% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	15/12/2021	25.506.778,47	31/12/2021	25.586.663,32	25.586.663,32	Liquid ez diária	N/A	75% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	17/12/2021	52.329.768,59	31/12/2021	52.466.308,89	52.466.308,89	Liquid ez diária	N/A	75% do CDI
Banco BTG Pactual	Controladora	Compromissada lastreada em debêntures	N/A	N/A	Aplicação de caixa	Credora	15/12/2021	1.034.790,79	31/12/2021	1.038.031,65	1.038.031,65	Liquid ez diária	N/A	75% do CDI
Parte Relacionada	Relação com a Devedora	Objeto do Contrato	Garantia e seguros	Rescisão ou extinção	Natureza e razão para a operação	Posição contratual da Devedora	Data da Transação	Montante envolvido	Data base	Saldo existente	Montante de Interesse	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrada
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/04/2021	14.144.750,00	31/12/2021	3.144,95	3.144,95	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	07/04/2021	7.298.250,00	31/12/2021	224,050,07	224.050,07	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	24/03/2021	3.481.572,00	31/12/2021	-2.204,25	-2.204,25	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/02/2021	5.630.100,00	31/12/2021	264,076,27	264.076,27	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/05/2021	13.151.400,00	31/12/2021	417,467,30	417.467,30	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/05/2021	14.719.100,00	31/12/2021	627,057,66	627.057,66	03/01/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	05/04/2021	100.111.020,56	31/12/2021	-3.001.052,81	-3.001.052,81	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/04/2021	26.350.515,00	31/12/2021	452.793,12	452.793,12	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/02/2021	21.658.875,00	31/12/2021	87.152,09	87.152,09	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/01/2021	2.763.100,00	31/12/2021	-159.073,11	-159.073,11	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/03/2021	6.000.200,00	31/12/2021	185.579,36	185.579,36	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	14/10/2020	17.051.100,00	31/12/2021	198.799,05	198.799,05	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/01/2021	101.089.550,00	31/12/2021	2.802.037,83	2.802.037,83	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/11/2020	4.201.650,00	31/12/2021	-76.427,26	-76.427,26	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	11/05/2021	25.643.200,00	31/12/2021	1.344.691,88	1.344.691,88	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	24/03/2021	3.437.340,00	31/12/2021	-42.714,16	-42.714,16	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	31/03/2021	65.117.250,00	31/12/2021	1.912.171,64	1.912.171,64	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/01/2021	2.725.500,00	31/12/2021	-124.721,21	-124.721,21	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	14/05/2021	10.909.200,00	31/12/2021	-491.860,07	-491.860,07	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/01/2021	12.188.000,00	31/12/2021	167.945,24	167.945,24	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/04/2021	26.826.188,00	31/12/2021	561.750,81	561.750,81	01/04/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	24/03/2 021	39.690.04 2,00	31/1 2/20 21	306.68 2,68	306.682,68	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/04/2 021	2.296.400 ,00	31/1 2/20 21	64.177, 55	64.177,55	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/04/2 021	3.106.621 ,50	31/1 2/20 21	-34,36	-34,36	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/01/2 021	29.218.80 0,00	31/1 2/20 21	667.59 6,54	667.596,54	02/05/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	08/04/2 021	7.202.275 ,00	31/1 2/20 21	67.316, 84	67.316,84	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/07/2 020	21.872.80 0,00	31/1 2/20 21	- 590.36 8,05	- 590.368,05	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/05/2 021	16.173.90 0,00	31/1 2/20 21	- 783.99 6,38	- 783.996,38	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	19/02/2 021	8.435.550 ,00	31/1 2/20 21	- 338.50 0,27	- 338.500,27	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	05/04/2 021	7.163.718 ,00	31/1 2/20 21	258.68 7,82	258.687,82	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	14/04/2 021	11.728.60 0,00	31/1 2/20 21	409.10 7,25	409.107,25	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/12/2 020	10.481.40 0,00	31/1 2/20 21	- 746.71 8,78	- 746.718,78	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	31/03/2 021	5.954.500 ,00	31/1 2/20 21	241.86 9,54	241.869,54	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/01/2 021	9.625.175 ,00	31/1 2/20 21	- 202.88 6,08	- 202.886,08	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	24/03/2 021	8.648.250 ,00	31/1 2/20 21	221.16 5,43	221.165,43	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/04/2 021	16.448.98 5,00	31/1 2/20 21	98.102, 58	98.102,58	01/08/ 2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	24/11/2020	1.381.950,00	31/12/2021	- 22.111,46	- 22.111,46	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	07/04/2021	1.781.439,80	31/12/2021	27.467,27	27.467,27	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2020	5.764.900,00	31/12/2021	- 39.803,80	- 39.803,80	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/03/2021	5.980.800,00	31/12/2021	221.697,57	221.697,57	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/02/2021	2.846.150,00	31/12/2021	55.880,51	55.880,51	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/05/2021	2.675.750,00	31/12/2021	- 114.460,39	- 114.460,39	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/03/2021	4.184.484,40	31/12/2021	165.751,02	165.751,02	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/01/2021	14.404.000,00	31/12/2021	198.480,73	198.480,73	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/12/2020	2.655.000,00	31/12/2021	- 237.765,69	- 237.765,69	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/01/2021	5.502.000,00	31/12/2021	- 291.623,71	- 291.623,71	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/01/2021	54.004.860,00	31/12/2021	- 683.806,08	- 683.806,08	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/04/2021	7.326.875,00	31/12/2021	252.244,84	252.244,84	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	15/04/2021	8.633.338,00	31/12/2021	- 120.283,57	- 120.283,57	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/11/2020	6.987.250,00	31/12/2021	- 195.798,23	- 195.798,23	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/05/2021	23.472.750,00	31/12/2021	- 1.549.887,76	- 1.549.887,76	01/08/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/05/2021	12.393.700,00	31/12/2021	-251.578,33	-251.578,33	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	24/11/2020	1.386.175,00	31/12/2021	-27.559,81	-27.559,81	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	05/04/2021	158.962.500,00	31/12/2021	-4.765.258,15	-4.765.258,15	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/04/2021	1.178.684,00	31/12/2021	6.032,85	6.032,85	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	06/04/2021	5.500.737,50	31/12/2021	-163.405,01	-163.405,01	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/02/2021	93.964.076,37	31/12/2021	-2.187.701,03	-2.187.701,03	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	11/05/2021	4.988.520,00	31/12/2021	311.472,37	311.472,37	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/01/2021	29.600.480,00	31/12/2021	-1.068.887,06	-1.068.887,06	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	24/03/2021	6.874.680,00	31/12/2021	-85.428,32	-85.428,32	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/02/2021	150.390.000,00	31/12/2021	-2.303.634,34	-2.303.634,34	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	18/08/2020	5.647.800,00	31/12/2021	-100.516,68	-100.516,68	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/01/2021	7.003.750,00	31/12/2021	-17.273,28	-17.273,28	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/04/2021	5.591.025,50	31/12/2021	71.736,75	71.736,75	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/01/2021	2.724.700,00	31/12/2021	-102.052,80	-102.052,80	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	31/03/2021	17.549.700,00	31/12/2021	419.404,11	419.404,11	01/04/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/03/2 021	5.905.550 ,00	31/1 2/20 21	148.88 4,98	148.884,98	02/05/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/11/2 020	6.937.000 ,00	31/1 2/20 21	- 131.76 6,30	- 131.766,30	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/03/2 021	3.014.100 ,00	31/1 2/20 21	79.002, 05	79.002,05	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	15/04/2 021	23.870.60 0,00	31/1 2/20 21	- 211.99 7,04	- 211.997,04	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	18/02/2 021	45.690.20 4,00	31/1 2/20 21	- 799.01 5,41	- 799.015,41	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/08/2 020	5.707.100 ,00	31/1 2/20 21	457,98	457,98	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2 020	2.862.150 ,00	31/1 2/20 21	8.620,5 6	8.620,56	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/09/2 020	7.078.375 ,00	31/1 2/20 21	- 53.584, 54	- 53.584,54	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/05/2 021	9.777.775 ,00	31/1 2/20 21	- 119.49 0,31	- 119.490,31	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/05/2 021	14.999.87 5,00	31/1 2/20 21	- 443.26 5,91	- 443.265,91	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	24/11/2 020	1.391.425 ,00	31/1 2/20 21	- 34.379, 85	- 34.379,85	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	18/08/2 020	9.809.625 ,00	31/1 2/20 21	- 19.841, 62	- 19.841,62	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/05/2 021	29.946.95 0,00	31/1 2/20 21	- 1.632.6 47,84	- 1.632.647, 84	02/05/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	18/02/2 021	7.264.920 ,00	31/1 2/20 21	- 149.97 9,13	- 149.979,13	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	08/01/2 021	15.197.60 0,00	31/1 2/20 21	- 247.04 6,89	- 247.046,89	01/02/ 2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/11/2 020	16.607.40 0,00	31/1 2/20 21	- 241.52 0,88	- 241.520,88	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/09/2 020	8.234.100 ,00	31/1 2/20 21	- 317.95 8,40	- 317.958,40	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/12/2 020	5.269.900 ,00	31/1 2/20 21	- 344.38 1,68	- 344.381,68	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	06/01/2 021	5.420.400 ,00	31/1 2/20 21	- 279.30 2,07	- 279.302,07	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/03/2 021	15.153.50 0,00	31/1 2/20 21	- 352.65 6,01	- 352.656,01	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	31/03/2 021	11.690.60 0,00	31/1 2/20 21	- 270.62 5,77	- 270.625,77	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/04/2 021	14.529.05 0,00	31/1 2/20 21	- 256.11 9,64	- 256.119,64	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/01/2 021	44.406.18 0,00	31/1 2/20 21	- 1.598.1 97,01	- 1.598.197, 01	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/02/2 021	5.801.400 ,00	31/1 2/20 21	- 4.842,3 0	- -4.842,30	01/06/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/05/2 021	27.996.50 0,00	31/1 2/20 21	- 282.30 3,34	- 282.303,34	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	05/04/2 021	57.187.90 0,00	31/1 2/20 21	- 2.125.7 26,42	- 2.125.726, 42	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/12/2 020	2.625.150 ,00	31/1 2/20 21	- 200.10 5,67	- 200.105,67	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	06/04/2 021	26.056.12 5,00	31/1 2/20 21	- 774.02 3,74	- 774.023,74	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/01/2 021	44.261.10 0,00	31/1 2/20 21	- 1.384.3 65,33	- 1.384.365, 33	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/03/2 021	34.104.52 2,00	31/1 2/20 21	- 981.71 0,19	- 981.710,19	01/04/ 2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	19/02/2 021	8.461.350 ,00	31/1 2/20 21	- 380.89 6,64	- 380.896,64	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	08/01/2 021	8.394.300 ,00	31/1 2/20 21	- 302.09 0,43	- 302.090,43	01/06/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/12/2 020	7.989.300 ,00	31/1 2/20 21	- 761.77 0,59	- 761.770,59	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/01/2 021	10.995.80 0,00	31/1 2/20 21	- 312.67 0,14	- 312.670,14	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/08/2 020	5.558.800 ,00	31/1 2/20 21	- 237.21 7,37	- 237.217,37	01/06/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	24/03/2 021	39.529.41 0,00	31/1 2/20 21	- 491.21 2,81	- 491.212,81	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/08/2 020	12.496.44 0,00	31/1 2/20 21	- 138.14 4,64	- 138.144,64	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	28/01/2 021	16.437.49 0,00	31/1 2/20 21	- 662.30 4,53	- 662.304,53	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/01/2 021	2.841.750 ,00	31/1 2/20 21	- 58.886, 37	- 58.886,37	01/06/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	28/12/2 020	2.681.750 ,00	31/1 2/20 21	- 144.35 6,88	- 144.356,88	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	25/08/2 020	11.442.60 0,00	31/1 2/20 21	- 58.794, 49	- 58.794,49	02/05/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	06/04/2 021	26.635.15 0,00	31/1 2/20 21	- 791.22 4,27	- 791.224,27	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/03/2 021	227.381.0 00,00	31/1 2/20 21	- 7.489.9 06,77	- 7.489.906, 77	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/02/2 021	8.782.200 ,00	31/1 2/20 21	- 79.508, 76	- 79.508,76	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/03/2 021	6.598.020 ,00	31/1 2/20 21	- 89.865, 67	- 89.865,67	01/08/ 2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	26/01/2021	101.663.050,00	31/12/2021	-3.814.967,83	-3.814.967,83	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/01/2021	17.989.120,00	31/12/2021	-566.604,71	-566.604,71	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/08/2020	5.692.500,00	31/12/2021	35.337,33	35.337,33	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/05/2021	25.365.900,00	31/12/2021	-1.201.873,41	-1.201.873,41	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/01/2021	27.046.000,00	31/12/2021	-1.030.711,42	-1.030.711,42	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/03/2021	17.781.900,00	31/12/2021	799.818,11	799.818,11	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/09/2020	10.943.400,00	31/12/2021	-288.236,84	-288.236,84	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/03/2021	44.623.500,00	31/12/2021	1.779.621,46	1.779.621,46	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/01/2021	17.728.000,00	31/12/2021	244.283,99	244.283,99	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/03/2021	226.637.950,00	31/12/2021	-8.724.747,42	-8.724.747,42	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/09/2020	9.935.100,00	31/12/2021	-126.121,44	-126.121,44	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	08/01/2021	28.075.000,00	31/12/2021	-1.169.592,69	-1.169.592,69	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/02/2021	11.512.800,00	31/12/2021	97.128,85	97.128,85	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	18/08/2020	7.023.875,00	31/12/2021	-46.198,00	-46.198,00	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/01/2021	14.497.600,00	31/12/2021	-331.418,18	-331.418,18	01/04/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/04/2 021	15.671.66 4,00	31/1 2/20 21	392.78 4,88	392.784,88	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	18/12/2 020	7.910.700 ,00	31/1 2/20 21	- 836.32 3,57	- 836.323,57	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/05/2 021	12.375.00 0,00	31/1 2/20 21	- 771.74 3,33	- 771.743,33	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	18/02/2 021	66.175.93 8,36	31/1 2/20 21	- 1.145.3 08,78	- 1.145.308, 78	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/12/2 020	2.670.550 ,00	31/1 2/20 21	- 178.34 1,20	- 178.341,20	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/04/2 021	3.744.091 ,00	31/1 2/20 21	116.72 5,41	116.725,41	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/08/2 020	5.536.600 ,00	31/1 2/20 21	- 208.11 5,07	- 208.115,07	02/05/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/03/2 021	5.997.900 ,00	31/1 2/20 21	81.414, 55	81.414,55	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/04/2 021	6.018.495 ,00	31/1 2/20 21	- 74.983, 34	- 74.983,34	01/06/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	24/02/2 021	79.325.47 5,00	31/1 2/20 21	- 1.262.1 24,69	- 1.262.124, 69	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/05/2 021	6.850.000 ,00	31/1 2/20 21	- 390.86 9,77	- 390.869,77	01/06/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/08/2 020	8.584.200 ,00	31/1 2/20 21	157.60 3,22	157.603,22	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/04/2 021	1.866.047 ,40	31/1 2/20 21	- 3.767,1 4	- 3.767,14	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/09/2 020	4.237.050 ,00	31/1 2/20 21	- 5.335,6 5	- 5.335,65	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/10/2 020	5.869.700 ,00	31/1 2/20 21	7.665,4 0	7.665,40	01/07/ 2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/05/2021	25.260.300,00	31/12/2021	-409.383,63	-409.383,63	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	05/04/2021	47.559.325,00	31/12/2021	-1.767.823,51	-1.767.823,51	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/09/2020	11.264.000,00	31/12/2021	29.920,80	29.920,80	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/05/2021	10.908.600,00	31/12/2021	-492.445,86	-492.445,86	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	08/04/2021	7.180.000,00	31/12/2021	-107.578,68	-107.578,68	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/03/2021	8.812.564,50	31/12/2021	237.588,89	237.588,89	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	24/03/2021	6.928.920,00	31/12/2021	26.031,11	26.031,11	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	18/02/2021	28.008.750,00	31/12/2021	-511.710,98	-511.710,98	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/07/2020	19.203.800,00	31/12/2021	-585.441,36	-585.441,36	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/03/2021	34.325.400,00	31/12/2021	83.542,70	83.542,70	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/04/2021	3.476.742,00	31/12/2021	81.523,44	81.523,44	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	06/04/2021	15.633.675,00	31/12/2021	-464.414,24	-464.414,24	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/04/2021	14.420.750,00	31/12/2021	274.993,47	274.993,47	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/01/2021	12.215.720,00	31/12/2021	-225.407,62	-225.407,62	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/03/2021	1.657.524,40	31/12/2021	58.223,45	58.223,45	01/04/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/01/2 021	11.274.00 0,00	31/1 2/20 21	- 38.655, 93	- 38.655,93	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/02/2 021	14.033.75 0,00	31/1 2/20 21	- 227.19 1,70	- 227.191,70	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	24/11/2 020	1.396.900 ,00	31/1 2/20 21	- 39.691, 81	- 39.691,81	02/05/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/04/2 021	891.985,5 0	31/1 2/20 21	4.979,6 2	4.979,62	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/05/2 021	10.970.40 0,00	31/1 2/20 21	- 432.14 1,75	- 432.141,75	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/05/2 021	6.908.625 ,00	31/1 2/20 21	- 159.71 4,66	- 159.714,66	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/05/2 021	21.660.80 0,00	31/1 2/20 21	- 951.16 5,68	- 951.165,68	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/06/2 021	25.992.00 0,00	31/1 2/20 21	- 2.256.6 53,00	- 2.256.653, 00	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	08/06/2 021	10.450.80 0,00	31/1 2/20 21	- 939.16 3,61	- 939.163,61	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	08/06/2 021	96.192.60 0,00	31/1 2/20 21	- 8.327.7 47,52	- 8.327.747, 52	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/06/2 021	14.489.77 7,50	31/1 2/20 21	- 1.174.3 26,21	- 1.174.326, 21	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/06/2 021	11.064.85 8,00	31/1 2/20 21	- 896.81 9,34	- 896.819,34	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/06/2 021	10.493.00 0,00	31/1 2/20 21	- 897.98 5,27	- 897.985,27	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/06/2 021	14.377.00 0,00	31/1 2/20 21	1.061.3 96,70	1.061.396, 70	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/06/2 021	2.602.500 ,00	31/1 2/20 21	187.68 4,85	187.684,85	03/01/ 2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/06/2021	2.634.375,00	31/12/2021	-213.640,72	-213.640,72	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/06/2021	46.398.176,00	31/12/2021	3.727.701,63	3.727.701,63	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/06/2021	47.415.960,00	31/12/2021	3.848.254,27	3.848.254,27	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/07/2021	3.894.327,36	31/12/2021	314.698,47	314.698,47	31/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/07/2021	10.630.362,14	31/12/2021	759.257,08	759.257,08	31/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/07/2021	1.387.067,44	31/12/2021	120.738,67	120.738,67	31/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/08/2021	11.106.620,00	31/12/2021	672.415,70	672.415,70	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/08/2021	12.253.641,00	31/12/2021	581.307,43	581.307,43	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/08/2021	5.518.480,00	31/12/2021	325.468,58	325.468,58	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/08/2021	136.202.500,00	31/12/2021	7.977.318,29	7.977.318,29	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/08/2021	38.765.088,00	31/12/2021	2.266.430,08	2.266.430,08	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	09/08/2021	1.418.040,00	31/12/2021	74.890,35	-74.890,35	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/08/2021	26.160.000,00	31/12/2021	1.401.169,05	1.401.169,05	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/08/2021	134.832.500,00	31/12/2021	6.484.050,30	6.484.050,30	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	11/08/2021	41.197.320,00	31/12/2021	2.120.471,92	2.120.471,92	01/04/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/08/2 021	8.293.650 ,00	31/1 2/20 21	- 323.05 8,05	- 323.058,05	02/05/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	18/08/2 021	12.506.17 5,00	31/1 2/20 21	- 217.89 8,65	- 217.898,65	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/09/2 021	15.874.20 0,00	31/1 2/20 21	866.99 9,10	866.999,10	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	22/09/2 021	218.716.0 00,00	31/1 2/20 21	- 9.318.0 77,70	- 9.318.077, 70	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/09/2 021	59.211.60 0,00	31/1 2/20 21	2.683.0 41,53	2.683.041, 53	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/09/2 021	17.922.88 0,00	31/1 2/20 21	791.33 5,64	791.335,64	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/09/2 021	20.434.88 0,00	31/1 2/20 21	770.75 2,31	770.752,31	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	28/09/2 021	11.996.18 5,79	31/1 2/20 21	- 353.77 0,59	- 353.770,59	30/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/10/2 021	19.490.50 0,00	31/1 2/20 21	- 416.39 5,61	- 416.395,61	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/10/2 021	7.220.213 ,00	31/1 2/20 21	- 81.165, 89	- 81.165,89	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/10/2 021	19.000.90 0,00	31/1 2/20 21	228.13 2,98	228.132,98	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	01/10/2 021	21.794.40 0,00	31/1 2/20 21	- 527.41 6,92	- 527.416,92	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/10/2 021	9.802.370 ,00	31/1 2/20 21	154.01 9,06	154.019,06	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/10/2 021	33.211.10 0,00	31/1 2/20 21	446.93 3,68	446.933,68	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/10/2 021	37.020.80 0,00	31/1 2/20 21	- 761.86 4,19	- 761.864,19	01/08/ 2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/10/2021	7.920.780,00	31/12/2021	-127.312,28	-127.312,28	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/10/2021	5.075.370,00	31/12/2021	59.130,64	59.130,64	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/10/2021	15.475.320,00	31/12/2021	150.028,12	150.028,12	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/10/2021	7.879.900,00	31/12/2021	106.734,89	106.734,89	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/10/2021	37.354.240,00	31/12/2021	797.987,04	797.987,04	01/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/10/2021	33.614.660,00	31/12/2021	-616.306,68	-616.306,68	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	05/10/2021	706.250,00	31/12/2021	-6.698,10	-6.698,10	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/10/2021	7.272.993,00	31/12/2021	79.403,99	79.403,99	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/10/2021	3.019.550,00	31/12/2021	-60.902,29	-60.902,29	03/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	08/10/2021	2.908.450,00	31/12/2021	-21.207,71	-21.207,71	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/10/2021	13.238.325,00	31/12/2021	-58.181,74	-58.181,74	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/10/2021	2.921.700,00	31/12/2021	-8.639,89	-8.639,89	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	19/10/2021	9.000.750,00	31/12/2021	-98.654,98	-98.654,98	01/11/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/10/2021	2.819.900,00	31/12/2021	29.639,70	29.639,70	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	19/10/2021	7.643.375,00	31/12/2021	-7.826,32	-7.826,32	01/12/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/10/2 021	7.089.875 ,00	31/1 2/20 21	114.21 0,30	114.210,30	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2 021	5.910.000 ,00	31/1 2/20 21	1.153,8 5	1.153,85	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2 021	17.298.30 0,00	31/1 2/20 21	41.855, 11	41.855,11	02/05/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2 021	7.644.000 ,00	31/1 2/20 21	- 22.666, 09	- 22.666,09	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2 021	13.475.00 0,00	31/1 2/20 21	- 99.056, 60	- 99.056,60	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2 021	7.025.625 ,00	31/1 2/20 21	49.982, 61	49.982,61	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2 021	9.559.360 ,00	31/1 2/20 21	- 5.657,3 4	-5.657,34	01/09/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2 021	5.996.100 ,00	31/1 2/20 21	- 23.908, 83	- 23.908,83	03/10/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2 021	38.577.42 0,00	31/1 2/20 21	- 292.67 7,93	- 292.677,93	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2 021	7.028.875 ,00	31/1 2/20 21	53.231, 45	53.231,45	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2 021	13.288.00 0,00	31/1 2/20 21	65.479, 86	65.479,86	01/11/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2 021	55.074.60 0,00	31/1 2/20 21	- 94.102, 24	- 94.102,24	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2 021	5.673.000 ,00	31/1 2/20 21	55.648, 39	55.648,39	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/10/2 021	6.075.000 ,00	31/1 2/20 21	2.140,5 2	2.140,52	01/11/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2 021	8.489.040 ,00	31/1 2/20 21	11.551, 81	11.551,81	01/11/ 2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2 021	51.521.40 0,00	31/1 2/20 21	- 88.031, 12	- 88.031,12	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2 021	4.542.225 ,00	31/1 2/20 21	- 44.258, 70	- 44.258,70	01/12/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2 021	5.712.600 ,00	31/1 2/20 21	- 55.135, 38	- 55.135,38	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2 021	38.304.00 0,00	31/1 2/20 21	236.90 5,83	236.905,83	01/12/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2 021	2.843.450 ,00	31/1 2/20 21	14.910, 98	14.910,98	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2 021	4.073.160 ,00	31/1 2/20 21	8.277,2 2	8.277,22	01/06/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2 021	7.426.900 ,00	31/1 2/20 21	- 72.188, 32	- 72.188,32	02/03/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/10/2 021	8.449.700 ,00	31/1 2/20 21	- 163.42 7,27	- 163.427,27	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/10/2 021	13.551.60 0,00	31/1 2/20 21	- 312.28 0,04	- 312.280,04	02/05/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2 021	3.375.780 ,00	31/1 2/20 21	27.470, 43	27.470,43	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	20/10/2 021	13.818.24 0,00	31/1 2/20 21	- 119.36 5,55	- 119.365,55	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/10/2 021	4.391.800 ,00	31/1 2/20 21	61.768, 72	61.768,72	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/10/2 021	4.042.010 ,00	31/1 2/20 21	15.320, 30	15.320,30	02/05/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/10/2 021	45.792.00 0,00	31/1 2/20 21	- 1.147.6 00,60	- 1.147.600, 60	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/10/2 021	6.381.650 ,00	31/1 2/20 21	156.96 8,10	156.968,10	02/03/ 2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/10/2021	8.780.100,00	31/12/2021	120.406,88	120.406,88	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/10/2021	1.631.084,00	31/12/2021	22.803,18	22.803,18	02/01/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/10/2021	4.359.600,00	31/12/2021	-67.255,53	-67.255,53	01/12/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/10/2021	11.397,10	31/12/2021	320.670,79	320.670,79	16/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/10/2021	24.420,00	31/12/2021	563.536,17	563.536,17	17/11/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/10/2021	1.583.400,00	31/12/2021	-28.797,21	-28.797,21	01/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/10/2021	6.490.110,00	31/12/2021	-157.972,65	-157.972,65	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/10/2021	13.640.150,00	31/12/2021	273.278,93	273.278,93	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/10/2021	46.036.800,00	31/12/2021	1.093.015,18	1.093.015,18	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/10/2021	18.322.240,00	31/12/2021	464.478,51	464.478,51	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/10/2021	8.721.450,00	31/12/2021	293.808,46	293.808,46	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/10/2021	3.005.900,00	31/12/2021	71.224,16	71.224,16	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/10/2021	30.192,00	31/12/2021	661.717,45	661.717,45	17/11/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/10/2021	48.350.550,00	31/12/2021	602.070,85	602.070,85	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/10/2021	2.986.050,00	31/12/2021	28.589,75	28.589,75	01/08/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/10/2 021	1.452.875 ,00	31/1 2/20 21	14.470, 34	14.470,34	02/05/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/10/2 021	28.396.00 0,00	31/1 2/20 21	309.00 6,31	309.006,31	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/10/2 021	47.738.40 0,00	31/1 2/20 21	421.36 5,87	421.365,87	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/10/2 021	11.933.40 0,00	31/1 2/20 21	104.21 3,78	104.213,78	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/10/2 021	18.444.07 5,00	31/1 2/20 21	307.34 3,39	307.343,39	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/10/2 021	4.330.800 ,00	31/1 2/20 21	49.596, 80	49.596,80	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/10/2 021	79.976.87 5,00	31/1 2/20 21	862.39 0,83	862.390,83	02/05/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/10/2 021	4.483.800 ,00	31/1 2/20 21	47.323, 05	47.323,05	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/10/2 021	2.984.150 ,00	31/1 2/20 21	50.594, 26	50.594,26	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/10/2 021	3.005.950 ,00	31/1 2/20 21	47.282, 69	47.282,69	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/10/2 021	2.928.450 ,00	31/1 2/20 21	50.905, 40	50.905,40	02/05/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	28/10/2 021	80.801.87 5,00	31/1 2/20 21	- 1.660.6 70,59	- 1.660.670, 59	02/05/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/10/2 021	78.100.00 0,00	31/1 2/20 21	1.367.6 48,86	1.367.648, 86	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/10/2 021	6.077.500 ,00	31/1 2/20 21	99.144, 23	99.144,23	01/09/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/10/2 021	2.892.350 ,00	31/1 2/20 21	- 63.075, 51	- 63.075,51	02/03/ 2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/10/2021	3.059.200,00	31/12/2021	68.573,05	68.573,05	01/09/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/10/2021	7.364.640,00	31/12/2021	191.566,44	191.566,44	30/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	01/11/2021	9.156.300,00	31/12/2021	271.899,81	271.899,81	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	01/11/2021	13.750.425,00	31/12/2021	422.855,93	422.855,93	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	01/11/2021	1.512.550,00	31/12/2021	44.717,75	44.717,75	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/11/2021	1.599.878,48	31/12/2021	44.921,87	44.921,87	31/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/11/2021	1.438.350,00	31/12/2021	23.830,45	23.830,45	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/11/2021	5.810.300,00	31/12/2021	101.159,94	101.159,94	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/11/2021	2.957.900,00	31/12/2021	52.368,17	52.368,17	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/11/2021	4.481.625,00	31/12/2021	81.013,37	81.013,37	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	03/11/2021	733.184,87	31/12/2021	- 11.086,49	- 11.086,49	31/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/11/2021	16.747.920,00	31/12/2021	318.118,86	318.118,86	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/11/2021	12.944.715,00	31/12/2021	- 274.530,52	- 274.530,52	03/10/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	04/11/2021	50.070.580,00	31/12/2021	946.279,73	946.279,73	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/11/2021	9.330.825,00	31/12/2021	- 202.224,04	- 202.224,04	01/11/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	04/11/2021	7.495.345,00	31/12/2021	-139.603,82	-139.603,82	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	08/11/2021	10.840.680,00	31/12/2021	91.002,37	91.002,37	31/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/11/2021	3.000.700,00	31/12/2021	9.515,93	-9.515,93	03/10/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	10/11/2021	1.471.350,00	31/12/2021	6.065,44	-6.065,44	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/11/2021	11.104.200,00	31/12/2021	128.661,56	-128.661,56	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	12/11/2021	43.798.400,00	31/12/2021	845.306,50	845.306,50	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	12/11/2021	46.386.400,00	31/12/2021	848.625,24	-848.625,24	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/11/2021	2.998.150,00	31/12/2021	11.862,50	-11.862,50	03/10/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/11/2021	1.505.725,00	31/12/2021	188,06	188,06	03/10/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/11/2021	1.457.775,00	31/12/2021	7.236,62	-7.236,62	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/11/2021	4.679.550,00	31/12/2021	16.464,49	-16.464,49	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/11/2021	8.588.250,00	31/12/2021	37.999,89	-37.999,89	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/11/2021	10.118.150,00	31/12/2021	41.327,61	-41.327,61	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/11/2021	3.003.100,00	31/12/2021	7.307,49	-7.307,49	03/10/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/11/2021	1.408.975,00	31/12/2021	5.102,74	-5.102,74	02/03/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	17/11/2 021	1.471.750 ,00	31/1 2/20 21	- 5.689,6 4	-5.689,64	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	18/11/2 021	8.892.450 ,00	31/1 2/20 21	24.054, 47	24.054,47	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	18/11/2 021	35.574.60 0,00	31/1 2/20 21	100.72 6,33	100.726,33	01/08/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	18/11/2 021	14.700.50 0,00	31/1 2/20 21	44.062, 54	44.062,54	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	19/11/2 021	6.256.700 ,00	31/1 2/20 21	72.768, 17	72.768,17	02/01/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	19/11/2 021	5.645.200 ,00	31/1 2/20 21	- 64.677, 48	- 64.677,48	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	22/11/2 021	4.587.150 ,00	31/1 2/20 21	64.954, 39	64.954,39	03/10/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/11/2 021	2.968.200 ,00	31/1 2/20 21	62.234, 11	62.234,11	01/06/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/11/2 021	8.994.000 ,00	31/1 2/20 21	191.19 3,41	191.193,41	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/11/2 021	3.068.900 ,00	31/1 2/20 21	53.240, 87	53.240,87	03/10/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/11/2 021	8.296.750 ,00	31/1 2/20 21	199.83 9,98	199.839,98	03/07/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/11/2 021	1.539.275 ,00	31/1 2/20 21	31.060, 31	31.060,31	03/10/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/11/2 021	4.799.250 ,00	31/1 2/20 21	88.808, 22	88.808,22	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	25/11/2 021	883.624,3 2	31/1 2/20 21	5.938,8 9	5.938,89	01/09/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/11/2 021	7.846.500 ,00	31/1 2/20 21	59.476, 55	59.476,55	01/02/ 2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/11/2021	1.575.550,00	31/12/2021	8.319,54	8.319,54	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	26/11/2021	2.826.600,00	31/12/2021	17.999,63	17.999,63	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/11/2021	4.244.250,00	31/12/2021	58.854,54	58.854,54	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/11/2021	167.511.653,34	31/12/2021	2.544.337,38	2.544.337,38	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/11/2021	1.412.550,00	31/12/2021	17.418,94	17.418,94	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/11/2021	17.797.500,00	31/12/2021	201.696,26	201.696,26	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/11/2021	1.410.625,00	31/12/2021	-15.494,61	-15.494,61	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	30/11/2021	17.078.400,00	31/12/2021	336.782,97	336.782,97	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/12/2020	2.642.700,00	31/12/2021	-225.589,48	-225.589,48	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	02/12/2021	33.928.800,00	31/12/2021	445.645,02	445.645,02	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	02/12/2021	1.416.750,00	31/12/2021	-21.617,48	-21.617,48	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/12/2021	17.095.500,00	31/12/2021	353.876,92	353.876,92	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	03/12/2021	2.867.750,00	31/12/2021	58.836,21	58.836,21	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/12/2021	4.460.250,00	31/12/2021	100.966,09	100.966,09	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	06/12/2021	743.015,00	31/12/2021	-17.543,90	-17.543,90	03/01/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/12/2021	8.639.700,00	31/12/2021	212.681,01	212.681,01	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/12/2021	4.294.200,00	31/12/2021	108.787,19	108.787,19	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/12/2021	5.998.000,00	31/12/2021	129.359,03	129.359,03	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	06/12/2021	1.499.225,00	31/12/2021	32.078,96	32.078,96	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	07/12/2021	9.884.350,00	31/12/2021	118.433,92	118.433,92	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	07/12/2021	1.414.925,00	31/12/2021	19.793,12	- 19.793,12	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/12/2021	1.111.040,00	31/12/2021	5.058,23	5.058,23	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	09/12/2021	1.391.675,00	31/12/2021	3.448,80	3.448,80	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/12/2021	42.210.000,00	31/12/2021	780.971,70	- 780.971,70	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/12/2021	1.408.925,00	31/12/2021	13.795,20	- 13.795,20	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	13/12/2021	22.750.000,00	31/12/2021	427.851,30	427.851,30	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	13/12/2021	39.812.500,00	31/12/2021	748.739,76	748.739,76	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	13/12/2021	24.958.000,00	31/12/2021	425.868,84	- 425.868,84	01/12/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	13/12/2021	13.227.070,00	31/12/2021	213.576,58	213.576,58	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	14/12/2021	1.622.475,00	31/12/2021	18.683,51	18.683,51	01/06/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	14/12/2 021	8.756.700 ,00	31/1 2/20 21	191.99 1,54	191.991,54	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	14/12/2 021	14.286.75 0,00	31/1 2/20 21	335.38 3,45	335.383,45	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/12/2 021	24.015.00 0,00	31/1 2/20 21	460.53 0,33	460.530,33	01/03/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/12/2 021	2.977.350 ,00	31/1 2/20 21	70.998, 45	70.998,45	01/06/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	15/12/2 021	130.064.5 51,73	31/1 2/20 21	- 3.237.4 20,79	- 3.237.420, 79	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/12/2 021	2.934.800 ,00	31/1 2/20 21	79.512, 31	79.512,31	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/12/2 021	5.732.200 ,00	31/1 2/20 21	151.64 7,29	151.647,29	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/12/2 021	2.930.300 ,00	31/1 2/20 21	75.121, 22	75.121,22	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/12/2 021	1.630.275 ,00	31/1 2/20 21	25.368, 35	25.368,35	01/06/ 2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	15/12/2 021	1.433.300 ,00	31/1 2/20 21	- 38.161, 74	- - 38.161,74	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/12/2 021	11.738.40 0,00	31/1 2/20 21	317.26 8,48	317.268,48	01/04/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	15/12/2 021	4.506.225 ,00	31/1 2/20 21	104.34 6,52	104.346,52	01/07/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	16/12/2 021	127.242.2 14,81	31/1 2/20 21	- 2.447.8 35,46	- 2.447.835, 46	03/01/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/12/2 021	1.479.200 ,00	31/1 2/20 21	26.423, 60	26.423,60	01/06/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/12/2 021	3.182.000 ,00	31/1 2/20 21	43.814, 81	43.814,81	01/03/ 2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/12/2021	13.982.160,00	31/12/2021	279.317,67	279.317,67	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/12/2021	2.878.000,00	31/12/2021	48.941,36	48.941,36	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/12/2021	11.675.800,00	31/12/2021	256.183,91	256.183,91	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/12/2021	1.588.175,00	31/12/2021	19.422,82	19.422,82	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/12/2021	8.173.000,00	31/12/2021	94.679,61	94.679,61	03/07/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	17/12/2021	13.077.000,00	31/12/2021	231.342,57	231.342,57	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/12/2021	8.602.800,00	31/12/2021	231.969,37	231.969,37	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/12/2021	5.859.800,00	31/12/2021	149.461,88	149.461,88	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/12/2021	89.745.000,00	31/12/2021	2.662.238,91	2.662.238,91	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	20/12/2021	4.482.600,00	31/12/2021	122.374,08	122.374,08	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2021	4.320.525,00	31/12/2021	135.103,06	135.103,06	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2021	2.992.050,00	31/12/2021	85.078,96	85.078,96	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2021	4.416.000,00	31/12/2021	132.734,47	132.734,47	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2021	14.096.640,00	31/12/2021	391.026,67	391.026,67	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2021	1.601.450,00	31/12/2021	31.097,90	31.097,90	01/03/2023	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	21/12/2021	12.350.520,00	31/12/2021	-357.722,06	-357.722,06	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2021	1.482.450,00	31/12/2021	43.087,40	43.087,40	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2021	1.482.825,00	31/12/2021	43.450,24	43.450,24	02/05/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2021	1.623.575,00	31/12/2021	30.119,89	30.119,89	02/05/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2021	12.335.820,00	31/12/2021	343.377,91	343.377,91	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2021	12.937.950,00	31/12/2021	381.692,34	381.692,34	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2021	7.241.000,00	31/12/2021	218.170,03	218.170,03	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2021	1.496.550,00	31/12/2021	43.042,35	43.042,35	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2021	1.450.100,00	31/12/2021	45.519,55	45.519,55	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	21/12/2021	2.899.450,00	31/12/2021	90.294,81	90.294,81	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/12/2021	8.506.800,00	31/12/2021	136.002,77	136.002,77	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/12/2021	39.956.000,00	31/12/2021	-892.190,06	-892.190,06	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/12/2021	51.372.000,00	31/12/2021	-1.147.015,51	-1.147.015,51	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/12/2021	51.705.900,00	31/12/2021	1.144.793,79	1.144.793,79	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/12/2021	22.832.000,00	31/12/2021	-509.822,90	-509.822,90	03/01/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/12/2021	40.487.300,00	31/12/2021	877.541,39	877.541,39	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/12/2021	4.743.975,00	31/12/2021	40.195,32	40.195,32	01/03/2023	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/12/2021	28.540.000,00	31/12/2021	-637,278,62	-637.278,62	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/12/2021	23.333.200,00	31/12/2021	494.413,46	494.413,46	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/12/2021	29.660.000,00	31/12/2021	601.268,63	601.268,63	01/06/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	23/12/2021	28.725.500,00	31/12/2021	635.996,55	635.996,55	01/02/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/12/2021	58.240.962,81	31/12/2021	-1.330.380,98	-1.330.380,98	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	23/12/2021	28.540.000,00	31/12/2021	-637,278,62	-637.278,62	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/12/2021	5.919.900,00	31/12/2021	55.280,99	55.280,99	01/07/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/12/2021	4.079.418,00	31/12/2021	-55.858,09	-55.858,09	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	27/12/2021	4.326.900,00	31/12/2021	45.791,22	45.791,22	01/04/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	27/12/2021	1.409.800,00	31/12/2021	-14.669,90	-14.669,90	03/01/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	28/12/2021	485.283.686,24	31/12/2021	-5.395.200,60	-5.395.200,60	02/03/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	28/12/2021	112.356.320,00	31/12/2021	-1.150.912,22	-1.150.912,22	01/08/2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controladora	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	28/12/2021	7.393.625,00	31/12/2021	63.172,87	63.172,87	01/07/2022	N/A	N/A

Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Credora	29/12/2 021	5.530.779 ,13	31/1 2/20 21	64.293, 19	64.293,19	01/02/ 2022	N/A	N/A
Banco BTG Pactual	Controlador a	NDF (Non deliverable forward)	N/A	N/A	Hedge cambial	Devedora	29/12/2 021	5.495.259 ,91	31/1 2/20 21	- 64.690, 60	- 64.690,60	03/01/ 2022	N/A	N/A



Engelhart
powered by BTG Pactual

PROSPECTO DEFINITIVO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM DUAS SÉRIES, DA 83ª (OCTOGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Lastreados em Debêntures da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Colocação Privada emitidas pela

ENGELHART CTP (BRASIL) S.A.